DIÁRIO ELETRÔNICO
Ordem dos Advogados do Brasil

Ano VII N.º 1741 | segunda-feira, 24 de novembro de 2025 | Página: 1

Estatuto da Advocacia e da OAB (Lei n. 8.906/94): "Art. 69. ... § 2º No caso de atos, notificações e decisões divulgados por meio do Diário Eletrônico da Ordem dos Advogados do Brasil, o prazo terá início no primeiro dia útil seguinte à publicação, assim considerada o primeiro dia útil seguinte ao da disponibilização da informação no Diário."

CONSELHO FEDERAL

Distrito Federal, data da disponibilização: 24/11/2025

SEGUNDA CÂMARA

DESPACHO

RECURSO N. 16.0000.2022.000150-2/SCA-Embargos de Declaração.

Embargante: W.B. (Advogado: Wilson Benini OAB/PR 26.914). Embargado: S.L. (Advogados: Claudinery Loureiro Perini da Silva OAB/PR 76.917 e Jessica Fernanda de Oliveira OAB/PR 83.464). Recorrente: W.B. (Advogado: Wilson Benini OAB/PR 26.914). Recorrido: S.L. (Advogados: Claudinery Loureiro Perini da Silva OAB/PR 76.917 e Jessica Fernanda de Oliveira OAB/PR 83.464). Interessado: Conselho Seccional da OAB/Paraná. Relatora: Conselheira Federal Cristiane Rodrigues de Sá (RR). DECISÃO: "Em síntese, o advogado W.B. opõe novos embargos de declaração, agora em face do acórdão que rejeitou os embargos de declaração anteriormente opostos, nos termos da seguinte ementa: (...). Assim, visando à máxima efetividade e autoridade das decisões proferidas por este Conselho Federal da Ordem dos Advogados do Brasil, não conheço dos presentes embargos de declaração, por serem manifestamente protelatórios, e solicito à Secretaria desta Segunda Câmara que certifique o trânsito em julgado do acórdão de ID#12488635 – que julgou os embargos de declaração anteriormente opostos –, decorrido o prazo legal a contar de sua publicação no Diário Eletrônico da OAB. Destaco, ainda, por força do artigo 138, §§ 3º e 5º, do Regulamento Geral do Estatuto da Advocacia e da OAB, que a presente decisão é irrecorrível, à medida que referidos dispositivos normativos processuais estabelecem não caber qualquer recurso contra a decisão que nega seguimento a embargos de declaração, quando tidos por manifestamente protelatórios, hipótese dos autos. E, por essa razão, concomitante à publicação desta decisão ou ciência pessoal pelo advogado, sejam os autos imediatamente remetidos ao Tribunal de Ética e Disciplina do Conselho Seccional da OAB/Paraná, para a imediata execução da decisão condenatória, com a consequente publicação de edital de suspensão, no Diário Eletrônico da OAB, para que surta seus efeitos jurídicos e legais, bem como registro nos assentamentos do advogado e anotação no Cadastro Nacional de Sanções Disciplinares - CNSD e no Cadastro Nacional dos Advogados - CNA. Determino, ainda no sentido de coibir medidas protelatórias, que qualquer manifestação recebida posteriormente à publicação desta decisão ou ciência pessoal pelo advogado, referente ao presente processo disciplinar, seja remetida diretamente à origem, pela Secretaria desta Segunda Câmara, sem qualquer processamento, notificando-o de sua remessa à origem, por meio de publicação no Diário Eletrônico da OAB, já em sede de execução da sanção disciplinar, devidamente registrada e anotada, para que ali seja analisada, sem a necessidade de nova manifestação desta Relatoria ou de retorno dos autos a este Conselho Federal da OAB. Brasília, 19 de novembro de 2025. Cristiane Rodrigues de Sá, Relatora".

RECURSO N. 25.0000.2022.000333-2/SCA.

Recorrente: P.C.V. (Advogados: Márcia Fernandes Collaço OAB/SP 94.390 e Paulo Cardoso Vastano OAB/SP 149.253). Recorrido: A.P. (Advogado: Felipe dos Santos de Paula OAB/SP 348.415). Interessado: Conselho Seccional da OAB/São Paulo. DESPACHO: "O presente recurso não encontra previsão legal, uma vez que exaurida a competência deste Conselho Federal da OAB com o julgamento do recurso por esta Segunda Câmara, nos termos do artigo 89-A, § 3º, do Regulamento Geral, última instância em matéria disciplinar da OAB, de modo que é o caso de não recebimento da petição recursal e baixa imediata dos autos, para execução do julgado. Sendo assim, solicito à Secretaria que certifique o trânsito em julgado do acórdão e envie os autos ao Tribunal de Ética e Disciplina para a execução da sanção disciplinar, com publicação do edital de suspensão e atualização nos cadastros pertinentes (CNSD e CNA). Por fim, também solicito à Secretaria que proceda à remessa à origem de qualquer manifestação relativa ao presente processo disciplinar que eventualmente sobrevenha aos autos, sem processamento, apenas notificando-se a parte da remessa à origem, pelo Diário Eletrônico da OAB. Publique-se, para ciência. Brasília, 18 de novembro de 2025. Christina Cordeiro dos Santos, Presidente".

SEGUNDA TURMA DA SEGUNDA CÂMARA

DESPACHO

CONTRARRAZÕES/MANIFESTAÇÃO

O processo a seguir relacionado encontra-se com vista ao Recorrido para, querendo, apresentar contrarrazões ou manifestação, no prazo de 15 (quinze) dias, considerando o recurso interposto: RECURSO N. 25.0000.2023.010931-6/SCA-STU. Recorrente: P.S.S. (Advogada: Maria Amélia Freitas Alonso OAB/SP 167.825). Recorrido: Conselho Seccional da OAB/São Paulo.

Brasília, 19 de novembro de 2025.

Sérgio Murilo Diniz Braga

Presidente da Segunda Turma da Segunda Câmara

TERCEIRA TURMA DA SEGUNDA CÂMARA

DESPACHO

RECURSO N. 24.0000.2024.000263-8/SCA-TTU.

Recorrente: J.A.S.R. (Advogado: Jorge Alberto dos Santos Rosa OAB/SC 4.949). Recorrido: Ivo Henrique Ritzmann. Interessado: Conselho Seccional da OAB/Santa Catarina. Relator: Conselheiro Federal Massaru Coracini Okada (TO). DESPACHO: "Em análise o requerimento formulado pelo advogado J.A.S.R. (...), constante no ID nº 13492868, por meio do qual solicita o adiamento do julgamento pautado para a sessão de dezembro, a fim de exercer o direito de realizar sustentação oral, requerendo, assim, o adiamento para a próxima sessão. É o breve relato. Decido. Constata-se que não há qualquer causa de prejudicialidade processual que inviabilize a análise do pleito ou que afete a marcha regular do processo. Ademais, considerando a natureza disciplinar dos atos aqui tratados e a necessidade de prestigiar o contraditório e a ampla defesa, princípios estruturantes do processo ético-disciplinar no âmbito da OAB, reputo razoável e oportuno o acolhimento do pedido, sobretudo por visar ao exercício da sustentação oral, faculdade expressamente assegurada às partes. Diante do exposto, DEFIRO o pedido de adiamento, determinando a retirada do feito da pauta da sessão de dezembro, com redesignação para a sessão subsequente, prevista para

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

fevereiro de 2026. Brasília, 19 de novembro de 2025. Massaru Coracini Okada, Relator".

CONSELHO SECCIONAL - ACRE

Acre, data da disponibilização: 24/11/2025

SECRETARIA GERAL

EDITAL DE INSCRIÇÃO

EDITAL

Ordem dos Advogados do Brasil, Seccional Acre – OAB/AC

Nos termos da legislação vigente, comunicamos a quem interessar possa que os abaixo relacionados apresentaram pedido de inscrição no Quadro de Advogados dessa Seccional.

ADVOGADOS

Amanda Luena Marinho de Castro

Carolina Calil Mendivil

Cleudo Ricardo de Lima Silva

Datan Gaio Martins Marques

Francisco Alexandre Costa da Cruz

Genilson dos Santos Pereira

Isaque de Souza Muniz

Leticia Fernandes Oliveira

Luiz Arthur Nunes de Oliveira Batista

Thaissa Montenegro Mappes de Alencar (Transferência)

Qualquer pessoa poderá impugnar o referido pedido comparecendo à Ordem dos Advogados do Brasil, Seccional Acre – OAB/AC, instalada na Alameda Ministro Miguel Ferrante nº. 450 – Portal da Amazônia, no prazo de 05 (cinco) dias a contar da data da publicação do presente Edital.

Rio Branco-AC, 24 de novembro de 2025.

Renato Augusto Fernandes Cabral Ferreira

Secretário-Geral da OAB/AC

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

CONSELHO SECCIONAL - ALAGOAS

Alagoas, data da disponibilização: 24/11/2025

TESOURARIA

NOTIFICAÇÃO

NOTIFICAÇÃO – GABINETE DO DIRETOR TESOUREIRO

O Diretor Tesoureiro, Victor Pontes de Maya Gomes, amparado pela Resolução nº5 de 30 de agosto de 2024, notifica a parte interessada abaixo para regularizar sua inscrição suplementar no prazo de 15 dias. Disponibilizamos o endereço eletrônico https://rui.adv.br para conferir mais informações, o telefone de contato (82) 3023-7200 e e-mail: tesouraria2@oab-al.org.br para dirimir eventuais dúvidas.

Indicamos o link do Sistema de Gestão Documental (SGD) para cadastramento no peticionamento eletrônico, a fim de juntar os esclarecimentos devidos.

https://peticionamento.oab.org.br/cadastrar

Para acessar o peticionamento

https://peticionamento.oab.org.br/

Processo: 02.0000.2025.013284-0, Representante: OAB/AL DE OFÍCIO. Representado(s): A. G. V. (ADILMAR GAGLIANO VIANNA – OAB/RJ 37099).

Maceió, 21 de novembro de 2025.

Victor Pontes de Maya Gomes

Diretor Tesoureiro da OAB/AL

NOTIFICAÇÃO – GABINETE DO DIRETOR TESOUREIRO

O Diretor Tesoureiro, Victor Pontes de Maya Gomes, amparado pela Resolução nº5 de 30 de agosto de 2024, notifica a parte interessada abaixo para regularizar sua inscrição suplementar no prazo de 15 dias. Disponibilizamos o endereço eletrônico https://rui.adv.br para conferir mais informações, o telefone de contato (82) 3023-7200 e e-mail: tesouraria2@oab-al.org.br para dirimir eventuais dúvidas.

Indicamos o link do Sistema de Gestão Documental (SGD) para cadastramento no peticionamento eletrônico, a fim de juntar os esclarecimentos devidos.

https://peticionamento.oab.org.br/cadastrar

Para acessar o peticionamento

https://peticionamento.oab.org.br/

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

Processo: 02.0000.2025.013301-5, Representante: OAB/AL DE OFÍCIO. Representado(s): A. D. S. G. C. (ANDREA DE SOUZA GONÇALVES CAMPBELL – OAB/RJ 163879).

Maceió, 21 de novembro de 2025.

Victor Pontes de Maya Gomes

Diretor Tesoureiro da OAB/AL

NOTIFICAÇÃO – GABINETE DO DIRETOR TESOUREIRO

O Diretor Tesoureiro, Victor Pontes de Maya Gomes, amparado pela Resolução nº5 de 30 de agosto de 2024, notifica a parte interessada abaixo para regularizar sua inscrição suplementar no prazo de 15 dias. Disponibilizamos o endereço eletrônico https://rui.adv.br para conferir mais informações, o telefone de contato (82) 3023-7200 e e-mail: tesouraria2@oab-al.org.br para dirimir eventuais dúvidas.

Indicamos o link do Sistema de Gestão Documental (SGD) para cadastramento no peticionamento eletrônico, a fim de juntar os esclarecimentos devidos.

https://peticionamento.oab.org.br/cadastrar

Para acessar o peticionamento

https://peticionamento.oab.org.br/

Processo: 02.0000.2025.013300-7, Representante: OAB/AL DE OFÍCIO. Representado(s): A. M. C. (ANDREA MAGALHÃES CHAGAS – OAB/RJ 157193).

Maceió, 21 de novembro de 2025.

Victor Pontes de Maya Gomes

Diretor Tesoureiro da OAB/AL

NOTIFICAÇÃO – GABINETE DO DIRETOR TESOUREIRO

O Diretor Tesoureiro, Victor Pontes de Maya Gomes, amparado pela Resolução nº5 de 30 de agosto de 2024, notifica a parte interessada abaixo para regularizar sua inscrição suplementar no prazo de 15 dias. Disponibilizamos o endereço eletrônico https://rui.adv.br para conferir mais informações, o telefone de contato (82) 3023-7200 e e-mail: tesouraria2@oab-al.org.br para dirimir eventuais dúvidas.

Indicamos o link do Sistema de Gestão Documental (SGD) para cadastramento no peticionamento eletrônico, a fim de juntar os esclarecimentos devidos.

https://peticionamento.oab.org.br/cadastrar

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

Para acessar o peticionamento

https://peticionamento.oab.org.br/

Processo: 02.0000.2025.013294-7, Representante: OAB/AL DE OFÍCIO. Representado(s): A. D. S. S. (AURELIO DA SILVA SARMENTO – OAB/RJ 178203).

Maceió, 21 de novembro de 2025.

Victor Pontes de Maya Gomes

Diretor Tesoureiro da OAB/AL

NOTIFICAÇÃO – GABINETE DO DIRETOR TESOUREIRO

O Diretor Tesoureiro, Victor Pontes de Maya Gomes, amparado pela Resolução nº5 de 30 de agosto de 2024, notifica a parte interessada abaixo para regularizar sua inscrição suplementar no prazo de 15 dias. Disponibilizamos o endereço eletrônico https://rui.adv.br para conferir mais informações, o telefone de contato (82) 3023-7200 e e-mail: tesouraria2@oab-al.org.br para dirimir eventuais dúvidas.

Indicamos o link do Sistema de Gestão Documental (SGD) para cadastramento no peticionamento eletrônico, a fim de juntar os esclarecimentos devidos.

https://peticionamento.oab.org.br/cadastrar

Para acessar o peticionamento

https://peticionamento.oab.org.br/

Processo: 02.0000.2025.013280-7, Representante: OAB/AL DE OFÍCIO. Representado(s): B. V. T. (BRUNA VENANCIO TAVARES – OAB/RJ 246577).

Maceió, 21 de novembro de 2025.

Victor Pontes de Maya Gomes

Diretor Tesoureiro da OAB/AL

NOTIFICAÇÃO – GABINETE DO DIRETOR TESOUREIRO

O Diretor Tesoureiro, Victor Pontes de Maya Gomes, amparado pela Resolução nº5 de 30 de agosto de 2024, notifica a parte interessada abaixo para regularizar sua inscrição suplementar no prazo de 15 dias. Disponibilizamos o endereço eletrônico https://rui.adv.br para conferir mais informações, o telefone de contato (82) 3023-7200 e e-mail: tesouraria2@oab-al.org.br para dirimir eventuais dúvidas.

Indicamos o link do Sistema de Gestão Documental (SGD) para cadastramento no peticionamento eletrônico, a fim de juntar os esclarecimentos devidos.

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

https://peticionamento.oab.org.br/cadastrar

Para acessar o peticionamento

https://peticionamento.oab.org.br/

Processo: 02.0000.2025.013279-1, Representante: OAB/AL DE OFÍCIO. Representado(s): C. E. D. N. (CAROLINA ERTHAL DO NASCIMENTO – OAB/RJ 245943).

Maceió, 21 de novembro de 2025.

Victor Pontes de Maya Gomes

Diretor Tesoureiro da OAB/AL

NOTIFICAÇÃO – GABINETE DO DIRETOR TESOUREIRO

O Diretor Tesoureiro, Victor Pontes de Maya Gomes, amparado pela Resolução nº5 de 30 de agosto de 2024, notifica a parte interessada abaixo para regularizar sua inscrição suplementar no prazo de 15 dias. Disponibilizamos o endereço eletrônico https://rui.adv.br para conferir mais informações, o telefone de contato (82) 3023-7200 e e-mail: tesouraria2@oab-al.org.br para dirimir eventuais dúvidas.

Indicamos o link do Sistema de Gestão Documental (SGD) para cadastramento no peticionamento eletrônico, a fim de juntar os esclarecimentos devidos.

https://peticionamento.oab.org.br/cadastrar

Para acessar o peticionamento

https://peticionamento.oab.org.br/

Processo: 02.0000.2025.013288-0, Representante: OAB/AL DE OFÍCIO. Representado(s): C. R. R. H. (CAROLINA ROBERTA RAMOS HOLANDA – OAB/RJ 148830).

Maceió, 21 de novembro de 2025.

Victor Pontes de Maya Gomes

Diretor Tesoureiro da OAB/AL

NOTIFICAÇÃO – GABINETE DO DIRETOR TESOUREIRO

O Diretor Tesoureiro, Victor Pontes de Maya Gomes, amparado pela Resolução nº5 de 30 de agosto de 2024, notifica a parte interessada abaixo para regularizar sua inscrição suplementar no prazo de 15 dias. Disponibilizamos o endereço eletrônico https://rui.adv.br para conferir mais informações, o telefone de contato (82) 3023-7200 e e-mail: tesouraria2@oab-al.org.br para dirimir eventuais dúvidas.

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

Indicamos o link do Sistema de Gestão Documental (SGD) para cadastramento no peticionamento eletrônico, a fim de juntar os esclarecimentos devidos.

https://peticionamento.oab.org.br/cadastrar

Para acessar o peticionamento

https://peticionamento.oab.org.br/

Processo: 02.0000.2025.013285-6, Representante: OAB/AL DE OFÍCIO. Representado(s): D. F. A. (DANIELA FIGUEIRA ARMINDO – OAB/RJ 117884).

Maceió, 21 de novembro de 2025.

Victor Pontes de Maya Gomes

Diretor Tesoureiro da OAB/AL

NOTIFICAÇÃO – GABINETE DO DIRETOR TESOUREIRO

O Diretor Tesoureiro, Victor Pontes de Maya Gomes, amparado pela Resolução nº5 de 30 de agosto de 2024, notifica a parte interessada abaixo para regularizar sua inscrição suplementar no prazo de 15 dias. Disponibilizamos o endereço eletrônico https://rui.adv.br para conferir mais informações, o telefone de contato (82) 3023-7200 e e-mail: tesouraria2@oab-al.org.br para dirimir eventuais dúvidas.

Indicamos o link do Sistema de Gestão Documental (SGD) para cadastramento no peticionamento eletrônico, a fim de juntar os esclarecimentos devidos.

https://peticionamento.oab.org.br/cadastrar

Para acessar o peticionamento

https://peticionamento.oab.org.br/

Processo: 02.0000.2025.013298-8, Representante: OAB/AL DE OFÍCIO. Representado(s): D. L. Z. P. (DENNYS LOPES ZIMMERMANN PINTA – OAB/RJ 91274).

Maceió, 21 de novembro de 2025.

Victor Pontes de Maya Gomes

Diretor Tesoureiro da OAB/AL

NOTIFICAÇÃO – GABINETE DO DIRETOR TESOUREIRO

O Diretor Tesoureiro, Victor Pontes de Maya Gomes, amparado pela Resolução nº5 de 30 de agosto

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

de 2024, notifica a parte interessada abaixo para regularizar sua inscrição suplementar no prazo de 15 dias. Disponibilizamos o endereço eletrônico https://rui.adv.br para conferir mais informações, o telefone de contato (82) 3023-7200 e e-mail: tesouraria2@oab-al.org.br para dirimir eventuais dúvidas.

Indicamos o link do Sistema de Gestão Documental (SGD) para cadastramento no peticionamento eletrônico, a fim de juntar os esclarecimentos devidos.

https://peticionamento.oab.org.br/cadastrar

Para acessar o peticionamento

https://peticionamento.oab.org.br/

Processo: 02.0000.2025.013287-2, Representante: OAB/AL DE OFÍCIO. Representado(s): E. J. D. A. B. J. (EDUARDO JOSÉ DE ARRUDA BUREGIO JUNIOR – OAB/RJ 133311).

Maceió, 21 de novembro de 2025.

Victor Pontes de Maya Gomes

Diretor Tesoureiro da OAB/AL

NOTIFICAÇÃO – GABINETE DO DIRETOR TESOUREIRO

O Diretor Tesoureiro, Victor Pontes de Maya Gomes, amparado pela Resolução nº5 de 30 de agosto de 2024, notifica a parte interessada abaixo para regularizar sua inscrição suplementar no prazo de 15 dias. Disponibilizamos o endereço eletrônico https://rui.adv.br para conferir mais informações, o telefone de contato (82) 3023-7200 e e-mail: tesouraria2@oab-al.org.br para dirimir eventuais dúvidas.

Indicamos o link do Sistema de Gestão Documental (SGD) para cadastramento no peticionamento eletrônico, a fim de juntar os esclarecimentos devidos.

https://peticionamento.oab.org.br/cadastrar

Para acessar o peticionamento

https://peticionamento.oab.org.br/

Processo: 02.0000.2025.013305-6, Representante: OAB/AL DE OFÍCIO. Representado(s): F. B. L. (FABIO BULHÕES LELIS – OAB/RJ 258288).

Maceió, 21 de novembro de 2025.

Victor Pontes de Maya Gomes

Diretor Tesoureiro da OAB/AL

NOTIFICAÇÃO – GABINETE DO DIRETOR TESOUREIRO

O Diretor Tesoureiro, Victor Pontes de Maya Gomes, amparado pela Resolução nº5 de 30 de agosto de 2024, notifica a parte interessada abaixo para regularizar sua inscrição suplementar no prazo de 15 dias. Disponibilizamos o endereço eletrônico https://rui.adv.br para conferir mais informações, o telefone de contato (82) 3023-7200 e e-mail: tesouraria2@oab-al.org.br para dirimir eventuais dúvidas.

Indicamos o link do Sistema de Gestão Documental (SGD) para cadastramento no peticionamento eletrônico, a fim de juntar os esclarecimentos devidos.

https://peticionamento.oab.org.br/cadastrar

Para acessar o peticionamento

https://peticionamento.oab.org.br/

Processo: 02.0000.2025.013281-5, Representante: OAB/AL DE OFÍCIO. Representado(s): F. C. D. A. (FLAVIA CORREIA DE ALENCAR – OAB/RJ 251344).

Maceió, 21 de novembro de 2025.

Victor Pontes de Maya Gomes

Diretor Tesoureiro da OAB/AL

NOTIFICAÇÃO – GABINETE DO DIRETOR TESOUREIRO

O Diretor Tesoureiro, Victor Pontes de Maya Gomes, amparado pela Resolução nº5 de 30 de agosto de 2024, notifica a parte interessada abaixo para regularizar sua inscrição suplementar no prazo de 15 dias. Disponibilizamos o endereço eletrônico https://rui.adv.br para conferir mais informações, o telefone de contato (82) 3023-7200 e e-mail: tesouraria2@oab-al.org.br para dirimir eventuais dúvidas.

Indicamos o link do Sistema de Gestão Documental (SGD) para cadastramento no peticionamento eletrônico, a fim de juntar os esclarecimentos devidos.

https://peticionamento.oab.org.br/cadastrar

Para acessar o peticionamento

https://peticionamento.oab.org.br/

Processo: 02.0000.2025.013303-1, Representante: OAB/AL DE OFÍCIO. Representado(s): G. G. D. C. M. (GUILHERME GOMES DE CARVALHO MACEDO – OAB/RJ 209427).

Maceió, 21 de novembro de 2025.

Victor Pontes de Maya Gomes

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

Diretor Tesoureiro da OAB/AL

NOTIFICAÇÃO – GABINETE DO DIRETOR TESOUREIRO

O Diretor Tesoureiro, Victor Pontes de Maya Gomes, amparado pela Resolução nº5 de 30 de agosto de 2024, notifica a parte interessada abaixo para regularizar sua inscrição suplementar no prazo de 15 dias. Disponibilizamos o endereço eletrônico https://rui.adv.br para conferir mais informações, o telefone de contato (82) 3023-7200 e e-mail: tesouraria2@oab-al.org.br para dirimir eventuais dúvidas.

Indicamos o link do Sistema de Gestão Documental (SGD) para cadastramento no peticionamento eletrônico, a fim de juntar os esclarecimentos devidos.

https://peticionamento.oab.org.br/cadastrar

Para acessar o peticionamento

https://peticionamento.oab.org.br/

Processo: 02.0000.2025.013304-0, Representante: OAB/AL DE OFÍCIO. Representado(s): J. V. B. D. N. (JULIO VERISSIMO BENVINDO DO NASCIMENTO – OAB/RJ 160156).

Maceió, 21 de novembro de 2025.

Victor Pontes de Maya Gomes

Diretor Tesoureiro da OAB/AL

NOTIFICAÇÃO – GABINETE DO DIRETOR TESOUREIRO

O Diretor Tesoureiro, Victor Pontes de Maya Gomes, amparado pela Resolução nº5 de 30 de agosto de 2024, notifica a parte interessada abaixo para regularizar sua inscrição suplementar no prazo de 15 dias. Disponibilizamos o endereço eletrônico https://rui.adv.br para conferir mais informações, o telefone de contato (82) 3023-7200 e e-mail: tesouraria2@oab-al.org.br para dirimir eventuais dúvidas.

Indicamos o link do Sistema de Gestão Documental (SGD) para cadastramento no peticionamento eletrônico, a fim de juntar os esclarecimentos devidos.

https://peticionamento.oab.org.br/cadastrar

Para acessar o peticionamento

https://peticionamento.oab.org.br/

Processo: 02.0000.2025.013282-3, Representante: OAB/AL DE OFÍCIO. Representado(s): K. M. B. (KAROLAYNE MENEZES BALTHOR – OAB/RJ 254867).

Maceió, 21 de novembro de 2025.

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

Victor Pontes de Maya Gomes

Diretor Tesoureiro da OAB/AL

NOTIFICAÇÃO – GABINETE DO DIRETOR TESOUREIRO

O Diretor Tesoureiro, Victor Pontes de Maya Gomes, amparado pela Resolução nº5 de 30 de agosto de 2024, notifica a parte interessada abaixo para regularizar sua inscrição suplementar no prazo de 15 dias. Disponibilizamos o endereço eletrônico https://rui.adv.br para conferir mais informações, o telefone de contato (82) 3023-7200 e e-mail: tesouraria2@oab-al.org.br para dirimir eventuais dúvidas.

Indicamos o link do Sistema de Gestão Documental (SGD) para cadastramento no peticionamento eletrônico, a fim de juntar os esclarecimentos devidos.

https://peticionamento.oab.org.br/cadastrar

Para acessar o peticionamento

https://peticionamento.oab.org.br/

Processo: 02.0000.2025.013302-3, Representante: OAB/AL DE OFÍCIO. Representado(s): L. R. P. (LEONARDO REIS PINTO – OAB/RJ 172167).

Maceió, 21 de novembro de 2025.

Victor Pontes de Maya Gomes

Diretor Tesoureiro da OAB/AL

NOTIFICAÇÃO – GABINETE DO DIRETOR TESOUREIRO

O Diretor Tesoureiro, Victor Pontes de Maya Gomes, amparado pela Resolução nº5 de 30 de agosto de 2024, notifica a parte interessada abaixo para regularizar sua inscrição suplementar no prazo de 15 dias. Disponibilizamos o endereço eletrônico https://rui.adv.br para conferir mais informações, o telefone de contato (82) 3023-7200 e e-mail: tesouraria2@oab-al.org.br para dirimir eventuais dúvidas.

Indicamos o link do Sistema de Gestão Documental (SGD) para cadastramento no peticionamento eletrônico, a fim de juntar os esclarecimentos devidos.

https://peticionamento.oab.org.br/cadastrar

Para acessar o peticionamento

https://peticionamento.oab.org.br/

Processo: 02.0000.2025.013297-0, Representante: OAB/AL DE OFÍCIO. Representado(s): L. T. D. S.

(LETÍCIA TOMÉ DA SILVA – OAB/RJ 211954).

Maceió, 21 de novembro de 2025.

Victor Pontes de Maya Gomes

Diretor Tesoureiro da OAB/AL

NOTIFICAÇÃO – GABINETE DO DIRETOR TESOUREIRO

O Diretor Tesoureiro, Victor Pontes de Maya Gomes, amparado pela Resolução nº5 de 30 de agosto de 2024, notifica a parte interessada abaixo para regularizar sua inscrição suplementar no prazo de 15 dias. Disponibilizamos o endereço eletrônico https://rui.adv.br para conferir mais informações, o telefone de contato (82) 3023-7200 e e-mail: tesouraria2@oab-al.org.br para dirimir eventuais dúvidas.

Indicamos o link do Sistema de Gestão Documental (SGD) para cadastramento no peticionamento eletrônico, a fim de juntar os esclarecimentos devidos.

https://peticionamento.oab.org.br/cadastrar

Para acessar o peticionamento

https://peticionamento.oab.org.br/

Processo: 02.0000.2025.013299-6, Representante: OAB/AL DE OFÍCIO. Representado(s): L. D. A. C. D. A. X. (LUCAS DE ASSIS CORDEIRO DE ABREU XIMENES – OAB/RJ 136270).

Maceió, 21 de novembro de 2025.

Victor Pontes de Maya Gomes

Diretor Tesoureiro da OAB/AL

NOTIFICAÇÃO – GABINETE DO DIRETOR TESOUREIRO

O Diretor Tesoureiro, Victor Pontes de Maya Gomes, amparado pela Resolução nº5 de 30 de agosto de 2024, notifica a parte interessada abaixo para regularizar sua inscrição suplementar no prazo de 15 dias. Disponibilizamos o endereço eletrônico https://rui.adv.br para conferir mais informações, o telefone de contato (82) 3023-7200 e e-mail: tesouraria2@oab-al.org.br para dirimir eventuais dúvidas.

Indicamos o link do Sistema de Gestão Documental (SGD) para cadastramento no peticionamento eletrônico, a fim de juntar os esclarecimentos devidos.

https://peticionamento.oab.org.br/cadastrar

Para acessar o peticionamento

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

https://peticionamento.oab.org.br/

Processo: 02.0000.2025.013278-3, Representante: OAB/AL DE OFÍCIO. Representado(s): L. F. G. V. (LUCAS FERREIRA GONZALEZ VILLAR – OAB/RJ 245875).

Maceió, 21 de novembro de 2025.

Victor Pontes de Maya Gomes

Diretor Tesoureiro da OAB/AL

NOTIFICAÇÃO – GABINETE DO DIRETOR TESOUREIRO

O Diretor Tesoureiro, Victor Pontes de Maya Gomes, amparado pela Resolução nº5 de 30 de agosto de 2024, notifica a parte interessada abaixo para regularizar sua inscrição suplementar no prazo de 15 dias. Disponibilizamos o endereço eletrônico https://rui.adv.br para conferir mais informações, o telefone de contato (82) 3023-7200 e e-mail: tesouraria2@oab-al.org.br para dirimir eventuais dúvidas.

Indicamos o link do Sistema de Gestão Documental (SGD) para cadastramento no peticionamento eletrônico, a fim de juntar os esclarecimentos devidos.

https://peticionamento.oab.org.br/cadastrar

Para acessar o peticionamento

https://peticionamento.oab.org.br/

Processo: 02.0000.2025.013283-1, Representante: OAB/AL DE OFÍCIO. Representado(s): L. C. P. (LUIZ CLÁUDIO PEREIRA – OAB/RJ 254874).

Maceió, 21 de novembro de 2025.

Victor Pontes de Maya Gomes

Diretor Tesoureiro da OAB/AL

NOTIFICAÇÃO – GABINETE DO DIRETOR TESOUREIRO

O Diretor Tesoureiro, Victor Pontes de Maya Gomes, amparado pela Resolução nº5 de 30 de agosto de 2024, notifica a parte interessada abaixo para regularizar sua inscrição suplementar no prazo de 15 dias. Disponibilizamos o endereço eletrônico https://rui.adv.br para conferir mais informações, o telefone de contato (82) 3023-7200 e e-mail: tesouraria2@oab-al.org.br para dirimir eventuais dúvidas.

Indicamos o link do Sistema de Gestão Documental (SGD) para cadastramento no peticionamento eletrônico, a fim de juntar os esclarecimentos devidos.

https://peticionamento.oab.org.br/cadastrar

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

Para acessar o peticionamento

https://peticionamento.oab.org.br/

Processo: 02.0000.2025.013290-4, Representante: OAB/AL DE OFÍCIO. Representado(s): M. M. O. C. T. B. (MARIA MANUELA OSWALDO CRUZ TELLES BUENO – OAB/RJ 252056).

Maceió, 21 de novembro de 2025.

Victor Pontes de Maya Gomes

Diretor Tesoureiro da OAB/AL

NOTIFICAÇÃO – GABINETE DO DIRETOR TESOUREIRO

O Diretor Tesoureiro, Victor Pontes de Maya Gomes, amparado pela Resolução nº5 de 30 de agosto de 2024, notifica a parte interessada abaixo para regularizar sua inscrição suplementar no prazo de 15 dias. Disponibilizamos o endereço eletrônico https://rui.adv.br para conferir mais informações, o telefone de contato (82) 3023-7200 e e-mail: tesouraria2@oab-al.org.br para dirimir eventuais dúvidas.

Indicamos o link do Sistema de Gestão Documental (SGD) para cadastramento no peticionamento eletrônico, a fim de juntar os esclarecimentos devidos.

https://peticionamento.oab.org.br/cadastrar

Para acessar o peticionamento

https://peticionamento.oab.org.br/

Processo: 02.0000.2025.013291-2, Representante: OAB/AL DE OFÍCIO. Representado(s): M. F. D. S. (MAURO FENTANES DOS SANTOS – OAB/RJ 161129).

Maceió, 21 de novembro de 2025.

Victor Pontes de Maya Gomes

Diretor Tesoureiro da OAB/AL

NOTIFICAÇÃO – GABINETE DO DIRETOR TESOUREIRO

O Diretor Tesoureiro, Victor Pontes de Maya Gomes, amparado pela Resolução nº5 de 30 de agosto de 2024, notifica a parte interessada abaixo para regularizar sua inscrição suplementar no prazo de 15 dias. Disponibilizamos o endereço eletrônico https://rui.adv.br para conferir mais informações, o telefone de contato (82) 3023-7200 e e-mail: tesouraria2@oab-al.org.br para dirimir eventuais dúvidas.

Indicamos o link do Sistema de Gestão Documental (SGD) para cadastramento no peticionamento

eletrônico, a fim de juntar os esclarecimentos devidos.

https://peticionamento.oab.org.br/cadastrar

Para acessar o peticionamento

https://peticionamento.oab.org.br/

Processo: 02.0000.2025.013295-3, Representante: OAB/AL DE OFÍCIO. Representado(s): N. D. O. G. M. (NILCINEI DE OLIVEIRA GOMES MOREIRA – OAB/RJ 197515).

Maceió, 21 de novembro de 2025.

Victor Pontes de Maya Gomes

Diretor Tesoureiro da OAB/AL

NOTIFICAÇÃO – GABINETE DO DIRETOR TESOUREIRO

O Diretor Tesoureiro, Victor Pontes de Maya Gomes, amparado pela Resolução nº5 de 30 de agosto de 2024, notifica a parte interessada abaixo para regularizar sua inscrição suplementar no prazo de 15 dias. Disponibilizamos o endereço eletrônico https://rui.adv.br para conferir mais informações, o telefone de contato (82) 3023-7200 e e-mail: tesouraria2@oab-al.org.br para dirimir eventuais dúvidas.

Indicamos o link do Sistema de Gestão Documental (SGD) para cadastramento no peticionamento eletrônico, a fim de juntar os esclarecimentos devidos.

https://peticionamento.oab.org.br/cadastrar

Para acessar o peticionamento

https://peticionamento.oab.org.br/

Processo: 02.0000.2025.013292-0, Representante: OAB/AL DE OFÍCIO. Representado(s): P. S. B. (POLLYANNA SERRÃO BOTELHO – OAB/RJ 175157).

Maceió, 21 de novembro de 2025.

Victor Pontes de Maya Gomes

Diretor Tesoureiro da OAB/AL

NOTIFICAÇÃO – GABINETE DO DIRETOR TESOUREIRO

O Diretor Tesoureiro, Victor Pontes de Maya Gomes, amparado pela Resolução nº5 de 30 de agosto de 2024, notifica a parte interessada abaixo para regularizar sua inscrição suplementar no prazo de 15 dias. Disponibilizamos o endereço eletrônico https://rui.adv.br para conferir mais informações, o telefone de

contato (82) 3023-7200 e e-mail: tesouraria2@oab-al.org.br para dirimir eventuais dúvidas.

Indicamos o link do Sistema de Gestão Documental (SGD) para cadastramento no peticionamento eletrônico, a fim de juntar os esclarecimentos devidos.

https://peticionamento.oab.org.br/cadastrar

Para acessar o peticionamento

https://peticionamento.oab.org.br/

Processo: 02.0000.2025.013293-9, Representante: OAB/AL DE OFÍCIO. Representado(s): R. P. D. S. L. (RAFAEL PAIXÃO DA SILVA LIMA – OAB/RJ 164062).

Maceió, 21 de novembro de 2025.

Victor Pontes de Maya Gomes

Diretor Tesoureiro da OAB/AL

NOTIFICAÇÃO – GABINETE DO DIRETOR TESOUREIRO

O Diretor Tesoureiro, Victor Pontes de Maya Gomes, amparado pela Resolução nº5 de 30 de agosto de 2024, notifica a parte interessada abaixo para regularizar sua inscrição suplementar no prazo de 15 dias. Disponibilizamos o endereço eletrônico https://rui.adv.br para conferir mais informações, o telefone de contato (82) 3023-7200 e e-mail: tesouraria2@oab-al.org.br para dirimir eventuais dúvidas.

Indicamos o link do Sistema de Gestão Documental (SGD) para cadastramento no peticionamento eletrônico, a fim de juntar os esclarecimentos devidos.

https://peticionamento.oab.org.br/cadastrar

Para acessar o peticionamento

https://peticionamento.oab.org.br/

Processo: 02.0000.2025.013296-1, Representante: OAB/AL DE OFÍCIO. Representado(s): S. M. P. R. C. (SARAH MARIA PALHARES RODRIGUES CARNEIRO – OAB/RJ 211102).

Maceió, 21 de novembro de 2025.

Victor Pontes de Maya Gomes

Diretor Tesoureiro da OAB/AL

NOTIFICAÇÃO – GABINETE DO DIRETOR TESOUREIRO

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

O Diretor Tesoureiro, Victor Pontes de Maya Gomes, amparado pela Resolução nº5 de 30 de agosto de 2024, notifica a parte interessada abaixo para regularizar sua inscrição suplementar no prazo de 15 dias. Disponibilizamos o endereço eletrônico https://rui.adv.br para conferir mais informações, o telefone de contato (82) 3023-7200 e e-mail: tesouraria2@oab-al.org.br para dirimir eventuais dúvidas.

Indicamos o link do Sistema de Gestão Documental (SGD) para cadastramento no peticionamento eletrônico, a fim de juntar os esclarecimentos devidos.

https://peticionamento.oab.org.br/cadastrar

Para acessar o peticionamento

https://peticionamento.oab.org.br/

Processo: 02.0000.2025.013289-9, Representante: OAB/AL DE OFÍCIO. Representado(s): S. S. D. C. (SIMONE SOUZA DE CERQUEIRA – OAB/RJ 155665).

Maceió, 21 de novembro de 2025.

Victor Pontes de Maya Gomes

Diretor Tesoureiro da OAB/AL

NOTIFICAÇÃO – GABINETE DO DIRETOR TESOUREIRO

O Diretor Tesoureiro, Victor Pontes de Maya Gomes, amparado pela Resolução nº5 de 30 de agosto de 2024, notifica a parte interessada abaixo para regularizar sua inscrição suplementar no prazo de 15 dias. Disponibilizamos o endereço eletrônico https://rui.adv.br para conferir mais informações, o telefone de contato (82) 3023-7200 e e-mail: tesouraria2@oab-al.org.br para dirimir eventuais dúvidas.

Indicamos o link do Sistema de Gestão Documental (SGD) para cadastramento no peticionamento eletrônico, a fim de juntar os esclarecimentos devidos.

https://peticionamento.oab.org.br/cadastrar

Para acessar o peticionamento

https://peticionamento.oab.org.br/

Processo: 02.0000.2025.013312-0, Representante: OAB/AL DE OFÍCIO. Representado(s): A. S. A. (AMANDA SANTIAGO ARAUJO – OAB/RJ 238410).

Maceió, 21 de novembro de 2025.

Victor Pontes de Maya Gomes

Diretor Tesoureiro da OAB/AL

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

NOTIFICAÇÃO – GABINETE DO DIRETOR TESOUREIRO

O Diretor Tesoureiro, Victor Pontes de Maya Gomes, amparado pela Resolução nº5 de 30 de agosto de 2024, notifica a parte interessada abaixo para regularizar sua inscrição suplementar no prazo de 15 dias. Disponibilizamos o endereço eletrônico https://rui.adv.br para conferir mais informações, o telefone de contato (82) 3023-7200 e e-mail: tesouraria2@oab-al.org.br para dirimir eventuais dúvidas.

Indicamos o link do Sistema de Gestão Documental (SGD) para cadastramento no peticionamento eletrônico, a fim de juntar os esclarecimentos devidos.

https://peticionamento.oab.org.br/cadastrar

Para acessar o peticionamento

https://peticionamento.oab.org.br/

Processo: 02.0000.2025.013308-0, Representante: OAB/AL DE OFÍCIO. Representado(s): B. W. D. S. C. (BETTINA WERMELINGER DOS SANTOS CARIELLO – OAB/RJ 232002).

Maceió, 21 de novembro de 2025.

Victor Pontes de Maya Gomes

Diretor Tesoureiro da OAB/AL

NOTIFICAÇÃO – GABINETE DO DIRETOR TESOUREIRO

O Diretor Tesoureiro, Victor Pontes de Maya Gomes, amparado pela Resolução nº5 de 30 de agosto de 2024, notifica a parte interessada abaixo para regularizar sua inscrição suplementar no prazo de 15 dias. Disponibilizamos o endereço eletrônico https://rui.adv.br para conferir mais informações, o telefone de contato (82) 3023-7200 e e-mail: tesouraria2@oab-al.org.br para dirimir eventuais dúvidas.

Indicamos o link do Sistema de Gestão Documental (SGD) para cadastramento no peticionamento eletrônico, a fim de juntar os esclarecimentos devidos.

https://peticionamento.oab.org.br/cadastrar

Para acessar o peticionamento

https://peticionamento.oab.org.br/

Processo: 02.0000.2025.013311-2, Representante: OAB/AL DE OFÍCIO. Representado(s): C. M. V. (CASSIANO MEDEIROS VIEIRA – OAB/RJ 230888).

Maceió, 21 de novembro de 2025.

Victor Pontes de Maya Gomes

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

Diretor Tesoureiro da OAB/AL

NOTIFICAÇÃO – GABINETE DO DIRETOR TESOUREIRO

O Diretor Tesoureiro, Victor Pontes de Maya Gomes, amparado pela Resolução nº5 de 30 de agosto de 2024, notifica a parte interessada abaixo para regularizar sua inscrição suplementar no prazo de 15 dias. Disponibilizamos o endereço eletrônico https://rui.adv.br para conferir mais informações, o telefone de contato (82) 3023-7200 e e-mail: tesouraria2@oab-al.org.br para dirimir eventuais dúvidas.

Indicamos o link do Sistema de Gestão Documental (SGD) para cadastramento no peticionamento eletrônico, a fim de juntar os esclarecimentos devidos.

https://peticionamento.oab.org.br/cadastrar

Para acessar o peticionamento

https://peticionamento.oab.org.br/

Processo: 02.0000.2025.013310-4, Representante: OAB/AL DE OFÍCIO. Representado(s): J. T. C. (JESSICA TOTTE CUBRIC – OAB/RJ 182080).

Maceió, 21 de novembro de 2025.

Victor Pontes de Maya Gomes

Diretor Tesoureiro da OAB/AL

NOTIFICAÇÃO – GABINETE DO DIRETOR TESOUREIRO

O Diretor Tesoureiro, Victor Pontes de Maya Gomes, amparado pela Resolução nº5 de 30 de agosto de 2024, notifica a parte interessada abaixo para regularizar sua inscrição suplementar no prazo de 15 dias. Disponibilizamos o endereço eletrônico https://rui.adv.br para conferir mais informações, o telefone de contato (82) 3023-7200 e e-mail: tesouraria2@oab-al.org.br para dirimir eventuais dúvidas.

Indicamos o link do Sistema de Gestão Documental (SGD) para cadastramento no peticionamento eletrônico, a fim de juntar os esclarecimentos devidos.

https://peticionamento.oab.org.br/cadastrar

Para acessar o peticionamento

https://peticionamento.oab.org.br/

Processo: 02.0000.2025.013306-4, Representante: OAB/AL DE OFÍCIO. Representado(s): N. D. S. J. (NYLSON DOS SANTOS JUNIOR – OAB/RJ 123851).

Maceió, 21 de novembro de 2025.

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

Victor Pontes de Maya Gomes

Diretor Tesoureiro da OAB/AL

NOTIFICAÇÃO – GABINETE DO DIRETOR TESOUREIRO

O Diretor Tesoureiro, Victor Pontes de Maya Gomes, amparado pela Resolução nº5 de 30 de agosto de 2024, notifica a parte interessada abaixo para regularizar sua inscrição suplementar no prazo de 15 dias. Disponibilizamos o endereço eletrônico https://rui.adv.br para conferir mais informações, o telefone de contato (82) 3023-7200 e e-mail: tesouraria2@oab-al.org.br para dirimir eventuais dúvidas.

Indicamos o link do Sistema de Gestão Documental (SGD) para cadastramento no peticionamento eletrônico, a fim de juntar os esclarecimentos devidos.

https://peticionamento.oab.org.br/cadastrar

Para acessar o peticionamento

https://peticionamento.oab.org.br/

Processo: 02.0000.2025.013309-9, Representante: OAB/AL DE OFÍCIO. Representado(s): T. S. M. (THIAGO SANTOS MALTA – OAB/RJ 172998).

Maceió, 21 de novembro de 2025.

Victor Pontes de Maya Gomes

Diretor Tesoureiro da OAB/AL

NOTIFICAÇÃO – GABINETE DO DIRETOR TESOUREIRO

O Diretor Tesoureiro, Victor Pontes de Maya Gomes, amparado pela Resolução nº5 de 30 de agosto de 2024, notifica a parte interessada abaixo para regularizar sua inscrição suplementar no prazo de 15 dias. Disponibilizamos o endereço eletrônico https://rui.adv.br para conferir mais informações, o telefone de contato (82) 3023-7200 e e-mail: tesouraria2@oab-al.org.br para dirimir eventuais dúvidas.

Indicamos o link do Sistema de Gestão Documental (SGD) para cadastramento no peticionamento eletrônico, a fim de juntar os esclarecimentos devidos.

https://peticionamento.oab.org.br/cadastrar

Para acessar o peticionamento

https://peticionamento.oab.org.br/

Processo: 02.0000.2025.013307-2, Representante: OAB/AL DE OFÍCIO. Representado(s): W. S. S.

(WILLIAN SALUSTIANO SOUZA – OAB/RJ 135328).

Maceió, 21 de novembro de 2025.

Victor Pontes de Maya Gomes

Diretor Tesoureiro da OAB/AL

NOTIFICAÇÃO – GABINETE DO DIRETOR TESOUREIRO

O Diretor Tesoureiro, Victor Pontes de Maya Gomes, amparado pela Resolução nº5 de 30 de agosto de 2024, notifica a parte interessada abaixo para regularizar sua inscrição suplementar no prazo de 15 dias. Disponibilizamos o endereço eletrônico https://rui.adv.br para conferir mais informações, o telefone de contato (82) 3023-7200 e e-mail: tesouraria2@oab-al.org.br para dirimir eventuais dúvidas.

Indicamos o link do Sistema de Gestão Documental (SGD) para cadastramento no peticionamento eletrônico, a fim de juntar os esclarecimentos devidos.

https://peticionamento.oab.org.br/cadastrar

Para acessar o peticionamento

https://peticionamento.oab.org.br/

Processo: 02.0000.2025.013313-9, Representante: OAB/AL DE OFÍCIO. Representado(s): C. G. S. E. B. (CHRISTINE GENEVEVE SILVA ELCOCK BRADFORD – OAB/RJ 213988).

Maceió, 21 de novembro de 2025.

Victor Pontes de Maya Gomes

Diretor Tesoureiro da OAB/AL

NOTIFICAÇÃO – GABINETE DO DIRETOR TESOUREIRO

O Diretor Tesoureiro, Victor Pontes de Maya Gomes, amparado pela Resolução nº5 de 30 de agosto de 2024, notifica a parte interessada abaixo para regularizar sua inscrição suplementar no prazo de 15 dias. Disponibilizamos o endereço eletrônico https://rui.adv.br para conferir mais informações, o telefone de contato (82) 3023-7200 e e-mail: tesouraria2@oab-al.org.br para dirimir eventuais dúvidas.

Indicamos o link do Sistema de Gestão Documental (SGD) para cadastramento no peticionamento eletrônico, a fim de juntar os esclarecimentos devidos.

https://peticionamento.oab.org.br/cadastrar

Para acessar o peticionamento

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

https://peticionamento.oab.org.br/

Processo: 02.0000.2025.013314-7, Representante: OAB/AL DE OFÍCIO. Representado(s): R. C. L. (RENATA CORREIA LOBOSCO – OAB/RJ 95780).

Maceió, 21 de novembro de 2025.

Victor Pontes de Maya Gomes

Diretor Tesoureiro da OAB/AL

NOTIFICAÇÃO – GABINETE DO DIRETOR TESOUREIRO

O Diretor Tesoureiro, Victor Pontes de Maya Gomes, amparado pela Resolução nº5 de 30 de agosto de 2024, notifica a parte interessada abaixo para regularizar sua inscrição suplementar no prazo de 15 dias. Disponibilizamos o endereço eletrônico https://rui.adv.br para conferir mais informações, o telefone de contato (82) 3023-7200 e e-mail: tesouraria2@oab-al.org.br para dirimir eventuais dúvidas.

Indicamos o link do Sistema de Gestão Documental (SGD) para cadastramento no peticionamento eletrônico, a fim de juntar os esclarecimentos devidos.

https://peticionamento.oab.org.br/cadastrar

Para acessar o peticionamento

https://peticionamento.oab.org.br/

Processo: 02.0000.2025.013315-3, Representante: OAB/AL DE OFÍCIO. Representado(s): C. T. (CAROLINA TUPINAMBA – OAB/RJ 124045).

Maceió, 21 de novembro de 2025.

Victor Pontes de Maya Gomes

Diretor Tesoureiro da OAB/AL

NOTIFICAÇÃO – GABINETE DO DIRETOR TESOUREIRO

O Diretor Tesoureiro, Victor Pontes de Maya Gomes, amparado pela Resolução nº5 de 30 de agosto de 2024, notifica a parte interessada abaixo para regularizar sua inscrição suplementar no prazo de 15 dias. Disponibilizamos o endereço eletrônico https://rui.adv.br para conferir mais informações, o telefone de contato (82) 3023-7200 e e-mail: tesouraria2@oab-al.org.br para dirimir eventuais dúvidas.

Indicamos o link do Sistema de Gestão Documental (SGD) para cadastramento no peticionamento eletrônico, a fim de juntar os esclarecimentos devidos.

https://peticionamento.oab.org.br/cadastrar

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

Para acessar o peticionamento

https://peticionamento.oab.org.br/

Processo: 02.0000.2025.013319-6, Representante: OAB/AL DE OFÍCIO. Representado(s): A. G. D. O. (ANDRE GOMES DE OLIVEIRA – OAB/RJ 85266).

Maceió, 21 de novembro de 2025.

Victor Pontes de Maya Gomes

Diretor Tesoureiro da OAB/AL

NOTIFICAÇÃO – GABINETE DO DIRETOR TESOUREIRO

O Diretor Tesoureiro, Victor Pontes de Maya Gomes, amparado pela Resolução nº5 de 30 de agosto de 2024, notifica a parte interessada abaixo para regularizar sua inscrição suplementar no prazo de 15 dias. Disponibilizamos o endereço eletrônico https://rui.adv.br para conferir mais informações, o telefone de contato (82) 3023-7200 e e-mail: tesouraria2@oab-al.org.br para dirimir eventuais dúvidas.

Indicamos o link do Sistema de Gestão Documental (SGD) para cadastramento no peticionamento eletrônico, a fim de juntar os esclarecimentos devidos.

https://peticionamento.oab.org.br/cadastrar

Para acessar o peticionamento

https://peticionamento.oab.org.br/

Processo: 02.0000.2025.013317-0, Representante: OAB/AL DE OFÍCIO. Representado(s): B. L. D. A. (BRUNO LEITE DE ALMEIDA – OAB/RJ 95935).

Maceió, 21 de novembro de 2025.

Victor Pontes de Maya Gomes

Diretor Tesoureiro da OAB/AL

NOTIFICAÇÃO – GABINETE DO DIRETOR TESOUREIRO

O Diretor Tesoureiro, Victor Pontes de Maya Gomes, amparado pela Resolução nº5 de 30 de agosto de 2024, notifica a parte interessada abaixo para regularizar sua inscrição suplementar no prazo de 15 dias. Disponibilizamos o endereço eletrônico https://rui.adv.br para conferir mais informações, o telefone de contato (82) 3023-7200 e e-mail: tesouraria2@oab-al.org.br para dirimir eventuais dúvidas.

Indicamos o link do Sistema de Gestão Documental (SGD) para cadastramento no peticionamento

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

eletrônico, a fim de juntar os esclarecimentos devidos.

https://peticionamento.oab.org.br/cadastrar

Para acessar o peticionamento

https://peticionamento.oab.org.br/

Processo: 02.0000.2025.013320-1, Representante: OAB/AL DE OFÍCIO. Representado(s): E. C. P. (ERIC CERANTE PESTRE – OAB/RJ 103840).

Maceió, 21 de novembro de 2025.

Victor Pontes de Maya Gomes

Diretor Tesoureiro da OAB/AL

NOTIFICAÇÃO – GABINETE DO DIRETOR TESOUREIRO

O Diretor Tesoureiro, Victor Pontes de Maya Gomes, amparado pela Resolução nº5 de 30 de agosto de 2024, notifica a parte interessada abaixo para regularizar sua inscrição suplementar no prazo de 15 dias. Disponibilizamos o endereço eletrônico https://rui.adv.br para conferir mais informações, o telefone de contato (82) 3023-7200 e e-mail: tesouraria2@oab-al.org.br para dirimir eventuais dúvidas.

Indicamos o link do Sistema de Gestão Documental (SGD) para cadastramento no peticionamento eletrônico, a fim de juntar os esclarecimentos devidos.

https://peticionamento.oab.org.br/cadastrar

Para acessar o peticionamento

https://peticionamento.oab.org.br/

Processo: 02.0000.2025.013321-0, Representante: OAB/AL DE OFÍCIO. Representado(s): J. N. (JULIANA NUNES – OAB/RJ 110642).

Maceió, 21 de novembro de 2025.

Victor Pontes de Maya Gomes

Diretor Tesoureiro da OAB/AL

NOTIFICAÇÃO – GABINETE DO DIRETOR TESOUREIRO

O Diretor Tesoureiro, Victor Pontes de Maya Gomes, amparado pela Resolução nº5 de 30 de agosto de 2024, notifica a parte interessada abaixo para regularizar sua inscrição suplementar no prazo de 15 dias. Disponibilizamos o endereço eletrônico https://rui.adv.br para conferir mais informações, o telefone de

contato (82) 3023-7200 e e-mail: tesouraria2@oab-al.org.br para dirimir eventuais dúvidas.

Indicamos o link do Sistema de Gestão Documental (SGD) para cadastramento no peticionamento eletrônico, a fim de juntar os esclarecimentos devidos.

https://peticionamento.oab.org.br/cadastrar

Para acessar o peticionamento

https://peticionamento.oab.org.br/

Processo: 02.0000.2025.013318-8, Representante: OAB/AL DE OFÍCIO. Representado(s): M. D. M. M. J. (MARLAN DE MORAES MARINHO JUNIOR – OAB/RJ 64216).

Maceió, 21 de novembro de 2025.

Victor Pontes de Maya Gomes

Diretor Tesoureiro da OAB/AL

NOTIFICAÇÃO – GABINETE DO DIRETOR TESOUREIRO

O Diretor Tesoureiro, Victor Pontes de Maya Gomes, amparado pela Resolução nº5 de 30 de agosto de 2024, notifica a parte interessada abaixo para regularizar sua inscrição suplementar no prazo de 15 dias. Disponibilizamos o endereço eletrônico https://rui.adv.br para conferir mais informações, o telefone de contato (82) 3023-7200 e e-mail: tesouraria2@oab-al.org.br para dirimir eventuais dúvidas.

Indicamos o link do Sistema de Gestão Documental (SGD) para cadastramento no peticionamento eletrônico, a fim de juntar os esclarecimentos devidos.

https://peticionamento.oab.org.br/cadastrar

Para acessar o peticionamento

https://peticionamento.oab.org.br/

Processo: 02.0000.2025.013316-1, Representante: OAB/AL DE OFÍCIO. Representado(s): R. H. D. C. L. F. (ROBERTO HUGO DA COSTA LINS FILHO – OAB/RJ 97822).

Maceió, 21 de novembro de 2025.

Victor Pontes de Maya Gomes

Diretor Tesoureiro da OAB/AL

NOTIFICAÇÃO – GABINETE DO DIRETOR TESOUREIRO

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

O Diretor Tesoureiro, Victor Pontes de Maya Gomes, amparado pela Resolução nº5 de 30 de agosto de 2024, notifica a parte interessada abaixo para regularizar sua inscrição suplementar no prazo de 15 dias. Disponibilizamos o endereço eletrônico https://rui.adv.br para conferir mais informações, o telefone de contato (82) 3023-7200 e e-mail: tesouraria2@oab-al.org.br para dirimir eventuais dúvidas.

Indicamos o link do Sistema de Gestão Documental (SGD) para cadastramento no peticionamento eletrônico, a fim de juntar os esclarecimentos devidos.

https://peticionamento.oab.org.br/cadastrar

Para acessar o peticionamento

https://peticionamento.oab.org.br/

Processo: 02.0000.2025.013324-4, Representante: OAB/AL DE OFÍCIO. Representado(s): A. A. N. (ALEX ALENCAR NEIVA – OAB/PI 10529).

Maceió, 21 de novembro de 2025.

Victor Pontes de Maya Gomes

Diretor Tesoureiro da OAB/AL

NOTIFICAÇÃO – GABINETE DO DIRETOR TESOUREIRO

O Diretor Tesoureiro, Victor Pontes de Maya Gomes, amparado pela Resolução nº5 de 30 de agosto de 2024, notifica a parte interessada abaixo para regularizar sua inscrição suplementar no prazo de 15 dias. Disponibilizamos o endereço eletrônico https://rui.adv.br para conferir mais informações, o telefone de contato (82) 3023-7200 e e-mail: tesouraria2@oab-al.org.br para dirimir eventuais dúvidas.

Indicamos o link do Sistema de Gestão Documental (SGD) para cadastramento no peticionamento eletrônico, a fim de juntar os esclarecimentos devidos.

https://peticionamento.oab.org.br/cadastrar

Para acessar o peticionamento

https://peticionamento.oab.org.br/

Processo: 02.0000.2025.013325-0, Representante: OAB/AL DE OFÍCIO. Representado(s): E. V. M. (ERIKA VASQUES MARTINS – OAB/PI 9120).

Maceió, 21 de novembro de 2025.

Victor Pontes de Maya Gomes

Diretor Tesoureiro da OAB/AL

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

NOTIFICAÇÃO – GABINETE DO DIRETOR TESOUREIRO

O Diretor Tesoureiro, Victor Pontes de Maya Gomes, amparado pela Resolução nº5 de 30 de agosto de 2024, notifica a parte interessada abaixo para regularizar sua inscrição suplementar no prazo de 15 dias. Disponibilizamos o endereço eletrônico https://rui.adv.br para conferir mais informações, o telefone de contato (82) 3023-7200 e e-mail: tesouraria2@oab-al.org.br para dirimir eventuais dúvidas.

Indicamos o link do Sistema de Gestão Documental (SGD) para cadastramento no peticionamento eletrônico, a fim de juntar os esclarecimentos devidos.

https://peticionamento.oab.org.br/cadastrar

Para acessar o peticionamento

https://peticionamento.oab.org.br/

Processo: 02.0000.2025.013323-6, Representante: OAB/AL DE OFÍCIO. Representado(s): M. F. D. S. C. J. (MANOEL FRANCISCO DE SOUSA CERQUEIRA JUNIOR – OAB/PI 3794).

Maceió, 21 de novembro de 2025.

Victor Pontes de Maya Gomes

Diretor Tesoureiro da OAB/AL

NOTIFICAÇÃO – GABINETE DO DIRETOR TESOUREIRO

O Diretor Tesoureiro, Victor Pontes de Maya Gomes, amparado pela Resolução nº5 de 30 de agosto de 2024, notifica a parte interessada abaixo para regularizar sua inscrição suplementar no prazo de 15 dias. Disponibilizamos o endereço eletrônico https://rui.adv.br para conferir mais informações, o telefone de contato (82) 3023-7200 e e-mail: tesouraria2@oab-al.org.br para dirimir eventuais dúvidas.

Indicamos o link do Sistema de Gestão Documental (SGD) para cadastramento no peticionamento eletrônico, a fim de juntar os esclarecimentos devidos.

https://peticionamento.oab.org.br/cadastrar

Para acessar o peticionamento

https://peticionamento.oab.org.br/

Processo: 02.0000.2025.013322-8, Representante: OAB/AL DE OFÍCIO. Representado(s): N. M. D. S. R. (NATIELE MARCIANE DA SILVA RESENDE – OAB/RJ 231742).

Maceió, 21 de novembro de 2025.

Victor Pontes de Maya Gomes

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

Diretor Tesoureiro da OAB/AL

NOTIFICAÇÃO – GABINETE DO DIRETOR TESOUREIRO

O Diretor Tesoureiro, Victor Pontes de Maya Gomes, amparado pela Resolução nº5 de 30 de agosto de 2024, notifica a parte interessada abaixo para regularizar sua inscrição suplementar no prazo de 15 dias. Disponibilizamos o endereço eletrônico https://rui.adv.br para conferir mais informações, o telefone de contato (82) 3023-7200 e e-mail: tesouraria2@oab-al.org.br para dirimir eventuais dúvidas.

Indicamos o link do Sistema de Gestão Documental (SGD) para cadastramento no peticionamento eletrônico, a fim de juntar os esclarecimentos devidos.

https://peticionamento.oab.org.br/cadastrar

Para acessar o peticionamento

https://peticionamento.oab.org.br/

Processo: 02.0000.2025.013326-9, Representante: OAB/AL DE OFÍCIO. Representado(s): D. D. M. F. (DANILO DE MENEZES FERREIRA – OAB/PI 10864).

Maceió, 21 de novembro de 2025.

Victor Pontes de Maya Gomes

Diretor Tesoureiro da OAB/AL

NOTIFICAÇÃO – GABINETE DO DIRETOR TESOUREIRO

O Diretor Tesoureiro, Victor Pontes de Maya Gomes, amparado pela Resolução nº5 de 30 de agosto de 2024, notifica a parte interessada abaixo para regularizar sua inscrição suplementar no prazo de 15 dias. Disponibilizamos o endereço eletrônico https://rui.adv.br para conferir mais informações, o telefone de contato (82) 3023-7200 e e-mail: tesouraria2@oab-al.org.br para dirimir eventuais dúvidas.

Indicamos o link do Sistema de Gestão Documental (SGD) para cadastramento no peticionamento eletrônico, a fim de juntar os esclarecimentos devidos.

https://peticionamento.oab.org.br/cadastrar

Para acessar o peticionamento

https://peticionamento.oab.org.br/

Processo: 02.0000.2025.013327-7, Representante: OAB/AL DE OFÍCIO. Representado(s): R. D. M. P. (RAYMSANDRESON DE MORAIS PRUDENCIO – OAB/PI 10949).

Maceió, 21 de novembro de 2025.

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

Victor Pontes de Maya Gomes

Diretor Tesoureiro da OAB/AL

NOTIFICAÇÃO – GABINETE DO DIRETOR TESOUREIRO

O Diretor Tesoureiro, Victor Pontes de Maya Gomes, amparado pela Resolução nº5 de 30 de agosto de 2024, notifica a parte interessada abaixo para regularizar sua inscrição suplementar no prazo de 15 dias. Disponibilizamos o endereço eletrônico https://rui.adv.br para conferir mais informações, o telefone de contato (82) 3023-7200 e e-mail: tesouraria2@oab-al.org.br para dirimir eventuais dúvidas.

Indicamos o link do Sistema de Gestão Documental (SGD) para cadastramento no peticionamento eletrônico, a fim de juntar os esclarecimentos devidos.

https://peticionamento.oab.org.br/cadastrar

Para acessar o peticionamento

https://peticionamento.oab.org.br/

Processo: 02.0000.2025.013328-5, Representante: OAB/AL DE OFÍCIO. Representado(s): N. C. K. G. D. B. (NAIARA CLAUDIA KELI GONCALVES DE BRITO – OAB/PI 12529).

Maceió, 21 de novembro de 2025.

Victor Pontes de Maya Gomes

Diretor Tesoureiro da OAB/AL

CONSELHO SECCIONAL - AMAZONAS

Amazonas, data da disponibilização: 24/11/2025

SOCIEDADES

ACÓRDÃO

REGISTRO DE SOCIEDADE INDIVIDUAL

CONSELHO SECCIONAL - AMAZONAS

SECRETARIA

Processo nº 438-I/2025

Feito: REGISTRO DE SOCIEDADE INDIVIDUAL

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

Interessado(a): ADEMAR FELIPPE MALLMANN JUNIOR, - “ADEMAR MALLMANN SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA”.

ACÓRDÃO

EMENTA: SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA – EXIGÊNCIAS LEGAIS ATENDIDAS PELO DEFERIMENTO DA ABERTURA DA SOCIEDADE INDIVIDUAL.

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos em que o(a) advogado(a) supra requer o Registro de Sociedade Individual de Advocacia denominada “ADEMAR MALLMANN SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA”. Acordam os Conselheiros da Câmara Especial da Ordem dos Advogados do Brasil, Seccional do Amazonas, à unanimidade, nos termos do voto do(a) Relator(a) em deferir o pleito, posto que foram cumpridas as exigências legais.

Manaus, 18 de novembro de 2025.

ALDENIZE MAGALHÃES AUFIERO

Presidente

NATIVIDADE DE JESUS MAGALHÃES MAIA

Secretário(a)

NÁIADE VICTÓRIA ARAÚJO RIBEIRO PERRONE

Relator(a)

ALTERAÇÃO CONTRATUAL

Processo nº 022-K/2016

Feito: ALTERAÇÃO CONTRATUAL

Interessado(a): MARIO VITOR MAGALHAES AUFIERO, DANIELLE AUFIERO MONTEIRO DE PAULA, - “AUFIERO & MONTEIRO DE PAULA SOCIEDADE DE ADVOGADOS”.

ACÓRDÃO

EMENTA: ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL DE SOCIEDADE – EXIGÊNCIAS LEGAIS ATENDIDAS – DEFERIMENTO.

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos em que os(as) advogados(as) sócios(as) da Sociedade denominada “AUFIERO & MONTEIRO DE PAULA SOCIEDADE DE ADVOGADOS”, requerem a 2ª alteração do contrato social: CLÁUSULA PRIMEIRA: Do endereço dos Sócios. O endereço da sócia DANIELLE AUFIERO MONTEIRO DE PAULA, acima qualificada, passa a ser na: Avenida do Turismo, nº 1997, Condomínio Itapuranga 3, quadra i casa 4, bairro Ponta Negra, CEP: 69.037- 005, Manaus-AM. O endereço do sócio MÁRIO VITOR MAGALHÃES AUFIERO, acima qualificado, passa a ser na: Rua Rio Guama, nº 482, Condomínio Terraço Vieiralves, bairro Nossa Sra. das Graças, CEP 69.053-120,

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

Manaus/AM. CLÁUSULA SEGUNDA: Da Administração da sociedade A administração dos negócios sociais cabem aos sócios DANIELLE AUFIERO MONTEIRO DE PAULA e MÁRIO VITOR MAGALHÃES AUFIERO, que Usarão o título de "Sócio(s)- Administrador(es)", podendo praticar a gestão de forma isolada ou em conjunto. Parágrafo Primeiro: Para os atos de modo geral, a sociedade estará representada pela assinatura de um dos sócios administradores, ou ainda, de Procurador constituído em nome da Sociedade, com exceção daqueles listados no parágrafo segundo. Parágrafo Segundo: Para os seguintes atos, a Sociedade estará representada por ambos os sócios: a) constituição de Procurador (es) "ad negotia" com poderes determinados e tempo certo de mandato: b) delegação de funções próprias da administração a profissionais contratados para esse fim; c) alienação, oneração, cessão e transferência de bens móveis, imóveis e direitos a eles relativos, podendo fixar a aceitar preços, prazos e formas de pagamento, receber e dar quitação, transigir, entre outros. Parágrafo Terceiro: é absolutamente vetado, sendo nulo e ineficaz em relação à Sociedade, o uso da razão social para quaisquer fins e objetivos estranhos às atividades e interesses sociais, notadamente prestação de avais, fianças e outros, mesmo que em benefício dos sócios. Parágrafo Quarto: Aos sócios poderá ser atribuído "pro labore" mensal fixado de comum acordo, que será levada à conta das despesas gerais da Sociedade. CLÁUSULA TERCEIRA: Da Consolidação do Contrato de Sociedade de Advogados Tendo em vista as alterações contratuais ocorridas, e havendo a necessidade de consolidação das cláusulas contratuais. Acordam os conselheiros da Câmara Especial da Ordem dos Advogados do Brasil, Seccional do Amazonas, à unanimidade, nos termos do voto do(a) Relator(a), em deferir o pleito, posto que foram cumpridas as exigências legais.

Manaus, 10 de novembro de 2025.

ALDENIZE MAGALHÃES AUFIERO

Presidente

MACILEIA MARIA MOREIRA LEÃO

Secretário(a)

IVONE INOMATA BRUCE

Relator(a)

ALTERAÇÃO CONTRATUAL

Processo nº 154-I/2023

Feito: ALTERAÇÃO CONTRATUAL

Interessado(a): LUCAS LUIZ CASTRO DE SOUZA, - "LUCAS LUIZ SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA".

ACÓRDÃO

EMENTA: ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL DE SOCIEDADE – EXIGÊNCIAS LEGAIS ATENDIDAS – DEFERIMENTO.

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos em que o(a) advogado(a) sócio(a) da Sociedade denominada "LUCAS LUIZ SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA", requer a 1ª alteração do contrato social:

Cláusula Primeira A razão social LUCAS LUIZ SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA parra a ser SOUZA & SOARES ADVOCACIA Parágrafo Único – O nome fantasia passa a ser SOUZA & SOARES ADVOCACIA Cláusula Segunda A sociedade passa a ser na Rua Paes de Andrade, 240 – Centro – CEP 69.151-200, Parintins/AM Cláusula Terceira Neste ato, admite-se na sociedade o advogado Wendel da Silva Soares, brasileiro, solteiro e domiciliado (vide 1ª alteração), advogado inscrito na OAB/AM sob o nº 16287 e no CPF sob nº XXX.XXX. XXX.06. Cláusula quarta O sócio Lucas Luiz Castro de Souza, cede e transfere a participação societária correspondente a 10% (dez por cento) das quotas do capital social da sociedade ao novo sócio Wendel da Silva Soares. As quotas ora cedidas encontram-se totalmente subscritas e integralizadas em moeda corrente nacional. Com a presente cessão, ingressam no quadro societário os sócios Wendel da Silva Soares, com participação de 10% (dez por cento) do capital social, correspondendo à integralização de R$ 5.000,00 (cinco mil reais). A partir desta alteração, a divisão do capital social passa a ser a seguinte: Lucas Luiz Castro de Souza – 90% (noventa e cinco por cento)Wendel da Silva Soares – 10% (dez por cento) Cláusula Quarta – O Capital Social passa a ser formado da seguinte forma: R$ 50.000,00 (quarenta e dois mil reais), dividido em 50.000 (quarenta e dois mil) quotas de R$ 1,00 (um real) cada uma, subscritas e integralizada em moeda legal e recorrente do país, da seguinte maneira: Sócio: Lucas Luiz Castro de Souza; 90%; Quotas: R$:45.000. Sócio: Wendel da Silva Soares;10%; Quota; R$: 5.000. Valor total: R$ 50.000. Acordam os conselheiros da Câmara Especial da Ordem dos Advogados do Brasil, Seccional do Amazonas, à unanimidade, nos termos do voto do(a) Relator(a), em deferir o pleito, posto que foram cumpridas as exigências legais.

Manaus, 19 de novembro de 2025.

ALDENIZE MAGALHÃES AUFIERO

Presidente

CRISTIAN MENDES DA SILVA

Secretário(a)

CAROLINA MAR AZEVEDO

Relator(a)

SECRETARIA DO CONSELHO

CONVOCAÇÃO - PAUTA DE JULGAMENTOS

PAUTA DA SESSÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO SECCIONAL DA OAB/AM – 03/12/2025.

O PRESIDENTE DA ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL - SEÇÃO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO o que determina o art. 38, do Regimento Interno da OAB/AM;

Torna público a pauta da Sessão Ordinária do Conselho Seccional que ocorrerá no **dia 03 de dezembro de 2025 (quarta-feira), às 18h, a ser realizado na modalidade híbrida, presencial no Mini Auditório localizado no 1º andar da Sede da OAB/AM e videoconferência pela plataforma Zoom, para tomarem ciência e deliberarem sobre o seguinte assunto:**

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

I – EXPEDIENTE

a) Leitura de ofícios, atas e comunicações;

b) O que houver;

II– ORDEM DO DIA

a) Assunto: Recurso n. 04.0000.2025.002740-3. Processo n. 04.0000.2024.003958-0

Recorrente: L. F. L. Q. OAB/AM 7271

Recorrido(a): Decisão proferida pelo Tribunal de Ética e Disciplina

Terceiro(a) Interessado(a): Luana De Oliveira Barbosa

Advogado(a) do(a) terceiro(a) interessado(a): Adriane Cristine Cabral Magalhães OAB/AM 5373, OAB/DF 69452, OAB/RO 11885 e OAB/RR 677-A

Relator: Conselheiro Seccional Dr. Alan Johnny Feitosa da Fonseca.

b) Assunto: Recurso n. 04.0000.2023.005951-2. Processo n. 04.0000.2022.002833-4

Recorrente: R. E. T. L. - OAB/AM 8732

Recorrido(a): Rebecca Araujo do Vale

Advogado(a) do(a) Recorrido(a): Izaque de Oliveira Duarte OAB/AM 11.807, OAB/RN 19.965-A

Recorrido(a): Decisão proferida pelo Tribunal de Ética e Disciplina

Relator(a): Conselheiro Seccional Dr. Ayrton de Sena Gentil Neto.

c) Assunto: Recurso n. 04.0000.2024.013770-2. Processo n. 04.0000.2022.002833-4

Recorrente: S. B. H. - OAB/AM 5778

Advogado(a) do(a) Recorrente: Viviane Nelson Marinho de Oliveira OAB/AM 14747

Recorrido(a): C. A. G. H. - OAB/AM 1654 e K. C. S. C. - OAB/AM 6851

Recorrido(a): Decisão proferida pelo Tribunal de Ética e Disciplina

Relator(a): Conselheira Seccional Dr.ª Rosana Léa Antony.

d) Assunto: Recurso n. 04.0000.2025.008413-8. Processo n. 04.0000.2024.014416-6.

Recorrente: Allan José de Souza Bezerra

Recorrido(a): Câmara Especial da OAB/AM

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

Relator(a): Conselheira Seccional Dr.ª Sarah Serruya Assis.

Relator(a) Vista: Conselheira Seccional Dr.ª Natividade de Jesus Magalhães Maia

e) Assunto: Recurso n. 04.0000.2025.008635-8. Processo n. 04.0000.2024.002411-3.

Recorrente: Luciano Plentz Russo

Advogado(a) do Requerente: Joselmar Sampaio Alves OAB/AM 18983

Recorrida: Câmara Especial da OAB/AM

Relator(a): Conselheiro Seccional Dr. Iuri Albuquerque Gonçalves.

f) Assunto: Recurso n. 04.0000.2025.008305-9. Processo n. 04.0000.2025.005354-4.

Recorrente: Cristian Soares Sampaio Alves

Advogado(a) do Requerente: Joselmar Sampaio Alves OAB/AM 18983

Recorrida: Câmara Especial da OAB/AM

Relator(a): Conselheiro Seccional Dr. Almir Albuquerque dos Santos Anselmo.

g) Assunto: Processo n. 04.0000.2025.013045-1 - Minuta de Resolução: implantação do sistema eletrônico de registro de Sociedades de Advogados e Sociedades Individuais de Advocacia no âmbito da OAB/AM

h) O que houver;

III– ASSUNTOS GERAIS

a) O que houver;

SECRETARIA DO CONSELHO SECCIONAL DO AMAZONAS DA ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL, em Manaus – AM, 21 de novembro de 2025.

JEAN CLEUTER SIMÕES MENDONÇA

Presidente da OAB/AM

OMARA OLIVEIRA DE GUSMÃO

Secretária-Geral da OAB/AM

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

CORREGEDORIA

NOTIFICAÇÃO

CORREGEDORIA-GERAL DA OAB-AMAZONAS.

Pelo presente edital, ficam notificadas as partes interessadas no protocolo a seguir relacionado, em trâmite na Corregedoria-Geral da OAB/AM, da decisão proferida acerca do ARQUIVAMENTO da respectiva reclamação, nos termos da decisão proferida por esta corregedoria nos referidos autos:

Assunto: Processo n.: 04.0000.2025.014439-6 /CGD; Reclamante: Eliud Rafael Blanco Hernandez - OAB/AM 16.277; Reclamado: Câmara Especial da OAB/AM.

ALICE DE AQUINO SIQUEIRA E SILVA

Corregedora-Geral da OAB/AM

CONSELHO SECCIONAL - BAHIA

Bahia, data da disponibilização: 24/11/2025

DIRETORIA

EDITAL DE CHAMAMENTO

EDITAL N. 013/2015-DE

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2025

COMISSÃO DE PROMOÇÃO DA IGUALDADE RACIAL DA OAB-BA

CREDENCIAMENTO DE ESCOLAS PARA PARTICIPAÇÃO NO PROJETO “OAB GIRA ESCOLA – EDUCAÇÃO ANTIRRACISTA”

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO

A Ordem dos Advogados do Brasil – Seção Bahia, por meio da Comissão de Promoção da Igualdade Racial (CPIR), torna público o presente Edital de Chamamento para credenciamento de escolas públicas e privadas interessadas em participar do Projeto “OAB Gira Escola – por uma Educação Antirracista”, conforme as condições e critérios estabelecidos neste edital.

DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

O presente edital tem como objetivo de selecionar até 10 escolas da rede pública e privada de Salvador e Região Metropolitana para participação em atividades pedagógicas, formativas e culturais voltadas à promoção da igualdade racial e efetivação das Leis nº 10.639/2003 e 11.645/2008 no âmbito do “Projeto Gira Escola – por uma Educação Antirracista”

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

DOS REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO

Poderão se inscrever no presente chamamento público:

- Escolas públicas ou privadas de Educação Básica;

- Localizadas em Salvador ou RMS;

- Que apresentem Carta de Intenção assinada pela Direção Escolar;

- Que disponham de espaço e estrutura mínima para receber as atividades.

DAS INSCRIÇÕES

- Período: de 24/11/2025 a 09/12/2025;

- Envio de documentação através do e-mail: educacao.antirracista@oab-ba.org.br

- Documentação: Carta de Intenção, dados da escola, nome e contato da pessoa responsável.

DOS REQUISITOS PARA SELEÇÃO

A seleção será feita por Comissão avaliadora da CPIR, composta por membros da sua Diretoria, considerando:

- Comprometimento com a pauta antirracista;

- Diversidade do público escolar;

- Viabilidade de execução das atividades no local.

DAS CONTRAPARTIDAS DAS ESCOLAS

- Garantir presença de representantes e estrutura mínima;

- Autorizar o registro audiovisual;

- Disponibilizar espaço e apoio logístico para execução de atividades.

DO RESULTADO FINAL

- Divulgação: 19/12/2025 no site da OAB-BA;

- Escolas serão contatadas por e-mail e telefone.

DO CRONOGRAMA DE ATIVIDADES

- Execução: janeiro a novembro de 2026, conforme agendamento com a Comissão de Promoção da Igualdade Racial

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

- Caso a instituição de ensino, após o agendamento, solicite o seu cancelamento, será dada preferência para outra instituição e o reagendamento só será realizado em caso de disponibilidade de data dos integrantes da Comissão que compõem a equipe técnica e após o cumprimento do cronograma de execução de todas as edições programadas do projeto.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- Este chamamento não gera vínculo de qualquer natureza com a OAB Bahia;

- Dúvidas para: comissoes@oab-ba.org.br e igualdaderacial@oab-ba.org.br

Salvador, 20 de novembro de 2025.

Daniela Lima de Andrade Borges

Presidente da Ordem dos Advogados do Brasil – Seção Bahia

Camila Dias dos Santos Carneiro

Presidenta da Comissão de Promoção da Igualdade Racial

Ordem dos Advogados do Brasil – Seção Bahia

PORTARIA

PORTARIA N. 0805/2025 – GP

A Presidente da Ordem dos Advogados do Brasil – Seção Bahia, no uso de suas atribuições, e na forma do quanto dispõe o art. 65, inciso XX, do Regimento Interno da Seccional, resolve nomear como membro da COMISSÃO ESPECIAL DE FISCALIZAÇÃO DO EXERCÍCIO PROFISSIONAL, a advogada MARAISA DA SILVA SANTANA, OAB/BA 28429. Publique-se e cumpra-se. Salvador-BA, 21 de Novembro de 2025. Daniela Lima de Andrade Borges Presidente da OAB/BA.

SECRETARIA DE PROCESSOS ÉTICO DISCIPLINARES

ARQUIVAMENTO

Edital n° 01730/2025 – SUPED

PROCESSO Nº 01735/2025

Comunicante: 19ª VSJE DO CONSUMIDOR (MATUTINO)

Fica notificado(a) o(a) autoridade comunicante acima nominado(a) para tomar conhecimento da decisão que determinou o arquivamento do processo, manifestando-se, querendo, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, em atendimento ao quanto disposto nos §§ 3º e 4º do art. 58, do Código de Ética e Disciplina. A disponibilização do link para consulta ao processo se dará pelo correio eletrônico (e-mail) informado pela parte e/ou pelo(a) advogado/defensor cadastrado no CNA. Publique-se. Salvador, 21 de novembro de 2025.

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

PROCESSO Nº 01738/2025

Comunicante: 19ª VSJE DO CONSUMIDOR (MATUTINO)

Fica notificado(a) o(a) autoridade comunicante acima nominado(a) para tomar conhecimento da decisão que determinou o arquivamento do processo, manifestando-se, querendo, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, em atendimento ao quanto disposto nos §§ 3º e 4º do art. 58, do Código de Ética e Disciplina. A disponibilização do link para consulta ao processo se dará pelo correio eletrônico (e-mail) informado pela parte e/ou pelo(a) advogado/defensor cadastrado no CNA. Publique-se. Salvador, 21 de novembro de 2025.

PROCESSO Nº 01740/2025

Comunicante: 19ª VSJE DO CONSUMIDOR (MATUTINO)

Fica notificado(a) o(a) autoridade comunicante acima nominado(a) para tomar conhecimento da decisão que determinou o arquivamento do processo, manifestando-se, querendo, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, em atendimento ao quanto disposto nos §§ 3º e 4º do art. 58, do Código de Ética e Disciplina. A disponibilização do link para consulta ao processo se dará pelo correio eletrônico (e-mail) informado pela parte e/ou pelo(a) advogado/defensor cadastrado no CNA. Publique-se. Salvador, 21 de novembro de 2025.

PROCESSO Nº 00505/2025

Comunicante: 1ª VARA DOS FEITOS RELATIVOS ÀS RELAÇÕES DE CONSUMO, CÍVEIS, COMERCIAIS E

REGISTROS PÚBLICOS COMARCA DE PAULO AFONSO

Fica notificado(a) o(a) autoridade comunicante acima nominado(a) para tomar conhecimento da decisão que determinou o arquivamento do processo, manifestando-se, querendo, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, em atendimento ao quanto disposto nos §§ 3º e 4º do art. 58, do Código de Ética e Disciplina. A disponibilização do link para consulta ao processo se dará pelo correio eletrônico (e-mail) informado pela parte e/ou pelo(a) advogado/defensor cadastrado no CNA. Publique-se. Salvador, 21 de novembro de 2025.

PROCESSO Nº 00529/2025

Comunicante: 2ª VARA FEDERAL CRIMINAL DA SJBA

Fica notificado(a) o(a) autoridade comunicante acima nominado(a) para tomar conhecimento da decisão que determinou o arquivamento do processo, manifestando-se, querendo, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, em atendimento ao quanto disposto nos §§ 3º e 4º do art. 58, do Código de Ética e Disciplina. A disponibilização do link para consulta ao processo se dará pelo correio eletrônico (e-mail) informado pela parte e/ou pelo(a) advogado/defensor cadastrado no CNA. Publique-se. Salvador, 21 de novembro de 2025.

PROCESSO Nº 01430/2025

Comunicante: JUIZO DA 3ª VARA DOS FEITOS DE RELAÇÕES DE CONSUMO, CÍVEIS COMERCIAIS E ACIDENTE, TRABALHO DE ITABUNA

Fica notificado(a) o(a) autoridade comunicante acima nominado(a) para tomar conhecimento da decisão que determinou o arquivamento do processo, manifestando-se, querendo, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, em

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

atendimento ao quanto disposto nos §§ 3º e 4º do art. 58, do Código de Ética e Disciplina. A disponibilização do link para consulta ao processo se dará pelo correio eletrônico (e-mail) informado pela parte e/ou pelo(a) advogado/defensor cadastrado no CNA. Publique-se. Salvador, 21 de novembro de 2025.

PROCESSO Nº 00697/2025

Comunicante: 2ª VARA CRIMINAL DE SALVADOR

Fica notificado(a) o(a) autoridade comunicante acima nominado(a) para tomar conhecimento da decisão que determinou o arquivamento do processo, manifestando-se, querendo, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, em atendimento ao quanto disposto nos §§ 3º e 4º do art. 58, do Código de Ética e Disciplina. A disponibilização do link para consulta ao processo se dará pelo correio eletrônico (e-mail) informado pela parte e/ou pelo(a) advogado/defensor cadastrado no CNA. Publique-se. Salvador, 21 de novembro de 2025.

DEFESA PRÉVIA

Edital n° 01723/2025 – SUPED

PROCESSO Nº 00762/2025

Representado(a): E.R.L.R

Defensor(a) Dativo(a): Dr. ADSON NASCIMENTO DA SILVA – OAB/BA: (86024)

Fica notificado(a) para o exercício do múnus de Defensor Dativo, (o)a advogado(a) acima nominado(a) para se manifestar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, no quanto disposto nos **§§ 1º, 2º, 3º e 4º do art. 59**, do Código de Ética e Disciplina. A disponibilização do link para consulta ao processo se dará pelo correio eletrônico (e-mail) informado pelo advogado/defensor cadastrado no CNA. Publique-se. Salvador, 21 de novembro de 2025.

PROCESSO Nº 00597/2025

Representado(a): J.R.N.M

Defensor(a) Dativo(a): Dr. ALEFE DA SILVA BATISTA – OAB/BA: (67567)

Fica notificado(a) para o exercício do múnus de Defensor Dativo, (o)a advogado(a) acima nominado(a) para se manifestar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, no quanto disposto nos **§§ 1º, 2º, 3º e 4º do art. 59**, do Código de Ética e Disciplina. A disponibilização do link para consulta ao processo se dará pelo correio eletrônico (e-mail) informado pelo advogado/defensor cadastrado no CNA. Publique-se. Salvador, 21 de November de 2025.

PROCESSO Nº 00807/2025

Representado(a): V.P.S

Defensor(a) Dativo(a): Dr. ALEFE DA SILVA BATISTA – OAB/BA: (67567)

Fica notificado(a) para o exercício do múnus de Defensor Dativo, (o)a advogado(a) acima nominado(a) para se manifestar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, no quanto disposto nos **§§ 1º, 2º, 3º e 4º do art. 59**, do

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

Código de Ética e Disciplina. A disponibilização do link para consulta ao processo se dará pelo correio eletrônico (e-mail) informado pelo advogado/defensor cadastrado no CNA. Publique-se. Salvador, 21 de November de 2025.

PROCESSO Nº 00244/2025

Representado(a): A.S.R.N

Defensor(a) Dativo(a): Dr. ALEXANDRE DO PRADO FERREIRA DE OLIVEIRA - OAB/BA: (83680)

Fica notificado(a) para o exercício do múnus de Defensor Dativo, (o)a advogado(a) acima nominado(a) para se manifestar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, no quanto disposto nos **§§ 1º, 2º, 3º e 4º do art. 59**, do Código de Ética e Disciplina. A disponibilização do link para consulta ao processo se dará pelo correio eletrônico (e-mail) informado pelo advogado/defensor cadastrado no CNA. Publique-se. Salvador, 21 de novembro de 2025.

PROCESSO Nº 00258/2025

Representado(a): I.M.D.P

Defensor(a) Dativo(a): Dr. ALEXANDRE DO PRADO FERREIRA DE OLIVEIRA - OAB/BA: (83680)

Fica notificado(a) para o exercício do múnus de Defensor Dativo, (o)a advogado(a) acima nominado(a) para se manifestar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, no quanto disposto nos **§§ 1º, 2º, 3º e 4º do art. 59**, do Código de Ética e Disciplina. A disponibilização do link para consulta ao processo se dará pelo correio eletrônico (e-mail) informado pelo advogado/defensor cadastrado no CNA. Publique-se. Salvador, 21 de novembro de 2025.

PROCESSO Nº 00263/2025

Representado(a): A.S.M

Defensor(a) Dativo(a): Dr. ALEXIS RAMON DA SILVA TEIXEIRA – OAB/BA: (44896)

Fica notificado(a) para o exercício do múnus de Defensor Dativo, (o)a advogado(a) acima nominado(a) para se manifestar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, no quanto disposto nos **§§ 1º, 2º, 3º e 4º do art. 59**, do Código de Ética e Disciplina. A disponibilização do link para consulta ao processo se dará pelo correio eletrônico (e-mail) informado pelo advogado/defensor cadastrado no CNA. Publique-se. Salvador, 21 de November de 2025.

PROCESSO Nº 00280/2025

Representado(a): L.A.B.A.A

Defensor(a) Dativo(a): Dr. ALEXIS RAMON DA SILVA TEIXEIRA – OAB/BA: (44896)

Fica notificado(a) para o exercício do múnus de Defensor Dativo, (o)a advogado(a) acima nominado(a) para se manifestar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, no quanto disposto nos **§§ 1º, 2º, 3º e 4º do art. 59**, do Código de Ética e Disciplina. A disponibilização do link para consulta ao processo se dará pelo correio eletrônico (e-mail) informado pelo advogado/defensor cadastrado no CNA. Publique-se. Salvador, 21 de November de 2025.

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

PROCESSO Nº 00300/2025

Representado(a): J.L.S.S

Defensor(a) Dativo(a): Dra. ALINE SANTANA BRASIL ANDRADE - OAB/BA: (79643)

Fica notificado(a) para o exercício do múnus de Defensor Dativo, (o)a advogado(a) acima nominado(a) para se manifestar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, no quanto disposto nos **§§ 1º, 2º, 3º e 4º do art. 59**, do Código de Ética e Disciplina. A disponibilização do link para consulta ao processo se dará pelo correio eletrônico (e-mail) informado pelo advogado/defensor cadastrado no CNA. Publique-se. Salvador, 21 de novembro de 2025.

PROCESSO Nº 00574/2025

Representado(a): Y.A.F

Defensor(a) Dativo(a): Dra. ALINE SANTANA BRASIL ANDRADE - OAB/BA: (79643)

Fica notificado(a) para o exercício do múnus de Defensor Dativo, (o)a advogado(a) acima nominado(a) para se manifestar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, no quanto disposto nos **§§ 1º, 2º, 3º e 4º do art. 59**, do Código de Ética e Disciplina. A disponibilização do link para consulta ao processo se dará pelo correio eletrônico (e-mail) informado pelo advogado/defensor cadastrado no CNA. Publique-se. Salvador, 21 de novembro de 2025.

PROCESSO Nº 00970/2025

Representado(a): A.G.C.M.P.D

Defensor(a) Dativo(a): Dra. AMANDA MAIA FERREIRA - OAB/BA: (72245)

Fica notificado(a) para o exercício do múnus de Defensor Dativo, (o)a advogado(a) acima nominado(a) para se manifestar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, no quanto disposto nos **§§ 1º, 2º, 3º e 4º do art. 59**, do Código de Ética e Disciplina. A disponibilização do link para consulta ao processo se dará pelo correio eletrônico (e-mail) informado pelo advogado/defensor cadastrado no CNA. Publique-se. Salvador, 21 de November de 2025.

PROCESSO Nº 00818/2025

Representado(a): V.A.S

Defensor(a) Dativo(a): Dra. AMANDA MAIA FERREIRA - OAB/BA: (72245)

Fica notificado(a) para o exercício do múnus de Defensor Dativo, (o)a advogado(a) acima nominado(a) para se manifestar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, no quanto disposto nos **§§ 1º, 2º, 3º e 4º do art. 59**, do Código de Ética e Disciplina. A disponibilização do link para consulta ao processo se dará pelo correio eletrônico (e-mail) informado pelo advogado/defensor cadastrado no CNA. Publique-se. Salvador, 21 de novembro de 2025.

PROCESSO Nº 00639/2025

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

Representado(a): W.J.S.J

Defensor(a) Dativo(a): Dra. AMANDA MENEZES MIRANDA - OAB/BA: (76398)

Fica notificado(a) para o exercício do múnus de Defensor Dativo, (o)a advogado(a) acima nominado(a) para se manifestar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, no quanto disposto nos **§§ 1º, 2º, 3º e 4º do art. 59**, do Código de Ética e Disciplina. A disponibilização do link para consulta ao processo se dará pelo correio eletrônico (e-mail) informado pelo advogado/defensor cadastrado no CNA. Publique-se. Salvador, 21 de novembro de 2025.

PROCESSO Nº 01047/2025

Representado(a): R.F.M

Defensor(a) Dativo(a): Dra. ANA CRISTINA SILVA DA PURIFICAÇÃO - OAB/BA: (86519)

Fica notificado(a) para o exercício do múnus de Defensor Dativo, (o)a advogado(a) acima nominado(a) para se manifestar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, no quanto disposto nos **§§ 1º, 2º, 3º e 4º do art. 59**, do Código de Ética e Disciplina. A disponibilização do link para consulta ao processo se dará pelo correio eletrônico (e-mail) informado pelo advogado/defensor cadastrado no CNA. Publique-se. Salvador, 21 de novembro de 2025.

PROCESSO Nº 01037/2025

Representado(a): O.B.C

Defensor(a) Dativo(a): Dra. ANA PAULA LOPES DOS SANTOS - OAB/BA: (71912)

Fica notificado(a) para o exercício do múnus de Defensor Dativo, (o)a advogado(a) acima nominado(a) para se manifestar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, no quanto disposto nos **§§ 1º, 2º, 3º e 4º do art. 59**, do Código de Ética e Disciplina. A disponibilização do link para consulta ao processo se dará pelo correio eletrônico (e-mail) informado pelo advogado/defensor cadastrado no CNA. Publique-se. Salvador, 21 de November de 2025.

PROCESSO Nº 01051/2025

Representado(a): J.L.A

Defensor(a) Dativo(a): Dra. ANA PAULA LOPES DOS SANTOS - OAB/BA: (71912)

Fica notificado(a) para o exercício do múnus de Defensor Dativo, (o)a advogado(a) acima nominado(a) para se manifestar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, no quanto disposto nos **§§ 1º, 2º, 3º e 4º do art. 59**, do Código de Ética e Disciplina. A disponibilização do link para consulta ao processo se dará pelo correio eletrônico (e-mail) informado pelo advogado/defensor cadastrado no CNA. Publique-se. Salvador, 21 de November de 2025.

PROCESSO Nº 01028/2025

Representado(a): A.S.A

Defensor(a) Dativo(a): Dra. ANA PAULA SANTOS SILVA DE OLIVEIRA - OAB/BA: (57557)

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

Fica notificado(a) para o exercício do múnus de Defensor Dativo, (o)a advogado(a) acima nominado(a) para se manifestar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, no quanto disposto nos **§§ 1º, 2º, 3º e 4º do art. 59**, do Código de Ética e Disciplina. A disponibilização do link para consulta ao processo se dará pelo correio eletrônico (e-mail) informado pelo advogado/defensor cadastrado no CNA. Publique-se. Salvador, 21 de November de 2025.

PROCESSO Nº 01030/2025

Representado(a): D.S.S.L

Defensor(a) Dativo(a): Dra. ANA PAULA SANTOS SILVA DE OLIVEIRA - OAB/BA: (57557)

Fica notificado(a) para o exercício do múnus de Defensor Dativo, (o)a advogado(a) acima nominado(a) para se manifestar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, no quanto disposto nos **§§ 1º, 2º, 3º e 4º do art. 59**, do Código de Ética e Disciplina. A disponibilização do link para consulta ao processo se dará pelo correio eletrônico (e-mail) informado pelo advogado/defensor cadastrado no CNA. Publique-se. Salvador, 21 de November de 2025.

PROCESSO Nº 00672/2025

Representado(a): U.C.R.M

Defensor(a) Dativo(a): Dra. ANA PAULA VIEIRA ARANTES - OAB/BA: (85216)

Fica notificado(a) para o exercício do múnus de Defensor Dativo, (o)a advogado(a) acima nominado(a) para se manifestar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, no quanto disposto nos **§§ 1º, 2º, 3º e 4º do art. 59**, do Código de Ética e Disciplina. A disponibilização do link para consulta ao processo se dará pelo correio eletrônico (e-mail) informado pelo advogado/defensor cadastrado no CNA. Publique-se. Salvador, 21 de November de 2025.

PROCESSO Nº 00673/2025

Representado(a): M.S.R

Defensor(a) Dativo(a): Dra. ANA PAULA VIEIRA ARANTES - OAB/BA: (85216)

Fica notificado(a) para o exercício do múnus de Defensor Dativo, (o)a advogado(a) acima nominado(a) para se manifestar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, no quanto disposto nos **§§ 1º, 2º, 3º e 4º do art. 59**, do Código de Ética e Disciplina. A disponibilização do link para consulta ao processo se dará pelo correio eletrônico (e-mail) informado pelo advogado/defensor cadastrado no CNA. Publique-se. Salvador, 21 de novembro de 2025.

PROCESSO Nº 00844/2025

Representado(a): G.T.M.S

Defensor(a) Dativo(a): Dr. ANDRÉ CÁSSIO CARDOSO SOUZA – OAB/BA: (87602)

Fica notificado(a) para o exercício do múnus de Defensor Dativo, (o)a advogado(a) acima nominado(a) para se manifestar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, no quanto disposto nos **§§ 1º, 2º, 3º e 4º do art. 59**, do

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

Código de Ética e Disciplina. A disponibilização do link para consulta ao processo se dará pelo correio eletrônico (e-mail) informado pelo advogado/defensor cadastrado no CNA. Publique-se. Salvador, 21 de November de 2025.

PROCESSO Nº 00374/2025

Representado(a): V.F.O

Defensor(a) Dativo(a): Dr. ANDRÉ CÁSSIO CARDOSO SOUZA – OAB/BA: (87602)

Fica notificado(a) para o exercício do múnus de Defensor Dativo, (o)a advogado(a) acima nominado(a) para se manifestar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, no quanto disposto nos **§§ 1º, 2º, 3º e 4º do art. 59**, do Código de Ética e Disciplina. A disponibilização do link para consulta ao processo se dará pelo correio eletrônico (e-mail) informado pelo advogado/defensor cadastrado no CNA. Publique-se. Salvador, 21 de November de 2025.

PROCESSO Nº 00687/2025

Representado(a): W.J.S.J

Defensor(a) Dativo(a): Dra. ANDRÉA BARROS DE OLIVEIRA SOUSA - OAB/BA: (69037)

Fica notificado(a) para o exercício do múnus de Defensor Dativo, (o)a advogado(a) acima nominado(a) para se manifestar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, no quanto disposto nos **§§ 1º, 2º, 3º e 4º do art. 59**, do Código de Ética e Disciplina. A disponibilização do link para consulta ao processo se dará pelo correio eletrônico (e-mail) informado pelo advogado/defensor cadastrado no CNA. Publique-se. Salvador, 21 de November de 2025.

PROCESSO Nº 01117/2025

Representado(a): H.H.C.M

Defensor(a) Dativo(a): Dra. ANDRÉA BARROS DE OLIVEIRA SOUSA - OAB/BA: (69037)

Fica notificado(a) para o exercício do múnus de Defensor Dativo, (o)a advogado(a) acima nominado(a) para se manifestar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, no quanto disposto nos **§§ 1º, 2º, 3º e 4º do art. 59**, do Código de Ética e Disciplina. A disponibilização do link para consulta ao processo se dará pelo correio eletrônico (e-mail) informado pelo advogado/defensor cadastrado no CNA. Publique-se. Salvador, 21 de November de 2025.

PROCESSO Nº 00423/2025

Representado(a): M.L.S.S

Defensor(a) Dativo(a): Dra. ANDRESSA VITORIA SAMPAIO DE OLIVEIRA – OAB/BA: (87519)

Fica notificado(a) para o exercício do múnus de Defensor Dativo, (o)a advogado(a) acima nominado(a) para se manifestar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, no quanto disposto nos **§§ 1º, 2º, 3º e 4º do art. 59**, do Código de Ética e Disciplina. A disponibilização do link para consulta ao processo se dará pelo correio eletrônico (e-mail) informado pelo advogado/defensor cadastrado no CNA. Publique-se. Salvador, 21 de November de 2025.

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

PROCESSO Nº 00437/2025

Representado(a): C.R.D.A

Defensor(a) Dativo(a): Dra. ANDRESSA VITORIA SAMPAIO DE OLIVEIRA – OAB/BA: (87519)

Fica notificado(a) para o exercício do múnus de Defensor Dativo, (o)a advogado(a) acima nominado(a) para se manifestar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, no quanto disposto nos **§§ 1º, 2º, 3º e 4º do art. 59**, do Código de Ética e Disciplina. A disponibilização do link para consulta ao processo se dará pelo correio eletrônico (e-mail) informado pelo advogado/defensor cadastrado no CNA. Publique-se. Salvador, 21 de novembro de 2025.

PROCESSO Nº 00972/2025

Representado(a): L.J.S.B

Defensor(a) Dativo(a): Dra. CÂNDIDA LUZIA MARTINS OSÓRIO – OAB/BA: (42381)

Fica notificado(a) para o exercício do múnus de Defensor Dativo, (o)a advogado(a) acima nominado(a) para se manifestar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, no quanto disposto nos **§§ 1º, 2º, 3º e 4º do art. 59**, do Código de Ética e Disciplina. A disponibilização do link para consulta ao processo se dará pelo correio eletrônico (e-mail) informado pelo advogado/defensor cadastrado no CNA. Publique-se. Salvador, 21 de novembro de 2025.

PROCESSO Nº 00149/2025

Representado(a): A.I.S.J

Defensor(a) Dativo(a): Dr. CARLOS SÉRGIO LYRIO SANTOS - OAB/BA: (81511)

Fica notificado(a) para o exercício do múnus de Defensor Dativo, (o)a advogado(a) acima nominado(a) para se manifestar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, no quanto disposto nos **§§ 1º, 2º, 3º e 4º do art. 59**, do Código de Ética e Disciplina. A disponibilização do link para consulta ao processo se dará pelo correio eletrônico (e-mail) informado pelo advogado/defensor cadastrado no CNA. Publique-se. Salvador, 21 de November de 2025.

PROCESSO Nº 00523/2025

Representado(a): U.C.L

Defensor(a) Dativo(a): CARLOS SÉRGIO LYRIO SANTOS - OAB/BA: (81511)

Fica notificado(a) para o exercício do múnus de Defensor Dativo, (o)a advogado(a) acima nominado(a) para se manifestar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, no quanto disposto nos **§§ 1º, 2º, 3º e 4º do art. 59**, do Código de Ética e Disciplina. A disponibilização do link para consulta ao processo se dará pelo correio eletrônico (e-mail) informado pelo advogado/defensor cadastrado no CNA. Publique-se. Salvador, 21 de novembro de 2025.

PROCESSO Nº 00775/2025

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

Representado(a): A.G.D.M.S

Defensor(a) Dativo(a): Dra. CATIA PEREIRA SANTOS GUIMARAES PEREIRA - OAB/BA: (78716)

Fica notificado(a) para o exercício do múnus de Defensor Dativo, (o)a advogado(a) acima nominado(a) para se manifestar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, no quanto disposto nos **§§ 1º, 2º, 3º e 4º do art. 59**, do Código de Ética e Disciplina. A disponibilização do link para consulta ao processo se dará pelo correio eletrônico (e-mail) informado pelo advogado/defensor cadastrado no CNA. Publique-se. Salvador, 21 de November de 2025.

PROCESSO Nº 00554/2025

Representado(a): M.S.M

Defensor(a) Dativo(a): Dra. CATIA PEREIRA SANTOS GUIMARAES PEREIRA - OAB/BA: (78716)

Fica notificado(a) para o exercício do múnus de Defensor Dativo, (o)a advogado(a) acima nominado(a) para se manifestar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, no quanto disposto nos **§§ 1º, 2º, 3º e 4º do art. 59**, do Código de Ética e Disciplina. A disponibilização do link para consulta ao processo se dará pelo correio eletrônico (e-mail) informado pelo advogado/defensor cadastrado no CNA. Publique-se. Salvador, 21 de novembro de 2025.

PROCESSO Nº 00566/2025

Representado(a): R.C.G.S.S

Defensor(a) Dativo(a): Dr. DANIEL HEREDA FREIRE DE CARVALHO - OAB/BA: (69563)

Fica notificado(a) para o exercício do múnus de Defensor Dativo, (o)a advogado(a) acima nominado(a) para se manifestar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, no quanto disposto nos **§§ 1º, 2º, 3º e 4º do art. 59**, do Código de Ética e Disciplina. A disponibilização do link para consulta ao processo se dará pelo correio eletrônico (e-mail) informado pelo advogado/defensor cadastrado no CNA. Publique-se. Salvador, 21 de November de 2025.

PROCESSO Nº 00068/2025

Representado(a): J.T.F

Defensor(a) Dativo(a): Dr. DANIEL HEREDA FREIRE DE CARVALHO - OAB/BA: (69563)

Fica notificado(a) para o exercício do múnus de Defensor Dativo, (o)a advogado(a) acima nominado(a) para se manifestar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, no quanto disposto nos **§§ 1º, 2º, 3º e 4º do art. 59**, do Código de Ética e Disciplina. A disponibilização do link para consulta ao processo se dará pelo correio eletrônico (e-mail) informado pelo advogado/defensor cadastrado no CNA. Publique-se. Salvador, 21 de novembro de 2025.

PROCESSO Nº 00460/2025

Representado(a): D.V.F.A

Defensor(a) Dativo(a): Dra. DANIELA SOUZA BARBOSA – OAB/BA: (82650)

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

Fica notificado(a) para o exercício do múnus de Defensor Dativo, (o)a advogado(a) acima nominado(a) para se manifestar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, no quanto disposto nos **§§ 1º, 2º, 3º e 4º do art. 59**, do Código de Ética e Disciplina. A disponibilização do link para consulta ao processo se dará pelo correio eletrônico (e-mail) informado pelo advogado/defensor cadastrado no CNA. Publique-se. Salvador, 21 de November de 2025.

PROCESSO Nº 00191/2025

Representado(a): C.F.M.J

Defensor(a) Dativo(a): Dra. DANIELA SOUZA BARBOSA – OAB/BA: (82650)

Fica notificado(a) para o exercício do múnus de Defensor Dativo, (o)a advogado(a) acima nominado(a) para se manifestar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, no quanto disposto nos **§§ 1º, 2º, 3º e 4º do art. 59**, do Código de Ética e Disciplina. A disponibilização do link para consulta ao processo se dará pelo correio eletrônico (e-mail) informado pelo advogado/defensor cadastrado no CNA. Publique-se. Salvador, 21 de novembro de 2025.

PROCESSO Nº 00625/2025

Representado(a): M.O.S

Defensor(a) Dativo(a): Dr. DANILO ALVES DA SILVA FILHO - OAB/BA: (87964)

Fica notificado(a) para o exercício do múnus de Defensor Dativo, (o)a advogado(a) acima nominado(a) para se manifestar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, no quanto disposto nos **§§ 1º, 2º, 3º e 4º do art. 59**, do Código de Ética e Disciplina. A disponibilização do link para consulta ao processo se dará pelo correio eletrônico (e-mail) informado pelo advogado/defensor cadastrado no CNA. Publique-se. Salvador, 21 de novembro de 2025.

PROCESSO Nº 00487/2025

Representado(a): E.G.S.J

Defensor(a) Dativo(a): Dra. DENISE PAPILE MACIEL DAL COL - OAB/BA: (85041)

Fica notificado(a) para o exercício do múnus de Defensor Dativo, (o)a advogado(a) acima nominado(a) para se manifestar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, no quanto disposto nos **§§ 1º, 2º, 3º e 4º do art. 59**, do Código de Ética e Disciplina. A disponibilização do link para consulta ao processo se dará pelo correio eletrônico (e-mail) informado pelo advogado/defensor cadastrado no CNA. Publique-se. Salvador, 21 de novembro de 2025.

PROCESSO Nº 00098/2025

Representado(a): C.R.N.S.J

Defensor(a) Dativo(a): Dr. DIOGEANO MARCELO DE LIMA - OAB/BA: (61581)

Fica notificado(a) para o exercício do múnus de Defensor Dativo, (o)a advogado(a) acima nominado(a) para se manifestar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, no quanto disposto nos **§§ 1º, 2º, 3º e 4º do art. 59**, do

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

Código de Ética e Disciplina. A disponibilização do link para consulta ao processo se dará pelo correio eletrônico (e-mail) informado pelo advogado/defensor cadastrado no CNA. Publique-se. Salvador, 21 de November de 2025.

PROCESSO Nº 00426/2025

Representado(a): T.V.A.L

Defensor(a) Dativo(a): Dra. EDIANE FERNANDES DE ALMEIDA - OAB/BA: (57399)

Fica notificado(a) para o exercício do múnus de Defensor Dativo, (o)a advogado(a) acima nominado(a) para se manifestar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, no quanto disposto nos **§§ 1º, 2º, 3º e 4º do art. 59**, do Código de Ética e Disciplina. A disponibilização do link para consulta ao processo se dará pelo correio eletrônico (e-mail) informado pelo advogado/defensor cadastrado no CNA. Publique-se. Salvador, 21 de novembro de 2025.

PROCESSO Nº 00141/2025

Representado(a): L.F.C.R

Defensor(a) Dativo(a): Dr. ELIAS DE JESUS MOREIRA – OAB/BA: (81528)

Fica notificado(a) para o exercício do múnus de Defensor Dativo, (o)a advogado(a) acima nominado(a) para se manifestar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, no quanto disposto nos **§§ 1º, 2º, 3º e 4º do art. 59**, do Código de Ética e Disciplina. A disponibilização do link para consulta ao processo se dará pelo correio eletrônico (e-mail) informado pelo advogado/defensor cadastrado no CNA. Publique-se. Salvador, 21 de November de 2025.

PROCESSO Nº 00434/2025

Representados(as): C.A.P, J.A.F.C.B e J.U.C.N

Defensor(a) Dativo(a): Dr. ELIAS DE JESUS MOREIRA – OAB/BA: (81528)

Fica notificado(a) para o exercício do múnus de Defensor Dativo, (o)a advogado(a) acima nominado(a) para se manifestar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, no quanto disposto nos **§§ 1º, 2º, 3º e 4º do art. 59**, do Código de Ética e Disciplina. A disponibilização do link para consulta ao processo se dará pelo correio eletrônico (e-mail) informado pelo advogado/defensor cadastrado no CNA. Publique-se. Salvador, 21 de novembro de 2025.

PROCESSO Nº 00435/2025

Representado(a): K.B.S

Defensor(a) Dativo(a): Dra. ELIS CAMARGO RODRIGUES UZEDA – OAB/BA: (79261)

Fica notificado(a) para o exercício do múnus de Defensor Dativo, (o)a advogado(a) acima nominado(a) para se manifestar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, no quanto disposto nos **§§ 1º, 2º, 3º e 4º do art. 59**, do Código de Ética e Disciplina. A disponibilização do link para consulta ao processo se dará pelo correio eletrônico (e-mail) informado pelo advogado/defensor cadastrado no CNA. Publique-se. Salvador, 21 de November de 2025.

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

PROCESSO Nº 00508/2025

Representado(a): T.N.G

Defensor(a) Dativo(a): Dra. ELIS CAMARGO RODRIGUES UZEDA – OAB/BA: (79261)

Fica notificado(a) para o exercício do múnus de Defensor Dativo, (o)a advogado(a) acima nominado(a) para se manifestar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, no quanto disposto nos **§§ 1º, 2º, 3º e 4º do art. 59**, do Código de Ética e Disciplina. A disponibilização do link para consulta ao processo se dará pelo correio eletrônico (e-mail) informado pelo advogado/defensor cadastrado no CNA. Publique-se. Salvador, 21 de November de 2025.

PROCESSO Nº 00511/2025

Representado(a): F.M.F

Defensor(a) Dativo(a): Dr. EVERTON OLIVEIRA SILVA - OAB/BA: (65986)

Fica notificado(a) para o exercício do múnus de Defensor Dativo, (o)a advogado(a) acima nominado(a) para se manifestar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, no quanto disposto nos **§§ 1º, 2º, 3º e 4º do art. 59**, do Código de Ética e Disciplina. A disponibilização do link para consulta ao processo se dará pelo correio eletrônico (e-mail) informado pelo advogado/defensor cadastrado no CNA. Publique-se. Salvador, 21 de November de 2025.

PROCESSO Nº 00512/2025

Representados(as): H.B.A e I.C.S.S

Defensor(a) Dativo(a): Dr. EVERTON OLIVEIRA SILVA - OAB/BA: (65986)

Fica notificado(a) para o exercício do múnus de Defensor Dativo, (o)a advogado(a) acima nominado(a) para se manifestar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, no quanto disposto nos **§§ 1º, 2º, 3º e 4º do art. 59**, do Código de Ética e Disciplina. A disponibilização do link para consulta ao processo se dará pelo correio eletrônico (e-mail) informado pelo advogado/defensor cadastrado no CNA. Publique-se. Salvador, 21 de November de 2025.

PROCESSO Nº 00832/2025

Representado(a): T.A.S

Defensor(a) Dativo(a): Dra. FERNANDA DE FABRE - OAB/BA: (79663)

Fica notificado(a) para o exercício do múnus de Defensor Dativo, (o)a advogado(a) acima nominado(a) para se manifestar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, no quanto disposto nos **§§ 1º, 2º, 3º e 4º do art. 59**, do Código de Ética e Disciplina. A disponibilização do link para consulta ao processo se dará pelo correio eletrônico (e-mail) informado pelo advogado/defensor cadastrado no CNA. Publique-se. Salvador, 21 de novembro de 2025.

PROCESSO Nº 01001/2025

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

Representado(a): R.J.S

Defensor(a) Dativo(a): Dr. FERNANDO SOUZA SILVA – OAB/BA: (78005)

Fica notificado(a) para o exercício do múnus de Defensor Dativo, (o)a advogado(a) acima nominado(a) para se manifestar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, no quanto disposto nos **§§ 1º, 2º, 3º e 4º do art. 59**, do Código de Ética e Disciplina. A disponibilização do link para consulta ao processo se dará pelo correio eletrônico (e-mail) informado pelo advogado/defensor cadastrado no CNA. Publique-se. Salvador, 21 de novembro de 2025.

PROCESSO Nº 01002/2025

Representado(a): A.L.B.S

Defensor(a) Dativo(a): Dr. FRANCISCO VINÍCIUS DE ALMEIDA RIBEIRO - OAB/BA: (23788)

Fica notificado(a) para o exercício do múnus de Defensor Dativo, (o)a advogado(a) acima nominado(a) para se manifestar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, no quanto disposto nos **§§ 1º, 2º, 3º e 4º do art. 59**, do Código de Ética e Disciplina. A disponibilização do link para consulta ao processo se dará pelo correio eletrônico (e-mail) informado pelo advogado/defensor cadastrado no CNA. Publique-se. Salvador, 21 de November de 2025.

PROCESSO Nº 00815/2025

Representado(a): B.C.N.C.P

Defensor(a) Dativo(a): Dr. GEAN DE ARAÚJO MOTA BATISTA - OAB/BA: (86444)

Fica notificado(a) para o exercício do múnus de Defensor Dativo, (o)a advogado(a) acima nominado(a) para se manifestar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, no quanto disposto nos **§§ 1º, 2º, 3º e 4º do art. 59**, do Código de Ética e Disciplina. A disponibilização do link para consulta ao processo se dará pelo correio eletrônico (e-mail) informado pelo advogado/defensor cadastrado no CNA. Publique-se. Salvador, 21 de novembro de 2025.

PROCESSO Nº 01053/2025

Representado(a): U.C.B

Defensor(a) Dativo(a): Dra. GISELE SANTOS ROCHA - OAB/BA: (62086)

Fica notificado(a) para o exercício do múnus de Defensor Dativo, (o)a advogado(a) acima nominado(a) para se manifestar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, no quanto disposto nos **§§ 1º, 2º, 3º e 4º do art. 59**, do Código de Ética e Disciplina. A disponibilização do link para consulta ao processo se dará pelo correio eletrônico (e-mail) informado pelo advogado/defensor cadastrado no CNA. Publique-se. Salvador, 21 de novembro de 2025.

PROCESSO Nº 01078/2025

Representado(a): R.R.A

Defensor(a) Dativo(a): Dra. GISELE SANTOS ROCHA - OAB/BA: (62086)

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

Fica notificado(a) para o exercício do múnus de Defensor Dativo, (o)a advogado(a) acima nominado(a) para se manifestar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, no quanto disposto nos **§§ 1º, 2º, 3º e 4º do art. 59**, do Código de Ética e Disciplina. A disponibilização do link para consulta ao processo se dará pelo correio eletrônico (e-mail) informado pelo advogado/defensor cadastrado no CNA. Publique-se. Salvador, 21 de novembro de 2025.

PROCESSO Nº 00499/2025

Representado(a): A.C.S e R.G.S.C

Defensor(a) Dativo(a): Dr. GLEITON RICARDO OLIVEIRA SENNA - OAB/BA: (86558)

Fica notificado(a) para o exercício do múnus de Defensor Dativo, (o)a advogado(a) acima nominado(a) para se manifestar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, no quanto disposto nos **§§ 1º, 2º, 3º e 4º do art. 59**, do Código de Ética e Disciplina. A disponibilização do link para consulta ao processo se dará pelo correio eletrônico (e-mail) informado pelo advogado/defensor cadastrado no CNA. Publique-se. Salvador, 21 de November de 2025.

PROCESSO Nº 01038/2025

Representado(a): L.M.M

Defensor(a) Dativo(a): Dr. GLEITON RICARDO OLIVEIRA SENNA - OAB/BA: (86558)

Fica notificado(a) para o exercício do múnus de Defensor Dativo, (o)a advogado(a) acima nominado(a) para se manifestar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, no quanto disposto nos **§§ 1º, 2º, 3º e 4º do art. 59**, do Código de Ética e Disciplina. A disponibilização do link para consulta ao processo se dará pelo correio eletrônico (e-mail) informado pelo advogado/defensor cadastrado no CNA. Publique-se. Salvador, 21 de novembro de 2025.

PROCESSO Nº 00862/2025

Representado(a): C.H.R.L

Defensor(a) Dativo(a): Dra. IASMIN CALDAS LOURIDO SANTOS – OAB/BA: (74153)

Fica notificado(a) para o exercício do múnus de Defensor Dativo, (o)a advogado(a) acima nominado(a) para se manifestar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, no quanto disposto nos **§§ 1º, 2º, 3º e 4º do art. 59**, do Código de Ética e Disciplina. A disponibilização do link para consulta ao processo se dará pelo correio eletrônico (e-mail) informado pelo advogado/defensor cadastrado no CNA. Publique-se. Salvador, 21 de November de 2025.

PROCESSO Nº 01077/2025

Representado(a): I.O.A.S

Defensor(a) Dativo(a): Dra. IASMIN CALDAS LOURIDO SANTOS – OAB/BA: (74153)

Fica notificado(a) para o exercício do múnus de Defensor Dativo, (o)a advogado(a) acima nominado(a) para se manifestar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, no quanto disposto nos **§§ 1º, 2º, 3º e 4º do art. 59**, do

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

Código de Ética e Disciplina. A disponibilização do link para consulta ao processo se dará pelo correio eletrônico (e-mail) informado pelo advogado/defensor cadastrado no CNA. Publique-se. Salvador, 21 de November de 2025.

PROCESSO Nº 00404/2025

Representado(a): D.L.P

Defensor(a) Dativo(a): Dr. ÍCARO JESUS PITANGA DE SOUZA - OAB/BA: (61698)

Fica notificado(a) para o exercício do múnus de Defensor Dativo, (o)a advogado(a) acima nominado(a) para se manifestar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, no quanto disposto nos **§§ 1º, 2º, 3º e 4º do art. 59**, do Código de Ética e Disciplina. A disponibilização do link para consulta ao processo se dará pelo correio eletrônico (e-mail) informado pelo advogado/defensor cadastrado no CNA. Publique-se. Salvador, 21 de November de 2025.

PROCESSO Nº 00947/2025

Representado(a): L.S.M

Defensor(a) Dativo(a): Dr. ÍCARO JESUS PITANGA DE SOUZA - OAB/BA: (61698)

Fica notificado(a) para o exercício do múnus de Defensor Dativo, (o)a advogado(a) acima nominado(a) para se manifestar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, no quanto disposto nos **§§ 1º, 2º, 3º e 4º do art. 59**, do Código de Ética e Disciplina. A disponibilização do link para consulta ao processo se dará pelo correio eletrônico (e-mail) informado pelo advogado/defensor cadastrado no CNA. Publique-se. Salvador, 21 de novembro de 2025.

PROCESSO Nº 00721/2025

Representado(a): J.C

Defensor(a) Dativo(a): Dr. JOÃO FELIPE BARRETO DE OLIVEIRA - OAB/BA: (71330)

Fica notificado(a) para o exercício do múnus de Defensor Dativo, (o)a advogado(a) acima nominado(a) para se manifestar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, no quanto disposto nos **§§ 1º, 2º, 3º e 4º do art. 59**, do Código de Ética e Disciplina. A disponibilização do link para consulta ao processo se dará pelo correio eletrônico (e-mail) informado pelo advogado/defensor cadastrado no CNA. Publique-se. Salvador, 21 de novembro de 2025.

PROCESSO Nº 00407/2025

Representado(a): G.S.P.S

Defensor(a) Dativo(a): Dr. JOÃO FELIPE BARRETO DE OLIVEIRA - OAB/BA: (71330)

Fica notificado(a) para o exercício do múnus de Defensor Dativo, (o)a advogado(a) acima nominado(a) para se manifestar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, no quanto disposto nos **§§ 1º, 2º, 3º e 4º do art. 59**, do Código de Ética e Disciplina. A disponibilização do link para consulta ao processo se dará pelo correio eletrônico (e-mail) informado pelo advogado/defensor cadastrado no CNA. Publique-se. Salvador, 21 de novembro de 2025.

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

PROCESSO Nº 00612/2025

Representado(a): C.C.C

Defensor(a) Dativo(a): Dra. JULIANA BARBOSA SANTANA - OAB/BA: (74929)

Fica notificado(a) para o exercício do múnus de Defensor Dativo, (o)a advogado(a) acima nominado(a) para se manifestar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, no quanto disposto nos **§§ 1º, 2º, 3º e 4º do art. 59**, do Código de Ética e Disciplina. A disponibilização do link para consulta ao processo se dará pelo correio eletrônico (e-mail) informado pelo advogado/defensor cadastrado no CNA. Publique-se. Salvador, 21 de novembro de 2025.

PROCESSO Nº 00974/2025

Representado(a): L.F.C.R

Defensor(a) Dativo(a): Dra. JULIANA BARBOSA SANTANA - OAB/BA: (74929)

Fica notificado(a) para o exercício do múnus de Defensor Dativo, (o)a advogado(a) acima nominado(a) para se manifestar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, no quanto disposto nos **§§ 1º, 2º, 3º e 4º do art. 59**, do Código de Ética e Disciplina. A disponibilização do link para consulta ao processo se dará pelo correio eletrônico (e-mail) informado pelo advogado/defensor cadastrado no CNA. Publique-se. Salvador, 21 de novembro de 2025.

PROCESSO Nº 00459/2025

Representado(a): L.F.M.A

Defensor(a) Dativo(a): Dr. LEONARDO ALMEIDA BEZERRA - OAB/BA: (78952)

Fica notificado(a) para o exercício do múnus de Defensor Dativo, (o)a advogado(a) acima nominado(a) para se manifestar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, no quanto disposto nos **§§ 1º, 2º, 3º e 4º do art. 59**, do Código de Ética e Disciplina. A disponibilização do link para consulta ao processo se dará pelo correio eletrônico (e-mail) informado pelo advogado/defensor cadastrado no CNA. Publique-se. Salvador, 21 de November de 2025.

PROCESSO Nº 00135/2025

Representado(a): E.B.F.N

Defensor(a) Dativo(a): Dr. LEONARDO ALMEIDA BEZERRA - OAB/BA: (78952)

Fica notificado(a) para o exercício do múnus de Defensor Dativo, (o)a advogado(a) acima nominado(a) para se manifestar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, no quanto disposto nos **§§ 1º, 2º, 3º e 4º do art. 59**, do Código de Ética e Disciplina. A disponibilização do link para consulta ao processo se dará pelo correio eletrônico (e-mail) informado pelo advogado/defensor cadastrado no CNA. Publique-se. Salvador, 21 de novembro de 2025.

PROCESSO Nº 00777/2025

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

Representado(a): L.F.C.R

Defensor(a) Dativo(a): Dra. LORENA SOUZA DO BOMFIM - OAB/BA: (86127)

Fica notificado(a) para o exercício do múnus de Defensor Dativo, (o)a advogado(a) acima nominado(a) para se manifestar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, no quanto disposto nos **§§ 1º, 2º, 3º e 4º do art. 59**, do Código de Ética e Disciplina. A disponibilização do link para consulta ao processo se dará pelo correio eletrônico (e-mail) informado pelo advogado/defensor cadastrado no CNA. Publique-se. Salvador, 21 de novembro de 2025.

PROCESSO Nº 00247/2025

Representado(a): A.S.P

Defensor(a) Dativo(a): Dra. LORENA SOUZA DO BOMFIM - OAB/BA: (86127)

Fica notificado(a) para o exercício do múnus de Defensor Dativo, (o)a advogado(a) acima nominado(a) para se manifestar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, no quanto disposto nos **§§ 1º, 2º, 3º e 4º do art. 59**, do Código de Ética e Disciplina. A disponibilização do link para consulta ao processo se dará pelo correio eletrônico (e-mail) informado pelo advogado/defensor cadastrado no CNA. Publique-se. Salvador, 21 de novembro de 2025.

PROCESSO Nº 00811/2025

Representado(a): W.B.J

Defensor(a) Dativo(a): Dr. LUCAS ARAÚJO MASCARENHAS - OAB/BA: (57873)

Fica notificado(a) para o exercício do múnus de Defensor Dativo, (o)a advogado(a) acima nominado(a) para se manifestar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, no quanto disposto nos **§§ 1º, 2º, 3º e 4º do art. 59**, do Código de Ética e Disciplina. A disponibilização do link para consulta ao processo se dará pelo correio eletrônico (e-mail) informado pelo advogado/defensor cadastrado no CNA. Publique-se. Salvador, 21 de November de 2025.

PROCESSO Nº 00341/2025

Representado(a): A.S.C

Defensor(a) Dativo(a): Dr. LUCAS ARAÚJO MASCARENHAS - OAB/BA: (57873)

Fica notificado(a) para o exercício do múnus de Defensor Dativo, (o)a advogado(a) acima nominado(a) para se manifestar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, no quanto disposto nos **§§ 1º, 2º, 3º e 4º do art. 59**, do Código de Ética e Disciplina. A disponibilização do link para consulta ao processo se dará pelo correio eletrônico (e-mail) informado pelo advogado/defensor cadastrado no CNA. Publique-se. Salvador, 21 de November de 2025.

PROCESSO Nº 00343/2025

Representado(a): M.C.S

Defensor(a) Dativo(a): Dr. LUCAS DIAS OLIVEIRA - OAB/BA: (69460)

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

Fica notificado(a) para o exercício do múnus de Defensor Dativo, (o)a advogado(a) acima nominado(a) para se manifestar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, no quanto disposto nos **§§ 1º, 2º, 3º e 4º do art. 59**, do Código de Ética e Disciplina. A disponibilização do link para consulta ao processo se dará pelo correio eletrônico (e-mail) informado pelo advogado/defensor cadastrado no CNA. Publique-se. Salvador, 21 de November de 2025.

PROCESSO Nº 00361/2025

Representado(a): V.D.B

Defensor(a) Dativo(a): Dr. LUCIANO CAVALCANTE GUIMARÃES JUNIOR - OAB/BA: (81743)

Fica notificado(a) para o exercício do múnus de Defensor Dativo, (o)a advogado(a) acima nominado(a) para se manifestar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, no quanto disposto nos **§§ 1º, 2º, 3º e 4º do art. 59**, do Código de Ética e Disciplina. A disponibilização do link para consulta ao processo se dará pelo correio eletrônico (e-mail) informado pelo advogado/defensor cadastrado no CNA. Publique-se. Salvador, 21 de November de 2025.

PROCESSO Nº 00665/2025

Representado(a): A.T.M

Defensor(a) Dativo(a): Dr. LUCIANO CAVALCANTE GUIMARÃES JUNIOR - OAB/BA: (81743)

Fica notificado(a) para o exercício do múnus de Defensor Dativo, (o)a advogado(a) acima nominado(a) para se manifestar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, no quanto disposto nos **§§ 1º, 2º, 3º e 4º do art. 59**, do Código de Ética e Disciplina. A disponibilização do link para consulta ao processo se dará pelo correio eletrônico (e-mail) informado pelo advogado/defensor cadastrado no CNA. Publique-se. Salvador, 21 de novembro de 2025.

PROCESSO Nº 00680/2025

Representados(as): L.S.S e D.R.L.F

Defensor(a) Dativo(a): Dra. LUCILENE HELENA DA SILVA – OAB/BA: (82932)

Fica notificado(a) para o exercício do múnus de Defensor Dativo, (o)a advogado(a) acima nominado(a) para se manifestar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, no quanto disposto nos **§§ 1º, 2º, 3º e 4º do art. 59**, do Código de Ética e Disciplina. A disponibilização do link para consulta ao processo se dará pelo correio eletrônico (e-mail) informado pelo advogado/defensor cadastrado no CNA. Publique-se. Salvador, 21 de November de 2025.

PROCESSO Nº 00371/2025

Representado(a): R.S.A

Defensor(a) Dativo(a): Dra. LUCILENE HELENA DA SILVA – OAB/BA: (82932)

Fica notificado(a) para o exercício do múnus de Defensor Dativo, (o)a advogado(a) acima nominado(a) para se manifestar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, no quanto disposto nos **§§ 1º, 2º, 3º e 4º do art. 59**, do

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

Código de Ética e Disciplina. A disponibilização do link para consulta ao processo se dará pelo correio eletrônico (e-mail) informado pelo advogado/defensor cadastrado no CNA. Publique-se. Salvador, 21 de novembro de 2025.

PROCESSO Nº 00563/2025

Representado(a): E.A.N.X

Defensor(a) Dativo(a): Dr. LUIZ HENRIQUE CAMANDAROBA CASTELO REQUIÃO - OAB/BA: (28837)

Fica notificado(a) para o exercício do múnus de Defensor Dativo, (o)a advogado(a) acima nominado(a) para se manifestar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, no quanto disposto nos **§§ 1º, 2º, 3º e 4º do art. 59**, do Código de Ética e Disciplina. A disponibilização do link para consulta ao processo se dará pelo correio eletrônico (e-mail) informado pelo advogado/defensor cadastrado no CNA. Publique-se. Salvador, 21 de November de 2025.

PROCESSO Nº 00689/2025

Representado(a): J.S.L

Defensor(a) Dativo(a): Dr. LUIZ HENRIQUE CAMANDAROBA CASTELO REQUIÃO - OAB/BA: (28837)

Fica notificado(a) para o exercício do múnus de Defensor Dativo, (o)a advogado(a) acima nominado(a) para se manifestar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, no quanto disposto nos **§§ 1º, 2º, 3º e 4º do art. 59**, do Código de Ética e Disciplina. A disponibilização do link para consulta ao processo se dará pelo correio eletrônico (e-mail) informado pelo advogado/defensor cadastrado no CNA. Publique-se. Salvador, 21 de novembro de 2025.

PROCESSO Nº 00695/2025

Representado(a): C.A.O

Defensor(a) Dativo(a): Dr. MARCOS ANTONIO DE CARVALHO TAVARES - OAB/BA: (70653)

Fica notificado(a) para o exercício do múnus de Defensor Dativo, (o)a advogado(a) acima nominado(a) para se manifestar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, no quanto disposto nos **§§ 1º, 2º, 3º e 4º do art. 59**, do Código de Ética e Disciplina. A disponibilização do link para consulta ao processo se dará pelo correio eletrônico (e-mail) informado pelo advogado/defensor cadastrado no CNA. Publique-se. Salvador, 21 de novembro de 2025.

PROCESSO Nº 00890/2025

Representado(a): E.S.M

Defensor(a) Dativo(a): Dr. MARCOS PEREIRA BASTOS - OAB/BA: (80581)

Fica notificado(a) para o exercício do múnus de Defensor Dativo, (o)a advogado(a) acima nominado(a) para se manifestar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, no quanto disposto nos **§§ 1º, 2º, 3º e 4º do art. 59**, do Código de Ética e Disciplina. A disponibilização do link para consulta ao processo se dará pelo correio

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

eletrônico (e-mail) informado pelo advogado/defensor cadastrado no CNA. Publique-se. Salvador, 21 de November de 2025.

PROCESSO Nº 00378/2025

Representados(as): J.A.L e M.J.A.L

Defensor(a) Dativo(a): Dr. MARCOS PEREIRA BASTOS - OAB/BA: (80581)

Fica notificado(a) para o exercício do múnus de Defensor Dativo, (o)a advogado(a) acima nominado(a) para se manifestar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, no quanto disposto nos **§§ 1º, 2º, 3º e 4º do art. 59**, do Código de Ética e Disciplina. A disponibilização do link para consulta ao processo se dará pelo correio eletrônico (e-mail) informado pelo advogado/defensor cadastrado no CNA. Publique-se. Salvador, 21 de novembro de 2025.

PROCESSO Nº 00393/2025

Representado(a): T.F.A

Defensor(a) Dativo(a): Dr. MARCUS COSTA DE SANTANA - OAB/BA: (49745)

Fica notificado(a) para o exercício do múnus de Defensor Dativo, (o)a advogado(a) acima nominado(a) para se manifestar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, no quanto disposto nos **§§ 1º, 2º, 3º e 4º do art. 59**, do Código de Ética e Disciplina. A disponibilização do link para consulta ao processo se dará pelo correio eletrônico (e-mail) informado pelo advogado/defensor cadastrado no CNA. Publique-se. Salvador, 21 de November de 2025.

PROCESSO Nº 00958/2025

Representado(a): B.G.M.S

Defensor(a) Dativo(a): Dr. MARCUS COSTA DE SANTANA - OAB/BA: (49745)

Fica notificado(a) para o exercício do múnus de Defensor Dativo, (o)a advogado(a) acima nominado(a) para se manifestar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, no quanto disposto nos **§§ 1º, 2º, 3º e 4º do art. 59**, do Código de Ética e Disciplina. A disponibilização do link para consulta ao processo se dará pelo correio eletrônico (e-mail) informado pelo advogado/defensor cadastrado no CNA. Publique-se. Salvador, 21 de November de 2025.

PROCESSO Nº 00743/2025

Representado(a): H.H.C.M

Defensor(a) Dativo(a): Dra. MARFIZA PEREIRA DA SILVA ANTUNES - OAB/BA: (80640)

Fica notificado(a) para o exercício do múnus de Defensor Dativo, (o)a advogado(a) acima nominado(a) para se manifestar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, no quanto disposto nos **§§ 1º, 2º, 3º e 4º do art. 59**, do Código de Ética e Disciplina. A disponibilização do link para consulta ao processo se dará pelo correio eletrônico (e-mail) informado pelo advogado/defensor cadastrado no CNA. Publique-se. Salvador, 21 de November de 2025.

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

PROCESSO Nº 00114/2025

Representado(a): J.P.S.J

Defensor(a) Dativo(a): Dra. MARIA CRISTINA LEAL DA SILVA - OAB/BA: (76493)

Fica notificado(a) para o exercício do múnus de Defensor Dativo, (o)a advogado(a) acima nominado(a) para se manifestar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, no quanto disposto nos **§§ 1º, 2º, 3º e 4º do art. 59**, do Código de Ética e Disciplina. A disponibilização do link para consulta ao processo se dará pelo correio eletrônico (e-mail) informado pelo advogado/defensor cadastrado no CNA. Publique-se. Salvador, 21 de November de 2025.

PROCESSO Nº 00142/2025

Representado(a): L.F.C.R

Defensor(a) Dativo(a): Dra. MARIA CRISTINA LEAL DA SILVA - OAB/BA: (76493)

Fica notificado(a) para o exercício do múnus de Defensor Dativo, (o)a advogado(a) acima nominado(a) para se manifestar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, no quanto disposto nos **§§ 1º, 2º, 3º e 4º do art. 59**, do Código de Ética e Disciplina. A disponibilização do link para consulta ao processo se dará pelo correio eletrônico (e-mail) informado pelo advogado/defensor cadastrado no CNA. Publique-se. Salvador, 21 de November de 2025.

PROCESSO Nº 00846/2025

Representado(a): F.S.M.B

Defensor(a) Dativo(a): Dra. MARIA CRISTINA LEAL DA SILVA - OAB/BA: (76493)

Fica notificado(a) para o exercício do múnus de Defensor Dativo, (o)a advogado(a) acima nominado(a) para se manifestar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, no quanto disposto nos **§§ 1º, 2º, 3º e 4º do art. 59**, do Código de Ética e Disciplina. A disponibilização do link para consulta ao processo se dará pelo correio eletrônico (e-mail) informado pelo advogado/defensor cadastrado no CNA. Publique-se. Salvador, 21 de novembro de 2025.

PROCESSO Nº 00592/2025

Representado(a): D.S.L.A

Defensor(a) Dativo(a): Dra. MARITA SILVA AMANCIO - OAB/BA: (56161)

Fica notificado(a) para o exercício do múnus de Defensor Dativo, (o)a advogado(a) acima nominado(a) para se manifestar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, no quanto disposto nos **§§ 1º, 2º, 3º e 4º do art. 59**, do Código de Ética e Disciplina. A disponibilização do link para consulta ao processo se dará pelo correio eletrônico (e-mail) informado pelo advogado/defensor cadastrado no CNA. Publique-se. Salvador, 21 de novembro de 2025.

PROCESSO Nº 00626/2025

Representado(a): E.C.N

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

Defensor(a) Dativo(a): Dr. MATHEUS HAGE FERNANDEZ - OAB/BA: (26388)

Fica notificado(a) para o exercício do múnus de Defensor Dativo, (o)a advogado(a) acima nominado(a) para se manifestar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, no quanto disposto nos **§§ 1º, 2º, 3º e 4º do art. 59**, do Código de Ética e Disciplina. A disponibilização do link para consulta ao processo se dará pelo correio eletrônico (e-mail) informado pelo advogado/defensor cadastrado no CNA. Publique-se. Salvador, 21 de November de 2025.

PROCESSO Nº 01168/2025

Representado(a): D.V.T

Defensor(a) Dativo(a): Dr. MATHEUS HAGE FERNANDEZ - OAB/BA: (26388)

Fica notificado(a) para o exercício do múnus de Defensor Dativo, (o)a advogado(a) acima nominado(a) para se manifestar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, no quanto disposto nos **§§ 1º, 2º, 3º e 4º do art. 59**, do Código de Ética e Disciplina. A disponibilização do link para consulta ao processo se dará pelo correio eletrônico (e-mail) informado pelo advogado/defensor cadastrado no CNA. Publique-se. Salvador, 21 de novembro de 2025.

PROCESSO Nº 00998/2025

Representado(a): P.S.B

Defensor(a) Dativo(a): Dra. NADIMARA SILVA DE SOUZA - OAB/BA: (52226)

Fica notificado(a) para o exercício do múnus de Defensor Dativo, (o)a advogado(a) acima nominado(a) para se manifestar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, no quanto disposto nos **§§ 1º, 2º, 3º e 4º do art. 59**, do Código de Ética e Disciplina. A disponibilização do link para consulta ao processo se dará pelo correio eletrônico (e-mail) informado pelo advogado/defensor cadastrado no CNA. Publique-se. Salvador, 21 de novembro de 2025.

PROCESSO Nº 00488/2025

Representado(a): A.P.S.F

Defensor(a) Dativo(a): Dra. NADIMARA SILVA DE SOUZA - OAB/BA: (52226)

Fica notificado(a) para o exercício do múnus de Defensor Dativo, (o)a advogado(a) acima nominado(a) para se manifestar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, no quanto disposto nos **§§ 1º, 2º, 3º e 4º do art. 59**, do Código de Ética e Disciplina. A disponibilização do link para consulta ao processo se dará pelo correio eletrônico (e-mail) informado pelo advogado/defensor cadastrado no CNA. Publique-se. Salvador, 21 de novembro de 2025.

PROCESSO Nº 00356/2025

Representado(a): R.O.S

Defensor(a) Dativo(a): Dr. ORLANDO ALVES LOPES DE JESUS - OAB/BA: (86785)

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

Fica notificado(a) para o exercício do múnus de Defensor Dativo, (o)a advogado(a) acima nominado(a) para se manifestar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, no quanto disposto nos **§§ 1º, 2º, 3º e 4º do art. 59**, do Código de Ética e Disciplina. A disponibilização do link para consulta ao processo se dará pelo correio eletrônico (e-mail) informado pelo advogado/defensor cadastrado no CNA. Publique-se. Salvador, 21 de November de 2025.

PROCESSO Nº 00671/2025

Representados(as): E.R.Q e J.A.F.C.B

Defensor(a) Dativo(a): Dr. ORLANDO ALVES LOPES DE JESUS - OAB/BA: (86785)

Fica notificado(a) para o exercício do múnus de Defensor Dativo, (o)a advogado(a) acima nominado(a) para se manifestar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, no quanto disposto nos **§§ 1º, 2º, 3º e 4º do art. 59**, do Código de Ética e Disciplina. A disponibilização do link para consulta ao processo se dará pelo correio eletrônico (e-mail) informado pelo advogado/defensor cadastrado no CNA. Publique-se. Salvador, 21 de November de 2025.

PROCESSO Nº 01056/2025

Representado(a): C.F.O

Defensor(a) Dativo(a): Dr. PEDRO GUIMARÃES CHAGAS - OAB/BA: (78386)

Fica notificado(a) para o exercício do múnus de Defensor Dativo, (o)a advogado(a) acima nominado(a) para se manifestar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, no quanto disposto nos **§§ 1º, 2º, 3º e 4º do art. 59**, do Código de Ética e Disciplina. A disponibilização do link para consulta ao processo se dará pelo correio eletrônico (e-mail) informado pelo advogado/defensor cadastrado no CNA. Publique-se. Salvador, 21 de novembro de 2025.

PROCESSO Nº 00861/2025

Representado(a): M.A.B.C

Defensor(a) Dativo(a): Dr. RAFAEL FONTOURA COSTA - OAB/BA: (40977)

Fica notificado(a) para o exercício do múnus de Defensor Dativo, (o)a advogado(a) acima nominado(a) para se manifestar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, no quanto disposto nos **§§ 1º, 2º, 3º e 4º do art. 59**, do Código de Ética e Disciplina. A disponibilização do link para consulta ao processo se dará pelo correio eletrônico (e-mail) informado pelo advogado/defensor cadastrado no CNA. Publique-se. Salvador, 21 de November de 2025.

PROCESSO Nº 00395/2025

Representado(a): F.E.A.P

Defensor(a) Dativo(a): Dr. RAFAEL FONTOURA COSTA - OAB/BA: (40977)

Fica notificado(a) para o exercício do múnus de Defensor Dativo, (o)a advogado(a) acima nominado(a) para se manifestar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, no quanto disposto nos **§§ 1º, 2º, 3º e 4º do art. 59**, do Código de Ética e Disciplina. A disponibilização do link para consulta ao processo se dará pelo correio

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

eletrônico (e-mail) informado pelo advogado/defensor cadastrado no CNA. Publique-se. Salvador, 21 de November de 2025.

PROCESSO Nº 00931/2025

Representado(a): N.S.O

Defensor(a) Dativo(a): Dra. RAÍSSA PASSOS COELHO – OAB/BA: (58727)

Fica notificado(a) para o exercício do múnus de Defensor Dativo, (o)a advogado(a) acima nominado(a) para se manifestar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, no quanto disposto nos **§§ 1º, 2º, 3º e 4º do art. 59**, do Código de Ética e Disciplina. A disponibilização do link para consulta ao processo se dará pelo correio eletrônico (e-mail) informado pelo advogado/defensor cadastrado no CNA. Publique-se. Salvador, 21 de November de 2025.

PROCESSO Nº 00962/2025

Representado(a): D.W.F.A

Defensor(a) Dativo(a): Dra. RAÍSSA PASSOS COELHO – OAB/BA: (58727)

Fica notificado(a) para o exercício do múnus de Defensor Dativo, (o)a advogado(a) acima nominado(a) para se manifestar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, no quanto disposto nos **§§ 1º, 2º, 3º e 4º do art. 59**, do Código de Ética e Disciplina. A disponibilização do link para consulta ao processo se dará pelo correio eletrônico (e-mail) informado pelo advogado/defensor cadastrado no CNA. Publique-se. Salvador, 21 de November de 2025.

PROCESSO Nº 00969/2025

Representado(a): C.A.C

Defensor(a) Dativo(a): Dr. RENAN ALCANTARA MOTTA COELHO – OAB/BA: (57395)

Fica notificado(a) para o exercício do múnus de Defensor Dativo, (o)a advogado(a) acima nominado(a) para se manifestar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, no quanto disposto nos **§§ 1º, 2º, 3º e 4º do art. 59**, do Código de Ética e Disciplina. A disponibilização do link para consulta ao processo se dará pelo correio eletrônico (e-mail) informado pelo advogado/defensor cadastrado no CNA. Publique-se. Salvador, 21 de novembro de 2025.

PROCESSO Nº 00753/2025

Representado(a): D.P.L

Defensor(a) Dativo(a): Dr. RENAN ALCANTARA MOTTA COELHO – OAB/BA: (57395)

Fica notificado(a) para o exercício do múnus de Defensor Dativo, (o)a advogado(a) acima nominado(a) para se manifestar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, no quanto disposto nos **§§ 1º, 2º, 3º e 4º do art. 59**, do Código de Ética e Disciplina. A disponibilização do link para consulta ao processo se dará pelo correio eletrônico (e-mail) informado pelo advogado/defensor cadastrado no CNA. Publique-se. Salvador, 21 de novembro de 2025.

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

PROCESSO Nº 00763/2025

Representado(a): C.A.Q.C

Defensor(a) Dativo(a): Dr. RENATO JOSÉ BORGES NASCIMENTO - OAB/BA: (27587)

Fica notificado(a) para o exercício do múnus de Defensor Dativo, (o)a advogado(a) acima nominado(a) para se manifestar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, no quanto disposto nos **§§ 1º, 2º, 3º e 4º do art. 59**, do Código de Ética e Disciplina. A disponibilização do link para consulta ao processo se dará pelo correio eletrônico (e-mail) informado pelo advogado/defensor cadastrado no CNA. Publique-se. Salvador, 21 de novembro de 2025.

PROCESSO Nº 00245/2025

Representado(a): T.S.G

Defensor(a) Dativo(a): Dr. ROGERIO MARCIO FALOTICO - OAB/BA: (60838)

Fica notificado(a) para o exercício do múnus de Defensor Dativo, (o)a advogado(a) acima nominado(a) para se manifestar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, no quanto disposto nos **§§ 1º, 2º, 3º e 4º do art. 59**, do Código de Ética e Disciplina. A disponibilização do link para consulta ao processo se dará pelo correio eletrônico (e-mail) informado pelo advogado/defensor cadastrado no CNA. Publique-se. Salvador, 21 de November de 2025.

PROCESSO Nº 00305/2025

Representado(a): J.S.S.J

Defensor(a) Dativo(a): Dr. ROGERIO MARCIO FALOTICO - OAB/BA: (60838)

Fica notificado(a) para o exercício do múnus de Defensor Dativo, (o)a advogado(a) acima nominado(a) para se manifestar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, no quanto disposto nos **§§ 1º, 2º, 3º e 4º do art. 59**, do Código de Ética e Disciplina. A disponibilização do link para consulta ao processo se dará pelo correio eletrônico (e-mail) informado pelo advogado/defensor cadastrado no CNA. Publique-se. Salvador, 21 de novembro de 2025.

PROCESSO Nº 00450/2025

Representado(a): L.R.S.J

Defensor(a) Dativo(a): Dra. ROZIMEIRE DOS SANTOS SILVA - OAB/BA: (84631)

Fica notificado(a) para o exercício do múnus de Defensor Dativo, (o)a advogado(a) acima nominado(a) para se manifestar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, no quanto disposto nos **§§ 1º, 2º, 3º e 4º do art. 59**, do Código de Ética e Disciplina. A disponibilização do link para consulta ao processo se dará pelo correio eletrônico (e-mail) informado pelo advogado/defensor cadastrado no CNA. Publique-se. Salvador, 21 de novembro de 2025.

PROCESSO Nº 00013/2025

Representado(a): A.C.S.S

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

Defensor(a) Dativo(a): Dra. ROZIMEIRE DOS SANTOS SILVA - OAB/BA: (84631)

Fica notificado(a) para o exercício do múnus de Defensor Dativo, (o)a advogado(a) acima nominado(a) para se manifestar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, no quanto disposto nos **§§ 1º, 2º, 3º e 4º do art. 59**, do Código de Ética e Disciplina. A disponibilização do link para consulta ao processo se dará pelo correio eletrônico (e-mail) informado pelo advogado/defensor cadastrado no CNA. Publique-se. Salvador, 21 de November de 2025.

PROCESSO Nº 00843/2025

Representado(a): M.N.S

Defensor(a) Dativo(a): Dr. SANDRO SODRAQUE DA SILVA XAVIER - OAB/BA: (67703)

Fica notificado(a) para o exercício do múnus de Defensor Dativo, (o)a advogado(a) acima nominado(a) para se manifestar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, no quanto disposto nos **§§ 1º, 2º, 3º e 4º do art. 59**, do Código de Ética e Disciplina. A disponibilização do link para consulta ao processo se dará pelo correio eletrônico (e-mail) informado pelo advogado/defensor cadastrado no CNA. Publique-se. Salvador, 21 de novembro de 2025.

PROCESSO Nº 00632/2025

Representado(a): R.B.M

Defensor(a) Dativo(a): Dr. STENE JORGE SILVA SANTOS - OAB/BA: (87585)

Fica notificado(a) para o exercício do múnus de Defensor Dativo, (o)a advogado(a) acima nominado(a) para se manifestar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, no quanto disposto nos **§§ 1º, 2º, 3º e 4º do art. 59**, do Código de Ética e Disciplina. A disponibilização do link para consulta ao processo se dará pelo correio eletrônico (e-mail) informado pelo advogado/defensor cadastrado no CNA. Publique-se. Salvador, 21 de novembro de 2025.

PROCESSO Nº 00756/2025

Representado(a): P.J.M.C

Defensor(a) Dativo(a): Dr. STENE JORGE SILVA SANTOS - OAB/BA: (87585)

Fica notificado(a) para o exercício do múnus de Defensor Dativo, (o)a advogado(a) acima nominado(a) para se manifestar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, no quanto disposto nos **§§ 1º, 2º, 3º e 4º do art. 59**, do Código de Ética e Disciplina. A disponibilização do link para consulta ao processo se dará pelo correio eletrônico (e-mail) informado pelo advogado/defensor cadastrado no CNA. Publique-se. Salvador, 21 de novembro de 2025.

PROCESSO Nº 00475/2025

Representado(a): J.P.G.R

Defensor(a) Dativo(a): Dra. THAÍS ADRIELLY DOS SANTOS MARQUES – OAB/BA: (71057)

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

Fica notificado(a) para o exercício do múnus de Defensor Dativo, (o)a advogado(a) acima nominado(a) para se manifestar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, no quanto disposto nos **§§ 1º, 2º, 3º e 4º do art. 59**, do Código de Ética e Disciplina. A disponibilização do link para consulta ao processo se dará pelo correio eletrônico (e-mail) informado pelo advogado/defensor cadastrado no CNA. Publique-se. Salvador, 21 de November de 2025.

PROCESSO Nº 01393/2024

Representado(a): V.A.S

Defensor(a) Dativo(a): Dr. TIAGO ARAÚJO DA SILVA - OAB/BA: (70713)

Fica notificado(a) para o exercício do múnus de Defensor Dativo, (o)a advogado(a) acima nominado(a) para se manifestar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, no quanto disposto nos **§§ 1º, 2º, 3º e 4º do art. 59**, do Código de Ética e Disciplina. A disponibilização do link para consulta ao processo se dará pelo correio eletrônico (e-mail) informado pelo advogado/defensor cadastrado no CNA. Publique-se. Salvador, 21 de novembro de 2025.

PROCESSO Nº 01355/2025

Representado(a): T.C.C.T

Defensor(a) Dativo(a): Dr. TIAGO ARAÚJO DA SILVA - OAB/BA: (70713)

Fica notificado(a) para o exercício do múnus de Defensor Dativo, (o)a advogado(a) acima nominado(a) para se manifestar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, no quanto disposto nos **§§ 1º, 2º, 3º e 4º do art. 59**, do Código de Ética e Disciplina. A disponibilização do link para consulta ao processo se dará pelo correio eletrônico (e-mail) informado pelo advogado/defensor cadastrado no CNA. Publique-se. Salvador, 21 de novembro de 2025.

PROCESSO Nº 01476/2025

Representado(a): M.I.O.S

Defensor(a) Dativo(a): Dr. VICTOR ANDREY BRAGANÇA DE ALMEIDA XAVIER – OAB/BA: (84192)

Fica notificado(a) para o exercício do múnus de Defensor Dativo, (o)a advogado(a) acima nominado(a) para se manifestar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, no quanto disposto nos **§§ 1º, 2º, 3º e 4º do art. 59**, do Código de Ética e Disciplina. A disponibilização do link para consulta ao processo se dará pelo correio eletrônico (e-mail) informado pelo advogado/defensor cadastrado no CNA. Publique-se. Salvador, 21 de November de 2025.

PROCESSO Nº 01492/2025

Representado(a): M.L.V

Defensor(a) Dativo(a): Dr. VICTOR ANDREY BRAGANÇA DE ALMEIDA XAVIER – OAB/BA: (84192)

Fica notificado(a) para o exercício do múnus de Defensor Dativo, (o)a advogado(a) acima nominado(a) para

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

se manifestar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, no quanto disposto nos **§§ 1º, 2º, 3º e 4º do art. 59**, do Código de Ética e Disciplina. A disponibilização do link para consulta ao processo se dará pelo correio eletrônico (e-mail) informado pelo advogado/defensor cadastrado no CNA. Publique-se. Salvador, 21 de novembro de 2025.

PROCESSO Nº 01500/2025

Representado(a): R.P.R

Defensor(a) Dativo(a): Dra. VIVIAN KARINA FERNANDES SUZART DA SILVA SANTOS - OAB/BA: (20012)

Fica notificado(a) para o exercício do múnus de Defensor Dativo, (o)a advogado(a) acima nominado(a) para se manifestar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, no quanto disposto nos **§§ 1º, 2º, 3º e 4º do art. 59**, do Código de Ética e Disciplina. A disponibilização do link para consulta ao processo se dará pelo correio eletrônico (e-mail) informado pelo advogado/defensor cadastrado no CNA. Publique-se. Salvador, 21 de November de 2025.

PROCESSO Nº 01503/2025

Representado(a): C.R.S

Defensor(a) Dativo(a): Dra. YASMIN FONSECA DOS SANTOS - OAB/BA: (83303)

Fica notificado(a) para o exercício do múnus de Defensor Dativo, (o)a advogado(a) acima nominado(a) para se manifestar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, no quanto disposto nos **§§ 1º, 2º, 3º e 4º do art. 59**, do Código de Ética e Disciplina. A disponibilização do link para consulta ao processo se dará pelo correio eletrônico (e-mail) informado pelo advogado/defensor cadastrado no CNA. Publique-se. Salvador, 21 de November de 2025.

MANIFESTAÇÃO

Edital n° 01736/2025 – SUPED

PROCESSO Nº 00912/2024

Representante: PAULO HENRIQUE OLIVEIRA DAS NEVES

Fica notificado(a) o(a) representante acima nominado(a) para se manifestar, querendo, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, em atendimento ao quanto disposto nos **§ 6º do art. 57**, do Regimento Interno do Tribunal de Ética e Disciplina e **§§ 4º, 5º e 6º do art. 59**, do Código de Ética e Disciplina. A disponibilização do link para consulta ao processo se dará pelo correio eletrônico (e-mail) informado pela parte, e/ou pelo(a) advogado/defensor cadastrado no CNA. Publique-se. Salvador, 21 de novembro de 2025.

PROCESSO Nº 01304/2024

Representante: FABIO ARAGÃO DE ALMEIDA

Fica notificado(a) o(a) representante acima nominado(a) para se manifestar, querendo, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, em atendimento ao quanto disposto nos **§ 6º do art. 57**, do Regimento Interno do

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

Tribunal de Ética e Disciplina e **§§ 4º, 5º e 6º do art. 59**, do Código de Ética e Disciplina. A disponibilização do link para consulta ao processo se dará pelo correio eletrônico (e-mail) informado pela parte, e/ou pelo(a) advogado/defensor cadastrado no CNA. Publique-se. Salvador, 21 de novembro de 2025.

PROCESSO Nº 01535/2024

Representante: CINARA COSTA ALVES

Fica notificado(a) o(a) representante acima nominado(a) para se manifestar, querendo, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, em atendimento ao quanto disposto nos **§ 6º do art. 57**, do Regimento Interno do Tribunal de Ética e Disciplina e **§§ 4º, 5º e 6º do art. 59**, do Código de Ética e Disciplina. A disponibilização do link para consulta ao processo se dará pelo correio eletrônico (e-mail) informado pela parte, e/ou pelo(a) advogado/defensor cadastrado no CNA. Publique-se. Salvador, 21 de novembro de 2025.

PROCESSO Nº 01620/2023

Representante: ALICE FIGUEIRÊDO CERQUEIRA

Fica notificado(a) o(a) representante acima nominado(a) para se manifestar, querendo, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, em atendimento ao quanto disposto nos **§ 6º do art. 57**, do Regimento Interno do Tribunal de Ética e Disciplina e **§§ 4º, 5º e 6º do art. 59**, do Código de Ética e Disciplina. A disponibilização do link para consulta ao processo se dará pelo correio eletrônico (e-mail) informado pela parte, e/ou pelo(a) advogado/defensor cadastrado no CNA. Publique-se. Salvador, 21 de novembro de 2025.

PROCESSO Nº 02510/2024

Representante: Dra. JURENE DA SILVA COSTA - OAB/BA: (45196)

Fica notificado(a) o(a) representante acima nominado(a) para se manifestar, querendo, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, em atendimento ao quanto disposto nos **§ 6º do art. 57**, do Regimento Interno do Tribunal de Ética e Disciplina e **§§ 4º, 5º e 6º do art. 59**, do Código de Ética e Disciplina. A disponibilização do link para consulta ao processo se dará pelo correio eletrônico (e-mail) informado pela parte, e/ou pelo(a) advogado/defensor cadastrado no CNA. Publique-se. Salvador, 21 de novembro de 2025.

PROCESSO Nº 02639/2024

Representante: HAPVIDA ASSISTENCIA MEDICA S.A.

Patrono(a): Dr. IGOR MACEDO FACÓ - OAB/BA: (68505)

Fica notificado(a) o(a) representante acima nominado(a) para se manifestar, querendo, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, em atendimento ao quanto disposto nos **§ 6º do art. 57**, do Regimento Interno do Tribunal de Ética e Disciplina e **§§ 4º, 5º e 6º do art. 59**, do Código de Ética e Disciplina. A disponibilização do link para consulta ao processo se dará pelo correio eletrônico (e-mail) informado pela parte, e/ou pelo(a) advogado/defensor cadastrado no CNA. Publique-se. Salvador, 21 de novembro de 2025.

Edital n° 01737/2025 – SUPED

PROCESSO Nº 00173/2024

Comunicante: JOSÉ NILSON GÓIS DE MORAIS

Fica notificado(a) o(a) representante acima nominado(a) para se manifestar, querendo, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, em atendimento ao quanto disposto nos **§ 6º do art. 57**, do Regimento Interno do Tribunal de Ética e Disciplina e **§§ 4º, 5º e 6º do art. 59**, do Código de Ética e Disciplina. A disponibilização do link para consulta ao processo se dará pelo correio eletrônico (e-mail) informado pela parte, e/ou pelo(a) advogado/defensor cadastrado no CNA. Publique-se. Salvador, 21 de novembro de 2025.

PROCESSO Nº 01290/2023

Representante: CAROLINA NARANDIBA BRITO

Fica notificado(a) o(a) representante acima nominado(a) para se manifestar, querendo, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, em atendimento ao quanto disposto nos **§ 6º do art. 57**, do Regimento Interno do Tribunal de Ética e Disciplina e **§§ 4º, 5º e 6º do art. 59**, do Código de Ética e Disciplina. A disponibilização do link para consulta ao processo se dará pelo correio eletrônico (e-mail) informado pela parte, e/ou pelo(a) advogado/defensor cadastrado no CNA. Publique-se. Salvador, 21 de novembro de 2025.

PRODUÇÃO DE PROVAS

Edital n° 01743/2025– SUPED

PROCESSO Nº 00013/2024

Representado(a): F.C.P

Patrono(a): Dr. FELIPE CINTRA DE PAULA - OAB/BA: (84490)

Fica notificado(a) o(a) advogado(a) acima nominado(a) para se manifestar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, no quanto disposto nos **§§ 4º, 5º e 6º do art. 59**, do Código de Ética e Disciplina. A disponibilização do link para consulta ao processo se dará pelo correio eletrônico (e-mail) informado pelo(a) advogado/defensor cadastrado no CNA. Publique-se. Salvador, 21 de novembro de 2025.

PROCESSO Nº 00036/2025

Representado(a): L.F.B

Patrono(a): DIEGO LUIZ GODOY ASSIS PEREIRA - OAB/BA: (101667)

Fica notificado(a) o(a) advogado(a) acima nominado(a) para se manifestar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, no quanto disposto nos **§§ 4º, 5º e 6º do art. 59**, do Código de Ética e Disciplina. A disponibilização do link para consulta ao processo se dará pelo correio eletrônico (e-mail) informado pelo(a) advogado/defensor cadastrado no CNA. Publique-se. Salvador, 21 de novembro de 2025.

PROCESSO Nº 00075/2025

Representado(a): D.L.P

Patrono(a): Dr. DIEGO LEAL PITOMBO - OAB/BA: (29909)

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

Fica notificado(a) o(a) advogado(a) acima nominado(a) para se manifestar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, no quanto disposto nos §§ 4º, 5º e 6º do art. 59, do Código de Ética e Disciplina. A disponibilização do link para consulta ao processo se dará pelo correio eletrônico (e-mail) informado pelo(a) advogado/defensor cadastrado no CNA. Publique-se. Salvador, 21 de novembro de 2025.

PROCESSO Nº 00285/2022

Representado(a): N.H.F.C

Patrono(a): Dr. JOSÉ ALEXANDRINO COSTA FILHO - OAB/BA: (25382)

Fica notificado(a) o(a) advogado(a) acima nominado(a) para se manifestar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, no quanto disposto nos §§ 4º, 5º e 6º do art. 59, do Código de Ética e Disciplina. A disponibilização do link para consulta ao processo se dará pelo correio eletrônico (e-mail) informado pelo(a) advogado/defensor cadastrado no CNA. Publique-se. Salvador, 21 de novembro de 2025.

PROCESSO Nº 00500/2024

Representado(a): L.F.C.R

Patrono(a): RITA DE CASSIA MACIEL FRANCO - OAB/BA: (94901)

Fica notificado(a) o(a) advogado(a) acima nominado(a) para se manifestar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, no quanto disposto nos §§ 4º, 5º e 6º do art. 59, do Código de Ética e Disciplina. A disponibilização do link para consulta ao processo se dará pelo correio eletrônico (e-mail) informado pelo(a) advogado/defensor cadastrado no CNA. Publique-se. Salvador, 21 de novembro de 2025.

PROCESSO Nº 01123/2025

Representado(a): W.R.A

Patrono(a): Dr. WELLINGTON RAMOS DE ALMEIDA - OAB/BA: (57478)

Fica notificado(a) o(a) advogado(a) acima nominado(a) para se manifestar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, no quanto disposto nos §§ 4º, 5º e 6º do art. 59, do Código de Ética e Disciplina. A disponibilização do link para consulta ao processo se dará pelo correio eletrônico (e-mail) informado pelo(a) advogado/defensor cadastrado no CNA. Publique-se. Salvador, 21 de novembro de 2025.

PROCESSO Nº 01129/2025

Representado(a): A.S.P.G

Patrono(a): Dr. ANTONIO SERGIO PAES GUIMARÃES - OAB/BA: (8486)

Fica notificado(a) o(a) advogado(a) acima nominado(a) para se manifestar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, no quanto disposto nos §§ 4º, 5º e 6º do art. 59, do Código de Ética e Disciplina. A disponibilização do link para consulta ao processo se dará pelo correio eletrônico (e-mail) informado pelo(a) advogado/defensor cadastrado no CNA. Publique-se. Salvador, 21 de novembro de 2025.

PROCESSO Nº 02342/2024

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

Representado(a): R.G.P.S

Patrono(a): Dr. RUAN GABRIEL DA PAIXÃO SANTANA - OAB/BA: (71214)

Fica notificado(a) o(a) advogado(a) acima nominado(a) para se manifestar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, no quanto disposto nos §§ 4º, 5º e 6º do art. 59, do Código de Ética e Disciplina. A disponibilização do link para consulta ao processo se dará pelo correio eletrônico (e-mail) informado pelo(a) advogado/defensor cadastrado no CNA. Publique-se. Salvador, 21 de novembro de 2025.

PROCESSO Nº 02569/2024

Representado(a): A.L.C

Patrono(a): Dr. ALLAN DE LIMA CASTRO - OAB/BA: (32177)

Fica notificado(a) o(a) advogado(a) acima nominado(a) para se manifestar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, no quanto disposto nos §§ 4º, 5º e 6º do art. 59, do Código de Ética e Disciplina. A disponibilização do link para consulta ao processo se dará pelo correio eletrônico (e-mail) informado pelo(a) advogado/defensor cadastrado no CNA. Publique-se. Salvador, 21 de novembro de 2025.

RAZÕES FINAIS

Edital n° 01738/2025 – SUPED

Ficam notificados os advogados abaixo nominados, respectivamente, para tomarem conhecimento do parecer preliminar no processo e se manifestarem no prazo de 15 (quinze) dias úteis, no quanto disposto no § 8º do art. 59, do Código de Ética e Disciplina. A disponibilização do link para consulta ao processo se dará pelo correio eletrônico (e-mail) informado pelo(a) advogado/defensor cadastrado no CNA.

1.C.R.A.T., e W.L.A.T., e seu patrono Dr. Celso Ricardo Assunção Toledo(OAB/BA 33411) – Processo 01414/2023.

Publique-se. Salvador, 21 de novembro de 2025.

Edital n° 01739/2025 – SUPED

Ficam notificados os advogados abaixo nominados, respectivamente, para tomarem conhecimento do parecer preliminar no processo e se manifestarem no prazo de 15 (quinze) dias úteis, no quanto disposto no § 8º do art. 59, do Código de Ética e Disciplina. A disponibilização do link para consulta ao processo se dará pelo correio eletrônico (e-mail) informado pelo(a) advogado/defensor cadastrado no CNA.

1.M.R.S., Advogado(a) Mariana Ribeiro Santos(OAB/PE 32624) e O.A.S.F., Advogado(a) Oséas Alves dos Santos Filho(OAB/PE 14603) – Processo 00106/2021.

Publique-se. Salvador, 21 de novembro de 2025.

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

Edital n° 01740/2025– SUPED

Ficam notificados os representantes abaixo nominados, para tomarem conhecimento do parecer preliminar no processo, manifestando-se no prazo de 15 (quinze) dias, em atendimento ao quanto disposto no **§ 8º do art. 59**, do Código de Ética e Disciplina. A disponibilização do link para consulta ao processo se dará pelo correio eletrônico (e-mail) informado pela parte.

1.Sr. Josenilton da Silva Coutinho – Processo 01946/2024.

2.Sra. Ednalva Santos de Lima – Processo 02487/2024.

Publique-se. Salvador, 21 de novembro de 2025.

Edital n° 01741/2025 – SUPED

Ficam notificados o(a) representante, e seu/sua patrono(a) para tomarem conhecimento do parecer preliminar exarado no processo, manifestando-se, querendo, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, em atendimento ao quanto disposto no **§ 8º do art. 59**, do Código de Ética e Disciplina.

1.Sr. Edison Pascoli e sua patrona Dra. Isabela Sousa Abreu Santos(OAB/BA 40491) – Processo 00147/2025.

Publique-se. Salvador, 21 de novembro de 2025.

Edital n° 01742/2025 – SUPED

Ficam notificados para o exercício do múnus de Defensor Dativo, os advogados abaixo nominados para tomarem conhecimento do parecer preliminar no processo e se manifestarem no prazo de 15 (quinze) dias úteis, no quanto disposto no **§ 2º e 8º do art. 59**, do Código de Ética e Disciplina. A disponibilização do link para consulta ao processo se dará pelo correio eletrônico (e-mail) informado pelo advogado/defensor cadastrado no CNA.

1.Dr. Luciano Cavalcante Guimarães Junior(OAB/BA 81743) – Processo 01906/2024.

2.Dra. Luciene Helena da Silva(OAB/BA 82932) – Processo 00505/2024.

3.Dr. Luiz Henrique Camandaroba Castelo Requião(OAB/BA 28837) – Processo 02655/2024.

4.Dra. Mairan Alves Santos(OAB/BA 74733) – Processo 01590/2025.

5.Dr. Marcos Antonio de Carvalho Tavares(OAB/BA 70653) – Processo 01489/2025.

6.Dr. Marcos Paulo Santos Cruz de Araújo(OAB/BA 56087) – Processo 01471/2025.

7.Dr. Marcos Pereira Bastos(OAB/BA 80581) – Processo 01461/2025.

8.Dr. Marcus Costa de Santana(OAB/BA 49745) – Processo 00726/2024.

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

9.Dra. Marfiza Pereira da Silva Antunes(OAB/BA 80640) – Processo 00568/2022.

10.Dra. Maria Cristina Leal da Silva(OAB/BA 76493) – Processo 00327/2022.

11.Dra. Marita Silva Amancio(OAB/BA 56161) – Processo 00307/2024.

12.Dra. Marli Santana Ferreira(OAB/BA 71865) – Processo 00281/2025.

13.Dr. Matheus Hage Fernandez(OAB/BA 26388) – Processo 00041/2023.

14.Dra. Mércia Portugal Lôbo(OAB/BA 34965) – Processo 01361/2023.

15.Dr. Daniel Hereda Freire de Carvalho(OAB/BA 69563) – Processo 00846/2023.

Publique-se. Salvador, 21 de novembro de 2025.

TRIBUNAL DE ÉTICA E DISCIPLINA

DECISÃO

EDITAL DECISÃO n° 358/2025

PRIMEIRA TURMA TRIBUNAL DE ÉTICA E DISCIPLINA

ACÓRDÃO

Processo n° 00963/2023

Interessado(a)(s) Maria Raimunda Pinho; V.D.S.P.; Advogado(a)(s): OAB-BA 36.571, Dr. Vitor Duarte Sales Pitanga – RELATOR: GUILHERME CELESTINO CONCEIÇÃO TADEU. **EMENTA N. 643-2025-1ª: "**ALEGAÇÃO DE RETENÇÃO INDEVIDA DE VALOR; LOCUPLETAMENTO; AUSÊNCIA DE PRESTAÇÃO DE CONTAS. EXISTÊNCIA DE LOCUPLETAMENTO CONFIRMADA NOS AUTOS. APLICAÇÃO DO ART. 37, I. VOTO PELA SUSPENSÃO MÍNIMA, COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS." **ACORDÃO:** Vistos, relatados e discutidos os autos do processo em referência, observado o quorum exigido no Art. 31, Parágrafo Único do Regimento Interno TED, em Sessão Ordinária realizada em 03/11/2025, acordam os Membros da Primeira Turma do Tribunal de Ética e Disciplina da OAB-BA. Trata-se de processo ético-disciplinar instaurado em face do requerimento formulado pela Sra. Maria Raimunda Pinho, à qual imputa suposta prática de falta disciplinar por locupletamento e recusa à prestação de contas. Ante todo o exposto, reconheço o atraso na prestação de contas e o locupletamento efetivado, e assim pugno pela procedência da representação, em relação ao art. 34, inciso XX e XXI. Em virtude da existência do pagamento, voto pela aplicação da penalidade de suspensão mínima, com prazo especificado de 30 (trinta) dias, conforme previsto no artigo 37, inciso I, do Estatuto da Advocacia e da OAB. É como voto. Guilherme Celestino Conceição Tadeu, Relator do Acórdão. EMILIA ROTERS RIBEIRO - Presidente da Primeira Turma. Publique-se Mural Eletrônico, Salvador-BA 21/11/2025

Processo n° 00790/2023

Interessado(a)(s) Mauro da Silva; D.O.B.; Defensora Dativa: Dra. Sandra Helena da Silva Rocha, OAB-BA 70.449 – RELATORA: INGRID LOMANTO TORRES. **EMENTA N. 644-2025-1ª: "**PROCESSO ÉTICO DISCIPLINAR. AUSÊNCIA DE PROVA DOS FATOS ALEGADOS. NÃO COMPROVADA A

MATERIALIDADE DA REFERIDA AGRESSÃO AO ESTATUTO DA OAB REALIZADA PELO REPRESENTADO. NÃO CONFIGURADA VIOLAÇÃO AO INCISO XX DO EAOAB. A imputação de infrações ético-disciplinares exige a comprovação inequívoca de materialidade e autoria. Na ausência de provas seguras e contundentes, aplica-se o princípio in dubio pro reo e a garantia constitucional da presunção de inocência no âmbito do processo disciplinar. Ausência de provas suficientes para a configuração de infrações ético disciplinares no caso concreto. Improcedência da representação." **ACORDÃO:** Vistos, relatados e discutidos os autos do processo em referência, observado o quorum exigido no Art. 31, Parágrafo Único do Regimento Interno TED, em Sessão Ordinária realizada em 03/11/2025, acordam os Membros da Primeira Turma do Tribunal de Ética e Disciplina da OAB-BA. Cuida-se do processo disciplinar pela suposta violação ao Estatuto da Advocacia e OAB, especificamente na possível infração ético disciplinar prevista no artigo 34, incisos XX (locupletar-se, por qualquer forma, à custa do cliente ou da parte adversa, por si ou interposta pessoa). Para a reprimenda há necessidade da representação vir com provas robustas, posto que a simples alegação do Representante, não é suficiente para procedência da representação. Sendo assim, diante da ausência de provas claras e incontestes, verifica se que não estão configuradas as infrações éticas-disciplinar denunciadas nesta representação. Diante do exposto,VOTO pela IMPROCEDÊNCIA da infração disciplinar. É como voto. Ingrid Lomanto Torres, Relatora do Acórdão. EMILIA ROTERS RIBEIRO - Presidente da Primeira Turma. Publique-se Mural Eletrônico, Salvador-BA 21/17/2025

Processo n° 00286/2025

Interessado(a)(s) Ministério Público do Estado da Bahia; V.B.A.; Patrono;Dr. Antônio Jorge Santos Oliveira, OAB-BA 21.450 – RELATORA: IVY GOIS DA FONSECA LYRA. **EMENTA N. 645-2025-1ª: "** INCOMPATIBILIDADE. EXERCÍCIO DE CARGO PÚBLICO. AGENTE DE TRÂNSITO. AUSÊNCIA DE PROVAS. IMPROCEDÊNCIA. Representação disciplinar formalizada pelo Ministério Público do Estado da Bahia em face de advogado, sob a alegação de exercício de atividade incompatível com a advocacia, nos termos do art. 28, V, da Lei n.º 8.906/94. A incompatibilidade prevista no art. 28, V, do Estatuto da Advocacia exige prova inequívoca de exercício de função direta ou indiretamente vinculada à atividade policial, o que não restou demonstrado. Ausência de elementos que evidenciem infração disciplinar. Improcedência da Representação." **ACORDÃO:** Vistos, relatados e discutidos os autos do processo em referência, observado o quorum exigido no Art. 31, Parágrafo Único do Regimento Interno TED, em Sessão Ordinária realizada em 03/11/2025, acordam os Membros da Primeira Turma do Tribunal de Ética e Disciplina da OAB-BA. Cuida-se de representação formalizada pelo Ministério Público do Estado da Bahia – 5a Promotoria de Justiça de Proteção da Moralidade Administrativa e do Patrimônio Público de Salvador, sob o fundamento de que, em síntese, este estaria exercendo atividade incompatível com a advocacia, em atenção ao artigo 28, V da Lei n. 8906/94.A incompatibilidade é prevista no Estatuto da Advocacia e OAB notadamente nos seus artigos 28 e 29. Fazem parte do rol de atividades incompatíveis os "ocupantes de cargos ou funções vinculados direta ou indiretamente a atividade policial de qualquer natureza", conforme o inciso V do artigo 28 do EOAB. Sendo assim, ausentes provas claras e inequívocas de que o Representado tenha assumido cargo de agente de trânsito ou qualquer outro cargo inserido no rol de incompatibilidades legais, não é possível concluir pela configuração de infração disciplinar. Diante do exposto, nos termos deste voto da Relatora, VOTO pela IMPROCEDÊNCIA da infração disciplinar. Ivy Gois da Fonseca Lyra, Relatora do Acórdão. EMILIA ROTERS RIBEIRO - Presidente da Primeira Turma. Publique-se Mural Eletrônico, Salvador-BA 21/11/2025

Processo n° 00790/2023

Interessado(a)(s) Mauro da Silva; D.O.B.; Defensora Dativa: Dra. Sandra Helena da Silva Rocha, OAB-BA 70.449 – RELATORA: INGRID LOMANTO TORRES. **EMENTA N. 644-2025-1ª: "**PROCESSO ÉTICO DISCIPLINAR. AUSÊNCIA DE PROVA DOS FATOS ALEGADOS. NÃO COMPROVADA A MATERIALIDADE DA REFERIDA AGRESSÃO AO ESTATUTO DA OAB REALIZADA PELO REPRESENTADO. NÃO CONFIGURADA VIOLAÇÃO AO INCISO XX DO EAOAB. A imputação de infrações ético-disciplinares exige a comprovação inequívoca de materialidade e autoria. Na ausência de

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

provas seguras e contundentes, aplica-se o princípio in dubio pro reo e a garantia constitucional da presunção de inocência no âmbito do processo disciplinar. Ausência de provas suficientes para a configuração de infrações ético disciplinares no caso concreto. Improcedência da representação." ACORDÃO: Vistos, relatados e discutidos os autos do processo em referência, observado o quorum exigido no Art. 31, Parágrafo Único do Regimento Interno TED, em Sessão Ordinária realizada em 03/11/2025, acordam os Membros da Primeira Turma do Tribunal de Ética e Disciplina da OAB-BA. Cuida-se do processo disciplinar pela suposta violação ao Estatuto da Advocacia e OAB, especificamente na possível infração ético disciplinar prevista no artigo 34, incisos XX (locupletar-se, por qualquer forma, à custa do cliente ou da parte adversa, por si ou interposta pessoa). Para a reprimenda há necessidade da representação vir com provas robustas, posto que a simples alegação do Representante, não é suficiente para procedência da representação. Sendo assim, diante da ausência de provas claras e incontestes, verifica se que não estão configuradas as infrações éticas-disciplinar denunciadas nesta representação. Diante do exposto,VOTO pela IMPROCEDÊNCIA da infração disciplinar. É como voto. Ingrid Lomanto Torres, Relatora do Acórdão. EMILIA ROTERS RIBEIRO - Presidente da Primeira Turma. Publique-se Mural Eletrônico, Salvador-BA 21/17/2025

EDITAL DECISÃO n° 359/2025

DÉCIMA SEGUNDA TURMA TRIBUNAL DE ÉTICA E DISCIPLINA

ACÓRDÃO

Processo n° 660/2020

Interessado(a)(s) Alessandro Reis de Menezes; G.S.C.; Advogado(a)(s): OAB-BA 54.393, Dra. Gisele Souza Cerqueira – RELATOR DIVERGENTE: JOÃO PAULO GILLIARD. EMENTA N. 646-2025-12ª: " ."ÉTICA PROFISSIONAL. PROCESSO DISCIPLINAR. INFRAÇÃO AO ART. 34, INC. XIV DO EAOAB: A ACUSAÇÃO DE TER JUNTADO DOCUMENTO FALSO, ALTERANDO OU DISTORCENDO INFORMAÇÃO RELEVANTE PARA O PROCESSO, LUDIBRIAR O JUÍZO. IMPROCEDÊNCIA DA REPRESENTAÇÃO, CONDENAÇÃO POR CERCEAMENTO DE CONTRADITÓRIO E AMPLA DEFESA." ACORDÃO: Vistos, relatados e discutidos os autos do processo em referência, observado o quorum exigido no Art. 31, Parágrafo Único do Regimento Interno TED, em Sessão Ordinária realizada em 31/07/2025, por maioria, vencida a Relatora Daniela Torres Santos, acordam os Membros da Décima Segunda Turma do Tribunal de Ética e Disciplina da OAB-BA. Conforme descrito na peça de ingresso, O Representante relata, que foi surpreendido no dia 19/08/2020 com o processo autônomo de embargos de terceiros, pois, para isso, essa profissional apresentou um contrato ideologicamente falso, comprovado no evento 590 do processo principal pela vendedora do imóvel e seu advogada. Diante da situação em tela e conforme os documentos colacionados nos autos, é evidente que a representada teve seu direito ao contraditório e à ampla defesa violados. De acordo com o artigo 5º, inciso LV, da Constituição Federal, e o artigo 7º do Estatuto da OAB (Lei nº 8.906/1994), é garantido a todos o direito de se manifestar e apresentar suas provas em qualquer fase do processo. Com efeito, por tudo quanto o exposto e comprovado nos autos, julgo IMPROCEDENTE consequente arquivamento do feito. É como voto. João Paulo Gilliard, Relator Divergente do Acórdão. MAINE MITIKO GOMES NOGUCHI - Presidente da Décima Segunda Turma. Publique-se Mural Eletrônico, Salvador-BA 21/11/2025

Processo n° 00801/2020

Interessado(a)(s) Crislene Oliveira Carvalho; D.O.L.G.M.; Patrona: Dra. Maíra Natacha de Araújo Santana Fiuza, OAB-BA 40.310 – RELATOR: EDDIE PARISH SILVA. EMENTA N. 647-2025-12ª: ."REPRESENTAÇÃO. NÃO CARACTERIZADA A INFRAÇÃO ÉTICA PREVISTA NO ARTIGO 34, INCISO XXI da Lei nº 8.906/94. INFRAÇÃO NÃO CONFIGURADA. REPRESENTAÇÃO

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

IMPROCEDENTE. Ante a comprovação de que não houve locupletamento indevido, a improcedência da representação é medida que se faz necessária. ” **ACORDÃO:** Vistos, relatados e discutidos os autos do processo em referência, observado o quorum exigido no Art. 31, Parágrafo Único do Regimento Interno TED, em Sessão Ordinária realizada em 30/10/2025, acordam os Membros da Décima Segunda Turma do Tribunal de Ética e Disciplina da OAB-BA. Trata-se de processo ético profissional aduzindo que o representado atuou como patrono do ora representante nos autos de uma demanda trabalhista, mas que não lhe foi repassada a quantia recebida, sendo que o advogado iria “cobrar 20% do valor”. Consoante documentação dos autos, temos que a prova produzida permite afirmar que não houve injustificada prestação de contas pelo Representado, bem como que teria havido o devido repasse do valore devido à cliente, ora Representante. Ante o exposto, acolho o parecer juntado às fls. 74/77, votando no sentido de julgar IMPROCEDENTE a representação apresentada por infração ética por parte do advogado que figura no polo passivo deste Processo Disciplinar, vez que restou comprovada que não houve prática de conduta em desconformidade com o regramento ético. Eddie Parish Silva, Relator do Acórdão. MAINE MITIKO GOMES NOGUCHI - Presidente da Segunda Turma. Publique-se Mural Eletrônico, Salvador-BA 21/11/2025

Processo n° 00302/2023

Interessado(a)(s) L.M.D.B.; R.S.J.; Advogados(a)s): OAB-BA 49.681, Dr. Leone Maurício Dias Bezerra; OAB-BA 83.191, Dr. Robson da Silva de Jesus – RELATOR: EDDIE PARISH SILVA. **EMENTA N. 648-2025-12ª:** ”REPRESENTAÇÃO. INFRAÇÃO DO ART. 34, IV e XXV DA LEI 8.906/94, BEM COMO DO ARTIGO 14 DO CÓDIGO DE ÉTICA E DISCIPLINA DA OAB. PRINCÍPIO DA CONSUNÇÃO. PENA DE SUSPENSÃO POR 30 DIAS. Comete a infração prevista no art. 34, IV e XXV, do Estatuto, o advogado que aborda clientes e oferece ganhos, independentemente da iniciativa da pessoa trabalhadora em procurar direitos, atravessando procuração em processos em andamento sem justificar motivo justo ou adoção de medidas judiciais urgentes e inadiáveis.” **ACORDÃO:** Vistos, relatados e discutidos os autos do processo em referência, observado o quorum exigido no Art. 31, Parágrafo Único do Regimento Interno TED, em Sessão Ordinária realizada em 30/10/2025, acordam os Membros da Décima Segunda Turma do Tribunal de Ética e Disciplina da OAB-BA. Trata-se de processo ético profissional formalizada em face do Representado com inscrição suplementar, na qual o Representante alega que o Representado vinha atuando em mais de cinco processos no Estado da Bahia, sem, contudo, ser identificada inscrição suplementar, conforme comprovantes de protocolo apresentados, além de ter incorrido em captação indevida de clientes, atravessando procuração em processos nos quais já há patrono constituído, sem demonstrar a urgência ou necessidade Inicialmente, o Representado argui preliminar de que teria havido omissão da relatoria a respeito da alegação de nulidade, argumentando que “antes da OAB/BA tomar ciência deste Processo Administrativo de cunho disciplinar, já havia deflagrado a solicitação pela Inscrição suplementar” e que, “a OAB/BA deixou de conceder a Inscrição Suplementar ao advogado pelo prazo de mais de um ano e meio”. Ante o exposto, acolho parcialmente o parecer juntado às fls., votando no sentido de acolher a representação apresentada por infração ética por parte do advogado que figura no polo passivo deste Processo Disciplinar, vez que sua conduta se enquadra no artigo 34, inciso IV e XXV da Lei n° 8.906/1994, bem como infringindo o artigo 14 do Código de Ética e Disciplina da OAB, da Lei 8.906/1994, aplicando-lhe a sanção de suspensão pelo prazo de 30 dias, com fulcro no princípio da consunção. Eddie Parish Silva, Relator do Acórdão. MAINE MITIKO GOMES NOGUCHI - Presidente da Segunda Turma. Publique-se Mural Eletrônico, Salvador-BA 21/11/2025

Processo n° 02836/2024

Interessado(a)(s) Lusana Melo Brito; A.S.S.B.; M.R.S.;Advogados(a)s): OAB-BA 39.922, Dra. Amanda Silva Souza Brito; OAB-BA 52.561, Dra. Menai Ribeiro Santos – RELATOR: JOÃO PAULO GILLIARD SOUZA OLIVEIRA. **EMENTA N. 649-2025-12ª:** ”EMENTA - ÉTICA PROFISSIONAL – INFRAÇÃO DISCIPLINAR – ADVOGADO – ART. 34, INCISOS IX E XI, DA LEI Nº 8.906/94 – PROCEDÊNCIA – APLICAÇÃO DE PENA DE CENSURA CONVERTIDA EM ADVERTÊNCIA. ” **ACORDÃO:** Vistos, relatados e discutidos os autos do processo em referência, observado o quorum exigido no Art. 31, Parágrafo

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

Único do Regimento Interno TED, em Sessão Ordinária realizada em 30/10/2025, acordam os Membros da Décima Segunda Turma do Tribunal de Ética e Disciplina da OAB-BA. A Representante alega, em síntese, que as Representadas não exerceram adequadamente suas funções no processo, resultando em prejuízos à Representante. Além disso, menciona que as advogadas teriam adotado uma postura ofensiva em relação à cliente e, conforme relatado, teriam rasurado documentos, violando os incisos IX e XI do artigo 34 da Lei n. 8.906/94 (Estatuto da Advocacia e da OAB). Quanto à alegação da Representante de que as Representadas não exerceram suas funções devidas no processo, resultando em prejuízo à Representante nos autos do processo judicial, entendo pela procedência do pedido, à luz das provas apresentadas nos autos. Diante do exposto, julgo PROCEDENTE a presente representação por entender que houve infração ético-disciplinar à luz do art. 34, inciso IX e XI (pena de censura) e converto em advertência, à luz do art. 34, parágrafo único c/c art. 40 do Estatuto da Advocacia e da OAB. É como voto. João Paulo Gilliard, Relator do Acórdão. MAINE MITIKO GOMES NOGUCHI - Presidente da Segunda Turma. Publique-se Mural Eletrônico, Salvador-BA 21/11/2025

Processo n° 00547/2023

Interessado(a)(s) 1.a Delegacia Territorial – Itapetinga-BA; C.A.S.; Defensora Dativa: Dra. Sandra Helena da Silva Rocha; OAB-BA 70.449 – RELATOR: JOÃO AUGUSTO TINÔCO NETO SANTOS. **EMENTA N. 650-2025-12ª:** ”PROCESSO ÉTICO-DISCIPLINAR. AUSÊNCIA DE ENQUADRAMENTO LEGAL DA CONDUTA NO PARECER PRELIMINAR. NULIDADE RELATIVA. PRINCÍPIOS DO DEVIDO PROCESSO LEGAL, CONTRADITÓRIO E AMPLA DEFESA. PREJUÍZO NÃO DEMONSTRADO. IMPROCEDÊNCIA DA REPRESENTAÇÃO. **I.** Processo ético-disciplinar instaurado em face do advogado que, segundo comunicação da autoridade policial, teria apagado dados de aparelho celular apreendido em inquérito, supostamente destruindo provas. **II.** Verificação da validade do procedimento diante da ausência de enquadramento legal da conduta no Parecer de Admissibilidade e no Parecer Preliminar, bem como da suficiência probatória para a configuração de infração disciplinar. **III.** A ausência de enquadramento legal no parecer preliminar, conquanto configure irregularidade procedimental, não implica nulidade absoluta do feito, consoante Súmula n.º 12/2022/OEP do CFOAB, que reconhece tratar-se de nulidade relativa dependente da demonstração de prejuízo. Não evidenciado prejuízo à defesa, supera-se a preliminar. No mérito, inexistem elementos probatórios mínimos que confirmem a prática, pelo representado, de conduta violadora das normas ético-disciplinares, tratando-se de narrativa desacompanhada de prova técnica ou testemunhal. **IV.** Reconhecida a irregularidade formal, mas ausente demonstração de prejuízo, afasta-se a preliminar de nulidade e julga-se improcedente a representação disciplinar. ” **ACORDÃO:** Vistos, relatados e discutidos os autos do processo em referência, observado o quorum exigido no Art. 31, Parágrafo Único do Regimento Interno TED, em Sessão Ordinária realizada em 30/10/2025, acordam os Membros da Décima Segunda Turma do Tribunal de Ética e Disciplina da OAB-BA. Em matéria de defesa, resumidamente o Representado informou que não foi comprovada a prática de qualquer infração ética pelo Representado, tampouco houve a comprovação dos fatos narrados pelo Delegado Representante, de que o Representado teria deletado provas do celular apreendido, haja vista que a representação não teria sido instruída com provas inequívocas. Diante de todo o exposto, sobretudo em virtude da ausência de provas concretas da prática de qualquer ato que possa tipificar uma infração ético-disciplinar pelo Representado, voto pela IMPROCEDÊNCIA da presente representação. É como voto. João Augusto Tinôco Neto Santos Relator do Acórdão. MAINE MITIKO GOMES NOGUCHI - Presidente da Segunda Turma. Publique-se Mural Eletrônico, Salvador-BA 21/11/2025

Processo n° 00069/2023

Interessado(a)(s) Ana Rozendo de Liro dos Santos; R.L.M.; Defensora Dativa: Dra. Ediane Fernandes de Almeida; OAB-BA 57.399 – RELATORA: VIVIANE TAVARES AMORIM SANTOS. **EMENTA N. 651-2025-12ª:** ”REPRESENTAÇÃO CONSTITUÍDO DISCIPLINAR. PARA AÇÃO PREVIDENCIÁRIA. CONTRATO DE HONORÁRIOS FORMALMENTE FIRMADO. RETENÇÃO INDEVIDA DE VALORES RECEBIDOS POR ALVARÁ. AUSÊNCIA DE PRESTAÇÃO DE CONTAS. INFRAÇÃO AOS INCISOS XX E XXI DO ART. 34 DO ESTATUTO DA ADVOCACIA. SUSPENSÃO

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

PRORROGÁVEL NOS TERMOS DO ART. 37, § 2º, DO EAOAB. APLICAÇÃO DA SÚMULA Nº 2 DO TED/OAB/BA. A existência de contrato de honorários não afasta o dever ético de moderação e transparência. A retenção integral de valores recebidos judicialmente, sem prestação de contas clara, configura infrações aos incisos XX e XXI do art. 34 da Lei nº 8.906/94. Aplicação da penalidade de suspensão, por 30 dias, condicionada à quitação integral da dívida, inclusive com correção monetária, conforme o art. 37, § 2º, do Estatuto da Advocacia e da OAB, e nos termos da Súmula nº 2 do TED/OAB/BA. Enquanto não houver comprovação da satisfação da dívida, a sanção permanece em vigor, respeitado o prazo de prescrição civil para sua cobrança (art. 25-A do EAOAB).” **ACORDÃO:** Vistos, relatados e discutidos os autos do processo em referência, observado o quorum exigido no Art. 31, Parágrafo Único do Regimento Interno TED, em Sessão Ordinária realizada em 30/10/2025, acordam os Membros da Décima Segunda Turma do Tribunal de Ética e Disciplina da OAB-BA. Cuida-se de representação ético-disciplinar proposta imputando-lhe a prática de infrações previstas no art. 34, incisos XX e XXI da Lei nº 8.906/94, em razão de suposta retenção indevida de valores oriundos de processo judicial e ausência de prestação de contas. Além disso, a tentativa posterior de resolver a situação por meio de “acordo” com valor reduzido evidencia a construção unilateral de solução compensatória, alheia à vontade da cliente e sem respaldo ético. Diante do exposto, VOTO pela PROCEDÊNCIA da presente Representação Ético Disciplinar, reconhecendo que o advogado praticou as infrações ético-disciplinares previstas nos incisos XX e XXI do art. 34 da Lei nº 8.906/94, aplicando-lhe a sanção de: SUSPENSÃO do exercício profissional pelo prazo de 30 (trinta) dias, nos termos do § 1º do art. 37 do EAOAB, e, conforme o § 2º do mesmo artigo e a Súmula nº 2/2025 do TED da OAB/BA, condicionada à comprovação da quitação integral da dívida perante a cliente, inclusive com correção monetária. Viviane Tavares Amorim Santos Relatora do Acórdão. MAINE MITIKO GOMES NOGUCHI - Presidente da Segunda Turma. Publique-se Mural Eletrônico, Salvador-BA 21/11/2025

Processo de Revisão n° 01734/2025

Interessado(a)(s) Requerente: E.C.N; Patronos: Dr. Pedro Rafael de Moura Meireles; OAB-GO 22.459 e Dr. Frederico Augusto Auad de Gomes, OAB-GO 14.680 – RELATOR: JOÃO PAULO GILLIARD SOUZA OLIVEIRA. **EMENTA N. 652-2025-12ª:** ”PROCESSO DE REVISÃO. RECURSO CONTRA DECISÕES UNÂNIMES DAS TURMAS. NÃO DEMONSTRAÇÃO DE NULIDADE DE INTIMAÇÃO. REQUESITOS PARA AFASTAS SUSPENSÃO DO ART.37§2º. FALTA DE EFETIVIDADE DA DEFESA DATIVA NÃO CONFIGURADA. PEDIDO DE REVISÃO IMPROCEDENTE .” **ACORDÃO:** Vistos, relatados e discutidos os autos do processo em referência, observado o quorum exigido no Art. 31, Parágrafo Único do Regimento Interno TED, em Sessão Ordinária realizada em 30/10/2025, acordam os Membros da Décima Segunda Turma do Tribunal de Ética e Disciplina da OAB-BA. O Requerente pleiteia a revogação da suspensão da punição ética que lhe foi aplicada, já transitada em julgado, nos autos do Processo Administrativo Disciplinar (PAD) nº 08342/2013, tendo como Representante Fábio André de Medeiros Lira. No atual procedimento de revisão, o Requerente alega a nulidade das notificações que lhe foram dirigidas, argumentando erro de endereço, roga pelo afastamento da aplicação do art. 37, §2º (prorrogação da suspensão) e nulidade por falta de efetividade da defesa dativa, o que, segundo ele, promoveria a extinção de eventual punibilidade. Contudo, não foram juntados documentos que comprovem suas alegações. A nulidade por falta de efetividade da defesa dativa não se sustenta, uma vez que a atuação do defensor dativo foi técnica e adequada, rebatendo todos os termos da representação apresentada. Em conclusão, a alegação de nulidade por falta de efetividade da defesa dativa não se sustenta, sendo necessário que se reconheça a regularidade do procedimento e a adequação da defesa apresentada, conforme os ditames do Estatuto da OAB e da jurisprudência pertinente. Ante o exposto, julgo pelo conhecimento do recurso, mas no mérito conhece e NEGA PROVIMENTO para manter a penalidade aplicada. João Paulo Gilliard, Relator do Acórdão. MAINE MITIKO GOMES NOGUCHI - Presidente da Segunda Turma. Publique-se Mural Eletrônico, Salvador-BA 21/11/2025

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

EDITAL DECISÃO n° 360/2025

ÓRGÃO CONSULTIVO DE ÉTICA PROFISSIONAL - OCEP

Processo Consulta n° 01101/2025

Interessado(a)(s) Consulente: Alisson Carvalho Fontes de Lima - RELATORA: CAMILA VASCONCELOS DE OLIVEIRA. **EMENTA N. 653/2025-OCEP** ”CONSULTA NÃO CONHECIDA. IMPOSSIBILIDADE. ORIENTAÇÕES PARA FINS DIDÁTICOS. ARQUIVAMENTO. AUSÊNCIA DO REQUISITO DO ART. 71, II, CÓDIGO DE ÉTICA E DISCIPLINA DA OAB.” **ACORDÃO:** Vistos, relatados e discutidos os autos do processo em referência, observado o quorum exigido no Art. 31, Parágrafo Único do Regimento Interno TED, em Sessão Ordinária realizada em 29/10/2025, acordam os Membros do Órgão Consultivo de Ética Disciplinar do Tribunal de Ética e Disciplina da OAB-BA. O Consulente interroga sobre o processamento de representações disciplinares na Subseção. Especificamente, tal como discorre, objetiva obtenção de orientações para que a Presidência da Subseção proceda adequadamente em caso de receber representações formuladas em desfavor de advogados. Para tanto, formula questionamentos acreditando que, quanto a estes, poderá tracejar uma uniformização procedimental, bem como de atuação de acordo com as normas da Ordem, sendo eles, ipisis literis: Assim sendo, decido por não acolher a consulta, com fundamento no art. 71, II do Código de Ética e Disciplina da OAB – Resolução n. 02/20152. Contudo, considerando o cunho pedagógico do tema e para fins de orientação, seguem fundamentos maiormente normativo-informacionais sem, contudo, efetivamente aprofundar ao debate, o que seria apropriado a uma reflexão ensejada por questão a ser orientada ou aconselhada em face de dúvidas a respeito da conduta ética relativamente ao exercício da advocacia. Isto posto, esta relatoria reforça ter decido por não acolher a consulta, tendo alongado sua reflexão com fins pedagógicos, reiterando os elogios à louvável consulta com fins de adequação para a melhor condução de ações institucionais. Portanto, independente da proveniência da representação - seja pessoa física, jurídica, pública ou privada - bem como da localidade, o único passo a ser tomado pela Presidência da Subseção é mesmo o formal e devido encaminhamento. Do mesmo modo, não compete ao Presidente de Subseção a realização de qualquer juízo de admissibilidade prévio, quer seja para eventual análise formal ou material. S.M.J. É este o voto. Camila Vasconcelos, 22.723 - Relatora do Acórdão. EMILIA ROTERS RIBEIRO - Presidente do Tribunal de Ética e Disciplina e do Órgão Consultivo. Publique-se Mural Eletrônico, Salvador-BA 21/11/2025

EDITAL DECISÃO n° 361/2025

OITAVA TURMA TRIBUNAL DE ÉTICA E DISCIPLINA

ACÓRDÃO

Processo n° 00476/2023

Interessado(a)(s) Jorge Luiz Ferreira Barreto Filho, Caroline Gonçalves Barreto e Caroline de Oliveira Marmund Prado Barreto; T.B.LP.A; Defensor Dativo: Dr. Matheus Hage Fernandez, OAB-BA 26.388 – RELATORA: ROZANA GOMES MARTINS. **EMENTA N. 654-2025-8ª: “**DEVER DE INFORMAÇÃO E DE MANUTENÇÃO DE COMUNICAÇÃO ADEQUADA COM O CLIENTE. VIOLAÇÃO AOS ARTS. 9º E 10 DO CÓDIGO DE ÉTICA E DISCIPLINA. PROVA DE ATUAÇÃO PROCESSUAL QUE NÃO AFASTA A CARACTERIZAÇÃO DE DESAMPARO COMUNICACIONAL QUANTO A PARTE DOS CONSTITUINTES. AUSÊNCIA DE COMPROVAÇÃO DE COMUNICAÇÃO UNIFORME E EFICAZ. NÃO CONFIGURAÇÃO DE ABANDONO DE CAUSA (ARTS. 34, IX E XI, EAOAB). INFRAÇÃO ÉTICA CONFIGURADA. PROCEDÊNCIA DA REPRESENTAÇÃO. APLICAÇÃO DA SANÇÃO DE CENSURA, COM COMUNICAÇÃO RESERVADA, CONSIDERADA A PRIMARIEDADE E O

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

CARÁTER PEDAGÓGICO DA PENALIDADE. RECOMENDAÇÃO DE ADOÇÃO DE MEDIDAS FORMAIS DE APRIMORAMENTO NOS CANAIS DE COMUNICAÇÃO COM CLIENTES." **ACORDÃO:** Vistos, relatados e discutidos os autos do processo em referência, observado o quorum exigido no Art. 31, Parágrafo Único do Regimento Interno TED, em Sessão Ordinária realizada em 06/11/2025, acordam os Membros da Oitava Turma do Tribunal de Ética e Disciplina da OAB-BA. Trata-se de representação em razão de alegada ausência de informação e de assistência adequada aos constituintes, o que teria gerado situação de desamparo/abandono de comunicação, conforme fls.1/16 (inicial e documentos probatórios juntados pelos representantes). Assim, por tudo quanto exposto, esta relatoria entende que não se prova abandono de causa (arts. 34, IX e XI, EAOAB), mas há prova suficiente de desamparo comunicacional frente a parte dos constituintes, o que caracteriza infração ao dever de informação e à confiança recíproca previstos nos arts. 9 e 10 do Código de Ética e Disciplina. Pela rejeição das preliminares de prescrição trienal e de inépcia da representação. Pelo julgamento PROCEDENTE da representação por violação ao art. 9º c/c art. 10 do Código de Ética e Disciplina e aplicação da sanção de CENSURA, a ser convertida em advertência com oficio reservado, nos termos do art. 36, I, do EAOAB, considerando as circunstâncias atenuantes da primariedade e a natureza da lesão que foi fundamentalmente comunicacional. Determinar que conste em auto a recomendação para que a Representada, no prazo de 60 (sessenta) dias, proceda à regularização formal de seus meios de comunicação e de gestão de atendimento a clientes (contrato de honorários por escrito com cláusulas de prestação de informações, designação de canal preferencial, e, quando ausente, elaboração de procedimento padrão de resposta), com juntada de comprovante ao processo no prazo assinalado — medida de caráter pedagógico e preventiva. É como voto. Rozana Goms Martins, Relatora do Acórdão. CARLOS MANOEL PEREIRA SILVA, Presidente da Oitava Turma. Publique-se Mural Eletrônico, Salvador-BA 21/11/2025

EDITAL DECISÃO n° 362/2025

SEXTA TURMA TRIBUNAL DE ÉTICA E DISCIPLINA

ACÓRDÃO

Processo n° 00354/2023

Interessado(a)(s) Juraci Souza Santos; T.M.C; Defensora Dativa: Dra. Cátia Pereira Santos Guimarães Pereira, OAB-BA 78.716 – RELATORA: CAROLINA MONTEIRO ANIAS. **EMENTA N. 655-2025-6ª: "** PROCESSO ÉTICO DISCIPLINAR. LOCUPLETAMENTO INDEVIDO. REPRESENTADO EFETUOU SAQUE DO VALOR INTEGRAL DEPOSITADO NOS AUTOS, NÃO TENDO REPASSADO AO CLIENTE. PROCEDÊNCIA DA REPRESENTAÇÃO. SUSPENSÃO POR 90 (NOVENTA) DIAS, DEVENDO ESTA PERDURAR ATÉ QUE A DÍVIDA SEJA INTEGRALMENTE SATISFEITA INCLUSIVE COM CORREÇÃO MONETÁRIA, CONFORME PREVISTA NO ART. 37, I, § 1º E 2§ DO ESTATUTO DA OAB, ACARRETANDO A REPRESENTADA A INTERDIÇÃO DO EXERCÍCIO DA ADVOCACIA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL." **ACORDÃO:** Vistos, relatados e discutidos os autos do processo em referência, observado o quorum exigido no Art. 31, Parágrafo Único do Regimento Interno TED, em Sessão Ordinária realizada em 11/11/2025, acordam os Membros da Sexta Turma do Tribunal de Ética e Disciplina da OAB-BA. Relata o Representante através da denúncia e documentos de fls. 02/26, que o Representado teria se locupletado ilicitamente de valor pertencente ao Representante, tendo inclusive se recusado a prestar contas de valores recebidos de crédito oriundo dos autos do processo judicial tramitado na 2ª Vara do Sistema dos Juizado da Comarca de Jequié – Bahia e cujo autor e beneficiário legal do crédito é o representante da presente queixa. Pelo que, entendo que a parte representante se desincumbiu do ônus de provar o quanto alegado na sua peça de denúncia e reconheço a conduta do representado compatível com a previsão previstas no artigo 34, XX (locupletar-se, por qualquer forma, à custa do cliente ou da parte adversa, por si ou interposta pessoa) e XXI (recusar-se, injustificadamente, a prestar contas ao cliente de quantias recebidas dele ou de terceiros por conta dele) do Estatuto da Advocacia e da OAB.

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

Assim, considerando o alto padrão de vida apresentado pelo Representado nos termos retro esclarecidos, inclusive em razão do não pagamento ao Representante, mesmo quando cobrado judicialmente, voto PROCEDENCIA DA REPRESENTAÇÃO e pela aplicação da pena de suspensão 90 (noventa) dias, devendo esta perdurar até que a dívida seja integralmente satisfeita inclusive com correção monetária, conforme prevista no art. 37, I, § 1º e 2§ do Estatuto da OAB, acarretando a representada a interdição do exercício da advocacia em todo o território nacional. Carolina Monteiro Anias, Relatora do Acórdão. RODRIGO BRITO DA NOVA, Presidente da Sexta Turma. Publique-se Mural Eletrônico, Salvador-BA 21/11/2025

Processo n° 980/2019

Interessado(a)(s) Leonardo Bueno da Cruz; Patrona: Dra. Lilian Bueno Paiva Alencar;M.M.B.; Advogado(as): OAB-BA 29.936, Dr. Marcelo Martins Belarmino – RELATORA: CAROLINA MONTEIRO ANIAS. **EMENTA N. 656-2025-6ª: "**PRESCRIÇÃO QUINQUENAL EM PROCESSO DISCIPLINAR – DECURSO DE TEMPO – MATÉRIA DE ORDEM PÚBLICA. CINCO ANOS DE INÉRCIA, CONTADOS DA DATA DA CONSTATAÇÃO OFICIAL DO FATO PELA OAB. PRESCRIÇÃO DA PRETENSÃO À PUNIBILIDADE DE INFRAÇÃO DISCIPLINAR. APLICAÇÃO DA SÚMULA 01/2021 DO OC TED/OAB-BA." **ACORDÃO:** Vistos, relatados e discutidos os autos do processo em referência, observado o quorum exigido no Art. 31, Parágrafo Único do Regimento Interno TED, em Sessão Ordinária realizada em 11/11/2025, acordam os Membros da Sexta Turma do Tribunal de Ética e Disciplina da OAB-BA. Trata-se de processo administrativo disciplinar promovido com objetivo de apurar possível infração ético-disciplinar por violação à previsão do art. 34, INC.XXV – EAOAB., conforme descrito na peça de ingresso (fls. 04/05), protocolizada perante a OAB em 12/09/2019. Veja-se foi exarado autuação, instauração do processo com parecer de admissibilidade, em 26/11/2019 (fls.64/65), pela instauração do processo disciplinar, e considera-se o prazo prescricional se interrompe com a própria instauração ou com a notificação válida, prevalecendo o marco mais antigo. Em conclusão, entende-se pela aplicação da prescrição nos termos do art. 43, § 2º, inciso I, do Estatuto da Advocacia e da OAB. Carolina Monteiro Anias, Relatora do Acórdão. RODRIGO BRITO DA NOVA, Presidente da Sexta Turma. Publique-se Mural Eletrônico, Salvador-BA 21/11/2025

EDITAL DECISÃO n° 363/2025

QUARTA TURMA TRIBUNAL DE ÉTICA E DISCIPLINA

ACÓRDÃO

Processo n° 00077/2021

Interessado(a)(s) Telefônica Brasil S/A – VIVO; Patrona: Dra. Gisele Cristina Brianti Provedel, OAB-BA 15.306; E.R.G.S; Patronos: Dr. Everson Aurino de Souza Silvestre, OAB-RS 127.424 e Dr. Ferdinand Georges de Borba e D´Alençon, OAB-RS 700.800 – RELATOR: ELADIO BARRETO SOUZA FILHO. **EMENTA N. 657-2025-4ª: "**ÉTICA PROFISSIONAL. INFRAÇÃO DISCIPLINAR. ART. 34, INCISO I, DO ESTATUTO DA ADVOCACIA. ALEGADA INFRAÇÃO ÉTICA EM ATUAÇÃO DE UMA QUANTIDADE SUPERIOR AO PERMITIDO SEM A INSCRIÇÃO SUPLEMENTAR. REPRESENTAÇÃO PROCEDENTE." **ACORDÃO:** Vistos, relatados e discutidos os autos do processo em referência, observado o quorum exigido no Art. 31, Parágrafo Único do Regimento Interno TED, em Sessão Ordinária realizada em 10/11/2025, acordam os Membros da Quarta Turma do Tribunal de Ética e Disciplina da OAB-BA. A acusação central residia na alegação de que o representado teria extrapolado os limites legais de atuação em seccional diversa, habilitando-se em um número expressivo de processos perante o Tribunal de Justiça do Estado da Bahia sem providenciar a inscrição suplementar prevista no art. 10, §2º, do Estatuto da Advocacia e da OAB. Ante o exposto, voto pela procedência da representação, para

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

condenar o Representado pela prática da infração disciplinar prevista no art. 34, I, da Lei nº 8.906/94, aplicando-lhe a pena de CENSURA e MULTA equivalente a 10 (dez) anuidades da OAB. Eládio Barreto Souza Filho, Relator do Acórdão. ANA BEATRIZ LISBOA PEREIRA, Presidente da Quarta Turma. Publique-se Mural Eletrônico, Salvador-BA 21/11/2025

Processo n° 01096/2023

Interessado(a)(s) Karyne Lima Santos; Patrona: Dra. Taynah de Almeida Ribeiro, OAB-BA 46.112; C.A.S.N; Advogado(a)(s): OAB-BA 8808, Dr. Carlos Alberto Silva Nascimento – RELATOR: ELADIO BARRETO SOUZA FILHO. **EMENTA N. 658-2025-4ª: "**PROCESSO DISCIPLINAR, INCOMPATIBILIDADE COM O CARGO DE AGENTE PENITENCIÁRIO, NATUREZA POLICIAL, MANUTENÇÃO DE INSCRIÇÃO PRINCIPAL ATIVA, CANCELAMENTO APENAS DA SUPLEMENTAR, IMPOSSIBILIDADE ABSOLUTA DE EXERCÍCIO DA ADVOCACIA, PROCEDÊNCIA DA REPRESENTAÇÃO." **ACORDÃO:** Vistos, relatados e discutidos os autos do processo em referência, observado o quorum exigido no Art. 31, Parágrafo Único do Regimento Interno TED, em Sessão Ordinária realizada em 10/11/2025, acordam os Membros da Quarta Turma do Tribunal de Ética e Disciplina da OAB-BA. Trata-se de processo disciplinar instaurado (suplementar, que já foi pedida o cancelamento e homologado este, mas ele possui inscrição principal em SERGIPE), em razão de representação formulada por Karyne Lima Santos, que o acusa de exercer a advocacia concomitantemente com o cargo público de natureza policial, o que, em tese, configura infração ao disposto no art. 28, V e, também, art. 34, XXV, da Lei n.º 8.906/94 (Estatuto da Advocacia e da OAB). A questão posta em julgamento versa sobre a incompatibilidade entre o exercício da advocacia e o cargo ou função de natureza policial, nos termos do art. 28, inciso V, da Lei n.º 8.906/94. Dessa forma, comprovado o vínculo funcional incompatível e a manutenção de inscrição ativa, resta configurada a violação ao art. 28, V, da Lei n.º 8.906/94, impondo se a aplicação da penalidade cabível. Diante do exposto, voto pela PROCEDÊNCIA da representação para aplicar ao Representado a pena de CENSURA convertida em ADVERTÊNCIA, com fundamento nos arts. 28, V, e 38, II, da Lei n.º 8.906/94 (Estatuto da Advocacia e da OAB), c/c arts. 2º, II e VIII, e 33, §1º, do Código de Ética e Disciplina. Sugere-se a comunicação à Secretaria de Inscrição e Cadastro da OAB/SE para o cancelamento da inscrição do representado, após o trânsito em julgado da decisão. Eládio Barreto Souza Filho, Relator do Acórdão. ANA BEATRIZ LISBOA PEREIRA, Presidente da Quarta Turma. Publique-se Mural Eletrônico, Salvador-BA 21/11/2025

Processo n° 1482/2023

Interessado(a)(s) Ricardo Santos Nascimento; D.Q.F.C; Advogado(a)(s): OAB-BA 61.922, Dr. Dhenni Quettili Fagundes Carneiro – RELATOR: FREDERIKO NOBRE LEMOS. **EMENTA N. 659-2025-4ª: "** PROCESSO ÉTICO DISCIPLINAR – ADVOGADO – INFRAÇÃO DISCIPLINAR – ART. 34, INCISOS IX, XI E XX, DA LEI Nº 8.906/1994 – PREJUÍZO A INTERESSE DO CLIENTE – ABANDONO DE CAUSA – LOCUPLETAMENTO À CUSTA DO CONSTITUINTE – ANÁLISE DAS CONDUTAS – PRINCÍPIOS DO DEVIDO PROCESSO LEGAL, CONTRADITÓRIO E AMPLA DEFESA – AUSÊNCIA DE PROVAS ROBUSTAS. INEXISTÊNCIA DE RELAÇÃO CONTRATUAL. INFRAÇÕES NÃO CONFIGURADAS." **ACORDÃO:** Vistos, relatados e discutidos os autos do processo em referência, observado o quorum exigido no Art. 31, Parágrafo Único do Regimento Interno TED, em Sessão Ordinária realizada em 10/11/2025, acordam os Membros da Quarta Turma do Tribunal de Ética e Disciplina da OAB-BA. Trata-se de representação formalizada sob a alegação de que um indivíduo identificado como Diogo Santos da Silva solicitou-lhe o pagamento antecipado para a realização de cálculos necessários à propositura de uma ação de revisão de contrato de financiamento veicular. O valor foi transferido em 09/08/2023, mediante a promessa de que o processo seria ajuizado no prazo de uma semana pela advogada Representada. A análise dos autos revela que não há elementos probatórios suficientes que permitam afirmar, de forma segura, que a representada tenha participado, consentido ou se beneficiado dos valores entregues ao Sr. Diogo Santos da Silva. Diante do exposto, em harmonia com o parecer preliminar de fls. 60/62, voto pela IMPROCEDÊNCIA da representação disciplinar, com o consequente arquivamento da representação, por inexistirem provas suficientes de que tenha praticado as condutas tipificadas nos incisos IX, XI e XX do art.

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

34 da Lei nº 8.906/1994, determinando o consequente arquivamento dos autos, por inexistirem elementos capazes de caracterizar violação ao Estatuto da Advocacia e da OAB. Frederiko Nobre Lemos, Relator do Acórdão. ANA BEATRIZ LISBOA PEREIRA, Presidente da Quarta Turma. Publique-se Mural Eletrônico, Salvador-BA 21/11/2025

Processo n° 1482/2023

Interessado(a)(s) Karyne Lima Santos; Patrona: Dra. Taynah de Almeida Ribeiro, OAB-BA 46.112; C.A.S.N; Advogado(a)(s): OAB-BA 8808, Dr. Carlos Alberto Silva Nascimento – RELATOR: ELADIO BARRETO SOUZA FILHO. **EMENTA N. 658-2025-4ª: "**PROCESSO DISCIPLINAR, INCOMPATIBILIDADE COM O CARGO DE AGENTE PENITENCIÁRIO, NATUREZA POLICIAL, MANUTENÇÃO DE INSCRIÇÃO PRINCIPAL ATIVA, CANCELAMENTO APENAS DA SUPLEMENTAR, IMPOSSIBILIDADE ABSOLUTA DE EXERCÍCIO DA ADVOCACIA, PROCEDÊNCIA DA REPRESENTAÇÃO." **ACORDÃO:** Vistos, relatados e discutidos os autos do processo em referência, observado o quorum exigido no Art. 31, Parágrafo Único do Regimento Interno TED, em Sessão Ordinária realizada em 10/11/2025, acordam os Membros da Quarta Turma do Tribunal de Ética e Disciplina da OAB-BA. Trata-se de processo disciplinar instaurado (suplementar, que já foi pedida o cancelamento e homologado este, mas ele possui inscrição principal em SERGIPE), em razão de representação formulada por Karyne Lima Santos, que o acusa de exercer a advocacia concomitantemente com o cargo público de natureza policial, o que, em tese, configura infração ao disposto no art. 28, V e, também, art. 34, XXV, da Lei n.º 8.906/94 (Estatuto da Advocacia e da OAB). A questão posta em julgamento versa sobre a incompatibilidade entre o exercício da advocacia e o cargo ou função de natureza policial, nos termos do art. 28, inciso V, da Lei n.º 8.906/94. Dessa forma, comprovado o vínculo funcional incompatível e a manutenção de inscrição ativa, resta configurada a violação ao art. 28, V, da Lei n.º 8.906/94, impondo se a aplicação da penalidade cabível. Diante do exposto, voto pela PROCEDÊNCIA da representação para aplicar ao Representado a pena de CENSURA convertida em ADVERTÊNCIA, com fundamento nos arts. 28, V, e 38, II, da Lei n.º 8.906/94 (Estatuto da Advocacia e da OAB), c/c arts. 2º, II e VIII, e 33, §1º, do Código de Ética e Disciplina. Sugere-se a comunicação à Secretaria de Inscrição e Cadastro da OAB/SE para o cancelamento da inscrição do representado, após o trânsito em julgado da decisão. Eládio Barreto Souza Filho, Relator do Acórdão. ANA BEATRIZ LISBOA PEREIRA, Presidente da Quarta Turma. Publique-se Mural Eletrônico, Salvador-BA 21/11/2025

EDITAL DECISÃO n° 364/2025

TERCEIRA TURMA TRIBUNAL DE ÉTICA E DISCIPLINA

ACÓRDÃO

Processo n° 01728/2024

Interessado(a)(s) Rosana Maria Paixão de Souza; A.B.S; Defensor Dativo: Dr. Alefe da Silva Batista, OAB-BA 67.567 – RELATOR: ADRIANO DA SILVA MARTINS. **EMENTA N. 660-2025-4ª: "**ÉTICA PROFISSIONAL. ADVOGADO. CONDUTA IMPUTADA DE OFENSAS EM REDE SOCIAL. DISCUSSÃO EM GRUPO POLÍTICO. AUSÊNCIA DE NEXO COM O EXERCÍCIO PROFISSIONAL. INEXISTÊNCIA DE PROVAS DE AMEAÇA, DIFAMAÇÃO OU CALÚNIA. AUSÊNCIA DE INFRAÇÃO DISCIPLINAR. IMPROCEDÊNCIA." **ACORDÃO:** Vistos, relatados e discutidos os autos do processo em referência, observado o quorum exigido no Art. 31, Parágrafo Único do Regimento Interno TED, em Sessão Ordinária realizada em 07/11/2025, acordam os Membros da Terceira Turma do Tribunal de Ética e Disciplina da OAB-BA. Trata-se de processo ético-disciplinar instaurado em desfavor do advogado Alexandro Boaventura dos Santos, OAB/BA nº 47.654, em razão de representação formulada por Rosana Maria Paixão de Souza, que lhe atribui conduta incompatível com a advocacia, consistente em

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

supostas ofensas, difamações e ameaças proferidas em grupo de aplicativo de mensagens, em contexto de debate político local. Ausente, portanto, o elemento subjetivo indispensável (dolo), bem como o nexo com o exercício profissional, não se configura conduta incompatível com a advocacia (art. 34, XXV, da Lei 8.906/94). Ante o exposto, julgo IMPROCEDENTE a representação formulada, por ausência de infração ética-disciplinar, determinando o arquivamento dos autos, nos termos do art. 58, §3º, do Código de Ética e Disciplina da OAB e art. 43, II, do Regimento Interno do TED/OAB-BA. Adriano da Silva Martins, Relator do Acórdão. ALEXANDRE DA SILVA MEDEIROS SANTOS, Presidente da Terceira Turma. Publique-se Mural Eletrônico, Salvador-BA 21/11/2025

Processo n° 00198/2024

Interessado(a)(s) 7.a Vara de Feitos de Relação de Consumo Cível e Comerciais da Comarca de Feira de Santana-BA; S.O.C; Defensor Dativo: Dr. Orlando Alves Lopes de Jesus, OAB-BA 86.785 – RELATOR: ADRIANO DA SILVA MARTINS. **EMENTA N. 661-2025-4ª: "**ÉTICA PROFISSIONAL. ADVOGADO. ALEGAÇÃO DE LOCUPLETAMENTO. EXECUÇÃO DE HONORÁRIOS SUCUMBENCIAIS FIXADOS EM FAVOR DA DEFENSORIA PÚBLICA. AUSÊNCIA DE DOLO. DEVOLUÇÃO ESPONTÂNEA DOS VALORES RECEBIDOS. INEXISTÊNCIA DE PREJUÍZO. NÃO CONFIGURAÇÃO DE INFRAÇÃO DISCIPLINAR. IMPROCEDÊNCIA." **ACORDÃO:** Vistos, relatados e discutidos os autos do processo em referência, observado o quorum exigido no Art. 31, Parágrafo Único do Regimento Interno TED, em Sessão Ordinária realizada em 07/11/2025, acordam os Membros da Terceira Turma do Tribunal de Ética e Disciplina da OAB-BA. Trata-se de processo ético-disciplinar em razão de comunicação remetida pela 7ª Vara de Feitos de Relações de Consumo, Cíveis e Comerciais da Comarca de Feira de Santana, noticiando possível infração disciplinar consistente na execução e levantamento de honorários sucumbenciais pertencentes à Defensoria Pública do Estado da Bahia, em processo judicial. Segundo a representação, o advogado teria requerido, em seu próprio nome, o levantamento de valores fixados judicialmente em favor da Defensoria Pública, após ter sido constituído apenas na fase de cumprimento de sentença. Ante o exposto, julgo IMPROCEDENTE a representação, por ausência de infração ética-disciplinar, determinando o arquivamento dos autos, nos termos do art. 58, §3º, do Código de Ética e Disciplina da OAB e art. 43, II, do Regimento Interno do TED/OAB-BA. Adriano da Silva Martins, Relator do Acórdão. ALEXANDRE DA SILVA MEDEIROS SANTOS, Presidente da Terceira Turma. Publique-se Mural Eletrônico, Salvador-BA 21/11/2025

EDITAL DECISÃO n° 365/2025

PRIMEIRA TURMA TRIBUNAL DE ÉTICA E DISCIPLINA

ACÓRDÃO

Processo n° 383/2020

Interessado(a)(s) Consuelo Alves Dourado,José Irisvan Barreto de Almeida, Margarida Cardoso da Silva Batista e Edilson Nunes Alecrim; A.V.N;N.M.; Patrono: Dr. Ademir Ismerim Medina, OAB-BA 7829 – RELATORA DIVERGENTE: IVY GOIS DA FONSECA LYRA. **EMENTA N. 662-2025-1ª: "** ADVOCACIA. PROCESSO EXERCÍCIO ÉTICO DISCIPLINAR. IRREGULAR DA PROFISSÃO. PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO. INCOMPATIBILIDADE. ART. 34, INC. I, C/C ART. 29, DA LEI Nº 8.906/94. PRESCRIÇÃO QUINQUENAL. MARCO INTERRUPTIVO. AUTUAÇÃO DO PROCESSO (04/05/2020). SÚMULA 01/TED-BA REVISADA. RECONHECIMENTO OCORRÊNCIA DA PRESCRIÇÃO PRETENSÃO PUNITIVA. INTELIGÊNCIA DO ART. 43, § 2º, DA LEI 8.906/94. APLICABILIDADE IMEDIATA DE NORMA DE ORDEM PÚBLICA DE CARÁTER CLARIFICADOR E HARMONIZADOR COM A JURISPRUDÊNCIA DO CONSELHO FEDERAL DA OAB." **ACORDÃO:** Vistos, relatados e discutidos os autos do processo em referência, observado o quorum exigido no Art. 31,

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

Parágrafo Único do Regimento Interno TED, em Sessão Ordinária realizada em 03/11/2025, vencido o Relator tão somente na fundamentação, acordam os Membros da Primeira Turma do Tribunal de Ética e Disciplina da OAB-BA. A representação em que a peça inaugural relata a existência de contratos de consultoria e assessoria jurídica da sociedade com entes públicos da região (fls. 4-7), apontando uma suposta violação aos artigos 28, 29 e 34, I, do EAOAB, em razão de um alegado exercício de advocacia privada enquanto o Representado estava nomeado para o Cargo de Procurador Geral do Município. No mérito, arguiu que o cargo de Procurador-Geral é de mero assessoramento do Prefeito, sem autonomia de direção de órgão jurídico, atraindo apenas o impedimento parcial do Art. 30, I, do EAOAB, que veda a atuação contra o ente público remunerador. Como não houve atuação contra o Município, e o impedimento (art. 30, I do EOABA) não se estenderia aos demais sócios da sociedade de advogados, a conduta não configuraria. infração. Requereu a produção de prova testemunhal, com a juntada do rol. Ante todo o exposto, com fulcro no art. 43, §§1º e 2º, inciso I, da Lei 8.906/94 e aplicação da Súmula 01/2021 do Órgão Consultivo do TED/BA, reconheço a prescrição da pretensão punitiva contra o Representado, pelos fatos imputados. De forma que, manifesto meu VOTO pela EXTINÇÃO do presente feito COM RESOLUÇÃO DO MÉRITO, para que após decorrido o prazo para recurso, arquivem-se os autos. É como voto. Ivy Gois da Fonseca Lyra, Relatora Divergente do Acórdão. EMILIA ROTERS RIBEIRO, Presidente da Primeira Turma. Publique-se Mural Eletrônico, Salvador-BA 21/11/2025

Processo n° 00218/2022

Interessado(a)(s) Alcides Ribeiro Costa; M.M.B.; Defensor Dativo: Dr. Tálio José de Oliveira, OAB-BA 57.425 – RELATOR: IVY GOIS DA FONSECA LYRA. **EMENTA N. 663-2025-1ª: "**PROCESSO ÉTICO DISCIPLINAR. ALEGAÇÃO DE ABANDONO DE CAUSA. AUSÊNCIA DE PROVA DOS FATOS ALEGADOS. NÃO RESTA COMPROVADA A MATERIALIDADE DA VIOLAÇÃO AOS INCISOS IX E XI DA LEI N 8906/1994. Ausência de provas suficientes para a configuração de infrações ético disciplinares no caso concreto. Improcedência da representação." **ACORDÃO:** Vistos, relatados e discutidos os autos do processo em referência, observado o quorum exigido no Art. 31, Parágrafo Único do Regimento Interno TED, em Sessão Ordinária realizada em 03/11/2025, vencido o Relator tão somente na fundamentação, acordam os Membros da Primeira Turma do Tribunal de Ética e Disciplina da OAB-BA. Cuida-se de representação alegando que este teria praticado ato em violação ao Estatuto da Advocacia e OAB, configurando infração ético disciplinar previsto no artigo 34, inciso IX e XI da Lei 8.906/1994. ao abandonar a causa para a qual foi contratado, sem justo motivo, vindo esta a ser arquivado. O processo administrativo disciplinar impõe a observância de provas seguras e elementos inconcussos a evidenciar a violação ao regulamento disciplinar. A ausência concreta acerca da infração, implica nulidade do ato punitivo. Ante o exposto, tendo em vista que as provas anexadas aos autos não comprovam a ocorrência de infração ética disciplinar do artigo 34, IX e XI, do Estatuto da Ordem dos Advogados do Brasil, voto pela IMPROCEDÊNCIA da representação em face do Representado, devendo ser arquivado os presentes autos. Ivy Gois da Fonseca Lyra, Relatora Divergente do Acórdão. EMILIA ROTERS RIBEIRO, Presidente da Primeira Turma. Publique-se Mural Eletrônico, Salvador-BA 21/11/2025

SECRETARIA DE INSCRIÇÕES

EDITAL DE INSCRIÇÃO

EDITAL Nº 86/2025-SI

A SECRETARIA GERAL DA ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL - SEÇÃO DA BAHIA faz saber para os fins previstos no Estatuto da Advocacia (Lei nº 8.906 de 04 de julho de 1994) que requereram inscrição nos Quadros desta Seccional: **A) Como ADVOGADOS (AS) (Inscrição Principal):** ANDRESSA BORGES DE SOUSA, BRUNNA OLIVEIRA NOVAES, CAMILA CHAVES LIMA CAVALCANTE, DEBORA ROUGIEE OLIVEIRA ARAUJO, DIONATA DE JESUS SILVA, DÉBORA TAINÁ ARAÚJO

DA SILVA, DIANNA RIBEIRO LOPES, GRASIELA HERMELINO SANTANA, HENRIQUE PERO LOPES DE MENEZES, JAIRO SANTOS CORREIA, JOSÉ EDUARDO TELLINI TOLEDO, JOSEFA MARIÂNGELA DAMACENO GONÇALVES DIAS, JOHN ALAX CUSTÓDIO OLIVEIRA SANTOS, KARINE DE JESUS SOUSA SCHULTZ, LETÍCIA OLIVEIRA LEITE, LUCAS VINÍCIUS SANTANA DA HORTA ROCHA, MARCOS FERNANDO REIS DE OLIVEIRA, MARCOS MEDEIROS NOVAIS DIAS, MARIA LUIZA MASSUCI DUARTE, QUEILA TALITA SANTANA SANTOS, RAEMA MOREIRA DO NASCIMENTO PEREIRA, RODRIGO LUCAS SILVA CHAMUSCA, SAMANTA CAROLINE SILVA TRINDADE, SIMONE PEREIRA DOS SANTOS, VENÍCIO DA SILVA MONTALVÃO **B) Como ADVOGADOS (AS) (Inscrição SUPLEMENTAR):** BRUNA KLEIN, DAVI BARBALHO REID, HITALO GRACIOTTI ACERBI, JOÃO LUIZ SOARES SANTIAGO, JOÃO PAULO GOMES ROLIM, JEAN LUCAS DA SILVA DUTRA, JOÃO RICARDO HAUCK VALLE MACHADO, JULIANA RIBAS GUIMARÃES, LUAN FELIPE BARBOSA, LUCIANA BIAGI BERTOLUCCI, LUIZ FERNANDO TAVARES VIANNA, MARTA MARIA PINHO ELIAS, PEDRO HENRIQUE JAJAH MARQUES, RENATA AMARO INOCENCIO, ROGERIO DE AGUILAR BUENO, STEFANI RIBEIRO DE CARVALHO SOUZA, THAÍS INACIA DE CASTRO, VINÍCIUS EDUARDO LIPCZYNSKI

C) Como ADVOGADOS (AS) (Inscrição TRANSFERÊNCIA): PALOMA DOS SANTOS NASCIMENTO, facultado a qualquer advogado ou pessoa interessada impugnar, no prazo de (cinco) dias úteis, em petição fundamentada, as mencionadas inscrições. Salvador, 21 de novembro de 2025. Cléia Costa dos Santos, Secretária-Geral.

CONSELHO PLENO

CONTRARRAZÕES

EDITAL Nº 01731/2025

A SECRETARIA DO CONSELHO SECCIONAL DA ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL, SEÇÃO DA BAHIA, através do presente ato ordinatório, notifica: Claudionora Ribeiro de Souza Carvalho Almeida (Advogado: Dr(a). Manoela Ribeiro Almeida, OAB/BA 40.505), para, querendo, no prazo regimental de 15 (quinze) dias, contados da presente publicação, oferecer suas contrarrazões ao recurso interposto no Processo n°00137/2023. Publique-se e cumpra-se. Salvador, 21/11/2025.

EDITAL Nº 01732/2025

A SECRETARIA DO CONSELHO SECCIONAL DA ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL, SEÇÃO DA BAHIA, através do presente ato ordinatório, notifica: R.R.B. (Advogado(a): Dr. Raphael Reis Bahiano, OAB/BA 24.776), para, querendo, no prazo regimental de 15 (quinze) dias, contados da presente publicação, oferecer suas contrarrazões ao recurso interposto no Processo n° 00354/2025. Publique-se e cumpra-se. Salvador, 21/11/2025.

EDITAL Nº 01733/2025

A SECRETARIA DO CONSELHO SECCIONAL DA ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL, SEÇÃO DA BAHIA, através do presente ato ordinatório, notifica: L.L.M. (Patrono(a): Dr. Eduardo de Carvalho Vaz Porto, OAB/BA 18.501), para, querendo, no prazo regimental de 15 (quinze) dias, contados da presente publicação, oferecer suas contrarrazões ao recurso interposto no Processo n° 1236/2019. Publique-se e cumpra-se. Salvador, 21/11/2025.

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

EDITAL Nº 01734/2025

A SECRETARIA DO CONSELHO SECCIONAL DA ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL, SEÇÃO DA BAHIA, através do presente ato ordinatório, notifica: Jaciara Loureiro Barreto, para, querendo, no prazo regimental de 15 (quinze) dias, contados da presente publicação, oferecer suas contrarrazões ao recurso interposto no Processo n°01481/2024. Publique-se e cumpra-se. Salvador, 21/11/2025.

EDITAL Nº 01735/2025

A SECRETARIA DO CONSELHO SECCIONAL DA ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL, SEÇÃO DA BAHIA, através do presente ato ordinatório, notifica: I.A.S. (Patrono(a): Dr(a). Jadher Assunção Cambuí Alves, OAB/BA 62.410), para, querendo, no prazo regimental de 15 (quinze) dias, contados da presente publicação, oferecer suas contrarrazões ao recurso interposto no Processo n° 00239/2023. Publique-se e cumpra-se. Salvador, 21/11/2025.

CÂMARA JULGADORA

DECISÃO

EDITAL DECISÃO n° 127/2025

SEGUNDA CÂMARA JULGADORA

ACÓRDÃO

Processo n° 00536/2022

Interessado(a)(s): Recorrente: J.C.P.; Patrono: Dr. Flávio das Neves Silva, OAB-BA 43.253; Recorrida: Tereza Maria de Jesus; Procuradora Josafa de Jesus Brandão OAB-BA 28804-E – RELATORA: CONSELHEIRA SIMONE RIBEIRO LOPES DE AZEVEDO. **EMENTA N. 135/2025/2a CJ**: "RECURSO ADMINISTRATIVO - PROCESSO DISCIPLINAR - ALEGAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE INFRAÇÃO POR CELEBRAÇÃO DE ACORDO JUDICIAL POSTERIOR À REPRESENTAÇÃO. DESISTÊNCIA DA REPRESENTANTE. IRRELEVÂNCIA. RECURSO DESPROVIDO. Alegação de inexistência de infração sem comprovação. A ocorrência de acordo posterior realizado entre as partes, bem como a desistência da representação pelo representante não afasta a responsabilidade ético-disciplinar, sobretudo quando havendo indícios suficientes da ocorrência da infração. Situações agravantes que afastam a atenuante de inexistência de condenação anterior. Manutenção da decisão recorrida. Negado provimento ao recurso administrativo." **ACÓRDÃO:** Vistos, relatados e discutidos os autos do processo em referência, em Sessão Ordinária realizada no dia 06/11/2025, acordam os Conselheiros integrantes da Segunda Câmara Julgadora da OAB-BA e observado o *quorum* exigido no Art. 93, § 2°, do Regimento Interno da Seccional. Trata o presente caso de representação realizada por retenção de Requisição de Pequeno Valor (RPV) sem a devida prestação de contas, além de realização de empréstimo consignado realizado em nome da cliente com benefício destinado à conta da filha do advogado sem autorização, realizando prova do alegado. Além disso, o Recorrente juntou o acordo judicial realizado com os referentes comprovantes de pagamento das duas parcelas totalizando o montante final do valor retido. Considerando, então, a gravidade dos fatos, a vulnerabilidade da cliente, a ausência de prestação de contas adequada, decido pela manutenção da condenação pelo TED/OAB-BA na aplicação de suspensão por 30 (trinta) dias, de acordo com o art. 37, §1º,

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

EOAB e multa correspondente a 1 (uma) anuidade, conforme previsto no art. 39, EOAB. Por se tratar de infração grave, em razão de se tratar de retenção de valores de caráter alimentar/previdenciária, em desfavor de pessoa analfabeta, afasto a atenuante do inciso II do artigo 40 do EOAB. É o voto. Conselheira Simone Ribeiro Lopes de Azevedo, Relatora do Acórdão. RAPHAEL PITOMBO DE CRISTO, Presidente da Segunda Câmara Julgadora. Publique-se Mural Eletrônico, Salvador-BA, 21/11/2025

Processo n° 00525/2022

Interessado(a)(s): Recorrente: F.L.D.P.M.; Advogado(a)(s): OAB-MT 23.541/O; Recorrido: Eliaci dos Santos Cerqueira – RELATOR: CONSELHEIRO RAFAEL MENEZES TRINDADE BARRETTO. **EMENTA N. 136/2025/2a CJ**: "AO ART. 34, INCISO IX, DO ESTATUTO DA OAB. CONDENAÇÃO JUDICIAL POR LITIGÂNCIA DE MÁ-FÉ, EM DECORRÊNCIA OMITIR DO JUÍZO FATO SABIDAMENTE EXISTENTE, COM INTUITO DE SE BENEFICIAR. AÇÃO INDENIZATÓRIA BASEADA EM INFORMAÇÃO FALSA REPASSADA PELO CLIENTE AO ADVOGADO. AUSÊNCIA DE RESPONSABILIDADE DO PROFISSIONAL DE ADVOCACIA. - Cliente que passa informação falsa ao advogado induz o profissional de advocacia a erro. - Ação indenizatória ajuizada com fundamento na tese de que a autora estaria sendo indevidamente cobrada pela Ré por uma dívida que a autora disse ao advogado que não existia. - Comprovação, no processo judicial, de que a autora tinha relação contratual com a Ré, pagou algumas faturas, e estava devendo outras. - Ação indenizatória julgada improcedente com condenação em litigância de má-fé ao fundamento de que a autora omitiu do juízo que tinha relação jurídica consubstanciada com a ré, a qual justifica as faturas geradas em seu nome e as cobranças feitas. - Ausência de responsabilidade do advogado pela condenação de sua cliente por litigância de má-fé. Inexistência de infração ético disciplinar. Recurso provido." **ACÓRDÃO:** Vistos, relatados e discutidos os autos do processo em referência, em Sessão Ordinária realizada no dia 06/11/2025, acordam os Conselheiros integrantes da Segunda Câmara Julgadora da OAB-BA e observado o *quorum* exigido no Art. 93, § 2°, do Regimento Interno da Seccional. Trata-se de processo ético disciplinar no qual a representante alega que o representado foi contratado para ajuizar uma ação contra a empresa "O Boticário" e o advogado deu a notícia de não tinha ganhado nada, que houve bloqueio de valores em sua conta, que ela não sabia que no processo teve sentença, e que o causídico não lhe avisou da audiência. Ocorre que a instrução processual comprovou que ela tinha relação com a empresa, e que chegou a pagar algumas faturas, e isso consta da própria sentença que julgou a ação improcedente. Ante o exposto, voto no sentido de dar PROVIMENTO AO RECURSO E JULGAR IMPROCEDENTE A REPRESENTAÇÃO. Conselheiro Rafael Menezes Trindade Barretto, Relator do Acórdão. RAPHAEL PITOMBO DE CRISTO, Presidente da Segunda Câmara Julgadora. Publique-se Mural Eletrônico, Salvador-BA, 21/11/2025

ÓRGÃO ESPECIAL

DECISÃO

EDITAL DECISÃO n° 126/2025

ÓRGÃO ESPECIAL

ACÓRDÃO

Processo n° 00583/2025 (Arquivamento liminar)

Interessado(a)(s): Recorrente: J & M Comércio e Serviços de Telecomunicações e Informática Ltda. EPP; Patrono: Dr. Marcio Anderson Rodrigues, OAB-SP 228.065 - RELATOR: CONSELHEIRO CAIO MOUSINHO HITA. **EMENTA N. 134/2025/OE**: "PROCESSO DISCIPLINAR. ARQUIVAMENTO LIMINAR. FUNDAMENTO DA PRESCRIÇÃO. INOCORRÊNCIA. INOBSERVÂNCIA DE

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

REGRAMENTO PRÓPRIO DA MATÉRIA. INOCORRÊNCIA DE DECADÊNCIA. MÉRITO. INEXISTÊNCIA DE ELEMENTOS MÍNIMOS A APONTAR A PRÁTICA DE INFRAÇÃO ÉTICA A SER APURADA PELO TED/BA. IMPROVIMENTO DO RECURSO.” **ACÓRDÃO**: Vistos, relatados e discutidos os autos do processo em referência, em Sessão Ordinária realizada em 09/10/2025, acordam os Conselheiros integrantes do Órgão Especial, observado o quorum exigido nos arts. 40 e 60 do Regimento Interno da OAB/BA. Trata-se de Recurso interposto por J & M Comércio E Serviços De Telecomunicações e Informática Ltda. EPP (fls. 90/111) contra decisão da Presidência do Tribunal de Ética e Disciplina que acolheu o parecer de admissibilidade pelo arquivamento liminar do feito. Quanto à prescrição, assiste parcial razão à Recorrente. Com efeito, a prescrição de infrações éticas é regida pelo art. 43 da Lei nº 8.906/94, e não pelo Código Civil. Assim, se não há exigência de uma forma específica, a celebração de contrato sem a assinatura de um instrumento, mormente quando a própria representação indica a ciência inequívoca do preço e objeto, não configura sequer em tese infração disciplinar. Conforme se verifica dos próprios diálogos trazidos pelo Recorrente a renúncia se deu após longa insistência de contato por parte do Recorrido, havendo aparente quebra da fidúcia necessária ao cumprimento do mandato. Ante o exposto, inexistindo indícios mínimos da prática de qualquer infração ética a ser apurada, NEGO PROVIMENTO ao recurso interposto. Conselheiro Caio Mousinho Hita, Relator do Acórdão - HERMES HILARIÃO TEIXEIRA NETO –Presidente Órgão Especial. Salvador-BA, 21/11/2025

CORREGEDORIA GERAL SECCIONAL

NOTIFICAÇÃO

EDITAL 09/2025

A Corregedoria-Geral da OAB-BA, no uso de suas atribuições e o quanto disposto no item 7 do Edital de chamamento para a inscrição no cadastro de defensores dativos do Tribunal de Ética e Disciplina (TED) da OAB/BA , resolve acolher o pedido de destituição do múnus de defensor dativo do TED os advogados: Diogo dos Santos Martins, OAB/BA 86012; Juliana Novaes Franco, OAB/BA 30252 e Renard Souza do Bomfim - OAB/BA 56867. Publique-se e cumpra-se. Salvador-BA, 21 de novembro de 2025. Raphael Pitombo Secretário-Geral Adjunto Corregedor OAB-BA.

CONSELHO SECCIONAL - CEARÁ

Ceará, data da disponibilização: 24/11/2025

PRIMEIRA CÂMARA

NOTIFICAÇÃO

3ª SESSÃO EXTRAORDINÁRIA (2025).

A PRIMEIRA CÂMARA DE JULGAMENTO DO CONSELHO ESTADUAL DA ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL, SEÇÃO CEARÁ, reunir-se-á presencialmente na sala do Plenarinho, 1º andar do Edifício Prof. Luiz Cruz de Vasconcelos, sede da OAB/CE, situado na Av. Washington Soares, nº 800, bairro Guararapes, em Fortaleza, no dia **18 (dezoito) de Dezembro de 2025** (dois mil e vinte e cinco), a partir das **14h (catorze horas)** para julgamento dos processos abaixo especificados, ficando as partes, procuradores e interessados a seguir notificado(as), nos termos do Art. 125 do Regimento Interno da OAB Ceará: **1) Processo n. 14769/2016-0.** Recorrente: C.F.M. (Adv.: Italo Farias Braga – OAB/CE 35020). Recorrido: TED/OAB/CE. Relatora: Cons. Patrícia de Abreu Viana. Voto-vista: Cons. Elisa Ivna Pinheiro Costa. **2)**

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

Processo n. 13659/2016-0. Recorrente: Maria Eliane Carolino Ribeiro. Recorrido: P.E.S.A. (Adv.: Paulo Ednardo da Silva Abreu – OAB/CE 14799). Relatora: Nayana Cruz Ribeiro. **3) Processo n. 10135/2017-0.** Recorrente: V.H.S.F.G. (Adv.: Victor Henrique da Silva Ferreira Gomes – OAB/CE 35.537) . Recorrido: Condomínio Residencial Montese (Proc. Eclilda Maria Sousa Lima e Advs.: Jaime de Morais Veras Júnior – OAB/CE 16921, Leonel Menezes Braga – OAB/CE 31244 e Pedro Silva Thé – OAB/CE 32584). Relatora: Conselheira Júlia Barreto Damasceno. **4) Processo n. 7349/2018-0.** Recorrente: J.H.A.B (Adv.: José Hélio Arruda Barroso - OAB/CE 25.036). Recorrida: Luiza Vieira Menezes. Relator: Cons. Luciano Alves Daniel. **5) Processo n. 7986/2018-0.** Recorrente: M.B.P.P. (Adv.: Ítalo Farias Braga – OAB/CE 35.020). Recorrido: Daniel Rodrigues Ramos (Adv.: Vicente Magno Vidal – OAB/CE 23.866 e Priscila Bezarria Prata – OAB/CE 19.082). Cons. Maria Aparecida da Silva Rabelo. **6) Processo n. 20570/2018-0.** Recorrente: Lopes Albuquerque Advocacia (Advs.: João Paulo Bezerra Albuquerque – OAB/CE 22528 e Diego Albuquerque Lopes – OAB/CE 26053). Recorrido: P.G.M.A.N. (Adv.: Paulo Germano Mesquita Autran Nunes – OAB/CE 18964). Relator: Edgar Belchior Ximenes Neto. **7) Processo n. 10711/2019-0**. Recorrente: W.R.F.S. (Adv.: Wallace Raama Ferreira da Silva - OAB/CE 26.424) Recorrido: Cicero Ferreira da Silva. Relator: Cons. Joaquim Rocha de Lucena Neto. **8) Processo n. 37583/2020-0.** Recorrente: J.V.C. (Adv.: Gaudenio Santiago do Carmo - OAB/CE 20.944 e João Paulo Barbosa de Freitas – OAB/CE 39.188) Recorrida: Maria Aparecida dos Santos Maia. Relatora: Cons. Elisa Ivna Pinheiro Costa. **9) Processo n. 21086/2022-0.** Recorrente: A.P.J. (Advs.: José Armando da Costa Júnior - OAB/CE 11069 e José Carlos Mororó - OAB/CE 5397). Recorrido: TED-OAB/CE. Interessadas: N.E.T. e A.M.T.R.M. (Advs.: Ninon Elizabeth Tauchmann - OAB/CE 5012 e Ana Maria Tauchmann Rocha Moura - OABCE 22389). Relator: Cons. Luiz Henrique Gadelha de Oliveira. **10) Processo n. 15180/2021-0.** Recorrente: Francisco Edson Gomes de Oliveira e Vera Lúcia Salgado de Oliveira (Adv.: Silvio César Farias - OAB/CE 6.207). Recorrido: O.P.S.N. (Adv.: João Paulo Frota de Moura Bastos - OAB/CE 16501). Relator: Conselheiro José Djalro Dutra Cordeiro. **11) Processo n. 34261/2021-0.** Recorrente: N.B.S. Recorrido: TED/OAB/CE. Relatora: Cons. Adriana Alves da Silva. Voto-vista: Cons. José Marden de Albuquerque Fontenele. **12) Processo n. 11642/2022-0.** Recorrente: G.M.S.F. (Adv.: Gerardo Marques de Souza Filho - OAB/CE 3.819). Recorrida: Jasna Tayná de Carvalho Pinto. Relator: Conselheiro Adailton Freire Campelo.

Observações: 1) Nas hipóteses regulamentares em que couber sustentação oral, facultada a parte e/ou dos(as) seus(as) advogados(as) procuradores esta, com duração de, no máximo 15 (quinze) minutos, será realizada após a leitura do relatório e do voto pelo(a) Relator(a), nos termos dos art. 120, inciso II e 118C, respectivamente do RI/CSOAB/CE. **2)** A sustentação oral de que trata o item (1), bem como a participação deverão ser previamente requerida pela parte, e/ou por seus procuradores, em até 24 (vinte e quatro) horas antes do início da sessão (§ 5º, do art. 97-A, do RGOAB, Lei 8.906/94); **3)** Os requerimentos previstos no item (2), deverão ser encaminhados através da página do sítio eletrônico da OAB/CE na aba **"OAB-CE Digital"**, por meio do seguinte endereço: www.oabce.org.br/servicos/oabce-digital escolhendo a opção *"Inscritos na OAB-CE"* (advogado(as) regularmente inscrito(as) na OAB/CE) ou *"Não inscritos na OAB-CE"* (pessoas não inscritas na OAB/CE ou quando, advogado(as) inscrito(as) na OAB/CE for procurador(a) de uma das partes). Seguidamente, clicar no ícone "Requerimentos ao Conselho Estadual" para realizar login no sistema, e a partir de login selecionar o item "CONSELHO ESTADUAL – REQUERIMENTOS" para anexar petição, requerimento, documentos e finalizar o protocolo de envio; **4)** A sustentação oral e/ou a participação de forma telepresencial, poderão ser realizadas por videoconferência através da utilização da plataforma disponibilizada pela OAB/CE, sendo de inteira responsabilidade da parte e/ou seus(as) advogados(as) procuradores toda infraestrutura tecnológica necessária para sua participação na sessão de forma telepresencial. **5)** As informações e as instruções necessárias de ingresso visando à sustentação oral e/ou a participação telepresencial se solicitada, serão encaminhadas à parte e/ou seus(as) advogados(as) procuradores, em até 01 (uma) hora antes do início da sessão. **6)** Fica disponibilizado, o seguinte contato de telefone/WhatsApp da Secretaria do Conselho (85) 98802-7632, para sanar eventuais dúvidas, se necessário.

Fortaleza, 21 de novembro de 2025.

Thiago Morais Almeida Vilar

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

Presidente da Primeira Câmara

TERCEIRA CÂMARA

NOTIFICAÇÃO

5ª SESSÃO EXTRAORDINÁRIA (2025).

A TERCEIRA CÂMARA DE JULGAMENTO DO CONSELHO ESTADUAL DA ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL, SEÇÃO CEARÁ, reunir-se-á presencialmente na sala do Plenarinho, 1º andar do Edifício Prof. Luiz Cruz de Vasconcelos, sede da OAB/CE, situado na Av. Washington Soares, nº 800, bairro Guararapes, em Fortaleza, no dia 18 (dezoito) de Dezembro de 2025 (dois mil e vinte e cinco), a partir das 10h (dez horas) para julgamento dos processos abaixo especificados, ficando as partes, procuradores e interessados a seguir notificado(as), nos termos do Art. 125 do Regimento Interno da OAB Ceará: 1) Processo nº 985/2013-0. Recorrentes: A.F.M.J. (Advogado: Artur Frota Monteiro Júnior – OAB/CE 23300) e J.M.C. (Advogado: José Maria Costa – OAB/CE 3120). Recorrida: Rita Beserra Garcia (Proc. Zulene Bezerra Garcia). Relator: Cons. Ricardo Wagner Amorim Tavares Filho. 2) Processo n. 10017/2016-0. Recorrente: José Flávio Dionísio Santana – OAB/CE 15458. Recorrido: TED/OAB/CE. Relatora: Cons. Sônia Maria Cavalcante Melo. 3) Processo n. 17336/2017-0. Recorrente: V.L.P.R.M. (Adv.: Antenor Alves de Sousa Júnior – OAB/CE 28221). Recorrido: S.R.O.M (Adv.: Sérgio Roberto de Oliveira Mota - OAB/CE 19.265) Relatora: Renata Maria Lopes de Brito. 4) Processo n. 3137/2021-0. Recorrente: Seguradora Líder - Seguro Obrigatório Dpvat. (Adv.: Gilberto Antonio Fernandes Pinheiro Junior OAB/CE Nº 27722, Sergio Bruno Araujo Rebouças OAB/CE Nº 18383, Luana Beatriz Ribeiro Braga OAB/CE Nº 27958, Lucas Helano Rocha Magalhães OAB/CE Nº 29373 e Suiana Nunes Schmitt OAB/CE Nº 26230. Recorrida: A.D.M.S (Adv.: Antonia Derany Mourão dos Santos - OAB/CE Nº 34613. Relatora: Cons. Sheila Dantas Bandeira de Melo. 5) Processo n. 20934/2022-0. Recorrente: J.W.O.B. (Adv.: José Wagner de Oliveira Braga – OAB/CE 9.552). Recorrida: Paula Thamires Mota de Sousa. Relatora: Cons. Daniel Carlos Mariz Santos. 6) Processo n. 39657/2022-1. Recorrente: Leonardo Aragao Bernardo - OAB/CE 26983. (Adv.: Kaio Galvão de Castro – OAB/CE 31.507). Recorrido: TED-OAB/CE. Relatora: Cons. Suzyanne de Kassya Ventura Pessoa de Paula.

Observações: 1) Nas hipóteses regulamentares em que couber sustentação oral, facultada a parte e/ou dos(as) seus(as) advogados(as) procuradores esta, com duração de, no máximo 15 (quinze) minutos, será realizada após a leitura do relatório e do voto pelo(a) Relator(a), nos termos dos art. 120, inciso II e 118C, respectivamente do RI/CSOAB/CE. 2) A sustentação oral de que trata o item (1), bem como a participação deverão ser previamente requerida pela parte, e/ou por seus procuradores, em até 24 (vinte e quatro) horas antes do início da sessão (§ 5º, do art. 97-A, do RGOAB, Lei 8.906/94); 3) Os requerimentos previstos no item (2), deverão ser encaminhados através da página do sítio eletrônico da OAB/CE na aba **"OAB-CE Digital"**, por meio do seguinte endereço: www.oabce.org.br/servicos/oabce-digital escolhendo a opção *"Inscritos na OAB-CE"* (advogado(as) regularmente inscrito(as) na OAB/CE) ou *"Não inscritos na OAB-CE"* (pessoas não inscritas na OAB/CE ou quando, advogado(as) inscrito(as) na OAB/CE for procurador(a) de uma das partes). Seguidamente, clicar no ícone "Requerimentos ao Conselho Estadual" para realizar login no sistema, e a partir de login selecionar o item "CONSELHO ESTADUAL – REQUERIMENTOS" para anexar petição, requerimento, documentos e finalizar o protocolo de envio; 4) A sustentação oral e/ou a participação de forma telepresencial, poderão ser realizadas por videoconferência através da utilização da plataforma disponibilizada pela OAB/CE, sendo de inteira responsabilidade da parte e/ou seus(as) advogados(as) procuradores toda infraestrutura tecnológica necessária para sua participação na sessão de forma telepresencial. 5) As informações e as instruções necessárias de ingresso visando à sustentação oral e/ou a participação telepresencial se solicitada, serão encaminhadas à parte e/ou seus(as) advogados(as) procuradores, em até 01 (uma) hora antes do início da sessão. 6) Fica disponibilizado, o seguinte contato de telefone/WhatsApp da Secretaria do Conselho (85) 98802-7632, para sanar eventuais dúvidas, se necessário.

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

Fortaleza, 21 de Novembro de 2025.

Camila Ferreira Fernandes Brasil

Presidente da Terceira Câmara

TRIBUNAL DE ETICA E DISCIPLINA

ESCLARECIMENTO

ESCLARECIMENTOS INICIAIS

A Secretaria do Tribunal de Ética e Disciplina da OAB/CE, por determinação do Presidente deste Egrégio Tribunal, **intima** as partes interessadas no Processo Disciplinar nº. 1.0238/2025 Representado: A.L.V.F e seu Procurador: Antonio Levy Vasconcelos Feitosa OAB/CE Nº 41.801, para que, querendo, apresente **esclarecimentos no prazo de 15 (quinze) dias úteis**, contados da publicação do presente edital. Por fim, informa-se que todos os processos tramitam de forma eletrônica e encontram-se disponíveis para consulta no sistema **IMPLANTA**, mediante login e senha de acesso.

Fortaleza, 24 de novembro de 2025

SÉRGIO SILVA COSTA SOUSAPRESIDENTE DO TED-OAB/CE

Observações: **1)** O Peticionamento deverá ser encaminhado exclusivamente através da página do sítio eletrônico da OAB/CE na aba "OAB-CE Digital", por meio do seguinte endereço: www.oabce.org.br/servicos/oabce-digital selecionando a opção correspondente ao seu perfil: "Inscritos na OAB-CE": para advogados(as) regularmente inscritos(as) na Seccional Ceará; "Não inscritos na OAB-CE": para não inscritos ou advogados(as) que atuem como procuradores(as) das partes, para realizar login no sistema. Em seguida, deverá clicar no ícone "**Requerimentos ao TED**" para realizar o login no sistema. Após o acesso, será necessário selecionar a opção "**TED – Peticionamento Intermediário**", por meio da qual poderá anexar petições, requerimentos e documentos, finalizando o protocolo eletrônico de envio.

PROCURADORIA JURÍDICA

ESCLARECIMENTOS PRELIMINARES

ESCLARECIMENTOS

A Ordem dos Advogados do Brasil – Secção Ceará, intima as partes abaixo transcritas para que, caso queiram, prestem esclarecimentos no prazo de quinze dias úteis. Os processos são virtuais e estão disponíveis para consulta mediante acesso ao sistema IMPLANTA:

Processo: 06604/2025 - Representado(a): F.C.S.; Procurador(a): Francisco Carlos de Sousa - **OAB/CE Nº 27845.**

Processo: 06801/2025 - Representado(a): L.C.S.M.; Procurador(a): Lucyanna Cavalcante Sampaio Martins - **OAB/CE Nº 20290.**

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

Processo: 15169/2025 - Representado(a): J.S.A.; Procurador(a): Júnior Sousa Aguiar - **OAB/CE Nº 38185.**

Processo: 15176/2025 - Representado(a): P.E.N.A.; Procurador(a): Paulo Emílio Nunes de Aquino - **OAB/CE Nº 46652.**

Processo: 06726/2025 - Representados(as): G.O.S.; L.B.G.; N.I.M.D.; Procuradores(as): Gabriel Oliveira da Silva - **OAB/CE Nº 44119;** Livia Barbosa Gurgel - **OAB/CE Nº 37560;** Natalia Ingrid Mendes Duarte - **OAB/CE Nº 46040.**

Processo: 06721/2025 - Representado(a): M.T.B.; Procurador(a): Matheus Teixeira Bezerra - **OAB/CE Nº 38419.**

Processo: 15117/2025 - Representados(as): F.M.B.; S.M.C.B.; Procuradores(as): Francisco Marcelo Brandão - **OAB/CE Nº 4239;** Sonia Marina Chacon Brandão - **OAB/CE Nº 10728.**

Processo: 15148/2025 - Representado(a): J.J.S.A.; Procurador(a): Jarbas José Silva Alves - **OAB/CE Nº 8444.**

Processo: 06700/2025 - Representado(a): F.A.C.A.; Procurador(a): Francisco Alves Cabral de Alcantara - **OAB/CE Nº 10465.**

Processo: 06666/2025 - Representado(a): W.R.S.S.; Procurador(a): Wemerson Robert Soares Sales - **OAB/CE Nº 10307.**

Processo: 06692/2025 - Representado(a): F.R.P.N.; Procurador(a): Francisco Regios Pereira Neto - **OAB/CE Nº 25034.**

Processo: 06661/2025 - Representado(a): F.C.S.; Procurador(a): Francisco Carlos de Sousa - **OAB/CE Nº 27845.**

Processo: 06172/2025 - Representados(as): I.R.F.M.; J.N.B.; L.N.C.L.; Procuradores(as): Inês Rosa Frota Melo - **OAB/CE Nº 33390;** Jéssica Nunes Braga - **OAB/CE Nº 32605;** Leonardo Negreiros Conrado de Lima - **OAB/CE Nº 45080.**

Processo: 06223/2025 - Representado(a): L.F.C.; Procurador(a): Lorena Fernandes da Cunha - **OAB/CE Nº 23467.**

Processo: 06251/2025 - Representado(a): L.F.C.; Procurador(a): Lorena Fernandes da Cunha - **OAB/CE Nº 23467.**

Processo: 06253/2025 - Representado(a): L.F.C.; Procurador(a): Lorena Fernandes da Cunha - **OAB/CE Nº 23467.**

Processo: 06525/2025 - Representado(a): L.F.C.; Procurador(a): Lorena Fernandes da Cunha - **OAB/CE Nº 23467.**

Processo: 06531/2025 - Representado(a): L.F.C.; Procurador(a): Lorena Fernandes da Cunha - **OAB/CE Nº 23467.**

Processo: 06433/2025 - Representado(a): R.B.S.; Procurador(a): Rodrigo Barbosa da Silva - **OAB/CE Nº**

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

41746.

Processo: 06394/2025 - Representado(a): R.A.F.; Procurador(a): Roberto Alves Feitosa - **OAB/SP Nº 328643.**

Processo: 01997/2025 - Representado(a): M.B.P.B.; Procurador(a): Marina Bastos da Porciuncula Bengui - **OAB/CE Nº 32401.**

Processo: 01998/2025 - Representado(a): L.M.B.G.; Procurador(a): Luiz Michel Bezerra Goncalves - **OAB/CE Nº 33670.**

Processo: 02069/2025 - Representados(as): A.C.C.S.; R.A.G.A.; Procuradores(as): Airon Carlos Cabral e Santos - **OAB/CE Nº 40289;** Ricardo Agripino Galvão de Araújo - **OAB/PE Nº 34771.**

Processo: 03139/2025 - Representado(a): F.T.O.C.F.; Procurador(a): Francisco Tadeu de Oliveira Costa Filho - **OAB/CE Nº 45393.**

Processo: 03490/2025 - Representados(as): A.M.L.; J.V.C.M.N.; Procuradores(as): Amanda de Moura Libório - **OAB/CE Nº 43276;** José Valdir de Castro Moura Neto - **OAB/CE Nº 31481.**

Processo: 03822/2025 - Representado(a): F.V.F.; Procurador(a): Felipe Vasconcelos Feitosa - **OAB/CE Nº 41423.**

Processo: 03847/2025 - Representado(a): M.M.C.A.; Procurador(a): Miqueias Martins de Carvalho e Araujo - **OAB/CE Nº 19792.**

Processo: 03860/2025 - Representado(a): F.A.C.M.C.J.; Procurador(a): Francisco Augusto Cabral Monte Coelho Junior - **OAB/CE Nº 29818.**

Processo: 03956/2025 - Representado(a): T.L.S.C.; Procurador(a): Thalia Lara Soares Conde - **OAB/CE Nº 43083.**

Processo: 04482/2025 - Representado(a): R.S.M.; Procurador(a): Robério de Sousa Moreira - **OAB/CE Nº 41311.**

Processo: 04817/2025 - Representado(a): T.C.C.; Procurador(a): Thiago Cavalcante da Costa - **OAB/CE Nº 37011.**

Processo: 04813/2025 - Representado(a): G.K.S.C.L.; Procurador(a): Gleicy Kelly de Sousa Carvalho Leitão - **OAB/CE Nº 51386.**

Processo: 05234/2025 - Representados(as): C.G.R.; I.M.M.; Procuradores(as): Camila Guemes Rodrigues - **OAB/CE Nº 34211;** Iohana Mourão Mucida - **OAB/CE Nº 39764.**

Processo: 04441/2025 - Representado(a): C.J.S.S.; Procurador(a): Cicero Juarez Saraiva da Silva - **OAB/CE Nº 22078.**

Processo: 04369/2025 - Representado(a): M.V.B.V.; Procurador(a): Maria Valdilania Bezerra Viana - **OAB/CE Nº 9375.**

Processo: 25112023-0 - Representado(a): G.H.M.; Procurador(a): Gessica Holanda Maia - **OAB/CE Nº**

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

31667.

Processo: 05995/2025 - Representado(a): A.L.C.O.; Procurador(a): Antônio Lincoln Carneiro De Oliveira - **OAB/CE Nº 42482.**

Fortaleza (CE), 24 de novembro de 2025.

Luiz Carlos de Queiroz Júnior

Procurador-Geral da OAB Ceará

CONSELHO SECCIONAL - DISTRITO FEDERAL

Distrito Federal, data da disponibilização: 24/11/2025

COMISSÃO DE SELEÇÃO

LICENCIAMENTO DE INSCRIÇÃO

Edital de Licenciamento de Inscrição de 19 de novembro de 2025.

Torno público que o(a) advogado(a) DANIELLE DE LIMA SARAIVA, OAB/DF nº 49603, obteve em 19/11/2025, o licenciamento de sua inscrição neste Conselho, nos termos do disposto no inciso II do Art. 12 da Lei 8.906/94, a contar da data 19/11/2025.

Brasília, 19 de novembro de 2025.

Rafael Teixeira Martins

Secretário-Geral da OAB/DF

SECRETARIA DE EXECUÇÃO

COMUNICADO

COMUNICADO DE SUSPENSÃO DE ADVOGADO(A)

Processo: 41271/2018; **Representante:** OAB/DF DE OFICIO; **Representado(a):** MARI EDNA MENDES SILVA OAB/DF 11105; **Prazo suspensão:** 30 (trinta) dias; **Início suspensão:** 24/11/2025; **Término suspensão:** 24/12/2025

Processo: 41242/2018; **Representante:** OAB/DF DE OFICIO; **Representado(a):** MARI EDNA MENDES SILVA OAB/DF 11105; **Prazo suspensão:** 30 (trinta) dias; **Início suspensão:** 24/12/2025; **Término suspensão:** 23/01/2026

Processo: 39361/2014; **Representante:** LUCAS CHAVES LOUBACH; **Representado(a):** MARI EDNA MENDES SILVA OAB/DF 11105; **Prazo suspensão:** 45 (quarenta e cinco) dias; **Início suspensão:** 23/01/2026; **Término suspensão:** 09/03/2026

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

Processo: 41510/2019; **Representante:** ELISABETH LEITE RIBEIRO; **Representado(a):** MARI EDNA MENDES SILVA OAB/DF 11105; **Prazo suspensão:** 45 (quarenta e cinco) dias; **Início suspensão:** 09/03/2026; **Término suspensão:** 23/04/2026

Processo: 39722/2015; **Representante:** OAB/DF DE OFICIO; **Representado(a):** MARI EDNA MENDES SILVA OAB/DF 11105; **Prazo suspensão:** 60 (sessenta) dias; **Início suspensão:** 23/04/2026; **Término suspensão:** 22/06/2026

Processo: 41101/2018; **Representante:** OAB/DF DE OFICIO; **Representado(a):** MARI EDNA MENDES SILVA OAB/DF 11105; **Prazo suspensão:** 12 (doze) meses; **Início suspensão:** 22/06/2026; **Término suspensão:** 22/06/2027

Processo: 39642/2015; **Representante:** GALILEU OLIMPIO DAMAS; **Representado(a):** MARI EDNA MENDES SILVA OAB/DF 11105; **Prazo suspensão:** 30 (trinta) dias, prorrogável até a efetiva prestação de contas; **Início suspensão:** 22/06/2027; **Término suspensão:** 22/07/2027, prorrogável até a efetiva quitação da dívida

Processo: 39260/2014; **Representante:** SEBASTIAO MANOEL DA SILVA; **Proc.(a) Representante:** RICARDO USAI OAB/DF 16050; **Representado(a):** MARI EDNA MENDES SILVA OAB/DF 11105; **Prazo suspensão:** 12 (doze) meses, prorrogável até a efetiva prestação de contas; **Início suspensão:** 22/07/2027; **Término suspensão:** 22/07/2028, prorrogável até a efetiva quitação da dívida

Processo: 39732/2015; **Representante:** VERA LUCIA RODRIGUES; **Representado(a):** MARI EDNA MENDES SILVA OAB/DF 11105; **Prazo suspensão:** 12 (doze) meses, prorrogável até a efetiva prestação de contas; **Início suspensão:** 22/07/2028; **Término suspensão:** 22/07/2029, prorrogável até a efetiva quitação da dívida

De ordem do Presidente do TED-OAB/DF, a Secretaria do Tribunal de Ética e Disciplina, em face do trânsito em julgado das decisões proferidas nas representações disciplinares autuadas por este Tribunal, aplica ao(à) advogado(a) representado(a) **MARI EDNA MENDES SILVA OAB/DF 11105** a sanção de suspensão. A relação de advogados suspensos pelo TED/OAB-DF está disponível no site http://www.oabdf.org.br/ted. Disponibilizamos o processo digitalizado na íntegra por e-mail mediante requerimento enviado ao endereço eletrônico ted@oabdf.com com a devida identificação da parte ou procurador(a) e a referência ao número do processo a ser disponibilizado.

Brasília, 24 de novembro de 2025

Getúlio Soares N. Frota

Secretário-Geral do TED-OAB/DF

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

CONSELHO SECCIONAL - GOIÁS

Goiás, data da disponibilização: 24/11/2025

SISTEMA DE DEFESA DAS PRERROGATIVAS

DESPACHO

Processo nº 202574811

Requerente: Subseção de Morrinhos – OAB/GO. Interessado: O.P.S. (Procurador: Ozéas Porto Silva – OAB/GO 62.491). DESPACHO: Trata-se de solicitação de providências formulada pela Subseção de Morrinhos, através do ofício n° 112/2025 - GP-SP, o qual comunica e solicita providências quanto a fatos relevantes ocorridos durante a realização de sessão do Tribunal do Júri na Comarca de Morrinhos/GO, envolvendo o advogado Dr. Ozéas Porto Silva- OABGO n.º 62.491. Determino a expedição de Oficio à Corregedoria do Ministério Público Estadual, noticiando os fatos e ocorridos e requerendo a adoção de providencias disciplinares, inclusive com o afastamento cautelar e preventivo do Promotor de Justiça, diante do notório desrespeito a advocacia, que, em tese, revelam nítido descontrole e destempero, conduta incompatível com o exercício de sua função pública. Determino ainda, o envio de cópia para a comunicação da OAB/GO, para a publicação de nota de repudio, ante os atos aqui retratados. À Secretaria de Prerrogativas para providências. Cumpra-se. Publique-se.

Goiânia, aos 19 dias do mês de novembro de 2025.

Alexandre Carlos Magno Mendes Pimentel

Presidente do Sistema de Defesa das Prerrogativas

Processo nº 202574811

Requerente: Subseção de Morrinhos – OAB/GO. Interessado: O.P.S. (Procurador: Ozéas Porto Silva – OAB/GO 62.491). DESPACHO: Trata-se de solicitação de providências formulada pela Subseção de Morrinhos, através do ofício n° 112/2025 - GP-SP, o qual comunica e solicita providências quanto a fatos relevantes ocorridos durante a realização de sessão do Tribunal do Júri na Comarca de Morrinhos/GO, envolvendo o advogado Dr. Ozéas Porto Silva- OABGO n.º 62.491. Acolho o despacho do Presidente do Sistema de Defesa das Prerrogativas, Alexandre Carlos Magno Mendes Pimentel, defiro a expedição de Oficio à Corregedoria do Ministério Público Estadual, noticiando os fatos e ocorridos e requerendo a adoção de providencias disciplinares inclusive com o afastamento cautelar e preventivo do Promotor de Justiça, diante do notório desrespeito a advocacia, que, em tese, revelam nítido descontrole e destempero, conduta incompatível com o exercício de sua função pública. Determino ainda, o envio de cópia para a comunicação da OAB/GO, para a publicação de nota de repudio, ante os aqui retratados. À Secretaria de Prerrogativas para providências. Cumpra-se. Publique-se.

Goiânia, aos 19 dias do mês de novembro de 2025.

Rafael Lara Martins

Presidente da OAB/GO

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

Processo nº 202555500

Requerente: H.O.P. (Procurador: Henrique Oliveira Patrício – OAB/GO 61.197). DESPACHO: Trata-se de solicitação de intervenção formulada pelo advogado Henrique Oliveira Patrício — OAB/GO 61.197. Acolho o despacho do Presidente do Sistema de Defesa das Prerrogativas, Alexandre Carlos Magno Mendes Pimentel, defiro a intervenção desta seccional nos autos da ação criminal n° 5820280-53.2025.8.09.0006, a fim de salvaguardar as prerrogativas profissionais do advogado requerente. Nos termos do artigo 65, inciso XV, do Regimento Interno da OAB/GO, designo os Procuradores das Prerrogativas da OAB/GO para a atuação deferida. Cumpra-se. Publique-se.

Goiânia, aos 19 dias do mês de novembro de 2025.

Rafael Lara Martins

Presidente da OAB/GO

Processo nº 202569395

Requerente: J.L.M. (Procurador: Jeferson Luiz Maleski – OAB/GO 50.286). DESPACHO: Trata-se de solicitação de intervenção formulada pelo advogado Jeferson Luiz Maleski — OAB/GO 50.286. Acolho o despacho do Presidente do Sistema de Defesa das Prerrogativas, Alexandre Carlos Magno Mendes Pimentel, defiro a intervenção desta seccional nos autos do agravo de instrumento n° 5767962-55.2025.8.09.0051, a fim de salvaguardar as prerrogativas profissionais do advogado requerente, bem como evitar prejuízos irreparáveis ao profissional. Nos termos do artigo 65, inciso XV, do Regimento Interno da OAB/GO, designo os Procuradores das Prerrogativas da OAB/GO para a atuação deferida. Cumpra-se. Publique-se.

Goiânia, aos 19 dias do mês de novembro de 2025.

Rafael Lara Martins

Presidente da OAB/GO

Processo nº 202568499

Requerente: C.G.S.A. (Procurador: César Gustavo dos Santos Alves – OAB/GO 54.812). DESPACHO: Determino a expedição de ofício à Subseção de Goianésia, para que se manifeste, caso queira, sobre os fatos tratados nos presentes autos, no prazo de 5 dias. Vindo a resposta, caso a Subseção concorde com os termos do Despacho 1.558/2025 SDP, ou caso não tenha resposta da Subseção no prazo assinalado, defiro a intervenção requerida, e designo os procuradores de prerrogativas para atuação no feito. Caso a Subseção tenha divergência de entendimento, volte o processo concluso. Cumpra-se. Publique-se.

Goiânia, aos 19 dias do mês de novembro de 2025.

Rafael Lara Martins

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

Presidente da OAB/GO

Processo nº 202552546

Requerente: Sistema de Defesa das Prerrogativas – OAB/GO. DESPACHO: Trata-se de pedido de providências apresentado pela Comissão de Direito de Trânsito (CDT). Acolho o despacho do Presidente do Sistema de Defesa das Prerrogativas, remetam-se estes autos à Secretaria do Conselho Seccional para designação de relator para apreciação e deliberação do Conselho Pleno Secional, nos termos do art. 21, inciso XXV, alínea "b" do Regimento Interno da OAB/GO, para análise do pedido de desgravo. Cumpra-se. Publique-se.

Goiânia, aos 19 dias do mês de novembro de 2025.

Rafael Lara Martins

Presidente da OAB/GO

Processo nº 202565593

Requerente: A.S.M. (Procurador: André Sampaio Marian – OAB/GO 60.877). DESPACHO: Trata-se de pedido de intervenção do advogado André Sampaio Marian – OAB/GO nº 60.877. Determino a notificação do ofensor Requerido, para que, caso queira, preste informações acerca dos fatos narrados pela Requerente, no prazo de 15 dias úteis, nos termos do que prevê o artigo 18, § 2º do Regulamento Geral do EAOAB. Após, inclua-se o feito na pauta de julgamento da reunião ordinária de dezembro/2025, com ou sem a resposta. À Secretária de Prerrogativas para providências. Cumpra-se. Publique-se.

Goiânia, aos 19 dias do mês de novembro de 2025.

Alexandre Carlos Magno Mendes Pimentel

Presidente do Sistema de Defesa das Prerrogativas

Processo nº 202569612

Requerente: A.F.D.B. (Procuradora: Anacleta Ferreira Dorneles Borges – OAB/GO 54.117). DESPACHO: Trata-se de pedido de intervenção da advogada Anacleta Ferreira D. Borges– OAB/GO nº 54.117. Determino a intervenção da OAB/GO, nos autos da medida protetiva postulado pela advogada Anacleta Ferreira Dorneles Borges em desfavor de Heitor Ferreira Bezerra das Graças, processo judicial nº 5851588-22.2025.8.09.0099, em tramite na Comarca de Leopoldo de Bulhões, para fins de garantir a defesa das prerrogativas da advogada requerente. Remetam-se os autos ao Presidente desta Casa para análise e despacho. À Secretária de Prerrogativas para providências. Cumpra-se. Publique-se.

Goiânia, aos 19 dias do mês de novembro de 2025.

Alexandre Carlos Magno Mendes Pimentel

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

Presidente do Sistema de Defesa das Prerrogativas

Processo nº 202569612

Requerente: A.F.D.B. (Procuradora: Anacleta Ferreira Dorneles Borges – OAB/GO 54.117). DESPACHO: Trata-se de pedido de intervenção da advogada Anacleta Ferreira D. Borges– OAB/GO nº 54.117. Acolho o despacho do Presidente do Sistema de Defesa das Prerrogativas, Alexandre Carlos Magno Mendes Pimentel, defiro a intervenção da OAB/GO nos autos da medida protetiva postulada pela advogada Anacleta Ferreira Dorneles Borges em desfavor de Heitor Ferreira Bezerra das Graças, processo judicial nº 5851588- 22.2025.8.09.0099, em tramite na Comarca de Leopoldo de Bulhões, para fins de resguardar as prerrogativas funcionais da advogada requerente. Nos termos do artigo 65, inciso XV, do Regimento Interno da OAB/GO, designo os Procuradores de Prerrogativas da OAB/GO para a atuação deferida. Cumpra-se. Publique-se.

Goiânia, aos 19 dias do mês de novembro de 2025.

Rafael Lara Martins

Presidente da OAB/GO

Processo nº 202569468

Requerente: G.L.M. (Procurador: Guilherme Leal Melo – OAB/GO 56.273). DESPACHO: Determino a expedição de ofício à Subseção de Jataí e Rio Verde, para que se manifestem, caso queira, sobre os fatos tratados nos presentes autos, no prazo de 5 dias. Vindo a resposta, caso as Subseções concordem com os termos do Despacho 1.176/2025-SDP, ou caso não tenha resposta no prazo assinalado, defiro o cumprimento integral do referido despacho. Caso a Subseção tenha divergência de entendimento, voltem-me o processo concluso. Cumpra-se. Publique-se.

Goiânia, aos 19 dias do mês de novembro de 2025.

Rafael Lara Martins

Presidente da OAB/GO

Processo nº 202512643

Requerente: A.A.M. (Procurador: Alexandre Augusto Martins – OAB/GO 20.531). DESPACHO: Trata-se de solicitação de providências formulada pelo advogado Alexandre Augusto Martins – OAB/GO 20.531. Acolho o despacho do Presidente do Sistema de Defesa das Prerrogativas, Alexandre Carlos Magno Mendes Pimentel, defiro a intervenção desta Casa nos autos do feito administrativo protocolizado sob o n° 00509/2024 que se encontra em curso perante o Egrégio Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás, na qualidade de Assistente Simples. Nos termos do artigo 65, inciso XV, do Regimento Interno da OAB/GO, designo os Procuradores das Prerrogativas da OAB/GO para a atuação deferida. Cumpra-se. Publique-se.

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

Goiânia, aos 19 dias do mês de novembro de 2025.

Rafael Lara Martins

Presidente da OAB/GO

Processo nº 202568064

Requerente: J.L.C. (Procurador: Jairo Lopes Cardoso – OAB/GO 32.940). DESPACHO: Determino a expedição de ofício à Subseção de Uruaçu, para que se manifeste, caso queira, sobre os fatos tratados nos presentes autos, no prazo de 5 dias. Vindo a resposta, caso a Subseção concorde com os termos do Despacho 1.489/2025 SDP, ou caso não tenha resposta da Subseção no prazo assinalado, defiro a expedição do ofício ao Juiz coordenador do 15° CEJUSC Regional do Interior — Porangatu. Caso a Subseção tenha divergência de entendimento, voltem-me o processo concluso. Cumpra-se. Publique-se.

Goiânia, aos 19 dias do mês de novembro de 2025.

Rafael Lara Martins

Presidente da OAB/GO

Processo nº 202558465

Requerente: D.S.N.S. (Procurador: Daniel Santos Netto da Silva – OAB/GO 41.856). DESPACHO: Determino a expedição de ofício à Subseção de Jaraguá, para que se manifeste, caso queira, sobre os fatos tratados nos presentes autos, no prazo de 5 dias. Vindo a resposta, caso a Subseção concorde com os termos do Despacho 1.643/2025 SDP, ou caso não tenha resposta da Subseção no prazo assinalado, defiro a expedição do ofício à Polícia Civil. Caso a Subseção tenha divergência de entendimento, voltem-me o processo concluso. Cumpra-se. Publique-se.

Goiânia, aos 19 dias do mês de novembro de 2025.

Rafael Lara Martins

Presidente da OAB/GO

Processo nº 202554989

Requerente: J.C.C. (Procurador: Jorge Carneiro Correia – OAB/GO 17.159). DESPACHO: Trata-se de solicitação de intervenção formulada pelo advogado Jorge Carneiro Correia — OAB/GO 17.159. Acolho o despacho do Presidente do Sistema de Defesa das Prerrogativas, Alexandre Carlos Magno Mendes Pimentel, defiro a intervenção desta seccional nos autos dos processos criminais n's 105492-85.2018.8.09.0175, bem como nos autos do processo judicial n° 0030068-03.2019.8.09.0175, na condição de Amicus Curiae, com a finalidade de resguardar as prerrogativas funcionais do advogado requerente. Nos termos do artigo 65, inciso XV, do Regimento Interno da OAB/GO, designo os Procuradores das

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

Prerrogativas da OAB/GO para a atuação deferida. Cumpra-se. Publique-se. Cumpra-se. Publique-se.

Goiânia, aos 19 dias do mês de novembro de 2025.

Rafael Lara Martins

Presidente da OAB/GO

Processo nº 202510086

Requerente: Comissão de Direito Criminal da OAB/GO. DESPACHO: Acolho o parecer da Procuradoria de Prerrogativas e determino a expedição de oficio a Casa de Prisão Provisória de Goiânia e a 1ª Coordenação Regional Prisional, para que informe as alterações e providências já tomadas quanto aos fatos narrados, bem como, as adequações necessárias. À Secretária de Prerrogativas para providências. Cumpra-se. Publique-se.

Goiânia, aos 19 dias do mês de novembro de 2025.

Alexandre Carlos Magno Mendes Pimentel

Presidente do Sistema de Defesa das Prerrogativas

Processo nº 202330102

Requerente: F.C. (Procurador: Flávio Cardoso – OAB/GO 24.920). DESPACHO: Trata-se de solicitação de providências formulada pelo advogado Flávio Cardoso — OAB/GO 24.920. Acolho o despacho do Presidente do Sistema de Defesa das Prerrogativas, Alexandre Carlos Magno Mendes Pimentel, defiro a expedição de ofício à Excelentíssima Juíza titular do 4° Juizado Especial da Fazenda Pública de Goiânia-GO, Dra. Lídia de Assis e Souza, da Excelentíssima Juíza de Direito titular do 2° Juizado Especial da Fazenda Pública de Goiânia-GO, Dra. Flávia Cristina Zuza, e do Excelentíssimo Juiz de Direito titular do 1° Juizado Especial da Fazenda Pública de Goiânia-GO, Dr. Roberto Bueno Olinto Neto, a fim de que prestem, caso queiram, esclarecimentos acerca do trazido à esta seccional. Cumpra-se. Publique-se.

Goiânia, aos 19 dias do mês de novembro de 2025.

Rafael Lara Martins

Presidente da OAB/GO

Processo nº 202568465

Requerente: G.A.F. (Procurador: Guilherme Araújo Freitas – OAB/GO 52.407). DESPACHO: Acolho o despacho do Presidente do Sistema de Defesa das Prerrogativas, Alexandre Carlos Magno Mendes Pimentel, determino o a remessa dos autos à OAB/RJ para providências que julgarem pertinentes e necessárias, sob pena de infração ao artigo 57, da Lei n° 8.906/94. Após arquivem-se os autos. Cumpra-se. Publique-se.

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

Goiânia, aos 19 dias do mês de novembro de 2025.

Rafael Lara Martins

Presidente da OAB/GO

Processo nº 202569022

Requerente: P.G.P.S. (Procurador: Paulo Gustavo Pedreira e Sousa – OAB/GO 20.527). DESPACHO: Trata-se de solicitação de intervenção formulada pelo advogado Paulo Gustavo Pedreira e Sousa – OAB/GO 20.527. Acolho o despacho do Presidente do Sistema de Defesa das Prerrogativas, Alexandre Carlos Magno Mendes Pimentel, defiro a intervenção desta seccional nos autos do processo cível n° 5732272-67.2022.8.9.0051 para fins de salvaguarda dos honorários advocatícios e evitar prejuízos irreparáveis ao profissional. Nos termos do artigo 65, inciso XV, do Regimento Interno da OAB/GO, designo os Procuradores das Prerrogativas da OAB/GO para a atuação deferida. Cumpra-se. Publique-se..

Goiânia, aos 19 dias do mês de novembro de 2025.

Rafael Lara Martins

Presidente da OAB/GO

COMISSÃO DAS SOCIEDADES DE ADVOGADOS

DILIGÊNCIA

NOTIFICAÇÃO

A OAB/GO notifica a sociedade denominada **EDUARDO MENDONCA GONDIM SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA**, registrada sob o nº 5022, para cumprir a diligência requerida nos autos, nº 202204483, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados nos termos do artigo 69, §§ 1° e 2° do EAOAB. Endereço eletrônico: csa@oabgo.org.br. Goiânia, Secretaria da Comissão das Sociedades de Advogados da OABGO. Goiânia, 24 de novembro de 2025.

NOTIFICAÇÃO

A OAB/GO notifica a sociedade denominada **FERNANDO ATIE SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA**, registrada sob o nº 2685, para cumprir a diligência requerida nos autos, nº 201711046, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados nos termos do artigo 69, §§ 1° e 2° do EAOAB. Endereço eletrônico: csa@oabgo.org.br. Goiânia, Secretaria da Comissão das Sociedades de Advogados da OABGO. Goiânia, 24 de novembro de 2025.

NOTIFICAÇÃO

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

A OAB/GO notifica a sociedade denominada MAGALHÃES & LIMA ADVOGADOS ASSOCIADOS, registrada sob o nº 1322, para cumprir a diligência requerida nos autos, nº 201405652, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados nos termos do artigo 69, §§ 1° e 2° do EAOAB. Endereço eletrônico: csa@oabgo.org.br. Goiânia, Secretaria da Comissão das Sociedades de Advogados da OABGO. Goiânia, 24 de novembro de 2025.

NOTIFICAÇÃO

A OAB/GO notifica a sociedade denominada MOREIRA MATOS SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA, registrada sob o nº 8135, para cumprir a diligência requerida nos autos, nº 202564005, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados nos termos do artigo 69, §§ 1° e 2° do EAOAB. Endereço eletrônico: csa@oabgo.org.br. Goiânia, Secretaria da Comissão das Sociedades de Advogados da OABGO. Goiânia, 24 de novembro de 2025.

NOTIFICAÇÃO

A OAB/GO notifica a sociedade denominada MORTOZA ADVOGADOS, registrada sob o nº 169, para cumprir a diligência requerida nos autos, nº 199601761, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados nos termos do artigo 69, §§ 1° e 2° do EAOAB. Endereço eletrônico: csa@oabgo.org.br. Goiânia, Secretaria da Comissão das Sociedades de Advogados da OABGO. Goiânia, 24 de novembro de 2025.

NOTIFICAÇÃO

A OAB/GO notifica a sociedade denominada NUNES & OLIVEIRA – ADVOGADOS ASSOCIADOS, registrada sob o nº 1628, para cumprir a diligência requerida nos autos, nº 201505042, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados nos termos do artigo 69, §§ 1° e 2° do EAOAB. Endereço eletrônico: csa@oabgo.org.br. Goiânia, Secretaria da Comissão das Sociedades de Advogados da OABGO. Goiânia, 24 de novembro de 2025.

NOTIFICAÇÃO

A OAB/GO notifica a sociedade denominada VASCO CIRINEU ADVOCACIA, registrada sob o nº 7569, para cumprir a diligência requerida nos autos, nº 202511879, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados nos termos do artigo 69, §§ 1° e 2° do EAOAB. Endereço eletrônico: csa@oabgo.org.br. Goiânia, Secretaria da Comissão das Sociedades de Advogados da OABGO. Goiânia, 24 de novembro de 2025.

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

CONSELHO SECCIONAL - MATO GROSSO DO SUL

Mato Grosso do Sul, data da disponibilização: 24/11/2025

GABINETE DA DIRETORA VICE-PRESIDENTE

NOTIFICAÇÃO

NOTIFICAÇÃO – PROC 26689/2025

A ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL, SEÇÃO DE MATO GROSSO DO SUL, notifica K.R.B.T.A – (Adv. Kássia Regina Brianez Trulha de Assis – OAB/MS 18.770) e K.L – (Adv. Kelli de Lima – OAB/MS 26.343) conforme despacho proferido nos autos em epígrafe, para apresentar esclarecimentos relacionado ao assunto de seu interesse, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da publicação deste edital (art. 69, §2º, EAOAB).

Ressalta-se que a íntegra dos autos administrativos encontra-se à disposição das partes e seus procuradores, e sua cópia digital poderá ser requerida ao endereço eletrônico da Vice-Presidência (vicepresidencia@oabms.org.br).

O referido esclarecimento, assinado e em formato PDF, poderá ser remetido ao e-mail protocolo@oabms.org.br, ou protocolado presencialmente nas dependências desta Seccional.

Campo Grande/MS 19 de novembro de 2025.

Marta do Carmo Taques

Vice-Presidente da OAB/MS

CONSELHO SECCIONAL - MINAS GERAIS

Minas Gerais, data da disponibilização: 24/11/2025

TRIBUNAL DE ÉTICA E DISCIPLINA

EMBARGOS DE DECLARAÇÃO

EDITAL - TRANSCRIÇÃO DE DECISÃO PROFERIDA EM EMBARGOS DE DECLARAÇÃO.

Proc. Nº 2821/2024: Rel.: Dr(a). SARA CAROLINA COSTA CHAGAS: RTE: OAB/MG DE OFÍCIO RTE: AUT DE OFÍCIO - RDO: S.M.A.B. OAB/MG Nº 209813; DEF: SARA DENISE SOARES DA CRUZ OAB/MG Nº 186481; (…) “Sendo assim, mantenho incólume a condenação de fls. 158/159, pois a referida decisão não possui qualquer omissão, mantendo a aplicação da sanção disciplinar consistente em censura convertida em advertência, em desfavor da advogada S.M.A.B., determino ao setor competente o prosseguimento da execução da sanção disciplinar aplicada de forma imediata”. Por oportuno, ficam as partes notificadas da presente decisão, podendo apresentar recurso ao Órgão Especial, no prazo de 15 (quinze) dias úteis. A falta de manifestação acarretará o transcurso do prazo que se inicia com o presente edital, na forma do EAOAB e RGOAB.

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

Belo Horizonte, 24 de novembro de 2025

Donaldo José de Almeida

Presidente - TED – Tribunal de Ética e Disciplina

RESULTADO DE JULGAMENTO

EDITAL - RESULTADO DO JULGAMENTO DA SESSÃO DO DIA 31/10/2025 DA 11ª TURMA JULGADORA DO TRIBUNAL DE ÉTICA E DISCIPLINA DA OAB/MG, para conhecimento dos interessados:

Processo Nº 2172/2021: Rel.: Dr(a).LAURA BRAGA POUBEL: RTE: AUT DE OFÍCIO - RDO: R.C.P.J. OAB/MG Nº 119043; DEF: VICTOR HUGO NASCIMENTO MONTEIRO OAB/MG Nº 220342; ACÓRDÃO: Vistos, relatados e discutidos os autos, por unanimidade, julgaram procedente a representação, aplicando ao Representado a sanção disciplinar de suspensão do exercício da advocacia por 48 (quarenta e oito) dias e até que preste contas, (dosimetria da sanção conforme art. 67, § 7º do RITED OAB/MG), nos exatos termos do voto da Relatora que faz parte integrante deste Acórdão. Restou vencido parcialmente o 1º Vogal que cumulava a sanção com multa de 02 (duas) anuidades. Por oportuno, ficam as partes notificadas da presente decisão, podendo apresentar recurso ao Órgão Especial, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, nos termos do art. 71 do RITED. A falta de manifestação acarretará o transcurso do prazo que se inicia com o presente edital, na forma do EAOAB e RGOAB.

Processo Nº 939/2023: Rel.: Dr(a).LAURA BRAGA POUBEL: RTE: OAB/MG DE OFÍCIO RDO: E.O.S. OAB/MG Nº 65766; PRO: ROSAN DE SOUSA AMARAL OAB/MG Nº 45819; PRO: GABRIEL MONTEIRO CAXITO OAB/MG Nº 150426; ACÓRDÃO: Vistos, relatados e discutidos os autos, por unanimidade, julgaram extinta a representação, sem resolução do mérito, determinando seu arquivamento. Por oportuno, ficam as partes notificadas da presente decisão, podendo apresentar recurso ao Órgão Especial, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, nos termos do art. 71 do RITED. A falta de manifestação acarretará o transcurso do prazo que se inicia com o presente edital, na forma do EAOAB e RGOAB.

Processo Nº 3128/2023: Rel.: Dr(a).LAURA BRAGA POUBEL: RTE: OAB/MG DE OFÍCIO RDO: E.A.C. OAB/MG Nº 46353; DEF: VICTOR HUGO NASCIMENTO MONTEIRO OAB/MG Nº 220342; ACÓRDÃO: Vistos, relatados e discutidos os autos, por unanimidade, julgaram procedente a representação, aplicando à Representada a sanção disciplinar de suspensão do exercício da advocacia por 90 (noventa) dias. Por oportuno, ficam as partes notificadas da presente decisão, podendo apresentar recurso ao Órgão Especial, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, nos termos do art. 71 do RITED. A falta de manifestação acarretará o transcurso do prazo que se inicia com o presente edital, na forma do EAOAB e RGOAB.

Belo Horizonte, 24 de novembro de 2025

Donaldo José de Almeida

Presidente - TED – Tribunal de Ética e Disciplina

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

EDITAL - RESULTADO DO JULGAMENTO DA SESSÃO DO DIA 31/10/2025 DA 11ª TURMA JULGADORA DO TRIBUNAL DE ÉTICA E DISCIPLINA DA OAB/MG, para conhecimento dos interessados:

Processo Nº 2714/2023: Rel.: Dr(a).MARIA AMELIA FRANCO: RTE: B.S.D. - RTE: R.R.L. - RDO: M.A.A.D.(Procurador(a) MICHELLY AVELAR DE ABREU DUTRA) OAB/MG Nº 56688E; ACÓRDÃO: Vistos, relatados e discutidos os autos, por unanimidade, julgaram improcedente a representação, determinando seu arquivamento. Por oportuno, ficam as partes notificadas da presente decisão, podendo apresentar recurso ao Órgão Especial, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, nos termos do art. 71 do RITED. A falta de manifestação acarretará o transcurso do prazo que se inicia com o presente edital, na forma do EAOAB e RGOAB.

Processo Nº 49/2024: Rel.: Dr(a).MARIA AMELIA FRANCO: RTE: V.R.S. - RDO: F.R.R.C. OAB/MG Nº 143565; PRO: CECILIA MARIA MORAIS SILVA OAB/MG Nº 205668; ACÓRDÃO: Vistos, relatados e discutidos os autos, por unanimidade, julgaram procedente a representação, aplicando ao Representado a sanção disciplinar de censura convertida em advertência. Por oportuno, ficam as partes notificadas da presente decisão, podendo apresentar recurso ao Órgão Especial, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, nos termos do art. 71 do RITED. A falta de manifestação acarretará o transcurso do prazo que se inicia com o presente edital, na forma do EAOAB e RGOAB.

Processo Nº 2439/2025: Rel.: Dr(a).MARIA AMELIA FRANCO: RTE: R.E.G. - RDO: L.B.D.S.(Procurador(a) LUCIENE BATISTA DOS SANTOS) OAB/MG Nº 149758; RDO: A.L.M.(Procurador(a) ALESSANDRA LACERDA DE MENEZES) OAB/MG Nº 126952; ACÓRDÃO: Vistos, relatados e discutidos os autos, por unanimidade, julgaram improcedente a representação, determinando seu arquivamento. Por oportuno, ficam as partes notificadas da presente decisão, podendo apresentar recurso ao Órgão Especial, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, nos termos do art. 71 do RITED. A falta de manifestação acarretará o transcurso do prazo que se inicia com o presente edital, na forma do EAOAB e RGOAB.

Belo Horizonte, 24 de novembro de 2025

Donaldo José de Almeida

Presidente - TED – Tribunal de Ética e Disciplina

EDITAL - RESULTADO DO JULGAMENTO DA SESSÃO DO DIA 31/10/2025 DA 11ª TURMA JULGADORA DO TRIBUNAL DE ÉTICA E DISCIPLINA DA OAB/MG, para conhecimento dos interessados:

Processo Nº 3326/2023: Rel.: Dr(a).CARLOS BRANDAO ILDEFONSO SILVA.: REDATOR/ACÓRDÃO.: Dr(a).MARIA AMELIA FRANCO: RTE: B.S.D. - RDO: T.A.A.S.(Procurador(a) THIAGO AUGUSTO ABREU SILVA) OAB/MG Nº 115844; ACÓRDÃO: Vistos, relatados e discutidos os autos, por unanimidade, julgaram improcedente a representação, determinando seu arquivamento, nos exatos termos do voto da 2ª Vogal que faz parte integrante deste Acórdão. Ficou vencido o Relator que votava pela aplicação da sanção disciplinar de censura convertida em advertência. Por oportuno, ficam as partes notificadas da presente decisão, podendo apresentar recurso ao Órgão Especial, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, nos termos do art. 71 do RITED. A falta de manifestação acarretará o transcurso do prazo que se inicia com o presente edital, na forma do EAOAB e RGOAB.

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

Belo Horizonte, 24 de novembro de 2025

Donaldo José de Almeida

Presidente - TED – Tribunal de Ética e Disciplina

EDITAL - RESULTADO DO JULGAMENTO DA SESSÃO DO DIA 31/10/2025 DA 11ª TURMA JULGADORA DO TRIBUNAL DE ÉTICA E DISCIPLINA DA OAB/MG, para conhecimento dos interessados:

Processo Nº 1075/2024: Rel.: Dr(a).CLEIDY CAROLINA DOS SANTOS: RTE: V.M.M. - PRO: WILTON EBERTE RODRIGUES OAB/MG Nº 188424; RDO: F.M.S.S. OAB/MG Nº 108211; PRO: ROBERTA LENY DE SOUZA OAB/MG Nº 129136; PRO: JANAINA SLAIB SETTE BENETI OAB/MG Nº 87434; ACÓRDÃO: Vistos, relatados e discutidos os autos, por unanimidade, julgaram improcedente a representação, determinando seu arquivamento. Por oportuno, ficam as partes notificadas da presente decisão, podendo apresentar recurso ao Órgão Especial, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, nos termos do art. 71 do RITED. A falta de manifestação acarretará o transcurso do prazo que se inicia com o presente edital, na forma do EAOAB e RGOAB.

Processo Nº 2363/2025: Rel.: Dr(a).CLEIDY CAROLINA DOS SANTOS: RTE: J.L.S.S. - RDO: C.S.D.S.(Procurador(a) CLEBER SOARES DOS SANTOS) OAB/MG Nº 43422; ACÓRDÃO: Vistos, relatados e discutidos os autos, por unanimidade, julgaram improcedente a representação, determinando seu arquivamento. Por oportuno, ficam as partes notificadas da presente decisão, podendo apresentar recurso ao Órgão Especial, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, nos termos do art. 71 do RITED. A falta de manifestação acarretará o transcurso do prazo que se inicia com o presente edital, na forma do EAOAB e RGOAB.

Processo Nº 2626/2025: Rel.: Dr(a).CLEIDY CAROLINA DOS SANTOS: RTE: N.M.C.M. - RDO: R.R.M. OAB/MG Nº 57698; DEF: SARA DENISE SOARES DA CRUZ OAB/MG Nº 186481; ACÓRDÃO: Vistos, relatados e discutidos os autos, por unanimidade, julgaram procedente a representação, aplicando ao Representado a sanção disciplinar de suspensão do exercício da advocacia por 10 (dez) meses e até que preste contas. Por oportuno, ficam as partes notificadas da presente decisão, podendo apresentar recurso ao Órgão Especial, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, nos termos do art. 71 do RITED. A falta de manifestação acarretará o transcurso do prazo que se inicia com o presente edital, na forma do EAOAB e RGOAB.

Belo Horizonte, 24 de novembro de 2025

Donaldo José de Almeida

Presidente - TED – Tribunal de Ética e Disciplina

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

POÇOS DE CALDAS

Minas Gerais, data da disponibilização: 24/11/2025

TED - TURMA REGIONAL SUL DE MINAS - POÇOS DE CALDAS

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO OAB/MG

CRISTHIANE MAIA OAB/MG Nº 130938; Pelo presente edital, fica a advogada acima referendada notificada a comparecer à Sede da OAB Subseção Poços de Caldas, situada à Rua Rio Grande do Sul, nº 375, bairro Centro, Poços de Caldas – MG para tratar de assuntos de seu interesse, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a partir desta publicação. A falta de manifestação acarretará o transcurso do prazo que se inicia com o presente edital, na forma do EAOAB e RGOAB. Poços de Caldas, 19 de novembro de 2025.

CONSELHO SECCIONAL - PARAÍBA

Paraíba, data da disponibilização: 24/11/2025

TRIBUNAL DE ÉTICA E DISCIPLINA

DESPACHO

NOTIFICAÇÃO

O Tribunal de Ética e Disciplina da OAB/PB notifica a parte abaixo relacionada para que, querendo, no prazo de 15 dias, apresente manifestação acerca do Despacho emitido pelo(a) Conselheiro(a) Relator(a) sob ID#13494366 dos autos.

A íntegra do Despacho pode ser requerida através do protocolo (https://oabpb.1doc.com.br/atendimento) ou acessada através do peticionamento eletrônico (https://peticionamento.oab.org.br).

Parte: B. W. da S. F. (Advogado da parte: Mauricio Ivonei da Rosa - OAB/SC nº 19668)
Parte: L. A. da C. (Advogado da parte: Ludmilla Alves da Costa - OAB/PB nº 29.802)
Processo: 15.0000.2024.001342-6

Iabelly Maria de Melo Lima

Secretaria do TED-OAB/PB

NOTIFICAÇÃO

O Tribunal de Ética e Disciplina da OAB/PB notifica a parte abaixo relacionada para que, querendo, no prazo de 15 dias, apresente manifestação acerca do Despacho emitido pelo(a) Conselheiro(a) Relator(a) sob ID#13500974 dos autos.

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

A íntegra do Despacho pode ser requerida através do protocolo (https://oabpb.1doc.com.br/atendimento) ou acessada através do peticionamento eletrônico (https://peticionamento.oab.org.br).

Parte: S. de L. L. (Advogado da parte: Stephanny de Lima Lisboa - OAB/PB 31428)
Processo: 15.0000.2024.001461-9

Iabelly Maria de Melo Lima

Secretaria do TED-OAB/PB

RAZÕES FINAIS

NOTIFICAÇÃO – RAZÕES FINAIS

O Tribunal de Ética e Disciplina da OAB/PB notifica a parte abaixo relacionada para que, querendo, no prazo de 15 dias, apresente Razões Finais, nos termos do art. 59, § 8º, do Código de Ética e Disciplina da OAB e art. 137-D do Regulamento Geral do EAOAB c/c art. 69, § 1º, e art. 73, § 1º, ambos do Estatuto da Advocacia e da OAB.

A íntegra do Despacho emitido pelo(a) Conselheiro(a) Relator(a) pode ser requerida através do protocolo (https://oabpb.1doc.com.br/atendimento) ou acessada através do peticionamento eletrônico (https://peticionamento.oab.org.br).

Parte: J. W. M. B. (Advogado da parte: Júlio Wanderson Matos Barbosa - OAB/PE nº 50.401)
Processo: 15.0000.2024.001342-6

Isabelly Maria de Melo Lima

Secretaria do TED-OAB/PB

COMISSÕES

PORTARIA

PORTARIA Nº 315/SC/2025 – Designa e Nomeia Membro para a Comissão de Direito do Trabalho desta Seccional

O PRESIDENTE DA ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL, SECCIONAL PARAÍBA, no uso de suas atribuições e nos termos do Art. 33, II, b, do Regimento Interno, RESOLVE:

Designar e nomear a seguinte advogada para compor a COMISSÃO DE DIREITO DO TRABALHO desta Seccional:

MARÍLIA GIL MESSIAS DE MELO PONTES VITAL, OAB/PB 19.646

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

Esta Portaria tem efeitos a contar da data de sua publicação e vigorará até 31 de dezembro de 2025.

Dê-se ciência e registre-se para os devidos fins.

24 de novembro de 2025, Sala das Comissões.

HARRISON A. TARGINO

Presidente da OAB/PB

CONSELHO SECCIONAL - PARANÁ

Paraná, data da disponibilização: 24/11/2025

DIRETORIA

RESOLUÇÃO

RESOLUÇÃO DE DIRETORIA Nº 23/2025

Dispõe sobre medidas excepcionais de apoio financeiro e reorganização profissional aos advogados e advogadas de Rio Bonito do Iguaçu, afetados pelo tornado ocorrido no município.

A Diretoria da Ordem dos Advogados do Brasil - Seção do Paraná, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais,

CONSIDERANDO os graves danos materiais e estruturais ocasionados pelo tornado que atingiu o município de Rio Bonito do Iguaçu/PR, no dia 07 de novembro de 2025, impactando diretamente o exercício profissional dos advogados e advogadas atuantes na região;

CONSIDERANDO as visitas institucionais realizadas pela Seccional e a verificação in loco da destruição de escritórios, perda de equipamentos e interrupção das atividades profissionais dos referidos inscritos;

CONSIDERANDO a necessidade de assegurar condições mínimas de estabilidade financeira e de promover medidas que auxiliem na reorganização profissional da advocacia local, garantindo a continuidade dos serviços jurídicos prestados à população;

CONSIDERANDO o conjunto de ações emergenciais adotadas pela OAB Paraná, bem como o auxílio extraordinário instituído pela Caixa de Assistência dos Advogados do Paraná – CAA/PR;

RESOLVE:

Art. 1º. Ficam instituídas medidas excepcionais de apoio financeiro aos 18 advogados e advogadas regularmente inscritos na OAB/PR e residentes no município de Rio Bonito do Iguaçu, diretamente afetados pelo tornado ocorrido na região.

Art. 2º. Para fins desta Resolução, será concedido:

I) desconto de 100% (cem por cento) sobre juros e multa incidentes sobre a anuidade referente ao exercício

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

de 2025;

II) prorrogação do prazo para pagamento dos débitos remanescentes junto à Tesouraria da OAB/PR, até dezembro de 2026;

III) ampliação do parcelamento dos valores devidos, que poderá ser realizado em até 18 (dezoito) parcelas mensais.

Parágrafo único - Os advogados que se utilizarem do diferimento do pagamento da anuidade nos termos desta resolução são considerados regulares perante a Tesouraria da Seccional para fins de acesso a benefícios e serviços da OAB/PR e da Caixa de Assistência.

Art. 3º. As medidas previstas nesta Resolução aplicam-se exclusivamente aos profissionais que, na data do evento, residiam na região afetada pelo fenômeno climático.

Art. 4º. A Secretaria-Geral e a Tesouraria da OAB/PR adotarão as providências necessárias para a implementação dos benefícios previstos nesta Resolução, observando-se os procedimentos internos aplicáveis.

Art. 5º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 19 de novembro de 2025.

LUIZ FERNANDO CASAGRANDE PEREIRA

Presidente

PRESIDÊNCIA

EDITAL DE CHAMAMENTO

PROJETO OAB NAS ESCOLAS – EDUCAÇÃO PARA A CIDADANIA E DIREITOS FUNDAMENTAIS

Edital de Chamamento para Inscrição de Voluntários(as) – Edição 2025

A Ordem dos Advogados do Brasil – Seção do Paraná (OAB/PR), entidade representativa da advocacia e defensora intransigente do Estado Democrático de Direito, com histórico de atuação ativa na promoção da justiça social e da formação jurídica cidadã, torna público o presente edital de chamamento de advogados(as) e estudantes de Direito para atuarem como voluntários(as) no projeto OAB nas Escolas.

Esta iniciativa parte da necessidade de enriquecer e diversificar os conteúdos jurídicos trabalhados na Educação de Jovens e Adultos (EJA) e, paralelamente, expandir a atuação para o Ensino Fundamental (especialmente 3º e 4º anos), reconhecendo a importância de introduzir desde cedo noções fundamentais de cidadania, ética, direitos e deveres.

O projeto visa ampliar o alcance e o impacto social da advocacia paranaense, articulando conhecimentos jurídicos com metodologias participativas e linguagem acessível, fortalecendo o espírito de voluntariado e reafirmando o papel social da advocacia na promoção da cidadania e da justiça.

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

A atuação voluntária se dará em duas frentes complementares:

Frente 1 – EJA (Educação de Jovens e Adultos): Abordagem de temas como Direito Previdenciário, Trabalhista, do Consumidor e de Família.

Frente 2 – Ensino Fundamental (3º e 4º anos): Formação cidadã com noções de direitos, deveres e convivência democrática.

TÍTULO I - DAS DEFINIÇÕES

Art. 1º. **Coordenação Geral** refere-se à equipe responsável pela gestão estadual do Projeto, composta pela Diretora de Comissões, Coordenadores Adjuntos e Coordenadoria Administrativa.

Art. 2º. **Coordenação Local** refere-se ao(à) coordenador(a) designado(a) pela respectiva Subseção da OAB/PR para ser o elo com a Coordenação Geral e organizar as atividades localmente.

Art. 3º. **Projeto** refere-se ao "OAB nas Escolas – Educação para a Cidadania e Direitos Fundamentais".

Art. 4º. **Voluntário(a)** refere-se ao(à) advogado(a) ou estudante de Direito oficialmente inscrito(a) para participar das atividades do Projeto.

Art. 5º. **Frentes de Atuação** refere-se aos dois públicos-alvo do projeto: a Educação de Jovens e Adultos (EJA) e o Ensino Fundamental (3º e 4º anos).

Art. 6º. **Comunidade Escolar** refere-se aos estudantes, corpo docente, direção e demais profissionais das instituições de ensino participantes.

TÍTULO II - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS DO PROJETO

Art. 7. Objeto

O presente edital tem como objeto o chamamento e a seleção de advogados(as) e estudantes de Direito para atuarem como voluntários(as) no Projeto OAB nas Escolas, visando ampliar o acesso da população a informações jurídicas relevantes e fomentar noções de cidadania, ética, direitos e deveres em escolas públicas e privadas parceiras, em duas frentes de atuação (EJA e Ensino Fundamental).

Art. 8. Como forma de consolidação do aprendizado e encerramento das atividades, informa-se que, após o período de execução das visitas, será lançado um Concurso de Redação destinado aos(às) estudantes das escolas participantes. O concurso será regido por edital próprio, a ser publicado oportunamente pela OAB/PR.

Art. 9. Natureza do Voluntariado

A participação no Projeto é de natureza estritamente voluntária, não gerando qualquer vínculo empregatício, nem obrigação de natureza trabalhista, previdenciária ou afim entre o(a) Voluntário(a) e a OAB/PR.

Art. 10. Gratuidade e Despesas

Não será cobrada taxa de nenhuma natureza para a inscrição dos(as) Voluntários(as).

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

Parágrafo único. A Coordenação Geral e as Subseções não arcarão com despesas relativas à participação dos(as) voluntários(as) nas atividades, tais como transporte, alimentação ou materiais de uso pessoal.

TÍTULO III - DOS VOLUNTÁRIOS E SUAS ATRIBUIÇÕES

Art. 11. Participação e Elegibilidade

Poderão inscrever-se no Projeto:

a) Advogados regularmente inscritos na Ordem dos Advogados do Brasil, Seção do Paraná;

b) Estudantes de graduação em Direito, regularmente matriculados em Instituições de Ensino Superior (IES) reconhecidas e com inscrição de estagiários na OAB/PR.

Art. 12. Das Atribuições dos Voluntários(as)

Compete aos Voluntários inscritos no Projeto:

a) Participar da reunião de formação e alinhamento metodológico a ser oferecida pela Coordenação Geral e/ou Local;

b) Ministrar oficinas, palestras ou rodas de conversa nas escolas designadas, conforme cronograma definido pela Coordenação Local da Subseção;

c) Utilizar os materiais pedagógicos de referência (apresentações, roteiros, cartilhas) disponibilizados pela Coordenação Geral, adaptando a linguagem à realidade do público;

d) Atuar em conformidade com os objetivos do Projeto, promovendo a cidadania e o acesso à informação de forma didática, acessível e ética;

e) Auxiliar na coleta de registros e dados (como listas de presença e fotos autorizadas) para fins de monitoramento e elaboração de relatório.

Parágrafo único. A participação na reunião de formação e alinhamento metodológico é **obrigatória** para todos os voluntários e constitui requisito indispensável para fazer parte do Projeto.

Art. 13. Das Responsabilidades das Subseções

Cada Subseção que aderir ao projeto deverá:

a) Designar um(a) Coordenador(a) Local;

b) Estabelecer parcerias com as Secretarias de Educação e direções escolares;

c) Elaborar um plano de ação local (cronograma, escolas, voluntários);

d) Executar as atividades pedagógicas nas escolas;

e) Coletar registros e elaborar o relatório de execução conforme modelo (Anexo Único do Projeto-Padrão).

Art. 14. Das Responsabilidades da Coordenação Geral

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

Compete à Coordenação Geral:

a) Consolidar o cronograma estadual;

b) Disponibilizar os materiais pedagógicos padronizados;

c) Oferecer suporte técnico e institucional às equipes locais e acompanhar os resultados.

Art. 15. Autorização do Uso de Imagem

A inscrição no Projeto implica a automática autorização dos voluntários para a utilização, publicação e divulgação de seus nomes e imagens captadas durante as atividades, para fins acadêmicos e de divulgação institucional do evento, sem ônus.

TÍTULO IV - DAS INSCRIÇÕES

Art. 16. Período das inscrições

As inscrições estarão abertas no período de 24 de novembro até às 23h59min (horário de Brasília) do dia 09 de janeiro.

Art. 17. Formulário de inscrições

As inscrições deverão ser realizadas exclusivamente através do link: https://sistemas.oabpr.org.br/OAB_Escolas/

Art. 18. Documentos necessários para a inscrição

Os documentos necessários para a inscrição (a serem anexados digitalmente no formulário) são:

a) Para Advogados(as) e estudantes: Certidão de antecedentes criminais;

Art. 19. Confirmação da Inscrição

Em até 05 dias úteis após o término do prazo de inscrição, cada voluntário(a) receberá, por e-mail, a confirmação da sua inscrição e as informações de contato da Coordenação Local da sua respectiva Subseção.

Art. 20. Lista de voluntários inscritos

Após o término do prazo de inscrição e a verificação da documentação, a Coordenação Geral encaminhará às Subseções a lista dos voluntários aptos a participar das atividades.

TÍTULO V - DAS ATIVIDADES E TEMAS

Art. 21. Metodologia

As atividades serão desenvolvidas de forma dialogada, utilizando abordagem didática e sensível à realidade de cada público, por meio de oficinas, rodas de conversa, dinâmicas, jogos e outras atividades interativas que estimulem a participação.

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

Art. 22. Temas Sugeridos – **Frente 1** (EJA)

As atividades para a Educação de Jovens e Adultos poderão abordar, entre outros:

a) Direito de Família: Guarda e convivência, pensão alimentícia, direitos dos avós, parentalidade responsável, enfrentamento à violência doméstica.

b) Direito do Consumidor: Noções de contratos, compras online, golpes e fraudes, canais de reclamação.

c) Direito do Trabalho: Vínculos formais e informais, jornada, salário, direitos e deveres, acesso à Justiça do Trabalho.

Art. 23. Temas Sugeridos – **Frente 2** (Ensino Fundamental)

As atividades para os 3º e 4º anos do Ensino Fundamental poderão abordar, entre outros:

a) Convivência escolar e cidadania: Enfrentamento ao bullying e à discriminação, cultura de paz, diversidade e respeito.

b) Direitos e Deveres: Direitos das Crianças e Adolescentes (ECA), igualdade de gênero e equidade.

c) Responsabilidade Coletiva: Direitos ambientais e deveres de cidadania.

TÍTULO VI - DA CERTIFICAÇÃO

Art. 24. Certificados de Participação

Todos os(as) Voluntários(as) que participarem efetivamente das atividades (formação e oficinas nas escolas) receberão certificado de participação no Projeto OAB nas Escolas, com carga horária correspondente.

Parágrafo único. A emissão do certificado está condicionada à confirmação da participação do(a) voluntário(a) pela Coordenação Local da Subseção, com base nos registros de frequência e no relatório de atividades.

TÍTULO VII - CRONOGRAMA

Art. 25. Cronograma

O projeto seguirá o seguinte cronograma:

ATIVIDADE	DATA
Início das inscrições de voluntários(as)	24 de novembro de 2025
Fim das inscrições de voluntários(as)	09 de janeiro de 2026
Divulgação da lista de inscritos às Subseções	16 de janeiro de 2026
Formação dos(as) voluntários(as) (Online)	23 e 30 de janeiro de 2026
Período de execução das oficinas nas escolas	01 de março à 11 de setembro de 2026
Prazo para envio dos relatórios locais (pelas Subseções)	18 de setembro de 2026

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

Emissão dos certificados de voluntariado	Outubro de 2026

TÍTULO VIII - DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 26. Interpretação do Edital

A interpretação deste Edital, bem como a resolução de casos omissos, compete soberanamente à Coordenação Geral do Projeto OAB nas Escolas.

Art. 27. Dúvidas

Dúvidas referentes a este Edital ou ao Projeto deverão ser encaminhadas exclusivamente para o e-mail: **oabescolas@oabpr.org.br**

Publique-se. Cumpra-se.

Curitiba, 19 de novembro de 2025.

Luiz Fernando Casagrande Pereira

Presidente da OAB Paraná

Emma Roberta Palú Bueno

Diretora de Comissões da OAB Paraná

Katiely Lemes Ribeiro

Coordenadora Adjunta

Mario Cézar Pianaro Angelo

Coordenador Adjunto

PORTARIA

PORTARIA Nº 847/2025

A DIRETORA DA ESCOLA SUPERIOR DA ADVOCACIA DO PARANÁ – ESA/PR, no uso de suas atribuições estatutárias, regulamentares e regimentais,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear a advogada Priscila Peixinho Maia, inscrita na OAB/PR sob nº 114.531, para exercer a função de Coordenadora Adjunta da Escola da Advocacia Pública da Coordenação de Interesses Institucionais da ESA - Escola Superior de Advocacia da OAB Paraná.

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 19 de novembro de 2025

MAÍRA FONSECA

Diretora da ESA

LUIZ FERNANDO CASAGRANDE PEREIRA

Presidente

REPUBLICAÇÃO

PORTARIA Nº 760/2025*

O PRESIDENTE DA ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL – SEÇÃO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições estatutárias, regulamentares e regimentais,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear a Conselheira Titular da Ordem dos Advogados do Brasil, Seccional, Doralice Fagundes dos Santos Marchioro, inscrita na OAB/PR nº 38.922, para presidir a Solenidade de Compromisso Coletivo na cidade de Cascavel, no dia 24 de novembro do corrente ano, às 15:00, declarando habilitados ao exercício da advocacia os bacharéis que dela participarem, conforme relação elaborada pela Secretaria da Seccional.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Curitiba, 19 de novembro de 2025.

LUIZ FERNANDO CASAGRANDE PEREIRA

Presidente

* Portaria originariamente disponibilizada no DEOAB, ano VII, n.º 1715, de 17 de outubro de 2025, página 185, acessível em https://deoab.oab.org.br/pages/materia/1001733, republicada devido a incorreções.

COMISSÕES

PORTARIA

PORTARIA Nº 848/2025

A DIRETORA DAS COMISSÕES, DA ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL, SEÇÃO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

Art. 1º. Exonerar, a pedido, da "**COMISSÃO DE DIREITO PREVIDENCIÁRIO**", a advogada: **Rafaella Lanzoni Bueno (OAB/PR 59.615).**

Art. 2º. Alterar a função da advogada: **Franciele Defendi Tezzei (OAB/PR 65.431),** de Membro Relatora a Diretora de Interiorização da referida Comissão.

Art. 3º. Nomear para compor a referida Comissão, na função de Membro Relatora, a advogada: **Caroline Inaba Vicenzi (OAB/PR 39.732).**

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 19 de novembro de 2025.

EMMA ROBERTA PALÚ BUENO

Diretora das Comissões

LUIZ FERNANDO CASAGRANDE PEREIRA

Presidente

PORTARIA Nº 849/2025

A DIRETORA DAS COMISSÕES, DA ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL, SEÇÃO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Art. 1º. Exonerar, a pedido, da "**COMISSÃO DE DIREITO À SAÚDE**", o advogado: **Washington Aparecido Pinto (OAB/PR 74.023).**

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 19 de novembro de 2025.

EMMA ROBERTA PALÚ BUENO

Diretora das Comissões

LUIZ FERNANDO CASAGRANDE PEREIRA

Presidente

PORTARIA Nº 850/2025

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

A DIRETORA DAS COMISSÕES, DA ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL, SEÇÃO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Art. 1º. Exonerar, a pedido, da "**COMISSÃO DE INOVAÇÃO, GESTÃO E EMPREENDEDORISMO**", o advogado: **Jucimar Moura dos Santos (OAB/PR 32.537).**

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 19 de novembro de 2025.

EMMA ROBERTA PALÚ BUENO

Diretora das Comissões

LUIZ FERNANDO CASAGRANDE PEREIRA

Presidente

CÂMARA DE DISCIPLINA

ACÓRDÃO

PROCESSO Nº 7.547/2023

Recorrente: Sr. LAERCIO ADRIANO JUNIOR (**Advogado(a):** PR/76923 - RAFAEL FERNANDO AMÓDIO MILLARCH). **Recorrido:** R.G.A.G. (**Advogado(a):** PR/76249 - RAMIR GENEROSO ARANTES GUTIERREZ). **Número Acórdão**: 246/2025. DIREITO ADMINISTRATIVO. REPRESENTAÇÃO DISCIPLINAR. ADVOGADO. ALEGAÇÃO DE EXCESSO PROFISSIONAL E CONDUTA INCOMPATÍVEL COM A ADVOCACIA. ARQUIVAMENTO LIMINAR. RECURSO ADMINISTRATIVO. INEXISTÊNCIA DE INFRAÇÃO DISCIPLINAR. RECURSO CONHECIDO E DESPROVIDO. I. CASO EM EXAME O Sr. Laércio Adriano Júnior apresentou representação disciplinar contra o advogado R.G.A.G., imputando-lhe excesso profissional e conduta incompatível com a advocacia, em razão de manifestação proferida nos autos da ação de indenização por danos morais nº 0019267-07.2022.8.16.0182, que tramitou no 14º Juizado Especial Cível de Curitiba. Alegou o representante que o advogado, na condição de parte em causa própria, teria juntado aos autos prints de anúncios de oferta sexual, afirmando tratar-se do representante, o que configuraria ofensa à sua honra e violação à inviolabilidade de sua vida privada. O representado sustentou que apenas exerceu regularmente a advocacia, em defesa de sua cliente, e que as manifestações impugnadas ocorreram sob segredo de justiça, não havendo divulgação indevida ou infração ética. O instrutor e o relator do Tribunal de Ética e Disciplina da OAB/PR entenderam pela inépcia da inicial e pelo arquivamento liminar da representação, nos termos do art. 57, II, c/c art. 58, §3º, do Código de Ética e Disciplina. O Presidente do TED/OAB-PR homologou o arquivamento liminar. O representante interpôs recurso administrativo, alegando ausência de intimação para emendar a inicial e sustentando que os fatos discutidos diziam respeito à ação cível e não ao inquérito policial referido na decisão. II. QUESTÕES EM DISCUSSÃO 7. Há duas questões em discussão: (i) saber se houve cerceamento de defesa pela falta de intimação para emenda da inicial; e (ii) saber se a conduta do advogado representado, no exercício da advocacia, configurou excesso profissional ou conduta incompatível com a profissão, capaz de ensejar sanção disciplinar. III. RAZÕES DE DECIDIR 8. Verifica-se que o feito

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

observou o devido processo legal, com oportunidade para manifestação das partes, inexistindo nulidade processual. 9. Embora o relatório do instrutor tenha mencionado intimação para emenda da inicial, tal referência decorreu de equívoco redacional, que não causou prejuízo, pois a decisão de arquivamento fundou-se na ausência de elementos mínimos que permitissem vislumbrar infração disciplinar. 10. O art. 57, II, do Código de Ética e Disciplina da OAB exige que a narrativa fática permita, ao menos em tese, identificar infração disciplinar. Não sendo possível tal verificação, impõe-se o arquivamento liminar. 11. A ação cível nº 0019267-07.2022.8.16.0182, invocada como base da representação, foi julgada improcedente, conforme sentença proferida pelo Juízo do 14º Juizado Especial Cível de Curitiba, que reconheceu não haver ofensa aos direitos de personalidade do autor, tampouco má-fé do advogado representado. 12. A alegação de excesso profissional não encontra respaldo probatório, visto que as manifestações do representado ocorreram no âmbito da defesa técnica de sua cliente e em processo submetido a segredo de justiça, hipótese que atrai a proteção da imunidade profissional do advogado, nos termos do art. 7º, §2º, do Estatuto da Advocacia (Lei nº 8.906/94). 13. Ressalte-se que o Supremo Tribunal Federal, no julgamento da ADI nº 7231, reconheceu vício formal na revogação dos §§1º e 2º do art. 7º do EOAB pela Lei nº 14.365/2022, restabelecendo a plena vigência da imunidade profissional. 14. Ausente qualquer indício de dolo, má-fé ou abuso de direito, não há falar em infração aos arts. 32, 34, XXV ou XXVII, do EOAB, tampouco em violação aos arts. 2º, 3º e 6º do Código de Ética e Disciplina. 15. Assim, a decisão de arquivamento liminar mostra-se adequada e devidamente fundamentada, inexistindo razão jurídica para sua reforma. IV. DISPOSITIVO E TESE 16. Recurso conhecido e desprovido, mantendo-se o arquivamento liminar da representação disciplinar, por inexistirem elementos mínimos que indiquem infração ética ou disciplinar. Tese de julgamento: "A juntada de documentos e manifestações processuais pelo advogado no exercício da defesa técnica, ainda que contenham referências a fatos sensíveis, não caracteriza excesso profissional quando realizadas sob segredo de justiça e sem prova de dolo, má-fé ou divulgação indevida, sendo aplicável a imunidade profissional prevista no art. 7º, §2º, do Estatuto da Advocacia." Dispositivos relevantes citados: Constituição Federal, art. 5º, X; Lei nº 8.906/94 (Estatuto da Advocacia), arts. 7º, §2º; 32; 34, XXV e XXVII; Código de Ética e Disciplina da OAB, arts. 2º, 3º, 6º, 57, II, 58, §3º e §4º. Jurisprudência relevante citada: STF, ADI nº 7231, Rel. Min. Flávio Dino, julgamento em 13.06.2025. **Acórdão**: VISTOS, RELATADOS e DISCUTIDOS estes autos a 3ª Turma da Câmara de Disciplina da Ordem dos Advogados do Brasil, Seção do Paraná, em sessão, decidiu, por unanimidade, nos termos do relatório e voto, conhecer do recurso e, no mérito, pelo seu desprovimento. **Relatoria**: PR/ 30731 - JURANDIR RICARDO PARZIANELLO JUNIOR. **Presidente:** PR/33645 – ADENICIA DE SOUZA LIMA. **Data do Julgamento**: 11/09/2025.

O prazo para eventual manifestação é de 15 (quinze) dias úteis, observado o disposto no art. 69 da Lei nº 8.906/94 c/c art. 139 do Regulamento Geral do Estatuto da Advocacia e da OAB c/c art. 154 do RIOAB/Paraná, todos disponíveis no portal desta Seccional em www.oabpr.org.br.

Oportuno registrar, que havendo a interposição de recurso de competência do Conselho Federal da OAB - *após a remessa e até a baixa dos autos* -, as movimentações processuais não serão atualizadas no sistema local, devendo o acompanhamento seguir as diretrizes daquele Órgão.

PROCESSO Nº 7.959/2022

Recorrente: C.B.B. (**Advogado(a):** PR/103248-YGOR EDUARDO MARQUES MACHADO) **Recorrido:** PR/97850 - TARCÍSIO FÉLIX JOSÉ GONÇALVES. **Número Acórdão**: 247/2025. DIREITO ADMINISTRATIVO. PROCESSO DISCIPLINAR. REPRESENTAÇÃO ÉTICO-DISCIPLINAR. ADVOGADO. FALTA DE URBANIDADE. ÁUDIO ENVIADO À CLIENTE. REFERÊNCIA DESRESPEITOSA A COLEGA. RECLASSIFICAÇÃO DA INFRAÇÃO. PRINCÍPIO DA NON REFORMATIO IN PEJUS. RECURSO PARCIALMENTE PROVIDO. I. CASO EM EXAME: Representação ético-disciplinar contra advogado por suposta ofensa à honra e falta de urbanidade em áudio enviado à cliente. O TED aplicou pena de censura pelos incisos XIV e XV do art. 34 do EAOAB.

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

Inconformado, o representado interpôs recurso alegando ausência de dolo e de conduta típica. II. QUESTÕES EM DISCUSSÃO: A questão em discussão consiste em verificar se a conduta configura infração aos incisos XIV e XV do art. 34 do EAOAB ou se deve ser reclassificada como violação ao dever de urbanidade previsto no art. 27 do CED, observando-se o princípio da non reformatio in pejus; III. RAZÕES DE DECIDIR: 1. O conjunto probatório revela que o representado encaminhou à cliente mensagem de áudio na qual faz menção depreciativa a colega advogado, em contexto de diálogo profissional. 2. A conduta, embora reprovável, não se enquadra nas hipóteses dos incisos XIV e XV do art. 34 do EAOAB, pois não houve imputação criminosa nem deturpação de alegações em processo judicial. 3. A reclassificação da conduta não pode resultar em agravamento da penalidade, sob pena de violação ao princípio da non reformatio in pejus, conforme interpretação sistemática dos arts. 383 e 617 do Código de Processo Penal, aplicáveis subsidiariamente aos processos disciplinares. 4. Possível a recapitulação para violação ao dever de urbanidade previsto no art. 27 do CED, ao utilizar expressões desrespeitosas e de cunho pessoal em referência a outro profissional. 5. Na dosimetria da pena, observados os arts. 35 a 40 do EAOAB e 48 do CED, a sanção de censura mostra-se proporcional e adequada, considerando a ausência de reincidência específica e de dolo grave, bem como a inexistência de prejuízo material ou processual IV. DISPOSITIVO E TESE: 1. Recurso parcialmente provido para afastar a condenação aos incisos XIV e XV do art. 34 do EAOAB e reclassificar a infração para o art. 27 do CED. Mantida a pena de censura. Dispositivos relevantes citados: CED, art. 2º, parágrafo único, incisos I, III e XII, e art. 27; EAOAB, art. 34, incisos XIV, XV e XXV, e art. 36, I; CPP, arts. 383 e 617. Jurisprudência relevante citada: Conselho Federal da OAB, DEOAB, a. 1, n. 25, 4.2.2019. **Acórdão**: VISTOS, RELATADOS e DISCUTIDOS estes autos a 1ª Turma da Câmara de Disciplina da Ordem dos Advogados do Brasil, Seção do Paraná, em sessão, decidiu, por maioria (07 X 04), nos termos do relatório e voto da Sra. Relatora, conhecer do recurso e, no mérito, pelo seu parcial provimento para desclassificar a incidência dos incisos XIV e XV, do art. 34, da Lei 8.906/94, para classificá-la no art. 27 do Código de Ética e Disciplina, mantendo a sanção de censura, restando vencida a divergência suscitada pelo Sr. Conselheiro Wagner Sandrini Canesso, no sentido de conhecer do recurso e , no mérito, pelo seu provimento para reformar a decisão recorrida e julgar improcedente o PAD. **Relatoria**: PR/49798 - CAROLINE AMADORI CAVET. **Presidente:** PR/34112 - ANDERSON RODRIGUES FERREIRA. **Data do Julgamento**: 09/10/2025.

O prazo para eventual manifestação é de 15 (quinze) dias úteis, observado o disposto no art. 69 da Lei nº 8.906/94 c/c art. 139 do Regulamento Geral do Estatuto da Advocacia e da OAB c/c art. 154 do RIOAB/Paraná, todos disponíveis no portal desta Seccional em www.oabpr.org.br.

Oportuno registrar, que havendo a interposição de recurso de competência do Conselho Federal da OAB - *após a remessa e até a baixa dos autos* -, as movimentações processuais não serão atualizadas no sistema local, devendo o acompanhamento seguir as diretrizes daquele Órgão.

PROCESSO Nº 6.576/2025

Recorrente: Sra. ANDRESA DE CAMPOS LOURENÇO **(Advogado(a):** PR/38307 - RUI DALTON MIECZNIKOWSKI). **Recorrido**: S.B. **(Advogado(a):** PR/10011 - SADI BONATTO). **Número Acórdão**: 248/2025. DIREITO ADMINISTRATIVO. ÉTICA PROFISSIONAL. REPRESENTAÇÃO DISCIPLINAR CONTRA ADVOGADO. ALEGAÇÃO DE DECLARAÇÃO IDEOLOGICAMENTE FALSA EM PROCESSO JUDICIAL. RECONHECIMENTO DE REPETIÇÃO DE OBJETO COM OUTRA REPRESENTAÇÃO ANTERIOR. ARQUIVAMENTO LIMINAR MANTIDO. RECURSO CONHECIDO E DESPROVIDO. l. CASO EM EXAME 1. Representação formulada contra advogado, sob alegação de ter apresentado em processo judicial declaração ideologicamente falsa, em favor de cliente com quem a representante litiga em ação de usucapião. 2. Parecer dos advogados instrutor e relator do Tribunal de Ética e Disciplina pela necessidade de arquivamento liminar da representação, diante da litispendência com outra representação, proposta pelo pai da recorrente, envolvendo os mesmos fatos. 3. Homologação do parecer pela vice-presidência do Tribunal de Ética e Disciplina e interposição de recurso pela representante,

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

sustentando inexistência de litispendência e alegando intuito de tumulto processual e má-fé do representado. 4. Contrarrazões apresentadas pelo representado, requerendo a manutenção do arquivamento liminar. II. QUESTÕES EM DISCUSSÃO 5. A questão em discussão consiste em verificar se o arquivamento liminar da representação disciplinar deve ser mantido, diante da existência de outra representação anterior, apresentada por terceiro, com identidade de objeto e de representado, de modo a configurar bis in idem. III. RAZÕES DE DECIDIR 6. Constatado o reconhecimento expresso, pela própria recorrente, da existência de representação anterior pelos mesmos fatos, torna-se desnecessária a reanálise do mérito da conduta imputada. 7. Embora não configurada tecnicamente a litispendência, em razão da diferença de representantes, há repetição de objeto e identidade de representado, o que impede o prosseguimento do novo feito. 8. A instauração de novo processo disciplinar pelos mesmos fatos configuraria bis in idem, vedado pelo sistema jurídico, conforme entendimento consolidado na Súmula 19 do Supremo Tribunal Federal ("É inadmissível segunda punição de servidor público, baseada no mesmo processo em que se fundou a primeira"). 9. Precedente do Conselho Federal da OAB confirma a vedação à duplicidade de processos disciplinares sobre os mesmos fatos, determinando o apensamento e a anulação de condenações repetidas (RECURSO N. 25.0000.2023.000255-6/SCA-STU, Rel. Cons. Pedro Paulo Guerra de Medeiros, Ementa n. 125/2025/SCA-STU, julgado em 17.6.2025, DJeOAB 24.7.2025, p.16). 10. Ainda que assim não fosse, o arquivamento da representação se imporia por não atender aos requisitos do art. 57, II, do Código de Ética e Disciplina da OAB, por ausência de narrativa mínima que permita identificar, em tese, infração disciplinar. 11. A apresentação, em juízo, de documento ou prova unilateral por advogado da parte contrária, sem demonstração inequívoca de falsidade ou dolo, não caracteriza, por si só, infração ética. 12. Pedido de inclusão da recorrente como parte no processo movido por seu pai deve ser deduzido naquele procedimento, não no presente. IV. DISPOSITIVO E TESE 13. Recurso conhecido e desprovido. 14. Mantida a decisão de arquivamento liminar da representação disciplinar. Tese de julgamento: "A repetição de representação disciplinar contra o mesmo advogado, pelos mesmos fatos já apurados em outro processo, configura bis in idem e impõe o arquivamento liminar, ainda que distintos os representantes." Dispositivos relevantes citados: Código de Ética e Disciplina da OAB, art. 57, II. Súmula 19 do Supremo Tribunal Federal. **Acórdão** : VISTOS, RELATADOS e DISCUTIDOS estes autos a 1ª Turma da Câmara de Disciplina da Ordem dos Advogados do Brasil, Seção do Paraná, em sessão, decidiu, por unanimidade, nos termos do relatório e voto, conhecer do recurso e, no mérito, pelo seu desprovimento. **Relatoria**: PR/58060 - LEANDRO FERREIRA BERNARDO. **Presidente:** PR/34112 - ANDERSON RODRIGUES FERREIRA. **Data do Julgamento**: 06/11/2025.

O prazo para eventual manifestação é de 15 (quinze) dias úteis, observado o disposto no art. 69 da Lei nº 8.906/94 c/c art. 139 do Regulamento Geral do Estatuto da Advocacia e da OAB c/c art. 154 do RIOAB/Paraná, todos disponíveis no portal desta Seccional em www.oabpr.org.br.

Oportuno registrar, que havendo a interposição de recurso de competência do Conselho Federal da OAB - *após a remessa e até a baixa dos autos* -, as movimentações processuais não serão atualizadas no sistema local, devendo o acompanhamento seguir as diretrizes daquele Órgão.

PROCESSO Nº 9.823/2021

Recorrente: C.M.G. (**Advogado(a)**: PR/46133 - CRISAINE MIRANDA GRESPAN). **Recorrida**: *ex-officio* - SECCIONAL OAB/PR. **Número Acórdão**: 249/2025. DIREITO ADMINISTRATIVO. RECURSO ORDINÁRIO. PROCESSO DISCIPLINAR. ADVOGADA. RETENÇÃO INDEVIDA DE VALORES. AUSÊNCIA DE PRESTAÇÃO DE CONTAS. DESISTÊNCIA DA REPRESENTAÇÃO PELA CLIENTE. AUSÊNCIA DE DOLO. RECURSO CONHECIDO E PROVIDO. l. CASO EM EXAME 1. A advogada interpôs recurso ordinário contra decisão da 15? Turma do Tribunal de Ética e Disciplina da OAB/PR, que julgou procedente representação disciplinar e aplicou-lhe a penalidade de suspensão pelo prazo de 60 (sessenta) dias, com fundamento nos incisos XX e XXI do art. 34 da Lei nº 8.906/1994, por suposta retenção indevida de valores e recusa injustificada em prestar contas. 2. A representação teve origem em reclamação

apresentada por cliente que alegou desconhecer a ação judicial proposta em seu nome e o recebimento de valores sem repasse. 3. A representante, todavia, desistiu do feito e declarou, com firma reconhecida, ter recebido todos os valores e as devidas prestações de contas. 4. A decisão de primeira instância absolveu a advogada quanto às infrações dos incisos XIV e XVII do art. 34 da Lei nº 8.906/1994, mas manteve a condenação pelos incisos XX e XXI, impondo suspensão. 5. O recurso sustenta nulidade da notificação inicial por irregularidade no endereço e, no mérito, pleiteia a absolvição por inexistência de infração ética, à vista da declaração de quitação e satisfação assinada pela cliente. II. QUESTÕES EM DISCUSSÃO 6. Há duas questões em discussão: (i) saber se houve nulidade na notificação inicial da advogada, por violação ao art. 137-D, §1º, do Regulamento Geral da OAB; e (ii) saber se restou configurada infração ética disciplinar, diante da declaração de quitação e da desistência da representação pela cliente. III. RAZÕES DE DECIDIR 7. A alegação de nulidade não prospera, pois, a notificação foi regularmente enviada ao endereço constante do cadastro da OAB/PR, sendo dever da advogada mantê-lo atualizado 8. O entendimento consolidado no Conselho Federal da OAB reconhece que a comunicação dirigida ao endereço cadastrado presume-se válida, cabendo ao profissional zelar pela atualização de seus dados. 9. No mérito, a documentação constante dos autos, especialmente a declaração da cliente atestando o recebimento dos valores e a prestação de contas, afasta a caracterização de retenção indevida ou recusa injustificada. 10. A ausência de dolo — elemento subjetivo indispensável à configuração das infrações dos incisos XX e XXI do art. 34 da Lei nº 8.906/1994 — Inviabiliza a subsistência da penalidade imposta. 11. O próprio Conselho Federal da OAB pacificou o entendimento de que, havendo demonstração de prestação de contas e satisfação da parte interessada, inexiste infração disciplinar (RECURSO N. 49.OOOO.2023.005961-O/SCA-STU, Rel. CF Roberto Serra da Silva Maia, j. 10.12.2024). 12. Assim, a manifestação expressa da cliente extingue o interesse punitivo e impõe a reforma da decisão para absolver a advogada. IV. DISPOSITIVO E TESE 13. Recurso conhecido e provido, para afastar a tipicidade das condutas previstas nos incisos XX e XXI do art. 34 da Lei nº 8.906/1994 e excluir a penalidade de suspensão de 60 (sessenta) dias. Tese de julgamento: A declaração formal da cliente de que recebeu os valores devidos e está satisfeita com a prestação de contas afasta a caracterização de retenção indevida e recusa injustificada, impondo a absolvição da advogada e a reforma integral da decisão condenatória. Dispositivos relevantes citados: Lei nº 8.906/1994 (Estatuto da Advocacia e da OAB), art. 34, incisos XIV, XVII, XX e XXI. Regulamento Geral da OAB, art. 137-D, § 1º. Código de Processo Civil, art. 282, § 2º. Jurisprudência relevante citada: CFOAB, Recurso n. 49.OOOO.2018.010581-6/SCA-PTU, Rel. CF Ulisses Rabaneda dos Santos, j. 19.03.2019. CFOAB, Recurso n. 49.OOOO.2023.005961-O/SCA-STU, Rel. CF Roberto Serra da Silva Maia, j. 10.12.2024. **Acórdão**: VISTOS, RELATADOS e DISCUTIDOS estes autos a 1ª Turma da Câmara de Disciplina da Ordem dos Advogados do Brasil, Seção do Paraná, em sessão, decidiu, por unanimidade, nos termos do relatório e voto, conhecer do recurso e, no mérito, pelo seu provimento para reformar a decisão recorrida e julgar improcedente o PAD. **Relatoria**: PR/36129 - JULIANE MIRELA BERTUZZI. **Presidente:** PR/34112 - ANDERSON RODRIGUES FERREIRA. **Data do Julgamento**: 06/11/2025.

O prazo para eventual manifestação é de 15 (quinze) dias úteis, observado o disposto no art. 69 da Lei nº 8.906/94 c/c art. 139 do Regulamento Geral do Estatuto da Advocacia e da OAB c/c art. 154 do RIOAB/Paraná, todos disponíveis no portal desta Seccional em www.oabpr.org.br.

Oportuno registrar, que havendo a interposição de recurso de competência do Conselho Federal da OAB - *após a remessa e até a baixa dos autos* -, as movimentações processuais não serão atualizadas no sistema local, devendo o acompanhamento seguir as diretrizes daquele Órgão.

PROCESSO Nº 10.433/2021

Recorrente: Sr. CELSO JOSE DA SILVA. **Recorrido:** G.L. (**Advogado(a)**: PR/95580 - GABRIEL LIRMAN). **Número Acórdão**: 250/2025. REPRESENTAÇÃO. RECURSO CONTRA ACÓRDÃO QUE JULGOU IMPROCEDENTE A REPRESENTAÇÃO. MÉRITO. FATO. 1. AUSÊNCIA DE DEMONSTRAÇÃO DE ATUAÇÃO CULPOSA OU DOLOSA PELO REPRESENTADO QUE TENHAM

CAUSADO PREJUÍZO AO REPRESENTANTE. ATUAÇÃO ESCORREITA EM PROCESSO JUDICIAL. FATO 2. AUSÊNCIA DE ABANDONO DE CAUSA. CLIENTE QUE NOMEOU OUTRO ADVOGADO PARA ATUAÇÃO NO FEITO. REPRESENTADO QUE SOLICITOU DESABILITAÇÃO NO PROCESSO SOMENTE APÓS A CONSTITUIÇÃO DE NOVO ADVOGADO. FATO 3. AUSÊNCIA DE VIOLAÇÃO À NOMEAÇÃO COMO ADVOGADO DATIVO. REPRESENTADO QUE ASSINOU DIGITALMENTE TODAS AS PEÇAS PROCESSUAIS E COMPARECEU EM AUDIÊNCIA JUNTO AOS CLIENTES. IMPROCEDÊNCIA DO RECURSO. Jurisprudência relevante citada: Câmara de Disciplina, Nr. Acórdão 101/2023, Tribunal de Ética e Disciplina, Nr. Acórdão 338/2022, Nr. Acórdão 552/2021, Nr. Acórdão 22659/2014. Dispositivos relevantes citados: art. 34, XVII, do EAOAB e art. 2º, incisos I, II e III do Código de Ética e Disciplina da OAB. **Acórdão**: VISTOS, RELATADOS e DISCUTIDOS estes autos a 3ª Turma da Câmara de Disciplina da Ordem dos Advogados do Brasil, Seção do Paraná, em sessão, decidiu, por unanimidade, nos termos do relatório e voto, conhecer do recurso e, no mérito, pelo seu desprovimento. **Relatoria**: PR/85486 - MARIANA DE PADUA TOMASI KEPPEN. **Presidente:** PR/33645 – ADENICIA DE SOUZA LIMA. **Data do Julgamento**: 06/11/2025.

O prazo para eventual manifestação é de 15 (quinze) dias úteis, observado o disposto no art. 69 da Lei nº 8.906/94 c/c art. 139 do Regulamento Geral do Estatuto da Advocacia e da OAB c/c art. 154 do RIOAB/Paraná, todos disponíveis no portal desta Seccional em www.oabpr.org.br.

Oportuno registrar, que havendo a interposição de recurso de competência do Conselho Federal da OAB - *após a remessa e até a baixa dos autos* -, as movimentações processuais não serão atualizadas no sistema local, devendo o acompanhamento seguir as diretrizes daquele Órgão.

PROCESSO Nº 12.510/2024

Recorrentes: Srs. CARLOS ENRIQUE FRANCO AMASTHA, GLOGERLEY AMASHTA, ANA KAROLINA FRANCO AMASHTA, CARLOS GUILHERME FRANCO AMASHTA, JULIO CESAR ALGERI e MIRIAN LURDES ALGERI **(Advogado(a)**: PR/19226 - MARLUS HERIBERTO ARNS DE OLIVEIRA). **Recorridos**: J.R.C.A. e M.M.B.M. **(Advogado(a)**: PR/ 11475 - JOAO RICARDO CUNHA DE ALMEIDA e PR/66373 - MATHIAS MENNA BARRETO MONCLARO) **Número Acórdão**: 251/2025. REPRESENTAÇÃO DISCIPLINAR. RECURSO ADMINISTRATIVO CONTRA ARQUIVAMENTO LIMINAR. ADVOCACIA CONTENCIOSA. INCIDENTE DE DESCONSIDERAÇÃO DA PERSONALIDADE JURÍDICA. ALEGAÇÃO DE IMPUTAÇÃO DE CONDUTAS CRIMINAIS. ATO PRATICADO NO ÂMBITO DO EXERCÍCIO PROFISSIONAL. INVIOLABILIDADE DO ADVOGADO (CF, ART. 133; EOAB, ARTS. 2º E 7º, §2º). MANIFESTAÇÃO TÉCNICA EM PROCESSO JUDICIAL. COMBATIVIDADE PROFISSIONAL. AUSÊNCIA DE DOLO DISCIPLINAR, ABUSO MANIFESTO OU FINALIDADE INDEVIDA. MATÉRIA SUBMETIDA AO CONTROLE JUDICIAL E À ANÁLISE PRÉVIA DA COMISSÃO DE PRERROGATIVAS DA OAB/PR. INADEQUAÇÃO DO PROCESSO ÉTICO COMO INSTRUMENTO DE RETALIAÇÃO OU REVISÃO HERMENÊUTICA DE TESES JURÍDICAS. MERA INSATISFAÇÃO DA PARTE ADVERSA. AUSÊNCIA DE JUSTA CAUSA DISCIPLINAR. MANUTENÇÃO DO ARQUIVAMENTO. RECURSO DESPROVIDO. 1. Atuação processual consistente em formulação de teses jurídicas, ainda que firmes ou incômodas à parte adversa, enquadra-se no núcleo essencial da atividade advocatícia e se encontra protegida pela inviolabilidade funcional constitucionalmente assegurada. 2 2. A existência de decisões judiciais reconhecendo a plausibilidade das teses apresentadas reforça a legitimidade técnica do agir e afasta presunção de dolo disciplinar. 3. Manifestação institucional prévia da Comissão de Prerrogativas da OAB/PR reconhecendo o exercício regular da advocacia e a inexistência de abuso, devendo ser prestigiada na perspectiva de coerência e unidade institucional. 4. Alegação de vazamento ou acesso indevido a documentos sem lastro probatório mínimo não autoriza instauração ou prosseguimento de persecução disciplinar. 5. Não configurado o art. 34, XV (ato em nome do constituinte sem poderes específicos) quando a narrativa jurídica se limita a qualificar fatos no âmbito do IDPJ, à luz de mandato ad judicia bastante e sem representação criminal autônoma. 6.

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

Inviável o art. 34, XVII (concorrer para ato ilícito) sem prova objetiva de excesso doloso; eventual ilicitude penal não se projeta automaticamente como ilícito ético. **Acórdão**: VISTOS, RELATADOS e DISCUTIDOS estes autos a 2ª Turma da Câmara de Disciplina da Ordem dos Advogados do Brasil, Seção do Paraná, em sessão, decidiu, por unanimidade, nos termos do relatório e voto, conhecer do recurso e, no mérito, pelo seu desprovimento. **Relatoria**: PR/26745 - FABIO FARES DECKER. **Presidente:** PR/37499 – ROBERTO RIBAS TAVARNARO. **Data do Julgamento**: 06/11/2025.

O prazo para eventual manifestação é de 15 (quinze) dias úteis, observado o disposto no art. 69 da Lei nº 8.906/94 c/c art. 139 do Regulamento Geral do Estatuto da Advocacia e da OAB c/c art. 154 do RIOAB/Paraná, todos disponíveis no portal desta Seccional em www.oabpr.org.br.

Oportuno registrar, que havendo a interposição de recurso de competência do Conselho Federal da OAB - *após a remessa e até a baixa dos autos* -, as movimentações processuais não serão atualizadas no sistema local, devendo o acompanhamento seguir as diretrizes daquele Órgão.

PROCESSO Nº 12.189/2024

Recorrente: Sra. SILVANA MANGANOTTI (**Advogado(a)**: PR/116380 - PEDRO PAULO MANGANOTTI BROLIO). **Recorrida**: L.C.S. (**Advogado(a)**: PR/63319 - LUANNA CASADO SILVA). **Número Acórdão**: 252/2025. RECURSO ADMINISTRATIVO. PROCESSO ÉTICO-DISCIPLINAR. ADVOGADA QUE PROPÔS AÇÃO SEM PROCURAÇÃO VÁLIDA. IRREGULARIDADE FORMAL POSTERIORMENTE SANADA. AUSÊNCIA DE DOLO, MÁ-FÉ OU DANO ÉTICODISCIPLINAR. REGULARIZAÇÃO ACEITA PELO JUÍZO. AUTONOMIA DA RESPONSABILIDADE DISCIPLINAR QUE NÃO AUTORIZA A PUNIÇÃO DE FALHAS MERAMENTE PROCEDIMENTAIS. ARQUIVAMENTO LIMINAR MANTIDO. 1. A atuação do advogado sem instrumento de mandato, ainda que irregular no plano formal, não configura, por si só, infração ético-disciplinar, quando ausentes indícios de dolo, má-fé ou intenção de burlar o dever de representação legítima. 2. Constatada a irregularidade e oportunizada sua correção pelo juízo, inexiste violação à dignidade da advocacia ou ofensa ao decoro profissional. 3. A ética profissional não se confunde com o formalismo processual: exige intenção reta e responsabilidade consciente, não podendo o poder disciplinar da OAB ser banalizado diante de meros lapsos procedimentais. 4. Recurso administrativo desprovido. Arquivamento liminar mantido. **Acórdão**: VISTOS, RELATADOS e DISCUTIDOS estes autos a 2ª Turma da Câmara de Disciplina da Ordem dos Advogados do Brasil, Seção do Paraná, em sessão, decidiu, por unanimidade, nos termos do relatório e voto, conhecer do recurso e, no mérito, pelo seu desprovimento. **Relatoria**: PR/76892 - GIULIA DE ROSSI ANDRADE. **Presidente:** PR/37499 – ROBERTO RIBAS TAVARNARO. **Data do Julgamento**: 06/11/2025.

O prazo para eventual manifestação é de 15 (quinze) dias úteis, observado o disposto no art. 69 da Lei nº 8.906/94 c/c art. 139 do Regulamento Geral do Estatuto da Advocacia e da OAB c/c art. 154 do RIOAB/Paraná, todos disponíveis no portal desta Seccional em www.oabpr.org.br.

Oportuno registrar, que havendo a interposição de recurso de competência do Conselho Federal da OAB - *após a remessa e até a baixa dos autos* -, as movimentações processuais não serão atualizadas no sistema local, devendo o acompanhamento seguir as diretrizes daquele Órgão.

PROCESSO Nº 9.510/2021

Recorrente: F.T. (**Advogado(a)**: PR/32697 - FABIO TEIXEIRA). **Recorrida:** *ex-officio*-OAB-PR. **Número Acórdão**: 253/2025. DIREITO ADMINISTRATIVO. PROCESSO DISCIPLINAR. PUBLICIDADE IRREGULAR. ART. 34, IV, DO ESTATUTO DA OAB. ALEGADA NULIDADE POR DEFESA

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

DATIVA INEFICIENTE. TERMO DE AJUSTE DE CONDUTA. DOSIMETRIA. REVISÃO DE OFÍCIO. MENÇÃO GENÉRICA À REINCIDÊNCIA. AUSÊNCIA DE FUNDAMENTAÇÃO. OBSTÁCULO AO CONTRADITÓRIO. RECURSO CONHECIDO E DESPROVIDO. SUSPENSÃO AFASTADA. APLICAÇÃO DE CENSURA. **Acórdão**: VISTOS, RELATADOS e DISCUTIDOS estes autos a 3ª Turma da Câmara de Disciplina da Ordem dos Advogados do Brasil, Seção do Paraná, em sessão, decidiu, por unanimidade, nos termos do relatório e voto, conhecer do recurso, afastar as preliminares arguidas, no mérito, pelo seu desprovimento e, de ofício, adequar a sanção imposta afastando a sanção de suspensão e aplicando a sanção de censura. **Relatoria**: PR/23161 - MARCOS RENAN SALVATI. **Presidente:** PR/33645 – ADENICIA DE SOUZA LIMA. **Data do Julgamento**: 06/11/2025.

O prazo para eventual manifestação é de 15 (quinze) dias úteis, observado o disposto no art. 69 da Lei nº 8.906/94 c/c art. 139 do Regulamento Geral do Estatuto da Advocacia e da OAB c/c art. 154 do RIOAB/Paraná, todos disponíveis no portal desta Seccional em www.oabpr.org.br.

Oportuno registrar, que havendo a interposição de recurso de competência do Conselho Federal da OAB - *após a remessa e até a baixa dos autos* -, as movimentações processuais não serão atualizadas no sistema local, devendo o acompanhamento seguir as diretrizes daquele Órgão.

FISCALIZAÇÃO

NOTIFICAÇÃO

INSCRIÇÃO SUPLEMENTAR

Em cumprimento a Resolução de Diretoria 09/2023, que trata sobre o artigo 10º, § 2°, do Estatuto da Advocacia e da OAB e Provimento 178 do Conselho Federal da OAB, notifica-se o advogado **MARIO DE FREITAS MACEDO FILHO (OAB/RS 14.630),** para que no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da publicação deste edital, promova sua inscrição suplementar perante a Seccional Paranaense, vez que constatada atuação habitual perante o Poder Judiciário Paranaense.

Questionamentos e **dúvidas sobre o cadastro e procedimentos da inscrição suplementar** contactar a Secretaria Geral pelo e-mail: SECRETARIA.INSCRICAO@OABPR.ORG.BR. **Esclarecimentos e questionamentos sobre a necessidade de requerer a inscrição suplementar:** Contactar a Procuradoria de Fiscalização pelo e-mail: SUPLEMENTAR@OABPR.ORG.BR.

Informações complementares estão dispostas em aba específica no site da OAB/PR.

Curitiba, 19 de novembro de 2025.

Luiz Fernando Casagrande Pereira

Presidente da OAB/PR

INSCRIÇÃO SUPLEMENTAR

Em cumprimento a Resolução de Diretoria 09/2023, que trata sobre o artigo 10º, § 2°, do Estatuto da Advocacia e da OAB e Provimento 178 do Conselho Federal da OAB, notifica-se o advogado **DARLAN DE CARVALHO JÚNIOR (OAB/RS 94.246),** para que no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da publicação

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

deste edital, promova sua inscrição suplementar perante a Seccional Paranaense, vez que constatada atuação habitual perante o Poder Judiciário Paranaense.

Questionamentos e **dúvidas sobre o cadastro e procedimentos da inscrição suplementar** contactar a Secretaria Geral pelo e-mail: SECRETARIA.INSCRICAO@OABPR.ORG.BR. **Esclarecimentos e questionamentos sobre a necessidade de requerer a inscrição suplementar:** Contactar a Procuradoria de Fiscalização pelo e-mail: SUPLEMENTAR@OABPR.ORG.BR.

Informações complementares estão dispostas em aba específica no site da OAB/PR.

Curitiba, 19 de novembro de 2025.

Luiz Fernando Casagrande Pereira

Presidente da OAB/PR

INSCRIÇÃO SUPLEMENTAR

Em cumprimento a Resolução de Diretoria 09/2023, que trata sobre o artigo 10º, § 2°, do Estatuto da Advocacia e da OAB e Provimento 178 do Conselho Federal da OAB, notifica-se o advogado **DÉBORA PINTER MOREIRA (OAB/RS 51.679),** para que no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da publicação deste edital, promova sua inscrição suplementar perante a Seccional Paranaense, vez que constatada atuação habitual perante o Poder Judiciário Paranaense.

Questionamentos e **dúvidas sobre o cadastro e procedimentos da inscrição suplementar** contactar a Secretaria Geral pelo e-mail: SECRETARIA.INSCRICAO@OABPR.ORG.BR. **Esclarecimentos e questionamentos sobre a necessidade de requerer a inscrição suplementar:** Contactar a Procuradoria de Fiscalização pelo e-mail: SUPLEMENTAR@OABPR.ORG.BR.

Informações complementares estão dispostas em aba específica no site da OAB/PR.

Curitiba, 19 de novembro de 2025.

Luiz Fernando Casagrande Pereira

Presidente da OAB/PR

INSCRIÇÃO SUPLEMENTAR

Em cumprimento a Resolução de Diretoria 09/2023, que trata sobre o artigo 10º, § 2°, do Estatuto da Advocacia e da OAB e Provimento 178 do Conselho Federal da OAB, notifica-se o advogado **DAVI MULLER RANGEL (OAB/RS 105.776),** para que no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da publicação deste edital, promova sua inscrição suplementar perante a Seccional Paranaense, vez que constatada atuação habitual perante o Poder Judiciário Paranaense.

Questionamentos e **dúvidas sobre o cadastro e procedimentos da inscrição suplementar** contactar a Secretaria Geral pelo e-mail: SECRETARIA.INSCRICAO@OABPR.ORG.BR. **Esclarecimentos e questionamentos sobre a necessidade de requerer a inscrição suplementar:** Contactar a Procuradoria de Fiscalização pelo e-

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

mail: SUPLEMENTAR@OABPR.ORG.BR.

Informações complementares estão dispostas em aba específica no site da OAB/PR.

Curitiba, 19 de novembro de 2025.

Luiz Fernando Casagrande Pereira

Presidente da OAB/PR

INSCRIÇÃO SUPLEMENTAR

Em cumprimento a Resolução de Diretoria 09/2023, que trata sobre o artigo 10º, § 2°, do Estatuto da Advocacia e da OAB e Provimento 178 do Conselho Federal da OAB, notifica-se o advogado **DIEGO DA SILVA BRAGA (OAB/RS 49.150),** para que no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da publicação deste edital, promova sua inscrição suplementar perante a Seccional Paranaense, vez que constatada atuação habitual perante o Poder Judiciário Paranaense.

Questionamentos e **dúvidas sobre o cadastro e procedimentos da inscrição suplementar** contactar a Secretaria Geral pelo e-mail: SECRETARIA.INSCRICAO@OABPR.ORG.BR. **Esclarecimentos e questionamentos sobre a necessidade de requerer a inscrição suplementar:** Contactar a Procuradoria de Fiscalização pelo e-mail: SUPLEMENTAR@OABPR.ORG.BR.

Informações complementares estão dispostas em aba específica no site da OAB/PR.

Curitiba, 19 de novembro de 2025.

Luiz Fernando Casagrande Pereira

Presidente da OAB/PR

INSCRIÇÃO SUPLEMENTAR

Em cumprimento a Resolução de Diretoria 09/2023, que trata sobre o artigo 10º, § 2°, do Estatuto da Advocacia e da OAB e Provimento 178 do Conselho Federal da OAB, notifica-se o advogado **DAYAN BORDIN (OAB/RS 66.425),** para que no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da publicação deste edital, promova sua inscrição suplementar perante a Seccional Paranaense, vez que constatada atuação habitual perante o Poder Judiciário Paranaense.

Questionamentos e **dúvidas sobre o cadastro e procedimentos da inscrição suplementar** contactar a Secretaria Geral pelo e-mail: SECRETARIA.INSCRICAO@OABPR.ORG.BR. **Esclarecimentos e questionamentos sobre a necessidade de requerer a inscrição suplementar:** Contactar a Procuradoria de Fiscalização pelo e-mail: SUPLEMENTAR@OABPR.ORG.BR.

Informações complementares estão dispostas em aba específica no site da OAB/PR.

Curitiba, 19 de novembro de 2025.

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

Luiz Fernando Casagrande Pereira

Presidente da OAB/PR

INSCRIÇÃO SUPLEMENTAR

Em cumprimento a Resolução de Diretoria 09/2023, que trata sobre o artigo 10º, § 2°, do Estatuto da Advocacia e da OAB e Provimento 178 do Conselho Federal da OAB, notifica-se o advogado **BRUNA VALLARI (OAB/RS 103.301),** para que no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da publicação deste edital, promova sua inscrição suplementar perante a Seccional Paranaense, vez que constatada atuação habitual perante o Poder Judiciário Paranaense.

Questionamentos e **dúvidas sobre o cadastro e procedimentos da inscrição suplementar** contactar a Secretaria Geral pelo e-mail: SECRETARIA.INSCRICAO@OABPR.ORG.BR. **Esclarecimentos e questionamentos sobre a necessidade de requerer a inscrição suplementar:** Contactar a Procuradoria de Fiscalização pelo e-mail: SUPLEMENTAR@OABPR.ORG.BR.

Informações complementares estão dispostas em aba específica no site da OAB/PR.

Curitiba, 19 de novembro de 2025.

Luiz Fernando Casagrande Pereira

Presidente da OAB/PR

INSCRIÇÃO SUPLEMENTAR

Em cumprimento a Resolução de Diretoria 09/2023, que trata sobre o artigo 10º, § 2°, do Estatuto da Advocacia e da OAB e Provimento 178 do Conselho Federal da OAB, notifica-se o advogado **DIANA ROMBALDI (OAB/RS 104.192),** para que no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da publicação deste edital, promova sua inscrição suplementar perante a Seccional Paranaense, vez que constatada atuação habitual perante o Poder Judiciário Paranaense.

Questionamentos e **dúvidas sobre o cadastro e procedimentos da inscrição suplementar** contactar a Secretaria Geral pelo e-mail: SECRETARIA.INSCRICAO@OABPR.ORG.BR. **Esclarecimentos e questionamentos sobre a necessidade de requerer a inscrição suplementar:** Contactar a Procuradoria de Fiscalização pelo e-mail: SUPLEMENTAR@OABPR.ORG.BR.

Informações complementares estão dispostas em aba específica no site da OAB/PR.

Curitiba, 19 de novembro de 2025.

Luiz Fernando Casagrande Pereira

Presidente da OAB/PR

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

INSCRIÇÃO SUPLEMENTAR

Em cumprimento a Resolução de Diretoria 09/2023, que trata sobre o artigo 10º, § 2°, do Estatuto da Advocacia e da OAB e Provimento 178 do Conselho Federal da OAB, notifica-se o advogado **DIANA ROMBALDI (OAB/RS 104.192),** para que no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da publicação deste edital, promova sua inscrição suplementar perante a Seccional Paranaense, vez que constatada atuação habitual perante o Poder Judiciário Paranaense.

Questionamentos e **dúvidas sobre o cadastro e procedimentos da inscrição suplementar** contactar a Secretaria Geral pelo e-mail: SECRETARIA.INSCRICAO@OABPR.ORG.BR. **Esclarecimentos e questionamentos sobre a necessidade de requerer a inscrição suplementar:** Contactar a Procuradoria de Fiscalização pelo e-mail: SUPLEMENTAR@OABPR.ORG.BR.

Informações complementares estão dispostas em aba específica no site da OAB/PR.

Curitiba, 19 de novembro de 2025.

Luiz Fernando Casagrande Pereira

Presidente da OAB/PR

INSCRIÇÃO SUPLEMENTAR

Em cumprimento a Resolução de Diretoria 09/2023, que trata sobre o artigo 10º, § 2°, do Estatuto da Advocacia e da OAB e Provimento 178 do Conselho Federal da OAB, notifica-se o advogado **DIEGO DOS SANTOS DIFANTE (OAB/RS 59.707),** para que no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da publicação deste edital, promova sua inscrição suplementar perante a Seccional Paranaense, vez que constatada atuação habitual perante o Poder Judiciário Paranaense.

Questionamentos e **dúvidas sobre o cadastro e procedimentos da inscrição suplementar** contactar a Secretaria Geral pelo e-mail: SECRETARIA.INSCRICAO@OABPR.ORG.BR. **Esclarecimentos e questionamentos sobre a necessidade de requerer a inscrição suplementar:** Contactar a Procuradoria de Fiscalização pelo e-mail: SUPLEMENTAR@OABPR.ORG.BR.

Informações complementares estão dispostas em aba específica no site da OAB/PR.

Curitiba, 19 de novembro de 2025.

Luiz Fernando Casagrande Pereira

Presidente da OAB/PR

INSCRIÇÃO SUPLEMENTAR

Em cumprimento a Resolução de Diretoria 09/2023, que trata sobre o artigo 10º, § 2°, do Estatuto da Advocacia e da OAB e Provimento 178 do Conselho Federal da OAB, notifica-se o advogado **DIEGO PY VELLOSO DE SOUZA (OAB/RS 82.896),** para que no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da publicação

deste edital, promova sua inscrição suplementar perante a Seccional Paranaense, vez que constatada atuação habitual perante o Poder Judiciário Paranaense.

Questionamentos e **dúvidas sobre o cadastro e procedimentos da inscrição suplementar** contactar a Secretaria Geral pelo e-mail: SECRETARIA.INSCRICAO@OABPR.ORG.BR. **Esclarecimentos e questionamentos sobre a necessidade de requerer a inscrição suplementar:** Contactar a Procuradoria de Fiscalização pelo e-mail: SUPLEMENTAR@OABPR.ORG.BR.

Informações complementares estão dispostas em aba específica no site da OAB/PR.

Curitiba, 19 de novembro de 2025.

Luiz Fernando Casagrande Pereira

Presidente da OAB/PR

INSCRIÇÃO SUPLEMENTAR

Em cumprimento a Resolução de Diretoria 09/2023, que trata sobre o artigo 10º, § 2°, do Estatuto da Advocacia e da OAB e Provimento 178 do Conselho Federal da OAB, notifica-se o advogado **JÚNIOR GALERA (OAB/RS 108.838),** para que no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da publicação deste edital, promova sua inscrição suplementar perante a Seccional Paranaense, vez que constatada atuação habitual perante o Poder Judiciário Paranaense.

Questionamentos e **dúvidas sobre o cadastro e procedimentos da inscrição suplementar** contactar a Secretaria Geral pelo e-mail: SECRETARIA.INSCRICAO@OABPR.ORG.BR. **Esclarecimentos e questionamentos sobre a necessidade de requerer a inscrição suplementar:** Contactar a Procuradoria de Fiscalização pelo e-mail: SUPLEMENTAR@OABPR.ORG.BR.

Informações complementares estão dispostas em aba específica no site da OAB/PR.

Curitiba, 19 de novembro de 2025.

Luiz Fernando Casagrande Pereira

Presidente da OAB/PR

INSCRIÇÃO SUPLEMENTAR

Em cumprimento a Resolução de Diretoria 09/2023, que trata sobre o artigo 10º, § 2°, do Estatuto da Advocacia e da OAB e Provimento 178 do Conselho Federal da OAB, notifica-se o advogado **MARCO AURÉLIO RAMOS ANDERSON (OAB/RS 54.306),** para que no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da publicação deste edital, promova sua inscrição suplementar perante a Seccional Paranaense, vez que constatada atuação habitual perante o Poder Judiciário Paranaense.

Questionamentos e **dúvidas sobre o cadastro e procedimentos da inscrição suplementar** contactar a Secretaria Geral pelo e-mail: SECRETARIA.INSCRICAO@OABPR.ORG.BR. **Esclarecimentos e questionamentos sobre a necessidade de requerer a inscrição suplementar:** Contactar a Procuradoria de Fiscalização pelo e-

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

mail: SUPLEMENTAR@OABPR.ORG.BR.

Informações complementares estão dispostas em aba específica no site da OAB/PR.

Curitiba, 19 de novembro de 2025.

Luiz Fernando Casagrande Pereira

Presidente da OAB/PR

INSCRIÇÃO SUPLEMENTAR

Em cumprimento a Resolução de Diretoria 09/2023, que trata sobre o artigo 10º, § 2°, do Estatuto da Advocacia e da OAB e Provimento 178 do Conselho Federal da OAB, notifica-se o advogado **MATIAS RAMOS FISCHEL (OAB/RS 82.185),** para que no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da publicação deste edital, promova sua inscrição suplementar perante a Seccional Paranaense, vez que constatada atuação habitual perante o Poder Judiciário Paranaense.

Questionamentos e **dúvidas sobre o cadastro e procedimentos da inscrição suplementar** contactar a Secretaria Geral pelo e-mail: SECRETARIA.INSCRICAO@OABPR.ORG.BR. **Esclarecimentos e questionamentos sobre a necessidade de requerer a inscrição suplementar:** Contactar a Procuradoria de Fiscalização pelo e-mail: SUPLEMENTAR@OABPR.ORG.BR.

Informações complementares estão dispostas em aba específica no site da OAB/PR.

Curitiba, 19 de novembro de 2025.

Luiz Fernando Casagrande Pereira

Presidente da OAB/PR

INSCRIÇÃO SUPLEMENTAR

Em cumprimento a Resolução de Diretoria 09/2023, que trata sobre o artigo 10º, § 2°, do Estatuto da Advocacia e da OAB e Provimento 178 do Conselho Federal da OAB, notifica-se o advogado **AURO TRAPAGA TEIXEIRA (OAB/RS 49.868),** para que no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da publicação deste edital, promova sua inscrição suplementar perante a Seccional Paranaense, vez que constatada atuação habitual perante o Poder Judiciário Paranaense.

Questionamentos e **dúvidas sobre o cadastro e procedimentos da inscrição suplementar** contactar a Secretaria Geral pelo e-mail: SECRETARIA.INSCRICAO@OABPR.ORG.BR. **Esclarecimentos e questionamentos sobre a necessidade de requerer a inscrição suplementar:** Contactar a Procuradoria de Fiscalização pelo e-mail: SUPLEMENTAR@OABPR.ORG.BR.

Informações complementares estão dispostas em aba específica no site da OAB/PR.

Curitiba, 19 de novembro de 2025.

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

Luiz Fernando Casagrande Pereira

Presidente da OAB/PR

INSCRIÇÃO SUPLEMENTAR

Em cumprimento a Resolução de Diretoria 09/2023, que trata sobre o artigo 10º, § 2°, do Estatuto da Advocacia e da OAB e Provimento 178 do Conselho Federal da OAB, notifica-se o advogado JORGE LUIS FRAGA DE OLIVEIRA (OAB/RS 27.570), para que no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da publicação deste edital, promova sua inscrição suplementar perante a Seccional Paranaense, vez que constatada atuação habitual perante o Poder Judiciário Paranaense.

Questionamentos e dúvidas sobre o cadastro e procedimentos da inscrição suplementar contactar a Secretaria Geral pelo e-mail: SECRETARIA.INSCRICAO@OABPR.ORG.BR. Esclarecimentos e questionamentos sobre a necessidade de requerer a inscrição suplementar: Contactar a Procuradoria de Fiscalização pelo e-mail: SUPLEMENTAR@OABPR.ORG.BR.

Informações complementares estão dispostas em aba específica no site da OAB/PR.

Curitiba, 19 de novembro de 2025.

Luiz Fernando Casagrande Pereira

Presidente da OAB/PR

INSCRIÇÃO SUPLEMENTAR

Em cumprimento a Resolução de Diretoria 09/2023, que trata sobre o artigo 10º, § 2°, do Estatuto da Advocacia e da OAB e Provimento 178 do Conselho Federal da OAB, notifica-se o advogado **JOSE CARLOS BRAGA MONTEIRO (OAB/RS 45.707),** para que no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da publicação deste edital, promova sua inscrição suplementar perante a Seccional Paranaense, vez que constatada atuação habitual perante o Poder Judiciário Paranaense.

Questionamentos e **dúvidas sobre o cadastro e procedimentos da inscrição suplementar** contactar a Secretaria Geral pelo e-mail: SECRETARIA.INSCRICAO@OABPR.ORG.BR. **Esclarecimentos e questionamentos sobre a necessidade de requerer a inscrição suplementar:** Contactar a Procuradoria de Fiscalização pelo e-mail: SUPLEMENTAR@OABPR.ORG.BR.

Informações complementares estão dispostas em aba específica no site da OAB/PR.

Curitiba, 19 de novembro de 2025.

Luiz Fernando Casagrande Pereira

Presidente da OAB/PR

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

INSCRIÇÃO SUPLEMENTAR

Em cumprimento a Resolução de Diretoria 09/2023, que trata sobre o artigo 10º, § 2°, do Estatuto da Advocacia e da OAB e Provimento 178 do Conselho Federal da OAB, notifica-se o advogado **KAREN EMILIA ANTONIAZZI WOLF (OAB/RS 49.771),** para que no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da publicação deste edital, promova sua inscrição suplementar perante a Seccional Paranaense, vez que constatada atuação habitual perante o Poder Judiciário Paranaense.

Questionamentos e **dúvidas sobre o cadastro e procedimentos da inscrição suplementar** contactar a Secretaria Geral pelo e-mail: SECRETARIA.INSCRICAO@OABPR.ORG.BR. **Esclarecimentos e questionamentos sobre a necessidade de requerer a inscrição suplementar:** Contactar a Procuradoria de Fiscalização pelo e-mail: SUPLEMENTAR@OABPR.ORG.BR.

Informações complementares estão dispostas em aba específica no site da OAB/PR.

Curitiba, 19 de novembro de 2025.

Luiz Fernando Casagrande Pereira

Presidente da OAB/PR

INSCRIÇÃO SUPLEMENTAR

Em cumprimento a Resolução de Diretoria 09/2023, que trata sobre o artigo 10º, § 2°, do Estatuto da Advocacia e da OAB e Provimento 178 do Conselho Federal da OAB, notifica-se o advogado **KARINA ACHUTTI PEDRI (OAB/RS 69.970),** para que no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da publicação deste edital, promova sua inscrição suplementar perante a Seccional Paranaense, vez que constatada atuação habitual perante o Poder Judiciário Paranaense.

Questionamentos e **dúvidas sobre o cadastro e procedimentos da inscrição suplementar** contactar a Secretaria Geral pelo e-mail: SECRETARIA.INSCRICAO@OABPR.ORG.BR. **Esclarecimentos e questionamentos sobre a necessidade de requerer a inscrição suplementar:** Contactar a Procuradoria de Fiscalização pelo e-mail: SUPLEMENTAR@OABPR.ORG.BR.

Informações complementares estão dispostas em aba específica no site da OAB/PR.

Curitiba, 19 de novembro de 2025.

Luiz Fernando Casagrande Pereira

Presidente da OAB/PR

INSCRIÇÃO SUPLEMENTAR

Em cumprimento a Resolução de Diretoria 09/2023, que trata sobre o artigo 10º, § 2°, do Estatuto da Advocacia e da OAB e Provimento 178 do Conselho Federal da OAB, notifica-se o advogado **KATRINE STUMPF DEMARCO (OAB/RS 89.361),** para que no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da publicação

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

deste edital, promova sua inscrição suplementar perante a Seccional Paranaense, vez que constatada atuação habitual perante o Poder Judiciário Paranaense.

Questionamentos e **dúvidas sobre o cadastro e procedimentos da inscrição suplementar** contactar a Secretaria Geral pelo e-mail: SECRETARIA.INSCRICAO@OABPR.ORG.BR. **Esclarecimentos e questionamentos sobre a necessidade de requerer a inscrição suplementar:** Contactar a Procuradoria de Fiscalização pelo e-mail: SUPLEMENTAR@OABPR.ORG.BR.

Informações complementares estão dispostas em aba específica no site da OAB/PR.

Curitiba, 19 de novembro de 2025.

Luiz Fernando Casagrande Pereira

Presidente da OAB/PR

INSCRIÇÃO SUPLEMENTAR

Em cumprimento a Resolução de Diretoria 09/2023, que trata sobre o artigo 10º, § 2°, do Estatuto da Advocacia e da OAB e Provimento 178 do Conselho Federal da OAB, notifica-se o advogado **LAURY ERNESTO KOCH (OAB/RS 24.065),** para que no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da publicação deste edital, promova sua inscrição suplementar perante a Seccional Paranaense, vez que constatada atuação habitual perante o Poder Judiciário Paranaense.

Questionamentos e **dúvidas sobre o cadastro e procedimentos da inscrição suplementar** contactar a Secretaria Geral pelo e-mail: SECRETARIA.INSCRICAO@OABPR.ORG.BR. **Esclarecimentos e questionamentos sobre a necessidade de requerer a inscrição suplementar:** Contactar a Procuradoria de Fiscalização pelo e-mail: SUPLEMENTAR@OABPR.ORG.BR.

Informações complementares estão dispostas em aba específica no site da OAB/PR.

Curitiba, 19 de novembro de 2025.

Luiz Fernando Casagrande Pereira

Presidente da OAB/PR

INSCRIÇÃO SUPLEMENTAR

Em cumprimento a Resolução de Diretoria 09/2023, que trata sobre o artigo 10º, § 2°, do Estatuto da Advocacia e da OAB e Provimento 178 do Conselho Federal da OAB, notifica-se o advogado **DIOVANA HENRIQUE BASTOS DE SOUZA (OAB/RS 113.577),** para que no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da publicação deste edital, promova sua inscrição suplementar perante a Seccional Paranaense, vez que constatada atuação habitual perante o Poder Judiciário Paranaense.

Questionamentos e **dúvidas sobre o cadastro e procedimentos da inscrição suplementar** contactar a Secretaria Geral pelo e-mail: SECRETARIA.INSCRICAO@OABPR.ORG.BR. **Esclarecimentos e questionamentos sobre a necessidade de requerer a inscrição suplementar:** Contactar a Procuradoria de Fiscalização pelo e-

mail: SUPLEMENTAR@OABPR.ORG.BR.

Informações complementares estão dispostas em aba específica no site da OAB/PR.

Curitiba, 19 de novembro de 2025.

Luiz Fernando Casagrande Pereira

Presidente da OAB/PR

INSCRIÇÃO SUPLEMENTAR

Em cumprimento a Resolução de Diretoria 09/2023, que trata sobre o artigo 10º, § 2°, do Estatuto da Advocacia e da OAB e Provimento 178 do Conselho Federal da OAB, notifica-se o advogado **LUCIANO BAUER WIENKE (OAB/RS 67.897),** para que no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da publicação deste edital, promova sua inscrição suplementar perante a Seccional Paranaense, vez que constatada atuação habitual perante o Poder Judiciário Paranaense.

Questionamentos e **dúvidas sobre o cadastro e procedimentos da inscrição suplementar** contactar a Secretaria Geral pelo e-mail: SECRETARIA.INSCRICAO@OABPR.ORG.BR. **Esclarecimentos e questionamentos sobre a necessidade de requerer a inscrição suplementar:** Contactar a Procuradoria de Fiscalização pelo e-mail: SUPLEMENTAR@OABPR.ORG.BR.

Informações complementares estão dispostas em aba específica no site da OAB/PR.

Curitiba, 19 de novembro de 2025.

Luiz Fernando Casagrande Pereira

Presidente da OAB/PR

INSCRIÇÃO SUPLEMENTAR

Em cumprimento a Resolução de Diretoria 09/2023, que trata sobre o artigo 10º, § 2°, do Estatuto da Advocacia e da OAB e Provimento 178 do Conselho Federal da OAB, notifica-se o advogado **LUCIANO BAUER WIENKE (OAB/RS 67.897),** para que no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da publicação deste edital, promova sua inscrição suplementar perante a Seccional Paranaense, vez que constatada atuação habitual perante o Poder Judiciário Paranaense.

Questionamentos e **dúvidas sobre o cadastro e procedimentos da inscrição suplementar** contactar a Secretaria Geral pelo e-mail: SECRETARIA.INSCRICAO@OABPR.ORG.BR. **Esclarecimentos e questionamentos sobre a necessidade de requerer a inscrição suplementar:** Contactar a Procuradoria de Fiscalização pelo e-mail: SUPLEMENTAR@OABPR.ORG.BR.

Informações complementares estão dispostas em aba específica no site da OAB/PR.

Curitiba, 19 de novembro de 2025.

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

Luiz Fernando Casagrande Pereira

Presidente da OAB/PR

INSCRIÇÃO SUPLEMENTAR

Em cumprimento a Resolução de Diretoria 09/2023, que trata sobre o artigo 10º, § 2°, do Estatuto da Advocacia e da OAB e Provimento 178 do Conselho Federal da OAB, notifica-se o advogado **LUÍZA STOFFEL (OAB/RS 97.674),** para que no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da publicação deste edital, promova sua inscrição suplementar perante a Seccional Paranaense, vez que constatada atuação habitual perante o Poder Judiciário Paranaense.

Questionamentos e **dúvidas sobre o cadastro e procedimentos da inscrição suplementar** contactar a Secretaria Geral pelo e-mail: SECRETARIA.INSCRICAO@OABPR.ORG.BR. **Esclarecimentos e questionamentos sobre a necessidade de requerer a inscrição suplementar:** Contactar a Procuradoria de Fiscalização pelo e-mail: SUPLEMENTAR@OABPR.ORG.BR.

Informações complementares estão dispostas em aba específica no site da OAB/PR.

Curitiba, 19 de novembro de 2025.

Luiz Fernando Casagrande Pereira

Presidente da OAB/PR

INSCRIÇÃO SUPLEMENTAR

Em cumprimento a Resolução de Diretoria 09/2023, que trata sobre o artigo 10º, § 2°, do Estatuto da Advocacia e da OAB e Provimento 178 do Conselho Federal da OAB, notifica-se o advogado **MARCELO NORONHA PEIXOTO (OAB/RS 95.975),** para que no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da publicação deste edital, promova sua inscrição suplementar perante a Seccional Paranaense, vez que constatada atuação habitual perante o Poder Judiciário Paranaense.

Questionamentos e **dúvidas sobre o cadastro e procedimentos da inscrição suplementar** contactar a Secretaria Geral pelo e-mail: SECRETARIA.INSCRICAO@OABPR.ORG.BR. **Esclarecimentos e questionamentos sobre a necessidade de requerer a inscrição suplementar:** Contactar a Procuradoria de Fiscalização pelo e-mail: SUPLEMENTAR@OABPR.ORG.BR.

Informações complementares estão dispostas em aba específica no site da OAB/PR.

Curitiba, 19 de novembro de 2025.

Luiz Fernando Casagrande Pereira

Presidente da OAB/PR

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

INSCRIÇÃO SUPLEMENTAR

Em cumprimento a Resolução de Diretoria 09/2023, que trata sobre o artigo 10º, § 2°, do Estatuto da Advocacia e da OAB e Provimento 178 do Conselho Federal da OAB, notifica-se o advogado **MARCELO VIEIRA PAPALEO (OAB/RS 62.546),** para que no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da publicação deste edital, promova sua inscrição suplementar perante a Seccional Paranaense, vez que constatada atuação habitual perante o Poder Judiciário Paranaense.

Questionamentos e **dúvidas sobre o cadastro e procedimentos da inscrição suplementar** contactar a Secretaria Geral pelo e-mail: SECRETARIA.INSCRICAO@OABPR.ORG.BR. **Esclarecimentos e questionamentos sobre a necessidade de requerer a inscrição suplementar:** Contactar a Procuradoria de Fiscalização pelo e-mail: SUPLEMENTAR@OABPR.ORG.BR.

Informações complementares estão dispostas em aba específica no site da OAB/PR.

Curitiba, 19 de novembro de 2025.

Luiz Fernando Casagrande Pereira

Presidente da OAB/PR

INSCRIÇÃO SUPLEMENTAR

Em cumprimento a Resolução de Diretoria 09/2023, que trata sobre o artigo 10º, § 2°, do Estatuto da Advocacia e da OAB e Provimento 178 do Conselho Federal da OAB, notifica-se o advogado **MARINA CAMARA ALBUQUERQUE (OAB/RS 70.923),** para que no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da publicação deste edital, promova sua inscrição suplementar perante a Seccional Paranaense, vez que constatada atuação habitual perante o Poder Judiciário Paranaense.

Questionamentos e **dúvidas sobre o cadastro e procedimentos da inscrição suplementar** contactar a Secretaria Geral pelo e-mail: SECRETARIA.INSCRICAO@OABPR.ORG.BR. **Esclarecimentos e questionamentos sobre a necessidade de requerer a inscrição suplementar:** Contactar a Procuradoria de Fiscalização pelo e-mail: SUPLEMENTAR@OABPR.ORG.BR.

Informações complementares estão dispostas em aba específica no site da OAB/PR.

Curitiba, 19 de novembro de 2025.

Luiz Fernando Casagrande Pereira

Presidente da OAB/PR

INSCRIÇÃO SUPLEMENTAR

Em cumprimento a Resolução de Diretoria 09/2023, que trata sobre o artigo 10º, § 2°, do Estatuto da Advocacia e da OAB e Provimento 178 do Conselho Federal da OAB, notifica-se o advogado **SURIAN BERNARDO PEREIRA (OAB/RS 109.955),** para que no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da publicação

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

deste edital, promova sua inscrição suplementar perante a Seccional Paranaense, vez que constatada atuação habitual perante o Poder Judiciário Paranaense.

Questionamentos e **dúvidas sobre o cadastro e procedimentos da inscrição suplementar** contactar a Secretaria Geral pelo e-mail: SECRETARIA.INSCRICAO@OABPR.ORG.BR. **Esclarecimentos e questionamentos sobre a necessidade de requerer a inscrição suplementar:** Contactar a Procuradoria de Fiscalização pelo e-mail: SUPLEMENTAR@OABPR.ORG.BR.

Informações complementares estão dispostas em aba específica no site da OAB/PR.

Curitiba, 19 de novembro de 2025.

Luiz Fernando Casagrande Pereira

Presidente da OAB/PR

INSCRIÇÃO SUPLEMENTAR

Em cumprimento a Resolução de Diretoria 09/2023, que trata sobre o artigo 10º, § 2°, do Estatuto da Advocacia e da OAB e Provimento 178 do Conselho Federal da OAB, notifica-se o advogado **NATHALIA MARQUES BERLITZ (OAB/RS 94.947),** para que no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da publicação deste edital, promova sua inscrição suplementar perante a Seccional Paranaense, vez que constatada atuação habitual perante o Poder Judiciário Paranaense.

Questionamentos e **dúvidas sobre o cadastro e procedimentos da inscrição suplementar** contactar a Secretaria Geral pelo e-mail: SECRETARIA.INSCRICAO@OABPR.ORG.BR. **Esclarecimentos e questionamentos sobre a necessidade de requerer a inscrição suplementar:** Contactar a Procuradoria de Fiscalização pelo e-mail: SUPLEMENTAR@OABPR.ORG.BR.

Informações complementares estão dispostas em aba específica no site da OAB/PR.

Curitiba, 19 de novembro de 2025.

Luiz Fernando Casagrande Pereira

Presidente da OAB/PR

INSCRIÇÃO SUPLEMENTAR

Em cumprimento a Resolução de Diretoria 09/2023, que trata sobre o artigo 10º, § 2°, do Estatuto da Advocacia e da OAB e Provimento 178 do Conselho Federal da OAB, notifica-se o advogado **NAASOM LUCIANO DA ROCHA (OAB/RS 95.132),** para que no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da publicação deste edital, promova sua inscrição suplementar perante a Seccional Paranaense, vez que constatada atuação habitual perante o Poder Judiciário Paranaense.

Questionamentos e **dúvidas sobre o cadastro e procedimentos da inscrição suplementar** contactar a Secretaria Geral pelo e-mail: SECRETARIA.INSCRICAO@OABPR.ORG.BR. **Esclarecimentos e questionamentos sobre a necessidade de requerer a inscrição suplementar:** Contactar a Procuradoria de Fiscalização pelo e-

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

mail: SUPLEMENTAR@OABPR.ORG.BR.

Informações complementares estão dispostas em aba específica no site da OAB/PR.

Curitiba, 19 de novembro de 2025.

Luiz Fernando Casagrande Pereira

Presidente da OAB/PR

INSCRIÇÃO SUPLEMENTAR

Em cumprimento a Resolução de Diretoria 09/2023, que trata sobre o artigo 10º, § 2°, do Estatuto da Advocacia e da OAB e Provimento 178 do Conselho Federal da OAB, notifica-se o advogado **DIEGO LA ROSA GONCALVES (OAB/RS 70.065),** para que no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da publicação deste edital, promova sua inscrição suplementar perante a Seccional Paranaense, vez que constatada atuação habitual perante o Poder Judiciário Paranaense.

Questionamentos e **dúvidas sobre o cadastro e procedimentos da inscrição suplementar** contactar a Secretaria Geral pelo e-mail: SECRETARIA.INSCRICAO@OABPR.ORG.BR. **Esclarecimentos e questionamentos sobre a necessidade de requerer a inscrição suplementar:** Contactar a Procuradoria de Fiscalização pelo e-mail: SUPLEMENTAR@OABPR.ORG.BR.

Informações complementares estão dispostas em aba específica no site da OAB/PR.

Curitiba, 19 de novembro de 2025.

Luiz Fernando Casagrande Pereira

Presidente da OAB/PR

INSCRIÇÃO SUPLEMENTAR

Em cumprimento a Resolução de Diretoria 09/2023, que trata sobre o artigo 10º, § 2°, do Estatuto da Advocacia e da OAB e Provimento 178 do Conselho Federal da OAB, notifica-se o advogado **BRUNA DE ANDRADE MACHADO (OAB/RS 71.240),** para que no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da publicação deste edital, promova sua inscrição suplementar perante a Seccional Paranaense, vez que constatada atuação habitual perante o Poder Judiciário Paranaense.

Questionamentos e **dúvidas sobre o cadastro e procedimentos da inscrição suplementar** contactar a Secretaria Geral pelo e-mail: SECRETARIA.INSCRICAO@OABPR.ORG.BR. **Esclarecimentos e questionamentos sobre a necessidade de requerer a inscrição suplementar:** Contactar a Procuradoria de Fiscalização pelo e-mail: SUPLEMENTAR@OABPR.ORG.BR.

Informações complementares estão dispostas em aba específica no site da OAB/PR.

Curitiba, 19 de novembro de 2025.

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

Luiz Fernando Casagrande Pereira

Presidente da OAB/PR

INSCRIÇÃO SUPLEMENTAR

Em cumprimento a Resolução de Diretoria 09/2023, que trata sobre o artigo 10º, § 2°, do Estatuto da Advocacia e da OAB e Provimento 178 do Conselho Federal da OAB, notifica-se o advogado **DOUGLAS AZEVEDO DE ABREU (OAB/RS 125.230),** para que no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da publicação deste edital, promova sua inscrição suplementar perante a Seccional Paranaense, vez que constatada atuação habitual perante o Poder Judiciário Paranaense.

Questionamentos e **dúvidas sobre o cadastro e procedimentos da inscrição suplementar** contactar a Secretaria Geral pelo e-mail: SECRETARIA.INSCRICAO@OABPR.ORG.BR. **Esclarecimentos e questionamentos sobre a necessidade de requerer a inscrição suplementar:** Contactar a Procuradoria de Fiscalização pelo e-mail: SUPLEMENTAR@OABPR.ORG.BR.

Informações complementares estão dispostas em aba específica no site da OAB/PR.

Curitiba, 19 de novembro de 2025.

Luiz Fernando Casagrande Pereira

Presidente da OAB/PR

INSCRIÇÃO SUPLEMENTAR

Em cumprimento a Resolução de Diretoria 09/2023, que trata sobre o artigo 10º, § 2°, do Estatuto da Advocacia e da OAB e Provimento 178 do Conselho Federal da OAB, notifica-se o advogado **EDERSON FABRICIO EUZEBIO (OAB/RS 70.192),** para que no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da publicação deste edital, promova sua inscrição suplementar perante a Seccional Paranaense, vez que constatada atuação habitual perante o Poder Judiciário Paranaense.

Questionamentos e **dúvidas sobre o cadastro e procedimentos da inscrição suplementar** contactar a Secretaria Geral pelo e-mail: SECRETARIA.INSCRICAO@OABPR.ORG.BR. **Esclarecimentos e questionamentos sobre a necessidade de requerer a inscrição suplementar:** Contactar a Procuradoria de Fiscalização pelo e-mail: SUPLEMENTAR@OABPR.ORG.BR.

Informações complementares estão dispostas em aba específica no site da OAB/PR.

Curitiba, 19 de novembro de 2025.

Luiz Fernando Casagrande Pereira

Presidente da OAB/PR

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

INSCRIÇÃO SUPLEMENTAR

Em cumprimento a Resolução de Diretoria 09/2023, que trata sobre o artigo 10º, § 2°, do Estatuto da Advocacia e da OAB e Provimento 178 do Conselho Federal da OAB, notifica-se o advogado **RAFAEL FERREIRA DE SOUZA (OAB/RS 121.692),** para que no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da publicação deste edital, promova sua inscrição suplementar perante a Seccional Paranaense, vez que constatada atuação habitual perante o Poder Judiciário Paranaense.

Questionamentos e **dúvidas sobre o cadastro e procedimentos da inscrição suplementar** contactar a Secretaria Geral pelo e-mail: SECRETARIA.INSCRICAO@OABPR.ORG.BR. **Esclarecimentos e questionamentos sobre a necessidade de requerer a inscrição suplementar:** Contactar a Procuradoria de Fiscalização pelo e-mail: SUPLEMENTAR@OABPR.ORG.BR.

Informações complementares estão dispostas em aba específica no site da OAB/PR.

Curitiba, 19 de novembro de 2025.

Luiz Fernando Casagrande Pereira

Presidente da OAB/PR

INSCRIÇÃO SUPLEMENTAR

Em cumprimento a Resolução de Diretoria 09/2023, que trata sobre o artigo 10º, § 2°, do Estatuto da Advocacia e da OAB e Provimento 178 do Conselho Federal da OAB, notifica-se o advogado **SAMIR SQUEFF NETO (OAB/RS 62.245),** para que no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da publicação deste edital, promova sua inscrição suplementar perante a Seccional Paranaense, vez que constatada atuação habitual perante o Poder Judiciário Paranaense.

Questionamentos e **dúvidas sobre o cadastro e procedimentos da inscrição suplementar** contactar a Secretaria Geral pelo e-mail: SECRETARIA.INSCRICAO@OABPR.ORG.BR. **Esclarecimentos e questionamentos sobre a necessidade de requerer a inscrição suplementar:** Contactar a Procuradoria de Fiscalização pelo e-mail: SUPLEMENTAR@OABPR.ORG.BR.

Informações complementares estão dispostas em aba específica no site da OAB/PR.

Curitiba, 19 de novembro de 2025.

Luiz Fernando Casagrande Pereira

Presidente da OAB/PR

INSCRIÇÃO SUPLEMENTAR - PROTOCOLO Nº. 63881/2024

Em cumprimento a Resolução de Diretoria 09/2023, que trata sobre o artigo 10º, § 2°, do Estatuto da Advocacia e da OAB e Provimento 178 do Conselho Federal da OAB, notifica-se o advogado **EDUARDO DAVOGLIO DE SOUZA (OAB/RS 71.365),** para que no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da publicação

deste edital, promova sua inscrição suplementar perante a Seccional Paranaense, vez que constatada atuação habitual perante o Poder Judiciário Paranaense.

Questionamentos e **dúvidas sobre o cadastro e procedimentos da inscrição suplementar** contactar a Secretaria Geral pelo e-mail: SECRETARIA.INSCRICAO@OABPR.ORG.BR. **Esclarecimentos e questionamentos sobre a necessidade de requerer a inscrição suplementar:** Contactar a Procuradoria de Fiscalização pelo e-mail: SUPLEMENTAR@OABPR.ORG.BR.

Informações complementares estão dispostas em aba específica no site da OAB/PR.

Curitiba, 21 de novembro de 2025.

Luiz Fernando Casagrande Pereira

Presidente da OAB/PR

INSCRIÇÃO SUPLEMENTAR - PROTOCOLO Nº. 63890/2024

Em cumprimento a Resolução de Diretoria 09/2023, que trata sobre o artigo 10º, § 2°, do Estatuto da Advocacia e da OAB e Provimento 178 do Conselho Federal da OAB, notifica-se o advogado **EDUARDO NEI FELIX (OAB/RS 72.125),** para que no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da publicação deste edital, promova sua inscrição suplementar perante a Seccional Paranaense, vez que constatada atuação habitual perante o Poder Judiciário Paranaense.

Questionamentos e **dúvidas sobre o cadastro e procedimentos da inscrição suplementar** contactar a Secretaria Geral pelo e-mail: SECRETARIA.INSCRICAO@OABPR.ORG.BR. **Esclarecimentos e questionamentos sobre a necessidade de requerer a inscrição suplementar:** Contactar a Procuradoria de Fiscalização pelo e-mail: SUPLEMENTAR@OABPR.ORG.BR.

Informações complementares estão dispostas em aba específica no site da OAB/PR.

Curitiba, 21 de novembro de 2025.

Luiz Fernando Casagrande Pereira

Presidente da OAB/PR

INSCRIÇÃO SUPLEMENTAR - PROTOCOLO Nº. 63902/2024

Em cumprimento a Resolução de Diretoria 09/2023, que trata sobre o artigo 10º, § 2°, do Estatuto da Advocacia e da OAB e Provimento 178 do Conselho Federal da OAB, notifica-se o advogado **ELEANDRO VETTORELLO SILVEIRA (OAB/RS 59.242),** para que no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da publicação deste edital, promova sua inscrição suplementar perante a Seccional Paranaense, vez que constatada atuação habitual perante o Poder Judiciário Paranaense.

Questionamentos e **dúvidas sobre o cadastro e procedimentos da inscrição suplementar** contactar a Secretaria Geral pelo e-mail: SECRETARIA.INSCRICAO@OABPR.ORG.BR. **Esclarecimentos e questionamentos sobre a necessidade de requerer a inscrição suplementar:** Contactar a Procuradoria de Fiscalização pelo e-

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

mail: SUPLEMENTAR@OABPR.ORG.BR.

Informações complementares estão dispostas em aba específica no site da OAB/PR.

Curitiba, 21 de novembro de 2025.

Luiz Fernando Casagrande Pereira

Presidente da OAB/PR

INSCRIÇÃO SUPLEMENTAR - PROTOCOLO Nº. 63941/2024

Em cumprimento a Resolução de Diretoria 09/2023, que trata sobre o artigo 10º, § 2°, do Estatuto da Advocacia e da OAB e Provimento 178 do Conselho Federal da OAB, notifica-se o advogado **ERASMO JOSE GOTTEMS (OAB/RS 73.183),** para que no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da publicação deste edital, promova sua inscrição suplementar perante a Seccional Paranaense, vez que constatada atuação habitual perante o Poder Judiciário Paranaense.

Questionamentos e **dúvidas sobre o cadastro e procedimentos da inscrição suplementar** contactar a Secretaria Geral pelo e-mail: SECRETARIA.INSCRICAO@OABPR.ORG.BR. **Esclarecimentos e questionamentos sobre a necessidade de requerer a inscrição suplementar:** Contactar a Procuradoria de Fiscalização pelo e-mail: SUPLEMENTAR@OABPR.ORG.BR.

Informações complementares estão dispostas em aba específica no site da OAB/PR.

Curitiba, 21 de novembro de 2025.

Luiz Fernando Casagrande Pereira

Presidente da OAB/PR

INSCRIÇÃO SUPLEMENTAR - PROTOCOLO Nº. 63947/2024

Em cumprimento a Resolução de Diretoria 09/2023, que trata sobre o artigo 10º, § 2°, do Estatuto da Advocacia e da OAB e Provimento 178 do Conselho Federal da OAB, notifica-se a advogada **ESTHER KRUGER TRAMONTIN FERREIRA TOLEDO (OAB/RS 125.875),** para que no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da publicação deste edital, promova sua inscrição suplementar perante a Seccional Paranaense, vez que constatada atuação habitual perante o Poder Judiciário Paranaense.

Questionamentos e **dúvidas sobre o cadastro e procedimentos da inscrição suplementar** contactar a Secretaria Geral pelo e-mail: SECRETARIA.INSCRICAO@OABPR.ORG.BR. **Esclarecimentos e questionamentos sobre a necessidade de requerer a inscrição suplementar:** Contactar a Procuradoria de Fiscalização pelo e-mail: SUPLEMENTAR@OABPR.ORG.BR.

Informações complementares estão dispostas em aba específica no site da OAB/PR.

Curitiba, 21 de novembro de 2025.

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

Luiz Fernando Casagrande Pereira

Presidente da OAB/PR

INSCRIÇÃO SUPLEMENTAR - PROTOCOLO Nº. 63955/2024

Em cumprimento a Resolução de Diretoria 09/2023, que trata sobre o artigo 10º, § 2°, do Estatuto da Advocacia e da OAB e Provimento 178 do Conselho Federal da OAB, notifica-se a advogada **EVELISE MARIA KARPSS (OAB/RS 33.387),** para que no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da publicação deste edital, promova sua inscrição suplementar perante a Seccional Paranaense, vez que constatada atuação habitual perante o Poder Judiciário Paranaense.

Questionamentos e **dúvidas sobre o cadastro e procedimentos da inscrição suplementar** contactar a Secretaria Geral pelo e-mail: SECRETARIA.INSCRICAO@OABPR.ORG.BR. **Esclarecimentos e questionamentos sobre a necessidade de requerer a inscrição suplementar:** Contactar a Procuradoria de Fiscalização pelo e-mail: SUPLEMENTAR@OABPR.ORG.BR.

Informações complementares estão dispostas em aba específica no site da OAB/PR.

Curitiba, 21 de novembro de 2025.

Luiz Fernando Casagrande Pereira

Presidente da OAB/PR

INSCRIÇÃO SUPLEMENTAR - PROTOCOLO Nº. 63957/2024

Em cumprimento a Resolução de Diretoria 09/2023, que trata sobre o artigo 10º, § 2°, do Estatuto da Advocacia e da OAB e Provimento 178 do Conselho Federal da OAB, notifica-se o advogado **EVERTON LUIS NATIVIDADE (OAB/RS 109.601),** para que no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da publicação deste edital, promova sua inscrição suplementar perante a Seccional Paranaense, vez que constatada atuação habitual perante o Poder Judiciário Paranaense.

Questionamentos e **dúvidas sobre o cadastro e procedimentos da inscrição suplementar** contactar a Secretaria Geral pelo e-mail: SECRETARIA.INSCRICAO@OABPR.ORG.BR. **Esclarecimentos e questionamentos sobre a necessidade de requerer a inscrição suplementar:** Contactar a Procuradoria de Fiscalização pelo e-mail: SUPLEMENTAR@OABPR.ORG.BR.

Informações complementares estão dispostas em aba específica no site da OAB/PR.

Curitiba, 21 de novembro de 2025.

Luiz Fernando Casagrande Pereira

Presidente da OAB/PR

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

INSCRIÇÃO SUPLEMENTAR - PROTOCOLO Nº. 63983/2024

Em cumprimento a Resolução de Diretoria 09/2023, que trata sobre o artigo 10º, § 2°, do Estatuto da Advocacia e da OAB e Provimento 178 do Conselho Federal da OAB, notifica-se o advogado **FÁBIO LOUREIRO DE CARVALHO FREITAS (OAB/RS 85.084),** para que no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da publicação deste edital, promova sua inscrição suplementar perante a Seccional Paranaense, vez que constatada atuação habitual perante o Poder Judiciário Paranaense.

Questionamentos e **dúvidas sobre o cadastro e procedimentos da inscrição suplementar** contactar a Secretaria Geral pelo e-mail: SECRETARIA.INSCRICAO@OABPR.ORG.BR. **Esclarecimentos e questionamentos sobre a necessidade de requerer a inscrição suplementar:** Contactar a Procuradoria de Fiscalização pelo e-mail: SUPLEMENTAR@OABPR.ORG.BR.

Informações complementares estão dispostas em aba específica no site da OAB/PR.

Curitiba, 21 de novembro de 2025.

Luiz Fernando Casagrande Pereira

Presidente da OAB/PR

INSCRIÇÃO SUPLEMENTAR - PROTOCOLO Nº. 64001/2024

Em cumprimento a Resolução de Diretoria 09/2023, que trata sobre o artigo 10º, § 2°, do Estatuto da Advocacia e da OAB e Provimento 178 do Conselho Federal da OAB, notifica-se o advogado **FELIPE BOPP FUENTEFRIA (OAB/RS 73.348),** para que no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da publicação deste edital, promova sua inscrição suplementar perante a Seccional Paranaense, vez que constatada atuação habitual perante o Poder Judiciário Paranaense.

Questionamentos e **dúvidas sobre o cadastro e procedimentos da inscrição suplementar** contactar a Secretaria Geral pelo e-mail: SECRETARIA.INSCRICAO@OABPR.ORG.BR. **Esclarecimentos e questionamentos sobre a necessidade de requerer a inscrição suplementar:** Contactar a Procuradoria de Fiscalização pelo e-mail: SUPLEMENTAR@OABPR.ORG.BR.

Informações complementares estão dispostas em aba específica no site da OAB/PR.

Curitiba, 21 de novembro de 2025.

Luiz Fernando Casagrande Pereira

Presidente da OAB/PR

INSCRIÇÃO SUPLEMENTAR - PROTOCOLO Nº. 64011/2024

Em cumprimento a Resolução de Diretoria 09/2023, que trata sobre o artigo 10º, § 2°, do Estatuto da Advocacia e da OAB e Provimento 178 do Conselho Federal da OAB, notifica-se o advogado **FELIPE JOSE VICARI KELLER (OAB/RS 59.151),** para que no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da publicação

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

deste edital, promova sua inscrição suplementar perante a Seccional Paranaense, vez que constatada atuação habitual perante o Poder Judiciário Paranaense.

Questionamentos e **dúvidas sobre o cadastro e procedimentos da inscrição suplementar** contactar a Secretaria Geral pelo e-mail: SECRETARIA.INSCRICAO@OABPR.ORG.BR. **Esclarecimentos e questionamentos sobre a necessidade de requerer a inscrição suplementar:** Contactar a Procuradoria de Fiscalização pelo e-mail: SUPLEMENTAR@OABPR.ORG.BR.

Informações complementares estão dispostas em aba específica no site da OAB/PR.

Curitiba, 21 de novembro de 2025.

Luiz Fernando Casagrande Pereira

Presidente da OAB/PR

INSCRIÇÃO SUPLEMENTAR - PROTOCOLO Nº. 64017/2024

Em cumprimento a Resolução de Diretoria 09/2023, que trata sobre o artigo 10º, § 2°, do Estatuto da Advocacia e da OAB e Provimento 178 do Conselho Federal da OAB, notifica-se o advogado **FELIPE RABELLO HESSEL (OAB/RS 97.233),** para que no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da publicação deste edital, promova sua inscrição suplementar perante a Seccional Paranaense, vez que constatada atuação habitual perante o Poder Judiciário Paranaense.

Questionamentos e **dúvidas sobre o cadastro e procedimentos da inscrição suplementar** contactar a Secretaria Geral pelo e-mail: SECRETARIA.INSCRICAO@OABPR.ORG.BR. **Esclarecimentos e questionamentos sobre a necessidade de requerer a inscrição suplementar:** Contactar a Procuradoria de Fiscalização pelo e-mail: SUPLEMENTAR@OABPR.ORG.BR.

Informações complementares estão dispostas em aba específica no site da OAB/PR.

Curitiba, 21 de novembro de 2025.

Luiz Fernando Casagrande Pereira

Presidente da OAB/PR

INSCRIÇÃO SUPLEMENTAR - PROTOCOLO Nº. 64026/2024

Em cumprimento a Resolução de Diretoria 09/2023, que trata sobre o artigo 10º, § 2°, do Estatuto da Advocacia e da OAB e Provimento 178 do Conselho Federal da OAB, notifica-se a advogada **FERNANDA FEIJÓ FLORES (OAB/RS 107.759)** para que no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da publicação deste edital, promova sua inscrição suplementar perante a Seccional Paranaense, vez que constatada atuação habitual perante o Poder Judiciário Paranaense.

Questionamentos e **dúvidas sobre o cadastro e procedimentos da inscrição suplementar** contactar a Secretaria Geral pelo e-mail: SECRETARIA.INSCRICAO@OABPR.ORG.BR. **Esclarecimentos e questionamentos sobre a necessidade de requerer a inscrição suplementar:** Contactar a Procuradoria de Fiscalização pelo e-

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

mail: SUPLEMENTAR@OABPR.ORG.BR.

Informações complementares estão dispostas em aba específica no site da OAB/PR.

Curitiba, 21 de novembro de 2025.

Luiz Fernando Casagrande Pereira

Presidente da OAB/PR

INSCRIÇÃO SUPLEMENTAR - PROTOCOLO Nº. 64038/2024

Em cumprimento a Resolução de Diretoria 09/2023, que trata sobre o artigo 10º, § 2°, do Estatuto da Advocacia e da OAB e Provimento 178 do Conselho Federal da OAB, notifica-se o advogado **FERNANDA NICOLINI SPETH (OAB/RS 104.618),** para que no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da publicação deste edital, promova sua inscrição suplementar perante a Seccional Paranaense, vez que constatada atuação habitual perante o Poder Judiciário Paranaense.

Questionamentos e **dúvidas sobre o cadastro e procedimentos da inscrição suplementar** contactar a Secretaria Geral pelo e-mail: SECRETARIA.INSCRICAO@OABPR.ORG.BR. **Esclarecimentos e questionamentos sobre a necessidade de requerer a inscrição suplementar:** Contactar a Procuradoria de Fiscalização pelo e-mail: SUPLEMENTAR@OABPR.ORG.BR.

Informações complementares estão dispostas em aba específica no site da OAB/PR.

Curitiba, 21 de novembro de 2025.

Luiz Fernando Casagrande Pereira

Presidente da OAB/PR

INSCRIÇÃO SUPLEMENTAR - PROTOCOLO Nº. 64821/2024

Em cumprimento a Resolução de Diretoria 09/2023, que trata sobre o artigo 10º, § 2°, do Estatuto da Advocacia e da OAB e Provimento 178 do Conselho Federal da OAB, notifica-se o advogado **PAULO RICARDO ZANCHI BITENCOURT (OAB/RS 49.886),** para que no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da publicação deste edital, promova sua inscrição suplementar perante a Seccional Paranaense, vez que constatada atuação habitual perante o Poder Judiciário Paranaense.

Questionamentos e **dúvidas sobre o cadastro e procedimentos da inscrição suplementar** contactar a Secretaria Geral pelo e-mail: SECRETARIA.INSCRICAO@OABPR.ORG.BR. **Esclarecimentos e questionamentos sobre a necessidade de requerer a inscrição suplementar:** Contactar a Procuradoria de Fiscalização pelo e-mail: SUPLEMENTAR@OABPR.ORG.BR.

Informações complementares estão dispostas em aba específica no site da OAB/PR.

Curitiba, 21 de novembro de 2025.

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

Luiz Fernando Casagrande Pereira

Presidente da OAB/PR

INSCRIÇÃO SUPLEMENTAR - PROTOCOLO Nº. 65025/2024

Em cumprimento a Resolução de Diretoria 09/2023, que trata sobre o artigo 10º, § 2°, do Estatuto da Advocacia e da OAB e Provimento 178 do Conselho Federal da OAB, notifica-se o advogado **SILVANA MIRIAM GIACOMINI WERNER (OAB/RS 23.805).,** para que no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da publicação deste edital, promova sua inscrição suplementar perante a Seccional Paranaense, vez que constatada atuação habitual perante o Poder Judiciário Paranaense.

Questionamentos e **dúvidas sobre o cadastro e procedimentos da inscrição suplementar** contactar a Secretaria Geral pelo e-mail: SECRETARIA.INSCRICAO@OABPR.ORG.BR. **Esclarecimentos e questionamentos sobre a necessidade de requerer a inscrição suplementar:** Contactar a Procuradoria de Fiscalização pelo e-mail: SUPLEMENTAR@OABPR.ORG.BR.

Informações complementares estão dispostas em aba específica no site da OAB/PR.

Curitiba, 21 de novembro de 2025.

Luiz Fernando Casagrande Pereira

Presidente da OAB/PR

INSCRIÇÃO SUPLEMENTAR - PROTOCOLO Nº. 65026/2024

Em cumprimento a Resolução de Diretoria 09/2023, que trata sobre o artigo 10º, § 2°, do Estatuto da Advocacia e da OAB e Provimento 178 do Conselho Federal da OAB, notifica-se o advogado **SILVIO BALTHEZAN MORAIS (OAB/RS 41.567),** para que no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da publicação deste edital, promova sua inscrição suplementar perante a Seccional Paranaense, vez que constatada atuação habitual perante o Poder Judiciário Paranaense.

Questionamentos e **dúvidas sobre o cadastro e procedimentos da inscrição suplementar** contactar a Secretaria Geral pelo e-mail: SECRETARIA.INSCRICAO@OABPR.ORG.BR. **Esclarecimentos e questionamentos sobre a necessidade de requerer a inscrição suplementar:** Contactar a Procuradoria de Fiscalização pelo e-mail: SUPLEMENTAR@OABPR.ORG.BR.

Informações complementares estão dispostas em aba específica no site da OAB/PR.

Curitiba, 21 de novembro de 2025.

Luiz Fernando Casagrande Pereira

Presidente da OAB/PR

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

INSCRIÇÃO SUPLEMENTAR - PROTOCOLO Nº. 65109/2024

Em cumprimento a Resolução de Diretoria 09/2023, que trata sobre o artigo 10º, § 2°, do Estatuto da Advocacia e da OAB e Provimento 178 do Conselho Federal da OAB, notifica-se o advogado **VINÍCIUS DE AZEVEDO FONSECA (OAB/RS 79.780),** para que no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da publicação deste edital, promova sua inscrição suplementar perante a Seccional Paranaense, vez que constatada atuação habitual perante o Poder Judiciário Paranaense.

Questionamentos e **dúvidas sobre o cadastro e procedimentos da inscrição suplementar** contactar a Secretaria Geral pelo e-mail: SECRETARIA.INSCRICAO@OABPR.ORG.BR. **Esclarecimentos e questionamentos sobre a necessidade de requerer a inscrição suplementar:** Contactar a Procuradoria de Fiscalização pelo e-mail: SUPLEMENTAR@OABPR.ORG.BR.

Informações complementares estão dispostas em aba específica no site da OAB/PR.

Curitiba, 21 de novembro de 2025.

Luiz Fernando Casagrande Pereira

Presidente da OAB/PR

PENALIDADES

NOTIFICAÇÃO

PROCESSO Nº 16.829/2018

A **Ordem dos Advogados do Brasil, Seção do Paraná**, com sede da Rua Cel. Brasilino Moura nº 253, Ahú, Curitiba/PR, via Divisão de Penalidades do Tribunal de Ética e Disciplina, notifica os advogados a seguir para tomarem conhecimento **acerca do despacho proferido** (mov. 147).

Representante: Josiane Matias Miketen (**Procurador**: PR/28.192 - Alcio Manoel de Sousa Figueiredo).
Representados: P.S.W.; W.N.S. (**Adv**. PR/81.776 - Wellington do Nascimento Silva).

O prazo para eventual manifestação é de 15 (quinze) dias úteis, observado o disposto no art. 69 da Lei nº 8.906/94 c/c art. 139 do Regulamento Geral do Estatuto da Advocacia e da OAB c/c art. 154 do RI OAB/Paraná, todos disponíveis no portal desta Seccional em **www.oabpr.org.br**.

Para acesso e manifestação: **www.oabpr.org.br/pe**

Curitiba, 19 de novembro de 2025.

GRACIELA IURK MARINS

Vice-Presidente da OAB/PR, no exercício da presidência

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

PROCESSO Nº 7.416/2020

A **Ordem dos Advogados do Brasil, Seção do Paraná**, com sede da Rua Cel. Brasilino Moura nº 253, Ahú, Curitiba/PR, via Divisão de Penalidades do Tribunal de Ética e Disciplina, notifica as advogadas a seguir relacionadas para tomarem conhecimento **acerca do despacho proferido** (mov. 198).

Representante: Helia Centofante. **Representada**: S.T. (**Adv**. PR/65.619 - Stelamari Tureta. **Procuradora**: PR/54.644 - Néia Martins).

O prazo para eventual manifestação é de 15 (quinze) dias úteis, observado o disposto no art. 69 da Lei nº 8.906/94 c/c art. 139 do Regulamento Geral do Estatuto da Advocacia e da OAB c/c art. 154 do RI OAB/Paraná, todos disponíveis no portal desta Seccional em **www.oabpr.org.br**.

Para acesso e manifestação: **www.oabpr.org.br/pe**

Curitiba, 19 de novembro de 2025.

GRACIELA IURK MARINS

Vice-Presidente da OAB/PR, no exercício da presidência

PROCESSO Nº 4.738/2020

A **Ordem dos Advogados do Brasil, Seção do Paraná**, com sede da Rua Cel. Brasilino Moura nº 253, Ahú, Curitiba/PR, via Divisão de Penalidades do Tribunal de Ética e Disciplina, notifica os advogados a seguir para tomarem conhecimento **acerca do despacho proferido** (mov. 120).

Representante: Antonio Francisco Pereira. **Representado**: E.B.C.F.A. (**Adv**. PR/66.268 - Edinir Belmiro Colaço Ferraz Alves. **Procuradores**: PR/64.544 - Bibiana Caroline Fontella e PR/66.372 - Giovani Cássio Piovezan).

O prazo para eventual manifestação é de 15 (quinze) dias úteis, observado o disposto no art. 69 da Lei nº 8.906/94 c/c art. 139 do Regulamento Geral do Estatuto da Advocacia e da OAB c/c art. 154 do RI OAB/Paraná, todos disponíveis no portal desta Seccional em **www.oabpr.org.br**.

Para acesso e manifestação: **www.oabpr.org.br/pe**

Curitiba, 19 de novembro de 2025.

GRACIELA IURK MARINS

Vice-Presidente da OAB/PR, no exercício da presidência

PROTOCOLO Nº 149.809/2025

A **Ordem dos Advogados do Brasil, Seção do Paraná**, com sede da Rua Cel. Brasilino Moura nº 253, Ahú, Curitiba/PR, via Divisão de Penalidades do Tribunal de Ética e Disciplina, notifica o advogado a seguir

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

relacionado para tomar conhecimento **acerca do despacho proferido** (mov. 1).

Adv. PR/79.017 - Carlos Eduardo Zaccaro Gabarra.

O prazo para eventual manifestação é de 15 (quinze) dias úteis, observado o disposto no art. 69 da Lei nº 8.906/94 c/c art. 139 do Regulamento Geral do Estatuto da Advocacia e da OAB c/c art. 154 do RI OAB/Paraná, todos disponíveis no portal desta Seccional em **www.oabpr.org.br**.

Para acesso e manifestação: **www.oabpr.org.br/pe**

Curitiba, 19 de novembro de 2025.

GRACIELA IURK MARINS

Vice-Presidente da OAB/PR, no exercício da presidência

SECRETARIA GERAL

NOTIFICAÇÃO

NOTIFICAÇÃO 973/2025-SEC

A **Câmara de Seleção da Ordem dos Advogados do Brasil, Seção do Paraná**, com sede na Rua Coronel Brasilino Moura, n. 253, Ahú, Curitiba/PR, por sua Presidente, na forma do disposto no artigo 45, § 6º, da Lei nº 8.906/1994, notifica os advogados a seguir relacionados para tomarem conhecimento da manutenção do licenciamento do exercício profissional, com fundamento no artigo 12, inciso II, do referido diploma legal.

Nº da OAB	NOME	Nº DO PROCESSO	MOVIMENTO
79382	LAYS DO CARMO SCHELEIDER MAIA	11316/2015	104
118455	GABRIELLE DWAYNE DE ANDRADE	3411/2023	61
126672	SUZANA DAFRE	8017/2024	46
128175	PEDRO VINÍCIUS BRUNIERI	1090/2025	65
121249	HELOISA SILVA COLA	9368/2023	70

Curitiba, 19 de novembro de 2025.

Roberta Abagge Santiago

Presidente da Câmara de Seleção

NOTIFICAÇÃO 974/2025-SEC

A **Câmara de Seleção da Ordem dos Advogados do Brasil, Seção do Paraná**, com sede na Rua Coronel

Brasilino Moura, n. 253, Ahú, Curitiba/PR, por sua Presidente, na forma do disposto no artigo 45, § 6º, da Lei nº 8.906/1994, notifica os advogados a seguir relacionados para tomarem conhecimento da manutenção do licenciamento do exercício profissional, ficando sem efeito a reativação de suas inscrições.

Nº da OAB	NOME	Nº DO PROCESSO	MOVIMENTO
107594	MAYARA CRISTINA DE SOUZA	5059/2021	60
114690	RAFAELA CHIARELO	8654/2022	58
114546	JOSEMARY ALVES LOPES	7341/2022	64
126636	TAYNAH HELOISA DE SOUZA	9505/2024	47
124001	MARÍLIA MARTINS LOPES	3526/2024	73

Curitiba, 19 de novembro de 2025.

Roberta Abagge Santiago

Presidente da Câmara de Seleção

NOTIFICAÇÃO 975/2025-SEC

A **Câmara de Seleção da Ordem dos Advogados do Brasil, Seção do Paraná**, com sede na Rua Coronel Brasilino Moura, n. 253, Ahú, Curitiba/PR, por sua Presidente, na forma do disposto no artigo 45, § 6º, da Lei nº 8.906/1994, notifica os advogados a seguir relacionados para tomarem conhecimento da manutenção do licenciamento do exercício profissional, com fundamento no artigo 12, inciso I, do referido diploma legal.

Nº da OAB	NOME	Nº DO PROCESSO	MOVIMENTO
89602	DANNY KATLYN SOARES DA SILVA	14915/2017	177
118312	GUSTAVO BUENO LELLI	3359/2023	63

Curitiba, 19 de novembro de 2025.

Roberta Abagge Santiago

Presidente da Câmara de Seleção

NOTIFICAÇÃO 976/2025-SEC

A **Câmara de Seleção da Ordem dos Advogados do Brasil, Seção do Paraná**, com sede na Rua Coronel Brasilino Moura, n. 253, Ahú, Curitiba/PR, por sua Presidente, na forma do disposto no artigo 45, § 6º, da Lei nº 8.906/1994, notifica os advogados a seguir relacionados para tomarem conhecimento da prorrogação do licenciamento do exercício profissional, com fundamento no artigo 12, inciso II, do referido diploma legal.

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

Nº da OAB	NOME	Nº DO PROCESSO	MOVIMENTO
113112	JOÃO OPIECO COSTA PEREIRA	3914/2022	156
90441	GIAN LUCA ROMANO CARNEIRO PEZZINI	629/2018	63

Curitiba, 19 de novembro de 2025.

Roberta Abagge Santiago

Presidente da Câmara de Seleção

NOTIFICAÇÃO 977/2025-SEC

A **Câmara de Seleção da Ordem dos Advogados do Brasil, Seção do Paraná**, com sede na Rua Coronel Brasilino Moura, n. 253, Ahú, Curitiba/PR, por sua Presidente, na forma do disposto no artigo 45, § 6º, da Lei nº 8.906/1994, notifica os advogados a seguir relacionados para tomarem conhecimento da prorrogação do licenciamento do exercício profissional, com fundamento no artigo 12, inciso I, do referido diploma legal.

Nº da OAB	NOME	Nº DO PROCESSO	MOVIMENTO
92520	NATÁLIA FERNANDES	2407/2018	62

Curitiba, 19 de novembro de 2025.

Roberta Abagge Santiago

Presidente da Câmara de Seleção

NOTIFICAÇÃO 978/2025-SEC

A **Câmara de Seleção da Ordem dos Advogados do Brasil, Seção do Paraná**, com sede na Rua Coronel Brasilino Moura, n. 253, Ahú, Curitiba/PR, por sua Presidente, na forma do disposto no artigo 45, § 6º, da Lei nº 8.906/1994, notifica os advogados a seguir relacionados para tomarem conhecimento do licenciamento do exercício profissional, com fundamento no artigo 12, inciso II, do referido diploma legal.

Nº da OAB	NOME	DATA DE LICENCIAMENTO	Nº DO PROCESSO	MOVIMENTO
76506	CAROLINA GARBELINI INFANTE ALVES MICHELETTO	10/11/2025	3709/2015	22
64306	ERIKA MARIA KOLLE	12/11/2025	6901/2012	108
62241	KARLA PROBST	01/10/2025	3459/2012	13
41891	GABRIELLE WOLF DAMASO DA	27/08/2024	11683/2006	53

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

	SILVEIRA			
44891	LIDIA INES BENOVIT KURTZ	01/01/2021	2/2008	15
88281	HANNAH SARAIVA FERREIRA	17/10/2025	6581/2017	29
77055	JÚLIA KOPP BATTISTELLA	03/11/2025	5343/2015	28
99002	FERNANDA KETZIA STÉDILE	10/11/2025	5989/2019	31
98082	RENATA PIASSETA RIBEIRO	07/11/2022	2440/2019	55
110717	BRUNA EDUARDA FRANKOSKI	17/11/2025	1715/2022	27
105396	MILENA BERNARDI NETO DO VALE	11/11/2025	6138/2020	25
120674	FRANCINE KISLLA DA SILVA	30/04/2025	7743/2023	69
116156	PAOLA PETTER FIOROTTO	17/11/2025	11553/2022	27
125743	ANDRÉ BOHATCH CASSIANO	11/11/2025	5990/2024	24
124836	FELIPE KWIATKOWSKI CAMPOS	18/11/2025	4896/2024	30
123238	LUIZ MARCOS SORDI FILHO	13/11/2025	2378/2024	26
121138	KAROLYNE LAYANE DE SOUZA CARDOSO ILARIO	10/11/2025	8893/2023	26
128124	GABRIEL SELHORST MATTOSO TRAVINSKI	18/11/2025	890/2025	22
131940	FERNANDO AQUINO DA SILVA	31/10/2025	22738/2025	21
130423	NARAYCA CAROLINA DOS SANTOS	09/10/2025	4682/2025	17
130104	AMANDA PIRES CAVAZZANI	13/10/2025	4025/2025	28
129946	ROGER WILLIAM PAVELSKI DA SILVA	05/11/2025	3770/2025	56

Curitiba, 19 de novembro de 2025.

Roberta Abagge Santiago

Presidente da Câmara de Seleção

NOTIFICAÇÃO 979/2025-SEC

A **Câmara de Seleção da Ordem dos Advogados do Brasil, Seção do Paraná**, com sede na Rua Coronel Brasilino Moura, n. 253, Ahú, Curitiba/PR, por sua Presidente, na forma do disposto no artigo 45, § 6º, da Lei nº 8.906/1994, notifica os advogados a seguir relacionados para tomarem conhecimento do licenciamento do exercício profissional, com fundamento no artigo 12, inciso I, do referido diploma legal.

Nº da OAB	NOME	DATA DE LICENCIAMENTO	Nº DO PROCESSO	MOVIMENTO

88973	ELISABETH OLIVEIRA MANTOVANI	12/11/2025	13446/2017	105

Curitiba, 19 de novembro de 2025.

Roberta Abagge Santiago

Presidente da Câmara de Seleção

NOTIFICAÇÃO 980/2025-SEC

A **Câmara de Seleção da Ordem dos Advogados do Brasil, Seção do Paraná**, com sede na Rua Coronel Brasilino Moura, n. 253, Ahú, Curitiba/PR, por sua Presidente, na forma do disposto no artigo 45, § 6º, da Lei nº 8.906/1994, notifica os advogados a seguir relacionados para tomarem conhecimento da anotação em seus assentamentos profissionais do impedimento do artigo 30, inciso I, do referido diploma legal.

Nº da OAB	NOME	DATA DE IMPEDIMENTO	Nº DO PROCESSO
129180	AMANDA WOLFF	10/11/2025	2521/2025

Curitiba, 19 de novembro de 2025.

Roberta Abagge Santiago

Presidente da Câmara de Seleção

NOTIFICAÇÃO 981/2025-SEC

A **Câmara de Seleção da Ordem dos Advogados do Brasil, Seção do Paraná**, com sede na Rua Coronel Brasilino Moura, n. 253, Ahú, Curitiba/PR, por sua Presidente, na forma do disposto no artigo 45, § 6º, da Lei nº 8.906/1994, notifica os advogados a seguir relacionados para tomarem conhecimento da manutenção da anotação em seus assentamentos profissionais do impedimento do artigo 30, inciso I, do referido diploma legal.

Nº da OAB	NOME	Nº DO PROCESSO	MOVIMENTO
72671	THAÍS OLIVEIRA SANTA CLARA	12548/2014	61

Curitiba, 19 de novembro de 2025.

Roberta Abagge Santiago

Presidente da Câmara de Seleção

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

NOTIFICAÇÃO 982/2025-SEC

A **Câmara de Seleção da Ordem dos Advogados do Brasil, Seção do Paraná**, com sede na Rua Coronel Brasilino Moura, n. 253, Ahú, Curitiba/PR, por sua Presidente, na forma do disposto no artigo 45, § 6º, da Lei nº 8.906/1994, notifica os advogados a seguir relacionados para tomarem conhecimento do levantamento do licenciamento do exercício profissional.

Nº da OAB	NOME	DATA DE LEVANTAMENTO	Nº DO PROCESSO
118609	ANA LÍVIA SANCHES BARRANCO	13/11/2025	4072/2023
30512	KATIA ALVES DA SILVA	13/11/2025	18450/2000
66891	LARISSA MARTINS DE FARIA	17/11/2025	2592/2013
57654	ALANA CLÁUDIA DE OLIVEIRA MOREIRA BARTELEGA	17/11/2025	825/2011
81448	BRUNA SINGH	17/11/2025	3334/2016
70420	UGO DOETZER CORDERO	17/11/2025	1550/2014
70210	LUAN VICENTE DOS SANTOS	17/11/2025	1176/2014
114248	THALIA CHAMORRO FANG	17/11/2025	7230/2022
125184	VITÓRIA MANUELE VAZ CALIXTO	17/11/2025	4930/2024
85549	MELISSA RENATA PASINI	18/11/2025	1513/2017
116390	ORLANDO RAFAEL GOMES LEITE SERPA	18/11/2025	149/2023
115307	ANA PAULA KOZLOWSKI	17/11/2025	10146/2022
87141	RODRIGO BIAGI CACCIATORI	17/11/2025	3800/2017

Curitiba, 19 de novembro de 2025.

Roberta Abagge Santiago

Presidente da Câmara de Seleção

NOTIFICAÇÃO 983/2025-SEC

A **Câmara de Seleção da Ordem dos Advogados do Brasil, Seção do Paraná**, com sede na Rua Coronel Brasilino Moura, n. 253, Ahú, Curitiba/PR, por sua Presidente, na forma do disposto no artigo 45, § 6º, da Lei nº 8.906/1994, notifica os advogados a seguir relacionados para tomarem conhecimento do levantamento da anotação em seus assentamentos profissionais do impedimento do artigo 30, inciso I, do referido diploma legal.

Nº da OAB	NOME	DATA DE LEVANTAMENTO	Nº DO PROCESSO

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

131092	TIATIRA SEMIGUEN	17/11/2025	24310/2025

Curitiba, 19 de novembro de 2025.

Roberta Abagge Santiago

Presidente da Câmara de Seleção

NOTIFICAÇÃO 984/2025-SEC

A **Assessoria da Câmara de Seleção da Ordem dos Advogados do Brasil, Seção do Paraná**, com sede na Rua Coronel Brasilino Moura, n. 253, Ahú, Curitiba/PR, por seu Advogado Instrutor, na forma do disposto no artigo 45, § 6º, da Lei nº 8.906/1994, notifica os advogados/interessados a seguir relacionados para tomarem conhecimento do despacho proferido nos processos/protocolos indicados:

Nº da OAB	NOME	Nº DO PROCESSO	MOVIMENTO
	ELISA TATIANE FERNANDES GONCALVES	21838/2025	17

Curitiba, 19 de novembro de 2025.

Ricardo Miner Navarro

Superintendente da OAB paraná

NOTIFICAÇÃO 985/2025-SEC

O **Secretário-Geral da Ordem dos Advogados do Brasil, Seção do Paraná**, com sede na Rua Coronel Brasilino Moura, n. 253, Ahú, Curitiba/PR, por sua Presidente, na forma do disposto no artigo 45, § 6º, da Lei nº 8.906/1994, notifica os advogados/interessados a seguir relacionados para tomarem conhecimento do despacho proferido nos processos indicados:

Nº da OAB	NOME	Nº DO PROCESSO	MOVIMENTO
131819	ALAIANA CAROLINE WONS	23095/2025	22, 21

Curitiba, 19 de novembro de 2025.

Adriana D´Avila Oliveira

Secretária-Geral

NOTIFICAÇÃO 986/2025-SEC

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

A **Assessoria da Câmara de Seleção da Ordem dos Advogados do Brasil, Seção do Paraná**, com sede na Rua Coronel Brasilino Moura, n. 253, Ahú, Curitiba/PR, por seu Advogado Instrutor, na forma do disposto no artigo 45, § 6º, da Lei nº 8.906/1994, notifica os advogados/interessados a seguir relacionados para tomarem conhecimento do despacho proferido nos processos/protocolos indicados, bem como se manifestarem por meio do e-mail secretaria.notificacao@oabpr.org.br.

Nº da OAB	NOME	Nº DO PROCESSO	MOVIMENTO
	CAMILA ROCHA DE CAMARGO LIMA	21696/2025	11
	BIANCA PEREIRA GOMES	21298/2025	9
	DIANDRA SOARES DE ALMEIDA	21255/2025	4
	ANA CAROLINE FONTOURA DOS SANTOS	21235/2025	4
	AILA GALEANNI DE OLIVEIRA	22018/2025	15, 2
	THEODORO CHIAPPETTA FOCACCIA SAIBRO	21261/2025	3
	MATHEUS HENRIQUE GONCALVES DOS SANTOS	21900/2025	10
	EDUARDO GUST VILLATORE	21294/2025	8
	MARIANE FRANCISCA DE OLIVEIRA	22852/2025	14
	ANDRE DE VERAS CLAUDIO	21950/2025	10, 3
	ANA CAROLINA DE LIMA GREGORIO	21916/2025	10, 3
	ELIANA APARECIDA FERNANDES	21254/2025	4
	NAYARA CRISTINA DE OLIVEIRA	21245/2025	4
	GABRIELA RODRIGUES DA SILVA	21244/2025	5
	ORLANDO ALMEIDA MORGADO JUNIOR	21325/2025	3
12320	RUAMA MIRANDA	21306/2025	8

Curitiba, 19 de novembro de 2025.

Ricardo Miner Navarro

Superintendente da OAB paraná

NOTIFICAÇÃO 987/2025-SEC

A **Assessoria da Câmara de Seleção da Ordem dos Advogados do Brasil, Seção do Paraná**, com sede na Rua Coronel Brasilino Moura, n. 253, Ahú, Curitiba/PR, por seu Advogado Instrutor, na forma do disposto no artigo 45, § 6º, da Lei nº 8.906/1994, notifica os advogados/interessados a seguir relacionados para tomarem conhecimento do despacho proferido nos protocolos indicados:

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

Nº da OAB	NOME	Nº DO PROTOCOLO	MOVIMENTO
94271	PALOMA ROSA DOS SANTOS	231683/2025	6
100761	BERNARDO DE OLIVEIRA KLOSS	231292/2025	4

Curitiba, 19 de novembro de 2025.

Ricardo Miner Navarro

Superintendente da OAB paraná

NOTIFICAÇÃO 988/2025-SEC

A **Assessoria da Câmara de Seleção da Ordem dos Advogados do Brasil, Seção do Paraná**, com sede na Rua Coronel Brasilino Moura, n. 253, Ahú, Curitiba/PR, por seu Advogado Instrutor, na forma do disposto no artigo 45, § 6º, da Lei nº 8.906/1994, notifica os advogados/interessados a seguir relacionados para tomarem conhecimento do despacho proferido nos processos/protocolos indicados:

Nº da OAB	NOME	Nº DO PROCESSO	MOVIMENTO
77833	RAWLYANNE SALLY CARVALHO GOMES	6222/2015	28
123980	JANETE SIDNEIA BERTOTI DO NASCIMENTO	2436/2024	56

Curitiba, 19 de novembro de 2025.

Ricardo Miner Navarro

Superintendente da OAB paraná

NOTIFICAÇÃO 989/2025-SEC

O **Secretário-Geral da Ordem dos Advogados do Brasil, Seção do Paraná**, com sede na Rua Coronel Brasilino Moura, n. 253, Ahú, Curitiba/PR, por sua Presidente, na forma do disposto no artigo 45, § 6º, da Lei nº 8.906/1994, notifica os advogados/interessados a seguir relacionados para tomarem conhecimento do despacho proferido nos protocolos indicados:

Nº da OAB	NOME	Nº DO PROTOCOLO	MOVIMENTO
38651	REGINA DE MELO SILVA	207844/2025	14
66277	CAROLINE CAVASSIN KLAMAS HÖPKER	208247/2025	12
31221	MARCIA LIANE SCOPEL	226160/2025	5
113809	VANESSA BUENO SKERLO SOLEDADE CARVALHO	201804/2025	16

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

71500	GUILHERME KOVALSKI LIMA	206369/2025	10
95420	ANA FERNANDA HULEK	204732/2025	9
121645	MARIA ESTER ARAÚJO DE SOUZA	212632/2025	12
52683	ANA MARIA ANTUNES DA SILVA	205163/2025	10
98001	ARIEL MAGALHÃES ALVES PEREIRA	231458/2023	27

Curitiba, 19 de novembro de 2025.

Adriana D´Avila Oliveira

Secretária-Geral

SOCIEDADES

NOTIFICAÇÃO

NOTIFICAÇÃO 285/2025-CSA

A Câmara Seleção da Ordem dos Advogados do Brasil, Seção do Paraná, com sede na Rua Cel. Brasilino Moura nº 253, Ahú, Curitiba/PR, por sua Presidente, nos termos do artigo 1º do Provimento nº 182/2018 do CFOAB, notifica os advogados/interessados abaixo relacionados para tomarem conhecimento do despacho da advogada instrutora, cujo o acesso se dá através do seguinte endereço eletrônico **http://intranet.oabpr.org.br/servicos/sociedades/andamento_consulta1.asp** (informando número do protocolo e ano).

Nº DA OAB	ADVOGADO INTERESSADO NO ATO SOCIETÁRIO	DATA DE INFORMAÇÃO	Nº DO PROTOCOLO	MOVIMENTO
43550	JOÃO PAULO BOCALON	19/11/2025	2603/2019	34

Curitiba, 19 de novembro de 2025.

Roberta Abagge Santiago

Presidente da Câmara de Seleção

NOTIFICAÇÃO 286/2025-CSA

A Câmara Seleção da Ordem dos Advogados do Brasil, Seção do Paraná, com sede na Rua Cel. Brasilino Moura nº 253, Ahú, Curitiba/PR, por sua Presidente, nos termos do artigo 1º do Provimento nº 182/2018 do CFOAB, notifica os advogados/interessados abaixo relacionados para tomarem conhecimento da exigência e se manifestarem, querendo, nos processos/protocolos de atos societários indicados, no prazo de 15 (quinze) dias, cujo o acesso se dá através do seguinte endereço eletrônico **http://intranet.oabpr.org.br/servicos/sociedades/andamento_consulta1.asp** (informando número do protocolo

e ano). Para manifestação deverão acessar **www.oabpr.org.br/pe**:

Nº DA OAB	ADVOGADO INTERESSADO NO ATO SOCIETÁRIO	DATA DE DILIGÊNCIA	Nº DO PROTOCOLO	MOVIMENTO
06400	HERMINDO DUARTE FILHO	19/11/2025	7496/2004	120
30328	FLAVIANO CHRISTIAN PUCCI DO NASCIMENTO	19/11/2025	7496/2004	120
41939	MARIA JIMENA NEME ICART	19/11/2025	13281/2015	45
43367	RAFAEL VIVA GONZALEZ	19/11/2025	13281/2015	45
24669	ÂNGELA SAMPAIO CHICOLET MOREIRA KREPSKY	19/11/2025	31700/2023	20
117111	GUILHERME DOS REIS MALLET	19/11/2025	31700/2023	20
76278	ISABELA LUIZA SANTOS LINHARES	19/11/2025	29879/2017	63
85599	EDUARDO AUGUSTO ZAMPIERI	19/11/2025	29879/2017	63
33371	LAUDIO LUIZ SODER	19/11/2025	33329/2008	72
43368	GUILHERME CLIVATI BRANDT	19/11/2025	33329/2008	72
70463	ADRIANO CELSO DE SOUZA	19/11/2025	21000/2016	40

Curitiba, 19 de novembro de 2025.

Roberta Abagge Santiago

Presidente da Câmara de Seleção

TRIBUNAL DE ÉTICA E DISCIPLINA

ACÓRDÃO

CÂMARA ESPECIAL - PROCESSO Nº 5916/2025

Consulente: PR/59057 - Cynthia Peluzzo de Oliveira. Número Acórdão: 767/2025. EMENTA: CONSULTAS. JULGAMENTO CONJUNTO. MESMA CONSULENTE, MESMO TEOR. CASO CONCRETO. NÃO CONHECIMENTO. ESCLARECIMENTOS PRESTADOS. Tratando-se da mesma consulente e idênticas as dúvidas colocadas, possível o julgamento conjunto. Tratando-se de caso concreto, não se conhece das consultas, o que não impede alguns esclarecimentos. A devolução de valores recebidos pelo advogado de cliente antes de concluída a causa, estará sempre atrelada à disposição do respectivo contrato de honorários. As regras deontológicas recomendam ao advogado deixar seu cliente sempre a par do andamento, das estratégias, dos riscos do processo etc., porém nada há que estabeleça a obrigação do advogado exibir ao cliente as peças processuais. Capítulo III, do Código de Ética e Disciplina da OAB. Acórdão: Vistos, relatados e examinados estes autos de Consultas, acordam os membros da Câmara Especial do Tribunal de Ética e Disciplina da OAB/PR, por unanimidade de votos, em não conhecer das consultas, nos termos do relatório e voto do Relator, que passam a fazer parte integrante do presente acórdão, inclusive

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

para efeito de sua fundamentação. Relator de Julgamento: Munir Abagge. Revisora: Liliane Gruhn. Presidente: José Carlos Vieira. Data de Julgamento: 11/10/2025.

O prazo para eventual manifestação é de 15 (quinze) dias úteis, observado o disposto no art. 69 Lei nº 8.906/94 c/c art. 139 do Regulamento Geral do Estatuto da Advocacia e da OAB c/c arts. e §§ e 154 do RIOAB/Paraná c/c arts. 56 e 60 do RI/Tribunal de Ética e Disciplina, todos disponíveis no portal desta Seccional em www.oabpr.org.br.

2ª TURMA - PROCESSO Nº 9555/2022

Representante: 10ª Vara Federal de Curitiba/PR. Representados: J.M.P. e V.R.S. (Defensora Dativa: PR/111260 - Laura Luiza Lopes Mazzini). Número Acórdão: 779/2025. Ementa: PROCESSO ÉTICO - DISCIPLINAR - PROPOSITURA DE AÇÃO EXECUTIVA FUNDADA EM ALEGADO CRÉDITO JÁ PAGO PELO INSS - ALEGAÇÃO DE MÁ-FÉ PROCESSUAL - DETURPAR O TEOR DE DISPOSITIVO DE LEI, DE CITAÇÃO DOUTRINÁRIA E DE JULGADO, BEM COMO DE DEPOIMENTOS, DOCUMENTOS E ALEGAÇÕES DA PARTE CONTRÁRIA, PARA CONFUNDIR O ADVERSÁRIO OU ILUDIR O JUIZ DA CAUSA - PRESTAÇÃO DE CONCURSO A CLIENTES OU A TERCEIROS PARA REALIZAÇÃO DE ATO CONTRÁRIO À LEI OU DESTINADO A FRAUDÁ-LA - VIOLAÇÃO A CONDUTA DE PRESERVAR, A HONRA, A NOBREZA E A DIGNIDADE DA PROFISSÃO - ATUAR COM DESTEMOR, INDEPENDÊNCIA, HONESTIDADE, DECORO, VERACIDADE - VELAR POR SUA REPUTAÇÃO PESSOAL E PROFISSIONAL. AUSÊNCIA DE PROVA DE MÁ-FÉ OU FRAUDE. IMPROCEDÊNCIA DA REPRESENTAÇÃO. |. CASO EM EXAME 1. Representação ético-disciplinar instaurada ex-officio a partir de ofício da 10ª Vara Federal de Curitiba/PR, comunicando possível infração por parte de advogados que teriam ajuizado ações judiciais dúplices para obter indevidamente pagamento em duplicidade de valores decorrentes de revisão de benefício previdenciário. A conduta foi enquadrada, em tese, como violadora dos arts. 2º, parágrafo único, incisos |, Il e Ill, e 6º do Código de Ética e Disciplina da OAB, bem como dos arts. 34, incisos XIV e XVII, da Lei nº 8.906/94. Il. QUESTÃO EM DISCUSSÃO 2. A questão em discussão consiste em apurar se os representados incorreram em infração ético-disciplinar ao proporem ações judiciais com pedidos similares, com o suposto intuito de obter pagamento em duplicidade, configurando violação aos deveres profissionais previstos no Estatuto da OAB e no Código de Ética e Disciplina. HI. RAZÕES DE DECIDIR 3. A notificação regular dos representados, nos termos dos arts. 137-D do Regulamento Geral do Estatuto da OAB, 155 do Regimento Interno do Conselho Seccional e 55 do Regimento Interno do Tribunal de Ética e Disciplina, interrompe validamente a prescrição, que não se operou até a presente data. 4. Os representados atuaram em demandas distintas — ação civil pública e ação individual — buscando demonstrar a inexistência de pagamento de valores por parte do INSS, mantendo a tese jurídica inclusive em sede recursal, mesmo após a remessa dos autos da Justiça Estadual à Federal por declaração de incompetência. 5. Embora tenha sido reconhecida litigância de má-fé por parte do segurado em decisão proferida na Justiça Federal, inexiste nos autos qualquer prova de que os patronos tenham agido com dolo, má-fé ou intenção fraudulenta, requisito indispensável para a configuração de infração disciplinar. 6. A conduta dos advogados observou os deveres de honestidade, veracidade e decoro, não se verificando deturpação de documentos, má-fé processual, nem colaboração com atos contrários à lei. 7. A responsabilidade disciplinar exige prova robusta e inequívoca da infração, o que não foi apresentado pela parte oficiadora. Assim, aplica-se o princípio da presunção de inocência e o brocardo "allegatio et non probatio, quasi non allegatio". Iv. DISPOSITIVO E TESE 8. REPRESENTAÇÃO IMPROCEDENTE. TESE DE JULGAMENTO: 9. A simples existência de decisões judiciais reconhecendo a litigância de má-fé do cliente não implica, por si só, responsabilização disciplinar do advogado, sendo indispensável a prova. Acórdão: Vistos e examinados estes autos de Representação, decidiu a 2ª Turma do Tribunal de Ética e Disciplina da OAB/PR, por unanimidade pela improcedência da infração disciplinar, tudo nos termos do voto do Relator, que passam a fazer parte integrante do presente acórdão, inclusive, para efeito de sua fundamentação. Relatora de Instrução: Amanda Ferreira Silveira Palma. Presidente ad hoc: Thielen Bus. Relator de Julgamento: Osni de

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

Jesus Taborda Ribas. Data do Julgamento: 02/07/2025.

O prazo para eventual manifestação é de 15 (quinze) dias úteis, observado o disposto no art. 69 Lei nº 8.906/94 c/c art. 139 do Regulamento Geral do Estatuto da Advocacia e da OAB c/c arts. e §§ e 154 do RIOAB/Paraná c/c arts. 56 e 60 do RI/Tribunal de Ética e Disciplina, todos disponíveis no portal desta Seccional em www.oabpr.org.br.

2ª TURMA - PROCESSO Nº 9977/2021

Representante: Aline Mara da Silva. Representada: Á.B.F.O. (Procurador: PR/54681 - Andrei Mohr Funes). (Defensor Dativo: PR/100668 - Diogenes Gamaliel Ferreira). Número Acórdão:780/2025. Ementa: DIREITO ADMINISTRATIVO. PROCESSO DISCIPLINAR. ADVOCACIA. AGRESSÃO FÍSICA MÚTUA ENTRE PARTICULARES. VIOLAÇÃO AO DEVER DE URBANIDADE E À DIGNIDADE DA PROFISSÃO. CENSURA CONVERTIDA EM ADVERTÊNCIA. PROCEDÊNCIA PARCIAL. |. CASO EM EXAME. Representação disciplinar formulada por fatos ocorridos no contexto de disputa familiar, sustentando que a advogada teria agredido fisicamente a representante. O processo disciplinar apurou suposta violação aos artigos 2º, parágrafo único, incisos |, II e III, e 27 do Código de Ética e Disciplina da OAB, resultando em censura convertida em advertência, diante das circunstâncias atenuantes. II. QUESTÃO EM DISCUSSÃO. Há duas questões em discussão: (i) definir se a conduta da representada, ainda que em contexto familiar, violou os deveres éticos previstos no Código de Ética e Disciplina da OAB; e (ii) estabelecer se a existência de circunstâncias atenuantes autoriza a conversão da sanção de censura em advertência reservada. III. RAZÕES DE DECIDIR. A apuração disciplinar é cabível mesmo em fatos ocorridos no âmbito privado, quando comprometem a imagem e a dignidade da advocacia, conforme o disposto no art. 32 do Estatuto da Advocacia. Os elementos probatórios (boletins de ocorrência, laudos de lesões corporais e acordo judicial) comprovam a ocorrência de agressões mútuas, com participação ativa da advogada representada, violando o dever de urbanidade e respeito previsto no art. 27 do Código de Ética e Disciplina da OAB. A alegação de legítima defesa não afasta a infração ética, pois a participação em confronto físico é incompatível com a dignidade da profissão e os deveres éticos inerentes ao exercício da advocacia. A independência entre as esferas criminal e disciplinar permite à OAB aplicar sanções, ainda que os fatos tenham sido objeto de acordo judicial homologado na esfera penal. A existência de agressão mútua, o contexto familiar, a atuação em defesa da mãe idosa e a celebração de acordo conciliatório entre as partes configuram circunstâncias atenuantes suficientes para autorizar a conversão da censura em advertência, nos termos do art. 36, parágrafo único, da Lei nº 8.906/94. IV. DISPOSITIVO E TESE. Pedido procedente parcialmente. Tese de julgamento: A atuação do advogado em conflito físico, ainda que em âmbito privado e sob alegação de legítima defesa, configura violação ao dever de urbanidade e à dignidade da profissão, sujeitando-o à sanção disciplinar. A agressão mútua, o contexto familiar e a celebração de acordo conciliatório entre as partes podem configurar circunstâncias atenuantes aptas a permitir a conversão da sanção de censura em advertência, conforme art. 36, parágrafo único, da Lei nº 8.906/94. O acordo homologado em esfera penal não vincula a decisão no processo disciplinar, dada a independência entre as esferas cível, penal e administrativa. Dispositivos relevantes citados: Lei nº 8.906/94 (Estatuto da OAB), arts. 32, 35, 36, parágrafo único, e 40; Código de Ética e Disciplina da OAB, arts. 2º, parágrafo único, |, Ile III, e 27. Não há precedentes citados expressamente no voto. Acórdão: Vistos, relatados e examinados estes autos de Representação acordam os membros da 2ª Turma do Tribunal de Ética e Disciplina da OAB-PR, em sessão por unanimidade de votos, em julgar parcialmente procedente a representação, nos termos do relatório e voto do Relator, que passam a fazer parte integrante do presente acórdão, inclusive para efeito de sua fundamentação. Relator de Instrução: Antonio Neiva de Macedo Neto. Presidente: Osni De Jesus Taborda Ribas. Relator de Julgamento: Fabiano Reche dos Reis. Data do Julgamento: 04/06/2025.

O prazo para eventual manifestação é de 15 (quinze) dias úteis, observado o disposto no art. 69 Lei nº 8.906/94 c/c art. 139 do Regulamento Geral do Estatuto da Advocacia e da OAB c/c arts. e §§ e 154 do RIOAB/Paraná c/c arts. 56 e 60 do RI/Tribunal de Ética e Disciplina, todos disponíveis no portal desta

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

Seccional em www.oabpr.org.br.

2ª TURMA - PROCESSO Nº 3037/2021

Representante: ex-officio. Representada: L.H.C. (Advogada da: PR/42231 - Louise Hage Cerkunvis). Número Acórdão: 781/2025. EMENTA: PROCESSO ÉTICO-DISCIPLINAR. ADVOGADA. IMPUTAÇÃO INDEVIDA DE FATO TÍPICO PENAL A COLEGA DE PROFISSÃO EM PEÇA PROCESSUAL. VIOLAÇÃO AOS DEVERES DE URBANIDADE, DIGNIDADE, LEALDADE E RESPEITO ENTRE ADVOGADOS. INFRAÇÃO AOS ARTS. 33 E 34, XV, DO EAOAB. INFRAÇÃO AOS ARTS. 2º, X, E 6º DO CED. EXERCÍCIO REGULAR DA ADVOCACIA. AUSÊNCIA DE DOLO ESPECÍFICO OU EXCESSO. MANIFESTAÇÃO BASEADA EM RELATO DE CLIENTE DOCUMENTALMENTE COMPROVADO NOS AUTOS DE REPRESENTAÇÃO. PROVAS QUE PERMITEM CONCLUIR PELA INEXISTÊNCIA DE INFRAÇÃO DISCIPLINAR. IMPROCEDÊNCIA. PROTOCOLO DE JULGAMENTO COM PERSPECTIVA DE GÊNERO OBSERVADO. Imputação realizada com base em narrativa atribuída a cliente e no contexto da defesa de seus interesses, devidamente comprovada nos autos de representação por documento, não caracteriza, por si só, infração ética. Ausente prova de intenção ofensiva (dolo) ou ainda mínima culpa, má-fé ou extrapolação injustificada, especialmente levando em conta, no caso concreto, que a frase que deu origem a representação é muito clara ao referir-se que terceiro havia lhe informado que teria, supostamente, tomado conhecimento sobre tais fatos - ou seja, a advogada não imputou nenhum fato criminoso, apenas tendo informado nos autos o que tomou conhecimento pela cliente e comprovado por meio de declaração da pessoa que teria dito. Assim, impõe-se a improcedência da representação. Julgamento realizado com observância ao Protocolo de Julgamento com Perspectiva de Gênero. Acórdão: Vistos, relatados e discutidos estes autos ACORDAM os membros da 2ª Turma de Julgamento do TED da Ordem dos Advogados do Brasil, Seção do Paraná, por unanimidade/maioria de votos, apresentar conclusão nos termos do voto do Relator. Relatora de Instrução: Gisele Ferreira da Costa. Presidente: Osni De Jesus Taborda Ribas. Relator de Julgamento: Paulo Henrique Fabris. Data do Julgamento: 04/06/2025.

O prazo para eventual manifestação é de 15 (quinze) dias úteis, observado o disposto no art. 69 Lei nº 8.906/94 c/c art. 139 do Regulamento Geral do Estatuto da Advocacia e da OAB c/c arts. e §§ e 154 do RIOAB/Paraná c/c arts. 56 e 60 do RI/Tribunal de Ética e Disciplina, todos disponíveis no portal desta Seccional em www.oabpr.org.br.

9ª TURMA - PROCESSO Nº 3684/2022

Representante: PR/108950 - Gabriel Bueno Baierle. (Procuradores: PR/57258 - Bruno Corrêa de Oliveira; PR/ 60939 - Caio Cezar Bellotto). Representado: G.M. (Defensor Dativo: PR/96947 - Clayton Silveira Fernandes). Número Acórdão: 150/2025. EMENTA: CONDUTA INCOMPATÍVEL COM A ADVOCACIA. OFENSAS E DIFAMAÇÕES EM REDE SOCIAL. HABITUALIDADE DA CONDUTA. PROCEDÊNCIA. APLICAÇÃO DE PENA DE SUSPENSÃO. A PRÁTICA REITERADA DE CONDUTA OFENSIVA E DIFAMATÓRIA, MESMO EM AMBIENTE VIRTUAL, CARACTERIZA A INFRAÇÃO DISCIPLINAR PREVISTA NO ART. 34, INC. XXV, DO EOAB, ENSEJANDO A APLICAÇÃO DE PENA DISCIPLINAR, INDEPENDENTEMENTE DE ESTAR OU NÃO DIRETAMENTE VINCULADA AO EXERCÍCIO DA ADVOCACIA, CONFORME ART. 2º, PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO III, DO CÓDIGO DE ÉTICA E DISCIPLINA DA OAB E ART. 133 DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL. PRECEDENTES DO CONSELHO FEDERAL DA OAB. DECISÃO UNÂNIME. Acórdão: Vistos, relatados e discutidos estes autos, ACORDAM os membros da 9ª Turma do Tribunal de Ética e Disciplina da Ordem dos Advogados do Brasil, Seção do Paraná, por unanimidade, julgar a REPRESENTAÇÃO PROCEDENTE, pela prática da conduta descrita no art. 34, inc. XXV, da Lei n.º 8.906/94, Estatuto da Ordem dos Advogados do Brasil – EOAB, impondo-se ao Representado a pena de

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

suspensão do exercício profissional, em todo o território nacional, pelo prazo de 30 (trinta) dias, nos termos do artigo 37, inc. I e seu § 1º, do EOAB. Relator de Instrução: Manoel Junior Diemer Rosa de Lima. Presidente e Relatora de Julgamento: Camila Milazotto Ricci. Data do Julgamento: 14/03/2025.

O prazo para eventual manifestação é de 15 (quinze) dias úteis, observado o disposto no art. 69 Lei nº 8.906/94 c/c art. 139 do Regulamento Geral do Estatuto da Advocacia e da OAB c/c arts. e §§ e 154 do RIOAB/Paraná c/c arts. 56 e 60 do RI/Tribunal de Ética e Disciplina, todos disponíveis no portal desta Seccional em www.oabpr.org.br.

COMUNICADO

RETIRADO DE PAUTA

Por determinação do Relator da 5ª Turma do TED-OAB/PR, comunica-se as partes no processo a seguir relacionado que será RETIRADO **DE PAUTA** com sessão de julgamento agendada para o dia 11 de dezembro de 2025 às 16h00 **1) Processo nº 7377/2022: Representante:** Vara Criminal de Ibaiti. **Representado:** M.C.Z. (**Defensor Dativo:** PR/88959- Jader de Santana). **Relatoria:** PR/20314- Silvio Martins Vianna; 2) **Processo nº 6461/2022: Representante:** Vara da Infância e Juventude - Seção Cível de Pinhais/Pr. **Representada:** S.D.M. (**Defensor Dativo:** PR/109934- Pedro Venâncio Ferrari Nogueira). **Relatoria:** PR/20314- Silvio Martins Vianna;

Curitiba, 19 de novembro de 2025.

JOAO EURICO KOERNER

Secretário Administrativo do Tribunal de Ética e Disciplina

RETIRADO DE PAUTA

Por determinação do Relator da 6ª Turma do TED-OAB/PR, comunica-se as partes no processo a seguir relacionado que será RETIRADO **DE PAUTA** com sessão de julgamento agendada para o dia 02 de dezembro de 2025 às 16h00 **1) Processo nº 12727/2022: Representante:** Denilson Toneti dos Santos. **Representados:** C.M.S.T., M.R.S.M. (**Procuradores:** PR/90600- Pedro de Perdigão Lana, PR/98223- Sara Jade da Silva Lemes). **Relatoria:** PR/42142 - Carlos Eduardo Santos Cardoso Derenne;

Curitiba, 19 de novembro de 2025.

JOAO EURICO KOERNER

Secretário Administrativo do Tribunal de Ética e Disciplina

RETIRADO DE PAUTA

Por determinação do Relator da 12ª Turma do TED-OAB/PR, comunica-se as partes no processo a seguir relacionado que será RETIRADO **DE PAUTA** com sessão de julgamento agendada para o dia 12 de dezembro de 2025 às 15h00 **1) Processo nº 8567/2022: Representante:** 1ª Vara do Trabalho de Pato Branco/Pr. **Representado:** I.P.P. (**Procurador:** PR/24656- Clovis Cardoso- **Defensor dativo:** PR/65883- Abel

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

João Lopes). **Relatoria:** PR/24655- Eduardo Munereto;

Curitiba, 19 de novembro de 2025.

JOAO EURICO KOERNER

Secretário Administrativo do Tribunal de Ética e Disciplina

NOTIFICAÇÃO

CIÊNCIA DO DESPACHO

O **Tribunal de Ética e Disciplina,** da Ordem dos Advogados do Brasil, Seção do Paraná, com sede da Rua Cel. Brasilino Moura nº 253, Ahú, Curitiba/PR, notifica o(s) advogado(s) a seguir relacionados a tomarem conhecimento e se manifestarem **acerca do despacho proferido**.

1) **PROCESSO 6959/2023** - (Bruno Batista(Geissi Costa Paula Ferreira) X L.W.W.; M.D.P.W.; A.W.(PR/110209 - Leandro Wilhelm Wolff(PR/83924 - Mara Denise Poffo Wilhelm(PR/83925 - Alcides Wilhelm) MOV. 105

2) **PROCESSO 2677/2022** - (João Paulo Zarebelni -) X D.H.B. (Defensor(a) Dativo(a) - PR/79554 - Jamil Afonso Thomaz) MOV. 81

3) **PROCESSO 9746/2021** - (José Valdecir Sandrini(Iwerson Rodrigo Fernandes) X R.A.D.B. (Defensor(a) Dativo(a) - PR/92205 - Jaqueline Furquim de Melo) MOV. 142

4) **PROCESSO 3080/2022** - (Iolete Ribeiro dos Santos) X G.O. (Defensor(a) Dativo(a) - PR/122896 - Joelson Pereira Alves) MOV. 70

5) **PROCESSO 10223/2021** - (Cesar Rafael Litz) X P.R.A.B.J. (Defensor(a) Dativo(a) - PR/122896 - Joelson Pereira Alves) MOV. 86

6) **PROCESSO 11907/2023** - (17ª Vara do Trabalho de Curitiba/PR) X I.S.B.; F.M.G. (Defensor(a) Dativo(a) - PR/101572 - Lucas Raphael de Souza Mano) MOV. 49

O prazo para eventual manifestação é de 15 (quinze) dias úteis, observado o disposto no art. 69 da Lei nº 8.906/94 c/c art 139 do Regulamento Geral do Estatuto da Advocacia e da OAB c/c art. 154 do RI OAB/Paraná, todos disponíveis no portal desta Seccional em **www.oabpr.org.br**.

Para acesso e manifestação: **www.oabpr.org.br/pe**

CONTATOS: **Secretaria de Instrução**: (41) 3250-5812 / secretaria.ted@oabpr.org.br. **Secretaria de Julgamento:** (41) 3250-5744 / julgamento.ted@oabpr.org.br

Curitiba, 19 de novembro de 2025.

JOÃO EURICO KOERNER

Secretário Administrativo do Tribunal de Ética e Disciplina

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

RETIFICAÇÃO

EDITAL DE RETIFICAÇÃO

O **Tribunal de Ética e Disciplina da Ordem dos Advogados do Brasil, Seção do Paraná**, por seu Secretário Administrativo, retifica na parte que menciona, mantidos os demais termos do **Edital de Convocação** disponibilizado na edição nº 1738, de 19.11.2025, p. 158 do Diário Eletrônico da Ordem dos Advogados do Brasil, acessível em https://deoab.oab.org.br/pages/materia/533472.

Onde se lê: "O **Tribunal de Ética e Disciplina da Ordem dos Advogados do Brasil, Seção do Paraná**, por seu Secretário Administrativo, notifica que a **Câmara Especial** reunir-se-á para a **198ª Sessão de Julgamento**, na **terça-feira, dia 16 de dezembro de 2025, a partir das 14h30min**, na modalidade virtual via plataforma ZOOM Cloud Meetings (https://zoom.us/pt-pt/meetings.html) quando serão submetidos a julgamento os processos constantes da pauta a seguir relacionados, dentre outros, e os remanescentes das pautas de julgamento anteriores:

Leia-se: "O **Tribunal de Ética e Disciplina da Ordem dos Advogados do Brasil, Seção do Paraná**, por seu Secretário Administrativo, notifica que a **Câmara Especial** reunir-se-á para a **4ª Sessão de Julgamento Extraordinária**, na **terça-feira, dia 16 de dezembro de 2025, a partir das 14h30min**, na modalidade virtual via plataforma ZOOM Cloud Meetings (https://zoom.us/pt-pt/meetings.html) quando será submetido a julgamento o processo constante da pauta a seguir relacionado"

1) Processo nº 26823/2025: Representante: *ex-officio* **Representada:** J.A.B.S. **(Advogada da:** PR/113512 - Jessica Aparecida Barroso dos Santos). **Relatoria:** PR/16854 - Robinson Elvis Kades de Oliveira E Silva

Notas:a) A realização de sessões por videoconferência está prevista no art. 97-A do RGEAOAB introduzido pela Resolução de Diretoria do CF/OAB Nº 19/2020 (**https://deoab.oab.org.br/pages/materia/235789**) e na Resolução de Diretoria Nº 05/2020 da OAB/Paraná (**https://deoab.oab.org.br/pages/materia/235301**).

b) Os dados de acesso à sessão por videoconferência se encontram disponibilizados nos autos, podendo ser requisitados à Secretaria por correio eletrônico, desde que originário do endereço constante do cadastro na forma do art. 137-D do Regulamento Geral do Estatuto da Advocacia e da OAB, ou por petição indicando endereço de correio eletrônico apto à transmissão da informação.

c) O acesso ao sistema do processo eletrônico deve se dar: **c.1) para advogados inscritos no Paraná**: via **www.oabpr.org.br/pe**, mediante indicativo de número de inscrição e senha pessoal; ou **c.2) para advogados inscritos em outros Estados e outros usuários**: via **http://sistemas.oabpr.org.br/pe/chave**, mediante indicativo da chave de acesso fornecida.

d) A participação se dá mediante ingresso ao ambiente virtual por meio dos dados indicados no processo, nos termos do disposto na alínea "b" supra**,** na data e horário designados, devendo atentar-se, o participante, às disposições quanto às vestes.

e) Na modalidade videoconferência, o participante fica aguardando em sala de espera virtual, até que o processo seja apregoado. A Secretaria informará por mensagens no aplicativo, durante sua realização, a ordem de julgamentos.

f) Partes, interessados e representantes legais que desejem acompanhar os julgamentos ou proferir sustentação oral deverão se inscrever até 24 horas antes da sessão conforme disposições da Resolução supracitada, via sistema do processo eletrônico ou por correio eletrônico, observado o disposto na alínea "b"

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

supra.

g) Memoriais poderão ser transmitidos para o correio eletrônico da Secretaria até 24 horas antes da sessão, os quais serão acostados ao processo e redirecionados aos membros do Órgão julgador.

h) Orientações adicionais sobre sessões por videoconferência estão disponíveis em https://bit.ly/3nw74o1

i) Os processos retirados de pauta ficam inseridos na pauta imediatamente seguinte, sem nova publicação, salvo se for determinada diligência que impeça a inserção, com dados de acesso à sessão seguinte, inseridos nos autos.

j) A Secretaria Tribunal de Ética e Disciplina atende pelo correio eletrônico julgamento.ted@oabpr.org.br ou pelo telefone (41) 3250-5744 e, no dia da sessão, pelo WhatsApp (41) 3250-5744.

Curitiba, 19 de novembro de 2025.

JOAO EURICO KOERNER

Secretário Administrativo do Tribunal de Ética e Disciplina

ARAUCÁRIA

Paraná, data da disponibilização: 24/11/2025

DIRETORIA

PORTARIA

ARAUCÁRIA - PORTARIA Nº 59/2025

O PRESIDENTE DA ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL, SEÇÃO DO PARANÁ, SUBSEÇÃO DE ARAUCÁRIA, no uso de suas atribuições estatutárias, regulamentares e regimentais,

RESOLVE:

Art. 1º. Exonerar, a pedido, do "TRIBUNAL DE ÉTICA E DISCIPLINA" a coordenadora ROSANGELA GONDRO PINHEIRO (OAB/PR52.498) e o conselheiro ROBERTO JOSÉ COVAIA KOSOP (OAB/PR nº 81.504).

Art. 2º. Em razão do disposto nos artigos 1º, o TRIBUNAL DE ÉTICA E DISCIPLINA fica assim constituído: Coordenadora: Daniela Varela Cordeiro – OAB/PR no 74.855, Membros Relatores: Andréa Arruda Vaz OAB/PR 52077, Maicon Juliano de Oliveira Schreiner OAB/PR 94937, Jailton da Silva Arantes – OAB/PR no 89.585, Elias Antunes da Silva – OAB/PR no 89.529, Ana Vitória Silveira Ribeiro – OAB/PR no 101.600, José Joval da Conceição – OAB/PR no 53.615, José Eugênio do Nascimento – OAB/PR no 71.200, Aline Bosquetto Bobko – OAB/PR no 63.782, Cristiane Kuchta – OAB/PR no 47.477, Caroline Roratto Machado – OAB/PR no 61.246, Ana Elisa Rodrigues Damasceno – OAB/PR no 95.492.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

Araucária, 19 de novembro de 2025.

FERNANDO BALBINOTTI

Presidente da Subseção de Araucária

ARAUCÁRIA - PORTARIA Nº 60/2025

O PRESIDENTE DA ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL, SEÇÃO DO PARANÁ, SUBSEÇÃO DE ARAUCÁRIA, no uso de suas atribuições estatutárias, regulamentares e regimentais,

RESOLVE:

Art. 1º. Exonerar, a pedido, da "COMISSÃO DE DEFESA DAS PRERROGATIVAS PROFISSIONAIS", os advogados: CAROLINE RORATTO (OAB/PR 61246); ELIEZER LIMA REIS (OAB/PR 104691); EDNA APARECIDA EVANGELISTA (OAB/PR 72866); MICHAEL DOS SANTOS (OAB/PR 112668); ALEXANDRE MATEUS DAMASO (OAB/PR 115060); MAICON JULIANO DE OLIVEIRA SCHREINER (OAB/PR 94937); BRUNO KONIK (OAB/PR 115346); CAROLINE GUIDOTI LORENZETTI PRIETO (OAB/PR 33741)

Art. 2º. Nomear para compor a referida Comissão, na função de membro, a advogada: KAUANA PRESTES (OAB/PR 131.482).

Art. 3º. Alterar a função do advogado: OZIVELT DOS SANTOS COUTINHO (OAB/PR 122650), de membro a secretário da referida Comissão.

Art. 4º. Em razão do disposto nos Arts. 1º, 2º e 3º , a Comissão fica assim constituída: Presidente: ROBSON GERALDO ALVES DE SIQUEIRA (OAB/PR 119598), Vice-Presidente: PAMELA CRISTINE BARBOSA CAMARGO (OAB/PR 67463), Secretário: OZIVELT DOS SANTOS COUTINHO (OAB/PR 122650), Membros: ANDRE AUGUSTO GUARESCHI SILVEIRA TEUBNER (OAB/PR 114324), PATRICIA TAMARA DE MORAES RODRIGUES (OAB/PR 111248), ALEXANDRE MATEUS DAMASO (OAB/PR 115060), CLAUDINEI MIGUEL XAVIER (OAB/PR 123806), MARCOS DE CASTRO DO AMARAL (OAB/PR 124790), ROBSON WAGNER SANT'ANNA BAPTISTA (OAB/PR 114.394).

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Araucária, 19 de novembro de 2025.

FERNANDO BALBINOTTI

Presidente da Subseção de Araucária

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

FOZ DO IGUAÇU

Paraná, data da disponibilização: 24/11/2025

DIRETORIA

FOZ DO IGUAÇU - PORTARIA Nº 60/2025

O PRESIDENTE DA ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL, SECCIONAL DO PARANÁ, SUBSEÇÃO DE FOZ DO IGUAÇU, no uso de suas atribuições estatutárias, regulamentares e regimentais,

RESOLVE:

Art. 1º. Designar à função de Coordenador Adjunto da **ESA – Escola Superior da Advocacia** da **Subseção de Foz do Iguaçu** o advogado **JOSÉ MARCELO NICOLETTI TEIXEIRA (OAB/PR 24.394).**

Art. 2º. Em razão do disposto nos art. 1º, assim fica constituída a Coordenação: Coordenadora da ESA - Escola Superior da Advocacia da Subseção de Foz do Iguaçu, a advogada **MUNIRAH MUHIEDDINE RIZATTI** (OAB/PR 40.836) **e** Coordenador Adjunto da ESA – Escola Superior da Advocacia da Subseção de Foz do Iguaçu o advogado **JOSÉ MARCELO NICOLETTI TEIXEIRA** (OAB/PR 24.394).

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Foz do Iguaçu, 19 de novembro de 2025.

ROGERIO OSCAR BOTELHO

Presidente da Subseção de Foz do Iguaçu

TELÊMACO BORBA

Paraná, data da disponibilização: 24/11/2025

DIRETORIA

TELÊMACO BORBA - PORTARIA Nº 27/2025

O PRESIDENTE DA ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL, SECCIONAL DO PARANÁ, SUBSEÇÃO DE TELÊMACO BORBA, no uso de suas atribuições estatutárias, regulamentares e regimentais,

RESOLVE:

Art. 1º. Exonerar, a pedido, da **COMISSÃO DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA** a advogada **LUMA SCHARAIBER LOBO (OAB/PR 57.585).**

Art. 2º. Alterar a função da advogada **ANDRÉIA TOLEDO NUNES PEREIRA (OAB/PR 46.497),** de Membro Relatora a Presidente da referida Comissão.

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

Art. 3º. Em razão do disposto nos artigos anteriores, a Comissão fica assim constituída: Presidente: Andréia Toledo Nunes Pereira (OAB/PR 46.497); Secretária: Larissa Chaves Resende Gonçalves (OAB/PR 127.852).

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Telêmaco Borba, 19 de novembro de 2025.

LEANDRO DE CASTRO

Presidente da Subseção de Telêmaco Borba

TRI-FRONTEIRA

Paraná, data da disponibilização: 24/11/2025

DIRETORIA

PORTARIA

TRI-FRONTEIRA - PORTARIA Nº 13/2025

O PRESIDENTE DA ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL, SECCIONAL DO PARANÁ, SUBSEÇÃO DA TRI-FRONTEIRA, no uso de suas atribuições estatutárias, regulamentares e regimentais,

RESOLVE:

Art. 1º. Designar o advogado LUIZ FERNANDO MARI, inscrito na OAB/PR 83.034, para o exercício da função de representante da Subseção da Tri-Fronteira, na Cidade de Pranchita, Comarca de Capanema, para a Gestão 2025/2027.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Barracão, 18 de novembro de 2025.

VINICIUS RATTI

Presidente da Subseção da Tri-Fronteira

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

CONSELHO SECCIONAL - RIO DE JANEIRO

Rio de Janeiro, data da disponibilização: 24/11/2025

SELEÇÃO E INSCRIÇÃO

ACÓRDÃO

PROCESSO N. 19.0000.2025.015223-1/2CECS

Rqte.: G.S.F. (Adv.: Giselle Silva Farinhas, OAB/RJ 17136) Ementa: 41/2025: "PEDIDO DE RECONSIDERAÇÃO MANEJADO PELA REQUERENTE. HABILITAÇÃO DA OAB/RJ EM AÇÃO INDENIZATÓRIA TRANSITADA EM JULGADO. BLOQUEIO DE CONTAS DECORRENTE DE CUMPRIMENTO DE SENTENÇA. AUSÊNCIA DE VIOLAÇÃO DE PRERROGATIVAS. INVIABILIDADE DE AJUIZAMENTO DE RECLAMAÇÃO CONSTITUCIONAL PELO ÓRGÃO DE PRERROGATIVAS QUANDO O OBJETO NÃO ENVOLVE DIRETAMENTE GARANTIA PROFISSIONAL. IMPOSSIBILIDADE DE ACIONAMENTO DA COMISSÃO INTERAMERICANA DE DIREITOS HUMANOS PELA OAB. INEXISTÊNCIA DE VIOLAÇÃO A DIREITOS HUMANOS. MANUTENÇÃO DA DECISÃO QUE INDEFERIU OS PLEITOS. RECURSO DESPROVIDO. Decisão unânime. " Ss. 28.10.2025 (a) Rafael Caetano Borges, Pres., Luciana Barbosa Pires, Relatora.

PROCESSO N. 19.0000.2025.015226-4/2CECS

Rqte.: G.S.F. (Adv.: Giselle Silva Farinhas, OAB/RJ 17136) Ementa: 42/2025: "DESAGRAVO PÚBLICO – ALEGAÇÃO DE VIOLAÇÃO DE PRERROGATIVAS – AUDIÊNCIA TRABALHISTA – ATRIBUIÇÃO DE FALTA DE URBANIDADE À MAGISTRADA – INEXISTÊNCIA DE PROVAS MÍNIMAS – REMESSA DO PEDIDO À OAB – ATUAÇÃO EM CONFORMIDADE COM O ESTATUTO DA ADVOCACIA – AÇÃO DE INDENIZAÇÃO PROPOSTA PELA MAGISTRADA – MATÉRIA ESTRANHA AO OBJETO DO DESAGRAVO – AUSÊNCIA DE JUSTA CAUSA – IMPROCEDÊNCIA. Decisão unânime. " Ss. 28.10.2025 (a) Rafael Caetano Borges, Pres., Luciana Barbosa Pires, Relatora.

PROCESSO N. 19.0000.2025.022302-1/2CECS

Rqte.: S.D.O. (Adv.: Siro Darlan de Oliveira, OAB/RJ 025249) Ementa: 43/2025: "PEDIDO DE ASSISTÊNCIA DA CADAP. DEFERIMENTO. CONSTATAÇÃO DE PRERROGATIVA VIOLADA NO EXERCÍCIO DA ADVOCACIA. PLEITOS DO REQUERENTE QUE NÃO CHEGAM AO DESTINO FINAL, TANGENCIANDO O LIVRE EXERCÍCIO DA ADVOCACIA. OFENSA AOS ARTIGOS 7º, I E XV DA LEI FEDERAL Nº 8.906/94 (EAOAB).Decisão unânime. " Ss. 28.10.2025 (a) Rafael Caetano Borges, Pres., Luciana Barbosa Pires, Relatora.

SECRETARIA DOS ÓRGÃOS JULGADORES DA OAB

ACÓRDÃO

PROCESSO N. 19.0000.2025.019385-9– CONSELHO PLENO

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

Requerente: Marcos José de Almeida Ferré Coutinho, OAB/RJ 069957. Ementa: 59/CONSELHO PLENO/2025 "**Ementa nº 59/2025/CP.** OAB/RJ. CONSELHO PLENO REGIMENTO INTERNO

DA DIRETORIA DE ASSUNTOS JURISPRUDENCIAIS DA ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL SEÇÃO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO. CRIAÇÃO DE ÓRGÃO QUE CONTRIBUIRA PARA A GARANTIA DA SEGURANÇA JURÍDICA NO ÂMBITO DOS PROCESSOS ADMINISTRATIVOS DA OAB/RJ. A REDAÇÃO DO REGIMENTO INTERNO OBEDECE AOS CRITÉRIOS PARA CONFECÇÃO DE TEXTOS LEGAIS, SUAS PREVISÕES

NÃO CONTRARIAM PRECEITOS CONSTITUCIONAIS, ESTANDO EM CONSONANCIA COM O QUE PREVÊ A LEI 8.906/94, O REGULAMENTO GERAL DO ESTATUTO DA ADVOCACIA E O REGIMENTO INTERNO DESTE CONSELHO SECCIONAL OBSERVANCIA AOS REGRAMENTOS LEGAIS PERTINENTES. APROVAÇÃO. UNÂNIME." Ss 02.10.2025 (a)– Ana Tereza Basílio - Presidente, João Gabriel M. Balthar – Relator.

PROCESSO N. 19.0000.2025.021683-8– CONSELHO PLENO

Requerente: Alcilene Ferreira de Mesquita. " Ementa nº **077/2025/CP**. OAB/RJ. CONSELHO PLENO. REGIMENTO INTERNO DA COMISSÃO "A OAB/RJ VAI À ESCOLA" DA ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL SEÇÃO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO. OBEDIÊNCIA AOS CRITÉRIOS PARA CONFECÇÃO DE TEXTOS LEGAIS. APROVAÇÃO. O texto apresentado obedece aos critérios para confecção de textos legais, suas previsões não contrariam preceitos constitucionais, estando em consonância com o que prevê a Lei 8.906/94, o Regulamento Geral do Estatuto da Advocacia e o Regimento Interno deste Conselho Seccional, encontrando-se o texto em total sintonia com todos os regramentos legais pertinentes, incluindo a Comissão no plano de gestão unitário desenvolvido pela atual diretoria deste Conselho." Ss 06.11.2025 (a)– Ana Tereza Basílio - Presidente, Marcos José de A. Ferré Coutinho – Relator.

PROCESSO N. 19.0000.2025.029606-2– CONSELHO PLENO

Requerentes: Vania S. Aieta, Caio G. Guerra e Luis Cláudio M. de Araújo. " Ementa nº **037/2025/CP**. OAB/RJ. CONSELHO PLENO. REGIMENTO INTERNO DA COMISSÃO DE DIREITO CONSTITUCIONAL DA ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL SEÇÃO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO. OBEDIÊNCIA AOS CRITÉRIOS PARA CONFECÇÃO DE TEXTOS LEGAIS. APROVAÇÃO. O texto apresentado obedece aos critérios para confecção de textos legais, suas previsões não contrariam preceitos constitucionais, estando em consonância com o que prevê a Lei 8.906/94, o Regulamento Geral do [Estatuto da Advocacia e o Regimento Interno deste Conselho Seccional, encontrando-se o texto em total sintonia com todos os regramentos legais pertinentes, incluindo a Comissão no plano de gestão unitário desenvolvido pela atual diretoria do Conselho. Unânime." Ss 05.06.2025 (a)– Ana Tereza Basílio - Presidente, Marcos José de A. Ferré Coutinho – Relator.

PROCESSO N. 19.0000.2025.019384-2– CONSELHO PLENO

Requerente: Tarciso Gomes de Amorim. " Ementa nº **058/2025/CP**. OAB/RJ. CONSELHO PLENO. REGIMENTO INTERNO DA COMISSÃO DE DEFESA DO CONSUMIDOR DA ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL SEÇÃO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO. OBEDIÊNCIA AOS CRITÉRIOS PARA CONFECÇÃO DE TEXTOS LEGAIS. APROVAÇÃO.

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

O texto apresentado obedece aos critérios para confecção de textos legais, suas previsões não contrariam preceitos constitucionais, estando em consonância com o que prevê a Lei 8.906/94, o Regulamento Geral do Estatuto da Advocacia e o Regimento Interno deste Conselho Seccional, encontrando-se o texto em total sintonia com todos os regramentos legais pertinentes, incluindo a Comissão no plano de gestão unitário desenvolvido pela atual diretoria deste Conselho. Unânime".

Ss 02.10.2025 (a)– Ana Tereza Basílio - Presidente, Marcos José de A. Ferré Coutinho – Relator.

CONVOCAÇÃO - PAUTA DE JULGAMENTOS

ATO CONVOCAÇÃO/PAUTA DE JULGAMENTOS

QUARTA TURMA DO TRIBUNAL DE ÉTICA E DISCIPLINA DO Conselho Seccional - Rio de Janeiro DA ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL reunir-se-á em Sessão Ordinária a ser realizada no dia dezessete de Dezembro de dois mil e vinte e cinco, a partir das dez horas, no Sala de julgamento 02, quando serão julgados os processos abaixo especificados, incluídos em pauta, e os remanescentes das pautas de julgamentos anteriores, ficando as partes e os interessados a seguir notificados.

ORDEM DO DIA:

1) Representação Ético Disciplinar n. 19.0000.2025.005723-5/4TTED Origem: Niterói. Assunto: REPRESENTAÇÃO ÉTICO DISCIPLINAR EXERC. DA PROFISSÃO OF.025628-1079/2022 DE 02/09/2022 REF PROC 079-01638/2022 Requerente(s): 7DDP/J Requerido(a/s): K.L.S.C., OAB/RJ 219863. Defensor Dativo: Rodrigo Augusto Ferreira, OAB/RJ 169336. Relator(a): Fernando Eduardo Ayres da Motta (RJ).

2) Representação n. 19.0000.2025.005734-0/4TTED Origem: Conselho Seccional - Rio de Janeiro. Assunto: PROCESSO ÉTICO DISCIPLINAR E EXERC. DA PROFISSÃO Requerente(s): CDSP Requerido(a/s): J.C.P.S. (Adv(s).: Jose Carlos Pereira dos Santos, OAB/RJ 032501). Relator(a): Marco Aurélio dos Santos Gomes de Araujo (RJ).

3) Representação Ético Disciplinar n. 19.0000.2025.005681-2/4TTED Origem: Conselho Seccional - Rio de Janeiro. Assunto: OF 510011716458 DE 19/10/23 REF PROC 0511784-20.2015.4.02.5101/RJ Requerente(s): 7a Vara Criminal do Rio de Janeiro. Requerido(a/s): H.J.P.V. (Adv(s).: Humberto José Peixoto Vellozo, OAB/RJ 109231). Relator(a): Marco Aurelio dos Santos Gomes de Araujo (RJ).

4) Representação n. 19.0000.2025.005833-7/4TTED Origem: Niterói. Assunto: APURAÇÃO DE INFRAÇÃO ÉTICO DISCIPLINAR Requerente(s): M.A.C. (Milburge Alves Castro). Requerido(a/s): M.C.C., OAB/RJ 109428. Defensor Dativo: Rodrigo Augusto Ferreira, OAB/RJ 169336. Relator(a): Relator Marco Aurelio dos Santos Gomes de Araujo (RJ).

5) Representação n. 19.0000.2025.007863-6/4TTED Origem: Barra Mansa. Assunto: PROCESSO ÉTICO DISCIPLINAR E EXERC. DA PROFISSÃO. Requerente(s): C.D.R.C. (Comarca Requerido(a/s): L.P.S., OAB/RJ 167949. Defensor Dativo: Rodrigo Augusto Ferreira, OAB/RJ 169336. Relator(a): Fernando Eduardo Ayres da Motta (RJ).

6) Representação Ético Disciplinar n. 19.0000.2025.010604-3/4TTED Origem: Nova Iguaçu. Assunto: REPRESENTAÇÃO ÉTICO DISCIPLINAR E EXERC. DA PROFISSÃO. Requerente(s): S.A.S. (Severina Angêla Dos Santos). Requerido(a/s): A.A.S., OAB/RJ 184072. Defensor Dativo: Rodrigo Augusto Ferreira, OAB/RJ 169336. Relator(a): Marco Aurélio dos Santos Gomes de Araujo (RJ).

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

7) Representação Ético Disciplinar n. 19.0000.2025.009333-7/4TTED Origem: Conselho Seccional - Rio de Janeiro. Assunto: APURAÇÃO DE INFRAÇÃO ÉTICO DISCIPLINAR Requerente(s): F.P.F.C. (Adv(s).: Marcos Thedim Duarte Cancella OAB/RJ 078838). Requerido(a/s): G.B.S. (Adv(s): Geraldo Beire Simões, OAB/RJ 013748). G.M.S. (Adv(s).: Rafael Reis Simões OAB/RJ 240076, Rafael Teixeira Lima OAB/RJ 228361).

8) Representação Ético Disciplinar n. 19.0000.2025.005679-9/4TTED Origem: Conselho Seccional - Rio de Janeiro. Assunto: PROCESSO ETICO DISCIPLINAR E EXERC. DA PROFISSAO. ART. 34 INCISO IX DO ESTATUTO Requerente(s): S.N.I.L.H.D.S.L.S. (Sonia Norbinda Ribeiro Lourinho). H.S.L.S. (Humberto Da Silva Lourinho Souza). Requerido(a/s): B.F.G.C. (Adv(s).: Barbara Fabiola da Gama Costa OAB/RJ 099424). Relator(a): Helio Moura Filho (RJ).

9) Representação Ético Disciplinar n. 19.0000.2025.001821-5/4TTED Origem: Santa Cruz. Assunto: APURAÇÃO DE INFRAÇÃO ÉTICO DISCIPLINAR. Requerente(s): M.A.N.M. (Adv(s).: Jorge Ricardo Moreira de Oliveira, OAB/RJ 212038). Requerido(a/s): J.L.S.A. (Adv(s).: Julieta Viana Gil, OAB/RJ 187244). E.L.S. (Adv(s).: Elias Lima dos Santos OAB/RJ 131853). Relator(a): Helio Moura Filho (RJ).

10) Representação n. 19.0000.2025.005726-8/4TTED Origem: Conselho Seccional - Rio de Janeiro. Assunto: PROCESSO ÉTICO DISCIPLINAR E EXERC. DA PROFISSÃO. Requerente(s): 66a Vara Do Trabalho Do Rio De Janeiro. Requerido(a/s): J.O.S. (Adv(s).: Jucéa Oliveira de Siqueira, OAB/RJ 071678). Relator(a): Helio Moura Filho (RJ).

CONSELHO SECCIONAL - RIO GRANDE DO SUL

Rio Grande do Sul, data da disponibilização: 24/11/2025

TRIBUNAL DE ÉTICA E DISCIPLINA

AUDIÊNCIA

NOTIFICAÇÃO PARA AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO

Notifica-se os advogados a seguir relacionados para tomarem conhecimento da realização de audiência de instrução que se realizará de forma híbrida, as partes poderão comparecer na sede da seccional no 10º andar, localizada na Rua Washington Luiz, 1110, ou através da plataforma Zoom, nas datas e horários indicados:

Processo n. 1101115.00032167/2023-20 - PAMELA ROCHELE BARBOZA DOS SANTOS (sem representação nos autos) x A.C.D.O.N (Adv. ANTONIO CARLOS DE OLIVEIRA NETO – OAB/RS 62.242) – em 17/12/2025, às 14h30min. DESPACHO: “Vistos. Determino a inclusão dos autos na pauta de audiência de instrução que se realizará em 17/12/2025, às 14h30min, de forma híbrida, nos moldes do artigo 59, § 3º e § 4º do Código de Ética e Disciplina. Designe-se instrutor ad hoc para presidir a solenidade. Registre-se no sistema informatizado. Notifique-se. Cumpra-se com as diligências de estilo.” GABRIEL LOPES MOREIRA, Vice Presidente do TED.

Será encaminhado ao endereço eletrônico das partes, com 24 horas de antecedência, o link de acesso à sala virtual para realização do ato instrutório. Nos processos com testemunhas arroladas, estas deverão ser ouvidas na presença do advogado, que se responsabilizará pelos dados de acesso à videoconferência, comprometendo-se solidariamente com as testemunhas em preservar o sigilo do art. 72, §2º do EAOAB.

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

Porto Alegre, 24 de novembro de 2025.

AIRTON RUSCHEL,

Presidente do TED

NOTIFICAÇÃO PARA AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO

Notifica-se os advogados a seguir relacionados para tomarem conhecimento da realização de audiência de instrução que se realizará através de sistema de videoconferência, nas datas e horários indicados:

Processo n. 1101020.00102372/2023-20 - OAB EX OFFÍCIO x J.R.C.S. (Adv. JANAINA RIBER CORREA SANTANA - OAB/RS 57.723) em 17/12/2025 às 12 horas. DESPACHO: “Vistos, Determino a inclusão dos autos na pauta de audiência de instrução que se realizará em 17/12/2025, às 12h, de forma virtual, nos moldes do artigo 59, § 3º e § 4º do Código de Ética e Disciplina. Designe-se instrutor ad hoc para presidir a solenidade. Registre-se no sistema informatizado. Notifique-se. Cumpra-se com as diligências de estilo. GABRIEL LOPES MOREIRA, Vice-Presidente do TED”.

Será encaminhado ao endereço eletrônico das partes, com 24 horas de antecedência, o link de acesso à sala virtual para realização do ato instrutório. Nos processos com testemunhas arroladas, estas deverão ser ouvidas na presença do advogado, que se responsabilizará pelos dados de acesso à videoconferência, comprometendo-se solidariamente com as testemunhas em preservar o sigilo do art. 72, §2º do EAOAB.

Porto Alegre, 24 de novembro de 2025.

AIRTON RUSCHEL,

Presidente do TED

NOTIFICAÇÃO PARA AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO

Notifica-se os advogados a seguir relacionados para tomarem conhecimento da realização de audiência de instrução que se realizará através de sistema de videoconferência, nas datas e horários indicados:

Processo n. 1101020.00032211/2024-20 - OAB EX OFFÍCIO x OAB EX OFFÍCIO x V.R.V. (Def. Dat. ALEXANDRE EZECHIELLO OAB/RS) em 18/12/2025 às 10 horas. DESPACHO: “Vistos. Determino a inclusão dos autos na pauta de audiência de instrução que se realizará em 18/12/2025, às 10h, de forma virtual, nos moldes do artigo 59, § 3º e § 4º do Código de Ética e Disciplina. Designe-se instrutor ad hoc para presidir a solenidade. Na impossibilidade de comparecimento pelo defensor dativo designado no presente feito, determino, desde já, seja nomeado defensor(a) dativo(a) de plantão, unicamente para realização do ato, visando assegurar o contraditório e ampla defesa, bem como no intuito de evitar futura e eventual alegação de nulidade. Registre-se no sistema informatizado. Notifique-se. Cumpra-se com as diligências de estilo. GABRIEL LOPES MOREIRA, Vice-Presidente do TED”.

Será encaminhado ao endereço eletrônico das partes, com 24 horas de antecedência, o link de acesso à sala virtual para realização do ato instrutório. Nos processos com testemunhas arroladas, estas deverão ser

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

ouvidas na presença do advogado, que se responsabilizará pelos dados de acesso à videoconferência, comprometendo-se solidariamente com as testemunhas em preservar o sigilo do art. 72, §2º do EAOAB.

Porto Alegre, 24 de novembro de 2025.

AIRTON RUSCHEL,

Presidente do TED

NOTIFICAÇÃO PARA AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO

Notifica-se os advogados a seguir relacionados para tomarem conhecimento da realização de audiência de instrução que se realizará de forma híbrida, as partes poderão comparecer na sede da seccional no 10º andar, localizada na Rua Washington Luiz, 1110, ou através da plataforma Zoom, nas datas e horários indicados:

Processo n. 1101115.00122452/2023-20 - VERA LÚCIA PEREIRA MENDES (sem representação nos autos) x J.S.H. (Def. Dat. CELSO LOPES SEUS - OAB/RS 28.923) em 17/12/2025 às 15h30. DESPACHO: "Vistos. Determino a inclusão dos autos na pauta de audiência de instrução que se realizará em 17/12/2025, às 15h30, de forma híbrida, nos moldes do artigo 59, § 3º e § 4º do Código de Ética e Disciplina. Designe-se instrutor ad hoc para presidir a solenidade. Na impossibilidade de comparecimento pelo defensor dativo designado no presente feito, determino, desde já, seja nomeado defensor(a) dativo(a) de plantão, unicamente para realização do ato, visando assegurar o contraditório e ampla defesa, bem como no intuito de evitar futura e eventual alegação de nulidade. Registre-se no sistema informatizado. Notifique-se. Cumpra-se com as diligências de estilo. GABRIEL LOPES MOREIRA, Vice-Presidente do TED".

Será encaminhado ao endereço eletrônico das partes, com 24 horas de antecedência, o link de acesso à sala virtual para realização do ato instrutório. Nos processos com testemunhas arroladas, estas deverão ser ouvidas na presença do advogado, que se responsabilizará pelos dados de acesso à videoconferência, comprometendo-se solidariamente com as testemunhas em preservar o sigilo do art. 72, §2º do EAOAB.

Porto Alegre, 24 de novembro de 2025.

AIRTON RUSCHEL,

Presidente do TED

NOTIFICAÇÃO PARA AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO

Notifica-se os advogados a seguir relacionados para tomarem conhecimento da realização de audiência de instrução que se realizará de forma híbrida, as partes poderão comparecer na sede da seccional no 10º andar, localizada na Rua Washington Luiz, 1110, ou através da plataforma Zoom, nas datas e horários indicados:

Processo n. 1101020.00115501/2024-20 - OAB EX OFFÍCIO x BOFF, SCHMIDT, SCOTTÁ ADVOGADOS ASSOCIADOS, J.F.S. (Adv. JONAS FELIPE SCOTTÁ - OAB/RS 58.764), L.C.S.B. (Adv. LUIZ CESAR SILVEIRA BOFF - OAB/RS 22.649), L.E.C.S (LUIZ EDUARDO COSTA SCHMIDT - OAB/RS 34.501) em 18/12/2025 às 14h30. DESPACHO: "Vistos. Determino a inclusão dos autos na pauta

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

de audiência de instrução que se realizará em 18/12/2025, às 14h30, de forma híbrida, nos moldes do artigo 59, § 3º e § 4º do Código de Ética e Disciplina. Registre-se no sistema informatizado. Notifique-se. Cumpra-se com as diligências de estilo. GABRIEL LOPES MOREIRA, Vice-Presidente do TED".

Processo n. 1101020.00037678/2025-20 - OAB EX OFFÍCIO x A.D.O.C. (Def. Dat. ANDREW CAMPOS CRUZ - OAB/RS 137.463) em 17/12/2025 às 14h30. DESPACHO: "Vistos. Determino a inclusão dos autos na pauta de audiência de instrução que se realizará em 17/12/2025, às 14h30, de forma híbrida, nos moldes do artigo 59, § 3º e § 4º do Código de Ética e Disciplina. Designe-se instrutor ad hoc para presidir a solenidade. Na impossibilidade de comparecimento pelo(a) defensor(a) dativo designado no presente feito, determino, desde já, seja nomeado defensor(a) dativo(a) de plantão, unicamente para realização do ato, visando assegurar o contraditório e ampla defesa, bem como no intuito de evitar futura e eventual alegação de nulidade. Registre-se no sistema informatizado. Notifique-se. Cumpra-se com as diligências de estilo. GABRIEL LOPES MOREIRA, Vice-Presidente do TED".

Será encaminhado ao endereço eletrônico das partes, com 24 horas de antecedência, o link de acesso à sala virtual para realização do ato instrutório. Nos processos com testemunhas arroladas, estas deverão ser ouvidas na presença do advogado, que se responsabilizará pelos dados de acesso à videoconferência, comprometendo-se solidariamente com as testemunhas em preservar o sigilo do art. 72, §2º do EAOAB.

Porto Alegre, 24 de novembro de 2025.

AIRTON RUSCHEL,

Presidente do TED

CONVOCAÇÃO

CONVOCAÇÃO

Ficam convocados para comparecer na sede da OAB/RS, no horário das 8h30min até 18h para tratarem de assunto de seus exclusivos interesses, ou encaminharem solicitação de informações por e-mail para a conta ted@oabrs.org.br, o(a) seguinte advogado(a):

SUELEN CARVALHO DE FREITAS - OAB/RS 111.806.

O prazo para qualquer manifestação é de 15 (quinze) dias úteis, contados do primeiro dia útil seguinte à publicação, assim considerada o primeiro dia útil seguinte ao da disponibilização da informação no Diário Eletrônico.

Porto Alegre, 24 de novembro de 2025.

AIRTON RUSCHEL,

Presidente do TED

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

DESPACHO

NOTIFICAÇÃO DESPACHO

Ficam notificados para manifestação acerca do despacho exarado nos autos:

Processo n. 1101020.00031477/2025-20 – OAB EX OFFÍCIO x A.D.S.A - OAB/RS 33.647 (def. dat. GUSTAVO LUÍS DE OLIVEIRA - OAB/RS 129.607). DESPACHO: Vieram os autos conclusos. Ante a certidão retro, determino a redistribuição do feito ao advogado sorteado, através do sistema, Dr. GUSTAVO LUÍS DE OLIVEIRA na qualidade de defensor dativo, para patrocinar a defesa do representado A.D.S.A, nos termos do art. 73, §4º do EAOAB c/c art. 59, §2º do CED. Diligências de estilo. GABRIEL LOPES MOREIRA, Vice Presidente do TED.

O prazo para qualquer manifestação é de 15 (quinze) dias úteis, contados do primeiro dia útil seguinte à publicação, assim considerada o primeiro dia útil seguinte ao da disponibilização da informação no Diário Eletrônico.

A solicitação de vista dos autos poderá ser realizada, mediante cadastro prévio, através do link: https://portal-advocacia.oabrs.org.br/usuario/login?ReturnUrl=%2f.

Porto Alegre, 24 de novembro de 2025.

AIRTON RUSCHEL,

Presidente do TED

NOTIFICAÇÃO DESPACHO

Ficam notificados para manifestação acerca do despacho exarado nos autos:

Processo n. 1101020.00010126/2025-20 – OAB EX OFFÍCIO x D.F.N – OAB/RS 46.277 (proc. MOREL BARBOSA DE ASSIS NETO OAB/RS 67.368). DESPACHO: Avoco os autos para exame. Cuida-se de requerimento formulado pelo representado, que postula a concessão de novo prazo para apresentação da defesa prévia. Sustenta impossibilidade material de produção de provas e de obtenção da documentação necessária, em razão de decisão judicial que o proibiu de ingressar em seu escritório profissional. Alega, ainda, identidade fático-jurídica entre os fatos apurados neste feito e aqueles examinados nos processos disciplinares nº 1100858.00001082/2025-20, 1101020.00003078/2025-20, 1101020.00003355/2025-20, 1101020.00003364/2025-20, 1101020.00005128/2025-20 e 1101020.00007966/2025-20, requerendo, por conseguinte, o reconhecimento da conexão. Da análise dos autos, verifica-se que já houve o reconhecimento formal da conexão entre o presente feito e os processos mencionados, todos instaurados para apurar condutas substancialmente idênticas, consistentes no ajuizamento de ações judiciais em nome da Sra. Jandenira Ribeiro Santarém, supostamente sem autorização válida, mediante utilização de procuração desatualizada e com possível ausência de prestação de contas quanto a valores e providências correlatas. Consta, ainda, que decisão anterior (ev. 4764194) já havia concedido dilação de prazo ao representado, em razão de circunstâncias excepcionais então enfrentadas, tendo o prazo, contudo, transcorrido in albis. A despeito desse registro, a justificativa ora apresentada revela plausibilidade suficiente, pois amparada em decisão judicial que impede o representado de acessar seu escritório, obstando o exercício pleno do contraditório e da ampla defesa. Ademais, o caráter conexo dos processos recomenda tratamento uniforme, evitando-se que a defesa seja produzida de forma fragmentada, em prejuízo da coerência procedimental. Mostra-se, assim, adequada, proporcional e juridicamente necessária a concessão de novo prazo para

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

apresentação da defesa prévia. Considerando o reconhecimento da conexão e visando resguardar, de modo integral, o direito de defesa, a dilação ora concedida estende-se aos demais processos conexos. A eventual existência de fases processuais distintas não obsta tal providência, sobretudo porque a reunião analítica dos feitos e a uniformização procedimental reduzem o risco de decisões conflitantes e promovem racionalidade, unidade e segurança jurídica. A medida deferida não acarreta prejuízo à regular marcha processual nem apresenta risco de prescrição, revelando-se compatível com as garantias previstas no art. 5º, LV, da Constituição Federal, e no art. 73, §1º, do Estatuto da Advocacia e da OAB. Diante do exposto, no exercício das atribuições conferidas pela Portaria nº 513/2025/TED, subscrita pelo Presidente deste Tribunal, Dr. Airton Ruschel, defiro o pedido formulado e determino a notificação do representado para que apresente defesa prévia no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, nos termos do art. 59, §3º, do Código de Ética e Disciplina da OAB. Decorrido o prazo sem manifestação, convalidar-se-ão os atos processuais já praticados e a instrução prosseguirá sob a condução do(a) instrutor(a) prevento(a). Ressalto, ademais, que a instrutora preventa designada, Dra. Larisse Bertuol Ramos, OAB/RS 45.559, não mais integra o quadro de membros deste Tribunal. Determino, portanto, sua substituição imediata, mediante sorteio, por outro(a) instrutor(a), que assumirá a condução da instrução neste feito e nos processos conexos, nos termos do art. 58, §§1º e 3º, do Código de Ética e Disciplina da OAB. Antes do encaminhamento dos autos ao(à) instrutor(a) prevento(a), faça-se conclusão à advogada auxiliar já nomeada. Notifique-se. Cumpra-se. GABRIEL LOPES MOREIRA, Vice Presidente do TED.

O prazo para qualquer manifestação é de 15 (quinze) dias úteis, contados do primeiro dia útil seguinte à publicação, assim considerada o primeiro dia útil seguinte ao da disponibilização da informação no Diário Eletrônico.

A solicitação de vista dos autos poderá ser realizada, mediante cadastro prévio, através do link: https://portal-advocacia.oabrs.org.br/usuario/login?ReturnUrl=%2f.

Porto Alegre, 24 de novembro de 2025.

AIRTON RUSCHEL,

Presidente do TED

NOTIFICAÇÃO DESPACHO

Ficam notificados para manifestação acerca do despacho exarado nos autos:

Processo n. 1101020.00007966/2025-20 – OAB EX OFFÍCIO x D.F.N – OAB/RS 46.277 (proc. MOREL BARBOSA DE ASSIS NETO OAB/RS 67.368). DESPACHO: Vistos. Chamo o feito à ordem. Constata-se que foi reconhecida a conexão entre o presente processo disciplinar e os feitos de nº 1100858.00001082/2025-20, 1101020.00003078/2025-20, 1101020.00003355/2025-20, 1101020.00003364/2025-20, 1101020.00005128/2025-20 e 1101020.00010126/2025-20, tendo sido designada como instrutora preventa a Dra. Larisse Bertuol Ramos, OAB/RS 45.559, a fim de presidir a instrução processual e evitar decisões conflitantes, conforme consignado na decisão de evento 4495251. Verifica-se, entretanto, que a referida instrutora não mais integra o quadro de membros deste Tribunal. Diante disso, e no exercício das atribuições legais conferidas pela Portaria nº 513/2025/TED, subscrita pelo Presidente deste Tribunal, Dr. Airton Ruschel, determino a imediata redistribuição do feito a outro(a) instrutor(a), mediante sorteio, para presidir a instrução processual, nos termos do art. 58, §§ 1º e 3º, do Código de Ética e Disciplina da OAB, que igualmente assumirá a condição de prevento nos processos conexos. Registra-se, outrossim, que, no processo conexo nº 1101020.00010126/2025-20, o representado apresentou manifestação pessoal requerendo o reconhecimento da conexão entre todos os feitos

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

supracitados, por tratarem de idêntica moldura fática, além de postular a dilação do prazo para apresentação de defesa prévia, em razão de circunstância excepcional devidamente comprovada, relativa à decisão judicial cautelar que o afastou de seu escritório profissional e impossibilitou o acesso à documentação essencial para a produção probatória. Considerando a decisão proferida naquele feito, que deferiu o pedido de dilação e estendeu seus efeitos aos processos conexos, a fim de resguardar o pleno exercício da defesa, determino que, antes da realização dos atos processuais indicados no parecer anteriormente lançado, seja o representado novamente notificado para apresentar defesa prévia, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, nos termos do art. 59, § 3º, do Código de Ética e Disciplina da OAB. Decorrido o prazo legal sem manifestação do representado, os atos processuais já praticados serão convalidados e a instrução seguirá regularmente, sob a condução do(a) instrutor(a) prevento(a) que vier a ser designado(a). Notifique-se. Cumpra-se. GABRIEL LOPES MOREIRA, Vice Presidente do TED.

O prazo para qualquer manifestação é de 15 (quinze) dias úteis, contados do primeiro dia útil seguinte à publicação, assim considerada o primeiro dia útil seguinte ao da disponibilização da informação no Diário Eletrônico.

A solicitação de vista dos autos poderá ser realizada, mediante cadastro prévio, através do link: https://portal-advocacia.oabrs.org.br/usuario/login?ReturnUrl=%2f.

Porto Alegre, 24 de novembro de 2025.

AIRTON RUSCHEL,

Presidente do TED

NOTIFICAÇÃO DESPACHO

Ficam notificados para manifestação acerca do despacho exarado nos autos:

Processo n. 1102187.00065454/2024-20 - JOSIAS DOS SANTOS (Adv. JOSIAS DOS SANTOS – OAB/RS 53.201) x J.V (Proc. EDUARDO MALUHY – OAB/RS 46.612). DESPACHO: “Vistos. O processo ético-disciplinar é regido pelo princípio da indisponibilidade. No entanto, a espécie em tela representa a exceção prevista no Provimento nº 83/96, do Conselho Federal da OAB. Assim, considerando o acordo entabulado entre as partes (ev. 5032731), no uso das atribuições legais a mim conferidas pelo Presidente deste Tribunal, Dr. Airton Ruschel, através da Portaria nº 513/2025/TED, determino a extinção do presente processo, sem exame de mérito. Notifiquem-se. Após o decurso do prazo, arquive-se.” GABRIEL LOPES MOREIRA, Vice Presidente do TED.

O prazo para qualquer manifestação é de 15 (quinze) dias úteis, contados do primeiro dia útil seguinte à publicação, assim considerada o primeiro dia útil seguinte ao da disponibilização da informação no Diário Eletrônico.

Porto Alegre, 24 de novembro de 2025.

NOTIFICAÇÃO DESPACHO

Ficam notificados para manifestação acerca do despacho exarado nos autos:

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

Processo n. 1101020.00093088/2022-20 - DIOGO DAL MAGRO (Proc. LUCAS RAPHAEL DE SOUZA MANO – OAB/PR 101.572) x T.F.C (Proc. ROBESPIERRE FERRAZZA TRINDADE – OAB/RS 37.748). DESPACHO: "Vistos. Considerando a conciliação exitosa disposta no Termo de Audiência de Conciliação de ev. 4549491, bem como a ausência de impugnação aos documentos acostados pelo representado (ev. 4805637), no uso das atribuições legais a mim conferidas pelo Presidente deste Tribunal, Dr. Airton Ruschel, através da Portaria nº 513/2025/TED, determino a extinção do presente processo. Notifiquem-se. Após, arquive-se." GABRIEL LOPES MOREIRA, Vice Presidente do TED.

O prazo para qualquer manifestação é de 15 (quinze) dias úteis, contados do primeiro dia útil seguinte à publicação, assim considerada o primeiro dia útil seguinte ao da disponibilização da informação no Diário Eletrônico.

Porto Alegre, 24 de novembro de 2025.

NOTIFICAÇÃO DESPACHO

Ficam notificados para ciência acerca do despacho exarado nos autos:

Processo n. 1104686.00082812/2024-20 - RODRIGO DOMICIANO DE OLIVEIRA (Adv. RODRIGO DOMICIANO DE OLIVEIRA – OAB/RS 123.125B) x L.N.D.S (Adv. LUCAS NADER DE SOUZA - OAB/RS 102.313), C.C.D.S (Adv. CLARISSE CONCEIÇÃO DE SOUZA - OAB/RS 125.973), J.D.V.F – OAB/RS 90.907 (Proc. BRUNO DA VEIGA - OAB/RS 115.507). DESPACHO: "Vieram os autos conclusos. Analisando o presente feito com mais vagar, verifica-se que os fatos narrados dizem respeito a um processo que tramitou perante a 2° Vara do Trabalho de Gramado/RS, na base territorial de Gramado/RS, sendo assim, no uso das atribuições legais a mim conferidas pelo Presidente deste Tribunal, Dr. Airton Ruschel, através da Portaria nº 513/2025/TED, retifico parcialmente a decisão exarada no despacho de ev. 4911629, somente no tocante ao prosseguimento do feito perante este Tribunal, e determino a remessa dos autos à Subseção de Gramado/RS, por competência, para instrução processual em relação a representada C.C.D.S, conforme disciplinado no art. 59, §§ do CED: § 3º Oferecida a defesa prévia, que deve ser acompanhada dos documentos que possam instruí-la e do rol de testemunhas, até o limite de 5 (cinco), será proferido despacho saneador e, ressalvada a hipótese do § 2º do art. 73 do EAOAB, designada, se for o caso, audiência para oitiva do representante, do representado e das testemunhas. § 4º O representante e o representado incumbir-se-ão do comparecimento de suas testemunhas, salvo se, ao apresentarem o respectivo rol, requererem, por motivo justificado, sejam elas notificadas a comparecer à audiência de instrução do processo. § 7º Concluída a instrução, o relator profere parecer preliminar, a ser submetido ao Tribunal de Ética e Disciplina, dando enquadramento legal aos fatos imputados ao representado (que deverá ser homologado pelo Conselho Subseccional – art. 120, §3º do Regulamento Geral do EAOAB). § 8º Abre-se, em seguida, prazo comum de 15 (quinze) dias para apresentação de razões finais. Cumpridos os atos, retornem os autos para julgamento. No tocante ao pedido de desagravo público formulado pelo representante R.D.D.O, aos evs. 5047477 e seguintes, consigno que tal atribuição é de competência da Comissão de Defesa, Assistência e das Prerrogativas, nos termos do art. 115, inciso III, do Regimento Interno da OAB/RS. Diante disso, determino à Secretaria que proceda à extração de cópias dos documentos supracitados e encaminhe-os à referida Comissão para as providências cabíveis. Cumpra-se. Notifique-se as partes para ciência. Ato contínuo, remetam-se." GABRIEL LOPES MOREIRA, Vice Presidente do TED. GABRIEL LOPES MOREIRA, Vice Presidente do TED.

Porto Alegre, 24 de novembro de 2025.

AIRTON RUSCHEL,

Presidente do TED.

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

NOTIFICAÇÃO DESPACHO

Ficam notificados para ciência acerca do despacho exarado nos autos:

Processo n. 1100898.00069790/2024-20 - DÉBORA PIÚMA LODER (Adv. DÉBORA PIÚMA LODER – OAB/RS 60.775) x V.B.F (Adv. VALERIO BOTELHO FILHO – OAB/RS 19.822) e L.D.M.V.D (Adv. LUCAS DE MATOS VIÊGAS DIAS – OAB/RS 128.297). DESPACHO: "Avoquei os autos para reexame. Analisando o presente feito com mais vagar, verifica-se que os fatos narrados dizem respeito a um processo que tramitou perante a 1° Vara da Comarca de Jaguarão/RS, na base territorial de Jaguarão/RS, sendo assim, no uso das atribuições legais a mim conferidas pelo Presidente deste Tribunal, Dr. Airton Ruschel, através da Portaria nº 513/2025/TED, retifico parcialmente a decisão exarada no despacho de ev. 4911629, somente no tocante ao prosseguimento do feito perante este Tribunal, e determino a remessa dos autos à Subseção de Jaguarão/RS, por competência, para instrução processual em relação ao representado V.B.F, conforme disciplinado no art. 59, §§ do CED: § 3º Oferecida a defesa prévia, que deve ser acompanhada dos documentos que possam instruí-la e do rol de testemunhas, até o limite de 5 (cinco), será proferido despacho saneador e, ressalvada a hipótese do § 2º do art. 73 do EAOAB, designada, se for o caso, audiência para oitiva do representante, do representado e das testemunhas. § 4º O representante e o representado incumbir-se-ão do comparecimento de suas testemunhas, salvo se, ao apresentarem o respectivo rol, requererem, por motivo justificado, sejam elas notificadas a comparecer à audiência de instrução do processo. § 7º Concluída a instrução, o relator profere parecer preliminar, a ser submetido ao Tribunal de Ética e Disciplina, dando enquadramento legal aos fatos imputados ao representado (que deverá ser homologado pelo Conselho Subseccional – art. 120, §3º do Regulamento Geral do EAOAB). § 8º Abre-se, em seguida, prazo comum de 15 (quinze) dias para apresentação de razões finais. Cumpridos os atos, retornem os autos para julgamento. Notifique-se para ciência. Ato contínuo, remetam-se." GABRIEL LOPES MOREIRA, Vice Presidente do TED.

Porto Alegre, 24 de novembro de 2025.

AIRTON RUSCHEL,

Presidente do TED.

NOTIFICAÇÃO DESPACHO

Ficam notificados para manifestação acerca do despacho exarado nos autos:

Processo n. 1101115.00005097/2024-20 – CARLOS SEVERIANO FREITAS CARATI (Sem representação nos autos) x L.F.T. (Def. Dat. ANDREIA DE LIMA DA COSTA HEIDRICH - OAB/RS 57.631). DESPACHO: "Vieram os autos conclusos. Ante o silêncio do representado L. F. T. T, regularmente notificado para apresentação de razões finais, designo o(a) advogado(a), sorteado(a), através do sistema informatizado, para atuar na qualidade de defensor(a) dativo(a), em patrocínio dos interesses do representado, nos termos do art. 73, §4º do EAOAB c/c art. 59, §2º do CED. Diligências de estilo." GABRIEL LOPES MOREIRA, Vice Presidente do TED.

O prazo para qualquer manifestação é de 15 (quinze) dias úteis, contados do primeiro dia útil seguinte à publicação, assim considerada o primeiro dia útil seguinte ao da disponibilização da informação no Diário Eletrônico.

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

Porto Alegre, 24 de novembro de 2025.

AIRTON RUSCHEL,

Presidente do TED

NOTIFICAÇÃO DESPACHO

Ficam notificados para manifestação acerca do despacho exarado nos autos:

Processo n. 1101020.00008205/2024-20 – PATRIK ALEX BARROS CAPOZZOLI - OAB/SP 458.918 x R.D.D.C. (Def. Dat. ANDREIA DE LIMA DA COSTA HEIDRICH - OAB/RS 57.631). DESPACHO: "Vieram os autos conclusos. Ante o silêncio do representado R.D.D.C, regularmente notificado para apresentação de razões finais, designo o(a) advogado(a), sorteado(a), através do sistema informatizado, para atuar na qualidade de defensor(a) dativo(a), em patrocínio dos interesses do representado, nos termos do art. 73, §4º do EAOAB c/c art. 59, §2º do CED. Diligências de estilo." GABRIEL LOPES MOREIRA, Vice Presidente do TED.

O prazo para qualquer manifestação é de 15 (quinze) dias úteis, contados do primeiro dia útil seguinte à publicação, assim considerada o primeiro dia útil seguinte ao da disponibilização da informação no Diário Eletrônico.

Porto Alegre, 24 de novembro de 2025.

AIRTON RUSCHEL,

Presidente do TED

DILIGÊNCIA

NOTIFICAÇÃO DE DESPACHO

Ficam notificados para manifestação acerca do despacho exarado nos autos:

Processo n. 1101020.00119654/2023-20 - OAB EX OFFÍCIO da Seccional do Rio Grande do Sul x J.M.C. (Adv. JULIANO MACEDO CRUZ - OAB/GO 52.314) DESPACHO: (...)Sendo assim, em respeito ao contraditório, assim como em concordância com o estipulado no art. 144-B c/c artigo 139, caput, ambos do Regulamento Geral do Estatuto da Advocacia e da OAB, opino pela notificação do representado, para que, querendo, se manifeste acerca da documentação acostada no presente parecer, no prazo de 15 (quinze) dias úteis. Após, com ou sem manifestação, opino pela inclusão dos presentes autos na próxima pauta disponível para realização de audiência de instrução, nos termos do artigo 59, §3° do Código de Ética e Disciplina, considerando que os fatos alegados são graves e que a defesa foi elaborada por defensora dativa, sem a indicação de maiores provas ou testemunhas. Entendo ser mais uma oportunidade para que o representado compareça pessoalmente para esclarecer os fatos que lhe estão sendo imputados, ocasião em que poderá, inclusive, apresentar testemunhas, se houver, limitadas ao número de 5 (cinco). Salienta-se, desde já, que é de incumbência do representado a condução de eventuais testemunhas, a teor do disposto no §4º, do mesmo

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

dispositivo legal(...) MARCIA CARLOSSO BONOTTO, Instrutora.

O prazo para qualquer manifestação é de 15 (quinze) dias úteis, contados do primeiro dia útil seguinte à publicação, assim considerada o primeiro dia útil seguinte ao da disponibilização da informação no Diário Eletrônico.

Porto Alegre, 24 de novembro de 2025.

AIRTON RUSCHEL,

Presidente do TED

INTIMAÇÃO DE ACÓRDÃO

INTIMAÇÃO DE ACÓRDÃO

Processo n. 1101020.00066848/2025-20 – A.F.P.D.S.C. (Adv. Andrea Fabiana Pereira dos Santos Capelini - OAB/RS 42.879) x TED - SECCIONAL DO RIO GRANDE DO SUL. Ementa TED Nº 1022/2025: REVISÃO DISCIPLINAR. CARÁTER PUBLICO E INCONDICIONAL DO PROCESSO ÉTICO DISCIPLINAR. A realização de acordo judicial com cláusula de desistência da representação em curso não tem o condão de arquivar o processo ético disciplinar tendo em vista seu caráter público incondicional. As penalidades decorrem da conduta reprovável, qual seja o recebimento de valores sem o repasse no momento correto. Matéria deliberada no julgamento da representação em revisão. Erro de julgamento inexistente. Pedido de revisão julgado improcedente. ACÓRDÃO: Vistos, relatados e discutidos os presentes autos. Acordam os integrantes da Nona Turma Julgadora - Gestão 2025/2027 do Egrégio Tribunal de Ética e Disciplina da Ordem dos Advogados do Brasil - Secção do Rio Grande do Sul, à unanimidade, em julgar improcedente o pedido de revisão, nos termos do voto da Relatora, parte integrante deste. Porto Alegre, 6 de outubro de 2025. LUCIANE MARQUES RACHE, Presidente da turma. JAQUELINE BUTTOW SIGNORINI, Relator.

O prazo para qualquer manifestação é de 15 (quinze) dias úteis, contados do primeiro dia útil seguinte à publicação, assim considerada o primeiro dia útil seguinte ao da disponibilização da informação no Diário Eletrônico.

Porto Alegre, 24 de novembro de 2025.

AIRTON RUSCHEL,

Presidente do TED

JULGAMENTO

NOTIFICAÇÃO PAUTA DE JULGAMENTO

Notifica-se os interessados e advogados a seguir relacionados para tomarem conhecimento que em 17 de dezembro de 2025, a partir das 14h, a 3ª Turma Julgadora do TED reunir-se-á em sessão ordinária de julgamento, em formato híbrido, podendo ser acompanhada de forma presencial, no 10º andar na sede da Seccional, localizada na Rua Washington Luiz, 1110 e por meio de videoconferência, através da plataforma

Zoom, quando será submetido a julgamento o seguinte processo:

Processo n. 21.0000.2020.004358-0 – OAB EX OFFICIO DA SECCIONAL DO RIO GRANDE DO SUL x O.A.R.M (Def. Dat. Celso Lopes Seus - OAB/RS 28.923) – relator(a): Bruno Borges Zortea

Outrossim, informo que eventual requerimento para participação e/ou sustentação oral deverá ser realizado por correio eletrônico para o endereço ted@oabrs.org.br, com 24 horas de antecedência, sempre com a identificação do processo, do órgão julgador, da data da sessão de julgamento, do endereço eletrônico do requerente e com a informação do formato presencial ou virtual, neste último sendo os dados disponibilizados para acesso a videoconferência. O requerimento, também, poderá ser realizado através do Portal da Advocacia, no site da OAB/RS, com o mesmo prazo de antecedência daquele realizado por correio eletrônico e nos casos do acompanhamento presencial poderá ser formulado no balcão de atendimento antes do início da sessão.

Em se tratando de embargos de declaração, somente será admitida se estes tiverem efeitos infringentes, caso em que a sustentação se dará no limite de 5 (cinco) minutos.

O peticionamento e/ou pedido de vista poderão ser realizados, mediante cadastro prévio, através do link: https://portal-advocacia.oabrs.org.br.

Caso não seja apreciado na data indicada, o referido processo ficará automaticamente incluído na pauta da próxima sessão.

Porto Alegre, 24 de novembro de 2025.

AIRTON RUSCHEL,

Presidente do TED.

NOTIFICAÇÃO PAUTA DE JULGAMENTO

Notifica-se os interessados e advogados a seguir relacionados para tomarem conhecimento que em 17 de dezembro de 2025, a partir das 14h, a 3ª Turma Julgadora do TED reunir-se-á em sessão ordinária de julgamento, em formato híbrido, podendo ser acompanhada de forma presencial, no 10º andar na sede da Seccional, localizada na Rua Washington Luiz, 1110 e por meio de videoconferência, através da plataforma Zoom, quando será submetido a julgamento o seguinte processo:

Processo n. 1102191.00111440/2022-20 – OAB EX OFFICIO DA SECCIONAL DO RIO GRANDE DO SUL x F.H (Adv. Françoise Heinze - OAB/RS 52.293) – relator(a): Dimos Fredrizzi Petalas

Outrossim, informo que eventual requerimento para participação e/ou sustentação oral deverá ser realizado por correio eletrônico para o endereço ted@oabrs.org.br, com 24 horas de antecedência, sempre com a identificação do processo, do órgão julgador, da data da sessão de julgamento, do endereço eletrônico do requerente e com a informação do formato presencial ou virtual, neste último sendo os dados disponibilizados para acesso a videoconferência. O requerimento, também, poderá ser realizado através do Portal da Advocacia, no site da OAB/RS, com o mesmo prazo de antecedência daquele realizado por correio eletrônico e nos casos do acompanhamento presencial poderá ser formulado no balcão de atendimento antes do início da sessão.

Em se tratando de embargos de declaração, somente será admitida se estes tiverem efeitos infringentes, caso

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

em que a sustentação se dará no limite de 5 (cinco) minutos.

O peticionamento e/ou pedido de vista poderão ser realizados, mediante cadastro prévio, através do link: https://portal-advocacia.oabrs.org.br.

Caso não seja apreciado na data indicada, o referido processo ficará automaticamente incluído na pauta da próxima sessão.

Porto Alegre, 24 de novembro de 2025.

AIRTON RUSCHEL,

Presidente do TED.

NOTIFICAÇÃO PAUTA DE JULGAMENTO

Notifica-se os interessados e advogados a seguir relacionados para tomarem conhecimento que em 17 de dezembro de 2025, a partir das 14h, a 3ª Turma Julgadora do TED reunir-se-á em sessão ordinária de julgamento, em formato híbrido, podendo ser acompanhada de forma presencial, no 10º andar na sede da Seccional, localizada na Rua Washington Luiz, 1110 e por meio de videoconferência, através da plataforma Zoom, quando será submetido a julgamento o seguinte processo:

Processo n. 1101020.00081663/2025-20 – C.A.D.A.F (Proc. Ferdinand Georges De Borba E D'alençon - OAB/RS 100.800) x K.M (Proc. Júlia Espindola - OAB/RS 136.397) – relator(a): Bruno Borges Zortea

Outrossim, informo que eventual requerimento para participação e/ou sustentação oral deverá ser realizado por correio eletrônico para o endereço ted@oabrs.org.br, com 24 horas de antecedência, sempre com a identificação do processo, do órgão julgador, da data da sessão de julgamento, do endereço eletrônico do requerente e com a informação do formato presencial ou virtual, neste último sendo os dados disponibilizados para acesso a videoconferência. O requerimento, também, poderá ser realizado através do Portal da Advocacia, no site da OAB/RS, com o mesmo prazo de antecedência daquele realizado por correio eletrônico e nos casos do acompanhamento presencial poderá ser formulado no balcão de atendimento antes do início da sessão.

Em se tratando de embargos de declaração, somente será admitida se estes tiverem efeitos infringentes, caso em que a sustentação se dará no limite de 5 (cinco) minutos.

O peticionamento e/ou pedido de vista poderão ser realizados, mediante cadastro prévio, através do link: https://portal-advocacia.oabrs.org.br.

Caso não seja apreciado na data indicada, o referido processo ficará automaticamente incluído na pauta da próxima sessão.

Porto Alegre, 24 de novembro de 2025.

AIRTON RUSCHEL,

Presidente do TED.

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

NOTIFICAÇÃO PAUTA DE JULGAMENTO

Notifica-se os interessados e advogados a seguir relacionados para tomarem conhecimento que em 17 de dezembro de 2025, a partir das 14h, a 3ª Turma Julgadora do TED reunir-se-á em sessão ordinária de julgamento, em formato híbrido, podendo ser acompanhada de forma presencial, no 10º andar na sede da Seccional, localizada na Rua Washington Luiz, 1110 e por meio de videoconferência, através da plataforma Zoom, quando será submetido a julgamento o seguinte processo:

Processo n. 1100923.00023874/2020-20 – Sabrina Ines Ludwig (sem representação nos autos) x R.L.A (Def. Dat. Luciane Carissimi - OAB/RS 107.370) – relator(a): Mariana Gastal

Outrossim, informo que eventual requerimento para participação e/ou sustentação oral deverá ser realizado por correio eletrônico para o endereço ted@oabrs.org.br, com 24 horas de antecedência, sempre com a identificação do processo, do órgão julgador, da data da sessão de julgamento, do endereço eletrônico do requerente e com a informação do formato presencial ou virtual, neste último sendo os dados disponibilizados para acesso a videoconferência. O requerimento, também, poderá ser realizado através do Portal da Advocacia, no site da OAB/RS, com o mesmo prazo de antecedência daquele realizado por correio eletrônico e nos casos do acompanhamento presencial poderá ser formulado no balcão de atendimento antes do início da sessão.

Em se tratando de embargos de declaração, somente será admitida se estes tiverem efeitos infringentes, caso em que a sustentação se dará no limite de 5 (cinco) minutos.

O peticionamento e/ou pedido de vista poderão ser realizados, mediante cadastro prévio, através do link: https://portal-advocacia.oabrs.org.br.

Caso não seja apreciado na data indicada, o referido processo ficará automaticamente incluído na pauta da próxima sessão.

Porto Alegre, 24 de novembro de 2025.

AIRTON RUSCHEL,

Presidente do TED.

NOTIFICAÇÃO PAUTA DE JULGAMENTO

Notifica-se os interessados e advogados a seguir relacionados para tomarem conhecimento que em 17 de dezembro de 2025, a partir das 14h, a 3ª Turma Julgadora do TED reunir-se-á em sessão ordinária de julgamento, em formato híbrido, podendo ser acompanhada de forma presencial, no 10º andar na sede da Seccional, localizada na Rua Washington Luiz, 1110 e por meio de videoconferência, através da plataforma Zoom, quando será submetido a julgamento o seguinte processo:

Processo n. 1102189.00086952/2022-20 – OAB EX OFFICIO DA SECCIONAL DO RIO GRANDE DO SUL x J.A.R.D.O (Def. Dat. Rodrigo Piazza Machado - OAB/RS 133.346) – relator(a): Mariana Gastal

Outrossim, informo que eventual requerimento para participação e/ou sustentação oral deverá ser realizado por correio eletrônico para o endereço ted@oabrs.org.br, com 24 horas de antecedência, sempre com a identificação do processo, do órgão julgador, da data da sessão de julgamento, do endereço eletrônico do

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

requerente e com a informação do formato presencial ou virtual, neste último sendo os dados disponibilizados para acesso a videoconferência. O requerimento, também, poderá ser realizado através do Portal da Advocacia, no site da OAB/RS, com o mesmo prazo de antecedência daquele realizado por correio eletrônico e nos casos do acompanhamento presencial poderá ser formulado no balcão de atendimento antes do início da sessão.

Em se tratando de embargos de declaração, somente será admitida se estes tiverem efeitos infringentes, caso em que a sustentação se dará no limite de 5 (cinco) minutos.

O peticionamento e/ou pedido de vista poderão ser realizados, mediante cadastro prévio, através do link: https://portal-advocacia.oabrs.org.br.

Caso não seja apreciado na data indicada, o referido processo ficará automaticamente incluído na pauta da próxima sessão.

Porto Alegre, 24 de novembro de 2025.

AIRTON RUSCHEL,

Presidente do TED.

NOTIFICAÇÃO PAUTA DE JULGAMENTO

Notifica-se os interessados e advogados a seguir relacionados para tomarem conhecimento que em 17 de dezembro de 2025, a partir das 14h, a 3ª Turma Julgadora do TED reunir-se-á em sessão ordinária de julgamento, em formato híbrido, podendo ser acompanhada de forma presencial, no 10º andar na sede da Seccional, localizada na Rua Washington Luiz, 1110 e por meio de videoconferência, através da plataforma Zoom, quando será submetido a julgamento o seguinte processo:

Processo n. 1100923.00024007/2020-20 – OAB EX OFFICIO DA SECCIONAL DO RIO GRANDE DO SUL x D.D (Def. Dat. Luciane Carissimi - OAB/RS 107.370) – relator(a): Odimar Eduardo Iaskievicz

Outrossim, informo que eventual requerimento para participação e/ou sustentação oral deverá ser realizado por correio eletrônico para o endereço ted@oabrs.org.br, com 24 horas de antecedência, sempre com a identificação do processo, do órgão julgador, da data da sessão de julgamento, do endereço eletrônico do requerente e com a informação do formato presencial ou virtual, neste último sendo os dados disponibilizados para acesso a videoconferência. O requerimento, também, poderá ser realizado através do Portal da Advocacia, no site da OAB/RS, com o mesmo prazo de antecedência daquele realizado por correio eletrônico e nos casos do acompanhamento presencial poderá ser formulado no balcão de atendimento antes do início da sessão.

Em se tratando de embargos de declaração, somente será admitida se estes tiverem efeitos infringentes, caso em que a sustentação se dará no limite de 5 (cinco) minutos.

O peticionamento e/ou pedido de vista poderão ser realizados, mediante cadastro prévio, através do link: https://portal-advocacia.oabrs.org.br.

Caso não seja apreciado na data indicada, o referido processo ficará automaticamente incluído na pauta da próxima sessão.

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

Porto Alegre, 24 de novembro de 2025.

AIRTON RUSCHEL,

Presidente do TED.

NOTIFICAÇÃO PAUTA DE JULGAMENTO

Notifica-se os interessados e advogados a seguir relacionados para tomarem conhecimento que em 17 de dezembro de 2025, a partir das 14h, a 3ª Turma Julgadora do TED reunir-se-á em sessão ordinária de julgamento, em formato híbrido, podendo ser acompanhada de forma presencial, no 10º andar na sede da Seccional, localizada na Rua Washington Luiz, 1110 e por meio de videoconferência, através da plataforma Zoom, quando será submetido a julgamento o seguinte processo:

Processo n. 1101115.00044229/2022-20 – Tieli Rodrigues Dias (sem representação nos autos) x F.C.G.F (Adv. Francisco Carlos Gaiga Filho - OAB/RS 65.695); F.C.G (Def. Dat. Celso Lopes Seus - OAB/RS 28.923) e G.A (Def. Dat. Celso Lopes Seus - OAB/RS 28.923) – relator(a): Cassio Alberto Arend

Outrossim, informo que eventual requerimento para participação e/ou sustentação oral deverá ser realizado por correio eletrônico para o endereço ted@oabrs.org.br, com 24 horas de antecedência, sempre com a identificação do processo, do órgão julgador, da data da sessão de julgamento, do endereço eletrônico do requerente e com a informação do formato presencial ou virtual, neste último sendo os dados disponibilizados para acesso a videoconferência. O requerimento, também, poderá ser realizado através do Portal da Advocacia, no site da OAB/RS, com o mesmo prazo de antecedência daquele realizado por correio eletrônico e nos casos do acompanhamento presencial poderá ser formulado no balcão de atendimento antes do início da sessão.

Em se tratando de embargos de declaração, somente será admitida se estes tiverem efeitos infringentes, caso em que a sustentação se dará no limite de 5 (cinco) minutos.

O peticionamento e/ou pedido de vista poderão ser realizados, mediante cadastro prévio, através do link: https://portal-advocacia.oabrs.org.br.

Caso não seja apreciado na data indicada, o referido processo ficará automaticamente incluído na pauta da próxima sessão.

Porto Alegre, 24 de novembro de 2025.

AIRTON RUSCHEL,

Presidente do TED.

NOTIFICAÇÃO PAUTA DE JULGAMENTO

Notifica-se os interessados e advogados a seguir relacionados para tomarem conhecimento que em 17 de dezembro de 2025, a partir das 14h, a 3ª Turma Julgadora do TED reunir-se-á em sessão ordinária de julgamento, em formato híbrido, podendo ser acompanhada de forma presencial, no 10º andar na sede da Seccional, localizada na Rua Washington Luiz, 1110 e por meio de videoconferência, através da plataforma

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

Zoom, quando será submetido a julgamento o seguinte processo:

Processo n. 1101020.00064878/2023-20 – Juliano André Sulzbach (sem representação nos autos) x A.L.P (Adv. Aurelio Luis Pulcinelli - OAB/RS 47.684) – relator(a): Mariana Gastal

Outrossim, informo que eventual requerimento para participação e/ou sustentação oral deverá ser realizado por correio eletrônico para o endereço ted@oabrs.org.br, com 24 horas de antecedência, sempre com a identificação do processo, do órgão julgador, da data da sessão de julgamento, do endereço eletrônico do requerente e com a informação do formato presencial ou virtual, neste último sendo os dados disponibilizados para acesso a videoconferência. O requerimento, também, poderá ser realizado através do Portal da Advocacia, no site da OAB/RS, com o mesmo prazo de antecedência daquele realizado por correio eletrônico e nos casos do acompanhamento presencial poderá ser formulado no balcão de atendimento antes do início da sessão.

Em se tratando de embargos de declaração, somente será admitida se estes tiverem efeitos infringentes, caso em que a sustentação se dará no limite de 5 (cinco) minutos.

O peticionamento e/ou pedido de vista poderão ser realizados, mediante cadastro prévio, através do link: https://portal-advocacia.oabrs.org.br.

Caso não seja apreciado na data indicada, o referido processo ficará automaticamente incluído na pauta da próxima sessão.

Porto Alegre, 24 de novembro de 2025.

AIRTON RUSCHEL,

Presidente do TED.

NOTIFICAÇÃO PAUTA DE JULGAMENTO

Notifica-se os interessados e advogados a seguir relacionados para tomarem conhecimento que em 17 de dezembro de 2025, a partir das 14h, a 3ª Turma Julgadora do TED reunir-se-á em sessão ordinária de julgamento, em formato híbrido, podendo ser acompanhada de forma presencial, no 10º andar na sede da Seccional, localizada na Rua Washington Luiz, 1110 e por meio de videoconferência, através da plataforma Zoom, quando será submetido a julgamento o seguinte processo:

Processo n. 1101020.00015044/2023-20 – OAB EX OFFICIO DA SECCIONAL DO RIO GRANDE DO SUL x M.T.Z (Def. Dat. Luciane Carissimi - OAB/RS 107.370) – relator(a): Jania Celinga

Outrossim, informo que eventual requerimento para participação e/ou sustentação oral deverá ser realizado por correio eletrônico para o endereço ted@oabrs.org.br, com 24 horas de antecedência, sempre com a identificação do processo, do órgão julgador, da data da sessão de julgamento, do endereço eletrônico do requerente e com a informação do formato presencial ou virtual, neste último sendo os dados disponibilizados para acesso a videoconferência. O requerimento, também, poderá ser realizado através do Portal da Advocacia, no site da OAB/RS, com o mesmo prazo de antecedência daquele realizado por correio eletrônico e nos casos do acompanhamento presencial poderá ser formulado no balcão de atendimento antes do início da sessão.

Em se tratando de embargos de declaração, somente será admitida se estes tiverem efeitos infringentes, caso

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

em que a sustentação se dará no limite de 5 (cinco) minutos.

O peticionamento e/ou pedido de vista poderão ser realizados, mediante cadastro prévio, através do link: https://portal-advocacia.oabrs.org.br.

Caso não seja apreciado na data indicada, o referido processo ficará automaticamente incluído na pauta da próxima sessão.

Porto Alegre, 24 de novembro de 2025.

AIRTON RUSCHEL,

Presidente do TED.

NOTIFICAÇÃO PAUTA DE JULGAMENTO

Notifica-se os interessados e advogados a seguir relacionados para tomarem conhecimento que em 17 de dezembro de 2025, a partir das 14h, a 3ª Turma Julgadora do TED reunir-se-á em sessão ordinária de julgamento, em formato híbrido, podendo ser acompanhada de forma presencial, no 10º andar na sede da Seccional, localizada na Rua Washington Luiz, 1110 e por meio de videoconferência, através da plataforma Zoom, quando será submetido a julgamento o seguinte processo:

Processo n. 1100947.00112486/2023-20 – OAB EX OFFICIO DA SECCIONAL DO RIO GRANDE DO SUL x C.D.S.D.M (Def. Dat. Luciane Carissimi - OAB/RS 107.370) – relator(a): Marilia Dos Santos Oliveira

Outrossim, informo que eventual requerimento para participação e/ou sustentação oral deverá ser realizado por correio eletrônico para o endereço ted@oabrs.org.br, com 24 horas de antecedência, sempre com a identificação do processo, do órgão julgador, da data da sessão de julgamento, do endereço eletrônico do requerente e com a informação do formato presencial ou virtual, neste último sendo os dados disponibilizados para acesso a videoconferência. O requerimento, também, poderá ser realizado através do Portal da Advocacia, no site da OAB/RS, com o mesmo prazo de antecedência daquele realizado por correio eletrônico e nos casos do acompanhamento presencial poderá ser formulado no balcão de atendimento antes do início da sessão.

Em se tratando de embargos de declaração, somente será admitida se estes tiverem efeitos infringentes, caso em que a sustentação se dará no limite de 5 (cinco) minutos.

O peticionamento e/ou pedido de vista poderão ser realizados, mediante cadastro prévio, através do link: https://portal-advocacia.oabrs.org.br.

Caso não seja apreciado na data indicada, o referido processo ficará automaticamente incluído na pauta da próxima sessão.

Porto Alegre, 24 de novembro de 2025.

AIRTON RUSCHEL,

Presidente do TED.

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

NOTIFICAÇÃO PAUTA DE JULGAMENTO

Notifica-se os interessados e advogados a seguir relacionados para tomarem conhecimento que em 17 de dezembro de 2025, a partir das 14h, a 3ª Turma Julgadora do TED reunir-se-á em sessão ordinária de julgamento, em formato híbrido, podendo ser acompanhada de forma presencial, no 10º andar na sede da Seccional, localizada na Rua Washington Luiz, 1110 e por meio de videoconferência, através da plataforma Zoom, quando será submetido a julgamento o seguinte processo:

Processo n. 1102479.00048406/2023-20 – OAB EX OFFICIO DA SECCIONAL DO RIO GRANDE DO SUL x A.R.F.F (Def. Dat. Luciane Carissimi - OAB/RS 107.370) – relator(a): Henrique Reveilleau

Outrossim, informo que eventual requerimento para participação e/ou sustentação oral deverá ser realizado por correio eletrônico para o endereço ted@oabrs.org.br, com 24 horas de antecedência, sempre com a identificação do processo, do órgão julgador, da data da sessão de julgamento, do endereço eletrônico do requerente e com a informação do formato presencial ou virtual, neste último sendo os dados disponibilizados para acesso a videoconferência. O requerimento, também, poderá ser realizado através do Portal da Advocacia, no site da OAB/RS, com o mesmo prazo de antecedência daquele realizado por correio eletrônico e nos casos do acompanhamento presencial poderá ser formulado no balcão de atendimento antes do início da sessão.

Em se tratando de embargos de declaração, somente será admitida se estes tiverem efeitos infringentes, caso em que a sustentação se dará no limite de 5 (cinco) minutos.

O peticionamento e/ou pedido de vista poderão ser realizados, mediante cadastro prévio, através do link: https://portal-advocacia.oabrs.org.br.

Caso não seja apreciado na data indicada, o referido processo ficará automaticamente incluído na pauta da próxima sessão.

Porto Alegre, 24 de novembro de 2025.

AIRTON RUSCHEL,

Presidente do TED.

NOTIFICAÇÃO PAUTA DE JULGAMENTO

Notifica-se os interessados e advogados a seguir relacionados para tomarem conhecimento que em 17 de dezembro de 2025, a partir das 14h, a 3ª Turma Julgadora do TED reunir-se-á em sessão ordinária de julgamento, em formato híbrido, podendo ser acompanhada de forma presencial, no 10º andar na sede da Seccional, localizada na Rua Washington Luiz, 1110 e por meio de videoconferência, através da plataforma Zoom, quando será submetido a julgamento o seguinte processo:

Processo n. 1100944.00033893/2021-20 – Jonathan Gimieski Benvinda (sem representação nos autos) x I.R.D.C (Adv. Jonathan Gimieski Benvinda - OAB/RS 55.360) – relator(a): Henrique Reveilleau

Outrossim, informo que eventual requerimento para participação e/ou sustentação oral deverá ser realizado

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

por correio eletrônico para o endereço ted@oabrs.org.br, com 24 horas de antecedência, sempre com a identificação do processo, do órgão julgador, da data da sessão de julgamento, do endereço eletrônico do requerente e com a informação do formato presencial ou virtual, neste último sendo os dados disponibilizados para acesso a videoconferência. O requerimento, também, poderá ser realizado através do Portal da Advocacia, no site da OAB/RS, com o mesmo prazo de antecedência daquele realizado por correio eletrônico e nos casos do acompanhamento presencial poderá ser formulado no balcão de atendimento antes do início da sessão.

Em se tratando de embargos de declaração, somente será admitida se estes tiverem efeitos infringentes, caso em que a sustentação se dará no limite de 5 (cinco) minutos.

O peticionamento e/ou pedido de vista poderão ser realizados, mediante cadastro prévio, através do link: https://portal-advocacia.oabrs.org.br.

Caso não seja apreciado na data indicada, o referido processo ficará automaticamente incluído na pauta da próxima sessão.

Porto Alegre, 24 de novembro de 2025.

AIRTON RUSCHEL,

Presidente do TED.

NOTIFICAÇÃO PAUTA DE JULGAMENTO

Notifica-se os interessados e advogados a seguir relacionados para tomarem conhecimento que em 17 de dezembro de 2025, a partir das 14h, a 3ª Turma Julgadora do TED reunir-se-á em sessão ordinária de julgamento, em formato híbrido, podendo ser acompanhada de forma presencial, no 10º andar na sede da Seccional, localizada na Rua Washington Luiz, 1110 e por meio de videoconferência, através da plataforma Zoom, quando será submetido a julgamento o seguinte processo:

Processo n. 1101020.00047186/2023-20 – Juliana Cristine Kupske Raddatz (Adv. Juliana Cristine Kupske Raddatz - OAB/RS 121.083) x A.D (Adv. Acadio Dewes - OAB/RS 34.270) – relator(a): Cassio Alberto Arend

Outrossim, informo que eventual requerimento para participação e/ou sustentação oral deverá ser realizado por correio eletrônico para o endereço ted@oabrs.org.br, com 24 horas de antecedência, sempre com a identificação do processo, do órgão julgador, da data da sessão de julgamento, do endereço eletrônico do requerente e com a informação do formato presencial ou virtual, neste último sendo os dados disponibilizados para acesso a videoconferência. O requerimento, também, poderá ser realizado através do Portal da Advocacia, no site da OAB/RS, com o mesmo prazo de antecedência daquele realizado por correio eletrônico e nos casos do acompanhamento presencial poderá ser formulado no balcão de atendimento antes do início da sessão.

Em se tratando de embargos de declaração, somente será admitida se estes tiverem efeitos infringentes, caso em que a sustentação se dará no limite de 5 (cinco) minutos.

O peticionamento e/ou pedido de vista poderão ser realizados, mediante cadastro prévio, através do link: https://portal-advocacia.oabrs.org.br.

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

Caso não seja apreciado na data indicada, o referido processo ficará automaticamente incluído na pauta da próxima sessão.

Porto Alegre, 24 de novembro de 2025.

AIRTON RUSCHEL,

Presidente do TED.

NOTIFICAÇÃO PAUTA DE JULGAMENTO

Notifica-se os interessados e advogados a seguir relacionados para tomarem conhecimento que em 17 de dezembro de 2025, a partir das 14h, a 3ª Turma Julgadora do TED reunir-se-á em sessão ordinária de julgamento, em formato híbrido, podendo ser acompanhada de forma presencial, no 10º andar na sede da Seccional, localizada na Rua Washington Luiz, 1110 e por meio de videoconferência, através da plataforma Zoom, quando será submetido a julgamento o seguinte processo:

Processo n. 1100880.00022465/2020-20 – OAB EX OFFICIO DA SECCIONAL DO RIO GRANDE DO SUL x P.C.D.M (Def. Dat. Luciane Carissimi - OAB/RS 107.370); A.S.D.L.J (Def. Dat. Alvoír Leandro Araújo - OAB/RS 44040) e L.D.D.S (Def. dat. Alvoír Leandro Araújo - OAB/RS 44040) – relator(a): Odimar Eduardo Iaskievicz

Outrossim, informo que eventual requerimento para participação e/ou sustentação oral deverá ser realizado por correio eletrônico para o endereço ted@oabrs.org.br, com 24 horas de antecedência, sempre com a identificação do processo, do órgão julgador, da data da sessão de julgamento, do endereço eletrônico do requerente e com a informação do formato presencial ou virtual, neste último sendo os dados disponibilizados para acesso a videoconferência. O requerimento, também, poderá ser realizado através do Portal da Advocacia, no site da OAB/RS, com o mesmo prazo de antecedência daquele realizado por correio eletrônico e nos casos do acompanhamento presencial poderá ser formulado no balcão de atendimento antes do início da sessão.

Em se tratando de embargos de declaração, somente será admitida se estes tiverem efeitos infringentes, caso em que a sustentação se dará no limite de 5 (cinco) minutos.

O peticionamento e/ou pedido de vista poderão ser realizados, mediante cadastro prévio, através do link: https://portal-advocacia.oabrs.org.br.

Caso não seja apreciado na data indicada, o referido processo ficará automaticamente incluído na pauta da próxima sessão.

Porto Alegre, 24 de novembro de 2025.

AIRTON RUSCHEL,

Presidente do TED.

NOTIFICAÇÃO PAUTA DE JULGAMENTO

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

Notifica-se os interessados e advogados a seguir relacionados para ciência de que o processo em referência foi retirado da pauta da sessão de julgamento aprazada para o dia 19/11/2025, ficando automaticamente incluído na pauta da próxima sessão de julgamento da 3ª Turma Julgadora que se realizará em 17/12/2025, às 14h, em formato híbrido, podendo ser acompanhada por meio de videoconferência ou, de forma presencial, no 10º andar na sede da Seccional, localizada na Rua Washington Luiz, 1110, nos termos do art. 41 §7º do RITED.

Processo n. 1101020.00109188/2024-20 – Juliana Cabistany Marcelo (sem representação nos autos) x H.M.D.A (Adv. Helen Moreira De Azevedo – OAB/RS 129.037); M.N.A (Adv. Maikon Neves Alves – OAB/RS 112.169); R.S.N (Adv. Róbison Soares Novarzki – OAB/RS 106.396) e S.M.L (Adv. Suélen Malaquias Lemos – OAB/RS 82.547) – relator(a): Dimos Fedrizzi Petalas

Eventual requerimento para participação e/ou sustentação oral deverá ser realizado por correio eletrônico para o endereço ted@oabrs.org.br, com 24 horas de antecedência, sempre com a identificação do processo, do órgão julgador, da data da sessão de julgamento, do endereço eletrônico do requerente e com a informação do formato presencial ou virtual, neste último sendo os dados disponibilizados para acesso a videoconferência. O requerimento também poderá ser realizado através do Portal da Advocacia, no site da OAB/RS, com o mesmo prazo de antecedência daquele realizado por correio eletrônico e, nos casos do acompanhamento presencial, poderá ser formulado no balcão de atendimento antes do início da sessão.

Em se tratando de embargos de declaração, a sustentação oral, somente será admitida se estes tiverem efeitos infringentes e se dará no limite de 5 (cinco) minutos.

O peticionamento e/ou pedido de vista poderão ser realizados, mediante cadastro prévio, através do link: https://portal-advocacia.oabrs.org.br.

Porto Alegre, 24 de novembro de 2025.

AIRTON RUSCHEL,

Presidente do TED

NOTIFICAÇÃO PAUTA DE JULGAMENTO

Notifica-se os interessados e advogados a seguir relacionados para ciência de que o processo em referência foi retirado da pauta da sessão de julgamento aprazada para o dia 19/11/2025, ficando automaticamente incluído na pauta da próxima sessão de julgamento da 3ª Turma Julgadora que se realizará em 17/12/2025, às 14h, em formato híbrido, podendo ser acompanhada por meio de videoconferência ou, de forma presencial, no 10º andar na sede da Seccional, localizada na Rua Washington Luiz, 1110, nos termos do art. 41 §7º do RITED.

Processo n. 1102184.00118284/2024-20 – Marta Helena de Oliveira (sem representação nos autos) x R.M.M.S (Adv. Rejane Maria Morosini Santanna – OAB/RS 7253) – relator(a): Mariana Gastal

Eventual requerimento para participação e/ou sustentação oral deverá ser realizado por correio eletrônico para o endereço ted@oabrs.org.br, com 24 horas de antecedência, sempre com a identificação do processo, do órgão julgador, da data da sessão de julgamento, do endereço eletrônico do requerente e com a informação do formato presencial ou virtual, neste último sendo os dados disponibilizados para acesso a videoconferência. O requerimento também poderá ser realizado através do Portal da Advocacia, no site da OAB/RS, com o mesmo prazo de antecedência daquele realizado por correio eletrônico e, nos casos do

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

acompanhamento presencial, poderá ser formulado no balcão de atendimento antes do início da sessão.

Em se tratando de embargos de declaração, a sustentação oral, somente será admitida se estes tiverem efeitos infringentes e se dará no limite de 5 (cinco) minutos.

O peticionamento e/ou pedido de vista poderão ser realizados, mediante cadastro prévio, através do link: https://portal-advocacia.oabrs.org.br.

Porto Alegre, 24 de novembro de 2025.

AIRTON RUSCHEL,

Presidente do TED

NOTIFICAÇÃO PAUTA DE JULGAMENTO

Notifica-se os interessados e advogados a seguir relacionados para ciência de que o processo em referência foi retirado da pauta da sessão de julgamento aprazada para o dia 19/11/2025, ficando automaticamente incluído na pauta da próxima sessão de julgamento da 3ª Turma Julgadora que se realizará em 17/12/2025, às 14h, em formato híbrido, podendo ser acompanhada por meio de videoconferência ou, de forma presencial, no 10º andar na sede da Seccional, localizada na Rua Washington Luiz, 1110, nos termos do art. 41 §7º do RITED.

Processo n. 1100898.00113042/2021-20 – OAB EX OFFÍCIO DA SECCIONAL DO RIOGRANDE DO SUL x G.B.D.B (Def. Dat. Luciane Carissimi - OAB/RS 107.370) – relator(a): Jania Celinga

Eventual requerimento para participação e/ou sustentação oral deverá ser realizado por correio eletrônico para o endereço ted@oabrs.org.br, com 24 horas de antecedência, sempre com a identificação do processo, do órgão julgador, da data da sessão de julgamento, do endereço eletrônico do requerente e com a informação do formato presencial ou virtual, neste último sendo os dados disponibilizados para acesso a videoconferência. O requerimento também poderá ser realizado através do Portal da Advocacia, no site da OAB/RS, com o mesmo prazo de antecedência daquele realizado por correio eletrônico e, nos casos do acompanhamento presencial, poderá ser formulado no balcão de atendimento antes do início da sessão.

Em se tratando de embargos de declaração, a sustentação oral, somente será admitida se estes tiverem efeitos infringentes e se dará no limite de 5 (cinco) minutos.

O peticionamento e/ou pedido de vista poderão ser realizados, mediante cadastro prévio, através do link: https://portal-advocacia.oabrs.org.br.

Porto Alegre, 24 de novembro de 2025.

AIRTON RUSCHEL,

Presidente do TED

NOTIFICAÇÃO PAUTA DE JULGAMENTO

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

Notifica-se os interessados e advogados a seguir relacionados para ciência de que, na sessão de julgamento do dia 6/11/2025 foi realizado pedido de vista pela Julgadora Maria Alice Seidel, no processo em referência, ficando automaticamente incluído na pauta da próxima sessão de julgamento da 4ª Turma Julgadora, que se realizará em 4/12/2025, às 14h, em formato híbrido, podendo ser acompanhada por meio de videoconferência ou, de forma presencial, no 10º andar na sede da Seccional, localizada na Rua Washington Luiz, 1110.

Processo n. 1101020.00029029/2023-20 – BANCO BMG S/A (Proc. Denner De Barros E Mascarenhas Barbosa – OAB/RS 110.803A) x T.N.R (Procs. Carolina Gevaerd Luiz – OAB/SC 55.276; Matheus Paranhos Menna De Oliveira – OAB/SC 52.862 e Osvaldo José Duncke – OAB/SC 34.143) – relator(a) vista: Maria Alice Seidel.

Eventual requerimento para participação e/ou sustentação oral deverá ser realizado por correio eletrônico para o endereço ted@oabrs.org.br, com 24 horas de antecedência, sempre com a identificação do processo, do órgão julgador, da data da sessão de julgamento, do endereço eletrônico do requerente e com a informação do formato presencial ou virtual, neste último sendo os dados disponibilizados para acesso a videoconferência. O requerimento também poderá ser realizado através do Portal da Advocacia, no site da OAB/RS, com o mesmo prazo de antecedência daquele realizado por correio eletrônico e, nos casos do acompanhamento presencial, poderá ser formulado no balcão de atendimento antes do início da sessão.

Em se tratando de embargos de declaração, a sustentação oral, somente será admitida se estes tiverem efeitos infringentes e se dará no limite de 5 (cinco) minutos.

O peticionamento e/ou pedido de vista poderão ser realizados, mediante cadastro prévio, através do link: https://portal-advocacia.oabrs.org.br.

Porto Alegre, 24 de novembro de 2025

AIRTON RUSCHEL,

Presidente do TED

NOTIFICAÇÃO PAUTA DE JULGAMENTO

Notifica-se os interessados e advogados a seguir relacionados para ciência de que o processo em referência foi retirado da pauta da sessão de julgamento aprazada para o dia 6/11/2025, ficando automaticamente incluído na pauta da próxima sessão de julgamento da 4ª Turma Julgadora que se realizará em 4/12/2025, às 14h, em formato híbrido, podendo ser acompanhada por meio de videoconferência ou, de forma presencial, no 10º andar na sede da Seccional, localizada na Rua Washington Luiz, 1110, nos termos do art. 41 §7º do RITED.

Processo n. 1100918.00015916/2022-20 – Álvaro Borba Modernell (sem representação nos autos) x R.O.S (Adv. Rafael Oliveira Sosa – OAB/RS 85.513) – relator(a): Bruno Rosso Zinelli.

Eventual requerimento para participação e/ou sustentação oral deverá ser realizado por correio eletrônico para o endereço ted@oabrs.org.br, com 24 horas de antecedência, sempre com a identificação do processo, do órgão julgador, da data da sessão de julgamento, do endereço eletrônico do requerente e com a informação do formato presencial ou virtual, neste último sendo os dados disponibilizados para acesso a videoconferência. O requerimento também poderá ser realizado através do Portal da Advocacia, no site da OAB/RS, com o mesmo prazo de antecedência daquele realizado por correio eletrônico e, nos casos do

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

acompanhamento presencial, poderá ser formulado no balcão de atendimento antes do início da sessão.

Em se tratando de embargos de declaração, a sustentação oral, somente será admitida se estes tiverem efeitos infringentes e se dará no limite de 5 (cinco) minutos.

O peticionamento e/ou pedido de vista poderão ser realizados, mediante cadastro prévio, através do link: https://portal-advocacia.oabrs.org.br.

Porto Alegre, 24 de novembro de 2025.

AIRTON RUSCHEL,

Presidente do TED

RECURSO

INTIMAÇÃO DE ACÓRDÃO

Processo n. 1100887.00004590/2021-20 – OAB EX OFFÍCIO da Seccional do Rio Grande do Sul x J.B. (Def.Dat.: Cleiton Roberto Krenchinski - OAB/RS 120.751). Ementa TED Nº 1165/2025: PROCESSO ÉTICO DISCIPLINAR. LOCUPLETAMENTO. CESSÃO DE CRÉDITOS TRABALHISTAS. INFRAÇÃO NÃO CONFIGURADA. Apuração da conduta descrita no artigo 34 inciso XX do Estatuto da Advocacia e a Ordem dos Advogados do Brasil - Lei 8.906/94 (EAOAB). Acordo financeiro entre advogado e cliente chancelado documentalmente e através de prova testemunhal, o que ilide neste caso em concreto, a infração disciplinar. ACÓRDÃO: Vistos, relatados e discutidos os presentes autos. Acordam os integrantes da Décima Quarta Turma Julgadora - Gestão 2025/2027 do Egrégio Tribunal de Ética e Disciplina da Ordem dos Advogados do Brasil - Secção do Rio Grande do Sul, à unanimidade, em julgar improcedente a representação, nos termos do voto da Relatora, parte integrante deste. Porto Alegre, 27 de outubro de 2025. MARCELO CABRAL DE AZAMBUJA, Presidente da turma. FERNANDA BORTOLAS, Relatora.

O prazo para qualquer manifestação é de 15 (quinze) dias úteis, contados do primeiro dia útil seguinte à publicação, assim considerada o primeiro dia útil seguinte ao da disponibilização da informação no Diário Eletrônico.

Porto Alegre, 24 de novembro de 2025.

AIRTON RUSCHEL,

Presidente do TED

INTIMAÇÃO DE ACÓRDÃO

Processo n. 1101020.00119391/2024-20 – OAB EX OFFÍCIO da Seccional do Rio Grande do Sul x A.D.P.E.S. (Def. Dat. Amanda dos Santos Kronbauer - OAB/RS 134.946). Ementa TED Nº 840/2025: ABANDONO. ADVOGADO NÃO COMPARECEU À AUDIÊNCIA DA QUAL FORA INTIMADO E NÃO APRESENTOU AO JUÍZO QUALQUER FATO QUE O TENHA IMPEDIDO DE ATUAR NA DEFESA DE SEU CONSTITUINTE OU QUE O TENHA COMUNICADO DE EVENTUAL RENÚNCIA – CARACTERIZANDO O ABANDONO PREVISTO NO ART. 34, IX DA LEI Nº 8.906/94. PENA DE

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

SUSPENSÃO POR TRINTA (30) DIAS, CONSIDERANDO O REGISTRO DE INFRAÇÃO IDÊNTICA NA CERTIDÃO DE ANTECEDENTES DISCIPLINARES E O DISPOSTO NO ART. 37, II DO ESTATUTO. ACÓRDÃO: Vistos, relatados e discutidos os presentes autos. Acordam os integrantes da Terceira Turma Julgadora - Gestão 2025/2027 do Egrégio Tribunal de Ética e Disciplina da Ordem dos Advogados do Brasil - Secção do Rio Grande do Sul, à unanimidade, julgar procedente a representação para condenar o representado à sanção disciplinar de suspensão do exercício profissional, em todo território nacional, pelo período de 30 (trinta) dias, por infração ao disposto no artigo 34, inciso XI, da Lei 8.906/94, nos termos do voto do Relator, parte integrante deste. Porto Alegre, 17 de setembro 2025. ODIMAR EDUARDO IASKIEVICZ, Presidente da turma. DIMOS FEDRIZZI PETALAS, Relator.

O prazo para qualquer manifestação é de 15 (quinze) dias úteis, contados do primeiro dia útil seguinte à publicação, assim considerada o primeiro dia útil seguinte ao da disponibilização da informação no Diário Eletrônico.

Porto Alegre, 24 de novembro de 2025.

AIRTON RUSCHEL,

Presidente do TED

INTIMAÇÃO DE ACÓRDÃO

Processo n. 1102493.00057310/2023-20 – CARLOS SILVA DA SILVA (Proc.: Rodrigo Mousquer Severo - OAB/RS 56.501) x D.S.P. (Adv.: Daisson Silva Portanova - OAB/RS 25.037). Ementa TED Nº 1163/2025: PROCESSO ÉTICO DISCIPLINAR. EMBARGOS DE DECLARAÇÃO. OMISSÃO NÃO VERIFICADA. PRELIMINAR ANALISADA. NULIDADE DO FEITO. EXERCÍCIO DO CONTRADITÓRIO. Ausentes os pressupostos legais mínimos para oposição dos Embargos de Declaração. EMBARGOS DECLARATÓRIOS DESACOLHIDOS. UNÂNIME. ACÓRDÃO: Vistos, relatados e discutidos os presentes autos. Acordam os integrantes da Décima Quarta Turma Julgadora - Gestão 2025/2027 do Egrégio Tribunal de Ética e Disciplina da Ordem dos Advogados do Brasil - Secção do Rio Grande do Sul, à unanimidade, em receber os embargos e, à unanimidade, em desacolher os embargos, nos termos do voto da Relatora, parte integrante deste. Porto Alegre, 27 de outubro de 2025. MARCELO CABRAL DE AZAMBUJA, Presidente da turma. DANIELLE COMIN, Relatora.

O prazo para qualquer manifestação é de 15 (quinze) dias úteis, contados do primeiro dia útil seguinte à publicação, assim considerada o primeiro dia útil seguinte ao da disponibilização da informação no Diário Eletrônico.

Porto Alegre, 24 de novembro de 2025.

AIRTON RUSCHEL,

Presidente do TED

INTIMAÇÃO DE ACÓRDÃO

Processo n. 1101020.00020521/2024-20 – GUILHERME SOUSA DA SILVA (Procs.: Carolina Gevaerd Luiz - OAB/SC 55.276; Matheus Paranhos Menna De Oliveira - OAB/SC 52.862 e Osvaldo José Duncke -

OAB/SC 34.143) x L.S.B. (Procs. Carolina Santos Panizzi - OAB/RS 99.083; Daiana Mendes Mallmann - OAB/RS 62.982 e Pedro Braga Eichenberg - OAB/RS 78.049). Ementa TED Nº 967/2025: SITUAÇÃO OCORRIDA EM AUDIÊNCIA JUDICIAL ENTRE ESTAGIÁRIO E ADVOGADA. DEVER DE URBANIDADE E SIGILO. INOCORRÊNCIA DE VIOLAÇÃO AO DEVER DE URBANIDADE, EM VIRTUDE DO PRINCÍPIO DE IMUNIDADE DO ADVOGADO, POR SEUS ATOS E PALAVRAS NO EXERCÍCIO DE SUA PROFISSÃO. REVELAÇÃO PELA REPRESENTADA DE QUE O REPRESENTANTE ESTARIA SENDO INVESTIGADO, POR EXERCÍCIO ILEGAL DA PROFISSÃO PERANTE A ORDEM. EMBORA O ABORRECIMENTO DO REPRESENTANTE, A REPRESENTADA AGIU NA DEFESA DE SEU CLIENTE, NÃO TENDO VIOLADO O SIGILO PROFISSIONAL, PREVISTO NO ARTIGO 34, INCISO VII DO ESTATUTO E NO ARTIGO 35 DO CÓDIGO DE ÉTICA E DISCIPLINA. ACÓRDÃO: Vistos, relatados e discutidos os presentes autos. Acordam os integrantes da Oitava Turma Julgadora - Gestão 2025/2027 do Egrégio Tribunal de Ética e Disciplina da Ordem dos Advogados do Brasil - Secção do Rio Grande do Sul, à unanimidade, julgar improcedente a representação, nos termos do voto do Relator, parte integrante deste. Porto Alegre, 7 de outubro de 2025. JOSÉ ANTÔNIO RAMOS FERNANDES, Presidente do julgamento. MARJORI TEIXEIRA DUREN, Relatora.

O prazo para qualquer manifestação é de 15 (quinze) dias úteis, contados do primeiro dia útil seguinte à publicação, assim considerada o primeiro dia útil seguinte ao da disponibilização da informação no Diário Eletrônico.

Porto Alegre, 24 de novembro de 2025.

AIRTON RUSCHEL,

Presidente do TED

INTIMAÇÃO DE ACÓRDÃO

Processo n. 1102191.00106551/2024-20 – MARIA DORZIRIA GREGIS (Adv. Maria Dorziria Gregis - OAB/RS 53.779) x S.D.F.B. (Proc. Jainara Cristine Loiola De Sousa - OAB/DF 27.345). Ementa TED Nº 1012/2025: Não serve o processo disciplinar para analisar questões as quais devem ser debatidas exclusivamente no âmbito do processo judicial. Representante que deixa propositalmente de fornecer documentos para o advogado apresentar em processo judicial não pode promover representação disciplinar sob alegação de desídia do mesmo. INFRAÇÃO DISCIPLINAR NÃO CONFIGURADA. REPRESENTAÇÃO JULGADA IMPROCEDENTE. ACÓRDÃO: Vistos, relatados e discutidos os presentes autos. Acordam os integrantes da Sexta Turma Julgadora - Gestão 2025/2027 do Egrégio Tribunal de Ética e Disciplina da Ordem dos Advogados do Brasil - Secção do Rio Grande do Sul, à unanimidade, julgar improcedente a representação, nos termos do voto do Relator, parte integrante deste. Porto Alegre, 9 de outubro de 2025. JORGE RICARDO DECKER, Presidente da turma. MARCO ANTONIO PINTO CRIXEL, Relator.

O prazo para qualquer manifestação é de 15 (quinze) dias úteis, contados do primeiro dia útil seguinte à publicação, assim considerada o primeiro dia útil seguinte ao da disponibilização da informação no Diário Eletrônico.

Porto Alegre, 24 de novembro de 2025.

AIRTON RUSCHEL,

Presidente do TED

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

INTIMAÇÃO DE ACÓRDÃO

Processo n. 1100947.00042308/2024-20 - ANA PAULA PARNOFF (Procs.: Lucas Parnoff - OAB/RS 114.143, Jéssica Mendes Leite - OAB/RS 125.740) x V.R.D.S. (Adv. Vanuza Rheinheimer da Silva - OAB/RS 93.174). Ementa TED Nº 1123/2025: ADVOGADA. SUPOSTA APROPRIAÇÃO INDEVIDA. AUSÊNCIA DE PROVA DA MATERIALIDADE E DA AUTORIA. INÉRCIA DA REPRESENTANTE. ÔNUS PROBATÓRIO NÃO SATISFEITO. ATUAÇÃO PROFISSIONAL DENTRO DOS LIMITES ÉTICOS E LEGAIS. IMPROCEDÊNCIA. Representação por suposta apropriação indevida de valores referentes à cessão de direitos hereditários. Ausência de comprovação da transferência ou recebimento pela advogada representada. Defesa consistente, amparada em declarações e documentos que afastam o alegado. Inércia da representante quanto à produção de provas. Conjunto probatório insuficiente para configurar a infração prevista no art. 34, XIX, do EAOAB. Improcedência da representação e arquivamento do feito. ACÓRDÃO: Vistos, relatados e discutidos os presentes autos. Acordam os integrantes da Décima Sexta Turma Julgadora - Gestão 2025/2027 do Egrégio Tribunal de Ética e Disciplina da Ordem dos Advogados do Brasil - Secção do Rio Grande do Sul, à unanimidade, em julgar improcedente a representação, nos termos do voto da Relatora, parte integrante deste. Porto Alegre, 14 de outubro de 2025. FELIPE PANIZZI POSSAMAI, Presidente da turma. LUANA MAIA TERGOLINA, Relator.

O prazo para qualquer manifestação é de 15 (quinze) dias úteis, contados do primeiro dia útil seguinte à publicação, assim considerada o primeiro dia útil seguinte ao da disponibilização da informação no Diário Eletrônico.

Porto Alegre, 24 de novembro de 2025.

AIRTON RUSCHEL,

Presidente do TED

INTIMAÇÃO DE ACÓRDÃO

Processo n. 1101115.00107991/2022-20 – FRANCISCO ORLANDO TEXEIRA FERREIRA (sem representação nos autos) x F.F.N. (Def. Dat. Luciane Carissimi - OAB/RS 107.370). Ementa TED Nº 689/2025: LOCUPLETAMENTO: Comprovado saque de valores e a não transferência da parte que cabe ao cliente, enseja a responsabilização do profissional e aplicação da penalidade prevista no CEDOAB, sendo procedente a representação. ACÓRDÃO: Vistos, relatados e discutidos os presentes autos. Acordam os integrantes da Sexta Turma Julgadora - Gestão 2025/2027 do Egrégio Tribunal de Ética e Disciplina da Ordem dos Advogados do Brasil - Secção do Rio Grande do Sul, à unanimidade, julgar procedente a representação para condenar o representado à sanção disciplinar de suspensão do exercício profissional, em todo território nacional, pelo período de 30 (trinta) dias, por infração ao disposto no artigo 34, inciso XX, da Lei 8.906/94, cumulado com multa no valor 01 (uma) anuidades, nos termos do voto do Relator, parte integrante deste. Porto Alegre, 14 de agosto de 2025. JORGE RICARDO DECKER, Presidente da turma. RAFAEL BORDIGNON, Relator.

O prazo para qualquer manifestação é de 15 (quinze) dias úteis, contados do primeiro dia útil seguinte à publicação, assim considerada o primeiro dia útil seguinte ao da disponibilização da informação no Diário Eletrônico.

Porto Alegre, 24 de novembro de 2025.

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

AIRTON RUSCHEL,

Presidente do TED

INTIMAÇÃO DE ACÓRDÃO

Processo n. 1102194.00117605/2022-20 – HÊMILY FRAGA PARSIANELO (sem representação nos autos) x T.C.S. (Def. Dat. Thaíssa Deon Arcy - OAB/RS 126.763). Ementa TED Nº 1005/2025: CAUSAR PREJUÍZO AO CLIENTE. MANIPULAÇÃO DE DISPOSITIVO LEGAL. CONDUTA INCOMPATÍVEL COM A ADVOCACIA. SUPOSTA ORIENTAÇÃO PARA UTILIZAÇÃO DE DECLARAÇÃO DE RESIDÊNCIA INVERÍDICA. DESISTÊNCIA DA AÇÃO SEM AUTORIZAÇÃO DA CLIENTE. PROVA DIGITAL. PRINTS DE CONVERSAS DE APLICATIVO DE MENSAGENS (WHATSAPP). AUSÊNCIA DE GARANTIA MÍNIMA DE INTEGRIDADE E AUTENTICIDADE DAS IMAGENS. INADMISSIBILIDADE PARA FORNECER CONCLUSÕES SEGURAS SOBRE OS FATOS. INSUFICIÊNCIA PROBATÓRIA. PRINCÍPIO DO IN DUBIO PRO REO. IMPROCEDÊNCIA. Prova digital desacompanhada de validação técnica e sem cadeia de custódia, inviabilizando a aferição de autenticidade e integridade dos elementos apresentados. Alegações de autoria e induzimento à prática ilícita não comprovadas, ante a ausência de outros elementos de corroboração. Depoimentos prestados em audiência e no inquérito policial, embora confirmem a existência da declaração de residência, não demonstram de forma inequívoca a participação dolosa do advogado. Inexistência de provas robustas aptas a caracterizar as infrações previstas nos incisos IX e XIV do art. 34 da Lei nº 8.906/94. Aplicação do princípio do in dubio pro reo, diante da ausência de standard probatório mínimo exigido para a condenação. Infração do inciso XXV do mesmo dispositivo não debatida na instrução, nem delimitadas condutas subsumíveis, configurando hipótese de julgamento extra petita. ACÓRDÃO: Vistos, relatados e discutidos os presentes autos. Acordam os integrantes da Sexta Turma Julgadora - Gestão 2025/2027 do Egrégio Tribunal de Ética e Disciplina da Ordem dos Advogados do Brasil - Secção do Rio Grande do Sul, à unanimidade, julgar improcedente a representação, nos termos do voto do Relator, parte integrante deste. Porto Alegre, 9 de outubro de 2025. JORGE RICARDO DECKER, Presidente da turma. ANA PAULA SERAFIN GARCIA, Relatora.

O prazo para qualquer manifestação é de 15 (quinze) dias úteis, contados do primeiro dia útil seguinte à publicação, assim considerada o primeiro dia útil seguinte ao da disponibilização da informação no Diário Eletrônico.

Porto Alegre, 24 de novembro de 2025.

AIRTON RUSCHEL,

Presidente do TED

INTIMAÇÃO DE ACÓRDÃO

Processo n. 1102488.00007302/2023-20 – MARTA REGINA RIBEIRO (sem representação nos autos) x E.N.K. (Def. Dat. Luciane Carissimi - OAB/RS 107.370). Ementa TED Nº 861/2025: PROCESSO ÉTICO-DISCIPLINAR. ALEGAÇÃO DE FALTA DE ZELO E DESÍDIA PROFISSIONAL. AUSÊNCIA DE PROVA ROBUSTA. ÔNUS DA PROVA DA PARTE REPRESENTANTE. PRESUNÇÃO DE INOCÊNCIA DO ADVOGADO. INSUFICIÊNCIA DE ELEMENTOS PARA CONFIGURAÇÃO DE

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

INFRAÇÃO ÉTICA. IMPROCEDÊNCIA DA REPRESENTAÇÃO.A instauração de processo ético-disciplinar exige prova clara e consistente da infração atribuída ao advogado. Não demonstrada, de forma cabal, a prática de ato doloso ou culposo que importe em violação aos deveres previstos no Estatuto da Advocacia e no Código de Ética e Disciplina, não há como impor sanção disciplinar, sob pena de afronta ao princípio da presunção de inocência. Ausente prova robusta, impõe-se o julgamento de improcedência da representação e o consequente arquivamento do feito. ACÓRDÃO: Vistos, relatados e discutidos os presentes autos. Acordam os integrantes da Décima Sétima Turma Julgadora - Gestão 2025/2027 do Egrégio Tribunal de Ética e Disciplina da Ordem dos Advogados do Brasil - Secção do Rio Grande do Sul, à unanimidade, julgar improcedente a representação, nos termos do voto do Relator, parte integrante deste. Porto Alegre, 19 de setembro de 2025. SIMONE ROSSINI, Presidente da turma. KARINA SARTORI FLORES, Relatora.

O prazo para qualquer manifestação é de 15 (quinze) dias úteis, contados do primeiro dia útil seguinte à publicação, assim considerada o primeiro dia útil seguinte ao da disponibilização da informação no Diário Eletrônico.

Porto Alegre, 24 de novembro de 2025.

AIRTON RUSCHEL,

Presidente do TED

INTIMAÇÃO DE ACÓRDÃO

Processo n. 1102184.00007202/2022-20 – ANDRE CHAVES SACRAMENTO (sem representação nos autos) x L.M.N. (Adv.: Luciano Manini Neumann - OAB/RS 82.374). Ementa TED Nº 1128/2025: ADVOGADO. PROCESSO DE FAMÍLIA. SUPOSTA DETURPAÇÃO DE DOCUMENTOS. CONDUTA COMPATÍVEL COM A ADVOCACIA. AUSÊNCIA DE INFRAÇÃO. IMPROCEDÊNCIA. Representação por suposta deturpação de documentos e conduta incompatível. Atuação profissional regular, com base em documentos fornecidos pela cliente. Inexistência de dolo ou fraude. Conduta ética reconhecida inclusive por testemunhas. Improcedência da representação e arquivamento do feito. ACÓRDÃO: Vistos, relatados e discutidos os presentes autos. Acordam os integrantes da Décima Sexta Turma Julgadora - Gestão 2025/2027 do Egrégio Tribunal de Ética e Disciplina da Ordem dos Advogados do Brasil - Secção do Rio Grande do Sul, à maioria, em julgar pela improcedência da representação, nos termos do vota da Relatora e, em razão da aplicação da decisão mais benéfica ao representado nos casos de empate, por força do §5º, do art. 41 do RITED/RS. Porto Alegre, 14 de outubro de 2025. FELIPE PANIZZI POSSAMAI, Presidente da turma. LUANA MAIA TERGOLINA, Relatora.

O prazo para qualquer manifestação é de 15 (quinze) dias úteis, contados do primeiro dia útil seguinte à publicação, assim considerada o primeiro dia útil seguinte ao da disponibilização da informação no Diário Eletrônico.

Porto Alegre, 24 de novembro de 2025.

AIRTON RUSCHEL,

Presidente do TED

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

INTIMAÇÃO DE ACÓRDÃO

Processo n. 1102473.00095311/2022-20 – REGINA ALESSANDRA DOS SANTOS GONÇALVES (sem representação nos autos) x F.S.D. (Def. Dat. Luciane Carissimi - OAB/RS 107.370). Ementa TED Nº 866/2025: Contrato de prestação de serviços firmado entre as partes. Ausência de prestação de contas de valores recebidos em alvará judicial. Prova incontroversa da dívida, com reconhecimento do valor da obrigação. Aplicação de pena de suspensão até que se satisfaça o cumprimento da obrigação, inclusive, correção monetária, na forma do art. 37, §2º do Estatuto da Advocacia e da OAB. ACÓRDÃO: Vistos, relatados e discutidos os presentes autos. Acordam os integrantes da Décima Sétima Turma Julgadora - Gestão 2025/2027 do Egrégio Tribunal de Ética e Disciplina da Ordem dos Advogados do Brasil - Secção do Rio Grande do Sul, à unanimidade, julgar procedente a representação para condenar o representado à sanção disciplinar de suspensão do exercício profissional, em todo território nacional, pelo período de 6 (seis) meses, por infração ao disposto no artigo 34, inciso XX e XXI, da Lei 8.906/94, prorrogáveis até que se satisfaça integralmente a dívida, nos termos do voto do Relator, parte integrante deste. Porto Alegre, 19 de setembro de 2025. SIMONE ROSSINI, Presidente da turma. MIGUEL DO NASCIMENTO COSTA, Relator.

O prazo para qualquer manifestação é de 15 (quinze) dias úteis, contados do primeiro dia útil seguinte à publicação, assim considerada o primeiro dia útil seguinte ao da disponibilização da informação no Diário Eletrônico.

Porto Alegre, 24 de novembro de 2025.

AIRTON RUSCHEL,

Presidente do TED

INTIMAÇÃO DE ACÓRDÃO

Processo n. 1102187.00053364/2022-20 – TANIA MARA BRAVO CASONATI (sem representação autos) x N.S. (Def.Dat.: Luciane Carissimi - OAB/RS 107.370). Ementa TED Nº 397/2025: PROCESSO ADMINISTRATIVO ÉTICO-DISCIPLINAR. ABANDONO DE CAUSA SEM JUSTO MOTIVO QUE ACARRETOU A NECESSIDADE DE INTIMAÇÃO PESSOAL DO CLIENTE PARA QUE FOSSE DADO PROSSEGUIMENTO AO FEITO, SOB PENA DE EXTINÇÃO E ARQUIVAMENTO. INFRAÇÃO ÉTICO-DISCIPLINAR CARACTERIZADA. REPRESENTAÇÃO PROCEDENTE. SANÇÃO DISCIPLINAR DE CENSURA CUMULADA COM MULTA DE DUAS ANUIDADES APLICADA AO REPRESENTADO, EM FACE DE CIRCUNSTÂNCIA AGRAVANTE (REINCIDÊNCIA). ACÓRDÃO: Vistos, relatados e discutidos os presentes autos. Acordam os integrantes da Décima Quarta Turma Julgadora - Gestão 2025/2027 do Egrégio Tribunal de Ética e Disciplina da Ordem dos Advogados do Brasil - Secção do Rio Grande do Sul, à unanimidade, em julgar procedente a representação para condenar o representado à sanção disciplinar de censura, cumulada com multa no valor de 02 (duas) anuidades, por infração ao art. 34 inc. IX do EAOAB, nos termos do voto da Relatora. Porto Alegre, 23 de junho de 2025. MARCELO CABRAL DE AZAMBUJA, Presidente da turma. LUCIA HELENA SPEGGIORIN CELIBERTO, Relatora.

O prazo para qualquer manifestação é de 15 (quinze) dias úteis, contados do primeiro dia útil seguinte à publicação, assim considerada o primeiro dia útil seguinte ao da disponibilização da informação no Diário Eletrônico.

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

Porto Alegre, 24 de novembro de 2025.

AIRTON RUSCHEL,

Presidente do TED

INTIMAÇÃO DE ACÓRDÃO

Processo n. 1102488.00071933/2022-20 – MARIA LUCIA GONÇALVES DE OLIVEIRA (sem representação nos autos) x S.M. (Proc. Ionara Fernandes Machado - OAB/RS 123.557 e Def. Dat. Luciane Carissimi - OAB/RS 107.370). Ementa TED Nº 1069/2025: Processo ético-disciplinar – Representação em face de advogada – Alegação de conduta incompatível com a ética profissional – Instrução realizada com oitiva de partes – Prova documental insuficiente – Não comprovação da materialidade ou autoria da infração – Exigência de prova inequívoca para aplicação de sanção disciplinar – Incidência do princípio do in dubio pro reo – Improcedência da representação e arquivamento do feito. ACÓRDÃO: Vistos, relatados e discutidos os presentes autos. Acordam os integrantes da Décima Sétima Turma Julgadora - Gestão 2025/2027 do Egrégio Tribunal de Ética e Disciplina da Ordem dos Advogados do Brasil - Secção do Rio Grande do Sul, à unanimidade, julgou improcedente a representação, nos termos do voto do Relator, parte integrante deste. Porto Alegre, 17 de outubro de 2025. SIMONE ROSSINI, Presidente da turma. KARINA SARTORI FLORES, Relatora.

O prazo para qualquer manifestação é de 15 (quinze) dias úteis, contados do primeiro dia útil seguinte à publicação, assim considerada o primeiro dia útil seguinte ao da disponibilização da informação no Diário Eletrônico.

Porto Alegre, 24 de novembro de 2025.

AIRTON RUSCHEL,

Presidente do TED

INTIMAÇÃO DE ACÓRDÃO

Processo n. 1100918.00024578/2021-20 - OAB EX OFFÍCIO DA SECCIONAL DO RIO GRANDE DO SUL x M.R.L.F. (Def. Dat. Luciane Carissimi OAB/RS 107.370) e E.D.M.C. (Def. Dat. Jeniffer Mello Maciel - OAB/RS 132.899). Despacho: “Vieram os autos conclusos. Ante ausência de manifestação do defensor dativo anteriormente nomeado, determino a redistribuição do feito ao(a) advogado(a) sorteado(a) através do sistema, na qualidade de defensor(a) dativo(a), para patrocinar a defesa da representada M.R.L.F., nos termos do art. 73, §4º do EAOAB c/c art. 59, §2º do CED. Notifique-se. Diligências de estilo.” Ementa TED Nº 778/2025: FACILITAR O EXERCÍCIO DA ADVOCACIA AOS NÃO INSCRITOS NA OAB. REPRESENTADOS DEIXARAM PESSOA SEM CAPACIDADE PROCESSUAL ATENDER E DAR DIRETRIZES À CLIENTE, BEM COMO APÓS ACORDO REPASSARAM OS VALORES PARA A CONTA DESTA TERCEIRA QUE FOI QUEM EFETIVAMENTE PAGOU O CLIENTE, DEMONSTRANDO UMA RELAÇÃO DE SOCIEDADE DE FATO E O EXERCÍCIO IRREGULAR DA PROFISSÃO A QUEM NÃO APTO PARA TAL. RECIBOS DE PAGAMENTOS AO CLIENTE QUE DEMONSTRAM A PRÁTICA CONFIGURADA DA INFRAÇÃO ELENCADA NO INC. I DO ART. 34 DO EAOAB. PROCEDÊNCIA DA REPRESENTAÇÃO. PENA DISTINTAS AOS REPRESENTADOS (SUSPENSÃO PARA UM E CENSURA CONVERTIDA EM ADVERTÊNCIA PARA OUTRO) NOS

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

MOLDES DESCRITOS NO VOTO. ACÓRDÃO: Vistos, relatados e discutidos os presentes autos. Acordam os integrantes da Quarta Turma Julgadora - Gestão 2025/2027 do Egrégio Tribunal de Ética e Disciplina da Ordem dos Advogados do Brasil - Secção do Rio Grande do Sul, à unanimidade, julgar procedente a representação para condenar a representada M.R.L.F. à sanção disciplinar de suspensão do exercício profissional, em todo território nacional, pelo período de 90 (noventa) dias, por infração ao disposto no artigo 34, inciso I, da Lei 8.906/94, cumulado com multa no valor 02 (duas) anuidades em razão da reincidência. Ainda, por unanimidade, julgou procedente a representação, para condenar o representado E.D.M.C., à sanção disciplinar de censura, por infração ao disposto no artigo 34, I da Lei 8.906/94, convertida em advertência, nos termos do voto do Relator, parte integrante deste. Porto Alegre, 4 de setembro de 2025. RONALDO GENISSON BONESSO ESPÍNDOLA, Presidente da turma. CARLOS OSWALDO GUEDES DE FREITAS, Relator.

O prazo para qualquer manifestação é de 15 (quinze) dias úteis, contados do primeiro dia útil seguinte à publicação, assim considerada o primeiro dia útil seguinte ao da disponibilização da informação no Diário Eletrônico.

Porto Alegre, 24 de novembro de 2025.

AIRTON RUSCHEL,

Presidente do TED

INTIMAÇÃO DE ACÓRDÃO

Processo n. 1100896.00042283/2021-20 - OAB EX OFFÍCIO da Seccional do Rio Grande do Sul x I.C.T. (Def.Dat.: Luciane Carissimi - OAB/RS 107.370). Ementa TED Nº 1174/2025: PROCESSO ÉTICO-DISCIPLINAR N.º 1100896.00042283/2021-20. OAB EX OFFICIO. ADVOGADO. INCOMPATIBILIDADE. EXERCÍCIO DE CARGO DE FISCAL TRIBUTÁRIO MUNICIPAL (ART. 28, VII, DO EAOAB). Fato gerador da infração ocorrido durante o período de inscrição ativa (art. 34, I, do EAOAB). Alegação de cancelamento posterior do registro que não elide a responsabilidade pela conduta pretérita. Elementos probatórios robustos. Procedência. Aplicação da pena de Censura (art. 36, I, da Lei 8.906/94). ACÓRDÃO: Vistos, relatados e discutidos os presentes autos. Acordam os integrantes da Quinta Turma Julgadora - Gestão 2025/2027 do Egrégio Tribunal de Ética e Disciplina da Ordem dos Advogados do Brasil - Secção do Rio Grande do Sul, à unanimidade, em julgar procedente a representação para condenar o representado à sanção disciplinar de censura, por infração ao disposto no artigo 34, I do EAOAB, nos termos do voto da Relatora, parte integrante deste. Porto Alegre, 14 de novembro de 2025. NEWTON ARTUR MEDEIROS GIULIANI, Presidente da turma. EDIMARA SACHET RISSO, Relatora.

O prazo para qualquer manifestação é de 15 (quinze) dias úteis, contados do primeiro dia útil seguinte à publicação, assim considerada o primeiro dia útil seguinte ao da disponibilização da informação no Diário Eletrônico.

Porto Alegre, 24 de novembro de 2025.

AIRTON RUSCHEL,

Presidente do TED

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

INTIMAÇÃO DE ACÓRDÃO

Processo n. 1102194.00089926/2021-20 - OAB EX OFFÍCIO da Seccional do Rio Grande do Sul x F.B.F.J. (Proc.: Marlon Adriano Balbon Taborda - OAB/RS 53.675). Ementa TED Nº 1173/2025: LOCUPLETAMENTO E AUSÊNCIA DE PRESTAÇÃO DE CONTAS. Para se configurar a prática prevista no inciso XX do art. 34 do EAOAB é necessário prova contundente acerca do locupletamento. Desistência dos Representantes que, embora não seja definitiva, enfraquece a narrativa realizada na Representação, mormente o depoimento uníssono de testemunhas confortando as teses defensivas. Improcedência da representação que se impõe face às circunstâncias do caso concreto. ACÓRDÃO: Vistos, relatados e discutidos os presentes autos. Acordam os integrantes da Quinta Turma Julgadora - Gestão 2025/2027 do Egrégio Tribunal de Ética e Disciplina da Ordem dos Advogados do Brasil - Secção do Rio Grande do Sul, à unanimidade, em julgar improcedente a representação, nos termos do voto do Relator, parte integrante deste. Porto Alegre, 14 de novembro de 2025. NEWTON ARTUR MEDEIROS GIULIANI, Presidente da turma. DIEGO BERNARDI LEMOS, Relator.

O prazo para qualquer manifestação é de 15 (quinze) dias úteis, contados do primeiro dia útil seguinte à publicação, assim considerada o primeiro dia útil seguinte ao da disponibilização da informação no Diário Eletrônico.

Porto Alegre, 24 de novembro de 2025.

AIRTON RUSCHEL,

Presidente do TED

INTIMAÇÃO DE ACÓRDÃO

Processo n. 1101020.00067546/2023-20 - ANA MARIA BOMFIM DOS SANTOS (Procs.: Jacqueline Azambuja Ries – OAB/RS 21.682; Cynthia Pompeo – OAB/RS 111.800; Rodrigo Azambuja Ries Guedes – OAB/RS 86.880 e Cesar Pompeo - OAB/RS 117.968) x L.D.S.R. (Def.Dat.: Micaela Porto Filchtiner Linke - OAB/RS 123.411). Ementa TED Nº 1178/2025: LOCUPLETAMENTO. RECUSA INJUSTIFICADA A PRESTAÇÃO CONTAS. Provas corroboram o recebimento de valores relativos a acordo diretamente em conta bancária de titularidade do representado, sem repasse ao cliente. Informação inverídica acerca da dificuldade com Judiciário após recebimento de valores. Cessação dos contatos após ser apontado conhecimento do recebimento de valores demonstram a recusa injustificada a prestação de contas. Violação ética ao art. 12 do CEDOAB. Infração ao art. 34, incisos XX e XXI do EAOAB. Antecedentes disciplinares e reincidência inciso XX. Pena: suspensão em todo território nacional por 90 (noventa) dias, prorrogável até que cumpra obrigação e preste contas (art. 37, incisos I e II, §1º e §2º do EAOAB) c/c aplicação de multa equivalente a uma anuidade (art. 39 EAOAB). ACÓRDÃO: Vistos, relatados e discutidos os presentes autos. Acordam os integrantes da Quinta Turma Julgadora - Gestão 2025/2027 do Egrégio Tribunal de Ética e Disciplina da Ordem dos Advogados do Brasil - Secção do Rio Grande do Sul, à unanimidade, em julgar procedente a representação para condenar o representado à sanção disciplinar de suspensão do exercício profissional, em todo território nacional, pelo período de 90 (noventa) dias, por infração ao disposto no artigo 34, inciso XX e XXI, do EAOAB, prorrogáveis até a prestação de contas e satisfação da dívida, nos termos do voto da Relatora, parte integrante deste. Porto Alegre, 14 de novembro de 2025. NEWTON ARTUR MEDEIROS GIULIANI, Presidente da turma. MIRELLE GALLAS, Relatora.

O prazo para qualquer manifestação é de 15 (quinze) dias úteis, contados do primeiro dia útil seguinte à publicação, assim considerada o primeiro dia útil seguinte ao da disponibilização da informação no Diário Eletrônico.

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

Porto Alegre, 24 de novembro de 2025.

AIRTON RUSCHEL,

Presidente do TED

SESSÃO DE JULGAMENTO

NOTIFICAÇÃO PAUTA DE JULGAMENTO

Notifica-se os interessados e advogados a seguir relacionados para tomarem conhecimento que em 18 de dezembro de 2025, a partir das 14h, a 7ª Turma Julgadora do TED reunir-se-á em sessão ordinária de julgamento, em formato híbrido, podendo ser acompanhada de forma presencial, no 10º andar na sede da Seccional, localizada na Rua Washington Luiz, 1110 e por meio de videoconferência, através da plataforma Zoom, quando será submetido a julgamento o seguinte processo:

Processo n. 1102187.00034712/2022-20 – OAB EX OFFÍCIO da Seccional do Rio Grande do Sul x C.K.H. (Adv. Caroline Kindler Hofstteter - OAB/RS 101.603) e L.P. (Adv. Luiza Pereira - OAB/RS 91.233) – Relator: ÁTILA MOURA ABELLA. Despacho: "R.h. Considerando que a relatora anteriormente designada deu-se por impedida de julgar o presente processo, redistribua-se, por sorteio, dentre os membros julgadores da 7ª turma julgadora, nos termos do art. 36, §2° do Regimento Interno do TED. Sendo assim, determino a retirada dos autos da sessão de julgamento aprazada para a data de 27/11/2025, bem como a inclusão dos autos na pauta da sessão de julgamento da 7ª turma julgadora, que se realizará em 18/12/2025, a partir das 14h, em formato híbrido. Notifiquem-se. Após, façam-se conclusos ao(à) Relator(a)." Dr. Gabriel Lopes Moreira. Vice-Presidente do TED/RS.

Outrossim, informo que eventual requerimento para participação e/ou sustentação oral deverá ser realizado por correio eletrônico para o endereço ted@oabrs.org.br, com 24 horas de antecedência, sempre com a identificação do processo, do órgão julgador, da data da sessão de julgamento, do endereço eletrônico do requerente e com a informação do formato presencial ou virtual, neste último sendo os dados disponibilizados para acesso a videoconferência. O requerimento, também, poderá ser realizado através do Portal da Advocacia, no site da OAB/RS, com o mesmo prazo de antecedência daquele realizado por correio eletrônico e nos casos do acompanhamento presencial poderá ser formulado no balcão de atendimento antes do início da sessão.

Em se tratando de embargos de declaração, a sustentação oral, somente será admitida se estes tiverem efeitos infringentes e se dará no limite de 5 (cinco) minutos.

O peticionamento e/ou pedido de vista poderão ser realizados, mediante cadastro prévio, através do link: https://portal-advocacia.oabrs.org.br.

Caso não seja apreciado na data indicada, o referido processo ficará automaticamente incluído na pauta da próxima sessão.

Porto Alegre, 24 de novembro de 2025.

AIRTON RUSCHEL,

Presidente do TED

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

NOTIFICAÇÃO PAUTA DE JULGAMENTO

Notifica-se os interessados e advogados a seguir relacionados para tomarem conhecimento que em 18 de dezembro de 2025, a partir das 14h, a 7ª Turma Julgadora do TED reunir-se-á em sessão ordinária de julgamento, em formato híbrido, podendo ser acompanhada de forma presencial, no 10º andar na sede da Seccional, localizada na Rua Washington Luiz, 1110 e por meio de videoconferência, através da plataforma Zoom, quando será submetido a julgamento o seguinte processo:

Processo n. 1101020.00008649/2020-20 – OAB EX OFFÍCIO da Seccional do Rio Grande do Sul x J.S.D.S (Def. Dat. Marisa Führ - OAB/RS 47.589), M.C.S. (Def. Dat. Marisa Führ - OAB/RS 47.589) e R.D.R.C. (Def. Dat. Marisa Führ - OAB/RS 47.589) – Relator: JOEL PEREIRA NUNES.

Outrossim, informo que eventual requerimento para participação e/ou sustentação oral deverá ser realizado por correio eletrônico para o endereço ted@oabrs.org.br, com 24 horas de antecedência, sempre com a identificação do processo, do órgão julgador, da data da sessão de julgamento, do endereço eletrônico do requerente e com a informação do formato presencial ou virtual, neste último sendo os dados disponibilizados para acesso a videoconferência. O requerimento, também, poderá ser realizado através do Portal da Advocacia, no site da OAB/RS, com o mesmo prazo de antecedência daquele realizado por correio eletrônico e nos casos do acompanhamento presencial poderá ser formulado no balcão de atendimento antes do início da sessão.

Em se tratando de embargos de declaração, a sustentação oral, somente será admitida se estes tiverem efeitos infringentes e se dará no limite de 5 (cinco) minutos.

O peticionamento e/ou pedido de vista poderão ser realizados, mediante cadastro prévio, através do link: https://portal-advocacia.oabrs.org.br.

Caso não seja apreciado na data indicada, o referido processo ficará automaticamente incluído na pauta da próxima sessão.

Porto Alegre, 24 de novembro de 2025.

AIRTON RUSCHEL,

Presidente do TED

NOTIFICAÇÃO PAUTA DE JULGAMENTO

Notifica-se os interessados e advogados a seguir relacionados para tomarem conhecimento que em 18 de dezembro de 2025, a partir das 14h, a 7ª Turma Julgadora do TED reunir-se-á em sessão ordinária de julgamento, em formato híbrido, podendo ser acompanhada de forma presencial, no 10º andar na sede da Seccional, localizada na Rua Washington Luiz, 1110 e por meio de videoconferência, através da plataforma Zoom, quando será submetido a julgamento o seguinte processo:

Processo n. 21.0000.2020.003826-8 – OAB EX OFFÍCIO da Seccional do Rio Grande do Sul x J.C.P.C. (Def. Dat. Luciane Carissimi - OAB/RS 107.370) – Relatora: CLEMENTINA ANA DALAPICULA.

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

Outrossim, informo que eventual requerimento para participação e/ou sustentação oral deverá ser realizado por correio eletrônico para o endereço ted@oabrs.org.br, com 24 horas de antecedência, sempre com a identificação do processo, do órgão julgador, da data da sessão de julgamento, do endereço eletrônico do requerente e com a informação do formato presencial ou virtual, neste último sendo os dados disponibilizados para acesso a videoconferência. O requerimento, também, poderá ser realizado através do Portal da Advocacia, no site da OAB/RS, com o mesmo prazo de antecedência daquele realizado por correio eletrônico e nos casos do acompanhamento presencial poderá ser formulado no balcão de atendimento antes do início da sessão.

Em se tratando de embargos de declaração, a sustentação oral, somente será admitida se estes tiverem efeitos infringentes e se dará no limite de 5 (cinco) minutos.

O peticionamento e/ou pedido de vista poderão ser realizados, mediante cadastro prévio, através do link: https://portal-advocacia.oabrs.org.br.

Caso não seja apreciado na data indicada, o referido processo ficará automaticamente incluído na pauta da próxima sessão.

Porto Alegre, 24 de novembro de 2025.

AIRTON RUSCHEL,

Presidente do TED

NOTIFICAÇÃO PAUTA DE JULGAMENTO

Notifica-se os interessados e advogados a seguir relacionados para tomarem conhecimento que em 18 de dezembro de 2025, a partir das 14h, a 7ª Turma Julgadora do TED reunir-se-á em sessão ordinária de julgamento, em formato híbrido, podendo ser acompanhada de forma presencial, no 10º andar na sede da Seccional, localizada na Rua Washington Luiz, 1110 e por meio de videoconferência, através da plataforma Zoom, quando será submetido a julgamento o seguinte processo:

Processo n. 1101020.00024213/2021-20 – OAB EX OFFÍCIO da Seccional do Rio Grande do Sul x J.G.E. (Proc. Fernando Fritsch - OAB/RS 116.143), F.F. (Adv. Fernando Fritsch - OAB/RS 116.143) e F.D.O.D.A. (Def. Dat. Alessandra Ramalho - OAB/RS 114.423) – Relator: PEDRO HENRIQUE PAVANATTO DE FREITAS.

Outrossim, informo que eventual requerimento para participação e/ou sustentação oral deverá ser realizado por correio eletrônico para o endereço ted@oabrs.org.br, com 24 horas de antecedência, sempre com a identificação do processo, do órgão julgador, da data da sessão de julgamento, do endereço eletrônico do requerente e com a informação do formato presencial ou virtual, neste último sendo os dados disponibilizados para acesso a videoconferência. O requerimento, também, poderá ser realizado através do Portal da Advocacia, no site da OAB/RS, com o mesmo prazo de antecedência daquele realizado por correio eletrônico e nos casos do acompanhamento presencial poderá ser formulado no balcão de atendimento antes do início da sessão.

Em se tratando de embargos de declaração, a sustentação oral, somente será admitida se estes tiverem efeitos infringentes e se dará no limite de 5 (cinco) minutos.

O peticionamento e/ou pedido de vista poderão ser realizados, mediante cadastro prévio, através do link:

https://portal-advocacia.oabrs.org.br.

Caso não seja apreciado na data indicada, o referido processo ficará automaticamente incluído na pauta da próxima sessão.

Porto Alegre, 24 de novembro de 2025.

AIRTON RUSCHEL,

Presidente do TED

NOTIFICAÇÃO PAUTA DE JULGAMENTO

Notifica-se os interessados e advogados a seguir relacionados para tomarem conhecimento que em 18 de dezembro de 2025, a partir das 14h, a 7ª Turma Julgadora do TED reunir-se-á em sessão ordinária de julgamento, em formato híbrido, podendo ser acompanhada de forma presencial, no 10º andar na sede da Seccional, localizada na Rua Washington Luiz, 1110 e por meio de videoconferência, através da plataforma Zoom, quando será submetido a julgamento o seguinte processo:

Processo n. 1102188.00125032/2021-20 – PEDRO CANISIO DULLIUS (Adv. Pedro Canisio Dullius - OAB/RS 113.560) x A.G. (Def. Dat. Ronaldo Rosa de Andrade - OAB/RS 134.176) e W.D.S.D.R. (Def. Dat. Ronaldo Rosa de Andrade - OAB/RS 134.176) – Relatora: JULIANA MARI RAUPP.

Outrossim, informo que eventual requerimento para participação e/ou sustentação oral deverá ser realizado por correio eletrônico para o endereço ted@oabrs.org.br, com 24 horas de antecedência, sempre com a identificação do processo, do órgão julgador, da data da sessão de julgamento, do endereço eletrônico do requerente e com a informação do formato presencial ou virtual, neste último sendo os dados disponibilizados para acesso a videoconferência. O requerimento, também, poderá ser realizado através do Portal da Advocacia, no site da OAB/RS, com o mesmo prazo de antecedência daquele realizado por correio eletrônico e nos casos do acompanhamento presencial poderá ser formulado no balcão de atendimento antes do início da sessão.

Em se tratando de embargos de declaração, a sustentação oral, somente será admitida se estes tiverem efeitos infringentes e se dará no limite de 5 (cinco) minutos.

O peticionamento e/ou pedido de vista poderão ser realizados, mediante cadastro prévio, através do link: https://portal-advocacia.oabrs.org.br.

Caso não seja apreciado na data indicada, o referido processo ficará automaticamente incluído na pauta da próxima sessão.

Porto Alegre, 24 de novembro de 2025.

AIRTON RUSCHEL,

Presidente do TED

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

NOTIFICAÇÃO PAUTA DE JULGAMENTO

Notifica-se os interessados e advogados a seguir relacionados para tomarem conhecimento que em 18 de dezembro de 2025, a partir das 14h, a 7ª Turma Julgadora do TED reunir-se-á em sessão ordinária de julgamento, em formato híbrido, podendo ser acompanhada de forma presencial, no 10º andar na sede da Seccional, localizada na Rua Washington Luiz, 1110 e por meio de videoconferência, através da plataforma Zoom, quando será submetido a julgamento o seguinte processo:

Processo n. 1101020.00103076/2022-20 – LUCAS MINUZZI (Proc. Michelle Mendes Cardoso – OAB/RS 75.094) x F.D.F.S.S. (Procs. Francisco Ferrari Brandão Gomes - OAB/RS 77.737, Arare Ribeiro de Almeida - OAB/RS 55.406, Tiago Copetti de Almeida - OAB/RS 77.319 e Paulo Roberto Maciel Levy - OAB/RS 58.525) e L.G.D.C.D. (Procs. Francisco Ferrari Brandão Gomes - OAB/RS 77.737, Arare Ribeiro de Almeida - OAB/RS 55.406, Tiago Copetti de Almeida - OAB/RS 77.319 e Paulo Roberto Maciel Levy - OAB/RS 58.525) – Relator: PEDRO BOMBONATTO DAL CORTIVO.

Outrossim, informo que eventual requerimento para participação e/ou sustentação oral deverá ser realizado por correio eletrônico para o endereço ted@oabrs.org.br, com 24 horas de antecedência, sempre com a identificação do processo, do órgão julgador, da data da sessão de julgamento, do endereço eletrônico do requerente e com a informação do formato presencial ou virtual, neste último sendo os dados disponibilizados para acesso a videoconferência. O requerimento, também, poderá ser realizado através do Portal da Advocacia, no site da OAB/RS, com o mesmo prazo de antecedência daquele realizado por correio eletrônico e nos casos do acompanhamento presencial poderá ser formulado no balcão de atendimento antes do início da sessão.

Em se tratando de embargos de declaração, a sustentação oral, somente será admitida se estes tiverem efeitos infringentes e se dará no limite de 5 (cinco) minutos.

O peticionamento e/ou pedido de vista poderão ser realizados, mediante cadastro prévio, através do link: https://portal-advocacia.oabrs.org.br.

Caso não seja apreciado na data indicada, o referido processo ficará automaticamente incluído na pauta da próxima sessão.

Porto Alegre, 24 de novembro de 2025.

AIRTON RUSCHEL,

Presidente do TED

NOTIFICAÇÃO PAUTA DE JULGAMENTO

Notifica-se os interessados e advogados a seguir relacionados para tomarem conhecimento que em 18 de dezembro de 2025, a partir das 14h, a 7ª Turma Julgadora do TED reunir-se-á em sessão ordinária de julgamento, em formato híbrido, podendo ser acompanhada de forma presencial, no 10º andar na sede da Seccional, localizada na Rua Washington Luiz, 1110 e por meio de videoconferência, através da plataforma Zoom, quando será submetido a julgamento o seguinte processo:

Processo n. 1101020.00112325/2021-20 – OAB EX OFFÍCIO da Seccional do Rio Grande do Sul x A.A.D.J. (Def. Dat. Luciane Carissimi - OAB/RS 107.370) – Relator: MARCELO NICOLAIEWSKI

SANT'ANNA.

Outrossim, informo que eventual requerimento para participação e/ou sustentação oral deverá ser realizado por correio eletrônico para o endereço ted@oabrs.org.br, com 24 horas de antecedência, sempre com a identificação do processo, do órgão julgador, da data da sessão de julgamento, do endereço eletrônico do requerente e com a informação do formato presencial ou virtual, neste último sendo os dados disponibilizados para acesso a videoconferência. O requerimento, também, poderá ser realizado através do Portal da Advocacia, no site da OAB/RS, com o mesmo prazo de antecedência daquele realizado por correio eletrônico e nos casos do acompanhamento presencial poderá ser formulado no balcão de atendimento antes do início da sessão.

Em se tratando de embargos de declaração, a sustentação oral, somente será admitida se estes tiverem efeitos infringentes e se dará no limite de 5 (cinco) minutos.

O peticionamento e/ou pedido de vista poderão ser realizados, mediante cadastro prévio, através do link: https://portal-advocacia.oabrs.org.br.

Caso não seja apreciado na data indicada, o referido processo ficará automaticamente incluído na pauta da próxima sessão.

Porto Alegre, 24 de novembro de 2025.

AIRTON RUSCHEL,

Presidente do TED

NOTIFICAÇÃO PAUTA DE JULGAMENTO

Notifica-se os interessados e advogados a seguir relacionados para tomarem conhecimento que em 18 de dezembro de 2025, a partir das 14h, a 7ª Turma Julgadora do TED reunir-se-á em sessão ordinária de julgamento, em formato híbrido, podendo ser acompanhada de forma presencial, no 10º andar na sede da Seccional, localizada na Rua Washington Luiz, 1110 e por meio de videoconferência, através da plataforma Zoom, quando será submetido a julgamento o seguinte processo:

Processo n. 1102189.00040070/2022-20 – OAB EX OFFÍCIO da Seccional do Rio Grande do Sul x M.&.F.A.A. (Proc. Ferdinand Georges de Borba e D'Alençon - OAB/RS 100.800), D.F.D.L. (Proc. Ferdinand Georges de Borba e D'Alençon - OAB/RS 100.800) e G.W.M. (Proc. Ferdinand Georges de Borba e D'Alençon - OAB/RS 100.800) – Relator: ÁTILA MOURA ABELLA.

Outrossim, informo que eventual requerimento para participação e/ou sustentação oral deverá ser realizado por correio eletrônico para o endereço ted@oabrs.org.br, com 24 horas de antecedência, sempre com a identificação do processo, do órgão julgador, da data da sessão de julgamento, do endereço eletrônico do requerente e com a informação do formato presencial ou virtual, neste último sendo os dados disponibilizados para acesso a videoconferência. O requerimento, também, poderá ser realizado através do Portal da Advocacia, no site da OAB/RS, com o mesmo prazo de antecedência daquele realizado por correio eletrônico e nos casos do acompanhamento presencial poderá ser formulado no balcão de atendimento antes do início da sessão.

Em se tratando de embargos de declaração, a sustentação oral, somente será admitida se estes tiverem efeitos infringentes e se dará no limite de 5 (cinco) minutos.

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

O peticionamento e/ou pedido de vista poderão ser realizados, mediante cadastro prévio, através do link: https://portal-advocacia.oabrs.org.br.

Caso não seja apreciado na data indicada, o referido processo ficará automaticamente incluído na pauta da próxima sessão.

Porto Alegre, 24 de novembro de 2025.

AIRTON RUSCHEL,

Presidente do TED

NOTIFICAÇÃO PAUTA DE JULGAMENTO

Notifica-se os interessados e advogados a seguir relacionados para tomarem conhecimento que em 18 de dezembro de 2025, a partir das 14h, a 7ª Turma Julgadora do TED reunir-se-á em sessão ordinária de julgamento, em formato híbrido, podendo ser acompanhada de forma presencial, no 10º andar na sede da Seccional, localizada na Rua Washington Luiz, 1110 e por meio de videoconferência, através da plataforma Zoom, quando será submetido a julgamento o seguinte processo:

Processo n. 1102187.00090539/2022-20 – GLADIS LEMOS MENEZES (Sem representação nos autos) x N.S. (Def. Dat. Celso Lopes Seus - OAB/RS 28.923) – Relator: DIRCEU VENDRAMIN LOVISON.

Outrossim, informo que eventual requerimento para participação e/ou sustentação oral deverá ser realizado por correio eletrônico para o endereço ted@oabrs.org.br, com 24 horas de antecedência, sempre com a identificação do processo, do órgão julgador, da data da sessão de julgamento, do endereço eletrônico do requerente e com a informação do formato presencial ou virtual, neste último sendo os dados disponibilizados para acesso a videoconferência. O requerimento, também, poderá ser realizado através do Portal da Advocacia, no site da OAB/RS, com o mesmo prazo de antecedência daquele realizado por correio eletrônico e nos casos do acompanhamento presencial poderá ser formulado no balcão de atendimento antes do início da sessão.

Em se tratando de embargos de declaração, a sustentação oral, somente será admitida se estes tiverem efeitos infringentes e se dará no limite de 5 (cinco) minutos.

O peticionamento e/ou pedido de vista poderão ser realizados, mediante cadastro prévio, através do link: https://portal-advocacia.oabrs.org.br.

Caso não seja apreciado na data indicada, o referido processo ficará automaticamente incluído na pauta da próxima sessão.

Porto Alegre, 24 de novembro de 2025.

AIRTON RUSCHEL,

Presidente do TED

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

NOTIFICAÇÃO PAUTA DE JULGAMENTO

Notifica-se os interessados e advogados a seguir relacionados para tomarem conhecimento que em 18 de dezembro de 2025, a partir das 14h, a 7ª Turma Julgadora do TED reunir-se-á em sessão ordinária de julgamento, em formato híbrido, podendo ser acompanhada de forma presencial, no 10º andar na sede da Seccional, localizada na Rua Washington Luiz, 1110 e por meio de videoconferência, através da plataforma Zoom, quando será submetido a julgamento o seguinte processo:

Processo n. 1101020.00033927/2022-20 – OAB EX OFFÍCIO da Seccional do Rio Grande do Sul x A.G.S.P. (Def. Dat. Luciane Carissimi - OAB/RS 107.370) – Relator: MARCELO NICOLAIEWSKI SANT'ANNA.

Outrossim, informo que eventual requerimento para participação e/ou sustentação oral deverá ser realizado por correio eletrônico para o endereço ted@oabrs.org.br, com 24 horas de antecedência, sempre com a identificação do processo, do órgão julgador, da data da sessão de julgamento, do endereço eletrônico do requerente e com a informação do formato presencial ou virtual, neste último sendo os dados disponibilizados para acesso a videoconferência. O requerimento, também, poderá ser realizado através do Portal da Advocacia, no site da OAB/RS, com o mesmo prazo de antecedência daquele realizado por correio eletrônico e nos casos do acompanhamento presencial poderá ser formulado no balcão de atendimento antes do início da sessão.

Em se tratando de embargos de declaração, a sustentação oral, somente será admitida se estes tiverem efeitos infringentes e se dará no limite de 5 (cinco) minutos.

O peticionamento e/ou pedido de vista poderão ser realizados, mediante cadastro prévio, através do link: https://portal-advocacia.oabrs.org.br.

Caso não seja apreciado na data indicada, o referido processo ficará automaticamente incluído na pauta da próxima sessão.

Porto Alegre, 24 de novembro de 2025.

AIRTON RUSCHEL,

Presidente do TED

NOTIFICAÇÃO PAUTA DE JULGAMENTO

Notifica-se os interessados e advogados a seguir relacionados para tomarem conhecimento que em 18 de dezembro de 2025, a partir das 14h, a 7ª Turma Julgadora do TED reunir-se-á em sessão ordinária de julgamento, em formato híbrido, podendo ser acompanhada de forma presencial, no 10º andar na sede da Seccional, localizada na Rua Washington Luiz, 1110 e por meio de videoconferência, através da plataforma Zoom, quando será submetido a julgamento o seguinte processo:

Processo n. 1102486.00089448/2023-20 – OAB EX OFFÍCIO da Seccional do Rio Grande do Sul x J.F. (Def. Dat. Luciane Carissimi - OAB/RS 107.370) – Relatora: CLEMENTINA ANA DALAPICULA.

Outrossim, informo que eventual requerimento para participação e/ou sustentação oral deverá ser realizado por correio eletrônico para o endereço ted@oabrs.org.br, com 24 horas de antecedência, sempre com a

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

identificação do processo, do órgão julgador, da data da sessão de julgamento, do endereço eletrônico do requerente e com a informação do formato presencial ou virtual, neste último sendo os dados disponibilizados para acesso a videoconferência. O requerimento, também, poderá ser realizado através do Portal da Advocacia, no site da OAB/RS, com o mesmo prazo de antecedência daquele realizado por correio eletrônico e nos casos do acompanhamento presencial poderá ser formulado no balcão de atendimento antes do início da sessão.

Em se tratando de embargos de declaração, a sustentação oral, somente será admitida se estes tiverem efeitos infringentes e se dará no limite de 5 (cinco) minutos.

O peticionamento e/ou pedido de vista poderão ser realizados, mediante cadastro prévio, através do link: https://portal-advocacia.oabrs.org.br.

Caso não seja apreciado na data indicada, o referido processo ficará automaticamente incluído na pauta da próxima sessão.

Porto Alegre, 24 de novembro de 2025.

AIRTON RUSCHEL,

Presidente do TED

NOTIFICAÇÃO PAUTA DE JULGAMENTO

Notifica-se os interessados e advogados a seguir relacionados para tomarem conhecimento que em 18 de dezembro de 2025, a partir das 14h, a 7ª Turma Julgadora do TED reunir-se-á em sessão ordinária de julgamento, em formato híbrido, podendo ser acompanhada de forma presencial, no 10º andar na sede da Seccional, localizada na Rua Washington Luiz, 1110 e por meio de videoconferência, através da plataforma Zoom, quando será submetido a julgamento o seguinte processo:

Processo n. 1102481.00125163/2023-20 – OAB EX OFFÍCIO da Seccional do Rio Grande do Sul x S.C.D. (Def. Dat. Luciane Carissimi - OAB/RS 107.370) – Relator: JOEL PEREIRA NUNES.

Outrossim, informo que eventual requerimento para participação e/ou sustentação oral deverá ser realizado por correio eletrônico para o endereço ted@oabrs.org.br, com 24 horas de antecedência, sempre com a identificação do processo, do órgão julgador, da data da sessão de julgamento, do endereço eletrônico do requerente e com a informação do formato presencial ou virtual, neste último sendo os dados disponibilizados para acesso a videoconferência. O requerimento, também, poderá ser realizado através do Portal da Advocacia, no site da OAB/RS, com o mesmo prazo de antecedência daquele realizado por correio eletrônico e nos casos do acompanhamento presencial poderá ser formulado no balcão de atendimento antes do início da sessão.

Em se tratando de embargos de declaração, a sustentação oral, somente será admitida se estes tiverem efeitos infringentes e se dará no limite de 5 (cinco) minutos.

O peticionamento e/ou pedido de vista poderão ser realizados, mediante cadastro prévio, através do link: https://portal-advocacia.oabrs.org.br.

Caso não seja apreciado na data indicada, o referido processo ficará automaticamente incluído na pauta da próxima sessão.

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

Porto Alegre, 24 de novembro de 2025.

AIRTON RUSCHEL,

Presidente do TED

NOTIFICAÇÃO PAUTA DE JULGAMENTO

Notifica-se os interessados e advogados a seguir relacionados para tomarem conhecimento que em 18 de dezembro de 2025, a partir das 14h, a 7ª Turma Julgadora do TED reunir-se-á em sessão ordinária de julgamento, em formato híbrido, podendo ser acompanhada de forma presencial, no 10º andar na sede da Seccional, localizada na Rua Washington Luiz, 1110 e por meio de videoconferência, através da plataforma Zoom, quando será submetido a julgamento o seguinte processo:

Processo n. 1104704.00106812/2024-20 – OAB EX OFFÍCIO da Seccional do Rio Grande do Sul x C.A.M.G. (Adv. Claudia Adriana Mastrangelo Gonçalves - OAB/RS 128.240) – Relator: PEDRO HENRIQUE PAVANATTO DE FREITAS.

Outrossim, informo que eventual requerimento para participação e/ou sustentação oral deverá ser realizado por correio eletrônico para o endereço ted@oabrs.org.br, com 24 horas de antecedência, sempre com a identificação do processo, do órgão julgador, da data da sessão de julgamento, do endereço eletrônico do requerente e com a informação do formato presencial ou virtual, neste último sendo os dados disponibilizados para acesso a videoconferência. O requerimento, também, poderá ser realizado através do Portal da Advocacia, no site da OAB/RS, com o mesmo prazo de antecedência daquele realizado por correio eletrônico e nos casos do acompanhamento presencial poderá ser formulado no balcão de atendimento antes do início da sessão.

Em se tratando de embargos de declaração, a sustentação oral, somente será admitida se estes tiverem efeitos infringentes e se dará no limite de 5 (cinco) minutos.

O peticionamento e/ou pedido de vista poderão ser realizados, mediante cadastro prévio, através do link: https://portal-advocacia.oabrs.org.br.

Caso não seja apreciado na data indicada, o referido processo ficará automaticamente incluído na pauta da próxima sessão.

Porto Alegre, 24 de novembro de 2025.

AIRTON RUSCHEL,

Presidente do TED

NOTIFICAÇÃO PAUTA DE JULGAMENTO

Notifica-se os interessados e advogados a seguir relacionados para tomarem conhecimento que em 18 de dezembro de 2025, a partir das 14h, a 7ª Turma Julgadora do TED reunir-se-á em sessão ordinária de julgamento, em formato híbrido, podendo ser acompanhada de forma presencial, no 10º andar na sede da

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

Seccional, localizada na Rua Washington Luiz, 1110 e por meio de videoconferência, através da plataforma Zoom, quando será submetido a julgamento o seguinte processo:

Processo n. 1102184.00062170/2024-20 – OAB EX OFFÍCIO da Seccional do Rio Grande do Sul x B.R.C.B.R. (Def. Dat. Marisa Führ - OAB/RS 47.589) – Relator: PEDRO BOMBONATTO DAL CORTIVO.

Outrossim, informo que eventual requerimento para participação e/ou sustentação oral deverá ser realizado por correio eletrônico para o endereço ted@oabrs.org.br, com 24 horas de antecedência, sempre com a identificação do processo, do órgão julgador, da data da sessão de julgamento, do endereço eletrônico do requerente e com a informação do formato presencial ou virtual, neste último sendo os dados disponibilizados para acesso a videoconferência. O requerimento, também, poderá ser realizado através do Portal da Advocacia, no site da OAB/RS, com o mesmo prazo de antecedência daquele realizado por correio eletrônico e nos casos do acompanhamento presencial poderá ser formulado no balcão de atendimento antes do início da sessão.

Em se tratando de embargos de declaração, a sustentação oral, somente será admitida se estes tiverem efeitos infringentes e se dará no limite de 5 (cinco) minutos.

O peticionamento e/ou pedido de vista poderão ser realizados, mediante cadastro prévio, através do link: https://portal-advocacia.oabrs.org.br.

Caso não seja apreciado na data indicada, o referido processo ficará automaticamente incluído na pauta da próxima sessão.

Porto Alegre, 24 de novembro de 2025.

AIRTON RUSCHEL,

Presidente do TED

NOTIFICAÇÃO PAUTA DE JULGAMENTO

Notifica-se os interessados e advogados a seguir relacionados para tomarem conhecimento que em 18 de dezembro de 2025, a partir das 14h, a 7ª Turma Julgadora do TED reunir-se-á em sessão ordinária de julgamento, em formato híbrido, podendo ser acompanhada de forma presencial, no 10º andar na sede da Seccional, localizada na Rua Washington Luiz, 1110 e por meio de videoconferência, através da plataforma Zoom, quando será submetido a julgamento o seguinte processo:

Processo n. 1100882.00034880/2023-20 – RUBENS FRANKLIN (Adv. Rubens Franklin OAB/RS 133.180A) x J.R.Z. (Adv. Jackson Ricardo Zanin - OAB/RS 45.500) – Relator: DIRCEU VENDRAMIN LOVISON.

Outrossim, informo que eventual requerimento para participação e/ou sustentação oral deverá ser realizado por correio eletrônico para o endereço ted@oabrs.org.br, com 24 horas de antecedência, sempre com a identificação do processo, do órgão julgador, da data da sessão de julgamento, do endereço eletrônico do requerente e com a informação do formato presencial ou virtual, neste último sendo os dados disponibilizados para acesso a videoconferência. O requerimento, também, poderá ser realizado através do Portal da Advocacia, no site da OAB/RS, com o mesmo prazo de antecedência daquele realizado por correio eletrônico e nos casos do acompanhamento presencial poderá ser formulado no balcão de atendimento antes

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

do início da sessão.

Em se tratando de embargos de declaração, a sustentação oral, somente será admitida se estes tiverem efeitos infringentes e se dará no limite de 5 (cinco) minutos.

O peticionamento e/ou pedido de vista poderão ser realizados, mediante cadastro prévio, através do link: https://portal-advocacia.oabrs.org.br.

Caso não seja apreciado na data indicada, o referido processo ficará automaticamente incluído na pauta da próxima sessão.

Porto Alegre, 24 de novembro de 2025.

AIRTON RUSCHEL,

Presidente do TED

AGUDO

Rio Grande do Sul, data da disponibilização: 24/11/2025

SUBSEÇÃO

CONVOCAÇÃO

CONVOCAÇÃO

Ficam convocados para comparecer na sede da Subseção de Agudo, para tratarem de assunto de seus exclusivos interesses, ou encaminharem solicitação de informações por e-mail para a conta subsecoested@oabrs.org.br, o(a) seguinte advogado(a):

CRISTIANO PIRES DE OLIVEIRA – OAB/RS 105.934

O prazo para qualquer manifestação é de 15 (quinze) dias úteis, contados do primeiro dia útil seguinte à publicação, assim considerada o primeiro dia útil seguinte ao da disponibilização da informação no Diário Eletrônico.

Agudo, 24 de novembro de 2025.

GUILHERME BOCK,

Presidente da Subseção de Agudo

CONVOCAÇÃO

Ficam convocados para comparecer na sede da Subseção de Agudo, para tratarem de assunto de seus exclusivos interesses, ou encaminharem solicitação de informações por e-mail para a conta

subsecoested@oabrs.org.br, o(a) seguinte advogado(a):

CRISTIANO PIRES DE OLIVEIRA – OAB/RS 105.934

O prazo para qualquer manifestação é de 15 (quinze) dias úteis, contados do primeiro dia útil seguinte à publicação, assim considerada o primeiro dia útil seguinte ao da disponibilização da informação no Diário Eletrônico.

Agudo, 24 de novembro de 2025.

GUILHERME BOCK,

Presidente da Subseção de Agudo

ALEGRETE

Rio Grande do Sul, data da disponibilização: 24/11/2025

SUBSEÇÃO

DESPACHO

NOTIFICAÇÃO DESPACHO

Ficam notificados para manifestação acerca do despacho exarado nos autos:

Processo n 1102472.00065546/2024-20 – OAB EX OFFÍCIO x L.P.A. (Def. Dat. LUCIANE CARISSIMI - OAB/RS 107.370). DESPACHO: Vieram os autos conclusos. Ante a ausência de manifestação do Defensor Dativo anteriormente nomeado, designo a advogada Dra. LUCIANE CARISSIMI - OAB/RS 107.370, sorteada através do sistema, na qualidade de defensora dativa, para patrocinar a defesa da representada L.P.A., nos termos do art. 73, §4º, do EAOAB c/c art. 59, §2º, do CED. Diligências de estilo.

O prazo para qualquer manifestação é de 15 (quinze) dias úteis, contados do primeiro dia útil seguinte à publicação, assim considerada o primeiro dia útil seguinte ao da disponibilização da informação no Diário Eletrônico.

Alegrete, 24 de novembro de 2025.

MARCIO DA ROSA MONTES DOCA,

Presidente da Subseção de Alegrete.

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

BAGÉ

Rio Grande do Sul, data da disponibilização: 24/11/2025

SUBSEÇÃO

CONVOCAÇÃO

CONVOCAÇÃO

Ficam convocados para comparecer na sede da Subseção de Bagé, para tratarem de assunto de seus exclusivos interesses, ou encaminharem solicitação de informações por e-mail para a conta subsecoested@oabrs.org.br, o seguinte advogado:

EDGAR ROGERIO GRIPP DA SILVEIRA – OAB/MT 21.129O

O prazo para qualquer manifestação é de 15 (quinze) dias úteis, contados do primeiro dia útil seguinte à publicação, assim considerada o primeiro dia útil seguinte ao da disponibilização da informação no Diário Eletrônico.

Bagé, 24 de novembro de 2025.

LUIS MARIANO MAZZINI NIEDERAUER,

Presidente da Subseção de Bagé.

BENTO GONÇALVES

Rio Grande do Sul, data da disponibilização: 24/11/2025

SUBSEÇÃO

DESPACHO

NOTIFICAÇÃO DESPACHO

Ficam notificados para manifestação acerca do despacho exarado nos autos:

Processo n 1100858.00008585/2024-20 – OAB EX OFFÍCIO x M.J.B. (Def. Dat. CELSO LOPES SEUS - OAB/RS 28.923). DESPACHO: Vieram os autos conclusos. Ante a ausência de manifestação do representado M.J.B., designo o advogado Dr. CELSO LOPES SEUS - OAB/RS 28.923, sorteado através do sistema, na qualidade de defensor dativo, para patrocinar a defesa do representado, nos termos do art. 73, §4º, do EAOAB c/c art. 59, §2º, do CED. Diligências de estilo.

O prazo para qualquer manifestação é de 15 (quinze) dias úteis, contados do primeiro dia útil seguinte à publicação, assim considerada o primeiro dia útil seguinte ao da disponibilização da informação no Diário Eletrônico.

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

Bento Gonçalves, 24 de novembro de 2025.

CAMILE DE BACCO PASQUALI,

Presidente da Subseção de Bento Gonçalves.

CANOAS

Rio Grande do Sul, data da disponibilização: 24/11/2025

SUBSEÇÃO

RAZÕES FINAIS

NOTIFICAÇÃO RAZÕES FINAIS

Ficam as partes representadas, notificadas para apresentação de razões finais, nos termos do § 8º, do art. 59 do CED:

Processo n. 1101115.00016690/2020-20 – Sanandro Luiz da Rosa (Sem representação nos autos) x E.D.L. (Def. Dat. Luciane Carissimi - OAB/RS 107.370), L.D.S.F. (Larri dos Santos Feula), L.B.D.S. (Def. Dat. Luciane Carissimi - OAB/RS 107.370), R.H.C.D.F. (Def. Dat. Luciane Carissimi - OAB/RS 107.370), S.C.R. (Def. Dat. Luciane Carissimi - OAB/RS 107.370).

O prazo para qualquer manifestação é de 15 (quinze) dias úteis, contados do primeiro dia útil seguinte à publicação, assim considerada o primeiro dia útil seguinte ao da disponibilização da informação no Diário Eletrônico.

Canoas, 24 de novembro de 2025.

Josias dos Santos,

Presidente da Subseção de Canoas

NOTIFICAÇÃO RAZÕES FINAIS

Ficam as partes representadas, notificadas para apresentação de razões finais, nos termos do § 8º, do art. 59 do CED:

Processo n. 1101115.00083101/2022-20 – Jailton da Silva Machado (Sem representação nos autos) x D.M.Q. (Def. Dat. Luciane Carissimi - OAB/RS 107.370) e G.D.S.B. (Def. Dat. Luciane Carissimi - OAB/RS 107.370).

O prazo para qualquer manifestação é de 15 (quinze) dias úteis, contados do primeiro dia útil seguinte à publicação, assim considerada o primeiro dia útil seguinte ao da disponibilização da informação no Diário Eletrônico.

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

Canoas, 24 de novembro de 2025.

Josias dos Santos,

Presidente da Subseção de Canoas

CARAZINHO

Rio Grande do Sul, data da disponibilização: 24/11/2025

SUBSEÇÃO

CONVOCAÇÃO

CONVOCAÇÃO

Ficam convocados para comparecer na sede da Subseção de Carazinho, para tratarem de assunto de seus exclusivos interesses, ou encaminharem solicitação de informações por e-mail para a conta subsecoested@oabrs.org.br, o seguinte advogado:

CARLOS ALBERTO SBRUZZI – OAB/RS 66.692

O prazo para qualquer manifestação é de 15 (quinze) dias úteis, contados do primeiro dia útil seguinte à publicação, assim considerada o primeiro dia útil seguinte ao da disponibilização da informação no Diário Eletrônico.

Carazinho, 24 de novembro de 2025.

TIAGO DE ABREU NEUWALD

Presidente da Subseção de Carazinho.

CONVOCAÇÃO

Ficam convocados para comparecer na sede da Subseção de Carazinho, para tratarem de assunto de seus exclusivos interesses, ou encaminharem solicitação de informações por e-mail para a conta subsecoested@oabrs.org.br, o seguinte advogado:

FELIPE SILVA FARIAS – OAB/RS 82.357

O prazo para qualquer manifestação é de 15 (quinze) dias úteis, contados do primeiro dia útil seguinte à publicação, assim considerada o primeiro dia útil seguinte ao da disponibilização da informação no Diário Eletrônico.

Carazinho, 24 de novembro de 2025.

TIAGO DE ABREU NEUWALD

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

Presidente da Subseção de Carazinho.

RAZÕES FINAIS

NOTIFICAÇÃO RAZÕES FINAIS

Ficam as partes representadas, notificadas para apresentação de razões finais, nos termos do § 8º, do art. 59 do CED:

Processo n. 1102476.00036133/2024-20 – OAB EX OFFÍCIO x N.E.D.S. (Proc. Fernanda Pires – OAB/RS 83.636 e Def. Dat. Luciane Carissimi – OAB/RS 107.370).

O prazo para qualquer manifestação é de 15 (quinze) dias úteis, contados do primeiro dia útil seguinte à publicação, assim considerada o primeiro dia útil seguinte ao da disponibilização da informação no Diário Eletrônico.

Carazinho, 24 de novembro de 2025.

TIAGO DE ABREU NEUWALD

Presidente da Subseção de Carazinho.

NOTIFICAÇÃO RAZÕES FINAIS

Ficam as partes representadas, notificadas para apresentação de razões finais, nos termos do § 8º, do art. 59 do CED:

Processo n. 1102476.00044117/2022-20 – Maria Iloni Dias (Sem representação nos autos) x E.D.S. (Def. Dat. Luciane Carissimi – OAB/RS 107.370).

O prazo para qualquer manifestação é de 15 (quinze) dias úteis, contados do primeiro dia útil seguinte à publicação, assim considerada o primeiro dia útil seguinte ao da disponibilização da informação no Diário Eletrônico.

Carazinho, 24 de novembro de 2025.

TIAGO DE ABREU NEUWALD

Presidente da Subseção de Carazinho.

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

CAXIAS DO SUL

Rio Grande do Sul, data da disponibilização: 24/11/2025

SUBSEÇÃO

DESPACHO

NOTIFICAÇÃO DESPACHO

Ficam notificados para manifestação acerca do despacho exarado nos autos:

Processo n. 1104501.00098080/2023-20 - OAB EX OFFÍCIO x C.M.P. (Proc. RUDIMAR LUIS BROGLIATO – OAB/RS 36.733). Despacho: (...) Trata-se de Embargos de Declaração opostos pela advogada C.M.P., em face do Despacho (ID 4702572) proferido nos autos do processo em epígrafe, que determinou a designação de audiência de instrução objetivamente os esclarecimentos dos fatos. A embargante alega a existência de omissão e obscuridade quanto as preliminares arguidas em sede de defesa prévia. É o relatório. Decido. Nos termos do artigo 59, §3º do Código de Ética e Disciplina, cabe ao relator, após apresentação da defesa prévia, quando não for a hipótese do § 2º do art. 73 do EAOAB, designar audiência para oitiva das partes. Ainda, o artigo 59, §5º do Código de Ética e Disciplina preconiza que o relator pode determinar as diligências que julgar conveniente para o esclarecimento dos fatos. Assim, as preliminares apresentadas em sede defesa por se confundirem com o mérito serão apreciadas quando do parecer preliminar. ANTE O EXPOSTO, e por tudo o mais que dos autos consta, REJEITO os presentes Embargos de Declaração, mantendo-se inalterada o despacho. Aguarde-se a solenidade aprazada. Intimem-se as partes.

O prazo para qualquer manifestação é de 15 (quinze) dias úteis, contados do primeiro dia útil seguinte à publicação, assim considerada o primeiro dia útil seguinte ao da disponibilização da informação no Diário Eletrônico.

Caxias do Sul, 24 de novembro de 2025.

MAURICIO RUGERI GRAZZIOTIN,

Presidente da Subseção de Caxias do Sul.

NOTIFICAÇÃO DESPACHO

Ficam notificados para manifestação acerca do despacho exarado nos autos:

Processo n. 1102189.00120101/2024-20 - ANA MARIA TARTAROTTI COELI e WILSON ANTONIO TARTAROTTI (Proc.s Milka Gonçalves Maciel – OAB/RS 91.432 e Lillian Thaisa Do Couto Lopes – OAB/RS 982.98) x S.A.M.S. (Proc. Carmem Regina Tisott – OAB/RS 15.416). DESPACHO: (...) Considerando a necessidade de reorganização da pauta, REDEFINO a audiência anteriormente designada para o dia 04/12/2025, às 9h, a qual fica transferida para o dia 10/02/2026, às 15h, a ser realizada na modalidade virtual. O link de acesso será encaminhado oportunamente às partes e procuradores por meio eletrônico, devendo todos zelar pela regularidade da conexão e pelo ingresso no ambiente virtual com a devida antecedência. Intimem-se as partes e demais interessados. Cumpra-se. Caxias do Sul, 17 de novembro de 2025. Conselheira Relatora, Dra. Keli Machado - OAB/RS 101.664.

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

O prazo para qualquer manifestação é de 15 (quinze) dias úteis, contados do primeiro dia útil seguinte à publicação, assim considerada o primeiro dia útil seguinte ao da disponibilização da informação no Diário Eletrônico.

Caxias do Sul, 24 de novembro de 2025.

DR. MAURÍCIO RUGERI GRAZZIOTIN,

Presidente da Subseção de Caxias do Sul.

GRAVATAÍ

Rio Grande do Sul, data da disponibilização: 24/11/2025

SUBSEÇÃO

DESPACHO

NOTIFICAÇÃO DESPACHO

Ficam notificados para manifestação acerca do despacho exarado nos autos:

Processo n. 1102191.00121994/2023-20 - OAB EX OFFÍCIO da Seccional do Rio Grande do Sul x G.C.D.S. (Adv. Gilmar Cristiano dos Santos - OAB/RS 105.153). DESPACHO: (...) Intime-se o representado para que informe sobre a produção de outras provas que entendam necessárias, além das já produzidas nos autos. Outrossim, considerando o pedido expresso de realização de audiência, diga o representado se persiste no interesse na realização da prova oral, para oitiva da testemunha arrolada, e considerando o expresso pedido de desistência por parte da representada. Em caso de permanência no interesse da audiência, justificando sua pertinência pelos fatos e aspectos técnicos assinalados na representação, inclusive, arrolando testemunhas (qualificação e endereço expostos na defesa prévia), conforme estabelece o art. 59, § 3º, do Código de Ética e Disciplina da OAB, sendo que as testemunhas, deverão ser trazidas pelo(a) representante e representado(a), independente de intimação, conforme § 4º do art. 59 do Código de Ética e Disciplinada OAB. Oportunamente, junte-se as certidões e fichas cadastrais descritas no artigo 58 do CED/OAB, atualizadas, para regular instrução do feito. Cumpra-se. Pedro Fernandes de Souza Moraes, Conselheiro Relator.

O prazo para qualquer manifestação é de 15 (quinze) dias úteis, contados do primeiro dia útil seguinte à publicação, assim considerada o primeiro dia útil seguinte ao da disponibilização da informação no Diário Eletrônico.

Gravataí, 24 de novembro de 2025.

Luiz Fernando Rodrigues,

Presidente da Subseção de Gravataí

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

NOVO HAMBURGO

Rio Grande do Sul, data da disponibilização: 24/11/2025

SUBSEÇÃO

CONVOCAÇÃO

CONVOCAÇÃO

Ficam convocados para comparecer na sede da Subseção de Novo Hamburgo, para tratarem de assunto de seus exclusivos interesses, ou encaminharem solicitação de informações por e-mail para a conta subsecoested@oabrs.org.br, o seguinte advogado:

GUSTAVO HASS PINTO - OAB/RS 67.500

O prazo para qualquer manifestação é de 15 (quinze) dias úteis, contados do primeiro dia útil seguinte à publicação, assim considerada o primeiro dia útil seguinte ao da disponibilização da informação no Diário Eletrônico.

Novo Hamburgo, 24 de novembro de 2025.

JULIANA CRISTINA MARTINS DA SILVA,

Presidente da Subseção de Novo Hamburgo

PASSO FUNDO

Rio Grande do Sul, data da disponibilização: 24/11/2025

SUBSEÇÃO

DESPACHO

NOTIFICAÇÃO DESPACHO

Ficam notificados para manifestação acerca do despacho exarado nos autos:

Processo n. 1100913.00065415/2024-20 – LIS LAYDNER FIORE (sem representação nos autos) x L.C.V. (Def. Dat. ALEXANDRE LOURENZI OAB/RS 76.521). DESPACHO: (...) Ante a ausência de manifestação do representado L.C.V. designo o(a) advogado(a) sorteado(a) através do sistema, na qualidade de defensor(a) dativo(a), para patrocinar os interesses do representado, nos termos do art. 73, §4º, do EAOAB c/c art. 59, §2º, do CED.

O prazo para qualquer manifestação é de 15 (quinze) dias úteis, contados do primeiro dia útil seguinte à publicação, assim considerada o primeiro dia útil seguinte ao da disponibilização da informação no Diário Eletrônico.

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

Passo Fundo, 24 de novembro de 2025.

CIBELE STEFANI BORGHETTI

Presidente da Subseção de Passo Fundo.

RAZÕES FINAIS

NOTIFICAÇÃO RAZÕES FINAIS

Ficam as partes representadas, notificadas para apresentação de razões finais, nos termos do § 8º, do art. 59 do CED:

Processo n. 1102483.00120946/2023-20 - OAB EX OFFÍCIO x C.K.R.F. (Def. Dat. GABRIEL LUNA DINIZ MUSSKOPF OAB/RS 134.324).

O prazo para qualquer manifestação é de 15 (quinze) dias úteis, contados do primeiro dia útil seguinte à publicação, assim considerada o primeiro dia útil seguinte ao da disponibilização da informação no Diário Eletrônico.

Passo Fundo, 24 de novembro de 2025.

CIBELE STEFANI BORGHETTI,

Presidente da Subseção de Passo Fundo.

NOTIFICAÇÃO RAZÕES FINAIS

Ficam as partes representadas, notificadas para apresentação de razões finais, nos termos do § 8º, do art. 59 do CED:

Processo n. Processo n. 1102483.00003353/2024-20 - OAB EX OFFÍCIO x R.O.C. (Def. Dat. ALEXANDRE LOURENZI OAB/RS 76.521).

O prazo para qualquer manifestação é de 15 (quinze) dias úteis, contados do primeiro dia útil seguinte à publicação, assim considerada o primeiro dia útil seguinte ao da disponibilização da informação no Diário Eletrônico.

Passo Fundo, 24 de novembro de 2025.

CIBELE STEFANI BORGHETTI,

Presidente da Subseção de Passo Fundo.

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

SANTA MARIA

Rio Grande do Sul, data da disponibilização: 24/11/2025

SUBSEÇÃO

ARQUIVAMENTO LIMINAR

NOTIFICAÇÃO DESPACHO

Ficam notificados para manifestação acerca do despacho de arquivamento liminar exarado nos autos:

Processo n. 1101020.00056691/2024-20 - DE MARCO INCORPORAÇÕES IMOBILIÁRIAS LTDA (Proc. LUÍS FERNANDO ECHER - OAB/RS 121.575 e Proc. MARIANA DE FÁTIMA OLIVEIRA DA SILVA - OAB/RS 121.971) x M.K.B. (Adv. MARCELO KUNRATH BELLINASO - OAB/RS 122.339).

O prazo para qualquer manifestação é de 15 (quinze) dias úteis, contados do primeiro dia útil seguinte à publicação, assim considerada o primeiro dia útil seguinte ao da disponibilização da informação no Diário Eletrônico. O pedido de vista deverá ser requerido através do Portal da Advocacia, mediante cadastro prévio, no site da OAB/RS em https://portal-advocacia.oabrs.org.br/usuario/login?ReturnUrl=%2f.

Santa Maria, 24 de novembro de 2025.

JULIANE MULLER KORB,

Presidente da Subseção de Santa Maria.

SANTA ROSA

Rio Grande do Sul, data da disponibilização: 24/11/2025

SUBSEÇÃO

RAZÕES FINAIS

NOTIFICAÇÃO RAZÕES FINAIS

Ficam as partes representadas, notificadas para apresentação de razões finais, nos termos do § 8º, do art. 59 do CED:

Processo n. 1102485.00060583/2022-20 - OAB EX OFFÍCIO x A.G.S.P. (Def. Dat. LUCIANE CARISSIMI – OAB/RS 107.370).

O prazo para qualquer manifestação é de 15 (quinze) dias úteis, contados do primeiro dia útil seguinte à publicação, assim considerada o primeiro dia útil seguinte ao da disponibilização da informação no Diário Eletrônico.

Santa Rosa, 24 de novembro de 2025.

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

RENÊ CARLOS SCHUBERT JUNIOR,

Presidente da Subseção de Santa Rosa.

NOTIFICAÇÃO RAZÕES FINAIS

Ficam as partes representadas, notificadas para apresentação de razões finais, nos termos do § 8º, do art. 59 do CED:

Processo n. 1101020.00008231/2020-20 - OAB EX OFFÍCIO x A.F.Z.R. (Adv. ANGELO FELIPE ZUCHETTO RAMOS – OAB/RS 59.179).

O prazo para qualquer manifestação é de 15 (quinze) dias úteis, contados do primeiro dia útil seguinte à publicação, assim considerada o primeiro dia útil seguinte ao da disponibilização da informação no Diário Eletrônico.

Santa Rosa, 24 de novembro de 2025.

RENÊ CARLOS SCHUBERT JUNIOR,

Presidente da Subseção de Santa Rosa.

NOTIFICAÇÃO RAZÕES FINAIS

Ficam as partes representadas, notificadas para apresentação de razões finais, nos termos do § 8º, do art. 59 do CED:

Processo n. 1101020.00009954/2022-20 – OAB EX OFFÍCIO x A.G.S.P. (Def. Dat. LUCIANE CARISSIMI – OAB/RS 107.370).

O prazo para qualquer manifestação é de 15 (quinze) dias úteis, contados do primeiro dia útil seguinte à publicação, assim considerada o primeiro dia útil seguinte ao da disponibilização da informação no Diário Eletrônico.

Santa Rosa, 24 de novembro de 2025.

RENÊ CARLOS SCHUBERT JUNIOR,

Presidente da Subseção de Santa Rosa.

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

SANTIAGO

Rio Grande do Sul, data da disponibilização: 24/11/2025

SUBSEÇÃO

CONVOCAÇÃO

CONVOCAÇÃO

Ficam convocados para comparecer na sede da Subseção de Santiago, para tratarem de assunto de seus exclusivos interesses, ou encaminharem solicitação de informações por e-mail para a conta subsecoested@oabrs.org.br, o seguinte advogado:

FELIPE DELLA PACE ROSA – OAB/RS 73.254

O prazo para qualquer manifestação é de 15 (quinze) dias úteis, contados do primeiro dia útil seguinte à publicação, assim considerada o primeiro dia útil seguinte ao da disponibilização da informação no Diário Eletrônico.

Santiago, 24 de novembro de 2025.

LUIZ PAULO PEREIRA CAMARGO,

Presidente da Subseção de Santiago.

SÃO BORJA

Rio Grande do Sul, data da disponibilização: 24/11/2025

SUBSEÇÃO

CONVOCAÇÃO

CONVOCAÇÃO

Ficam convocados para comparecer na sede da Subseção de São Borja, para tratarem de assunto de seus exclusivos interesses, ou encaminharem solicitação de informações por e-mail para a conta subsecoested@oabrs.org.br, o seguinte advogado:

LAWRENCE LANDARIN BACCIN – OAB/RS 57.739

O prazo para qualquer manifestação é de 15 (quinze) dias úteis, contados do primeiro dia útil seguinte à publicação, assim considerada o primeiro dia útil seguinte ao da disponibilização da informação no Diário Eletrônico.

São Borja, 24 de novembro de 2025.

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

NAIRON BASTOS PEREIRA

Presidente da Subseção de São Borja.

SÃO LEOPOLDO

Rio Grande do Sul, data da disponibilização: 24/11/2025

SUBSEÇÃO

ARQUIVAMENTO LIMINAR

NOTIFICAÇÃO DESPACHO

Ficam notificados para manifestação acerca do despacho de arquivamento liminar exarado nos autos:

Processo n. 1102195.00071841/2025-20 - ARI WILNECKER DE CAMARGO (Sem representação nos autos) x S.C.B. (Adv. SOLANO CARDOSO BECKER - OAB/RS 33.577) e S.F. (Adv. SIMONE FRANCO - OAB/RS 40.871).

O prazo para qualquer manifestação é de 15 (quinze) dias úteis, contados do primeiro dia útil seguinte à publicação, assim considerada o primeiro dia útil seguinte ao da disponibilização da informação no Diário Eletrônico. O pedido de vista deverá ser requerido através do Portal da Advocacia, mediante cadastro prévio, no site da OAB/RS em https://portal-advocacia.oabrs.org.br/usuario/login?ReturnUrl=%2f.

São Leopoldo, 24 de novembro de 2025.

ARTHUR ORLANDO DIAS FILHO,

Presidente da Subseção de São Leopoldo.

NOTIFICAÇÃO DESPACHO

Ficam notificados para manifestação acerca do despacho de arquivamento liminar exarado nos autos:

Processo n. 1102184.00074677/2025-20 - OAB EX OFFÍCIO x G.S. (Adv. GABRIELA STREB - OAB/RS 49.672).

O prazo para qualquer manifestação é de 15 (quinze) dias úteis, contados do primeiro dia útil seguinte à publicação, assim considerada o primeiro dia útil seguinte ao da disponibilização da informação no Diário Eletrônico. O pedido de vista deverá ser requerido através do Portal da Advocacia, mediante cadastro prévio, no site da OAB/RS em https://portal-advocacia.oabrs.org.br/usuario/login?ReturnUrl=%2f.

São Leopoldo, 24 de novembro de 2025.

ARTHUR ORLANDO DIAS FILHO,

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

Presidente da Subseção de São Leopoldo.

NOTIFICAÇÃO DESPACHO

Ficam notificados para manifestação acerca do despacho de arquivamento liminar exarado nos autos:

Processo n. 1102184.00056714/2025-20 - OAB EX OFFÍCIO x A.C.G.S. (Adv. ANNE CAROLINE GONÇALVES SALDANHA - OAB/RS 70.586).

O prazo para qualquer manifestação é de 15 (quinze) dias úteis, contados do primeiro dia útil seguinte à publicação, assim considerada o primeiro dia útil seguinte ao da disponibilização da informação no Diário Eletrônico. O pedido de vista deverá ser requerido através do Portal da Advocacia, mediante cadastro prévio, no site da OAB/RS em https://portal-advocacia.oabrs.org.br/usuario/login?ReturnUrl=%2f.

São Leopoldo, 24 de novembro de 2025.

ARTHUR ORLANDO DIAS FILHO,

Presidente da Subseção de São Leopoldo.

SÃO LUIZ GONZAGA

Rio Grande do Sul, data da disponibilização: 24/11/2025

SUBSEÇÃO

DESPACHO

NOTIFICAÇÃO DESPACHO

Ficam notificados para manifestação acerca do despacho exarado nos autos:

Processo n. 1100940.00038765/2023-20 – ROSEBEL MARILENE BRAVO DE MATOS (sem representação nos autos) x N.R.S. (Def. Dat. LUCIANE CARISSIMI - OAB/RS 107.370). DESPACHO: Vieram os autos conclusos. Ante a ausência de manifestação da Defensora Dativa anteriormente nomeada, designo a advogada Dra. LUCIANE CARISSIMI - OAB/RS 107.370, sorteada através do sistema, na qualidade de defensora dativa, para patrocinar a defesa da representada N.R.S., nos termos do art. 73, §4º, do EAOAB c/c art. 59, §2º, do CED.

O prazo para qualquer manifestação é de 15 (quinze) dias úteis, contados do primeiro dia útil seguinte à publicação, assim considerada o primeiro dia útil seguinte ao da disponibilização da informação no Diário Eletrônico.

São Luiz Gonzaga, 24 de novembro de 2025.

DIONES RODRIGO FERNANDES OLIVEIRA,

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

Presidente da Subseção de São Luiz Gonzaga.

SAPUCAIA DO SUL

Rio Grande do Sul, data da disponibilização: 24/11/2025

SUBSEÇÃO

CONVOCAÇÃO

CONVOCAÇÃO

Ficam convocados para comparecer na sede da Subseção de Sapucaia do Sul, para tratarem de assunto de seus exclusivos interesses, ou encaminharem solicitação de informações por e-mail para a conta subsecoested@oabrs.org.br, o seguinte advogado:

JULIO CESAR JUNQUEIRA DOS SANTOS – OAB/RS 37.916

O prazo para qualquer manifestação é de 15 (quinze) dias úteis, contados do primeiro dia útil seguinte à publicação, assim considerada o primeiro dia útil seguinte ao da disponibilização da informação no Diário Eletrônico.

Sapucaia do Sul, 24 de novembro de 2025.

MARCOS ANTÔNIO HAUSER

Presidente da Subseção de Sapucaia do Sul.

URUGUAIANA

Rio Grande do Sul, data da disponibilização: 24/11/2025

SUBSEÇÃO

CONVOCAÇÃO

CONVOCAÇÃO

Ficam convocados para comparecer na sede da Subseção de Uruguaiana, para tratarem de assunto de seus exclusivos interesses, ou encaminharem solicitação de informações por e-mail para a conta subsecoested@oabrs.org.br, o(a) seguinte advogado(a):

MARCIO NOGUEIRA ABBAD – OAB/RS 71.372

O prazo para qualquer manifestação é de 15 (quinze) dias úteis, contados do primeiro dia útil seguinte à publicação, assim considerada o primeiro dia útil seguinte ao da disponibilização da informação no Diário Eletrônico.

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

Uruguaiana, 24 de novembro de 2025.

CÁSSIUS ROTTA MENDES,

Presidente da Subseção de Uruguaiana

CONSELHO SECCIONAL - RONDÔNIA

Rondônia, data da disponibilização: 24/11/2025

PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE ÉTICA E DISCIPLINA

EDITAL DE JULGAMENTO

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE JULGAMENTO -TRIBUNAL DE ÉTICA E DISCIPLINA

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE JULGAMENTO Nº 046/2025/TED/OAB/RO

Pelo presente, FICAM NOTIFICADOS(AS) os(as) Membros(as) integrantes da 3ª (terceira) Turma do Tribunal de Ética e Disciplina da OAB/RO, bem como os(as) ADVOGADOS INTERESSADOS(AS) (partes e/ou seus respectivos Procuradores/Defensores), para participar da Sessão Ordinária, que ocorrerá em 19 de dezembro de 2025, a partir das 14h00min de forma online, será realizada por meio de Google Meet. É imprescindível que o(a) interessado(a) manifeste interesse em realizar sustentação oral através do e-mail: tribunaldeetica@oab-ro.org.br ou via peticionamento eletrônico: https://www.oab-ro.org.br/peticionamento-eletronico/ em até 24 (vinte e quatro) horas antes da realização da sessão. Para que sejam fornecidas as credenciais de acesso/link. As sustentações orais serão realizadas pela plataforma GOOGLE MEET cujo link de acesso será disponibilizado em até 15min (quinze minutos) antes do início da sessão, ou o presencialmente na Secretaria do Tribunal de Ética e Disciplina (Rua Paulo Leal, 1.300, bairro Nossa senhora das graças, Porto Velho/RO). Caso não haja manifestação, o silêncio será considerado como desinteresse em sustentar. Ressalte-se que o julgamento se dará de forma virtual e eletrônica. OBS: Os processos que não forem julgados na referida Sessão serão automaticamente incluídos na pauta da Sessão subsequente, sem a necessidade de novas notificações e/ou publicação.

Processo nº 22.0000.2020.005977-6

Representante: Dejanio de Oliveira Cardoso

Representado(a): E.S.S.

Procurador(a): Edivaldo Soares da Silva - OAB/RO 3082

Defensor(a) Dativo(a): Ausdinei Rosa Leandro - OAB/RO 13666

Relator(a): Rodrigo Rafael Dos Santos - OAB/RO 11.257

Filiph Menezes Da Silva

Presidente da 3ª Turma do TED/OAB/RO

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE JULGAMENTO -TRIBUNAL DE ÉTICA E DISCIPLINA

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE JULGAMENTO Nº 047/2025.TED/OAB/RO

Pelo presente, FICAM NOTIFICADOS(AS) os(as) Membros(as) integrantes da 4ª (quarta) Turma do Tribunal de Ética e Disciplina da OAB/RO, bem como os(as) ADVOGADOS(AS) INTERESSADOS(AS) (partes e/ou seus respectivos Procuradores/Defensores), para participar da Sessão Extraordinária, que será realizada na data: 19 de dezembro de 2025, a partir das 14h00min de forma híbrida. Presencialmente na subseção de Ji-Paraná/Rondônia: Av. Ji-Paraná, 523, Urupá - (google meet). É imprescindível que o(a) interessado(a) manifeste seu interesse em realizar sustentação oral através do e-mail: tribunaldeeticaedisciplina@oab-ro.org.br ou via peticionamento eletrônico: https://www.oab-ro.org.br/peticionamento-eletronico/ em até 24 (vinte e quatro) horas antes da sessão. Para que sejam fornecidas as credenciais de acesso/link ou realizar sustentação oral na subseção: local de julgamento da sessão. Caso não haja manifestação, o silêncio será considerado como desinteresse em sustentar. Ressalte-se que o julgamento se dará de forma virtual e eletrônica. OBS: Os processos que não forem julgados na referida Sessão serão automaticamente incluídos na pauta da Sessão subsequente, sem a necessidade de novas notificações e/ou publicação.

Processo: 22.0000.2020.003645-3

Representante: Ex Offício

Representado(a): L.R.S.S.

Procuradores(a/s): Alexia Richter de Pietro - OAB/RO 11154, Dagoberto Pereira dos Santos - OAB/RO 12764, Jaqueline Maiara Alves de Oliveira - OAB/RO 13115, Pablo Diego Martins Costa - OAB/RO 8139, Eduarda Gallo dos Santos - OAB/RO 15124.

Relator(a): Silvia Letícia de Mello Rodrigues - OAB/RO 3911

Processo: 22.0000.2022.004226-4

Representante: Ex Offício

Representado(a): G. R. B. A. S

Procuradores(a/s): Gilberto Raimundo Badaró De Almeida Souza - OAB/BA 22772

Relator(a): Yuri Robert Rabelo Antones - OAB/RO 4584

Presidente da 4ª Turma do TED/OAB

Yuri Robert Rabelo Antunes - OAB/RO 4.584

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

CONSELHO SECCIONAL - SANTA CATARINA

Santa Catarina, data da disponibilização: 24/11/2025

GABINETE DA PRESIDÊNCIA

PORTARIA

PORTARIA Nº 3306/2025

O **Presidente da Ordem dos Advogados do Brasil, Seção de Santa Catarina,** no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 58, inciso IV do Regimento Interno desta Seccional,

RESOLVE:

Art. 1º Suspender o expediente no dia **24 de dezembro de 2025**, em decorrência das comemorações de Natal, retornando às atividades **sexta-feira, dia 26 de dezembro de 2025.**

Art. 2º Suspender o expediente no dia **31 de dezembro de 2025**, em decorrência das comemorações de Ano Novo, retornando às atividades **sexta-feira, dia 02 de janeiro de 2026.**

Registre-se.

Publique-se.

Florianópolis, 21 de novembro de 2025.

JULIANO MANDELLI MOREIRA

Presidente

CONSELHO PLENO

ACÓRDÃO

ACÓRDÃO

Conselho Pleno da Ordem dos Advogados do Brasil – Seção de Santa Catarina. Processo n. 60272. Assunto: Prestação de Contas da Subseção OAB de Palmitos – exercício 2024. Acórdão nº 243/2025. EMENTA: PRESTAÇÃO DE CONTAS - SUBSEÇÃO DE PALMITOS - EXERCÍCIO FINANCEIRO DO ANO DE 2024 - DOCUMENTAÇÃO HÍGIDA E VALIDADA PELOS ÓRGÃOS ADMINISTRATIVOS DE CONTROLE DESTA SECCIONAL - CONTAS APROVADAS COM A RENOVAÇÃO DE CONSIDERAÇÕES JÁ FEITAS EM PRESTAÇÕES ANTERIORES. Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, acordam os Membros do Conselho Pleno da Ordem dos Advogados do Brasil – Seccional de Santa Catarina, por unanimidade nos termos do voto do(a) relator(a), em aprovar a prestação de contas da Subseção de Palmitos, Exercício de 2024. Florianópolis, 18 de julho de 2025. Guilherme Jannis Blasi - relator. Juliano Mandelli Moreira – Presidente.

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

SECRETARIA

EDITAL DE INSCRIÇÃO

EDITAL

A Ordem dos Advogados do Brasil, Seção de Santa Catarina, na forma da Lei 8.906/94 (inciso VI do art. 8º), torna público e faz saber a quantos este Edital virem ou dele conhecimento tiverem, que foram registrados e autuados os seguintes pedidos de inscrição de ADVOGADO:

ALESSANDRO RAMOS CIM (SÃO JOSÉ)

ALINE ZANGALI (VIDEIRA)

BRUNA CRISTINA ENGEL CERATTO (CHAPECÓ)

BRUNA GUBERT (CHAPECÓ)

CAROLINA CASTELLEN GRAZZIOTIN (SÃO JOSÉ)

FILIPE AUGUSTO LAMIN (FLORIANÓPOLIS)

GABRIELLE APARECIDA MARTINS (CURITIBANOS)

IZABELLE ANTONIOLLI CALIXTO VALLE (TIJUCAS)

JÉSSICA RODRIGUES DUARTE (CRICIÚMA)

JOÃO PEDRO FARAH (BLUMENAU)

JORGE AFONSO DA ROCHA (NAVEGANTES)

KARINE THAÍS FERRARI (CHAPECÓ)

LUCIANA GIZELE DOS SANTOS GOMES (NAVEGANTES)

MARAYK RUDNICK LUDVINSKI (SÃO BENTO DO SUL)

PAMELA MAIARA CHAVES CANCIANI (BIGUAÇU)

RÔMULO CABRAL DA ROCHA PEREIRA (FLORIANÓPOLIS)

THIAGO RODRIGUES DA SILVA (VIDEIRA)

Florianópolis, 21 de novembro de 2025.

OLIVER JANDER COSTA PEREIRA

Secretário Geral da OAB/SC

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

TRIBUNAL DE ÉTICA E DISCIPLINA

DESPACHO

DESPACHO

AUTOS Nº 536/2019, T.H.D. (por seu advogado: Fábio Rogério Richulino da Silva OAB/SC 49892, Renato Marques Martins OAB/SP 145976): "…. O peticionante requereu a realização de sustentação oral por videoconferência. Antes de encaminhar o pedido à Presidência para análise quanto à viabilidade de participação remota na sessão, cumpre esclarecer que qualquer pedido, assim como a própria prática da sustentação oral, pressupõe habilitação regular nos autos. Assim, intime-se o peticionante para que indique eventual procuração ou substabelecimento já juntado aos autos ou, não sendo o caso, proceda à regularização da representação. Regularizada a habilitação, remetam-se os autos à Presidência para apreciação da possibilidade de sustentação oral por videoconferência, conforme disponibilidade e organização da sessão de julgamento. Intime-se." (íntegra no processo, acesso pelo site OAB-SC)

RECURSO

RECURSO

A Ordem dos Advogados do Brasil – Seção Santa Catarina, de acordo com o disposto do artigo 76 do EAOAB, Lei nº 8906/94, notifica os advogados e os requerentes a seguir relacionados sobre a decisão de **INDEFERIMENTO LIMINAR** dos pedidos em referência; o procedimento pode ser consultado pelo site da OAB/SC: Serviços/ Área do Advogado/ Processos TED/ Consulta de processos/ Documentos GED/ Funções. (geração de senha de acesso: Serviços/ Área do Advogado/ Geração Senha Advogados). Dúvidas por e-mail: senhated@oab-sc.org.br. O prazo para Recurso é de 15 dias úteis; tendo em vista que os autos são eletrônicos os Recursos deverão ser protocolados no site da OAB/SC: Serviços, Requerimento On-line (Provimento nº 176/2017-CF, art. 2º).

Pedido: 387/2025, Requerente: Libertalamar Pereira Da Silva, Requerida: P.D.S. (por sua advogada Priscila Duarte Silva – OAB/SC 26492);

Pedido: 537/2025, Requerente: Carlos Eugênio Kasting, Requerido: D.H.D.S. (por seu advogado Diogo Henrique Dos Santos – OAB/SC 38272);

Pedido: 542/2025, Requerentes: Braz Soratto, Carmem Maria Soratto, Egídio Soratto E Terezzinha Soratto Mondo, Requerido: R.F. (por seu advogado Rodrigo Fernandes – OAB/SC 24534);

Pedido: 630/2025, Requerentes: Metalúrgica Saraiva Indústria E Comercio Ltda. (por seus advogados Wagner Batista Cardoso – OAB/SC 24978 e Marcos Antônio Santos – OAB/SC 5419), Requerido: V.A.V. (por seu advogado Vinícius Antonio Victor – OAB/SC 67352);

Pedido: 701/2025, Requerente: L.B.P. (por seu advogado Leonardo Bruno Pacher – OAB/SC 60336), Requerida: P.F. (por sua advogada Patricia Ferreira – OAB/SC 38807);

Pedido: 705/2025, Requerente: Rodrigo Albino, Requerido: R.R.C. (por seu advogado Robson Richard Cardozo – OAB/SC 40705);

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

Pedido: 707/2025, Requerente: Ricardo Neumann, Requerida: A.M. (por sua advogada Anaruez Mathies – OAB/SC 16133);

Pedido: 709/2025, Requerente: Clesio Farias Pereira, Requerido: C.F.P. (por seu advogado Vitor Rodrigues Seixas – OAB/SC 65793);

Pedido: 710/2025, Requerente: Romulo Nilton De Moraes, Requeridos: B.D.S.S. e C.A.D.S. (por seus advogados Bruno Da Silva Santos – OAB/SP 379003 e Cleber Andrade Da Silva – OAB/SP 295818);

Pedido: 717/2025, Requerente: Matheus Waltrick, Requeridas: M.M. e G.L. (por suas advogadas Mayara Marchi – OAB/SC 59551 e Greyce Laurentino – OAB/SC 37502);

Pedido: 897/2025, Requerente: Pamela Dafne Cauichioli Birder, Requerida: S.A.K. (por sua advogada Sheila Aparecida Katschor – OAB/SC 48036);

Pedido: 903/2025, Requerente: Robson Jeremias, Requerido: M.C.L. (por seu advogado Matheus Carpes Lameira – OAB/SC 32338);

Pedido: 906/2025, Requerente: Joao Maria Da Rosa, Requerida: V.A.O.D.S.A. (por sua advogada Vanessa Aparecida Oliveira Da Silva Antunes – OAB/PR 100233);

Pedido: 911/2025, Requerente: J.G.T. (por seu advogado Robson Rodrigo Da Silva – OAB/SC 52809), Requerida: G.C.C. (por sua advogada Gisele Cardoso Costa – OAB/SC 58746);

Pedido: 918/2025, Requerente: Nelson Da Costa Medeiros Junior, Requeridos: F.S., L.M.D.A. e C.K.T. (por seus advogados Felipe Schmidt – OAB/SC 15961, Leonardo Muniz De Andrade – OAB/SC 31897 e Caroline Kohler Teixeira – OAB/SC 36447);

Pedido: 919/2025, Requerente: M.M.L. (por sua advogada Marisa Magalhães Lima – OAB/SP 47565), Requerido: I.G. (por seu advogado Ismael Gregory – OAB/SC 46512);

Pedido: 925/2025, Requerente: Valdir Denis Delfes Mandredi, Requerido: L.V. (por seu advogado Laercio Volpato – OAB/SC 8570);

Pedido: 926/2025, Requerente: Rosana Santos Fernandes, Requerida: N.D.S.C. (por sua advogada Nirian Da Silva Carvalho – OAB/SC 51948);

Pedido: 929/2025, Requerente: Associação Brasileira Dos Aposentados E Pensionistas, Requerido: M.L.R. (por seu advogado Maicon Lazier Reichel – OAB/SC 35919);

Pedido: 930/2025, Requerente: Argemiro Seron, Requerida: T.S. (por sua advogada Tatiana Sogari – OAB/SC 57820);

Pedido: 932/2025, Requerente: Mineoro Indústira Eletrônica Ltda. (por sua advogada Natália Cristina Damásio Silvestrin – OAB/SC 27943), Requerido: M.W. (por seu advogado Marcelo Will – OAB/SC 32448);

Pedido: 934/2025, Requerente: Juliano Machado Da Silva, Requerida: S.M.D.A. (por sua advogada Suzan Milena De Athayde – OAB/SC 34109);

Pedido: 941/2025, Requerente: Jesus Manuel Barreto Lara, Requerido: M.H.H. (por seu advogado Mário

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

Heleno Hoeveler – OAB/RS 43412);

Pedido: 943/2025, Requerente: Adriano Da Costa Fioravante, Requerido: L.C.V.P. (por seu advogado Luiz Carlos Villanova Pinto – OAB/SC 9983);

Pedido: 946/2025, Requerente: S.R.F. (por sua advogada Karina Schlichting Barbosa – OAB/SC 19106), Requerido: V.M.T.D.C. (por seu advogado Vinicius Moraes Temóteo Da Costa – OAB/SC 40229);

Pedido: 947/2025, Requerente: C.R.D.P. (por seu advogado Charles Roberto De Pol – OAB/SC 34785), Requerido: T.F.H. (por seu advogado Thiago Fabeni Habkost – OAB/SC 27130);

Pedido: 948/2025, Requerente: Joel Rodrigues Da Silva, Requerido: J.W.R. (por seu advogado Juliano Waltrick Rodrigues – OAB/SC 18006);

Pedido: 949/2025, Requerente: Eleandro De Oliveira, Requerido: J.W.R. (por seu advogado Juliano Waltrick Rodrigues – OAB/SC 18006);

Pedido: 951/2025, Requerente: Bruna Cristina De Melo, Requerida: N.D.F.P. (por sua advogada Nayara De Freitas Pinto – OAB/SC 59636);

Pedido: 987/2025, Requerente: C.F.G. (por seu advogado Caio Fernando Galera – OAB/SC 23432), Requerida: B.C.D.S. (por sua advogada Barbara Cidral De Souza – OAB/SC 39970);

Pedido: 1000/2025, Requerente: Conselho Regional De Odontologia De Santa Catarina, Requerida: M.S.F. (por sua advogada Marina Somavilla Feversani – OAB/SC 54239);

Pedido: 1001/2025, Requerente: Maria Claudia Do Couto, Requerido: G.D.R.P. (por seu advogado Gabriel Da Rosa Pereira – OAB/SC 54676);

Pedido: 1003/2025, Requerente: J.L.V.F. (por seu advogado João Luiz Vieira Filho – OAB/SC 47923), Requerido: J.G.C.D.L. (por seu advogado João Guilherme Camargo Da Luz – OAB/SC 53784);

Pedido: 1004/2025, Requerente: Conselho Regional De Medicina, Requerida: A.C.C. (por sua advogada Ana Clara Crema – OAB/SC 59048);

Pedido: 1006/2025, Requerente: A.M.T. (por seu advogado Anael Mahasyah Testoni – OAB/SC 73064), Requerido: L.F.A.G. (por seu advogado Luis Fernando Abreu Gomide – OAB/SC 59308);

Pedido: 1007/2025, Requerente: Moacir Ribeiro, Requerido: J.S. (por seu advogado Jair Spezzia – OAB/SC 40198);

Pedido: 1008/2025, Requerente: Marcelo Eduardo Correia, Requerido: A.L.B.J. (por seu advogado André Luiz Brenneisen Junior – OAB/SC 45811);

Pedido: 1010/2025, Requerente: Scarleti Da Motta Cordeiro, Requerida: J.P.F. (por sua advogada Jaqueline Paiva Ferrari – OAB/SC 48855);

Pedido: 1013/2025, Requerente: Mirian De Jesus Bressiani Da Silva Sebastiao, Requerida: S.G. (por sua advogada Sheyla Guerretta – OAB/SC 17222);

Pedido: 1014/2025, Requerente: Marcia Blasius, Requerido: K.J.M. (por seu advogado Kleber Jeany Mann –

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

OAB/SC 41755);

Pedido: 1015/2025, Requerente: Sandra Regina Valentino, Requeridos: M.M.M., R.A.D.M.S.J. (por seus advogados Monica Maria Monteiro Brito – OAB/SC 71785 e Ricardo Aurélio De Moraes Salgado Junior – OAB/SC 71767);

Pedido: 1017/2025, Requerente: I.A.D.S. (por seu advogado Ismael Alves Dos Santos – OAB/SC 16533), Requeridas: J.I.D.S. e M.C.R.T. (por suas advogadas Jessica Iara Dos Santos – OAB/SC 47765 e Maria Clara Romanzini Tuon – OAB/SC 52128);

Pedido: 1019/2025, Requerente: Damiane Alves Zanchin, Requerida: S.D.O.L.R. (por sua advogada Suzane De Oliveira Lima Ramos – OAB/SC 35289);

Pedido: 1022/2025, Requerente: Rosane De Marck, Requerida: M.T.Z.C. (por sua advogada Maria Tereza Zanella Capra – OAB/SC 11125);

Pedido: 1025/2025, Requerente: M.E.M.P. (por sua advogada Maria Eduarda Macenhan Pavesi – OAB/PR 127843), Requerido: J.J.D.D.L. (por seu advogado Jéferson Juscelino Duarte De Lima – OAB/SC 45741);

Pedido: 1027/2025, Requerente: Osmar Rodrigues Matos, Requerida: A.P.D.S.P. (por sua advogada Ana Paula Da Silva Pereira – OAB/SC 26546);

Pedido: 1029/2025, Requerente: Cielle Andressa Braz Borchardt, Requerido: F.L. (por seu advogado Fernando Leite – OAB/SC 50938);

Pedido: 1031/2025, Requerente: A.C.D. (por seu advogado Andre Chedid Daher – OAB/SC 21677), Requerida: A.C.B. (por sua advogada Ana Cláudia Boava – OAB/SC 75299);

Pedido: 1032/2025, Requerente: Abner Jaques Costa, Requerido: A.H.B. (por seu advogado Alaor Henrique Baggio – OAB/SC 38545);

Pedido: 1035/2025, Requerente: Tania Ferreira, Requerido: M.S.M. (por seu advogado André Luiz Marim – OAB/SC 51197);

Pedido: 1037/2025, Requerente: K.B. (por sua advogada Katy Breitenbauch – OAB/SC 63484), Requerida: A.M.B.V. (por sua advogada Anne Mayara Branco Vieira – OAB/SC 53638);

Pedido: 1041/2025, Requerente: L.M.D.S. (por sua advogada Laura Maura Da Silva – OAB/SC 67052), Requeridas: A.L.V.D.M., F.A.D.S. e S.T.D.O. (por suas advogadas Andréia Luisa Vargas De Mello – OAB/SC 52842, Franciely Aparecida De Souza – OAB/SC 41634 e Simone Torres De Oliveira – OAB/SC 62922);

Pedido: 1042/2025, Requerente: A.P.J. (por seu advogado Adilson Pires Júnior – OAB/SC 28003), Requerida: R.C.D.O.G.C. (por sua advogada Rose Cristiane De Oliveira Gomes Coelho – OAB/SC 44112);

Pedido: 1044/2025, Requerente: Dilvane Silva De Ramos, Requeridas: L.L.D.M., F.R. e G.P.F.M. (por suas advogadas Lucivane Lopes Dal Magro – OAB/SC 35665, Fernanda Rosa – OAB/SC 50195 e Ghazaleh Parham Fard Mazuim – OAB/SC 29070);

Pedido: 1046/2025, Requerente: G.P.D.S. (por sua advogada Gisely Paula De Souza – OAB/SC 63373), Requeridos: M.C.F.B., M.D. e R.D.S. (por seus advogados Maria Claudia Ferreira Barbosa – OAB/SC

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

33397, Mayko Donini – OAB/SC 66701 e Rafael Dos Santos – OAB/SC 63353);

Pedido: 1047/2025, Requerente: G.L.D.M. (por seu advogado Gilberto Lopes De Morais – OAB/SC 61450), Requeridos: A.D.G.D.O., L.M.B. e I.C.S.G. (por seus advogados Alessandro Di Giuseppe De Oliveira – OAB/SC 59358, Letícia Martinucci Belizário – OAB/SC 68009 e Isabella Cristina Schnorr Gevaerd – OAB/SC 64860);

Pedido: 1049/2025, Requerente: Maria Vitória Faé Proença, Requerido: G.Z. (por seu advogado Gustavo Zenati – OAB/SC 26585);

Pedido: 1050/2025, Requerente: Marlã Clarice Ramos, Requerido: F.W. (por seu advogado Fabiano Walter – OAB/SC 20216);

Pedido: 1052/2025, Requerente: Gabriele Oliveira, Requerido: F.A.D. (por seu advogado Felipe André Duarte – OAB/SC 52646);

Pedido: 1056/2025, Requerente: Darci Alexandre Filho, Requerido: M.R.M.Z. (por seu advogado Maicon Rodrigo Moreira Zambarda – OAB/SC 32112);

Pedido: 1078/2025, Requerente: Sirene Pereira Da Silva Kocan, Requerido: C.P. (por seu advogado Christian Parizotto – OAB/SC 44915);

Pedido: 1082/2025, Requerente: B.P. (por sua advogada Bruna Pereira – OAB/SC 58968), Requerido: J.C.R.B. (por seu advogado Julio Cesar Ribas Boeng – OAB/SC 47169);

BLUMENAU

Santa Catarina, data da disponibilização: 24/11/2025

DIRETORIA

PORTARIA

PORTARIA

PORTARIA Nº 444, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2025

NOMEIA ADVOGADO COMO VICE-PRESIDENTE DE COMISSÃO NA OAB BLUMENAU

PEDRO CASCAES NETO, Presidente do Conselho Subseccional da Ordem dos Advogados do Brasil, no uso das atribuições legais e regulamentares resolve:

DESIGNAR

RUBENS EMILIO STENGER para atuar como Vice-Presidente da Comissão de Direito Militar, a contar desta data.

Blumenau, 21 de novembro de 2025.

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

Publique-se.

PEDRO CASCAES NETO

Presidente

CAÇADOR

Santa Catarina, data da disponibilização: 24/11/2025

DIRETORIA

ESCLARECIMENTOS PRELIMINARES

ESCLARECIMENTOS PRELIMINARES

A Ordem dos Advogados do Brasil Seccional de Santa Catarina (SUBSEÇÃO: Caçador) notifica os advogados a seguir relacionados para que, no prazo de quinze dias úteis, prestem suas manifestações nos autos em referência; o pedido deve ser consultado pelo site da OAB/SC: Serviços/ Área do Advogado/ Processos TED/ Consulta de processos/ Documentos GED/ Funções. (geração de senha de acesso: Serviços/ Área do Advogado/ Geração Senha Advogados) Dúvidas e esclarecimentos por e-mail: senhated@oab-sc.org.br. Tendo em vista que os procedimentos são digitais, as manifestações e requerimentos deverão ser, obrigatoriamente, realizados pelo protocolo eletrônico no site: Serviços, Requerimento On-line (Provimento nº 176/2017-CF, art. 2º):

Pedido: 108104/2025

Requerente: OAB/SC p/ com., Requerida: L.M.A.B. (por sua advogada Leda Mariza Alves Biasi – OAB/SC 43360);

TRIBUNAL DE ÉTICA DO ESTADO DE SANTA CATARINA

Santa Catarina, data da disponibilização: 24/11/2025

TRIBUNAL DE ÉTICA E DISCIPLNA

ACÓRDÃO

NOTIFICAÇÃO DE ACÓRDÃO

O Tribunal de Ética e Disciplina da Ordem dos Advogados do Brasil - Seção de Santa Catarina, notifica os Advogados abaixo relacionados, para, querendo, no prazo de 15(quinze) dias úteis, contados a partir da publicação deste edital, cumprir o disposto no artigo 76 do EAOAB da Lei 8906/94, (Recurso ao Conselho Seccional). No mesmo prazo, nos casos das decisões em que houver a possibilidade de celebração de Termo de Ajustamento de Conduta (conforme requisitos da Resolução nº 045/2021), a parte interessada, preferindo, pode se manifestar pela celebração do TAC (aplicada às infrações disciplinares puníveis com Censura). Tendo em vista que o processo é digital, os recursos e requerimentos deverão ser, obrigatoriamente, realizados pelo protocolo digital da OAB/SC, de acordo com o artigo 2º do Provimento nº 176/2017 do

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

Conselho Federal: https://servicos.oab-sc.org.br/hbconselhos/pgs/servicosonline.aspx. Os autos devem ser consultados pelo site da OAB/SC: Serviços/ Área do Advogado/ Processos TED/ Consulta de processos/ Documentos GED/ Funções. (geração de senha de acesso: Serviços/ Área do Advogado/ Geração Senha Advogados) Dúvidas e esclarecimentos por e-mail: ted.oab@oab-sc.org.br e ted.oab1@oab-sc.org.br

Processo de Representação nº 776/2023. Repte: OAB/SC "ex officio". Repdo: L. F. C. R. - OAB/SC 47903 (Adv. Rita de Cassia Maciel Franco - OAB/PR 94.901). Relatora: Maria Fernanda de Oliveira. **Acórdão nº 229/2025.** Ementa: "PROCESSO DISCIPLINAR.INFRAÇÃO AO ART. 34, I DO CÓDIGO DE ÉTICA E DISCIPLINA DA OAB. PROCEDÊNCIA DA REPRESENTAÇÃO. CONFISSÃO. Advogado que exerce a profissão quando impedido ou facilitar o seu exercício a não inscritos, proibidos ou impedidos, comete infração ao art. 34, I do código de ética e disciplina da OAB/SC, com pena de censura, acrescida da multa de uma anuidade, art. 39". Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, ACORDAM os Integrantes da 1ª Turma do Tribunal de Ética e Disciplina, por unanimidade, julgar procedente a representação, nos termos do voto da Relatora. Florianópolis, 26 de setembro de 2025. Fábio Jablonski Philippi, Presidente. Maria Fernanda de Oliveira, Relatora.

Processo de Representação nº 491/2022. Repte: F. S. (Adv. Fábio Seula - OAB/SC 39711). Repdo: R. A. F. (Adv. Romulo Arariboia Faraco - OAB/SC 53044). Relator: Diógenes Miguel Telles Fonseca. **Acórdão nº 231/2025.** Ementa: "PROCESSO ÉTICO-DISCIPLINAR. REPRESENTAÇÃO POR SUPOSTO COMETIMENTO DE INFRAÇÕES DISCIPLINARES. AMEAÇAS E OFENSAS ATRIBUÍDAS AO REPRESENTADO. PRINTS DE WHATSAPP SEM ATA NOTARIAL. INSUFICIÊNCIA PROBATÓRIA. INÉRCIA DO REPRESENTANTE. AUSÊNCIA DE PROVAS ROBUSTAS. IMPROCEDÊNCIA. A simples juntada de prints de conversas de WhatsApp, desacompanhados de ata notarial ou outro meio idôneo de certificação, não se presta a comprovar condutas de natureza disciplinar. A inércia do representante em produzir provas adicionais, mesmo após prazo concedido para tanto, conduz à ausência de elementos mínimos necessários para aplicação de sanção ética. Representação julgada improcedente". Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, ACORDAM os Integrantes da 1ª Turma do Tribunal de Ética e Disciplina, por unanimidade, julgar improcedente a representação, nos termos do voto do Relator. Florianópolis, 26 de setembro de 2025. Fábio Jablonski Philippi, Presidente. Diógenes Miguel Telles Fonseca, Relator.

Processo de Representação nº 832/2023. Repte: H. N. S. Repda: C. R. (Adv. Cristiane Rosa - OAB/SC 24257 e Hévila Meyer da Silva - OAB/SC 56145). Relator: João Arioli Mussi. **Acórdão nº 234/2025.** Ementa: "PROCESSO ÉTICO DISCIPLINAR – PRELIMINAR DE NULIDADE ABSOLUTA POR AUSÊNCIA DE NOTIFICAÇÃO VÁLIDA – IMPROCEDÊNCIA. – PRELIMINAR DA OCORRÊNCIA DA PRESCRIÇÃO DA PRETENSÃO PUNITIVA – IMPROCEDÊNCIA. - NO MÉRITO: ARQUIVAMENTO PELA NULIDADE DAS PROVAS – PRINTS DE WHATSAPP SEM ATA NOTARIAL. VALIDADE– AUSÊNCIA DE PROVAS INEXISTENTES - ANALOGIA DO ART 373 DO CPC – AUSÊNCIA DE PREJUIZO DO REPRESENTANTE – AUSÊNCIA DE LOCUPLETAMENTO – AUSÊNCIA DE PRESTAÇÃO DE CONTAS – AUSÊNCIA DE CONDUTA INCOMPATÍVEL COM A ADVOCACIA. – IN DUBIO PRO REO.1.) – presumem-se recebidas as notificações enviadas ao endereço profissional ou residencial do advogado, cadastrado no Conselho Seccional. É obrigação do profissional manter sempre atualizado seu cadastro, sob pena de se considerar validamente notificado. Improcedência. 2.) - Opera-se a prescrição a pretensão punitiva se transcorridos 5 (cinco) anos contados do conhecimento oficial do fato pela OAB Inteligência do art. 43 do Estatuto da Advocacia e da OAB (Lei n. 8.906/94). Improcedência. 3.) - DOCUMENTOS ELETRÔNICOS. CONVERSAS POR WHATSAPP. INEXISTÊNCIA DE ATA NOTARIAL. PROVA ADMITIDA. Os diálogos ocorridos entre as partes litigantes via aplicativo de celular whatsapp constituem meio de prova admitido pela jurisprudência hodierna, principalmente quando se encontram corroborados por outros elementos constantes dos autos. 4.) - Art. 373 do CPC por analogia inaplicabilidade. Infração ética configurada, documento Fl.20, comprovante de pagamento de honorários com objeto específico. 5.) - O prejuízo do Representante caracteriza-se pela inércia do profissional ao não dar entrada na ação pelo qual foi contratado objetivando vícios no imóvel. 6.) - O locupletamento existe quando o profissional recebe honorários para ingressar com determinada ação, não o faz e não devolve a quantia paga pelo cliente a este. 7.) - A prestação de contas é obrigação do

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

advogado dar ao cliente. 8.) - A conduta incompatível do profissional, neste caso, caracteriza-se pela total negligência daquele para com seu cliente. 9.) – In dubio pro advogado – inaplicabilidade ao caso em questão. Ante o exposto, voto pela procedência do Processo de Representação Ético/Disciplinar em face de CRISTIANE ROSA OAB/SC 24257 por infração ao artigo 31, 32, 33 e 34, incisos IX, XX, XXI e XXV do Estatuto da Advocacia e a Ordem dos Advogados do Brasil, e com fundamento no artigo 37, II, § 2º. da Lei 8.906/1994 aplico pena de suspensão por 30 dias prorrogável até o pagamento do valor locupletado à época da contratação recibo fl. 20 com a devida correção monetária". Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, ACORDAM os Integrantes da 1ª Turma do Tribunal de Ética e Disciplina, por unanimidade, julgar procedente a representação, nos termos do voto do Relator. Florianópolis, 26 de setembro de 2025. Fábio Jablonski Philippi, Presidente. João Arioli Mussi, Relator.

Processo de Representação nº 897/2022. Repte: I. H. Repdo: A. D. - OAB/SC 28179 (Adv. Eduardo Pizzolatti Miranda Ramos - OAB/SC 17000). Relator: Anderson Carvalho de Souza. **Acórdão nº 235/2025.** Ementa: "PROCESSO ÉTICO-DISCIPLINAR. INFRAÇÕES DISCIPLINARES (ART. 34, XX, XXI e XXV, EAOAB). ALEGAÇÕES DE AJUIZAMENTO DE AÇÃO SEM AUTORIZAÇÃO E NÃO REPASSE DE ALVARÁ JUDICIAL. INSTRUÇÃO PROCESSUAL. PROVAS INSUFICIENTES. AUSÊNCIA DE MATERIALIDADE COMPROVADA. APLICAÇÃO DO PRINCÍPIO IN DUBIO PRO REO. TENTATIVAS DE REPASSE E ACEITAÇÃO DOS VALORES PELOS HERDEIROS. BOA-FÉ DO REPRESENTADO. IMPROCEDÊNCIA DA REPRESENTAÇÃO. A representação que imputa ajuizamento de ação sem autorização e não repasse de valores de alvará judicial ao representado, quando confrontada com as provas da instrução processual que demonstram a aceitação dos valores pela cliente/herdeiros em sede judicial e as tentativas do advogado de efetuar o repasse, resulta em ausência de prova inequívoca da materialidade das infrações. Impondo-se a aplicação do princípio da presunção de inocência e a improcedência da representação disciplinar". Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, ACORDAM os Integrantes da 1ª Turma do Tribunal de Ética e Disciplina, por unanimidade, julgar improcedente a representação, nos termos do voto do Relator. Florianópolis, 26 de setembro de 2025. Fábio Jablonski Philippi, Presidente. Anderson Carvalho de Souza, Relator.

Processo de Representação nº 340/2023. Repte: N. G. S. Repdo: A. M. M. G. A. (Adv. Allison Magno Marques Gomes de Araújo - OAB/SC 45438 e Matheus Wiggers Meurer - OAB/SC 50198). Relator: Paulo César Schmitt. **Acórdão nº 236/2025.** Ementa: "REPRESENTAÇÃO ÉTICO-DISCIPLINAR - ADVOGADO – RECEBIMENTO DE HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS SEM A PRESTAÇÃO DO SERVIÇO - EVIDENCIADO PREJUÍZO AO INTERESSE CONFIADO AO SEU PATROCINIO – LOCUPLETAMENTO E FALTA DE PRESTAÇÃO DE CONTAS - INFRAÇÃO AOS ART. 34, INCISOS IX, XX, XXI DO EAOAB – PROCEDÊNCIA DA REPRESENTAÇÃO". Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, ACORDAM os Integrantes da 1ª Turma do Tribunal de Ética e Disciplina, por unanimidade, julgar procedente a representação, nos termos do voto do Relator. Florianópolis, 26 de setembro de 2025. Fábio Jablonski Philippi, Presidente. Paulo César Schmitt, Relator.

Processo de Representação nº 079/2023. Repte: OAB/SC "ex officio". Repdo: H. A. H. R. (Adv. Hilário Alvady Henrique Ribeiro - OAB/SC 55006 e Matheus Wiggers Meurer - OAB/SC 50198). Relator: Alexandro Assis Carvalho. **Acórdão nº 237/2025.** Ementa: "PROCESSO ÉTICO-DISCIPLINAR – REPRESENTAÇÃO FORMULADA PELA UNIDADE ESTADUAL DE DIREITO BANCÁRIO CONTRA ADVOGADO – ALEGAÇÃO DE CESSÃO DE CRÉDITOS PERTENCENTES A CLIENTE POR INTERMÉDIO DE EMPRESA ADMINISTRADA PELO REPRESENTADO – POSSÍVEL AFRONTA AO ART. 34, XX E XXV, DA LEI 8.906/94 (EAOAB) E AO ART. 50, §1º, DO CÓDIGO DE ÉTICA E DISCIPLINA –PRELIMINAR DE ILEGITIMIDADE ATIVA REJEITADA – CEDENTE REPRESETADA NOS AUTOS DA AÇÃO JUDICIAL POR ADVOGADO DIVERSO DO REPRESENTADO - INEXISTÊNCIA DE PROVA DE RELAÇÃO CLIENTE/ADVOGADO ENTRE A CEDENTE E O REPRESENTADO - IMPOSSIBILIDADE DE CARACTERIZAÇÃO DE CONFLITO DE INTERESSES - IMPROCEDÊNCIA DA REPRESENTAÇÃO". Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, ACORDAM os Integrantes da 1ª Turma do Tribunal de Ética e Disciplina, por unanimidade, julgar improcedente a representação, nos termos do voto do Relator. Florianópolis, 26 de setembro de 2025. Fábio

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

Jablonski Philippi, Presidente. Alexandro Assis Carvalho, Relator.

Processo de Representação nº 539/2022. Repte: C. R. L. Repda: J. M. M. P. (Adv. Jaqueline Medianeira de Melo Pereira - OAB/SC 37858 e Matheus Wiggers Meurer - OAB/SC 50198). Relatora: Priscilla Silva do Nascimento. **Acórdão nº 238/2025.** Ementa: "REPRESENTAÇÃO DISCIPLINAR. LEVANTAMENTO DE ALVARÁ JUDICIAL. REPASSE INTEGRAL EM MENOS DE 30 DIAS. AUSÊNCIA DE RETENÇÃO ABUSIVA. CONTRATO DE INVENTÁRIO/EXTINÇÃO DE CONDOMÍNIO. ATUAÇÃO EXTRAJUDICIAL.ADVOCACIA COMO OBRIGAÇÃO DE MEIO. MANUTENÇÃO DE VÍNCULO PROFISSIONAL COM ADVOGADO EXCLUÍDO. INFRAÇÃO AO ART. 34, II, EAOAB. SANÇÃO APLICADA CENSURA CONVERTIDA EM ADVERTÊNCIA". Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, ACORDAM os Integrantes da 1ª Turma do Tribunal de Ética e Disciplina, por maioria, julgar procedente a representação, nos termos do voto da Relatora. Florianópolis, 26 de setembro de 2025. Fábio Jablonski Philippi, Presidente. Priscilla Silva do Nascimento, Relatora.

Processo de Representação nº 279/2024. Repte: OAB/SC "ex officio". Repdo: L. C. J. (Adv. Luís Carlos Junges - OAB/SC 52440 e Matheus Wiggers Meurer - OAB/SC 50198). Relator: Ian Bugmann Ramos. **Acórdão nº 239/2025.** Ementa: "REPRESENTAÇÃO DISCIPLINAR. ADVOGADO. ADULTERAÇÃO DE DOCUMENTO LABORATORIAL. FINALIDADE DE ADIAMENTO DE AUDIÊNCIA. CONDUTA REPRIMÍVEL. CONFISSÃO PARCIAL. AUSÊNCIA DE VANTAGEM PESSOAL OU PREJUÍZO EFETIVO AO PROCESSO. AUDIÊNCIA REDESIGNADA E MULTA PROCESSUAL APLICADA. INFRAÇÃO CONFIGURADA AOS ARTS. 34, XIV DA LEI 8.906/94 E 2º, PARÁGRAFO ÚNICO, II, DO CÓDIGO DE ÉTICA E DISCIPLINA. PRESENÇA DE ATENUANTES. APLICAÇÃO DA SANÇÃO DE CENSURA, CONVERTIDA EM ADVERTÊNCIA (ART. 36, § ÚNICO DO EAOAB. Comprovada a utilização de laudo laboratorial adulterado, juntado aos autos com a finalidade de justificar ausência em audiência, configura-se infração ético-disciplinar. A conduta viola o dever de probidade e lealdade do advogado, previsto no Estatuto da Advocacia e no Código de Ética e Disciplina. Contudo, a ausência de dolo específico de obtenção de vantagem pessoal, a confissão espontânea, a inexistência de prejuízo concreto ao processo (a audiência foi redesignada) e a sanção já aplicada em sede judicial constituem atenuantes relevantes. Representação julgada procedente, com imposição da pena de censura, convertida em advertência em ofício reservado, nos termos do parágrafo único do art. 36 do EAOAB". Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, ACORDAM os Integrantes da 1ª Turma do Tribunal de Ética e Disciplina, por unanimidade, julgar procedente a representação, nos termos do voto do Relator. Florianópolis, 26 de setembro de 2025. Fábio Jablonski Philippi, Presidente. Ian Bugmann Ramos, Relator.

Processo de Representação nº 266/2023. Repte: OAB/SC "ex officio". Repdo: R. L. D. M. (Adv. Rogério Luiz Dias Moraes - OAB/SC 8040 e Matheus Wiggers Meurer - OAB/SC 50198). Relator: Luiz Felipe Ronsoni. **Acórdão nº 240/2025.** Ementa: "PROCESSO ÉTICO-DISCIPLINAR. RETENÇÃO ABUSIVA E EXTRAVIO DE AUTOS. INFRAÇÃO AO ART. 34, INC. XXII, DA LEI 8.906/1994. PROCEDÊNCIA DA REPRESENTAÇÃO. Configura infração disciplinar a retenção abusiva e o extravio de autos quando o Advogado recebe carga do processo e, mesmo após intimado, não procede a devolução dos autos ou comunica a impossibilidade de fazer em razão de caso fortuito ou força maior, forçando a emissão e cumprimento de mandado de busca e apreensão de autos e a reconstituição do processo, causando prejuízo as partes, à sociedade e ao Poder Judiciário, além de macular à confiança depositada na classe dos Advogados. Pena de suspensão (art. 37, inc. I, do EAOAB)". Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, ACORDAM os Integrantes da 1ª Turma do Tribunal de Ética e Disciplina, por unanimidade, julgar procedente a representação, nos termos do voto do Relator. Florianópolis, 26 de setembro de 2025. Fábio Jablonski Philippi, Presidente. Luiz Felipe Ronsoni, Relator.

Processo de Representação nº 556/2024. Repte: OAB/SC "ex officio". Repdo: A. L. F. S. (Adv. Ana Ligia de Freitas Scheid - OAB/RS 103046 e Bárbara Aparecida Costa de Bem - OAB/SC 49300). Relator: Sérgio Dalmina. **Acórdão nº 241/2025.** Ementa: "CONDUTA INCOMPATIVEL COM A ADVOCACIA – AGRESSÕES FISICAS REITERADAS A ASCENTENTE NO CEIO FAMILIAR – MORAL INIDÔNEA PARA O EXERCICIO DA ATIVIDADE PROFISSIONAL – PROCESSO CRIME COM CONDENAÇÃO

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

TRANSITADA EM JULGADO – Advogada com condenação criminal transitada em julgado por agressões reiteradas à sua mãe demonstra conduta incompatível com a advocacia e torna-se moralmente inidônea para o exercício da advocacia, comete as infrações do artigo 34, incisos XXV, XXVII, XXVIII do EOAB, devendo ser condenada com exclusão dos quadros da OAB". Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, ACORDAM os Integrantes da 1ª Turma do Tribunal de Ética e Disciplina, por unanimidade, julgar procedente a representação, nos termos do voto do Relator. Florianópolis, 26 de setembro de 2025. Fábio Jablonski Philippi, Presidente. Sérgio Dalmina, Relator.

Processo de Representação nº 241/2023. Repte: OAB/SC "ex officio". Repdo: A. R. W. K. (Adv. Axel Rodrigues Wommer Kirsch - OAB/RS 104852 e Matheus Wiggers Meurer - OAB/SC 50198). Relatora: Carmem Diva Ladevig Pereira. **Acórdão nº 242/2025.** Ementa: "PROCESSO ÉTICO-DISCIPLINAR. ADVOGADO INSCRITO NA OAB/RS COM ATUAÇÃO EXCENDENTE A CINCO AÇÕES POR ANO NO PODER JUDICIÁRIO DE SANTA CATARINA. AUSÊNCIA DE INSCRIÇÃO SUPLEMENTAR NA OAB/SC. VIOLAÇÃO AO § 2º DO ART. 10 DO EAOAB – PENA DE CENSURA. ART. 36, II, DO EAOAB. PROCEDÊNCIA DA REPRESENTAÇÃO. Restando comprovada a atuação do representado, advogado inscrito na OAB/RS, em mais de cinco ações por ano no Poder Judiciário de Santa Catarina, e ausente inscrição **SUPLEMENTAR** na OAB/SC, caracterizada a violação ao § 2º do art. 10 do EAOAB. Aplicação da pena de censura prevista no art. 36, II, do EAOAB". Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, ACORDAM os Integrantes da 1ª Turma do Tribunal de Ética e Disciplina, por unanimidade, julgar procedente a representação, nos termos do voto da Relatora. Florianópolis, 26 de setembro de 2025. Fábio Jablonski Philippi, Presidente. Carmem Diva Ladevig Pereira, Relatora.

Processo de Representação nº 240/2023. Repte: OAB/SC "ex officio". Repdo: T. C. C. M. (Adv. Tiago Cristiano Cavalcante Machado - OAB/RS 71446 e Matheus Wiggers Meurer - OAB/SC 50198). Relator: Raí Busarello. **Acórdão nº 243/2025.** Ementa: "REPRESENTAÇÃO ÉTICO-DISCIPLINAR – ADVOGADO INSCRITO EM SECCIONAL DIVERSA – ATUAÇÃO HABITUAL EM MAIS DE CINCO CAUSAS NA OAB/SC – ART. 10, §2º, DO EAOAB – COMPROVAÇÃO DE ATUAÇÃO EFETIVA DO REPRESENTADO NOS PROCESSOS – INSCRIÇÃO SUPLEMENTAR NÃO PROMOVIDA – INFRAÇÃO CARACTERIZADA – PROCEDÊNCIA DA REPRESENTAÇÃO – PENALIDADE DE CENSURA. O advogado que exerce atividade profissional habitual em mais de cinco causas por ano em Seccional diversa daquela em que possui inscrição originária, sem promover a inscrição suplementar, incorre em infração disciplinar, nos termos do art. 10, §2º, do EAOAB. Configurada a efetiva atuação do representado nos autos, inclusive com participação registrada em audiências, restam afastadas as alegações defensivas de ausência de materialidade. Pena de censura nos termos do artigo 36, II, do EAOAB Representação procedente". Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, ACORDAM os Integrantes da 1ª Turma do Tribunal de Ética e Disciplina, por unanimidade, julgar procedente a representação, nos termos do voto do Relator. Florianópolis, 26 de setembro de 2025. Fábio Jablonski Philippi, Presidente. Raí Busarello, Relator.

Processo de Representação nº 1114/2022. Repte: A. D. F. (Adv. Altamiro Diniz Filho - OAB/SC 31809). Repda: M. B. (Adv. Mariane Bosa - OAB/SC 39956 e Douglas Phillips Freitas - OAB/SC 18167). Relator: Mathaus Ariel Oliveira Silva Agacci. **Acórdão nº 246/2025.** Ementa: "REPRESENTAÇÃO. PROCESSO ÉTICO-DISCIPLINAR. INFRAÇÃO ÉTICA NÃO CARACTERIZADA. IMPUTAÇÃO DA INFRAÇÃO PREVISTA NO ART. 14 DO CÓDIGO DE ÉTICA E DISCIPLINA DA OAB. REPRESENTADA QUE APENAS PASSOU A ATUAR EM FAVOR DA EX-CLIENTE DO REPRESENTANTE MEDIANTE OUTORGA DE PROCURAÇÃO APÓS TER DELA RECEBIDO CÓPIA DE TERMO DE REVOGAÇÃO DA PROCURAÇÃO OUTORGADA AO REPRESENTADO. INEXISTÊNCIA, NOS AUTOS, DE QUALQUER ELEMENTO DE PROVA APTO A CORROBORAR A HIPÓTESE DE QUE A REPRESENTADA TINHA CIÊNCIA DE QUE O REPESENTANTE NÃO FOI DEVIDAMENTE CIENTIFICADO ACERCA DA REVOGAÇÃO DA PROCURAÇÃO. ÔNUS QUE COMPETIA AO REPRESENTANTE. ADEMAIS, EXISTÊNCIA DE ELEMENTOS DE PROVA QUE CORROBORAM A VERSÃO EXCULPANTE DE CULPABILIDADE APRESENTADA PELA REPRESENTADA. IMPROCEDÊNCIA DA RECLAMAÇÃO". Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, ACORDAM

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

os Integrantes da 1ª Turma do Tribunal de Ética e Disciplina, por unanimidade, julgar procedente a representação, nos termos do voto do Relator. Florianópolis, 26 de setembro de 2025. Fábio Jablonski Philippi, Presidente. Mathaus Ariel Oliveira Silva Agacci, Relator.

Processo de Representação nº 087/2023. Repte: F. B. B. Repdo: P. F. F. (Adv. Patryck Fabiano Faria - OAB/SC 17655 e Matheus Wiggers Meurer - OAB/SC 50198). Relator: Paulo Bento Forte Júnior. **Acórdão nº 247/2025.** Ementa: "REPRESENTAÇÃO. PROCESSO ÉTICODISCIPLINAR. INFRAÇÃO AO ART. 34, IX, XI, DO EAOAB E AO ART. 15 DO CED DA OAB. PRELIMINAR DE CERCEAMENTO DE DEFESA AFASTADA. AUSÊNCIA DE COMUNICAÇÃO EFETIVA PARA COM O CLIENTE. ABANDONO DE CAUSA INJUSTIFICADO. EXTINÇÃO DO PROCESSO. CULPA GRAVE CONFIGURADA. DESÍDIA NA CONDUÇÃO DO PROCESSO CONFIRMADA. Constitui infração ético-disciplinar, por culpa grave, prejudicar interesse confiado ao seu patrocínio. Compete ao advogado zelar por sua conduta profissional, atendendo às intimações oficialmente recebidas e cumprindo os prazos que lhe são cabíveis. Negligência no acompanhamento processual com falha na comunicação com o cliente e ausência em audiência de instrução e julgando, acarretando a extinção processual. Abandono da causa configurado. Aplicação da pena de censura mitigada para advertência, em ofício reservado, diante da primariedade do representado". Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, ACORDAM os Integrantes da 1ª Turma do Tribunal de Ética e Disciplina, por unanimidade, julgar procedente a representação, nos termos do voto do Relator. Florianópolis, 26 de setembro de 2025. Fábio Jablonski Philippi, Presidente. Paulo Bento Forte Júnior, Relator.

Processo de Representação nº 823/2023. Repte: V. O. R. Repdo: D. S. M. C. - OAB/SC 32510 (Adv. Rafael Antunes da Silva - OAB/SC 27196). Relator: Victor José de Oliveira da Luz Fontes. **Acórdão nº 248/2025.** Ementa: "PROCESSO DISCIPLINAR. ALEGAÇÃO DE RECUSA DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE VALORES RECEBIDOS. PRELIMINAR. PEDIDO DE ARQUIVAMENTO FRENTE À DESISTÊNCIA MANIFESTADA PELO REPRESENTANTE. IRRELEVÂNCIA. INTERESSE DA OAB NO PROSSEGUIMENTO DA APURAÇÃO. AFASTAMENTO. MÉRITO. ADVOGADO QUE DEIXOU DE REPASSAR VALORES RECEBIDOS MEDIANTE ALVARÁ AO CLIENTE. JUSTIFICATIVA DO REPRESENTADO PARA O RETARDO FUNDADA EM DÚVIDA SUSCITADA EM JUÍZO SOBRE O VALOR EFETIVAMENTE DEVIDO PELO EXECUTADO NOS AUTOS. COMPROVAÇÃO DO PROTOCOLO DA REFERIDA PETIÇÃO ANTES DA APRESENTAÇÃO DA REPRESENTAÇÃO NA OAB. PROVA DE QUE, TÃO LOGO RESOLVIDA A QUESTÃO JUDICIAL PENDENTE, O PAGAMENTO FOI REALIZADO AO CLIENTE. DOLO DE APROPRIAÇÃO NÃO EVIDENCIADO. CONTAS PRESTADAS. PROCESSO DISCIPLINAR JULGADO IMPROCEDENTE". Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, ACORDAM os Integrantes da 1ª Turma do Tribunal de Ética e Disciplina, por unanimidade, julgar improcedente a representação, nos termos do voto do Relator. Florianópolis, 26 de setembro de 2025. Fábio Jablonski Philippi, Presidente. Victor José de Oliveira da Luz Fontes, Relator.

Florianópolis, 21 de novembro de 2025.

PENALIDADE

RETIFICAÇÃO

A Ordem dos Advogados do Brasil, Seção de Santa Catarina, notifica o Advogado **CARLOS AUGUSTO DE ALMEIDA PEDROSO - OAB/SC 19274,** sobre a retificação da penalidade aplicada no dia 02/12/2020 em seu desfavor (Diário Eletrônico da OAB nº 487, do dia 01/12/2020, página 183), incluindo "**ATÉ PRESTAÇÃO DE CONTAS**" e ratificando os demais termos da referida publicação (suspensão por 12 meses, por infração ao artigo 34, incisos XX, XXI e XXV, do EAOAB) – Autos nº 249/2015.

Florianópolis, 21 de novembro de 2025.

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

RETIFICAÇÃO

A Ordem dos Advogados do Brasil, Seção de Santa Catarina, notifica o Advogado **CARLOS AUGUSTO DE ALMEIDA PEDROSO - OAB/SC 19274,** sobre a retificação da penalidade aplicada no dia 12/02/2020 em seu desfavor (Diário Eletrônico da OAB nº 284, do dia 11/02/2020, página 214), incluindo **"ATÉ PRESTAÇÃO DE CONTAS"** e ratificando os demais termos da referida publicação (suspensão por 30 dias, por infração ao art. 34, XX e XXI, EAOAB) – Autos nº 913/2014.

Florianópolis, 21 de novembro de 2025.

CONSELHO SECCIONAL - SÃO PAULO

São Paulo, data da disponibilização: 24/11/2025

CÂMARAS RECURSAIS

ACÓRDÃO

CÂMARAS RECURSAIS – ACÓRDÃO

01 – "Art. 69. EAOAB - Todos os prazos necessários à manifestação de advogados, estagiários e terceiros, nos processos em geral da OAB, são de quinze dias, inclusive para interposição de recursos.

§ 2º No caso de atos, notificações e decisões divulgados por meio do Diário Eletrônico da Ordem dos Advogados do Brasil, o prazo terá início no primeiro dia útil seguinte à publicação, assim considerada o primeiro dia útil seguinte ao da disponibilização da informação no Diário. NR146

Recurso Processo SGD 25.0886.2024.019883-9: Representante: Victor Hugo Pinto Souza. Representado(Recte): M.F.G.F. (Milena Farias Guimarães Feitosa OAB/SP 431.650)

A C Ó R D Ã O N . 36245

EMENTA

REPRESENTAÇÃO DISCIPLINAR. RENÚNCIA A MANDATO DATIVO. AUSÊNCIA DE INFRAÇÃO DISCIPLINAR. ARQUIVAMENTO MANTIDO.

Vistos, relatados e examinados estes autos do Processo em referência, acordam os membros da Sexta Câmara Recursal do Conselho Secional de São Paulo da Ordem dos Advogados do Brasil, observado o quórum exigido no art. 29 do Regimento Interno – OAB SP, por unanimidade, em negar provimento ao recurso interposto, nos termos do voto do Relator.

Sala das Sessões, 7 de outubro de 2025.

Cesar Amendolara – Presidente

Claudio Renato Forssell Ferreira – Relator

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

CÂMARAS RECURSAIS – ACÓRDÃO

02 – "Art. 69. EAOAB - Todos os prazos necessários à manifestação de advogados, estagiários e terceiros, nos processos em geral da OAB, são de quinze dias, inclusive para interposição de recursos.

§ 2º No caso de atos, notificações e decisões divulgados por meio do Diário Eletrônico da Ordem dos Advogados do Brasil, o prazo terá início no primeiro dia útil seguinte à publicação, assim considerada o primeiro dia útil seguinte ao da disponibilização da informação no Diário. NR146

Recurso Processo 25.0886.2024.018008-2: Representante (Rec): Conselho Regional de Economia – 2ª Região (Repte. Legal: Pedro Afonso Gomes) (Adv. Diego Luiz Rodrigues de Freitas – OAB/SP 296.729). Representada: D.C.S. (Débora Cristina de Souza – OAB/SP 220.520)

A C Ó R D Ã O N . 36246

EMENTA

PROCESSO DISCIPLINAR. RECURSO ORDINÁRIO. REPRESENTAÇÃO POR SUPOSTA DESÍDIA PROFISSIONAL. ARQUIVAMENTO LIMINAR MANTIDO. ADVOGADA REPRESENTADA POR SUPOSTA DESÍDIA DECORRENTE DA PERDA DE PRAZO PROCESSUAL EM EXECUÇÃO FISCAL. DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA QUE DETERMINOU O ARQUIVAMENTO LIMINAR DA REPRESENTAÇÃO. RECURSO DO CONSELHO REGIONAL DE ECONOMIA ALEGANDO IMPERÍCIA DA ADVOGADA POR NÃO TER COMUNICADO A PENDÊNCIA PROCESSUAL APÓS SEU DESLIGAMENTO.

Vistos, relatados e examinados estes autos do Processo em referência, acordam os membros da Sexta Câmara Recursal do Conselho Secional de São Paulo da Ordem dos Advogados do Brasil, observado o quórum exigido no art. 29 do Regimento Interno – OAB SP, por unanimidade, em negar provimento ao recurso interposto, nos termos do voto do Relator.

Sala das Sessões, 7 de outubro de 2025.

Cesar Amendolara – Presidente

Claudio Renato Forssell Ferreira – Relator

CÂMARAS RECURSAIS – ACÓRDÃO

03 – "Art. 69. EAOAB - Todos os prazos necessários à manifestação de advogados, estagiários e terceiros, nos processos em geral da OAB, são de quinze dias, inclusive para interposição de recursos.

§ 2º No caso de atos, notificações e decisões divulgados por meio do Diário Eletrônico da Ordem dos Advogados do Brasil, o prazo terá início no primeiro dia útil seguinte à publicação, assim considerada o primeiro dia útil seguinte ao da disponibilização da informação no Diário. NR146

Recurso Processo 25.0886.2023.005526-0: Entidade Representante: 1ª Vara Cível do Foro Regional XII – Nossa Senhora do Ó. Representado (Rec): G.J.R.B.J. (Gilberto de Jesus da Rocha Bento Junior – OAB/SP 170.162).

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

A C Ó R D Ã O N . 36247

EMENTA

ADVOGADO QUE PRATICA ATOS PROCESSUAIS NO PERÍODO DE PENALIDADE DE SUSPENSÃO. CONDUTA NÃO AMPARADA PELA BOA-FÉ, HAJA VISTA O CONHECIMENTO DO PROCESSO ÉTICO-DISCIPLINAR POR INTIMAÇÕES NO DIÁRIO OFICIAL. INFRAÇÃO CARACTERIZADA NOS TERMOS DO ARTIGO 34, INCISO I DO EAOAB. PENA DE SUSPENSÃO POR 60 (SESSENTA DIAS), EM FUNÇÃO DA REINCIDÊNCIA EM INFRAÇÃO DISCIPLINAR, NOS TERMOS DO INCISO II DO ARTIGO 37 DO REFERIDO DIPLOMA LEGAL. RECURSO IMPROVIDO. DECISÃO MANTIDA.

Vistos, relatados e examinados estes autos do Processo em referência, acordam os membros da Sexta Câmara Recursal do Conselho Secional de São Paulo da Ordem dos Advogados do Brasil, observado o quórum exigido no art. 29 do Regimento Interno – OAB SP, por unanimidade, em negar provimento ao recurso interposto, nos termos do voto do Relator.

Sala das Sessões, 7 de outubro de 2025.

Cesar Amendolara – Presidente

Claudio Renato Forssell Ferreira – Relator

CÂMARAS RECURSAIS – ACÓRDÃO

04 – “Art. 69. EAOAB - Todos os prazos necessários à manifestação de advogados, estagiários e terceiros, nos processos em geral da OAB, são de quinze dias, inclusive para interposição de recursos.

§ 2º No caso de atos, notificações e decisões divulgados por meio do Diário Eletrônico da Ordem dos Advogados do Brasil, o prazo terá início no primeiro dia útil seguinte à publicação, assim considerada o primeiro dia útil seguinte ao da disponibilização da informação no Diário. NR146

Recurso Processo 25.0886.2024.007652-6: Representante: L.M.L.N. (Luiz Mori Laraia Neto – OAB/SP 247.928). Representado (Rec): A.L.P.L. (Antonio Luiz Pimenta Laraia – OAB/SP 86.251) (Adv. Tamires Rodrigues Meniti – OAB/SP 409.422)

A C Ó R D Ã O N . 36265

EMENTA

RECURSO. CONDENAÇÃO COMO INCURSO NO ARTIGO 34, INCISO XXV, DO EAOAB, À PENA DE 30 (TRINTA) DIAS DE SUSPENSÃO. NÃO OCORRÊNCIA DE PRESCRIÇÃO QUINQUENAL. NO MÉRITO, INEXISTÊNCIA DE PROVAS PARA CONDENAÇÃO PELO ARTIGO 34, INCISO XXV, DO EAOAB. RECURSO RECEBIDO E PROVIDO. CASO EXAME E QUESTÃO DISCUTIDA 1) REPRESENTAÇÃO INTERPOSTA PELO FILHO DO REPRESENTADO, PARA VERIFICAÇÃO DE PRÁTICA ANTIÉTICA POR PARTE DO RECORRENTE. AMEAÇAS PROFERIDAS CONTRA O REPRESENTANTE. CONDENAÇÃO, SEM COMPROVAÇÃO DE TRÂNSITO EM JULGADO, EM PROCESSO CRIMINAL, COMO INCURSO NO ARTIGO 344, DO CÓDIGO PENAL. CONDENAÇÃO NO PRESENTE PROCESSO, NOS TERMOS DO ARTIGO 34, INCISO XXV, DO EAOAB, À PENA DE

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

30 (TRINTA) DIAS DE SUSPENSÃO. 2) A QUESTÃO DISCUTIDA CONSISTE NA ANÁLISE DA OCORRÊNCIA DE PRESCRIÇÃO QUINQUENAL E EXISTÊNCIA DE PROVAS PARA A CONDENAÇÃO PELO ARTIGO 34, INCISO XXV, DO EAOAB. RAZÕES DE DECIDIR 3) O RECORRENTE FOI CONDENADO COMO INCURSO NO ARTIGO 34, INCISO XXV, DO EAOAB, PORÉM, NÃO HÁ PROVAS NOS AUTOS DE PRÁTICA REITERADA DE JOGO DE AZAR, USO ABUSIVO DE ÁLCOOL OU DE DROGAS. QUANTO A PRÁTICA DE ATOS DE INCONTINÊNCIA PÚBLICA E ESCANDALOSA, TAMBÉM NÃO EXISTEM PROVAS QUE DEMONSTREM TAIS ATOS. TAMBÉM NÃO HÁ QUE SE FALAR EM PRESCRIÇÃO QUINQUENAL NEM EM CONTAGEM DE PRAZO PRESCRICIONAL PELA METADE, POIS NA DATA DA SENTENÇA, O RECORRENTE NÃO HAVIA COMPLETADO AINDA 70 (SETENTA) ANOS DE IDADE. DISPOSITIVO 4. RECURSO RECEBIDO E PROVIDO.

Vistos, relatados e examinados estes autos do Processo em referência, acordam os membros da Sexta Câmara Recursal do Conselho Secional de São Paulo da Ordem dos Advogados do Brasil, observado o quórum exigido no art. 29 do Regimento Interno – OAB SP, por unanimidade, em dar provimento ao recurso interposto, para absolver o representado da sanção imposta, determinando o arquivamento dos autos, nos termos do voto da Relatora.

Sala das Sessões, 7 de outubro de 2025.

Cesar Amendolara – Presidente

Fabiana Vieira Vazquez – Relatora

CÂMARAS RECURSAIS – ACÓRDÃO

05 – “Art. 69. EAOAB - Todos os prazos necessários à manifestação de advogados, estagiários e terceiros, nos processos em geral da OAB, são de quinze dias, inclusive para interposição de recursos.

§ 2º No caso de atos, notificações e decisões divulgados por meio do Diário Eletrônico da Ordem dos Advogados do Brasil, o prazo terá início no primeiro dia útil seguinte à publicação, assim considerada o primeiro dia útil seguinte ao da disponibilização da informação no Diário. NR146

Recurso Processo Recurso Processo 25.0886.2024.017671-5: Representante (Rec): Conselho Regional de Economia – 2ª Região (Repte. Legal: Pedro Afonso Gomes) (Adv. Diego Luiz Rodrigues de Freitas – OAB/SP 296.729). Representado: S.A.S.J (Silvério Antonio dos Santos Júnior – OAB/SP 158.114).

A C Ó R D Ã O N . 36248

EMENTA

RECURSO. ARQUIVAMENTO LIMINAR. ALEGA O RECORRIDO DESÍDIA DO RECORRIDO, NO QUE TANGE AO RECOLHIMENTO DAS CUSTAS JUDICIAIS E QUANTO AO NÃO AJUIZAMENTO DE NOVA AÇÃO PARA O MESMO CASO, CULMINANDO NA PRESCRIÇÃO DO DIREITO DE COBRAR O DÉBITO; QUE O RECORRIDO NUNCA SE INSURGIU CONTRA AS CONDIÇÕES DE TRABALHO; QUE O TEMA 1184 NÃO TEM FORÇA PARA SE SOBREPOR A LEI FEDERAL ESPECÍFICA; QUE DEVE SER APLICADA A SÚMULA 452 DO STJ. INEXISTÊNCIA DE PRÁTICA ANTIÉTICA A SER RECONEHCIDA. CONDIÇÕES DE TRABALHO PRECÁRIAS. DESÍDIA DO EMPREGADOR EM FORNECER CONDIÇÕES PARA O TRABALHO. APLICAÇÃO DA RESOLUÇÃO 547 DO CNJ. SÚMULA 452 DO STJ SUPERADA. RECURSO RECEBIDO E NÃO

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

PROVIDO. CASO EXAME E QUESTÃO DISCUTIDA 1) REPRESENTAÇÃO REALIZADA, PARA ANÁLISE DE POSSÍVEL PRÁTICA ANTIÉTICA DO REPRESENTADO, UMA VEZ QUE SEUS ATOS SUPOSTAMENTE CAUSARAM DANOS FINANCEIROS AO RECORRENTE, DEIXANDO QUE AÇÃO JUDICIAL DE EXECUÇÃO FISCAL FOSSE EXTINTA SEM JULGAMENTO DO MÉRITO, COM POSTERIOR PRESCRIÇÃO DO DÉBITO EM QUESTÃO, POR SUPOSTA DESÍDIA DO RECORRIDO. A REPRESENTAÇÃO FOI ARQUIVADA LIMINARMENTE, POR NÃO SE VISLUMBRAR QUALQUER PRÁTICA IRREGULAR DO RECORRIDO. 2) A QUESTÃO DISCUTIDA CONSISTE NA ANÁLISE DOS DOCUMENTOS ANEXOS PELO RECORRENTE E VERIFICAÇÃO DE EXISTÊNCIA DE PRÁTICA ANTIÉTICA PELO RECORRIDO. RAZÕES DE DECIDIR 3) CONFORME DOCUMENTAÇÃO JUNTADA PELO RECORRENTE, A ALEGAÇÃO DE PRÁTICA ANTIÉTICA DO RECORRIDO NÃO RESTOU COMPROVADA, NÃO SENDO ELE O ÚNICO ADVOGADO RESPONSÁVEL NOS AUTOS, HAVENDO TAMBÉM A RESPONSABILIDADE DO DR. DELANO COIMBRA. FATO É QUE O RECOLHIMENTO DAS CUSTAS, FORAM REALIZADAS. ALÉM DISSO, SOMA-SE A QUANTIDADE DE PROCESSOS EXISTENTES, A FALTA DE MÃO-DE-OBRA, A FALTA DE EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA, MATERIAIS E INFRAESTRUTURA NECESSÁRIOS PARA A EXECUÇÃO DAS ATIVIDADES LABORAIS, OS QUAIS DEVERIAM SER FORNECIDOS PELO EMPREGADOR. ALÉM DISSO, O TEMA 1184 DO STF, JULGADO EM REPERCUSSÃO GERAL, DEU ORIGEM À RESOLUÇÃO 547 DO CNJ E A SÚMULA 452 DO STJ, SE ENCONTRA SUPERADA, EM FUNÇÃO DA RESOLUÇÃO DO CNJ CITADA. DISPOSITIVO 4. RECURSO RECEBIDO E NÃO PROVIDO.

Vistos, relatados e examinados estes autos do Processo em referência, acordam os membros da Sexta Câmara Recursal do Conselho Secional de São Paulo da Ordem dos Advogados do Brasil, observado o quórum exigido no art. 29 do Regimento Interno – OAB SP, por unanimidade, em negar provimento ao recurso interposto, nos termos do voto da Relatora.

Sala das Sessões, 7 de outubro de 2025.

Cesar Amendolara – Presidente

Fabiana Vieira Vazquez – Relatora

CÂMARAS RECURSAIS – ACÓRDÃO

06 – “Art. 69. EAOAB - Todos os prazos necessários à manifestação de advogados, estagiários e terceiros, nos processos em geral da OAB, são de quinze dias, inclusive para interposição de recursos.

§ 2º No caso de atos, notificações e decisões divulgados por meio do Diário Eletrônico da Ordem dos Advogados do Brasil, o prazo terá início no primeiro dia útil seguinte à publicação, assim considerada o primeiro dia útil seguinte ao da disponibilização da informação no Diário. NR146

Recurso Processo 25.0886.2024.017131-1: Representante (Rec): Conselho Regional de Economia – 2ª Região (Repte. Legal: Pedro Afonso Gomes) (Adv. Diego Luiz Rodrigues de Freitas – OAB/SP 296.729). Representada: D.C.S. (Débora Cristina de Souza – OAB/SP 220.520).

A C Ó R D Ã O N . 36249

EMENTA

RECURSO. ARQUIVAMENTO LIMINAR. RECORRENTE ALEGA PREJUÍZO CAUSADO PELA

RECORRIDA DEVIDO À SUA DESÍDIA EM PROCESSO JUDICIAL. INEXISTÊNCIA DE PRÁTICA ANTIÉTICA A SER RECONHECIDA. CONDIÇÕES DE TRABALHO PRECÁRIAS. DESÍDIA DO EMPREGADOR EM FORNECER AS CONDIÇÕES E RECURSOS NECESSÁRIOS PARA O TRABALHO. RECURSO RECEBIDO E NÃO PROVIDO. CASO EXAME E QUESTÃO DISCUTIDA 1) REPRESENTAÇÃO INTERPOSTA PARA VERIFICAÇÃO DE PRÁTICA ANTIÉTICA POR PARTE DA RECORRIDA, POR TER PERDIDO PRAZO PROCESSUAL (5008422-34.2020.4.03.6182), SENDO, POR ISSO, EXTINTO SEM RESOLUÇÃO DO MÉRITO, COM CONSEQUENTE PRESCRIÇÃO DO DIREITO DE AÇÃO, POIS NÃO PROPOSTA NOVA AÇÃO ANTES DISSO. A REPRESENTAÇÃO FOI ARQUIVADA LIMINARMENTE, POR NÃO SE VISLUMBRAR QUALQUER PRÁTICA IRREGULAR DA RECORRIDA. 2) A QUESTÃO DISCUTIDA CONSISTE NA ANÁLISE DAS RAZÕES DO ARQUIVAMENTO LIMINAR, DOS DOCUMENTOS ANEXOS PELO RECORRENTE E VERIFICAÇÃO DE EXISTÊNCIA DE PRÁTICA ANTIÉTICA PELA RECORRIDA. RAZÕES DE DECIDIR 3) NÃO HÁ NOS AUTOS PROVAS SUBSTANCIAIS QUE DEMONSTREM QUALQUER ATO ANTIÉTICO PRATICADO PELA RECORRIDA. AO CONTRÁRIO, DEMONSTRA-SE QUE A ELA FOI DILIGENTE NAS COMUNICAÇÕES AO RECORRENTE DA SITUAÇÃO CAÓTICA QUE O SETOR JURÍDICO PASSAVA, DAS SUAS IMPOSSIBILIDADES EM PROMOVER SEU MISTER SEM UM PROGRAMA QUE PUDESSE ADMINISTRAR TODOS OS MILHARES DE PROCESSOS DO ÓRGÃO, ASSIM COMO ADVERTIU SOBRE AS DEZENAS DE PROCESSOS EXTINTOS SEM JULGAMENTO DO MÉRITO, OUTROS PRESCRITOS, MESMO ANTES DA SUA ADMISSÃO. O RECORRENTE NÃO PODE EXIGIR O CUMPRIMENTO DE UMA OBRIGAÇÃO DO EMPREGADO, SEM FORNECER AS CONDIÇÕES E OS RECURSOS NECESSÁRIOS PARA TAL, O QUE CONFIGURA UMA FALHA NA PRÓPRIA GESTÃO, EXIMINDO O EMPREGADO DE CULPA. DISPOSITIVO 4. RECURSO RECEBIDO E NÃO PROVIDO.

Vistos, relatados e examinados estes autos do Processo em referência, acordam os membros da Sexta Câmara Recursal do Conselho Secional de São Paulo da Ordem dos Advogados do Brasil, observado o quórum exigido no art. 29 do Regimento Interno – OAB SP, por unanimidade, em negar provimento ao recurso interposto, nos termos do voto da Relatora.

Sala das Sessões, 7 de outubro de 2025.

Cesar Amendolara – Presidente

Fabiana Vieira Vazquez – Relatora

CÂMARAS RECURSAIS – ACÓRDÃO

07 – “Art. 69. EAOAB - Todos os prazos necessários à manifestação de advogados, estagiários e terceiros, nos processos em geral da OAB, são de quinze dias, inclusive para interposição de recursos.

§ 2º No caso de atos, notificações e decisões divulgados por meio do Diário Eletrônico da Ordem dos Advogados do Brasil, o prazo terá início no primeiro dia útil seguinte à publicação, assim considerada o primeiro dia útil seguinte ao da disponibilização da informação no Diário. NR146

Recurso Processo 25.0886.2024.014676-0: Representante (Rec): Douglas Crepardi (Adv. Marcelo Jose de Souza – OAB/SP 148.924). Representado: L.R.S. (Luis Rodrigues da Silva – OAB/SP 336.509)

A C Ó R D Ã O N . 36250

EMENTA

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

RECURSO. ARQUIVAMENTO LIMINAR. ALEGAÇÕES NÃO COMPROVADAS PELOS DOCUMENTOS, VÍDEOS E LINKS TRAZIDOS AOS AUTOS PELO RECORRENTE. NÃO COMPROVAÇÃO DA AUTORIA E MATERIALIDADE ANTIÉTICA. RECURSO RECEBIDO E NÃO PROVIDO. CASO EXAME E QUESTÃO DISCUTIDA 1) REPRESENTAÇÃO INTERPOSTA PARA VERIFICAÇÃO DE PRÁTICA ANTIÉTICA POR PARTE DO RECORRIDO. SEGUNDO O RECORRENTE, O RECORRIDO, NO EXERCÍCIO DE SUA PROFISSÃO, TEM PRATICADO ATOS DE DESTRUIÇÃO DE CÂMERAS DE SEGURANÇA DELE, EM PROL DA DEFESA DE SUA CLIENTE QUE É INQUILINA DO RECORRENTE. A REPRESENTAÇÃO FOI ARQUIVADA LIMINARMENTE. RECORRE, ALEGANDO, EM SÍNTESE, QUE OS VÍDEOS DEMONSTRAM A CONDUTA DO REPRESENTADO, TENDO ELE AGIDO NO EXERCÍCIO DA PROFISSÃO. 2) A QUESTÃO DISCUTIDA CONSISTE NA ANÁLISE DE EXISTÊNCIA DE PRÁTICA ANTIÉTICA POR PARTE DO RECORRIDO E EXISTÊNCIA DE PROVAS QUE DEMONSTRAM TAIS FATOS. RAZÕES DE DECIDIR 3) EM QUE PESEM, AS ALEGAÇÕES, LINKS E VÍDEOS TRAZIDOS PELO RECORRENTE, NÃO É POSSÍVEL COMPROVAR A AUTORIA E MATERIALIDADE ANTIÉTICA POR PARTE DO RECORRIDO. ARQUIVAMENTO LIMINAR QUE SE IMPÕE. DISPOSITIVO 4. RECURSO RECEBIDO E NÃO PROVIDO.

Vistos, relatados e examinados estes autos do Processo em referência, acordam os membros da Sexta Câmara Recursal do Conselho Secional de São Paulo da Ordem dos Advogados do Brasil, observado o quórum exigido no art. 29 do Regimento Interno – OAB SP, por unanimidade, em negar provimento ao recurso interposto, nos termos do voto da Relatora.

Sala das Sessões, 7 de outubro de 2025.

Cesar Amendolara – Presidente

Fabiana Vieira Vazquez – Relatora

CÂMARAS RECURSAIS – ACÓRDÃO

08 – “Art. 69. EAOAB - Todos os prazos necessários à manifestação de advogados, estagiários e terceiros, nos processos em geral da OAB, são de quinze dias, inclusive para interposição de recursos.

§ 2º No caso de atos, notificações e decisões divulgados por meio do Diário Eletrônico da Ordem dos Advogados do Brasil, o prazo terá início no primeiro dia útil seguinte à publicação, assim considerada o primeiro dia útil seguinte ao da disponibilização da informação no Diário. NR146

Recurso Processo 25.0886.2024.000569-0: Representante: Adeido Simplicio do Nascimento. Representado (Rec): F.H.C. (Fernando Henrique Chagas – OAB/SP 346.497)

A C Ó R D Ã O N . 36251

EMENTA

I – EMENTA PROCESSO DISCIPLINAR. RECURSO. ARTIGO 34, IX, DO ESTATUTO DA ADVOCACIA. SUFICIÊNCIA DA PROVA. CULPA GRAVE. AUSÊNCIA DE DEFESA. INÉRCIA PROCESSUAL. ANTECEDENTES DISCIPLINARES. CENSURA MANTIDA. II - CASO EM EXAME E QUESTÃO DISCUTIDA RECURSO CONTRA CONDENAÇÃO À CENSURA POR VIOLAÇÃO AO ARTIGO 34, IX, DO ESTATUTO DA ADVOCACIA. ADVOGADO CONTRATADO PARA AÇÃO DE

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

GUARDA NÃO APRESENTOU DEFESA E PERMANECEU INERTE, CAUSANDO PREJUÍZOS AO CONSTITUINTE. DISCUSSÃO SOBRE CONFIGURAÇÃO DA INFRAÇÃO DISCIPLINAR E ADEQUAÇÃO DA SANÇÃO CONSIDERANDO ANTECEDENTES. III - RAZÕES DE DECIDIR MATERIALIDADE DEMONSTRADA POR PROCURAÇÃO, COMPROVANTES DE PAGAMENTO E AUSÊNCIA DE DEFESA NO PROCESSO JUDICIAL. PRESENTES OS ELEMENTOS DO ARTIGO 34, IX: RELAÇÃO JURÍDICA, CULPA GRAVE E PREJUÍZO EFETIVO. CENSURA ADEQUADA AOS ANTECEDENTES E GRAVIDADE DA CONDUTA. IV – DISPOSITIVO RECURSO DESPROVIDO. MANTIDA CONDENAÇÃO À CENSURA POR VIOLAÇÃO AO ARTIGO 34, IX, DO ESTATUTO DA ADVOCACIA. V - TESE FIRMADA A OMISSÃO COMPLETA DO ADVOGADO COM AUSÊNCIA DE DEFESA TEMPESTIVA E INÉRCIA PROCESSUAL CONFIGURA CULPA GRAVE ENSEJADORA DE CENSURA.

Vistos, relatados e examinados estes autos do Processo em referência, acordam os membros da Sexta Câmara Recursal do Conselho Secional de São Paulo da Ordem dos Advogados do Brasil, observado o quórum exigido no art. 29 do Regimento Interno – OAB SP, por unanimidade, em negar provimento ao recurso interposto, nos termos do voto da Relatora.

Sala das Sessões, 7 de outubro de 2025.

Cesar Amendolara – Presidente

Fabiane Furukawa – Relatora

CÂMARAS RECURSAIS – ACÓRDÃO

09 – “Art. 69. EAOAB - Todos os prazos necessários à manifestação de advogados, estagiários e terceiros, nos processos em geral da OAB, são de quinze dias, inclusive para interposição de recursos.

§ 2º No caso de atos, notificações e decisões divulgados por meio do Diário Eletrônico da Ordem dos Advogados do Brasil, o prazo terá início no primeiro dia útil seguinte à publicação, assim considerada o primeiro dia útil seguinte ao da disponibilização da informação no Diário. NR146

Recurso Processo 25.0886.2024.008689-5: Representante: Corregedoria Geral da Justiça. Representado (Rec): S.A.V.B. OAB/SP 262.164 (Adv. Robson Ferreira de Carvalho – OAB/SP 405.590)

A C Ó R D Ã O N . 36266

EMENTA

PROCESSO DISCIPLINAR. RECURSO. USO DE DOCUMENTO FALSO. ART. 304 DO CÓDIGO PENAL. CONDENAÇÃO CRIMINAL COM TRÂNSITO EM JULGADO. PRESCRIÇÃO. INOCORRÊNCIA. DESCLASSIFICAÇÃO. ART. 34, XXV E XXVII DO EOAB. INADEQUAÇÃO TÍPICA. FALTA DE HABITUALIDADE. CRIME NÃO INFAMANTE. ENQUADRAMENTO NO ART. 2º, I, II E III DO CÓDIGO DE ÉTICA E DISCIPLINA. VIOLAÇÃO AOS DEVERES FUNDAMENTAIS DO ADVOGADO. AUSÊNCIA DE REFORMATIO IN PEJUS. PRIMARIEDADE DISCIPLINAR. CENSURA. RECURSO PARCIALMENTE PROVIDO. I. CASO EM EXAME E QUESTÃO DISCUTIDA: RECURSO INTERPOSTO CONTRA ACÓRDÃO QUE CONDENOU ADVOGADO À PENA DE SUSPENSÃO DO EXERCÍCIO PROFISSIONAL POR 30 DIAS E MULTA DE 1 ANUIDADE, POR INFRAÇÃO AOS INCISOS XXV E XXVII DO ART. 34 DA LEI 8.906/94, EM RAZÃO DE CONDENAÇÃO CRIMINAL TRANSITADA EM JULGADO POR USO DE DOCUMENTO FALSO

(ART. 304 DO CP) NO EXERCÍCIO DA ADVOCACIA. O REPRESENTADO SUSTENTA PRESCRIÇÃO QUINQUENAL E AUSÊNCIA DE CONHECIMENTO DAS FALSIFICAÇÕES, ATRIBUINDO RESPONSABILIDADE A ESTAGIÁRIO. II. RAZÕES DE DECIDIR 1. PRESCRIÇÃO: REJEITADA. O PRAZO PRESCRICIONAL DE 5 ANOS NÃO TRANSCORREU ENTRE A PRIMEIRA NOTIFICAÇÃO (17/01/2020) E O JULGAMENTO (27/09/2024). 2. INADEQUAÇÃO DO ART. 34, XXV: O TIPO EXIGE HABITUALIDADE ("MANTER" CONDUTA INCOMPATÍVEL), ELEMENTO NÃO COMPROVADO NOS AUTOS. A CONDENAÇÃO REFERE-SE A FATO ÚNICO E ESPECÍFICO, SEM DEMONSTRAÇÃO DE REITERAÇÃO OU PERMANÊNCIA DE COMPORTAMENTO INCOMPATÍVEL COM A ADVOCACIA. 3. INADEQUAÇÃO DO ART. 34, XXVII: A INIDONEIDADE MORAL PRESSUPÕE CRIME INFAMANTE DE EXTREMA GRAVIDADE QUE MACULE IRREMEDIAVELMENTE A DIGNIDADE PROFISSIONAL. O CRIME DE USO DE DOCUMENTO FALSO, PUNIDO NO MÍNIMO LEGAL COM SUBSTITUIÇÃO DA PENA, NÃO POSSUI GRAVIDADE SUFICIENTE PARA EXCLUSÃO DOS QUADROS DA ADVOCACIA, ESPECIALMENTE CONSIDERANDO A PRIMARIEDADE DISCIPLINAR DO REPRESENTADO. 4. ENQUADRAMENTO NO ART. 2º, I, II E III DO CED: A CONDUTA CONFIGURA INEQUÍVOCA VIOLAÇÃO AOS DEVERES FUNDAMENTAIS DE HONRA, DIGNIDADE, HONESTIDADE, DECORO, VERACIDADE, BOA-FÉ E ZELO PELA REPUTAÇÃO PROFISSIONAL, PREVISTOS NO CÓDIGO DE ÉTICA E DISCIPLINA. 5. INEXISTÊNCIA DE REFORMATIO IN PEJUS: A DESCLASSIFICAÇÃO OPERA EM BENEFÍCIO DO RECORRENTE, REDUZINDO A SANÇÃO DE SUSPENSÃO + MULTA PARA CENSURA, NÃO HAVENDO AGRAVAMENTO DA PENA APLICADA. 6. DOSIMETRIA: CONSIDERANDO A PRIMARIEDADE DISCIPLINAR, PENA CRIMINAL MÍNIMA, AUSÊNCIA DE REITERAÇÃO, TRANSCURSO DE MAIS DE 7 ANOS DESDE OS FATOS E REESTRUTURAÇÃO DO ESCRITÓRIO, A CENSURA É MEDIDA ADEQUADA E PROPORCIONAL. III. DISPOSITIVO RECURSO CONHECIDO E PARCIALMENTE PROVIDO PARA: (I) REJEITAR A PRELIMINAR DE PRESCRIÇÃO; (II) DESCLASSIFICAR A CONDUTA DO ART. 34, XXV E XXVII DA LEI 8.906/94 PARA O ART. 2º, PARÁGRAFO ÚNICO, INCISOS I, II E III DO CÓDIGO DE ÉTICA E DISCIPLINA (RESOLUÇÃO 02/2015); (III) APLICAR AO REPRESENTADO A SANÇÃO DE CENSURA (ART. 36, II, DA LEI 8.906/94), REFORMANDO PARCIALMENTE O ACÓRDÃO Nº 71/2024 DA 11ª TURMA DO TED. IV. TESE A CONDENAÇÃO CRIMINAL POR USO DE DOCUMENTO FALSO NO EXERCÍCIO DA ADVOCACIA CONFIGURA VIOLAÇÃO AOS DEVERES FUNDAMENTAIS DO ADVOGADO (ART. 2º, I, II E III DO CED), MAS NÃO CARACTERIZA, POR SI SÓ, CONDUTA INCOMPATÍVEL MANTIDA (ART. 34, XXV) QUANDO SE TRATA DE FATO ISOLADO SEM HABITUALIDADE COMPROVADA, NEM INIDONEIDADE MORAL (ART. 34, XXVII) QUANDO O CRIME NÃO POSSUI GRAVIDADE INFAMANTE SUFICIENTE PARA MÁCULA IRREMEDIÁVEL À DIGNIDADE PROFISSIONAL, JUSTIFICANDO-SE A APLICAÇÃO DE CENSURA AO ADVOGADO PRIMÁRIO DISCIPLINAR.

Vistos, relatados e examinados estes autos do Processo em referência, acordam os membros da Sexta Câmara Recursal do Conselho Secional de São Paulo da Ordem dos Advogados do Brasil, observado o quórum exigido no art. 29 do Regimento Interno – OAB SP, por unanimidade, em dar parcial provimento ao recurso interposto para desclassificar a conduta dos incisos XXV e XXVII do artigo 24, do EAOAB, para o artigo 2º § único, incisos I, II e III do CED, convertendo a pena de suspensão em censura, nos termos do voto da Relatora.

Sala das Sessões, 7 de outubro de 2025.

Cesar Amendolara – Presidente

Fabiane Furukawa – Relatora

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

CÂMARAS RECURSAIS – ACÓRDÃO

10 – "Art. 69. EAOAB - Todos os prazos necessários à manifestação de advogados, estagiários e terceiros, nos processos em geral da OAB, são de quinze dias, inclusive para interposição de recursos.

§ 2º No caso de atos, notificações e decisões divulgados por meio do Diário Eletrônico da Ordem dos Advogados do Brasil, o prazo terá início no primeiro dia útil seguinte à publicação, assim considerada o primeiro dia útil seguinte ao da disponibilização da informação no Diário. NR146

Recurso Processo 25.0886.2024.000715-5: Representante: 16º Grupo de Camaras do Direito Privado. Representado (Rec): M.N. (Mauricio Nucci – OAB/SP 189.310)

A C Ó R D Ã O N . 36252

EMENTA

I - EMENTA: RECURSO ORDINÁRIO. PROCESSO DISCIPLINAR. OFENSAS A MAGISTRADO. LINGUAGEM GROSSEIRA E DESRESPEITOSA. VIOLAÇÃO AOS DEVERES DE URBANIDADE E USO DE LINGUAGEM ESCORREITA. CONDUTA INCOMPATÍVEL COM A ADVOCACIA. ARTS. 2º, I, 27 E 28 DO CED E ART. 34, XXV, DO EAOAB. NULIDADES REJEITADAS. RECURSO DESPROVIDO. CENSURA MANTIDA. II - CASO EM EXAME E QUESTÃO DISCUTIDA: ADVOGADO CONDENADO À CENSURA POR TER UTILIZADO EXPRESSÕES OFENSIVAS EM MANIFESTAÇÕES PROCESSUAIS, ADJETIVANDO MAGISTRADO COMO "RATO" E AFIRMANDO QUE ESTE ESTARIA "DEFECANDO NO ALICERCE E URINANDO NO TELHADO". QUESTIONA-SE SE TAL CONDUTA CONFIGURA INFRAÇÃO ÉTICA PASSÍVEL DE SANÇÃO DISCIPLINAR. III - RAZÕES DE DECIDIR: A CONDUTA EXTRAPOLA OS LIMITES DA LIBERDADE DE EXPRESSÃO PROFISSIONAL E VIOLA OS DEVERES DE URBANIDADE, USO DE LINGUAGEM ESCORREITA E PRESERVAÇÃO DA DIGNIDADE DA ADVOCACIA. O PROCEDIMENTO TRAMITOU REGULARMENTE, COM OBSERVÂNCIA AO CONTRADITÓRIO E AMPLA DEFESA. AS ALEGAÇÕES DE NULIDADE NÃO PROSPERAM. A PEÇA RECURSAL REITERA O PADRÃO DE LINGUAGEM INADEQUADA. IV - DISPOSITIVO: RECURSO DESPROVIDO. SANÇÃO DE CENSURA CONFIRMADA. V - TESE: O USO DE LINGUAGEM GROSSEIRA E DESRESPEITOSA DIRIGIDA A MAGISTRADO EM MANIFESTAÇÕES PROCESSUAIS CONFIGURA INFRAÇÃO ÉTICA AOS DEVERES DE URBANIDADE E PRESERVAÇÃO DA DIGNIDADE DA ADVOCACIA, CARACTERIZANDO CONDUTA INCOMPATÍVEL COM O EXERCÍCIO PROFISSIONAL, PASSÍVEL DE SANÇÃO DE CENSURA (ARTS. 2º, I, 27 E 28 DO CED).

Vistos, relatados e examinados estes autos do Processo em referência, acordam os membros da Sexta Câmara Recursal do Conselho Secional de São Paulo da Ordem dos Advogados do Brasil, observado o quórum exigido no art. 29 do Regimento Interno – OAB SP, por unanimidade, em negar provimento ao recurso interposto, nos termos do voto da Relatora.

Sala das Sessões, 7 de outubro de 2025.

Cesar Amendolara – Presidente

Fabiane Furukawa – Relatora

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

CÂMARAS RECURSAIS – ACÓRDÃO

11 – "Art. 69. EAOAB - Todos os prazos necessários à manifestação de advogados, estagiários e terceiros, nos processos em geral da OAB, são de quinze dias, inclusive para interposição de recursos.

§ 2º No caso de atos, notificações e decisões divulgados por meio do Diário Eletrônico da Ordem dos Advogados do Brasil, o prazo terá início no primeiro dia útil seguinte à publicação, assim considerada o primeiro dia útil seguinte ao da disponibilização da informação no Diário. NR146

Recurso Processo 25.0886.2024.010777-6: Representante: Maria do Carmo Bogniotti Nakandakari (Advs. Guilherme Weckwerth dos Reis Moraes – OAB/SP 353.092 e Murilo Carvalho Esteves – OAB/SP 379.705). Representada (Rec): A.P.C.G. (Adriana Pais de Camargo Giglioti – OAB/SP 135.538).

A C Ó R D Ã O N . 36267

EMENTA

I – EMENTA: PROCESSO ÉTICO-DISCIPLINAR. RECURSO. PRESCRIÇÃO DA PRETENSÃO PUNITIVA. II - CASO EM EXAME E QUESTÃO DISCUTIDA: REPRESENTAÇÃO PROTOCOLADA EM 22/04/2019. NOTIFICAÇÃO VÁLIDA DA REPRESENTADA PARA ESCLARECIMENTOS PRELIMINARES EM 18/06/2019. DECISÃO CONDENATÓRIA PROFERIDA EM 18/10/2024. TRANSCURSO DE PRAZO SUPERIOR A CINCO ANOS ENTRE A NOTIFICAÇÃO E A DECISÃO CONDENATÓRIA. III – RAZÕES DE DECIDIR: NOTIFICAÇÃO PARA ESCLARECIMENTOS PRELIMINARES COMO MARCO INTERRUPTIVO DA PRESCRIÇÃO. O ART. 43, §2º, INCISO I, DA LEI 8.906/94 ESTABELECE QUE A PRESCRIÇÃO SE INTERROMPE PELA INSTAURAÇÃO DE PROCESSO DISCIPLINAR OU PELA NOTIFICAÇÃO VÁLIDA FEITA DIRETAMENTE AO REPRESENTADO, HIPÓTESES ALTERNATIVAS E AUTÔNOMAS. A NOTIFICAÇÃO VÁLIDA, AINDA QUE ANTERIOR À FORMAL INSTAURAÇÃO DO PROCESSO DISCIPLINAR, CONSTITUI MARCO INTERRUPTIVO DA PRESCRIÇÃO QUINQUENAL. ENTENDIMENTO CONSOLIDADO DO CONSELHO FEDERAL DA OAB. PROPOSTA DO NOVO REGIMENTO DO TED DA OAB/SP RECONHECE EXPRESSAMENTE QUE A NOTIFICAÇÃO PARA ESCLARECIMENTOS PRELIMINARES INTERROMPE A PRESCRIÇÃO. PRESCRIÇÃO CONSUMADA. DECORRIDOS MAIS DE CINCO ANOS ENTRE O MARCO INTERRUPTIVO (18/06/2019) E A DECISÃO CONDENATÓRIA (18/10/2024). PRESCRIÇÃO QUINQUENAL CONSUMADA EM 18/06/2024. MATÉRIA DE ORDEM PÚBLICA. RECONHECIMENTO DE OFÍCIO. IV – DISPOSITIVO: RECURSO PROVIDO. EXTINÇÃO DA PUNIBILIDADE. V - TESE: A NOTIFICAÇÃO VÁLIDA DO REPRESENTADO PARA APRESENTAÇÃO DE ESCLARECIMENTOS PRELIMINARES, NOS TERMOS DO ART. 43, §2º, INCISO I, DA LEI 8.906/94, CONSTITUI MARCO INTERRUPTIVO DA PRESCRIÇÃO QUINQUENAL, INDEPENDENTEMENTE DA POSTERIOR INSTAURAÇÃO FORMAL DO PROCESSO DISCIPLINAR, CONSUMANDO-SE A PRESCRIÇÃO QUANDO TRANSCORRIDOS MAIS DE CINCO ANOS ENTRE REFERIDA NOTIFICAÇÃO E A DECISÃO CONDENATÓRIA.

Vistos, relatados e examinados estes autos do Processo em referência, acordam os membros da Sexta Câmara Recursal do Conselho Secional de São Paulo da Ordem dos Advogados do Brasil, observado o quórum exigido no art. 29 do Regimento Interno – OAB SP, por unanimidade, em reconhecer ‘’ex officio’’ a prescrição à pretensão punitiva, nos termos do voto da Relatora.

Sala das Sessões, 7 de outubro de 2025.

Cesar Amendolara – Presidente

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

Fabiane Furukawa – Relatora

CÂMARAS RECURSAIS – ACÓRDÃO

12 – "Art. 69. EAOAB - Todos os prazos necessários à manifestação de advogados, estagiários e terceiros, nos processos em geral da OAB, são de quinze dias, inclusive para interposição de recursos.

§ 2º No caso de atos, notificações e decisões divulgados por meio do Diário Eletrônico da Ordem dos Advogados do Brasil, o prazo terá início no primeiro dia útil seguinte à publicação, assim considerada o primeiro dia útil seguinte ao da disponibilização da informação no Diário. NR146

Recurso Processo 25.0886.2024.008161-0: Entidade Representante: Ex Officio da Nona Turma Disciplinar do Ted. Representado (Rec): F.C.M. (Fernando Cavalheiro Martins – OAB/SP 191.972).

A C Ó R D Ã O N . 36253

EMENTA

RECURSO. PRELIMINARES DE NULIDADE REJEITADAS. UTILIZAÇÃO DE DOCUMENTOS FALSOS. AUSÊNCIA DE PRESTAÇÃO DE CONTAS. QUEBRA DOS DEVERES DE DILIGÊNCIA, LEALDADE E IDONEIDADE. INFRAÇÕES AOS ARTS. 34, IX, XX, XXI, XXV, XXVII E XXVIII DO EOAB. REINCIDÊNCIA ESPECÍFICA. MANUTENÇÃO DA SUSPENSÃO DE 180 DIAS, PRORROGÁVEL ATÉ A QUITAÇÃO INTEGRAL DA DÍVIDA. MULTA DE CINCO ANUIDADES. RECURSO DESPROVIDO. CASO EM EXAME E QUESTÃO DISCUTIDA 1. RECURSO INTERPOSTO POR ADVOGADO CONTRA DECISÃO DA 9.ª TURMA DISCIPLINAR DO TED/OABSP QUE JULGOU PROCEDENTE REPRESENTAÇÃO INSTAURADA EX OFFICIO EM DECORRÊNCIA DE EXPEDIENTE ORIUNDO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3.ª REGIÃO – SOROCABA, APLICANDO-LHE A PENA DE SUSPENSÃO POR 180 DIAS. 2. AS QUESTÕES DISCUTIDAS CONSISTEM EM VERIFICAR EVENTUAL NULIDADE DO PARECER DE ADMISSIBILIDADE E DA COMPETÊNCIA TERRITORIAL DA 9.ª TURMA; APURAR SE A CONDUTA DO RECORRENTE — CONSISTENTE NO USO DE DOCUMENTOS FALSOS, AUSÊNCIA DE PRESTAÇÃO DE CONTAS, PREJUÍZO GRAVE À CLIENTE E REITERAÇÃO DE PRÁTICAS INCOMPATÍVEIS COM A ADVOCACIA — CONFIGURA INFRAÇÃO DISCIPLINAR AOS ARTS. 34, IX, XX, XXI, XXV, XXVII E XXVIII DO EAOAB. RAZÕES DE DECIDIR 3. A PRELIMINAR DE NULIDADE FOI REJEITADA, POIS O ASSESSOR LIMITOU-SE À EMISSÃO DE PARECER DE ADMISSIBILIDADE, NOS TERMOS DO ART. 25, §2.º, IV, DO REGIMENTO INTERNO DO TED, SEM EXERCER FUNÇÃO DECISÓRIA. TAMBÉM SE AFASTOU A ALEGAÇÃO DE INCOMPETÊNCIA TERRITORIAL, UMA VEZ QUE A INFRAÇÃO OCORREU NA BASE DA 9.ª TURMA DO TED.

4. NO MÉRITO, RESTOU DEMONSTRADO QUE O RECORRENTE UTILIZOU GUIAS E COMPROVANTES DE DEPÓSITOS FALSOS PARA SOLICITAR REEMBOLSO, APRESENTOU DESPACHO E PROCESSO INEXISTENTES, ENTREGOU CERTIDÃO SEM AUTENTICIDADE, RECUSOU-SE A PRESTAR CONTAS E PREJUDICOU GRAVEMENTE OS INTERESSES DA CLIENTE, CONDUTAS QUE CARACTERIZAM INFRAÇÕES ÉTICO-DISCIPLINARES. 5. A EXISTÊNCIA DE ANTECEDENTES E REINCIDÊNCIA ESPECÍFICA REFORÇA A GRAVIDADE DA CONDUTA E INVIABILIZA QUALQUER ABRANDAMENTO DA PENALIDADE. DISPOSITIVO 6. PRELIMINARES REJEITADAS. RECURSO CONHECIDO E DESPROVIDO. MANTIDA A DECISÃO DA 9.ª TURMA DISCIPLINAR QUE CONDENOU O RECORRENTE À PENA DE SUSPENSÃO DE 180 DIAS, PRORROGÁVEL ATÉ A QUITAÇÃO INTEGRAL DA DÍVIDA, CUMULADA COM MULTA DE CINCO ANUIDADES.

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

Vistos, relatados e examinados estes autos do Processo em referência, acordam os membros da Sexta Câmara Recursal do Conselho Secional de São Paulo da Ordem dos Advogados do Brasil, observado o quórum exigido no art. 29 do Regimento Interno – OAB SP, por unanimidade, em negar provimento ao recurso interposto, nos termos do voto do Relator.

Sala das Sessões, 7 de outubro de 2025.

Cesar Amendolara – Presidente

Fábio Corcioli Miguel – Relator

CÂMARAS RECURSAIS – ACÓRDÃO

13 – "Art. 69. EAOAB - Todos os prazos necessários à manifestação de advogados, estagiários e terceiros, nos processos em geral da OAB, são de quinze dias, inclusive para interposição de recursos.

§ 2º No caso de atos, notificações e decisões divulgados por meio do Diário Eletrônico da Ordem dos Advogados do Brasil, o prazo terá início no primeiro dia útil seguinte à publicação, assim considerada o primeiro dia útil seguinte ao da disponibilização da informação no Diário. NR146

Recurso Processo 25.0886.2024.009636-3: Entidade Representante: Ex Officio da Nona Turma Disciplinar do Ted. Representado (Rec): J.M.O. (José Maria de Oliveira – OAB/SP 262.670)

A C Ó R D Ã O N . 36254

EMENTA

RECURSO. REPRESENTAÇÃO DISCIPLINAR INSTAURADA EX OFFICIO. EMBARGOS DE DECLARAÇÃO. EXPRESSÕES OFENSIVAS DIRIGIDAS A JULGADORES. AFRONTA À DIGNIDADE DO TRIBUNAL E À URBANIDADE PROFISSIONAL. INFRAÇÃO AOS ARTS. 2.º, PARÁGRAFO ÚNICO, I, III E X, 27 E 28 DO CED, E ARTS. 33, PARÁGRAFO ÚNICO, E 36, II E III, DO EOAB. PROCEDÊNCIA. PENA DE CENSURA. RECURSO DESPROVIDO. CASO EM EXAME E QUESTÃO DISCUTIDA 1. RECURSO INTERPOSTO POR ADVOGADO CONTRA DECISÃO DA NONA TURMA DISCIPLINAR DO TED/SP QUE JULGOU PROCEDENTE REPRESENTAÇÃO INSTAURADA EX OFFICIO, EM RAZÃO DE EMBARGOS DE DECLARAÇÃO EM QUE O RECORRENTE, AO INVÉS DE LIMITAR-SE A DISCUTIR FUNDAMENTOS DA DECISÃO, DIRIGIU OFENSAS PESSOAIS AO RELATOR E AO PRESIDENTE "AD HOC" DA SESSÃO, ACUSANDO-OS DE INTOLERÂNCIA, PRECONCEITO E COMPORTAMENTO DITATORIAL. 2. A QUESTÃO DISCUTIDA CONSISTE EM SABER SE TAIS MANIFESTAÇÕES CONFIGURAM INFRAÇÃO ÉTICA E DISCIPLINAR POR VIOLAÇÃO À URBANIDADE, DIGNIDADE E RESPEITO DEVIDOS AOS COLEGAS E AO TRIBUNAL, PASSÍVEIS DE SANÇÃO DISCIPLINAR RAZÕES DE DECIDIR 3. REJEITA-SE A ALEGAÇÃO DE NULIDADE POR AUSÊNCIA DE INTIMAÇÃO, VISTO QUE TODAS AS NOTIFICAÇÕES FORAM REGULARMENTE EXPEDIDAS E PUBLICADAS, INCLUSIVE POR EDITAL, NÃO HAVENDO CERCEAMENTO DE DEFESA. 4. NO MÉRITO, RESTOU DEMONSTRADO QUE O REPRESENTADO, AO SE EXCEDER EM SUA MANIFESTAÇÃO PROCESSUAL, EXTRAPOLOU OS LIMITES DA INVIOLABILIDADE ASSEGURADA PELO ART. 7.º, §2.º, DO EOAB, QUE NÃO EXCLUI A RESPONSABILIDADE POR ABUSOS. 5. AS EXPRESSÕES UTILIZADAS CONTRA OS JULGADORES ATENTARAM CONTRA A HONRA OBJETIVA DOS MEMBROS DO TRIBUNAL, CONFIGURANDO INFRAÇÃO AOS DEVERES FUNDAMENTAIS DE

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

URBANIDADE, DIGNIDADE E PRESERVAÇÃO DA REPUTAÇÃO DA ADVOCACIA, PREVISTOS NO ART. 2.º, PARÁGRAFO ÚNICO, I, III E X, E NOS ARTS. 27 E 28 DO CED, BEM COMO NOS ARTS. 33, PARÁGRAFO ÚNICO, E 36, II E III, DO EOAB. 6. A SANÇÃO APLICADA PELA TURMA – CENSURA – MOSTRA-SE PROPORCIONAL E ADEQUADA DIANTE DA GRAVIDADE DA CONDUTA, NÃO HAVENDO FUNDAMENTO PARA REFORMA. DISPOSITIVO 7. RECURSO CONHECIDO E DESPROVIDO, MANTENDO-SE INTEGRALMENTE A DECISÃO DA NONA TURMA DISCIPLINAR QUE APLICOU A PENA DE CENSURA AO ADVOGADO REPRESENTADO.

Vistos, relatados e examinados estes autos do Processo em referência, acordam os membros da Sexta Câmara Recursal do Conselho Secional de São Paulo da Ordem dos Advogados do Brasil, observado o quórum exigido no art. 29 do Regimento Interno – OAB SP, por unanimidade, em negar provimento ao recurso interposto, nos termos do voto do Relator.

Sala das Sessões, 7 de outubro de 2025.

Cesar Amendolara – Presidente

Fábio Corcioli Miguel – Relator

CÂMARAS RECURSAIS – ACÓRDÃO

14 – “Art. 69. EAOAB - Todos os prazos necessários à manifestação de advogados, estagiários e terceiros, nos processos em geral da OAB, são de quinze dias, inclusive para interposição de recursos.

§ 2º No caso de atos, notificações e decisões divulgados por meio do Diário Eletrônico da Ordem dos Advogados do Brasil, o prazo terá início no primeiro dia útil seguinte à publicação, assim considerada o primeiro dia útil seguinte ao da disponibilização da informação no Diário. NR146

Recurso Processo 25.0886.2024.013160-5: Representante: Laudemir Vilar Sampaio. Representado (Rec): D.S.L.J. (Domingos Savio Laua Junior – OAB/SP 226.110)

A C Ó R D Ã O N . 36268

EMENTA

RECURSO. PRELIMINAR DE PRESCRIÇÃO REJEITADA. DESÍDIA PROFISSIONAL. ABANDONO DE CAUSA. AUSÊNCIA DE INFORMAÇÃO AO CLIENTE. INOBSERVÂNCIA DOS DEVERES DE DILIGÊNCIA, LEALDADE E INFORMAÇÃO. VIOLAÇÃO AO CÓDIGO DE ÉTICA E DISCIPLINA E AO ESTATUTO DA OAB. PROCEDÊNCIA MANTIDA. PENA DE SUSPENSÃO POR 30 (TRINTA) DIAS. CASO EM EXAME E QUESTÃO DISCUTIDA 1. RECURSO INTERPOSTO PELO ADVOGADO DOMINGOS SÁVIO LAUA JÚNIOR CONTRA DECISÃO DA 16.ª TURMA DISCIPLINAR DO TED/OABSP, QUE JULGOU PROCEDENTE REPRESENTAÇÃO FORMULADA POR LAUDEMIR VILAR SAMPAIO, RECONHECENDO A PRÁTICA DE INFRAÇÕES DISCIPLINARES AOS ARTS. 34, IX, X, XI, XX E XXI DO EOAB E AOS ARTS. 9.º, 10.º E 12 DO CED. 2. HÁ DUAS QUESTÕES A SEREM DISCUTIDAS, QUAIS SEJAM: SABER SE ESTÁ CONFIGURADA A PRESCRIÇÃO DA PRETENSÃO PUNITIVA E APURAR SE A CONDUTA DO RECORRENTE – CONSISTENTE NO ABANDONO DA CAUSA, AUSÊNCIA DE INFORMAÇÃO AO CLIENTE, AJUIZAMENTO DE AÇÕES EXTINTAS SEM JULGAMENTO DO MÉRITO, NEGLIGÊNCIA PROCESSUAL E RECUSA EM RESTITUIR HONORÁRIOS RECEBIDOS – CONFIGURA INFRAÇÃO ÉTICO DISCIPLINAR. RAZÕES DE DECIDIR 3. A PRELIMINAR DE PRESCRIÇÃO NÃO MERECE ACOLHIMENTO, POIS

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

ENTRE A NOTIFICAÇÃO VÁLIDA DO RECORRENTE E A DECISÃO CONDENATÓRIA RECORRÍVEL NÃO DECORREU PRAZO SUPERIOR A CINCO ANOS, TAMPOUCO HOUVE PARALISAÇÃO DO PROCESSO POR MAIS DE TRÊS ANOS (ART. 43, §§ 1.º E 2.º, DO EOAB). 4. NO MÉRITO, RESTOU COMPROVADO QUE O RECORRENTE NÃO PRESTOU INFORMAÇÕES MÍNIMAS SOBRE O PROCESSO, DEIXOU TRANSCORRER PRAZOS IN ALBIS E ATUOU DE FORMA DESIDIOSA, ENSEJANDO A EXTINÇÃO DE DUAS AÇÕES SEM APRECIAÇÃO DO MÉRITO, ALÉM DE NÃO RESTITUIR HONORÁRIOS PARCIALMENTE PAGOS. 5. O INADIMPLEMENTO CONTRATUAL DO CLIENTE NÃO EXIME O ADVOGADO DO DEVER DE ZELAR PELOS INTERESSES DA PARTE, ATÉ A RENÚNCIA FORMAL E SUBSTITUIÇÃO PROCESSUAL, CONFORME O ART. 5.º, §3.º, DO EOAB. 6. CONFIGURADA A VIOLAÇÃO AOS DEVERES DE DILIGÊNCIA, LEALDADE E INFORMAÇÃO, PREVISTOS NOS ARTS. 9.º, 10.º E 12 DO CED E NOS ARTS. 34, IX, X, XI, XX E XXI DO EOAB, CORRETA A DECISÃO QUE APLICOU A SANÇÃO DISCIPLINAR. 7. NO DIA 06.10.2024, ÀS 23:42 HORAS, FOI JUNTADO O TERMO DE RECIBO E QUITAÇÃO FIRMADO PELO REPRESENTANTE. 8. A PENA DE SUSPENSÃO POR 30 (TRINTA) DIAS, MOSTRA-SE PROPORCIONAL E ADEQUADA DIANTE DA GRAVIDADE DOS FATOS. DISPOSITIVO 8. PRELIMINAR DE PRESCRIÇÃO REJEITADA. RECURSO CONHECIDO E DESPROVIDO. MANTIDA PARCIALMENTE A DECISÃO DA 16.ª TURMA DISCIPLINAR QUE JULGOU PROCEDENTE A REPRESENTAÇÃO E APLICOU A PENA DE SUSPENSÃO POR TRINTA DIAS.

Vistos, relatados e examinados estes autos do Processo em referência, acordam os membros da Sexta Câmara Recursal do Conselho Secional de São Paulo da Ordem dos Advogados do Brasil, observado o quórum exigido no art. 29 do Regimento Interno – OAB SP, por unanimidade, dar parcial provimento ao recurso interposto, tão somente para afastar a prorrogação da penalidade aplicada, mantendo no mais a decisão recorrida, nos termos do voto do Relator.

Sala das Sessões, 7 de outubro de 2025.

Cesar Amendolara – Presidente

Fabio Corcioli Miguel – Relator

CÂMARAS RECURSAIS – ACÓRDÃO

15 – “Art. 69. EAOAB - Todos os prazos necessários à manifestação de advogados, estagiários e terceiros, nos processos em geral da OAB, são de quinze dias, inclusive para interposição de recursos.

§ 2º No caso de atos, notificações e decisões divulgados por meio do Diário Eletrônico da Ordem dos Advogados do Brasil, o prazo terá início no primeiro dia útil seguinte à publicação, assim considerada o primeiro dia útil seguinte ao da disponibilização da informação no Diário. NR146 Recurso Processo 25.0886.2024.019849-9: Representante: Vanessa dos Santos Silva (Adv: Carla Daniela Pinto Barbosa OAB/SP 371.656). Representado (Recte): V.S.V. OAB/SP 211.978 (Advs: Adriano Kilmair de Sousa OAB/SP 264.673 e Jefferson de Abreu Carvalho OAB/SP 200.636).

A C Ó R D Ã O N . 36255

EMENTA

PROCESSO ÉTICO-DISCIPLINAR – REPRESENTAÇÃO CONTRA ADVOGADO – ALEGAÇÃO DE ASSÉDIO PROCESSUAL, VIOLÊNCIA PSICOLÓGICA E ABUSO DE DIREITO DE DEFESA – LITÍGIOS JUDICIAIS ENVOLVENDO EX-CÔNJUGES – INEXISTÊNCIA DE ELEMENTOS QUE

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

CONFIGUREM INFRAÇÃO ÉTICO-DISCIPLINAR – MATÉRIA DE COMPETÊNCIA DO PODER JUDICIÁRIO – AUSÊNCIA DE PROVAS DE CONDUTA CONTRÁRIA AO ESTATUTO DA ADVOCACIA – DECISÃO DE ARQUIVAMENTO MANTIDA – RECURSO DESPROVIDO.

Vistos, relatados e examinados estes autos do Processo em referência, acordam os membros da Sexta Câmara Recursal do Conselho Secional de São Paulo da Ordem dos Advogados do Brasil, observado o quórum exigido no art. 29 do Regimento Interno – OAB SP, por unanimidade, em negar provimento ao recurso interposto, nos termos do voto da Relatora.

Sala das Sessões, 7 de outubro de 2025.

Cesar Amendolara – Presidente

Flávia Piton Thomazella – Relatora

CÂMARAS RECURSAIS – ACÓRDÃO

16 – "Art. 69. EAOAB - Todos os prazos necessários à manifestação de advogados, estagiários e terceiros, nos processos em geral da OAB, são de quinze dias, inclusive para interposição de recursos.

§ 2º No caso de atos, notificações e decisões divulgados por meio do Diário Eletrônico da Ordem dos Advogados do Brasil, o prazo terá início no primeiro dia útil seguinte à publicação, assim considerada o primeiro dia útil seguinte ao da disponibilização da informação no Diário. NR146

Recurso Processo 25.0886.2024.018856-4: Representante (Rec): Claudio de Oliveira. Representado: W.F.B. (Wellington de Freitas Boemer – OAB/SP 329.416).

A C Ó R D Ã O N . 36256

EMENTA

PROCESSO ÉTICO-DISCIPLINAR – REPRESENTAÇÃO CONTRA ADVOGADO – ALEGAÇÃO DE VIOLAÇÃO DE SIGILO PROFISSIONAL E OFENSAS A CLIENTE – MENSAGENS DE ÁUDIO COMPARTILHADAS COM TERCEIROS – INEXISTÊNCIA DE PROVA SEGURA DA AUTORIA E DO CONTEXTO DOS ÁUDIOS – CONTRADIÇÕES NAS ALEGAÇÕES DO REPRESENTANTE – DIVERGÊNCIA CONTRATUAL E DESENTENDIMENTO ENTRE AS PARTES – AUSÊNCIA DE ELEMENTOS MÍNIMOS QUE CONFIGUREM INFRAÇÃO ÉTICO-DISCIPLINAR – DECISÃO DE ARQUIVAMENTO MANTIDA – RECURSO DESPROVIDO.

Vistos, relatados e examinados estes autos do Processo em referência, acordam os membros da Sexta Câmara Recursal do Conselho Secional de São Paulo da Ordem dos Advogados do Brasil, observado o quórum exigido no art. 29 do Regimento Interno – OAB SP, por unanimidade, em negar provimento ao recurso interposto, nos termos do voto da Relatora.

Sala das Sessões, 7 de outubro de 2025.

Cesar Amendolara – Presidente

Flávia Piton Thomazella – Relatora

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

CÂMARAS RECURSAIS – ACÓRDÃO

17 – “Art. 69. EAOAB - Todos os prazos necessários à manifestação de advogados, estagiários e terceiros, nos processos em geral da OAB, são de quinze dias, inclusive para interposição de recursos.

§ 2º No caso de atos, notificações e decisões divulgados por meio do Diário Eletrônico da Ordem dos Advogados do Brasil, o prazo terá início no primeiro dia útil seguinte à publicação, assim considerada o primeiro dia útil seguinte ao da disponibilização da informação no Diário. NR146

Recurso Processo 25.0886.2024.010714-8: Representante: Claudio Bernardes Rodrigues. Representado (Rec): F.C.M. – OAB/SP 191.972 (Adv. Ferdinand Georges de Borba e D’Alençon – OAB/RS 100.800).

A C Ó R D Ã O N . 36257

EMENTA

REPRESENTAÇÃO. UTILIZAÇÃO DA CONDIÇÃO DE ADVOGADO PARA OBTENÇÃO DE VANTAGEM ECONÔMICA. EMISSÃO DE DOCUMENTO FALSO. PROCEDÊNCIA. SUSPENSÃO. CASO EM EXAME E QUESTÃO DISCUTIDA REPRESENTAÇÃO DISCIPLINAR INSTAURADA PARA APURAÇÃO DE CONDUTA INCOMPATÍVEL COM A ADVOCACIA, CONSISTENTE NA UTILIZAÇÃO, PELO REPRESENTADO, DE SUA CONDIÇÃO PROFISSIONAL PARA INDUZIR O REPRESENTANTE A TRANSFERIR VALORES COM A PROMESSA DE ARREMATAÇÃO DE IMÓVEL EM LEILÃO JUDICIAL, NEGÓCIO QUE NÃO SE CONCRETIZOU.

A QUESTÃO DISCUTIDA CONSISTE EM SABER SE A CONDUTA DO REPRESENTADO CONFIGURA INFRAÇÃO AOS INCISOS XX E XXV DO ART. 34 DO EOAB, POR TER SE VALIDO DE SUA CONDIÇÃO DE ADVOGADO PARA OBTER VANTAGEM INDEVIDA, APRESENTANDO DOCUMENTAÇÃO INVERÍDICA E OCASIONANDO PREJUÍZO AO REPRESENTANTE. RAZÕES DE DECIDIR RESTOU COMPROVADO QUE O REPRESENTADO UTILIZOU SEU CONHECIMENTO TÉCNICO-JURÍDICO PARA SIMULAR LEGALIDADE DO NEGÓCIO, APRESENTANDO BOLETO BANCÁRIO FALSIFICADO E SE APROPRIANDO DE VALORES, COM POSTERIOR DEVOLUÇÃO PARCIAL POR MEIO DE EXECUÇÃO FORÇADA. A ALEGAÇÃO DE QUE A RELAÇÃO TINHA NATUREZA ESTRITAMENTE PARTICULAR NÃO SE SUSTENTA, CONSIDERANDO QUE A CONFIANÇA FOI ESTABELECIDA COM BASE NA CONDIÇÃO PROFISSIONAL DO REPRESENTADO, O QUAL SE BENEFICIOU DESSA CONDIÇÃO PARA INDUZIR O REPRESENTANTE EM ERRO. A DEVOLUÇÃO PARCIAL DOS VALORES, MESMO APÓS ACORDO JUDICIAL, NÃO AFASTA A CONFIGURAÇÃO DA INFRAÇÃO DISCIPLINAR, DIANTE DA GRAVIDADE DA CONDUTA E DA QUEBRA DA CONFIANÇA INERENTE À ATIVIDADE PROFISSIONAL. CONFIGURADA A INFRAÇÃO AOS INCISOS XX E XXV DO ART. 34 DO EOAB, POR CONDUTA INCOMPATÍVEL COM A ADVOCACIA E LOCUPLETAMENTO INDEVIDO. DISPOSITIVO. RECURSO DESPROVIDO. REPRESENTAÇÃO JULGADA PROCEDENTE. PENA DE SUSPENSÃO PELO PRAZO DE 12 (DOZE) MESES, NOS TERMOS DO ART. 37, I, §1º, DO EOAB.

Vistos, relatados e examinados estes autos do Processo em referência, acordam os membros da Sexta Câmara Recursal do Conselho Secional de São Paulo da Ordem dos Advogados do Brasil, observado o quórum exigido no art. 29 do Regimento Interno – OAB SP, por unanimidade, em negar provimento ao recurso interposto, nos termos do voto do Relator.

Sala das Sessões, 7 de outubro de 2025.

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

Cesar Amendolara – Presidente

José Francisco Galindo Medina – Relator

CÂMARAS RECURSAIS – ACÓRDÃO

18 – "Art. 69. EAOAB - Todos os prazos necessários à manifestação de advogados, estagiários e terceiros, nos processos em geral da OAB, são de quinze dias, inclusive para interposição de recursos.

§ 2º No caso de atos, notificações e decisões divulgados por meio do Diário Eletrônico da Ordem dos Advogados do Brasil, o prazo terá início no primeiro dia útil seguinte à publicação, assim considerada o primeiro dia útil seguinte ao da disponibilização da informação no Diário. NR146

Recurso Processo 25.0886.2023.002075-2: Entidade Representante: Juizado Especial Federal Cível de Araraquara. Representada (Rec): S.T.S.M. – OAB/SP 269.674 (Adv. Hubsiller Formici – OAB/SP 380.941)

A C Ó R D Ã O N . 36258

EMENTA

REPRESENTAÇÃO. LITISPENDÊNCIA E LITIGÂNCIA DE MÁ-FÉ. AJUIZAMENTO DE AÇÃO IDÊNTICA NA JUSTIÇA FEDERAL DURANTE A PENDÊNCIA DE RECURSO NA JUSTIÇA ESTADUAL. OMISSÃO DE INFORMAÇÃO SOBRE PROCESSO ANTERIOR. INFRAÇÃO DISCIPLINAR CONFIGURADA. PROCEDÊNCIA. PENA DE CENSURA. CASO EM EXAME E QUESTÃO DISCUTIDA REPRESENTAÇÃO DISCIPLINAR INSTAURADA PARA APURAÇÃO DE INFRAÇÃO ÉTICA PRATICADA POR ADVOGADA, CONSUBSTANCIADA NA PROPOSITURA DE NOVA DEMANDA PREVIDENCIÁRIA PERANTE A JUSTIÇA FEDERAL, COM PEDIDO E CAUSA DE PEDIR IDÊNTICOS À AÇÃO ANTERIORMENTE AJUIZADA NA JUSTIÇA ESTADUAL, CUJO RECURSO ENCONTRAVA-SE PENDENTE DE JULGAMENTO. A QUESTÃO DISCUTIDA CONSISTE EM SABER SE A OMISSÃO DA REPRESENTADA QUANTO À EXISTÊNCIA DA AÇÃO ANTERIOR E O AJUIZAMENTO DE DEMANDAS IDÊNTICAS EM RAMOS DISTINTOS DO JUDICIÁRIO, SEM JUSTIFICATIVA SUBSTANCIAL, CARACTERIZAM VIOLAÇÃO ÉTICA E INFRINGÊNCIA AO ART. 34, INCISO VI, DA LEI Nº 8.906/94 (EAOAB).

RAZÕES DE DECIDIR COMPROVADA A EXISTÊNCIA DE DUAS AÇÕES IDÊNTICAS AJUIZADAS PELA REPRESENTADA — UMA NA JUSTIÇA ESTADUAL E OUTRA NA JUSTIÇA FEDERAL —, DURANTE A PENDÊNCIA DE RECURSO NA PRIMEIRA, SEM QUE HOUVESSE COMUNICAÇÃO AO JUÍZO DA SEGUNDA ACERCA DO LITÍGIO ANTERIOR. A CONDUTA CARACTERIZA VIOLAÇÃO À LEALDADE PROCESSUAL, CONFIGURANDO LITIGÂNCIA DE MÁ-FÉ NOS TERMOS DO ART. 80, INCISOS III, V E VI DO CPC, POR UTILIZAÇÃO INDEVIDA DO PROCESSO COM FINALIDADE ILÍCITA, PRÁTICA TEMERÁRIA E PROVOCAÇÃO DE INCIDENTE INFUNDADO. EMBORA A DEFESA ALEGUE A EXISTÊNCIA DE NOVOS DOCUMENTOS E LAUDOS, NÃO HOUVE DEMONSTRAÇÃO DE FATOS NOVOS OU AGRAVAMENTO RELEVANTE QUE JUSTIFICASSEM A RENOVAÇÃO DO PEDIDO. A INFRAÇÃO AO ART. 34, INCISO VI, DA LEI Nº 8.906/94 (ADVOGAR CONTRA LITERAL DISPOSIÇÃO DE LEI) RESTOU CARACTERIZADA DIANTE DO MANEJO SIMULTÂNEO DE AÇÕES IDÊNTICAS SEM A DEVIDA CAUTELA ÉTICA E LEGAL. DISPOSITIVO REPRESENTAÇÃO JULGADA PROCEDENTE.

Vistos, relatados e examinados estes autos do Processo em referência, acordam os membros da Sexta Câmara Recursal do Conselho Secional de São Paulo da Ordem dos Advogados do Brasil, observado o

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

quórum exigido no art. 29 do Regimento Interno – OAB SP, por unanimidade, em negar provimento ao recurso interposto, nos termos do voto do Relator.

Sala das Sessões, 7 de outubro de 2025.

Cesar Amendolara – Presidente

José Francisco Galindo Medina – Relator

CÂMARAS RECURSAIS – ACÓRDÃO

19 – "Art. 69. EAOAB - Todos os prazos necessários à manifestação de advogados, estagiários e terceiros, nos processos em geral da OAB, são de quinze dias, inclusive para interposição de recursos.

§ 2º No caso de atos, notificações e decisões divulgados por meio do Diário Eletrônico da Ordem dos Advogados do Brasil, o prazo terá início no primeiro dia útil seguinte à publicação, assim considerada o primeiro dia útil seguinte ao da disponibilização da informação no Diário. NR146

Recurso Processo 25.0886.2024.007903-7: Entidade Representante: Vara do Juizado Especial Civel de Lins. Representado (Rec): T.L.S. OAB/MG 169.804 (Advs. Pamela Cristina Padilha dos Santos – OAB/MG 104.379, Tassia Carolina Padilha dos Santos – OAB/MG 158.390) e Yasmin Costa Braga OAB/MG 230.212)

A C Ó R D Ã O N . 36259

EMENTA

REPRESENTAÇÃO. EXERCÍCIO PROFISSIONAL EM UNIDADE DA FEDERAÇÃO DIVERSA SEM INSCRIÇÃO SUPLEMENTAR. VIOLAÇÃO AO ART. 10, § 2º, DO ESTATUTO DA ADVOCACIA. PROCEDÊNCIA. PENA DE CENSURA MANTIDA. CASO EM EXAME E QUESTÃO DISCUTIDA REPRESENTAÇÃO DISCIPLINAR POR SUPOSTO EXERCÍCIO DA ADVOCACIA NO ESTADO DE SÃO PAULO SEM A DEVIDA INSCRIÇÃO SUPLEMENTAR A QUESTÃO DISCUTIDA CONSISTE EM SABER SE A ATUAÇÃO DO REPRESENTADO COMO PROCURADOR EM MAIS DE CEM AÇÕES JUDICIAIS DISTRIBUÍDAS NA JURISDIÇÃO PAULISTA DURANTE O ANO DE 2022, SEM A CORRESPONDENTE INSCRIÇÃO SUPLEMENTAR NA OAB/SP, CONFIGURA INFRAÇÃO AO ART. 10, § 2º, DA LEI N. 8.906/94. RAZÕES DE DECIDIR A PRELIMINAR DE NULIDADE POR AUSÊNCIA DE NOTIFICAÇÃO VÁLIDA FOI CORRETAMENTE AFASTADA, NÃO HAVENDO VÍCIO CAPAZ DE COMPROMETER A AMPLA DEFESA. COMPROVADO O EXERCÍCIO REITERADO DA ADVOCACIA EM TERRITÓRIO DIVERSO DA INSCRIÇÃO PRINCIPAL, SEM INSCRIÇÃO SUPLEMENTAR, EM VIOLAÇÃO AO ART. 10, § 2º, DO ESTATUTO DA ADVOCACIA. A INFRAÇÃO É OBJETIVA, DISPENSANDO A ANÁLISE DO ELEMENTO VOLITIVO. A ALEGAÇÃO DE TRATAR-SE DE MERA IRREGULARIDADE FORMAL NÃO AFASTA O DEVER DE REGULARIZAÇÃO DA INSCRIÇÃO, SENDO IRRELEVANTE O DESCONHECIMENTO DA EXIGÊNCIA LEGAL. A REESTRUTURAÇÃO TERRITORIAL, COM REDISTRIBUIÇÃO DA REPRESENTAÇÃO DA 22ª PARA A 10ª TURMA DISCIPLINAR, SEGUIU DECISÃO DO CONSELHO PLENO (FL. 77), SEM PREJUÍZO PROCESSUAL.

DIANTE DA GRAVIDADE DA CONDUTA E DA QUANTIDADE EXPRESSIVA DE PROCESSOS PATROCINADOS IRREGULARMENTE, É ADEQUADA A MANUTENÇÃO DA PENA DE CENSURA NOS TERMOS DO ART. 36, I, DA LEI N. 8.906/94. DISPOSITIVO RECURSO IMPROCEDENTE.

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

Vistos, relatados e examinados estes autos do Processo em referência, acordam os membros da Sexta Câmara Recursal do Conselho Secional de São Paulo da Ordem dos Advogados do Brasil, observado o quórum exigido no art. 29 do Regimento Interno – OAB SP, por unanimidade, em negar provimento ao recurso interposto, nos termos do voto do Relator.

Sala das Sessões, 7 de outubro de 2025.

Cesar Amendolara – Presidente

José Francisco Galindo Medina – Relator

CÂMARAS RECURSAIS – ACÓRDÃO

20 – "Art. 69. EAOAB - Todos os prazos necessários à manifestação de advogados, estagiários e terceiros, nos processos em geral da OAB, são de quinze dias, inclusive para interposição de recursos.

§ 2º No caso de atos, notificações e decisões divulgados por meio do Diário Eletrônico da Ordem dos Advogados do Brasil, o prazo terá início no primeiro dia útil seguinte à publicação, assim considerada o primeiro dia útil seguinte ao da disponibilização da informação no Diário. NR146

Embargos de Declaração 25.0000.2025.003200-9: Representante: Nuri Emília Esteves Sanchez. Representado (Emb): E.R.L. – OAB/SP 264.460 (Advs. Jose Zanin Junior – OAB/SP 448.264 e outros).

A C Ó R D Ã O N . 36260

EMENTA

PRESCRIÇÃO – RECONHECIMENTO DE OFÍCIO – ART. 43 DA LEI Nº 8.906/94 – PRAZO QUINQUENAL – EXTINÇÃO DO PROCESSO – PERDA SUPERVENIENTE DE OBJETO DOS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO.

Vistos, relatados e examinados estes autos do Processo em referência, acordam os membros da Sexta Câmara Recursal do Conselho Secional de São Paulo da Ordem dos Advogados do Brasil, observado o quórum exigido no art. 29 do Regimento Interno – OAB SP, por unanimidade, não conhecer dos embargos de declaração opostos, nos termos do voto do Relator.

Sala das Sessões, 7 de outubro de 2025.

Cesar Amendolara – Presidente

José Francisco Galindo Medina – Relator

CÂMARAS RECURSAIS – ACÓRDÃO

21– "Art. 69. EAOAB - Todos os prazos necessários à manifestação de advogados, estagiários e terceiros, nos processos em geral da OAB, são de quinze dias, inclusive para interposição de recursos.

§ 2º No caso de atos, notificações e decisões divulgados por meio do Diário Eletrônico da Ordem dos Advogados do Brasil, o prazo terá início no primeiro dia útil seguinte à publicação, assim considerada o primeiro dia útil seguinte ao da disponibilização da informação no Diário. NR146

Recurso Processo 25.0886.2023.005995-3: Representante: Iham Taha (Advs. Gustavo Felicio Iba Pascoal – OAB/SP 283.533, Julia Helena Martins – OAB/SP 366.907 e Priscilla Carrieri Donega – OAB/SP 282.381). Representado (Rec): C.A.R.S. (Carlos Alexandre Rocha dos Santos – OAB/SP 205.029)

A C Ó R D Ã O N . 36269

EMENTA

LOCUPLETAMENTO DE VALORES POR RECEBIMENTO DE HONORÁRIOS. IMPROCEDÊNCIA DA REPRESENTAÇÃO, POIS NÃO COMPROVADO O LOCUPLETAMENTO. PRESTAÇÃO DE CONTAS. É DEVER DO ADVOGADO PRESTAR CONTAS AO CLIENTE DE QUANTIAS RECEBIDAS E SERVIÇOS REALIZADOS. INFRAÇÃO PREVISTA NO ARTIGO 34, INCISOS XXI DO EAOAB. SUSPENSÃO DO EXERCÍCIO PROFISSIONAL PELO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, AFASTADA A CONDENAÇÃO DE PRORROGAÇÃO DA SUSPENSÃO. RESTOU COMPROVADO NOS AUTOS QUE O REPRESENTADO, FOI CONTRATADO PARA SERVIÇOS JURÍDICOS, MAS APÓS NOTIFICAÇÃO PARA PRESTAÇÃO DE CONTAS NÃO O FEZ DE FORMA VOLUNTÁRIA. AFASTADA A PRORROGAÇÃO DA SUSPENSÃO SEGUINDO ORIENTAÇÃO DA JURISPRUDÊNCIA DO CONSELHO FEDERAL DA OAB. RECURSO CONHECIDO E PARCIALMENTE PROVIDO.

Vistos, relatados e examinados estes autos do Processo em referência, acordam os membros da Sexta Câmara Recursal do Conselho Secional de São Paulo da Ordem dos Advogados do Brasil, observado o quórum exigido no art. 29 do Regimento Interno – OAB SP, por unanimidade, dar parcial provimento ao recurso interposto, tão somente para afastar a infração ao inciso XX, do artigo 34, do EAOAB e a prorrogação da penalidade aplicada, mantendo no mais a decisão recorrida, nos termos do voto do Relator.

Sala das Sessões, 7 de outubro de 2025.

Cesar Amendolara – Presidente

Leandro Cesar Aparecido de Souza – Relator

CÂMARAS RECURSAIS – ACÓRDÃO

22 – “Art. 69. EAOAB - Todos os prazos necessários à manifestação de advogados, estagiários e terceiros, nos processos em geral da OAB, são de quinze dias, inclusive para interposição de recursos.

§ 2º No caso de atos, notificações e decisões divulgados por meio do Diário Eletrônico da Ordem dos Advogados do Brasil, o prazo terá início no primeiro dia útil seguinte à publicação, assim considerada o primeiro dia útil seguinte ao da disponibilização da informação no Diário. NR146

Recurso Processo 25.0886.2024.000459-8: Entidade Representante: 9ª Vara Criminal de São Paulo. Representada (Rec): A.F.J.A. – OAB/SP 316.647 (Adv. Adão de Souza Araújo – OAB/SP 451.838).

A C Ó R D Ã O N . 36261

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

EMENTA

ABANDONO DE CAUSA. ADVOGADA CONSTITUÍDA QUE DEVIDAMENTE INTIMADA PELA IMPRENSA NÃO ATENDE AO COMANDO JUDICIAL, NÃO APRESENTADO CONTRARRAZÕES A APELAÇÃO INTERPOSTA PELO MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL ABANDONA A CAUSA SEM JUSTO MOTIVO. REPRESENTAÇÃO PROCEDENTE. ADVOGADA QUE MESMO INTIMADA NÃO APRESENTA A DEVIDA PEÇA PROCESSUAL EM FAVOR DO CONSTITUÍDO, NA DEFESA DE SEU CLIENTE, SEM JUSTIFICATIVA E SENDO FORMALMENTE DESTITUÍUDA, COMETE INFRAÇÃO AO ARTIGO 34, INCISO XI, DO EAOAB, APLICAÇÃO A PENA DE CENSURA, CONVERTIDA A PENA DE CENSURA EM ADVERTÊNCIA, EM OFÍCIO RESERVADO, SEM REGISTRO NO ASSENTAMENTO. RECURSO CONHECIDO E NÃO PROVIDO.

Vistos, relatados e examinados estes autos do Processo em referência, acordam os membros da Sexta Câmara Recursal do Conselho Secional de São Paulo da Ordem dos Advogados do Brasil, observado o quórum exigido no art. 29 do Regimento Interno – OAB SP, por unanimidade, em negar provimento ao recurso interposto, nos termos do voto do Relator.

Sala das Sessões, 7 de outubro de 2025.

Cesar Amendolara – Presidente

Leandro Cesar Aparecido de Souza – Relator

CÂMARAS RECURSAIS – ACÓRDÃO

23 – “Art. 69. EAOAB - Todos os prazos necessários à manifestação de advogados, estagiários e terceiros, nos processos em geral da OAB, são de quinze dias, inclusive para interposição de recursos.

§ 2º No caso de atos, notificações e decisões divulgados por meio do Diário Eletrônico da Ordem dos Advogados do Brasil, o prazo terá início no primeiro dia útil seguinte à publicação, assim considerada o primeiro dia útil seguinte ao da disponibilização da informação no Diário. NR146

Recurso Processo 25.0886.2024.014616-0: Representante (Rec): A.D.J. – OAB/RJ 26.378 (Adv. Guilherme Ramiro Silveira – OAB/SP 455.801). Representada: N.G.D. (Natália Giacon Decaro – OAB/SP 326.040).

A C Ó R D Ã O N . 36262

EMENTA

DEVER DE URBANIDADE. SUPOSTA INOBSERVÂNCIA – DESCUMPRIMENTO DOS DEVERES ÉTICOS – CONDUTA INCOMPATÍVEL COM A ADVOCACIA. FALTA DE PROVAS DA INFRAÇÃO DISCIPLINAR. REPRESANTADA POR OFENSAS E CALÚNIAS NÃO COMPROVADAS NOS AUTOS. RESTOU EVIDENCIADO NOS AUTOS QUE A REPRESENTAÇÃO FOI PEÇA ISOLADA, SEM A CONFIRMAÇÃO DOS FATOS NELA NARRADOS, ÔNUS QUE COMPETE AO REPRESENTANTE RECORRENTE. AUSÊNCIA DE PROVAS DE MÍNIMA INTENCIONALIDADE DA RECORRIDA EM OFENDER A HONRA OU FALTAR COM O DEVER DE URBANIDADE EM RELAÇÃO AO ADVOGADO RECORRENTE. RECURSO CONHECIDO E NÃO PROVIDO.

Vistos, relatados e examinados estes autos do Processo em referência, acordam os membros da Sexta Câmara Recursal do Conselho Secional de São Paulo da Ordem dos Advogados do Brasil, observado o

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

quórum exigido no art. 29 do Regimento Interno – OAB SP, por unanimidade, em negar provimento ao recurso interposto, nos termos do voto do Relator.

Sala das Sessões, 7 de outubro de 2025.

Cesar Amendolara – Presidente

Leandro Cesar Aparecido de Souza – Relator

CÂMARAS RECURSAIS – ACÓRDÃO

24 – "Art. 69. EAOAB - Todos os prazos necessários à manifestação de advogados, estagiários e terceiros, nos processos em geral da OAB, são de quinze dias, inclusive para interposição de recursos.

§ 2º No caso de atos, notificações e decisões divulgados por meio do Diário Eletrônico da Ordem dos Advogados do Brasil, o prazo terá início no primeiro dia útil seguinte à publicação, assim considerada o primeiro dia útil seguinte ao da disponibilização da informação no Diário. NR146

Recurso Processo 25.0886.2024.010996-3: Representante: Jean Carlos da Silva Cursino. Representado (Rec): J.S.S. (Juvenal de Souza Sobrinho – OAB/SP 115.793).

A C Ó R D Ã O N . 36270

EMENTA

PROCESSO DISCIPLINAR. ADVOGADO. RECEBIMENTO DE HONORÁRIOS SEM DEMONSTRAÇÃO DE ATUAÇÃO EFETIVA. AUSÊNCIA DE PRESTAÇÃO DE CONTAS. RECUSA EM SUBSTABELECER O MANDATO. INFRAÇÃO AOS ARTIGOS 34, XX E XXI, DO EAOAB E AOS ARTIGOS 9, 10 E 12 DO CED. APLICAÇÃO DE PENA DE SUSPENSÃO. MULTA AFASTADA. RECURSO PARCIALMENTE PROVIDO. CASO EM EXAME E QUESTÃO DISCUTIDA 1 – RECURSO INTERPOSTO PELO ADVOGADO CONTRA DECISÃO DA XVI TURMA DISCIPLINAR QUE APLICOU A SANÇÃO DE SUSPENSÃO POR 30 DIAS, CUMULADA COM MULTA DE UMA ANUIDADE, EM RAZÃO DA APROPRIAÇÃO DE VALORES, FALTA DE PRESTAÇÃO DE CONTAS E RECUSA EM SUBSTABELECER. 2 – A CONTROVÉRSIA CONSISTE EM DEFINIR SE AS JUSTIFICATIVAS APRESENTADAS (PANDEMIA, ALEGADA CONTRATAÇÃO PELA MÃE DO REPRESENTANTE E INSATISFAÇÃO DO CLIENTE) AFASTAM A CONFIGURAÇÃO DA INFRAÇÃO ÉTICA E SE A CUMULAÇÃO DA MULTA COM A SUSPENSÃO SE MOSTRA PROPORCIONAL. RAZÕES DE DECIDIR 3 – RESTOU COMPROVADO QUE O REPRESENTADO RECEBEU MAIS DE R$ 12.000,00 A TÍTULO DE HONORÁRIOS, SEM COMPROVAR EFETIVA ATUAÇÃO PROCESSUAL OU APRESENTAR PRESTAÇÃO DE CONTAS AO CLIENTE. 4 – A RECUSA EM SUBSTABELECER O MANDATO TAMBÉM RESTOU CONFIGURADA, IMPEDINDO A ATUAÇÃO DE OUTRO PROFISSIONAL E QUEBRANDO A CONFIANÇA ESSENCIAL À RELAÇÃO ADVOCATÍCIA. 5 – AS JUSTIFICATIVAS APRESENTADAS NÃO AFASTAM A RESPONSABILIDADE DISCIPLINAR, POIS O DEVER DE ZELO, URBANIDADE E TRANSPARÊNCIA PERMANECE, INDEPENDENTEMENTE DE DIFICULDADES EXTERNAS OU

INSATISFAÇÃO COM OS RESULTADOS. 6 – QUANTO À DOSIMETRIA, EMBORA GRAVE A CONDUTA, A APLICAÇÃO CUMULATIVA DA MULTA COM A SUSPENSÃO MOSTRA-SE EXCESSIVA. A PENA DE SUSPENSÃO É, POR SI SÓ, MEDIDA ADEQUADA, PROPORCIONAL E PEDAGÓGICA PARA REPROVAR E PREVENIR A REITERAÇÃO DA CONDUTA. DISPOSITIVO 7 –

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

RECURSO CONHECIDO E PARCIALMENTE PROVIDO.

Vistos, relatados e examinados estes autos do Processo em referência, acordam os membros da Sexta Câmara Recursal do Conselho Secional de São Paulo da Ordem dos Advogados do Brasil, observado o quórum exigido no art. 29 do Regimento Interno – OAB SP, por unanimidade, dar parcial provimento ao recurso interposto, tão somente para afastar a multa aplicada, mantendo no mais a decisão recorrida, nos termos do voto da Relatora.

Sala das Sessões, 7 de outubro de 2025.

Cesar Amendolara – Presidente

Luciana Pilar Bini Rojo Cardoso – Relatora

CÂMARAS RECURSAIS – ACÓRDÃO

25 – "Art. 69. EAOAB - Todos os prazos necessários à manifestação de advogados, estagiários e terceiros, nos processos em geral da OAB, são de quinze dias, inclusive para interposição de recursos.

§ 2º No caso de atos, notificações e decisões divulgados por meio do Diário Eletrônico da Ordem dos Advogados do Brasil, o prazo terá início no primeiro dia útil seguinte à publicação, assim considerada o primeiro dia útil seguinte ao da disponibilização da informação no Diário. NR146

Recurso Processo 25.0886.2023.007262-0: Representante: K.C.G.O. (Kelli Christina Gonçalves de Oliveira – OAB/SP 306.291). Representada (Rec): M.C.M.A.– OAB/SP 235.864 (Adv. Daniela Altino de Lima – OAB/SP 186.046).

A C Ó R D Ã O N . 36263

EMENTA

PROCESSO DISCIPLINAR. ACEITAÇÃO DE PROCURAÇÃO DE CLIENTE JÁ PATROCINADO POR OUTRA ADVOGADA. AUSÊNCIA DE COMUNICAÇÃO FORMAL À PROFISSIONAL CONSTITUÍDA. QUEBRA DO DEVER DE LEALDADE. INFRAÇÃO AO ARTIGO 14 DO CED. RECURSO NÃO PROVIDO. MANTIDA A CENSURA, CONVERTIDA EM ADVERTÊNCIA. CASO EM EXAME E QUESTÃO DISCUTIDA 1 – RECURSO INTERPOSTO POR ADVOGADA CONTRA DECISÃO QUE JULGOU PROCEDENTE REPRESENTAÇÃO FORMULADA POR COLEGA DE PROFISSÃO, APLICANDO-LHE A SANÇÃO DE CENSURA, CONVERTIDA EM ADVERTÊNCIA, PELA

INFRAÇÃO AO ARTIGO 14 DO CÓDIGO DE ÉTICA E DISCIPLINA DA OAB. 2 – A QUESTÃO DISCUTIDA É A CARACTERIZAÇÃO DE INFRAÇÃO ÉTICA PELA ACEITAÇÃO DE MANDATO DE CLIENTE QUE JÁ POSSUÍA PATRONA CONSTITUÍDA, SEM COMUNICAÇÃO PRÉVIA OU FORMAL À PROFISSIONAL ANTERIORMENTE

HABILITADA. RAZÕES DE DECIDIR 3 – RESTOU COMPROVADO QUE A REPRESENTADA ACEITOU PROCURAÇÃO PARA PATROCINAR CAUSA DE CLIENTE QUE JÁ POSSUÍA ADVOGADA CONSTITUÍDA, SEM COMPROVAR RECUSA FORMAL DE SUBSTABELECIMENTO OU NOTIFICAÇÃO À COLEGA. 4 – A MERA ALEGAÇÃO DE DESÍDIA OU INSATISFAÇÃO DO CLIENTE NÃO AFASTA O DEVER DE URBANIDADE E LEALDADE PROFISSIONAL, IMPONDO-

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

SE A OBSERVÂNCIA DO ART. 14 DO CED. 5 – A REVOGAÇÃO UNILATERAL DO MANDATO PELO CLIENTE NÃO EXIME A NOVA PATRONA DE CUMPRIR OS DEVERES ÉTICOS QUE REGEM A ADVOCACIA. 6 – AUSÊNCIA DE ELEMENTOS QUE AFASTEM A MATERIALIDADE DA INFRAÇÃO OU QUE JUSTIFIQUEM A REFORMA DA DECISÃO RECORRIDA. DISPOSITIVO 7 – RECURSO CONHECIDO E NÃO PROVIDO.

Vistos, relatados e examinados estes autos do Processo em referência, acordam os membros da Sexta Câmara Recursal do Conselho Secional de São Paulo da Ordem dos Advogados do Brasil, observado o quórum exigido no art. 29 do Regimento Interno – OAB SP, por unanimidade, em negar provimento ao recurso interposto, nos termos do voto da Relatora.

Sala das Sessões, 7 de outubro de 2025.

Cesar Amendolara – Presidente

Luciana Pilar Bini Rojo Cardoso – Relatora

CÂMARAS RECURSAIS – ACÓRDÃO

26 – "Art. 69. EAOAB - Todos os prazos necessários à manifestação de advogados, estagiários e terceiros, nos processos em geral da OAB, são de quinze dias, inclusive para interposição de recursos.

§ 2º No caso de atos, notificações e decisões divulgados por meio do Diário Eletrônico da Ordem dos Advogados do Brasil, o prazo terá início no primeiro dia útil seguinte à publicação, assim considerada o primeiro dia útil seguinte ao da disponibilização da informação no Diário. NR146

Recurso Processo 25.0886.2024.011072-1: Representante: M.C.G.S.P. (Mellissa Cristina Gonçalves e Silva Pinheiro – OAB/SP 336.987). Representado (Rec): F.O.S. (Fernando de Oliveira e Silva – OAB/SP 119.361)

A C Ó R D Ã O N . 36264

EMENTA

PROCESSO DISCIPLINAR. ADVOGADO INVENTARIANTE. APROPRIAÇÃO DE VALORES DO ESPÓLIO. ALEGAÇÃO DE UTILIZAÇÃO PARA CUSTAS E TRIBUTOS. AUSÊNCIA DE COMPROVAÇÃO. INFRAÇÃO AO ARTIGO 34, XX, DO EAOAB. RECURSO NÃO PROVIDO. SUSPENSÃO MANTIDA. CASO EM EXAME E QUESTÃO DISCUTIDA 1– RECURSO INTERPOSTO POR ADVOGADO CONTRA DECISÃO QUE JULGOU PROCEDENTE REPRESENTAÇÃO, APLICANDO-LHE A SANÇÃO DE SUSPENSÃO, EM RAZÃO DA APROPRIAÇÃO DE VALORES DO ESPÓLIO SEM PRESTAÇÃO DE CONTAS OU AUTORIZAÇÃO JUDICIAL. 2– A QUESTÃO DISCUTIDA É A CARACTERIZAÇÃO DE INFRAÇÃO ÉTICA DIANTE DA UTILIZAÇÃO, PELO INVENTARIANTE-ADVOGADO, DE QUANTIA PERTENCENTE AO ESPÓLIO, SEM COMPROVAÇÃO IDÔNEA DE SUA DESTINAÇÃO. RAZÕES DE DECIDIR 3– RESTOU COMPROVADO QUE O REPRESENTADO RECEBEU VALORES PERTENCENTES AO ESPÓLIO, SEM COMPROVAR A APLICAÇÃO EM DESPESAS PROCESSUAIS OU TRIBUTOS, TAMPOUCO PRESTOU CONTAS DE FORMA TRANSPARENTE AOS HERDEIROS. 4– A ALEGAÇÃO DE QUE O INVENTÁRIO NÃO SE ENCONTRA CONCLUÍDO NÃO AFASTA A INFRAÇÃO, POIS A APROPRIAÇÃO INDEVIDA SE CARACTERIZA PELA SIMPLES UTILIZAÇÃO DE VALORES DE TERCEIROS SEM AUTORIZAÇÃO E SEM PRESTAÇÃO DE CONTAS. 5– AUSÊNCIA DE

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

ELEMENTOS QUE AFASTEM A MATERIALIDADE DA CONDUTA OU QUE JUSTIFIQUEM A REFORMA DA DECISÃO RECORRIDA. DISPOSITIVO 6– RECURSO CONHECIDO E NÃO PROVIDO.

Vistos, relatados e examinados estes autos do Processo em referência, acordam os membros da Sexta Câmara Recursal do Conselho Secional de São Paulo da Ordem dos Advogados do Brasil, observado o quórum exigido no art. 29 do Regimento Interno – OAB SP, por unanimidade, em negar provimento ao recurso interposto, nos termos do voto da Relatora.

Sala das Sessões, 7 de outubro de 2025.

Cesar Amendolara – Presidente

Luciana Pilar Bini Rojo Cardoso – Relatora

CÂMARAS RECURSAIS – ACÓRDÃO

01 – "Art. 69. EAOAB - Todos os prazos necessários à manifestação de advogados, estagiários e terceiros, nos processos em geral da OAB, são de quinze dias, inclusive para interposição de recursos.

§ 2º No caso de atos, notificações e decisões divulgados por meio do Diário Eletrônico da Ordem dos Advogados do Brasil, o prazo terá início no primeiro dia útil seguinte à publicação, assim considerada o primeiro dia útil seguinte ao da disponibilização da informação no Diário. NR146

Recurso Processo 25.0886.2024.006274-8: Representante: V.C.S.M.F. (Vilma Costa Silva de Mélo Freire – OAB/SP 389.386). Representada (Rec): D.R.S. (Damiana Ribeiro da Silva OAB/SP 231.328)

A C Ó R D Ã O N . 36026

EMENTA

RECURSO CONTRA DECISÃO DO TED QUE JULGOU PROCEDENTE REPRESENTAÇÃO DE ADVOGADA CONTRA ADVOGADA EM RAZÃO DE MANIFESTAÇÃO INFAMANTE ENDEREÇADA A TERCEIRA PESSOA. CONFIGURADA VIOLAÇÃO AOS ARTIGOS 34, INCISO XXV DA LEI N. 8.906/94. E ARTIG 2º, PARÁGRAFO ÚNICO, I E II DO CÓDIGO DE ÉTICA. RECURSO PROVIDO PARCIALMENTE PARA CONVERTER A PENSA DE CENSURA EM ADVERTÊNCIA NA FORMA DO PARÁGRAFO ÚNICO DO ARTIGO 36 DO EAOB.

Vistos, relatados e examinados estes autos do Processo em referência, acordam os membros da Sexta Câmara Recursal do Conselho Secional de São Paulo da Ordem dos Advogados do Brasil, observado o quórum exigido no art. 29 do Regimento Interno – OAB SP, por unanimidade, em dar parcial provimento ao recurso interposto, para converter a pena censura, em advertência em ofício reservado, sem registro nos assentamentos da inscrita, nos termos do voto do Relator.

Sala das Sessões, 16 de setembro de 2025.

Cesar Amendolara – Presidente

Claudio Renato Forssell Ferreira – Relator

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

CÂMARAS RECURSAIS – ACÓRDÃO

02 – “Art. 69. EAOAB - Todos os prazos necessários à manifestação de advogados, estagiários e terceiros, nos processos em geral da OAB, são de quinze dias, inclusive para interposição de recursos.

§ 2º No caso de atos, notificações e decisões divulgados por meio do Diário Eletrônico da Ordem dos Advogados do Brasil, o prazo terá início no primeiro dia útil seguinte à publicação, assim considerada o primeiro dia útil seguinte ao da disponibilização da informação no Diário. NR146

Recurso Processo 25.0886.2024.019721-8: Representante: Antonio Wanderley Benedito. Representado (Rec): A.L.S.F. (Antonio Lopes da Silva Filho – OAB/SP 156.937)

A C Ó R D Ã O N . 36027

EMENTA

RECURSO CONTRA ACÓRDÃO QUE JULGOU PROCEDENTE REPRESENTAÇÃO DISCIPLINAR PARA CONDENAR O REPRESENTADO POR VIOLAÇÃO AOS INCISOS XX E XXI DO ART. 34, EM RAZÃO DA APROPRIAÇÃO DE VALOR RECEBIDO EM AÇÃO DE INVENTÁRIO EM JULHO DE 2017 SEM A DEVIDA PRESTAÇÃO DE CONTAS – COMPROVANTES DE TRANSFERÊNCIA BANCÁRIA DATADOS DE FEVEREIRO DE 2022 JUNTADOS APENAS EM MAIO DE 2023 EM RAZÕES FINAIS – PAGAMENTO E COMPROVAÇÃO APÓS CIÊNCIA DA INSTAURAÇÃO DO PED – FATOS INCONTROVERSOS – PRELIMINARES DE PRESCRIÇÃO E CERCEAMENTO DE DEFESA – INOCORRÊNCIA – PEDIDO DE MINORAÇÃO DA SANÇÃO POR NÃO HAVER REINCIDÊNCIA – RECURSO CONHECIDO E PARCIALMENTE PROVIDO - MANUTENÇÃO DA CONDENAÇÃO COM READEQUAÇÃO DA DOSIMETRIA PARA CONDENAR O REPRESENTADO A SUSPENSÃO POR 30 DIAS.

Vistos, relatados e examinados estes autos do Processo em referência, acordam os membros da Sexta Câmara Recursal do Conselho Secional de São Paulo da Ordem dos Advogados do Brasil, observado o quórum exigido no art. 29 do Regimento Interno – OAB SP, por unanimidade, em dar parcial provimento ao recurso interposto, a fim de reduzir o prazo da pena de suspensão do exercício profissional para 30 (trinta) dias, mantendo no mais a decisão recorrida, nos termos do voto do Relator.

Sala das Sessões, 16 de setembro de 2025.

Cesar Amendolara – Presidente

Claudio Renato Forssell Ferreira – Relator

CÂMARAS RECURSAIS – ACÓRDÃO

03 – “Art. 69. EAOAB - Todos os prazos necessários à manifestação de advogados, estagiários e terceiros, nos processos em geral da OAB, são de quinze dias, inclusive para interposição de recursos.

§ 2º No caso de atos, notificações e decisões divulgados por meio do Diário Eletrônico da Ordem dos Advogados do Brasil, o prazo terá início no primeiro dia útil seguinte à publicação, assim considerada o primeiro dia útil seguinte ao da disponibilização da informação no Diário. NR146

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

Recurso Processo 25.0886.2024.004883-0: Entidade Representante: 1ª Vara Judicial de Descalvado. Representada (Rec): J.A.R.N. (Juliana Aparecida Ruiz Nakamoto – OAB/SP 354.124)

A C Ó R D Ã O N . 36028

EMENTA

RECONHECIMENTO DE OFÍCIO DA PRESCRIÇÃO QUINQUENAL. ART. 43 DO EAOAB, MAIS DE 5 ANOS ENTRE A CIÊNCIA DO FATO PELA OAB E A DECISÃO CONDENATÓRIA.

Vistos, relatados e examinados estes autos do Processo em referência, acordam os membros da Sexta Câmara Recursal do Conselho Secional de São Paulo da Ordem dos Advogados do Brasil, observado o quórum exigido no art. 29 do Regimento Interno – OAB SP, por unanimidade, em reconhecer ‘’ex officio’’ a prescrição à pretensão punitiva, nos termos do voto do Relator.

Sala das Sessões, 16 de setembro de 2025.

Cesar Amendolara – Presidente

Claudio Renato Forssell Ferreira – Relator

CÂMARAS RECURSAIS – ACÓRDÃO

04 – “Art. 69. EAOAB - Todos os prazos necessários à manifestação de advogados, estagiários e terceiros, nos processos em geral da OAB, são de quinze dias, inclusive para interposição de recursos.

§ 2º No caso de atos, notificações e decisões divulgados por meio do Diário Eletrônico da Ordem dos Advogados do Brasil, o prazo terá início no primeiro dia útil seguinte à publicação, assim considerada o primeiro dia útil seguinte ao da disponibilização da informação no Diário. NR146

Recurso Processo 25.0886.2024.018159-1: Representante: Odete da Silva. Representada (Rec): M.F.X. – OAB/SP 111.222 (Advs. David Wellington Costa – OAB/SP 235.515 e Maristela Daniel dos Santos – OAB/SP 123.213)

EMENTA

REPRESENTAÇÃO. PRELIMINARES DE PRESCRIÇÃO E DECADÊNCIA REJEITADAS. APROPRIAÇÃO INDEVIDA DE VALORES E AUSÊNCIA DE PRESTAÇÃO DE CONTAS. PROCEDÊNCIA. PENA MANTIDA. CASO EM EXAME E QUESTÃO DISCUTIDA RECURSO INTERPOSTO CONTRA DECISÃO QUE JULGOU PROCEDENTE REPRESENTAÇÃO DISCIPLINAR PARA APLICAR SANÇÃO À ADVOGADA REPRESENTADA, POR INFRAÇÃO AOS ARTS. 34, XX E XXI, E 37, §1º, DA LEI N. 8.906/94, EM RAZÃO DE APROPRIAÇÃO INDEVIDA DE VALORES E AUSÊNCIA DE PRESTAÇÃO DE CONTAS. HÁ DUAS QUESTÕES A SEREM DISCUTIDAS: A) SE ESTÁ CARACTERIZADA A PRESCRIÇÃO E/OU DECADÊNCIA DA PRETENSÃO PUNITIVA; B) SE RESTOU CONFIGURADA INFRAÇÃO DISCIPLINAR NA CONDUTA DA RECORRENTE, CONSUBSTANCIADA NA APROPRIAÇÃO INDEVIDA DE VALORES PERTENCENTES À CLIENTE E NA OMISSÃO QUANTO À PRESTAÇÃO DE CONTAS. RAZÕES DE DECIDIR 3. A PRELIMINAR DE PRESCRIÇÃO NÃO MERECE ACOLHIMENTO, NOS TERMOS DO ART. 43, §2º, DA LEI N. 8.906/94, QUE FIXA COMO TERMO INICIAL DA CONTAGEM O MOMENTO DA CONSTATAÇÃO OFICIAL DO FATO. O MESMO SE APLICA À TESE DE DECADÊNCIA. 4. NO MÉRITO, O

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

RECURSO NÃO TROUXE ELEMENTOS PROBATÓRIOS CAPAZES DE INFIRMAR OS FUNDAMENTOS DA DECISÃO RECORRIDA. 5. A RECORRENTE NÃO APRESENTOU DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS QUE DEMONSTRASSEM QUE OS VALORES LEVANTADOS JUDICIALMENTE FORAM REPASSADOS À CLIENTE, TAMPOUCO COMPROVOU EVENTUAL IMPEDIMENTO À PRODUÇÃO DESSA PROVA. 6. A AUSÊNCIA DE PRESTAÇÃO DE CONTAS, ALIADA AO LEVANTAMENTO DE VALORES SEM COMPROVAÇÃO DE REPASSE, REVELA CONDUTA INCOMPATÍVEL COM OS DEVERES ÉTICOS DA ADVOCACIA. 7. CONFIGURADA A INFRAÇÃO DISCIPLINAR PREVISTA NOS ARTS. 34, XX E XXI, E 37, §1º, DA LEI N. 8.906/94. DISPOSITIVO 8. RECURSO CONHECIDO E DESPROVIDO.

Vistos, relatados e examinados estes autos do Processo em referência, acordam os membros da Sexta Câmara Recursal do Conselho Secional de São Paulo da Ordem dos Advogados do Brasil, observado o quórum exigido no art. 29 do Regimento Interno – OAB SP, por unanimidade, em negar provimento ao recurso interposto, nos termos do voto do Relator.

Sala das Sessões, 16 de setembro de 2025.

Cesar Amendolara – Presidente

José Francisco Galindo Medina – Relator

CÂMARAS RECURSAIS – ACÓRDÃO

05 – “Art. 69. EAOAB - Todos os prazos necessários à manifestação de advogados, estagiários e terceiros, nos processos em geral da OAB, são de quinze dias, inclusive para interposição de recursos.

§ 2º No caso de atos, notificações e decisões divulgados por meio do Diário Eletrônico da Ordem dos Advogados do Brasil, o prazo terá início no primeiro dia útil seguinte à publicação, assim considerada o primeiro dia útil seguinte ao da disponibilização da informação no Diário. NR146

Recurso Processo 25.0886.2024.005378-0: Representante: D.F.M. (Daniel Felipe Martins – OAB/SP 442.578). Representado (Rec): L.B.S. (Lucas Bento Sampaio – OAB/SP 317.352)

A C Ó R D Ã O N . 36015

EMENTA

RECURSO. ALEGAÇÃO DE NÃO INTIMAÇÃO/NOTIFICAÇÃO. NO MÉRITO, ALEGAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE INFRAÇÃO ÉTICA. NOTIFICAÇÕES DEVIDAMENTE REALIZADAS VIA EDITAL DE CHAMAMENTO. COMPROVADA A EXISTÊNCIA DE INFRAÇÃO ÉTICA DO ARTIGO 34, INCISO XXV, DO EAOAB. RECURSO RECEBIDO E NÃO PROVIDO. CASO EXAME E QUESTÃO DISCUTIDA 1) REPRESENTAÇÃO REALIZADA, PELA SUPOSTA PRÁTICA DE ATO INCOMPATÍVEL COM A ADVOCACIA, ARTIGO 34, INCISO XXV, DO EAOAB, PORQUE JUNTOU EM PROCESSO JUDICIAL CONVERSAS TROCADAS, VIA E-MAIL, SOBRE PROPOSTAS E CONTRAPOSTAS DE ACORDOS, SEM AUTORIZAÇÃO DO ADVOGADO REPRESENTANTE. 2) A QUESTÃO DISCUTIDA CONSISTE NA ANÁLISE DA APLICAÇÃO DO ARTIGO 34, INCISO XXV, DO EAOAB, NO CASO EM EPÍGRAFE E ANÁLISE DA PENA APLICADA. RAZÕES DE DECIDIR 3) O RECORRENTE FOI CONDENADO PELO ÓRGÃO JULGADOR À PENA DE SUSPENSÃO DE 30 DIAS. RECORRE A ESTE TRIBUNAL, ALEGANDO A INEXISTÊNCIA DE PRÁTICA INCOMPATÍVEL COM A ADVOCACIA, TENDO SIDO SUA CONDUTA TOTALMENTE LEGAL E

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

COM INTENÇÃO DE EVITAR A REALIZAÇÃO DE AUDIÊNCIA DE TENTATIVA DE CONCILIAÇÃO, ALÉM DE TER REALIZADO AS JUNTADAS EM PROCESSOS QUE CORRIAM SOB SEGREDO DE JUSTIÇA. ALEGA AINDA, TER SIDO A PENALIDADE EXACERBADA. RAZÃO NÃO ASSISTE AO RECORRENTE, POIS A LEGISLAÇÃO QUE TRATA DA CONCILIAÇÃO E MEDIAÇÃO É CLARA QUANTO A SUA SIGILOSIDADE, NÃO PODENDO SER UTILIZADA AS TRATATIVAS ALI TRAVADAS PARA QUALQUER FINALIDADE (LEI 13.140/2015, ARTIGO 30). QUANTO A ALEGAÇÃO DE NÃO TER SIDO INTIMADO, RAZÃO TAMBÉM NÃO LHE ASSISTE, POIS A RESPONSABILIDADE PELA MANUTENÇÃO DE SEUS ENDEREÇOS NOS SISTEMAS DA OAB/SP, SÃO DO ADVOGADO E, ALÉM DO MAIS, FOI INTIMADO/NOTIFICADO VIA EDITAL TAMBÉM. DISPOSITIVO 4. RECURSO RECEBIDO E NÃO PROVIDO.

Vistos, relatados e examinados estes autos do Processo em referência, acordam os membros da Sexta Câmara Recursal do Conselho Secional de São Paulo da Ordem dos Advogados do Brasil, observado o quórum exigido no art. 29 do Regimento Interno – OAB SP, por unanimidade, em negar provimento ao recurso interposto, nos termos do voto da Relatora.

Sala das Sessões, 16 de setembro de 2025.

Cesar Amendolara – Presidente

Fabiana Vieira Vazquez – Relatora

CÂMARAS RECURSAIS – ACÓRDÃO

06 – “Art. 69. EAOAB - Todos os prazos necessários à manifestação de advogados, estagiários e terceiros, nos processos em geral da OAB, são de quinze dias, inclusive para interposição de recursos.

§ 2º No caso de atos, notificações e decisões divulgados por meio do Diário Eletrônico da Ordem dos Advogados do Brasil, o prazo terá início no primeiro dia útil seguinte à publicação, assim considerada o primeiro dia útil seguinte ao da disponibilização da informação no Diário. NR146

Recurso Processo 25.0886.2024.003555-4: Representante (Rec): V.V. (Valdir Viviani – OAB/SP 52.932). Representado: H.J.R.C. (Heitor Jose Reis Corteze – OAB/SP 430.605)

A C Ó R D Ã O N . 36016

EMENTA

RECURSO. ARQUIVAMENTO LIMINAR. ALEGAÇÃO RECURSAL DE NÃO HAVER A DEVIDA ANÁLISE DAS ALEGAÇÕES E DOCUMENTOS TRAZIDOS AOS AUTOS. DOCUMENTOS E ALEGAÇÕES DEVIDAMENTE ANALISADAS. DOCUMENTOS CONSTANTES DOS AUTOS DEVIDAMENTE ANALISADOS. AUSÊNCIA DE PRÁTICA DE INFRAÇÃO ÉTICA-DISCIPLINAR. MANTIDO O ARQUIVAMENTO LIMINAR. RECURSO RECEBIDO E NÃO PROVIDO. CASO EXAME E QUESTÃO DISCUTIDA 1) REPRESENTAÇÃO REALIZADA, PELA SUPOSTA PRÁTICA DE INFRAÇÃO ÉTICA, CONSTANTE DO ARTIGO 34, INCISO XV, DO EAOAB, PORQUE TERIA O REPRESENTADO IMPUTADO AO REPRESENTANTE FATO DEFINIDO COMO CRIME, SEM AUTORIZAÇÃO DA CLIENTE. 2) A QUESTÃO DISCUTIDA CONSISTE NA ANÁLISE DA APLICAÇÃO DO ARTIGO 34, INCISO XV, DO EAOAB, AO CASO EM EPÍGRAFE. RAZÕES DE DECIDIR 3) O RECORRENTE INTERPÔS O RECURSO, POIS INCONFORMADO COM A DECISÃO DE ARQUIVAMENTO LIMINAR, ALEGANDO QUE HOUVE MÁ AVALIAÇÃO DAS ALEGAÇÕES

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

E DOS DOCUMENTOS JUNTADOS AOS AUTOS. DIVERSO DO ALEGADO PELO RECORRENTE, CONTUDO, TANTO AS ALEGAÇÕES TRAZIDAS, QUANTO AS PROVAS JUNTADAS (PROCESSO TRABALHISTA), FORAM TODAS MUITO BEM ANALISADAS, ASSIM COMO O FORAM TAMBÉM, NESTE MOMENTO POR ESTA RELATORA. E DIANTE DA REVISÃO DO TODO TRAZIDO AOS AUTOS, NÃO SE VISLUMBRA QUALQUER INFRAÇÃO ÉTICA PRATICADA PELO RECORRIDO, TENDO ELE APENAS UTILIZADO DOS MECANISMOS LEGAIS PARA ALCANÇAR OS INTERESSES DA CLIENTE NO PROCESSO TRABALHISTA, QUE ERA O RECEBIMENTO DE VALORES, NÃO ADIMPLIDOS PELO RECORRENTE, NÃO SENDO TAIS PRÁTICAS ILEGAIS. DISPOSITIVO 4. RECURSO RECEBIDO E NÃO PROVIDO.

Vistos, relatados e examinados estes autos do Processo em referência, acordam os membros da Sexta Câmara Recursal do Conselho Secional de São Paulo da Ordem dos Advogados do Brasil, observado o quórum exigido no art. 29 do Regimento Interno – OAB SP, por unanimidade, em negar provimento ao recurso interposto, nos termos do voto da Relatora.

Sala das Sessões, 16 de setembro de 2025.

Cesar Amendolara – Presidente

Fabiana Vieira Vazquez – Relatora

CÂMARAS RECURSAIS – ACÓRDÃO

07 – “Art. 69. EAOAB - Todos os prazos necessários à manifestação de advogados, estagiários e terceiros, nos processos em geral da OAB, são de quinze dias, inclusive para interposição de recursos.

§ 2º No caso de atos, notificações e decisões divulgados por meio do Diário Eletrônico da Ordem dos Advogados do Brasil, o prazo terá início no primeiro dia útil seguinte à publicação, assim considerada o primeiro dia útil seguinte ao da disponibilização da informação no Diário. NR146

Recurso Processo 25.0886.2024.004721-0: Representante: Fernando Araújo da Silva. Representado (Rec): E.B.J - OAB/SP 317.810 (Adv. Aliryane Vilela - OAB/SP 468.974)

A C Ó R D Ã O N . 36029

EMENTA

RECURSO. CONDENAÇÃO ÀS PENAS DE 30 DIAS DE SUSPENSÃO E/OU ATÉ ADIMPLEMENTO DO DEVIDO AO REPRESENTANTE E MULTA DE 02 ANUIDADES. EXISTÊNCIA DE PRESCRIÇÃO QUINQUENAL QUE SE DEU EM 25/04/2023, ANTES MESMO DA SENTENÇA RECORRIDA. RECURSO RECEBIDO E PROVIDO PARA DECLARAR A PRESCRIÇÃO QUINQUENAL DA PRETENSÃO PUNITIVA. CASO EXAME E QUESTÃO DISCUTIDA 1) REPRESENTAÇÃO REALIZADA PELA SUPOSTA PRÁTICA DE INFRAÇÃO ÉTICA, CONSTANTE DO ARTIGO 34, INCISOS XX, XXI, DO EAOAB, PORQUE TERIA O REPRESENTADO SE LOCUPLETADO INDEVIDAMENTE DE VALORES PERTENCENTES AO REPRESENTANTE E DEIXADO DE APRESENTAR CONTAS. HOUVE CONDENAÇÃO EM SUSPENSÃO DE 30 DIAS E/OU ATÉ A QUITAÇÃO DO VALOR DEVIDO E MULTA DE 02 ANUIDADES. RECORRE O REPRESENTADO, ALEGANDO EM SUMA QUE HOUVE PRESCRIÇÃO; REQUER O INDEFERIMENTO DA REPRESENTAÇÃO POR FALTA DE INTERESSE DE AGIR DO REPRESENTANTE; A IMPROCEDÊNCIA DA REPRESENTAÇÃO E A SUSPENSÃO DO PRESENTE

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

FEITO. 2) A QUESTÃO DISCUTIDA CONSISTE NA ANÁLISE DA APLICAÇÃO DO ARTIGO 34, INCISOS XX, XXI, DO EAOAB, AO CASO EM EPÍGRAFE E NOS PEDIDOS TRAZIDOS PELO RECORRENTE. RAZÕES DE DECIDIR 3) O RECORRENTE INTERPÔS O RECURSO, POIS INCONFORMADO COM A DECISÃO QUE O CONDENOU POR INFRAÇÃO AO ARTIGO 34, INCISOS XX, XXI, DO EAOAB, Á PENA DE SUSPENSÃO DE 30 DIAS E/OU ATÉ A QUITAÇÃO DO VALOR DEVIDO AO RECORRIDO E MULTA DE 02 ANUIDADES. ENTRE OS REQUERIMENTOS REALIZADOS NO RECURSO, UM DELES DEVE SER ATENDIDO QUE É A OCORRÊNCIA DA PRESCRIÇÃO QUE SE DEU ANTES DA PROLAÇÃO DA SENTENÇA, EM 25/04/2023. DISPOSITIVO 4. RECURSO RECEBIDO E PROVIDO.

Vistos, relatados e examinados estes autos do Processo em referência, acordam os membros da Sexta Câmara Recursal do Conselho Secional de São Paulo da Ordem dos Advogados do Brasil, observado o quórum exigido no art. 29 do Regimento Interno – OAB SP, por unanimidade, em reconhecer ‘’ex officio’’ a prescrição à pretensão punitiva, nos termos do voto da Relatora.

Sala das Sessões, 16 de setembro de 2025.

Cesar Amendolara – Presidente

Fabiana Vieira Vazquez– Relatora

CÂMARAS RECURSAIS – ACÓRDÃO

08 – “Art. 69. EAOAB - Todos os prazos necessários à manifestação de advogados, estagiários e terceiros, nos processos em geral da OAB, são de quinze dias, inclusive para interposição de recursos.

§ 2º No caso de atos, notificações e decisões divulgados por meio do Diário Eletrônico da Ordem dos Advogados do Brasil, o prazo terá início no primeiro dia útil seguinte à publicação, assim considerada o primeiro dia útil seguinte ao da disponibilização da informação no Diário. NR146

Recurso Processo 25.0886.2024.004735-8: Representante: 4º DP. de Araraquara. Representado (Rec): D.M.F. (Daniel Manduca Ferreira – OAB/SP 154.152)

A C Ó R D Ã O N . 36030

EMENTA

RECURSO. REPRESENTAÇÃO DE AUTORIDADE POLICIAL. RETENÇÃO INDEVIDA DE VALORES LEVANTADOS EM PROCESSO JUDICIAL. INFRAÇÃO AO ART. 34, XX E XXI, DO EAOAB. REINCIDÊNCIA. PENA DE SUSPENSÃO POR 60 DIAS. MULTA AFASTADA POR CONFIGURAR BIS IN IDEM. CASO EM EXAME E QUESTÃO DISCUTIDA: 1 - RECORRENTE QUE ALEGA A EXISTÊNCIA DE CONTRATO VERBAL DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ADVOCATÍCIOS COM CLIENTE FALECIDO, NO PERCENTUAL DE 50% DO VALOR QUE O CLIENTE TINHA PARA RECEBER EM PROCESSO JUDICIAL. LEVANTAMENTO REALIZADO E VALORES TRANSFERIDOS DIRETAMENTE PARA CONTA DE TITULARIDADE DO ADVOGADO. AUSÊNCIA DE PROVA DE REPASSE DE PARTE DOS VALORES AO CLIENTE E CONFISSÃO DE RETENÇÃO DO REMANESCENTE, SOB A ALEGAÇÃO DE QUE HAVIA DESACERTO QUANTO AOS VALORES DEVIDOS E RECUSA DA FAMÍLIA EM RECEBER. 2 - A QUESTÃO A SER APRECIADA É SE A CONDUTA DO RECORRENTE CONFIGURA INFRAÇÃO AO ART. 34, XX E XXI, DO EAOAB E SE A SANÇÃO APLICADA FOI CORRETA.RAZÕES DE DECIDIR: 3 -

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

RECORRENTE QUE ADMITE QUE FEZ O LEVANTAMENTO E RETEVE VALORES PERTENCENTES AO CLIENTE, MAS JUSTIFICA QUE ASSIM AGIU PORQUE HAVIA DESINTELIGÊNCIA QUANTO AO VALOR DEVIDO, COM DISCORDÂNCIA DA FAMÍLIA QUANTO AO PERCENTUAL COMBINADO VERBALMENTE COM O CLIENTE FALECIDO, E RECUSA EM RECEBER. 4 - ADVOGADO QUE, APESAR DISSO, NÃO ADOTOU NENHUMA PROVIDÊNCIA PARA RESOLVER O DESACERTO E ENTREGAR O VALOR REMANESCENTE À FAMÍLIA. AUSÊNCIA DE PROVA DO QUE FORA PACTUADO E DA ENTREGA DA IMPORTÂNCIA DE R$ 15.000,00, QUE ALEGA TER FEITO DIRETAMENTE AO CLIENTE AINDA EM VIDA. 5 - INFRAÇÃO DO ART. 34, XX E XXI, DO EAOAB. CORRETA APLICAÇÃO DA SANÇÃO DE SUSPENSÃO, POR 60 DIAS. AFASTADA A SANÇÃO DE MULTA, POR CONFIGURAR BIS IN IDEM. DISPOSITIVO: 6 - RECURSO CONHECIDO E PARCIALMENTE PROVIDO, APENAS PARA AFASTAR A SANÇÃO DE MULTA.

Vistos, relatados e examinados estes autos do Processo em referência, acordam os membros da Sexta Câmara Recursal do Conselho Secional de São Paulo da Ordem dos Advogados do Brasil, observado o quórum exigido no art. 29 do Regimento Interno – OAB SP, por unanimidade, em dar parcial provimento ao recurso interposto, tão somente para afastar a sanção de multa, mantendo no mais a decisão recorrida, nos termos do voto da Relatora.

Sala das Sessões, 16 de setembro de 2025.

Cesar Amendolara – Presidente

Fabiane Furukawa – Relatora

CÂMARAS RECURSAIS – ACÓRDÃO

09 – “Art. 69. EAOAB - Todos os prazos necessários à manifestação de advogados, estagiários e terceiros, nos processos em geral da OAB, são de quinze dias, inclusive para interposição de recursos.

§ 2º No caso de atos, notificações e decisões divulgados por meio do Diário Eletrônico da Ordem dos Advogados do Brasil, o prazo terá início no primeiro dia útil seguinte à publicação, assim considerada o primeiro dia útil seguinte ao da disponibilização da informação no Diário. NR146

Recurso Processo 25.0886.2024.003371-5: Representante: Carla Fabiana Gonçalves. Representada (Rec): C.N.O. - OAB/SP 357.592 (Adv. Jorge Coriolano Alves Lima de Toledo OAB/SP 296.461).

A C Ó R D Ã O N . 36031

EMENTA

RECURSO. CONTATO ENTRE ADVOGADO E CLIENTE POR MEIO DO APLICATIVO DE MENSAGENS WHATSAPP. INEXISTÊNCIA DE PROVA DE ENVIO DE MALA DIRETA, ANÚNCIO OU QUALQUER OUTRA PROPAGANDA IRREGULAR. AFASTADA A PRÁTICA DA INFRAÇÃO TIPIFICADA NO ART. 34, IV, DO EAOAB. CASO EM EXAME E QUESTÃO DISCUTIDA: 1 – A REPRESENTANTE ALEGA QUE RECEBEU POR MEIO DE MENSAGEM CONTATO DE ALGUÉM DO ESCRITÓRIO DA RECORRENTE OFERECENDO “AJUDA” PARA TIRAR O SEU NOME DOS SERVIÇOS DE PROTEÇÃO AO CRÉDITO E TAMBÉM DE GANHAR ALGUM DINHEIRO. 2 – A QUESTÃO A SER APRECIADA É SE EXISTE COMPROVAÇÃO DE QUE A RECORRENTE ANGARIOU OU CAPTOU CAUSAS, COM OU SEM A INTERVENÇÃO DE TERCEIROS. RAZÕES

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

DE DECIDIR: 4 – NA OBRA ESTATUTO DA ADVOCACIA E CÓDIGO DE ÉTICA E DISCIPLINA COMENTADOS, DE ÁLVARO AZEVEDO DE GONÇALVES E OUTROS, P. 168, É EXPLICADO QUE AS FORMAS MAIS RECORRENTES DE CAPTAÇÃO INDEVIDA DE CAUSAS SÃO AQUELAS RELACIONADAS À PUBLICIDADE IRREGULAR E À ATUAÇÃO DO ADVOGADO EM SOCIEDADE IRREGULAR, CONJUNTAMENTE COM OUTRAS ATIVIDADES DE NATUREZA MERCANTIL. 5 - NÃO SE VERIFICA NAS MENSAGENS P. 09/15 OU EM QUALQUER OUTRO DOCUMENTO DOS AUTOS OFERTA, ANÚNCIOS, MALA DIRETA DE SERVIÇOS ADVOCATÍCIOS, OU QUALQUER OUTRA FORMA DE PUBLICIDADE IRREGULAR, VISANDO CAPTAR OU ANGARIAR CAUSAS, FEITOS PELA RECORRENTE OU TERCEIRO. 6 – O DECRETO CONDENATÓRIO DEVE ESTAR ALICERÇADO EM PROVAS SUFICIENTES E SEGURAS. DISPOSITIVO: 6 – RECURSO PROVIDO. TESE: EXIGE-SE PROVA ROBUSTA PARA ALICERÇAR DECRETO CONDENATÓRIO, VEDADA A PRESUNÇÃO.

Vistos, relatados e examinados estes autos do Processo em referência, acordam os membros da Sexta Câmara Recursal do Conselho Secional de São Paulo da Ordem dos Advogados do Brasil, observado o quórum exigido no art. 29 do Regimento Interno – OAB SP, por unanimidade, em dar provimento ao recurso interposto, para absolver a representada da sanção imposta, determinando o arquivamento dos autos, nos termos do voto da Relatora.

Sala das Sessões, 16 de setembro de 2025.

Cesar Amendolara – Presidente

Fabiane Furukawa – Relatora

CÂMARAS RECURSAIS – ACÓRDÃO

10 – “Art. 69. EAOAB - Todos os prazos necessários à manifestação de advogados, estagiários e terceiros, nos processos em geral da OAB, são de quinze dias, inclusive para interposição de recursos.

§ 2º No caso de atos, notificações e decisões divulgados por meio do Diário Eletrônico da Ordem dos Advogados do Brasil, o prazo terá início no primeiro dia útil seguinte à publicação, assim considerada o primeiro dia útil seguinte ao da disponibilização da informação no Diário. NR146

Recurso Processo 25.0886.2023.002736-6: Representante: Wellington Antonio dos Reis Neto (Adv. Hermes Machado Cintra – OAB/SP 376.076). Representado (Rec): M.A.P. – OAB/SP 204.715 (Adv. Ana Carolina Fontes Miron Barbosa – OAB/SP 394.215)

A C Ó R D Ã O N . 36032

EMENTA

RECURSO. ADVOGADO QUE RECEBEU VALORES EXPRESSIVOS DO CLIENTE SEM CONTRATO ESCRITO E SEM PRESTAÇÃO DE CONTAS. AUSÊNCIA DE TRANSPARÊNCIA NA CONDUÇÃO DOS SERVIÇOS ADVOCATÍCIOS. VALORES TRANSFERIDOS PARA CONTA DO ADVOGADO SEM COMPROVAÇÃO DE DESTINAÇÃO. APROPRIAÇÃO INDEVIDA E LOCUPLETAMENTO À CUSTA DO CLIENTE. INFRAÇÃO ÉTICA CONFIGURADA. AFASTAMENTO DE INFRAÇÃO POR CONDUTA INCOMPATÍVEL COM A ADVOCACIA DIANTE DA AUSÊNCIA DE PROVA ROBUSTA. REDUÇÃO DA PENA E AFASTAMENTO DA MULTA EM RAZÃO DO BIS IN IDEM. CASO EM EXAME E QUESTÃO DISCUTIDA: 1 – RECURSO

INTERPOSTO CONTRA DECISÃO QUE APLICOU A SANÇÃO DE SUSPENSÃO POR 180 DIAS E MULTA EQUIVALENTE A CINCO ANUIDADES, EM RAZÃO DA PRÁTICA DAS INFRAÇÕES PREVISTAS NOS ARTS. 34, INCISOS XX, XXI E XXV, DO EAOAB, E ART. 2º, PARÁGRAFO ÚNICO, INCISOS I, II E III, DO CED. 2 – ANÁLISE DA CONDUTA PROFISSIONAL CONSISTENTE NA APROPRIAÇÃO DE VALORES TRANSFERIDOS POR CLIENTE PARA FINALIDADE ESPECÍFICA, AUSÊNCIA DE PRESTAÇÃO DE CONTAS, E ALEGAÇÃO DE NULIDADES PROCESSUAIS E PARCIALIDADE NO JULGAMENTO. RAZÕES DE DECIDIR: 4 – INEXISTÊNCIA DE NULIDADES PROCESSUAIS. PROVAS DOCUMENTAIS DEMONSTRAM REPASSE DE VALORES VULTOSOS AO ADVOGADO, SEM PRESTAÇÃO DE CONTAS E COM INDÍCIOS DE LOCUPLETAMENTO. MENSAGENS POR APLICATIVO CONFIRMAM OBRIGAÇÃO DE REGULARIZAÇÃO DOCUMENTAL DO IMÓVEL E MENÇÃO À DEVOLUÇÃO DE VALORES. AUSÊNCIA DE ELEMENTOS PROBATÓRIOS APTOS A CONFIGURAR CONDUTA INCOMPATÍVEL HABITUAL COM A ADVOCACIA OU REPERCUSSÃO NEGATIVA DA ATUAÇÃO. PRESENÇA DE MAUS ANTECEDENTES, MAS AUSÊNCIA DE REINCIDÊNCIA. DISPOSITIVO: 5 – RECURSO PARCIALMENTE PROVIDO PARA AFASTAR A CONDENAÇÃO PELAS INFRAÇÕES DOS ARTS. 34, XXV, DO EAOAB, E ART. 2º, PARÁGRAFO ÚNICO, INCISOS I E III, DO CED, REDUZIR A PENA DE SUSPENSÃO PARA 75 DIAS, E AFASTAR A SANÇÃO DE MULTA, MANTENDO-SE A CONDENAÇÃO PELA PRÁTICA DAS INFRAÇÕES PREVISTAS NOS ARTS. 34, XX E XXI, DO EAOAB, E ART. 2º, PARÁGRAFO ÚNICO, II, DO CED, COM INTERDIÇÃO DO EXERCÍCIO PROFISSIONAL ATÉ QUE SEJAM PRESTADAS CONTAS E QUITADA INTEGRALMENTE A DÍVIDA COM CORREÇÃO MONETÁRIA. TESE: APROPRIAÇÃO DE VALORES SEM PRESTAÇÃO DE CONTAS CONFIGURAÇÃO DE INFRAÇÃO DISCIPLINAR, ENSEJANDO PENA DE SUSPENSÃO DO EXERCÍCIO PROFISSIONAL. VEDADA A CUMULAÇÃO COM MULTA PELOS MESMOS FUNDAMENTOS, PARA NÃO CARACTERIZAR BIS IN IDEM.

Vistos, relatados e examinados estes autos do Processo em referência, acordam os membros da Sexta Câmara Recursal do Conselho Secional de São Paulo da Ordem dos Advogados do Brasil, observado o quórum exigido no art. 29 do Regimento Interno – OAB SP, por unanimidade, em dar parcial provimento ao recurso interposto, a fim de afastar a violação ao artigo 2º, parágrafo único I, III, do CED e a infração ao inciso XXV, do artigo 34, do EAOAB, bem como reduzir a pena de suspensão do exercício profissional para 75 (setenta e cinco) dias, bem como afastar a sanção de multa, nos termos do voto da Relatora.

Sala das Sessões, 16 de setembro de 2025.

Cesar Amendolara – Presidente

Fabiane Furukawa – Relatora

CÂMARAS RECURSAIS – ACÓRDÃO

11 – “Art. 69. EAOAB - Todos os prazos necessários à manifestação de advogados, estagiários e terceiros, nos processos em geral da OAB, são de quinze dias, inclusive para interposição de recursos.

§ 2º No caso de atos, notificações e decisões divulgados por meio do Diário Eletrônico da Ordem dos Advogados do Brasil, o prazo terá início no primeiro dia útil seguinte à publicação, assim considerada o primeiro dia útil seguinte ao da disponibilização da informação no Diário. NR146

Recurso Processo 25.0886.2024.023445-0: Entidade Representante: Coordemadora Regional de Direitos e Prerrogativas 5ª Região. Representado(Rec): M.L.C.N. (Marcio Luiz Curci Nardy – OAB/SP 133.887)

A C Ó R D Ã O N . 36033

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

EMENTA

RECURSO REITERADO. TRÂNSITO EM JULGADO. IMPOSSIBILIDADE DE NOVO RECURSO. ADMISSIBILIDADE NEGADA. CASO EM EXAME E QUESTÃO DISCUTIDA 1. CUIDA-SE DE RECURSO REITERADO INTERPOSTO PELO ADVOGADO MÁRCIO LUIZ CURCI NARDY – OAB/SP 133.887, APÓS O TRÂNSITO EM JULGADO DA DECISÃO CONDENATÓRIA PROFERIDA PELA 17.ª TURMA DISCIPLINAR, QUE APLICOU A PENA DE SUSPENSÃO POR SESSENTA DIAS E MULTA EQUIVALENTE A UMA ANUIDADE. 2. A QUESTÃO DISCUTIDA CONSISTE EM SABER SE É ADMISSÍVEL O RECURSO INTERPOSTO PELO RECORRENTE, APÓS ESGOTADOS OS PRAZOS RECURSAIS PREVISTOS NOS ARTS. 72 E 73 DO RITED/OABSP, E JÁ TENDO OCORRIDO O TRÂNSITO EM JULGADO EM 21.03.2024. RAZÕES DE DECIDIR 3. O REGIMENTO INTERNO DO TED (ARTS. 90 A 94) PREVÊ APENAS O PEDIDO DE REVISÃO COMO MEIO EXCEPCIONAL E AUTÔNOMO APÓS O TRÂNSITO EM JULGADO, CABÍVEL EM HIPÓTESES RESTRITAS DE PROVA FALSA OU ERRO DE JULGAMENTO MANIFESTO. 4. NO CASO CONCRETO, O RECORRENTE REITERA FUNDAMENTOS JÁ APRECIADOS, LIMITANDO-SE A INSURGIR-SE CONTRA A VALORAÇÃO DAS PROVAS E A INSISTIR NA TESE DE EXERCÍCIO REGULAR DA ADVOCACIA, SEM DEMONSTRAR PROVA NOVA, DOCUMENTO SUPERVENIENTE OU ERRO DE JULGAMENTO FLAGRANTE. 5. NÃO HÁ NULIDADE A SER RECONHECIDA NOS AUTOS, POIS TODAS AS NOTIFICAÇÕES FORAM REALIZADAS CONFORME O ART. 43, §1.º, DO RITED/OABSP, INCLUSIVE POR EDITAL DE CHAMADA, ASSEGURANDO-SE A DEFESA MEDIANTE

NOMEAÇÃO DE DEFENSORES DATIVOS EM TODAS AS FASES PROCESSUAIS. 6. ASSIM, AUSENTES OS REQUISITOS LEGAIS, O RECURSO REITERADO NÃO COMPORTA ADMISSIBILIDADE, DEVENDO SER MANTIDA ÍNTEGRA A DECISÃO DA 17.ª TURMA DISCIPLINAR. DISPOSITIVO 7. DIANTE DA AUSÊNCIA DOS REQUISITOS DE ADMISSIBILIDADE, NÃO CONHEÇO DO RECURSO REITERADO INTERPOSTO, MANTENDO-SE HÍGIDA A DECISÃO DA 17.ª TURMA DISCIPLINAR QUE APLICOU A PENA DE SUSPENSÃO POR SESSENTA DIAS E MULTA NO VALOR DE UMA ANUIDADE, NOS TERMOS DO ART. 37, I, §1.º DO EAOAB.

Vistos, relatados e examinados estes autos do Processo em referência, acordam os membros da Sexta Câmara Recursal do Conselho Secional de São Paulo da Ordem dos Advogados do Brasil, observado o quórum exigido no art. 29 do Regimento Interno – OAB SP, por unanimidade, em não reconhecer do recurso por ausência de pressupostos de admissibilidade, nos termos do voto do Relator.

Sala das Sessões, 16 de setembro de 2025.

Cesar Amendolara – Presidente

Fábio Corcioli Miguel – Relator

CÂMARAS RECURSAIS – ACÓRDÃO

12 – “Art. 69. EAOAB - Todos os prazos necessários à manifestação de advogados, estagiários e terceiros, nos processos em geral da OAB, são de quinze dias, inclusive para interposição de recursos.

§ 2º No caso de atos, notificações e decisões divulgados por meio do Diário Eletrônico da Ordem dos Advogados do Brasil, o prazo terá início no primeiro dia útil seguinte à publicação, assim considerada o primeiro dia útil seguinte ao da disponibilização da informação no Diário. NR146

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

Recurso Processo 25.0886.2024.007736-0: Entidade Representante: 2ª Vara Judicial do Foro de Itapeva. Representado (Rec): C.L.M.F. (Celso Luiz Monteiro Ferraz – OAB/SP 339.021)

A C Ó R D Ã O N . 36017

EMENTA

RECURSO DISCIPLINAR. REPRESENTAÇÃO. EXPRESSÕES DESRESPEITOSAS EM AUDIÊNCIA JUDICIAL. REFERÊNCIAS GENÉRICAS A "CORRUPÇÃO" NO SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL, ALCANÇANDO, DE FORMA VELADA, A HONRA E CREDIBILIDADE DE MAGISTRADO E MEMBRO DO MINISTÉRIO PÚBLICO. VIOLAÇÃO AO ART. 27 DO CEDOAB E ART. 34, XV, EOAB. PRELIMINARES DE NULIDADE E PRESCRIÇÃO REJEITADAS. PROCEDÊNCIA DA REPRESENTAÇÃO. PENA DE CENSURA. RECURSO DESPROVIDO. O. CASO EM EXAME E QUESTÃO DISCUTIDA 1. RECURSO INTERPOSTO PELO ADVOGADO CELSO LUIZ MONTEIRO FERRAZ CONTRA DECISÃO DA 9ª TURMA DISCIPLINAR DO TED/SP QUE JULGOU PROCEDENTE A REPRESENTAÇÃO INSTAURADA A PEDIDO DA 2.ª VARA JUDICIAL DO FORO DE ITAPEVA, EM RAZÃO DE CONDUTA ADOTADA EM AUDIÊNCIA REALIZADA EM 22/11/2022 NO PROCESSO Nº 1500110- 33.2022.8.26.0622. 2. O REPRESENTADO, NO EXERCÍCIO DA ADVOCACIA, PROFERIU AFIRMAÇÕES DESABONADORAS E GENÉRICAS SOBRE CORRUPÇÃO NO SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL ("VIVEMOS EM UM PAÍS ONDE A SUPREMA CORTE É CORRUPTA... IMAGINE O QUE SE ENCONTRA PRA BAIXO"), EXTRAPOLANDO A CRÍTICA JURÍDICOPROCESSUAL E ATINGINDO, AINDA QUE DE FORMA INDIRETA, A HONRA DO MAGISTRADO E DO MEMBRO DO MINISTÉRIO PÚBLICO PRESENTES. 3. A QUESTÃO DISCUTIDA CONSISTE EM SABER: A) SE O PROCESSO DISCIPLINAR APRESENTA NULIDADES OU PRESCRIÇÃO QUE INVIABILIZEM A SANÇÃO; B) SE A CONDUTA SE ENCONTRA PROTEGIDA PELA LIBERDADE DE EXPRESSÃO E PELO ART. 133 DA CF; C) SE, SUPERADA A ANÁLISE, HÁ TIPICIDADE NA IMPUTAÇÃO DE VIOLAÇÃO AO ART. 27 DO CEDOAB E AO ART. 34, XV, DO EOAB; D) SE A PENA DE CENSURA APLICADA GUARDA PROPORCIONALIDADE. RAZÕES DE DECIDIR 4. PRELIMINARES DE NULIDADE E PRESCRIÇÃO REJEITADAS. O PROCESSO OBSERVOU A REGULARIDADE PROCEDIMENTAL, COM CIÊNCIA INEQUÍVOCA AO REPRESENTADO, DEFESA PRÉVIA APRESENTADA, PARECERES, DUPLA OFERTA DE TAC E RAZÕES FINAIS POR DEFENSOR DATIVO, SEM PREJUÍZO DEMONSTRADO. NÃO DECORREU LAPSO PRESCRICIONAL. 5. NO MÉRITO, A LIBERDADE DE EXPRESSÃO NO EXERCÍCIO DA ADVOCACIA NÃO É ABSOLUTA, DEVENDO CONVIVER COM O DEVER ÉTICO DE URBANIDADE (ART. 27 DO CEDOAB). AS MANIFESTAÇÕES ULTRAPASSARAM A CRÍTICA TÉCNICO-JURÍDICA E SE CONVERTERAM EM ATAQUE GENÉRICO E INJURIOSO A INSTITUIÇÕES E AUTORIDADES, SEM RELAÇÃO COM O DEBATE PROCESSUAL, CONFIGURANDO INFRAÇÃO DISCIPLINAR. 6. A CONDUTA SUBSUME-SE AO ART. 27 DO CEDOAB E AO ART. 34, XV, DO EOAB, CARACTERIZANDO FALTA DE URBANIDADE E CONDUTA INCOMPATÍVEL COM A ADVOCACIA. 7. A PENA APLICADA – CENSURA (ART. 36, II, EOAB) – CORRESPONDE AO MÍNIMO LEGAL PREVISTO, MOSTRANDO-SE PROPORCIONAL. REGISTRE-SE QUE HOUVE TENTATIVA DE SOLUÇÃO CONSENSUAL POR MEIO DE TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA (TAC), RECUSADA PELO REPRESENTADO EM DUAS OPORTUNIDADES. DISPOSITIVO 8. RECURSO CONHECIDO E DESPROVIDO, MANTENDO-SE A DECISÃO DA 9.ª TURMA DISCIPLINAR QUE JULGOU PROCEDENTE A REPRESENTAÇÃO E APLICOU A PENA DE CENSURA AO ADVOGADO CELSO LUIZ MONTEIRO FERRAZ, POR INFRAÇÃO AO ART. 27 DO CEDOAB E ART. 34, XV, DO EOAB.

Vistos, relatados e examinados estes autos do Processo em referência, acordam os membros da Sexta Câmara Recursal do Conselho Secional de São Paulo da Ordem dos Advogados do Brasil, observado o quórum exigido no art. 29 do Regimento Interno – OAB SP, por unanimidade, em negar provimento ao

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

recurso interposto, nos termos do voto do Relator.

Sala das Sessões, 16 de setembro de 2025.

Cesar Amendolara – Presidente

Fábio Corcioli Miguel – Relator

CÂMARAS RECURSAIS – ACÓRDÃO

13 – "Art. 69. EAOAB - Todos os prazos necessários à manifestação de advogados, estagiários e terceiros, nos processos em geral da OAB, são de quinze dias, inclusive para interposição de recursos.

§ 2º No caso de atos, notificações e decisões divulgados por meio do Diário Eletrônico da Ordem dos Advogados do Brasil, o prazo terá início no primeiro dia útil seguinte à publicação, assim considerada o primeiro dia útil seguinte ao da disponibilização da informação no Diário. NR146

Recurso Processo 25.0886.2024.015203-3: Representante: Sheyla Ortiz Carvalho Melo. Representado (Rec): A.S.P. (Alexandre da Silva Pereira – OAB/SP 270.922)

A C Ó R D Ã O N . 36034

EMENTA

ÉTICA PROFISSIONAL – REPRESENTAÇÃO DISCIPLINAR – PEDIDO EXCLUSIVAMENTE CONTRATUAL (CANCELAMENTO DE CONTRATO DE HONORÁRIOS E INEXIGIBILIDADE DE COBRANÇA) – AUSÊNCIA DE PAGAMENTO DE HONORÁRIOS – INEXISTÊNCIA DE PLEITO DE CONDENAÇÃO ÉTICA – ARQUIVAMENTO SUMÁRIO – IMPOSSIBILIDADE DE JULGAMENTO EXTRA PETITA – MENSAGENS ELETRÔNICAS AMBÍGUAS – INEXISTÊNCIA DE PROVA ROBUSTA DE INFRAÇÃO DISCIPLINAR – IN DUBIO PRO REO – RECURSO PROVIDO.

Vistos, relatados e examinados estes autos do Processo em referência, acordam os membros da Sexta Câmara Recursal do Conselho Secional de São Paulo da Ordem dos Advogados do Brasil, observado o quórum exigido no art. 29 do Regimento Interno – OAB SP, por unanimidade, em dar provimento ao recurso interposto, para absolver o representado da sanção imposta, determinando o arquivamento dos autos, nos termos do voto da Relatora

Sala das Sessões, 16 de setembro de 2025.

Cesar Amendolara – Presidente

Fabiane Furukawa – Relatora "ad hoc"

CÂMARAS RECURSAIS – ACÓRDÃO

14 – "Art. 69. EAOAB - Todos os prazos necessários à manifestação de advogados, estagiários e terceiros, nos processos em geral da OAB, são de quinze dias, inclusive para interposição de recursos.

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

§ 2º No caso de atos, notificações e decisões divulgados por meio do Diário Eletrônico da Ordem dos Advogados do Brasil, o prazo terá início no primeiro dia útil seguinte à publicação, assim considerada o primeiro dia útil seguinte ao da disponibilização da informação no Diário. NR146

Recurso Processo 25.0886.2024.014521-1: Representante: Jose Pedro Correia Leite. Representado (Rec): J.C.P.L. (Jose Carlos Pelaes Leati – OAB/SP 117.109).

A C Ó R D Ã O N . 36018

EMENTA

PROCESSO ÉTICO-DISCIPLINAR – REPRESENTAÇÃO CONTRA ADVOGADO – APROPRIAÇÃO INDEVIDA DE VALORES DE CLIENTE – ABANDONO DA CAUSA E AUSÊNCIA DE INFORMAÇÕES AO CONSTITUINTE – INFRAÇÕES AO ART. 34, IX E XX, DO ESTATUTO DA ADVOCACIA E DA OAB – PRELIMINARES DE NULIDADE AFASTADAS – PROVAS SUFICIENTES DA CONDUTA ILÍCITA – DECISÃO DE PROCEDÊNCIA EM 1º GRAU MANTIDA – RECURSO DESPROVIDO.

Vistos, relatados e examinados estes autos do Processo em referência, acordam os membros da Sexta Câmara Recursal do Conselho Secional de São Paulo da Ordem dos Advogados do Brasil, observado o quórum exigido no art. 29 do Regimento Interno – OAB SP, por unanimidade, em negar provimento ao recurso interposto, nos termos do voto da Relatora.

Sala das Sessões, 16 de setembro de 2025.

Cesar Amendolara – Presidente

Fabiane Furukawa – Relatora “ad hoc”

CÂMARAS RECURSAIS – ACÓRDÃO

15 – “Art. 69. EAOAB - Todos os prazos necessários à manifestação de advogados, estagiários e terceiros, nos processos em geral da OAB, são de quinze dias, inclusive para interposição de recursos.

§ 2º No caso de atos, notificações e decisões divulgados por meio do Diário Eletrônico da Ordem dos Advogados do Brasil, o prazo terá início no primeiro dia útil seguinte à publicação, assim considerada o primeiro dia útil seguinte ao da disponibilização da informação no Diário. NR146

Recurso Processo 25.0886.2024.014517-1: Representante: Iremar Aparecido Ramos. Representado (Rec): L.C.R.A. (Luis Carlos Rodrigues Alecrim – OAB/SP 170.368)

A C Ó R D Ã O N . 36035

EMENTA

PROCESSO ÉTICO-DISCIPLINAR. REPRESENTAÇÃO PROTOCOLADA APÓS O TRANSCURSO DE MAIS DE CINCO ANOS DOS FATOS NOTICIADOS. INEXISTÊNCIA DE PRAZO PARA O REPRESENTANTE OFICIAR A OAB. PRAZO PRESCRICIONAL QUINQUENAL PREVISTO NO ART. 43 DA LEI N. 8.906/94 APLICÁVEL À PRÓPRIA OAB, CONTADO DA CONSTATAÇÃO OFICIAL DO FATO. CONSUMAÇÃO DA PRESCRIÇÃO DA PRETENSÃO PUNITIVA.

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

ARQUIVAMENTO.

Vistos, relatados e examinados estes autos do Processo em referência, acordam os membros da Sexta Câmara Recursal do Conselho Secional de São Paulo da Ordem dos Advogados do Brasil, observado o quórum exigido no art. 29 do Regimento Interno – OAB SP, por unanimidade, em reconhecer ‘’ex officio’’ a prescrição à pretensão punitiva, nos termos do voto da Relatora.

Sala das Sessões, 16 de setembro de 2025.

Cesar Amendolara – Presidente

Fabiane Furukawa – Relatora “ad hoc”

CÂMARAS RECURSAIS – ACÓRDÃO

16 – “Art. 69. EAOAB - Todos os prazos necessários à manifestação de advogados, estagiários e terceiros, nos processos em geral da OAB, são de quinze dias, inclusive para interposição de recursos.

§ 2º No caso de atos, notificações e decisões divulgados por meio do Diário Eletrônico da Ordem dos Advogados do Brasil, o prazo terá início no primeiro dia útil seguinte à publicação, assim considerada o primeiro dia útil seguinte ao da disponibilização da informação no Diário. NR146

Recurso Processo 25.0886.2023.006855-3: Representantes (Rec): I.D.S.F. (Izandra Dias dos Santos Farias – OAB/SP 393.724) e P.T.C.M. (Priscila Tuana Cerantola Maldonado – OAB/SP 372.359). Representado: C.L.M.F. (Celso Luiz Monteiro Ferraz – OAB/SP 339.021).

A C Ó R D Ã O N . 36019

EMENTA

REPRESENTAÇÃO. SIGILO. JUNTADA DE DOCUMENTO EM PROCESSO CÍVEL. AUSÊNCIA DE VINCULAÇÃO A PROCESSO DISCIPLINAR EM TRÂMITE. IMPROCEDÊNCIA. ARQUIVAMENTO. CASO EM EXAME E QUESTÃO DISCUTIDA RECURSO INTERPOSTO CONTRA DECISÃO DA 9ª TURMA DISCIPLINAR QUE JULGOU IMPROCEDENTE REPRESENTAÇÃO INSTAURADA PARA APURAÇÃO DE POSSÍVEL VIOLAÇÃO AO SIGILO, CONSISTENTE NA JUNTADA, PELO REPRESENTADO, DE DOCUMENTO CONTENDO REPRESENTAÇÃO DISCIPLINAR POR ELE REDIGIDA, NOS AUTOS DE AÇÃO CÍVEL EM QUE ATUAVA. A QUESTÃO DISCUTIDA CONSISTE EM SABER SE A JUNTADA DE DOCUMENTO PARTICULAR, SEM VINCULAÇÃO A ALGUM PROCESSO EM ANDAMENTO QUE CONFIGURE VIOLAÇÃO AO SIGILO PROFISSIONAL PREVISTO NO ARTIGO 72, §2º, DA LEI Nº 8.906/94 E O ART. 34, VII DO EOAB. RAZÕES DE DECIDIR NÃO HÁ NOS AUTOS COMPROVAÇÃO DE QUE O DOCUMENTO ANEXADO TENHA SIDO EXTRAÍDO DE PROCESSO DISCIPLINAR FORMALMENTE INSTAURADO E EM TRÂMITE PERANTE A OAB, TAMPOUCO SE IDENTIFICOU NÚMERO DE PROTOCOLO, CARIMBO OU OUTRO ELEMENTO INDICATIVO DE VINCULAÇÃO A PROCEDIMENTO SIGILOSO. A PEÇA JUNTADA CORRESPONDE À REPRESENTAÇÃO REDIGIDA PELO PRÓPRIO REPRESENTADO, NÃO FORMALIZADA OU SUBMETIDA A ÓRGÃO DE CLASSE, NÃO INCIDINDO, PORTANTO, O SIGILO DISCIPLINAR PREVISTO NO EOAB. A MANIFESTAÇÃO OCORREU NO EXERCÍCIO DO DIREITO DE DEFESA DO CONSTITUINTE, E NÃO RESTOU DEMONSTRADO ABUSO OU DESVIO FUNCIONAL POR PARTE DO REPRESENTADO. AUSENTE A MATERIALIDADE DA INFRAÇÃO ÉTICA, IMPÕE-SE A

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

IMPROCEDÊNCIA DA REPRESENTAÇÃO. DISPOSITIVO REPRESENTAÇÃO IMPROCEDENTE, MANTENDO-SE A DECISÃO DE ORIGEM.

Vistos, relatados e examinados estes autos do Processo em referência, acordam os membros da Sexta Câmara Recursal do Conselho Secional de São Paulo da Ordem dos Advogados do Brasil, observado o quórum exigido no art. 29 do Regimento Interno – OAB SP, por unanimidade, em negar provimento ao recurso interposto, nos termos do voto do Relator.

Sala das Sessões, 16 de setembro de 2025.

Cesar Amendolara – Presidente

José Francisco Galindo Medina – Relator

CÂMARAS RECURSAIS – ACÓRDÃO

17 – "Art. 69. EAOAB - Todos os prazos necessários à manifestação de advogados, estagiários e terceiros, nos processos em geral da OAB, são de quinze dias, inclusive para interposição de recursos.

§ 2º No caso de atos, notificações e decisões divulgados por meio do Diário Eletrônico da Ordem dos Advogados do Brasil, o prazo terá início no primeiro dia útil seguinte à publicação, assim considerada o primeiro dia útil seguinte ao da disponibilização da informação no Diário. NR146

Recurso Processo 25.0886.2024.019058-2: Representante (Rec): Valter Jacinto. Representado: E.C.P.F. (Edi Carlos Pereira Fagundes – OAB/SP 221.833)

A C Ó R D Ã O N . 36020

EMENTA

REPRESENTAÇÃO. ARQUIVAMENTO LIMINAR POR AUSÊNCIA DE ELEMENTOS MÍNIMOS. DESCUMPRIMENTO DO DESPACHO INICIAL. PRECLUSÃO CONSUMATIVA. REPRESENTAÇÃO ARQUIVADA. CASO EM EXAME E QUESTÃO DISCUTIDA A REPRESENTAÇÃO FOI INICIALMENTE AUTUADA SEM DESCRIÇÃO CLARA DOS FATOS IMPUTADOS AO REPRESENTADO. DIANTE DISSO, O REPRESENTANTE FOI INTIMADO A ESCLARECER OS ELEMENTOS DA DENÚNCIA, BEM COMO A APRESENTAR PROVAS MÍNIMAS. A MANIFESTAÇÃO FOI APRESENTADA DE FORMA INTEMPESTIVA, APÓS A DECISÃO DE ARQUIVAMENTO LIMINAR JÁ TER SIDO PROFERIDA, SENDO PROTOCOLADA COMO RECURSO, SEM IMPUGNAR ADEQUADAMENTE A CAUSA DO ARQUIVAMENTO. RAZÕES DE DECIDIR DESPACHO INICIAL DA RELATORA CONCEDENDO PRAZO PARA MANIFESTAÇÃO DA REPRESENTANTE NÃO OBSERVADO. MANIFESTAÇÃO SOMENTE FOI JUNTADA APÓS A CIÊNCIA DO ARQUIVAMENTO, O QUE CARACTERIZA PRECLUSÃO CONSUMATIVA.

RECURSO INTERPOSTO PELO REPRESENTANTE NÃO INFORMA OS FUNDAMENTOS DO ARQUIVAMENTO LIMINAR, POR NÃO ATACAR DIRETAMENTE A AUSÊNCIA DE ELEMENTOS MÍNIMOS E TAMPOUCO JUSTIFICA A INTEMPESTIVIDADE. CONTRARRAZÕES, SUSTENTANDO QUE HOUVE PRESTAÇÃO DE CONTAS E OS VALORES RECEBIDOS FORAM REPASSADOS COM BASE NO CONTRATO FIRMADO ENTRE AS PARTES, JUNTANDO DOCUMENTOS QUE CORROBORAM A EXISTÊNCIA DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E REPASSE DOS VALORES, AFASTANDO INDÍCIO DE INFRAÇÃO ÉTICA (FLS. 52 E

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

55/57). À LUZ DO ART. 25, § 2º, VI, DO REGIMENTO INTERNO DO TED-SP, E ANTE A AUSÊNCIA DE JUSTA CAUSA PROCESSUAL, IMPÕE-SE A MANUTENÇÃO DO ARQUIVAMENTO LIMINAR DA REPRESENTAÇÃO. DISPOSITIVO REPRESENTAÇÃO IMPROCEDENTE. AUSÊNCIA DE ELEMENTOS MÍNIMOS DE ADMISSIBILIDADE E INTEMPESTIVIDADE DA MANIFESTAÇÃO DO REPRESENTANTE.

Vistos, relatados e examinados estes autos do Processo em referência, acordam os membros da Sexta Câmara Recursal do Conselho Secional de São Paulo da Ordem dos Advogados do Brasil, observado o quórum exigido no art. 29 do Regimento Interno – OAB SP, por unanimidade, em negar provimento ao recurso interposto, nos termos do voto do Relator.

Sala das Sessões, 16 de setembro de 2025.

Cesar Amendolara – Presidente

José Francisco Galindo Medina – Relator

CÂMARAS RECURSAIS – ACÓRDÃO

18 – "Art. 69. EAOAB - Todos os prazos necessários à manifestação de advogados, estagiários e terceiros, nos processos em geral da OAB, são de quinze dias, inclusive para interposição de recursos.

§ 2º No caso de atos, notificações e decisões divulgados por meio do Diário Eletrônico da Ordem dos Advogados do Brasil, o prazo terá início no primeiro dia útil seguinte à publicação, assim considerada o primeiro dia útil seguinte ao da disponibilização da informação no Diário. NR146

Recurso Processo 25.0886.2024.022036-3: Representante (Rec): Ana Maria do Prado Ribeiro. Representados: C.C.P. (Clayton Cesar Pereira – OAB/SP 367.623) e C.S.B. (Camila Soares de Brito – OAB/SP 481.005)

A C Ó R D Ã O N . 36021

EMENTA

REPRESENTAÇÃO. CONTROVÉRSIA SOBRE BASE DE CÁLCULO DE HONORÁRIOS CONTRATUAIS. CONTRATO VERBAL. AUSÊNCIA DE INFRAÇÃO DISCIPLINAR. IMPROCEDÊNCIA. ARQUIVAMENTO MANTIDO. CASO EM EXAME E QUESTÃO DISCUTIDA TRATA-SE DE REPRESENTAÇÃO DISCIPLINAR EM RAZÃO DE IRREGULARIDADES NA COBRANÇA DE HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS EM AÇÃO TRABALHISTA AJUIZADA EM NOME DA REPRESENTANTE, NA QUAL TERIA HAVIDO ACORDO NO VALOR DE R$ 250.000,00. A QUESTÃO DISCUTIDA CONSISTE EM VERIFICAR SE A CONDUTA DOS REPRESENTADOS, ESPECIALMENTE QUANTO À BASE DE CÁLCULO DOS HONORÁRIOS CONTRATADOS DE FORMA VERBAL E SE A INCLUSÃO DA COTA PATRONAL DO INSS NA BASE DE CÁLCULO PARA A COBRANÇA CONFIGURA INFRAÇÃO AO ART. 34 DO ESTATUTO DA ADVOCACIA E DA OAB (LEI Nº 8.906/94). RAZÕES DE DECIDIR A REPRESENTAÇÃO VERSA SOBRE DIVERGÊNCIA QUANTO AO VALOR EFETIVAMENTE DEVIDO A TÍTULO DE HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS. AS MENSAGENS TROCADAS ENTRE AS PARTES, JUNTADAS AOS AUTOS CORROBORAM A ALEGAÇÃO DE QUE HOUVE COMUNICAÇÃO CLARA E PRÉVIA QUANTO AOS CRITÉRIOS DE CÁLCULO DOS HONORÁRIOS. NÃO HÁ INDÍCIOS DE MÁ-FÉ OU OMISSÃO DOS REPRESENTADOS (FLS. 19/35). A TABELA DE HONORÁRIOS DA OAB/SP PREVÊ

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

EXPRESSAMENTE QUE O CÁLCULO DA VERBA HONORÁRIA DEVE INCIDIR SOBRE O VALOR BRUTO RECEBIDO PELO CLIENTE, O QUE COMPREENDE A TOTALIDADE DO VALOR FIXADO EM ACORDO, INCLUSIVE OS ENCARGOS FISCAIS E PREVIDENCIÁRIOS. A CONTROVÉRSIA ACERCA DA INCLUSÃO DA COTA PATRONAL DO INSS, EMBORA POSSA GERAR DISCUSSÃO CÍVEL, NÃO CONSTITUI INFRAÇÃO ÉTICA, NA MEDIDA EM QUE NÃO HÁ EVIDÊNCIA DE CONDUTA DOLOSA OU ABUSIVA POR PARTE DOS REPRESENTADOS. NÃO HÁ COMPROVAÇÃO NOS AUTOS DE CONDUTA PROFISSIONAL IRREGULAR, AO CONTRÁRIO, O CONJUNTO PROBATÓRIO DEMONSTRA ATUAÇÃO DILIGENTE DOS PATRONOS EM TODAS AS FASES PROCESSUAIS. DISPOSITIVO

RECURSO DESPROVIDO.

Vistos, relatados e examinados estes autos do Processo em referência, acordam os membros da Sexta Câmara Recursal do Conselho Secional de São Paulo da Ordem dos Advogados do Brasil, observado o quórum exigido no art. 29 do Regimento Interno – OAB SP, por unanimidade, em negar provimento ao recurso interposto, nos termos do voto do Relator.

Sala das Sessões, 16 de setembro de 2025.

Cesar Amendolara – Presidente

José Francisco Galindo Medina – Relator

CÂMARAS RECURSAIS – ACÓRDÃO

19 – “Art. 69. EAOAB - Todos os prazos necessários à manifestação de advogados, estagiários e terceiros, nos processos em geral da OAB, são de quinze dias, inclusive para interposição de recursos.

§ 2º No caso de atos, notificações e decisões divulgados por meio do Diário Eletrônico da Ordem dos Advogados do Brasil, o prazo terá início no primeiro dia útil seguinte à publicação, assim considerada o primeiro dia útil seguinte ao da disponibilização da informação no Diário. NR146

Recurso Processo 25.0886.2023.007392-5: Representante (Rec): S.C.A. (Solange Cardoso Alves – OAB/SP 122.663). Representado: J.R.M.S.S. – OAB/SP 70.893 (Adv. Elio Antonio Colombo Junior – OAB/SP 132.270)

A C Ó R D Ã O N . 36037

EMENTA

RECURSO. REPRESENTAÇÃO. VIOLAÇÃO AO DEVER DE URBANIDADE. MANIFESTAÇÕES OFENSIVAS À COLEGA ADVOGADA. RECURSO PROVIDO. PENA DE CENSURA CONVERTIDA EM ADVERTÊNCIA. CASO EM EXAME E QUESTÃO DISCUTIDA RECURSO INTERPOSTO CONTRA DECISÃO DE IMPROCEDÊNCIA DE REPRESENTAÇÃO DISCIPLINAR INSTAURADA PARA APURAR SUPOSTA VIOLAÇÃO AO DEVER DE URBANIDADE POR PARTE DO REPRESENTADO, CONSUBSTANCIADA EM MANIFESTAÇÕES REITERADAMENTE OFENSIVAS, DESRESPEITOSAS E HOSTIS CONTRA COLEGA ADVOGADA NO CURSO DE PROCESSO DE INVENTÁRIO. A QUESTÃO DISCUTIDA CONSISTE EM SABER SE AS MANIFESTAÇÕES PROFERIDAS PELO REPRESENTADO EXTRAPOLAM OS LIMITES DA CRÍTICA PROFISSIONAL E DA COMBATIVIDADE JURÍDICA, CONFIGURANDO INFRAÇÃO AO

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

ART. 27 DO CÓDIGO DE ÉTICA E DISCIPLINA DA OAB E AOS INCISOS XXV E XXVII DO ART. 34 DO EOAB. RAZÕES DE DECIDIR RESTOU COMPROVADO NOS AUTOS QUE O REPRESENTADO UTILIZOU LINGUAGEM INADEQUADA, EXPRESSÕES PEJORATIVAS E INSINUAÇÕES OFENSIVAS DIRECIONADAS À REPRESENTANTE, EXTRAPOLANDO O ANIMUS DEFENDENDI E OS PADRÕES ACEITÁVEIS DE URBANIDADE ENTRE COLEGAS. AS MANIFESTAÇÕES DO REPRESENTADO, AINDA QUE INSERIDAS EM CONTEXTO LITIGIOSO, NÃO SE RESTRINGIRAM À CRÍTICA TÉCNICA, AFETANDO A HONRA PESSOAL E PROFISSIONAL DA REPRESENTANTE, COM IMPUTAÇÕES COMO “TRAMPA”, “GOLPE” E “SEM ÉTICA”, SEM QUALQUER RESPALDO PROBATÓRIO. RECONHECIDA A VIOLAÇÃO AO ART. 27 DO CÓDIGO DE ÉTICA E DISCIPLINA E AOS INCISOS XXV E XXVII DO ART. 34 DA LEI N. 8.906/94. CONSIDERANDO A AUSÊNCIA DE PUNIÇÕES DISCIPLINARES ANTERIORES, APLICOU-SE A ATENUANTE DO ART. 40, II, DO EOAB, CONVERTENDO-SE A PENA DE CENSURA EM ADVERTÊNCIA. DISPOSITIVO RECURSO PROVIDO.

Vistos, relatados e examinados estes autos do Processo em referência, acordam os membros da Sexta Câmara Recursal do Conselho Secional de São Paulo da Ordem dos Advogados do Brasil, observado o quórum exigido no art. 29 do Regimento Interno – OAB SP, por unanimidade, dar provimento ao recurso interposto, para julgar procedente a representação e aplicar ao representado a pena de censura convertida em advertência em oficio reservado, sem registro nos assentamentos do inscrito por configuradas as infrações previstas nos incisos XXVII e XXV, do artigo 34, do EAOAB, nos termos do voto do Relator.

Sala das Sessões, 16 de setembro de 2025.

Cesar Amendolara – Presidente

Jose Francisco Galindo Medina – Relator

CÂMARAS RECURSAIS – ACÓRDÃO

20 – “Art. 69. EAOAB - Todos os prazos necessários à manifestação de advogados, estagiários e terceiros, nos processos em geral da OAB, são de quinze dias, inclusive para interposição de recursos.

§ 2º No caso de atos, notificações e decisões divulgados por meio do Diário Eletrônico da Ordem dos Advogados do Brasil, o prazo terá início no primeiro dia útil seguinte à publicação, assim considerada o primeiro dia útil seguinte ao da disponibilização da informação no Diário. NR146

Recurso Processo 25.0886.2023.005756-3: Representante: Josefa Leidiane Pereira Ferreira. Representado (Rec): R.M. (Ricardo Moscovich – OAB/SP 104.350)

A C Ó R D Ã O N . 36022

EMENTA

REPRESENTAÇÃO. RETENÇÃO INDEVIDA DE VALORES. REPASSE EFETUADO APÓS O PROTOCOLO DA REPRESENTAÇÃO. INFRAÇÃO CONFIGURADA. SUSPENSÃO. CASO EM EXAME E QUESTÃO DISCUTIDA REPRESENTAÇÃO DISCIPLINAR INSTAURADA PARA APURAÇÃO DE POSSÍVEL APROPRIAÇÃO INDEVIDA DE VALORES RECEBIDOS EM AÇÃO TRABALHISTA NO ANO DE 2018, COM AUSÊNCIA DE REPASSE À CLIENTE E SUPOSTA INÉRCIA PROCESSUAL POR PARTE DO REPRESENTADO. A QUESTÃO DISCUTIDA CONSISTE EM VERIFICAR SE A CONDUTA DO ADVOGADO AO RETER VALORES DA CLIENTE POR MAIS

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

DE CINCO ANOS E SOMENTE EFETUAR O REPASSE UM DIA APÓS O PROTOCOLO DA REPRESENTAÇÃO CONFIGURA INFRAÇÃO DISCIPLINAR PREVISTA NO ART. 34, XX, DA LEI N. 8.906/1994, C/C O ART. 2º, II, DO CÓDIGO DE ÉTICA E DISCIPLINA DA OAB. RAZÕES DE DECIDIR FICOU COMPROVADO QUE O VALOR DE R$ 10.820,05 FOI LEVANTADO JUDICIALMENTE EM 2018 E APENAS PARCIALMENTE REPASSADO À CLIENTE EM JUNHO DE 2023, SEM JUSTIFICATIVA PLAUSÍVEL PARA A DEMORA. A DECLARAÇÃO DE RECEBIMENTO APRESENTADA PELA CLIENTE INDICA QUE HOUVE DISCORDÂNCIA QUANTO AO VALOR PAGO, SENDO ESTIMADO QUE, COM CORREÇÃO, O MONTANTE DEVIDO ULTRAPASSARIA R$ 16.000,00. TAL CONDUTA VIOLA O DEVER DE PROBIDADE E LEALDADE PARA COM A CLIENTE (ART. 2º, II, DO CED) E CONFIGURA RETENÇÃO INDEVIDA DE VALORES (ART. 34, XX, DO EAOAB). NÃO RESTOU CONFIGURADO O ABANDONO DE CAUSA, DADA A ATUAÇÃO PROCESSUAL MÍNIMA COMPROVADA NOS AUTOS. DISPOSITIVO NEGA-SE PROVIMENTO AO RECURSO, MANTENDO-SE A DECISÃO ORIGINÁRIA QUE JULGOU PARCIALMENTE PROCEDENTE A REPRESENTAÇÃO.

Vistos, relatados e examinados estes autos do Processo em referência, acordam os membros da Sexta Câmara Recursal do Conselho Secional de São Paulo da Ordem dos Advogados do Brasil, observado o quórum exigido no art. 29 do Regimento Interno – OAB SP, por unanimidade, em negar provimento ao recurso interposto, nos termos do voto do Relator.

Sala das Sessões, 16 de setembro de 2025.

Cesar Amendolara – Presidente

José Francisco Galindo Medina – Relator

CÂMARAS RECURSAIS – ACÓRDÃO

21 – “Art. 69. EAOAB - Todos os prazos necessários à manifestação de advogados, estagiários e terceiros, nos processos em geral da OAB, são de quinze dias, inclusive para interposição de recursos.

§ 2º No caso de atos, notificações e decisões divulgados por meio do Diário Eletrônico da Ordem dos Advogados do Brasil, o prazo terá início no primeiro dia útil seguinte à publicação, assim considerada o primeiro dia útil seguinte ao da disponibilização da informação no Diário. NR146

Recurso Processo 25.0886.2023.002898-7: Representante: Antonio Luiz Magalhães Borges. Representado (Rec): R.S.F. (Rafael Santos Ferreira – OAB/SP 319.590)

A C Ó R D Ã O N . 36023

EMENTA

LOCUPLETAMENTO DE VALORES. NÃO CONSTATADA QUALQUER NULIDADE NA MENSAGEM REFERENTE A CONTRATAÇÃO. VALORES RETIDOS A TÍTULO DE HONORÁRIOS QUE ULTRAPASSAM O DOBRO DO VALOR PERCEBIDO PELO REPRESENTANTE COMO VANTAGEM ECONÔMICA. PROCEDÊNCIA DA REPRESENTAÇÃO SE O ADVOGADO NÃO PRESTA CONTAS. É DEVER DO ADVOGADO PRESTAR CONTAS AO CLIENTE DE QUANTIAS RECEBIDAS NO PROCESSO. INFRAÇÕES PREVISTA NO ARTIGO 34, INCISOS XX E XXI DO EAOAB. SUSPENSÃO DO EXERCÍCIO PROFISSIONAL PELO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, ATÉ A PRESTAÇÃO DE CONTAS. RESTOU COMPROVADO NOS AUTOS QUE O ADVOGADO

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

REPRESENTADO, FOI CONTRATADO PARA SERVIÇOS JURÍDICOS, MAS APÓS LEVANTAMENTO DE VALORES NÃO EFETUOU O REPASSE TOTAL AO CLIENTE REPRESENTANTE, BEM COMO NÃO PRESTOU CONTAS DOS VALORES RECEBIDOS EM SUA CONTA. CONDUTA QUE VIOLA OS DEVERES ÉTICOS INERENTES À ADVOCACIA, CONFIGURADA INFRAÇÃO ÉTICA POR PARTE DO ADVOGADO. RECURSO CONHECIDO E NÃO PROVIDO.

Vistos, relatados e examinados estes autos do Processo em referência, acordam os membros da Sexta Câmara Recursal do Conselho Secional de São Paulo da Ordem dos Advogados do Brasil, observado o quórum exigido no art. 29 do Regimento Interno – OAB SP, por unanimidade, em negar provimento ao recurso interposto, nos termos do voto do Relator.

Sala das Sessões, 16 de setembro de 2025.

Cesar Amendolara – Presidente

Leandro Cesar Aparecido de Souza – Relator

CÂMARAS RECURSAIS – ACÓRDÃO

22 – “Art. 69. EAOAB - Todos os prazos necessários à manifestação de advogados, estagiários e terceiros, nos processos em geral da OAB, são de quinze dias, inclusive para interposição de recursos.

§ 2º No caso de atos, notificações e decisões divulgados por meio do Diário Eletrônico da Ordem dos Advogados do Brasil, o prazo terá início no primeiro dia útil seguinte à publicação, assim considerada o primeiro dia útil seguinte ao da disponibilização da informação no Diário. NR146

Recurso Processo 25.0886.2023.003441-0: Representante: Arilma Pinto dos Santos. Representado (Rec): I.R.D.A.– OAB/SP 321.929 (Adv. Márcio Maurício de Araújo – OAB/SP 220.741)

A C Ó R D Ã O N . 36024

EMENTA

ANGARIAR CAUSA. AJUIZAMENTO DE AÇÃO A PARTIR DO RECEBIMENTO DE DOCUMENTAÇÃO POR TERCEIRA PESSOA E SEM CONTATO DIRETO COM O CLIENTE. PROCEDÊNCIA. CONDUTA QUE SE ENQUADRA NA NORMA INSERIDA NO INCISO IV DO ARTIGO 34 DO ESTATUTO DA ADVOCACIA. CAPTAÇÃO INDEVIDA DE CLIENTELA, AO SE PREVALECER DE INDICAÇÃO FREQUENTE E SISTEMÁTICA DE INTERMEDIÁRIO, COMO NO CASO DOS DITOS “MUTIRÕES”. PRÁTICA DE CAPTAÇÃO INDEVIDA DE CAUSAS E CLIENTES. MANTIDA PENA DE SUSPENSÃO POR 30 (TRINTA) DIAS, ANTE A REINCIDÊNCIA. RECURSO CONHECIDO E NÃO PROVIDO.

Vistos, relatados e examinados estes autos do Processo em referência, acordam os membros da Sexta Câmara Recursal do Conselho Secional de São Paulo da Ordem dos Advogados do Brasil, observado o quórum exigido no art. 29 do Regimento Interno – OAB SP, por unanimidade, em negar provimento ao recurso interposto, nos termos do voto do Relator.

Sala das Sessões, 16 de setembro de 2025.

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

Cesar Amendolara – Presidente

Leandro Cesar Aparecido de Souza – Relator

CÂMARAS RECURSAIS – ACÓRDÃO

23 – "Art. 69. EAOAB - Todos os prazos necessários à manifestação de advogados, estagiários e terceiros, nos processos em geral da OAB, são de quinze dias, inclusive para interposição de recursos.

§ 2º No caso de atos, notificações e decisões divulgados por meio do Diário Eletrônico da Ordem dos Advogados do Brasil, o prazo terá início no primeiro dia útil seguinte à publicação, assim considerada o primeiro dia útil seguinte ao da disponibilização da informação no Diário. NR146

Recurso Processo 25.0886.2023.005880-0: Representante: Armando Caetano Rodrigues (Advs. Eliane Ferreira Cezar – OAB/SP 213.528 e Vagner Luiz Esperandio – OAB/SP 219.751). Representada (Rec): C.A.F. (Clívia Alcântara Furtado – OAB/SP 137.569)

A C Ó R D Ã O N . 36025

EMENTA

LOCUPLETAMENTO DE VALORES POR LEVANTAMENTO DE GUIA E ADMINISTRAÇÃO DE BENS. PROCEDÊNCIA DA REPRESENTAÇÃO SE O ADVOGADO NÃO REPASSA AO SEU CLIENTE, TÃO LOGO RECEBA, VALORES ATRAVÉS DE GUIAS JUDICIAIS DE LEVANTAMENTO. PRESTAÇÃO DE CONTAS. É DEVER DO ADVOGADO PRESTAR CONTAS AO CLIENTE DE QUANTIAS RECEBIDAS NO PROCESSO. INFRAÇÕES PREVISTA NO ARTIGO 34, INCISOS XX E XXI DO EAOAB. SUSPENSÃO DO EXERCÍCIO PROFISSIONAL PELO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, ATÉ A EFETIVA PRESTAÇÃO DE CONTAS. RESTOU COMPROVADO NOS AUTOS QUE A REPRESENTADA, FOI CONTRATADA PARA SERVIÇOS JURÍDICOS, MAS APÓS LEVANTAMENTO DE VALORES NÃO EFETUOU O REPASSE AO CLIENTE REPRESENTANTE E NEM PRESTOU CONTOAS. CONDUTA QUE VIOLA OS DEVERES ÉTICOS INERENTES À ADVOCACIA, CONFIGURADA INFRAÇÃO ÉTICA POR PARTE DA ADVOGADA. RECURSO CONHECIDO E NÃO PROVIDO.

Vistos, relatados e examinados estes autos do Processo em referência, acordam os membros da Sexta Câmara Recursal do Conselho Secional de São Paulo da Ordem dos Advogados do Brasil, observado o quórum exigido no art. 29 do Regimento Interno – OAB SP, por unanimidade, em negar provimento ao recurso interposto, nos termos do voto do Relator.

Sala das Sessões, 16 de setembro de 2025.

Cesar Amendolara – Presidente

Leandro Cesar Aparecido de Souza – Relator

CÂMARAS RECURSAIS – ACÓRDÃO

24 – "Art. 69. EAOAB - Todos os prazos necessários à manifestação de advogados, estagiários e terceiros, nos processos em geral da OAB, são de quinze dias, inclusive para interposição de recursos.

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

§ 2º No caso de atos, notificações e decisões divulgados por meio do Diário Eletrônico da Ordem dos Advogados do Brasil, o prazo terá início no primeiro dia útil seguinte à publicação, assim considerada o primeiro dia útil seguinte ao da disponibilização da informação no Diário. NR146

Recurso Processo 25.0886.2024.009148-7: Entidade Representante: Vara do Trabalho de Ubatuba. Representado (Rec): B.F.G. (Brenno Ferrari Gontijo – OAB/SP 90.908)

A C Ó R D Ã O N . 36038

EMENTA

PROCESSO DISCIPLINAR. CAPTAÇÃO INDEVIDA DE CLIENTES. ATUAÇÃO EM REPRESENTAÇÃO SINDICAL. VALORES REPASSADOS INTEGRALMENTE AO SINDICATO. AUSÊNCIA DE PREJUÍZO AOS REPRESENTADOS. RECURSO PROVIDO. IMPROCEDÊNCIA DA REPRESENTAÇÃO. CASO EM EXAME E QUESTÃO DISCUTIDA 1 – RECURSO INTERPOSTO POR ADVOGADO CONTRA DECISÃO QUE JULGOU PROCEDENTE REPRESENTAÇÃO, APLICANDO-LHE PENA DE CENSURA, CONVERTIDA EM ADVERTÊNCIA. 2 – A QUESTÃO DISCUTIDA É A CONFIGURAÇÃO DE INFRAÇÃO ÉTICO-DISCIPLINAR DECORRENTE DE ATUAÇÃO DE ADVOGADO, CONTRATADO POR SINDICATO DA CATEGORIA. RAZÕES DE DECIDIR 3 – RESTOU COMPROVADO QUE O RECORRENTE ATUOU E PRESTOU CONTAS DE TODO PROCESSADO AO SINDICATO QUE O HAVIA CONTRATADO, SEM PREJUÍZO AS PARTES ENVOLVIDAS. 4- A NÃO EXISTÊNCIA DE CONTRATO FORMAL NÃO TEM O CONDÃO DE CARACTERIZAR CAPTAÇÃO INDEVIDA DE CLIENTELA. 5 – NÃO SE VERIFICA INFRAÇÃO ÉTICA OU VIOLAÇÃO AOS DEVERES PROFISSIONAIS, RAZÃO PELA QUAL DEVE SER REFORMADA A DECISÃO ORIGINÁRIA. DISPOSITIVO 6 – RECURSO CONHECIDO E PROVIDO. IMPROCEDÊNCIA DA REPRESENTAÇÃO.

Vistos, relatados e examinados estes autos do Processo em referência, acordam os membros da Sexta Câmara Recursal do Conselho Secional de São Paulo da Ordem dos Advogados do Brasil, observado o quórum exigido no art. 29 do Regimento Interno – OAB SP, por unanimidade, dar provimento ao recurso interposto, para absolver o representado da sanção imposta, determinando o arquivamento dos autos, nos termos do voto da Relatora.

Sala das Sessões, 16 de setembro de 2025.

Cesar Amendolara – Presidente

Luciana Pilar Bini Rojo Cardoso – Relatora

CÂMARAS RECURSAIS – ACÓRDÃO

25 – “Art. 69. EAOAB - Todos os prazos necessários à manifestação de advogados, estagiários e terceiros, nos processos em geral da OAB, são de quinze dias, inclusive para interposição de recursos.

§ 2º No caso de atos, notificações e decisões divulgados por meio do Diário Eletrônico da Ordem dos Advogados do Brasil, o prazo terá início no primeiro dia útil seguinte à publicação, assim considerada o primeiro dia útil seguinte ao da disponibilização da informação no Diário. NR146

Recurso Processo 25.0886.2024.009008-3: Entidade Representante: 2ª Vara Cível de Caçapava.

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

Representado (Rec): L.L.A.C. – OAB/SP 332.080-A (Adv. Joao Carlos Navarro de Almeida Prado – OAB/SP 203.670)

A C Ó R D Ã O N . 36039

EMENTA

PROCESSO DISCIPLINAR. PRESCRIÇÃO DA PRETENSÃO PUNITIVA. ARTIGO 43 DO EAOAB. TRANSCURSO DE MAIS DE CINCO ANOS ENTRE A NOTIFICAÇÃO INICIAL VÁLIDA E A DECISÃO CONDENATÓRIA. RECURSO PROVIDO. EXTINÇÃO DA PUNIBILIDADE. CASO EM EXAME E QUESTÃO DISCUTIDA 1 – RECURSO INTERPOSTO POR ADVOGADO CONTRA DECISÃO QUE JULGOU PROCEDENTE REPRESENTAÇÃO, APLICANDO-LHE PENA DE SUSPENSÃO DO EXERCÍCIO PROFISSIONAL POR 30 DIAS E MULTA DE 01 ANUIDADE. 2 – A QUESTÃO DISCUTIDA REFERE-SE À OCORRÊNCIA DE NULIDADES PROCESSUAIS E A CONFIGURAÇÃO DE INFRAÇÕES ÉTICO-DISCIPLINARES RAZÕES DE DECIDIR 3 – NOS TERMOS DO ARTIGO 43 DO EAOAB E DA SÚMULA 01/2011 DO CFOAB, A PRESCRIÇÃO DA PRETENSÃO PUNITIVA SE DÁ EM CINCO ANOS, CONTADOS DA CONSTATAÇÃO OFICIAL DO FATO, CONSIDERADA A DATA DO PROTOCOLO DA REPRESENTAÇÃO OU DAS DECLARAÇÕES DO INTERESSADO. 4 – CONSTATADO QUE A REPRESENTAÇÃO FOI PROTOCOLADA EM 22/05/2018 E QUE O ADVOGADO FOI REGULARMENTE NOTIFICADO PARA APRESENTAR DEFESA PRÉVIA EM 22/06/2018 E 22/08/2018, SENDO QUE A DECISÃO CONDENATÓRIA SOMENTE FOI DISPONIBILIZADA EM 19/08/2024, RESTA CARACTERIZADA A PRESCRIÇÃO QUINQUENAL. 5 – RECONHECIDA A PRESCRIÇÃO, RESTA PREJUDICADA A ANÁLISE DO MÉRITO DA REPRESENTAÇÃO. DISPOSITIVO 6 – RECURSO CONHECIDO E PROVIDO. EXTINÇÃO DA PUNIBILIDADE PELA PRESCRIÇÃO DA PRETENSÃO PUNITIVA.

Vistos, relatados e examinados estes autos do Processo em referência, acordam os membros da Sexta Câmara Recursal do Conselho Secional de São Paulo da Ordem dos Advogados do Brasil, observado o quórum exigido no art. 29 do Regimento Interno – OAB SP, por unanimidade, em reconhecer ‘’ex officio’’ a prescrição à pretensão punitiva, nos termos do voto da Relatora.

Sala das Sessões, 16 de setembro de 2025.

Cesar Amendolara – Presidente

Luciana Pilar Bini Rojo Cardoso – Relatora

CÂMARAS RECURSAIS – ACÓRDÃO

26 – “Art. 69. EAOAB - Todos os prazos necessários à manifestação de advogados, estagiários e terceiros, nos processos em geral da OAB, são de quinze dias, inclusive para interposição de recursos.

§ 2º No caso de atos, notificações e decisões divulgados por meio do Diário Eletrônico da Ordem dos Advogados do Brasil, o prazo terá início no primeiro dia útil seguinte à publicação, assim considerada o primeiro dia útil seguinte ao da disponibilização da informação no Diário. NR146

Recurso Processo 25.0886.2024.010261-5: Representante: Promotoria de Justiça de São Vicente. Representado (Rec): A.B.J. (Aureo Bernardo Junior – OAB/SP 187.187)

A C Ó R D Ã O N . 36036

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

EMENTA

PROCESSO DISCIPLINAR. PRESCRIÇÃO DA PRETENSÃO PUNITIVA. ARTIGO 43 DO EAOAB. TRANSCURSO DE MAIS DE CINCO ANOS ENTRE A NOTIFICAÇÃO INICIAL VÁLIDA E A DECISÃO CONDENATÓRIA. RECONHECIMENTO DE OFÍCIO. EXTINÇÃO DA PUNIBILIDADE. CASO EM EXAME E QUESTÃO DISCUTIDA 1 – RECURSO INTERPOSTO POR ADVOGADO CONTRA DECISÃO QUE JULGOU PROCEDENTE REPRESENTAÇÃO, APLICANDO-LHE PENA DE SUSPENSÃO DO EXERCÍCIO PROFISSIONAL POR 180 DIAS E DETERMINOU EX- OFICIO INSTRAURAÇÃO DE PROCESSO DISCIPLINAR DE EXCLUSÃO. 2 – A QUESTÃO DISCUTIDA REFERE-SE À CONFIGURAÇÃO DE INFRAÇÃO AO ARTIGO 34, INCISCOS XX E XXI, ALÉM DA ANÁLISE DE EVENTUAL PRESCRIÇÃO DA PRETENSÃO PUNITIVA. RAZÕES DE DECIDIR 3 – NOS TERMOS DO ARTIGO 43 DO EAOAB E DA SÚMULA 01/2011 DO CFOAB, A PRESCRIÇÃO DA PRETENSÃO PUNITIVA SE DÁ EM CINCO ANOS, CONTADOS DA CONSTATAÇÃO OFICIAL DO FATO, CONSIDERADA A DATA DO PROTOCOLO DA REPRESENTAÇÃO OU DAS DECLARAÇÕES DO INTERESSADO. 4 – NO CASO, A REPRESENTAÇÃO FOI PROTOCOLADA EM 01/10/2018, E A NOTIFICAÇÃO VÁLIDA PARA APRESENTAÇÃO DE DEFESA PRÉVIA OCORREU EM 15/10/2018 E 23/05/2019. A DECISÃO CONDENATÓRIA FOI PUBLICADA APENAS EM 16/09/2024, TENDO TRANSCORRIDO MAIS DE CINCO ANOS SEM OCORRÊNCIA DE NOVA CAUSA INTERRUPTIVA. 5 – ASSIM, IMPÕE-SE O RECONHECIMENTO DA PRESCRIÇÃO DA PRETENSÃO PUNITIVA, O QUE PREJUDICA O EXAME DO MÉRITO RECURSAL. DISPOSITIVO 6 – PRESCRIÇÃO RECONHECIDA DE OFÍCIO.

Vistos, relatados e examinados estes autos do Processo em referência, acordam os membros da Sexta Câmara Recursal do Conselho Secional de São Paulo da Ordem dos Advogados do Brasil, observado o quórum exigido no art. 29 do Regimento Interno – OAB SP, por unanimidade, em reconhecer ‘’ex officio’’ a prescrição à pretensão punitiva, nos termos do voto da Relatora.

Sala das Sessões, 16 de setembro de 2025.

Cesar Amendolara – Presidente

Luciana Pilar Bini Rojo Cardoso – Relatora

TRIBUNAL DE ÉTICA E DISCIPLINA

ACÓRDÃO

ACÓRDÃO Nº 2011 – 8ª TURMA DISCIPLINAR DO TED – ARARAQUARA

EMENTA: REPRESENTAÇÃO – OFÍCIO JUDICIAL - PRELIMINAR DE NULIDADE ––– LITIGÂNCIA DE MÁ-FÉ NA ESFERA JUDICIAL – RECONHECIMENTO DA DECADÊNCIA DO DIREITO DE REPRESENTAR – ENVIO DO OFÍCIO QUANDO ULTRAPASSADO O PRAZO DE 5 (CINCO) ANOS DO CONHECIMENTO DOS FATOS – EXTINÇÃO DA PUNIBILIDADE - ARQUIVAMENTO.

Vistos, relatados e discutidos estes autos do processo disciplinar 25.0886.2023.003936-2 - São Carlos, acordam, os membros da Oitava Turma Disciplinar do Tribunal de Ética e Disciplina, por unanimidade, nos termos do voto do relator, em declarar extinta a punibilidade em razão da decadência e determinar o arquivamento dos autos.

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

Sala das Sessões, 31 de outubro de 2025

(aa) Theodosio Moreira Pugliesi – Presidente

Carlos Alberto Marini – Relator

ACÓRDÃO Nº 2012 – 8ª TURMA DISCIPLINAR DO TED – ARARAQUARA

EMENTA: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ADVOCATÍCIOS. AÇÃO DE RESCISÃO CONTRATUAL. INSURGÊNICA DOS REPRESENTANTES SOB A ALEGAÇÃO DE NÃO CUMPRIMENTO DO QUANTO PROMETIDO. FALTA DE COMPROVAÇÃO. INFRAÇÃO ÉTICA NÃO CARACTERIZADA. IMPROCEDÊNCIA DA REPRESENTAÇÃO.

Vistos, relatados e discutidos estes autos do processo disciplinar 25.0886.2023.004292-6 - Araraquara, acordam, os membros da Oitava Turma Disciplinar do Tribunal de Ética e Disciplina, por unanimidade, nos termos do voto do Relator, em julgar improcedente a representação e determinar o arquivamento dos autos.

Sala das Sessões, 31 de outubro de 2025.

(aa) Theodósio M. Pugliesi – Presidente

Amauri Izildo Gambaroto – Relator

ACÓRDÃO Nº 2013 – 8ª TURMA DISCIPLINAR DO TED – ARARAQUARA

EMENTA: Representação Ético-Disciplinar – Advogado nomeado como defensor em processo penal – Abandono injustificado da causa – Não apresentação de alegações finais sem renúncia ou justificativa – Inércia mesmo após intimação – Procedência.

Vistos, relatados e discutidos estes autos do processo disciplinar 25.0886.2023.007134-0 - Monte Alto, acordam, os membros da Oitava Turma Disciplinar do Tribunal de Ética e Disciplina, por maioria, nos termos do voto do Relator, em julgar procedente a representação e aplicar ao representado, a pena de censura, convertida em advertência, em ofício reservado, sem registro nos assentamentos do inscrito, por configurada a infração prevista no inciso XI, do artigo 34, do Estatuto da Advocacia e da OAB, Lei Federal nº 8.906/94, nos termos do artigo 36, inciso I e parágrafo único, combinado com o artigo 40, inciso II, do mesmo diploma legal.

Sala das Sessões, 31 de outubro de 2025.

(aa) Theodósio M. Pugliesi – Presidente

Lincoln José Guidolin – Relator

ACÓRDÃO Nº 2014 – 8ª TURMA DISCIPLINAR DO TED – ARARAQUARA

EMENTA: REPRESENTAÇÃO. UTILIZAÇÃO INDEVIDA DE TRATATIVAS DE ACORDO VIA

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

WHATSAPP ENTRE ADVOGADOS SEM ANUÊNCIA. VIOLAÇÃO DOS DEVERES DE URBANIDADE, LEALDADE, BOA-FÉ E SIGILO PROFISSIONAL. AFRONTA AO PRESTÍGIO DA ADVOCACIA. PROCEDÊNCIA. CONDENAÇÃO. PENA DE CENSURA CONVERTIDA EM OFICIO RESERVADO ANTE À PRIMARIEDADE DO REPRESENTADO.

Vistos, relatados e discutidos estes autos do processo disciplinar 25.0886.2023.007769-4 - Jaboticabal, acordam, os membros da Oitava Turma Disciplinar do Tribunal de Ética e Disciplina, por unanimidade, nos termos do voto da Relatora, em julgar procedente a representação e aplicar ao representado, a pena de censura, convertida em advertência, em ofício reservado, sem registro nos assentamentos do inscrito, por violação aos artigos 2º, inciso II, 27, 35 e seguintes do Código de Ética e Disciplina da OAB e por configuradas as infrações previstas nos artigos 7º, inciso II, 31 e inciso VII, do artigo 34, do Estatuto da Advocacia e da OAB, Lei Federal nº 8.906/94, nos termos do artigo 36, incisos I e II e parágrafo único, combinado com o artigo 40, inciso II do mesmo diploma legal.

Sala das Sessões, 31 de outubro de 2025.

(aa) Theodosio Moreira Pugliesi – Presidente

Patricia A. R. Manzano Verona – Relatora

ACÓRDÃO Nº 2015 – 8ª TURMA DISCIPLINAR DO TED – ARARAQUARA

EMENTA: REPRESENTAÇÃO BASEADA NA INFRAÇÃO DO ART. 34, INCISO XI DO ESTATUTO DA ADVOCACIA -DESCARACTERIZAÇÃO DA CONDUTA - HIPÓTESE DE DEMORA NAS SOLUÇÕES DA PLATAFORMA DOS TRIBUNAIS ESTADUAIS- RÉU QUE CONTRAIU COVID - ABANDONO DE CAUSA DESCARACTERIZADO - IMPROCEDÊNCIA DA REPRESENTAÇÃO.

Vistos, relatados e discutidos estes autos do processo disciplinar 25.0886.2024.000289-7 - Américo Brasiliense, acordam, os membros da Oitava Turma Disciplinar do Tribunal de Ética e Disciplina, por unanimidade, nos termos do voto da Relatora, em julgar improcedente a representação e determinar o arquivamento dos autos.

Sala das Sessões, 31 de outubro de 2025.

(aa) Theodosio Moreira Pugliesi – Presidente

Maria Angelina Donini Veiga – Relatora

ACÓRDÃO Nº 2016 – 8ª TURMA DISCIPLINAR DO TED – ARARAQUARA

EMENTA: REPRESENTAÇÃO. APROPRIAÇÃO INDEVIDA DE VERBA TRABALHISTA. FALTA DE PRESTAÇÃO DE CONTAS NO TEMPO OPORTUNO. INFRAÇÃO AO INCISO XX DO ARTIGO 34 DO EOAB. PROCEDÊNCIA. SUSPENSÃO.

Vistos, relatados e discutidos estes autos do processo disciplinar 25.0886.2024.008993-2 – Araraquara, acordam, os membros da Oitava Turma Disciplinar do Tribunal de Ética e Disciplina, por unanimidade, nos termos do voto do Relator, em julgar procedente a representação e aplicar ao representado, a pena de suspensão do exercício profissional, pelo prazo 30 (trinta) dias, por configurada a infração prevista no inciso XX, do artigo 34, do Estatuto da Advocacia e da OAB, Lei Federal nº 8.906/94, nos termos do artigo 37,

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

inciso I, §1º, do mesmo diploma legal.

Sala das Sessões, 31 de outubro de 2025.

(aa) Theodósio M. Pugliesi - Presidente – Presidente

Jesuíno Orlandini Junior – Relator

ACÓRDÃO Nº 2017 – 8ª TURMA DISCIPLINAR DO TED – ARARAQUARA

EMENTA: REPRESENTAÇÃO ATRAVÉS OFÍCIO JUDICIAL. ADVOGADO QUE ENTREGA INSTRUMENTO DE PROCURAÇÃO A TERCEIRA PESSOA PARA COLHER ASSINATURA DA CLIENTE, QUE NEGA CONHECER O CAUSÍDICO, PARA PROPOR AÇÃO DE ALVARÁ JUDICIAL. ADVOGADO QUE PROPÕE A AÇÃO CORRETAMENTE. AUSÊNCIA DE ATO CONTRÁRIO A LEI. AUSÊNCIA DE CONDUTA INCOMPATÍVEL COM A ADVOCACIA IMPROCEDÊNCIA.

Vistos, relatados e discutidos estes autos do processo disciplinar 25.0886.2024.010505-0 - São Carlos, acordam, os membros da Oitava Turma Disciplinar do Tribunal de Ética e Disciplina, por unanimidade, nos termos do voto da Relatora originária, em julgar improcedente a representação e determinar o arquivamento dos autos.

Sala das Sessões, 31 de outubro de 2025.

(aa) Theodósio M. Pugliesi - Presidente – Presidente

Alessandro A. F. de Mattos – Relator “ad hoc”

ACÓRDÃO Nº 2018 – 8ª TURMA DISCIPLINAR DO TED – ARARAQUARA

EMENTA: REPESENTAÇÃO. CAUSÍDICO QUE RECEBE HONORÁRIOS SEM PRESTAR SERVIÇO NO PROCESSO PARA O QUAL FORA CONTRATADO. REVELIA DO REPRESENTANTE DECRETADA POR CULPA DO REPRESENTADO QUE NÃO APRESENTOU DEFESA NOS AUTOS. CONFIGURAÇÃO DA INFRAÇÃO PREVISTA NO INCISO XX DO EAOAB. PENA DE SUSPENSÃO POR 30 DIAS. PRIMARIEDADE.

Vistos, relatados e discutidos estes autos do processo disciplinar 25.0886.2024.012893-3 - Araraquara, acordam, os membros da Oitava Turma Disciplinar do Tribunal de Ética e Disciplina, por unanimidade, nos termos do voto do Relator, em julgar procedente a representação e aplicar ao representado, a pena de suspensão do exercício profissional, pelo prazo de 30 (trinta) dias, por configurada a infração prevista no inciso XX, do artigo 34, do Estatuto da Advocacia e da OAB, Lei Federal nº 8.906/94, nos termos do artigo 37, inciso I, §1º, do mesmo diploma legal.

Sala das Sessões, 31 de outubro de 2025.

(aa) Theodósio M. Pugliesi - Presidente – Presidente

Fernando Emanuel da Fonseca – Relator

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

ACÓRDÃO Nº 2019 – 8ª TURMA DISCIPLINAR DO TED – ARARAQUARA

EMENTA: PROCESSO ÉTICO-DISCIPLINAR. ADVOGADO. DESENTENDIMENTO PONTUAL COM VIGILANTE NO ACESSO AO FÓRUM. AUSÊNCIA DE PROVA ROBUSTA DE CONDUTA OFENSIVA OU INFRACIONAL. REPRESENTAÇÃO IMPROCEDENTE. PROCESSO DISCIPLINAR ARQUIVADO.

Vistos, relatados e discutidos estes autos do processo disciplinar 25.0886.2024.014562-7 - Monte Alto, acordam, os membros da Oitava Turma Disciplinar do Tribunal de Ética e Disciplina, por unanimidade, nos termos do voto do Relator, em julgar improcedente a representação e determinar o arquivamento dos autos.

Sala das Sessões, 31 de outubro de 2025.

(aa) Theodósio M. Pugliesi - Presidente – Presidente

Humberto Ferrari Neto – Relator

ACÓRDÃO Nº 2020 – 8ª TURMA DISCIPLINAR DO TED – ARARAQUARA

EMENTA: REPRESENTAÇÃO EX OFFICIO. INFRAÇÃO DISCIPLINAR. OCORRENCIA DE REINCIDENCIA EM INFRAÇÕES ETICO-DISCIPLINARES APENADAS COM TRÊS (03) SUSPENSÕES. TRANSITO EM JULGADO EM TAIS DECISÕES. INAPLICABILIDADE DA SÚMULA Nº 21/2.024 DO CFOAB. PERÍODO DEPURAOR QUE NÃO ULTRAPASSA O QUINQUENIO ENTRE O TRANSITO EM JULGADO E OS FATOS APUADOS NA SEGUNDA SUSPENSÃO. REPRESENAÇÃO PROCEDENTE PARA EXCLUSÃO DO REPRESENTADO COM FUNDAMENTO NO ARTIGO 38, INCISO I DO EAOAB.

Vistos, relatados e discutidos estes autos do processo disciplinar 25.0886.2024.018554-4 - Matão, acordam, os membros da Oitava Turma Disciplinar do Tribunal de Ética e Disciplina, por unanimidade, nos termos do voto do Relator, em julgar procedente a representação e aplicar ao representado, a pena de exclusão, por configurada a infração prevista no artigo 38, inciso I, do Estatuto da Advocacia e da OAB, Lei Federal nº 8.906/94.

Sala das Sessões, 31 de outubro de 2025.

(aa) Theodosio Moreira Pugliesi – Presidente

José Oclair Massola – Relator

ACÓRDÃO Nº 2021 – 8ª TURMA DISCIPLINAR DO TED – ARARAQUARA

EMENTA: PROCESSO DISCIPLINAR ANTECEDIDO DE MEDIDA CAUTELAR PREVENTIVA. IMPUTAÇÃO AOS REPRESENTADOS DE SEREM MANDANTES DO CRIME DE HOMICIDIO. VIOLAÇÃO AOS INCISOS XXV e XXVII DO ARTIGO 34/EAOAB. PROVA ESTRUTURADA APENAS EM INFORMAÇÕES DA MIDIA E ENTREVISTA DE AUTORIDADE POLICIAL. INCONSISTENCIA. DESNECESSIDADE DE TRÂNSITO EM JULGADO PARA APURAÇÃO DOS FATOS. CONVERSÃO DA SUSPENSÃO DE 90 DIAS IMPOSTA NA CAUTELAR EM DEFINITIVA COMO MELHOR SOLUÇÃO PARA O CASO. ARQUIVAMENTO DOS AUTOS EM RELAÇÃO AO

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

INCISO XXVII POR INCONSISTENCIA PROBATÓRIA.

Vistos, relatados e discutidos estes autos do processo disciplinar 25.0886.2025.006979-7 - São Carlos, acordam, os membros da Oitava Turma Disciplinar do Tribunal de Ética e Disciplina, por unanimidade, nos termos do voto do Relator, em julgar procedente a representação e aplicar aos representados, a pena de suspensão do exercício profissional, pelo prazo de 90 (noventa) dias, por configurada a infração prevista no inciso XXV, do artigo 34, do Estatuto da Advocacia e da OAB, Lei Federal nº 8.906/94, nos termos do artigo 37, inciso I, §1º, do mesmo diploma legal, com recomendação.

Sala das Sessões, 31 de outubro de 2025.

(aa) Theodosio Moreira Pugliesi – Presidente

José Oclair Massola – Relator

ATA

Ata da 250ª Sessão Ordinária da Oitava Turma Disciplinar do Tribunal de Ética e Disciplina – Araraquara.

DATA: 31 de outubro de 2025.

LOCAL: Telepresencial

HORÁRIO: Nove horas

Participantes

Theodósio Moreira Pugliesi (aa)

Alessandro A. F. de Mattos

Amauri Izildo Gambaroto

Anna Paola Lorenzetti De Camillo

Antonio Carlos Venturin

Bento Ornelas Sobrinho

Carlos Alberto Marini

Denise Fernanda Voltatódio

Domingos Benedito Monteiro

Eliseu Fernando Galdino Mariano

Fernando Emanuel da Fonseca

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

Flávia Andréa Lisbôa Mota

Flávio Rogério de Oliveira

Humberto Ferrari Neto

Jesuíno Orlandini Junior

José Oclair Massola

Lincoln José Guidolin

Luiz Francisco Rigueto

Luiz Gabriel Baptista Esteves

Marcia Satico Iamada

Marcos Antonio Mazo

Maria Angelina Donini Veiga

Marilu Muller Napoli

Patricia A. R. Manzano Verona

Rodnei Rodrigues

Roquelaine Batista dos Santos

Thiago Amaral Barbanti

ORDEM DO DIA: OITAVA TURMA DISCIPLINAR DO TRIBUNAL DE ÉTICA E DISCIPLINA: Aos trinta e um dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e cinco, precisamente às nove horas, nesta cidade de Araraquara, com quórum regimental, portanto, o Senhor Presidente declarou aberta a sessão para julgamento dos seguintes processos disciplinares: 25.0886.2023.002231-9 – Araraquara. Relator: Dr. Amauri Izildo Gambaroto. Retirando de pauta em razão de irregularidades na notificação. 25.0886.2023.002308-7(08030R0000142023) – São Carlos. Relator: Dr. Eliseu Fernando Galdino Mariano. Retirado de vista em razão do pedido de vista da Relatora Dra. Denise Fernanda Voltatódio. 25.0886.2023.003936-2 – São Carlos. Relator: Dr. Carlos Alberto Marini. Por unanimidade, nos termos do voto do Relator, em declarar extinta a punibilidade em razão da decadência e determinar o arquivamento dos autos. 25.0886.2023.004292-6 – Araraquara. Relator: Dr. Amauri Izildo Gambaroto. Por unanimidade, nos termos do voto do Relator, em julgar improcedente a representação e determinar o arquivamento dos autos. 25.0886.2023.007134-0 – Monte Alto. Relator: Dr. Lincoln José Guidolin. Por maioria, nos termos do voto do Relator, em julgar procedente a representação e aplicar ao representado a pena de censura, convertida em advertência, em ofício reservado, sem registro nos assentamentos do inscrito, por configurada a infração prevista no inciso XI, do artigo 34, do Estatuto da Advocacia e da OAB, Lei Federal nº 8.906/94, nos termos do artigo 36, inciso I e parágrafo único, combinado com o artigo 40, inciso II, do mesmo diploma legal.25.0886.2023.007769-4 – Jaboticabal. Relatora: Dra. Patricia A. R. Manzano Verona. Por unanimidade, nos termos do voto da Relatora, em julgar procedente a representação e aplicar ao

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

representado a pena de censura, convertida em advertência, em ofício reservado, sem registro nos assentamentos do inscrito, por violação aos artigos 2º, inciso II, 27, 35 e seguintes do Código de Ética e Disciplina da OAB e por configuradas as infrações previstas nos artigos 7º, inciso II, 31 e inciso VII, do artigo 34, do Estatuto da Advocacia e da OAB, Lei Federal nº 8.906/94, nos termos do artigo 36, incisos I e II e parágrafo único, combinado com o artigo 40, inciso II do mesmo diploma legal.25.0886.2024.000289-7– Américo Brasiliense. Relatora: Dra. Maria Angelina Donini Veiga. Por unanimidade, nos termos do voto da Relatora, em julgar improcedente a representação e determinar o arquivamento dos autos. 25.0886.2024.008993-2 – Araraquara. Relator: Dr. Jesuíno Orlandini Junior. Por unanimidade, nos termos do voto do Relator, em julgar procedente a representação e aplicar ao representado, a pena de suspensão do exercício profissional, pelo prazo 30 (trinta) dias, por configurada a infração prevista no inciso XX, do artigo 34, do Estatuto da Advocacia e da OAB, Lei Federal nº 8.906/94, nos termos do artigo 37, inciso I, § 1º, do mesmo diploma legal.25.0886.2024.010505-0 – São Carlos. Relator "ad hoc": Dr. Alamar Ferreira de Mattos. Por unanimidade, nos termos do voto da Relatora originária, em julgar improcedente a representação e determinar o arquivamento dos autos. 25.0886.2024.012893-3 – Araraquara. Relator: Dr. Fernando Emanuel da Fonseca. Por unanimidade, nos termos do voto do Relator, em julgar procedente a representação e aplicar ao representado, a pena de suspensão do exercício profissional, pelo prazo de 30 (trinta) dias, por configurada a infração prevista no inciso XX, do artigo 34, do Estatuto da Advocacia e da OAB, Lei Federal nº 8.906/94, nos termos do artigo 37, inciso I, §1º, do mesmo diploma legal. 25.0886.2024.014562-7 – Monte Alto. Relator: Dr. Humberto Ferrari Neto. Por unanimidade, nos termos do voto do Relator, em julgar improcedente a representação e determinar o arquivamento dos autos. 25.0886.2024.018554-4 – Matão. Relator: Dr. José Oclair Massola. Por unanimidade, nos termos do voto do Relator, em julgar procedente a representação e aplicar ao representado, a pena de exclusão, por configurada a infração prevista no artigo 38, inciso I, do Estatuto da Advocacia e da OAB, Lei Federal nº 8.906/94. 25.0886.2025.006979-7 – São Carlos. Relator: Dr. José Oclair Massola. Por unanimidade, nos termos do voto do Relator, em julgar procedente a representação e aplicar aos representados, a pena de suspensão do exercício profissional, pelo prazo de 90 (noventa) dias, por configurada a infração prevista no inciso XXV, do artigo 34, do Estatuto da Advocacia e da OAB, Lei Federal nº 8.906/94, nos termos do artigo 37, inciso I, § 1º, do mesmo diploma legal, com recomendação. Nada mais havendo para tratar, constatadas a ausência justificada da Relatora Ana Lucia Haddad Paulo, foi encerrada a sessão, sendo lavrada a presente ata, que, lida, aprovada e achada conforme, será assinada pelo Presidente e pela Secretária.

Theodosio Moreira Pugliesi – Presidente

Elaine Cristina Segantine – Secretária

EDITAL DE CHAMAMENTO

EDITAL DE CHAMAMENTO – DÉCIMA TURMA DISCIPLINAR DO TED

25.0886.2025.010559-8 - Pelo presente edital, fica o advogado J. A. M. A. – (JULIANO ASSIS MARQUES DE AGUIAR – OAB/SP 333.190), notificado a manifestar-se em assunto de seu interesse, no prazo de 15 (quinze) dias, a partir desta publicação.

O protocolo deverá ser realizado por meio de peticionamento eletrônico, mediante cadastro prévio a ser efetuado pelo link: "https://peticionamento.oab.org.br/cadastrar".

A falta de manifestação acarretará o transcurso do prazo que se inicia com o presente edital, na forma do EAOAB e RGOAB.

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

EDITAL DE CHAMAMENTO – DÉCIMA TURMA DISCIPLINAR DO TED

25.0886.2025.005514-0 - Pelo presente edital, fica à advogada M. F. F. M. P. – (MARIA FERNANDA FORTE MASCARO DO PINHO – OAB/SP 264.558), notificada a manifestar-se em assunto de seu interesse, no prazo de 15 (quinze) dias, a partir desta publicação.

O protocolo deverá ser realizado por meio de peticionamento eletrônico, mediante cadastro prévio a ser efetuado pelo link: "https://peticionamento.oab.org.br/cadastrar".

A falta de manifestação acarretará o transcurso do prazo que se inicia com o presente edital, na forma do EAOAB e RGOAB.

EDITAL DE CHAMAMENTO – DÉCIMA TURMA DISCIPLINAR DO TED

25.0886.2025.010860-0 - Pelo presente edital, fica o advogado R. C. – (REINALDO CARAM – OAB/SP 90.575), notificado a manifestar-se em assunto de seu interesse, no prazo de 15 (quinze) dias, a partir desta publicação.

O protocolo deverá ser realizado por meio de peticionamento eletrônico, mediante cadastro prévio a ser efetuado pelo link: "https://peticionamento.oab.org.br/cadastrar".

A falta de manifestação acarretará o transcurso do prazo que se inicia com o presente edital, na forma do EAOAB e RGOAB.

EDITAL DE CHAMAMENTO – DÉCIMA TURMA DISCIPLINAR DO TED

25.0886.2024.022879-9 - Pelo presente edital, ficam o advogado P. F. R. – (PAULO FERNANDO RUIZ – OAB/SP 177.617) e o patrono M. N. F. – (MARCELO NABAS FERREIRA – OAB/SP 186.992), notificados a manifestarem-se em assunto de seu interesse, no prazo de 15 (quinze) dias, a partir desta publicação.

O protocolo deverá ser realizado por meio de peticionamento eletrônico, mediante cadastro prévio a ser efetuado pelo link: "https://peticionamento.oab.org.br/cadastrar".

A falta de manifestação acarretará o transcurso do prazo que se inicia com o presente edital, na forma do EAOAB e RGOAB.

EDITAL DE CHAMAMENTO – DÉCIMA TURMA DISCIPLINAR DO TED

25.0886.2025.003254-3 - Pelo presente edital, fica o advogado P. H. P. M. F. – (PAULO HENRIQUE PINTO DE MOURA FILHO – OAB/SP 241.626), notificado a manifestar-se em assunto de seu interesse, no prazo de 15 (quinze) dias, a partir desta publicação.

O protocolo deverá ser realizado por meio de peticionamento eletrônico, mediante cadastro prévio a ser efetuado pelo link: "https://peticionamento.oab.org.br/cadastrar".

A falta de manifestação acarretará o transcurso do prazo que se inicia com o presente edital, na forma do

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

EAOAB e RGOAB.

EDITAL DE CHAMAMENTO – DÉCIMA TURMA DISCIPLINAR DO TED

25.0886.2024.023149-5 - Pelo presente edital, ficam à advogada L. F. A. S. – (LAYS FERNANDA ANSANELLI DA SILVA – OAB/SP 337.292) e o patrono F. O. K. – (FABRÍCIO DE OLIVEIRA KLÉBIS – OAB/SP 183.854), notificados a manifestarem-se em assunto de seu interesse, no prazo de 15 (quinze) dias, a partir desta publicação.

O protocolo deverá ser realizado por meio de peticionamento eletrônico, mediante cadastro prévio a ser efetuado pelo link: "https://peticionamento.oab.org.br/cadastrar".

A falta de manifestação acarretará o transcurso do prazo que se inicia com o presente edital, na forma do EAOAB e RGOAB.

EDITAL DE CHAMAMENTO – DÉCIMA TURMA DISCIPLINAR DO TED

25.0886.2025.003639-1 - Pelo presente edital, fica à advogada A. C. E. P. C. – (ANA CANDIDA EUGENIO PINTO CASALECCHI – OAB/SP 168.887), notificada a manifestar-se em assunto de seu interesse, no prazo de 15 (quinze) dias, a partir desta publicação.

O protocolo deverá ser realizado por meio de peticionamento eletrônico, mediante cadastro prévio a ser efetuado pelo link: "https://peticionamento.oab.org.br/cadastrar".

A falta de manifestação acarretará o transcurso do prazo que se inicia com o presente edital, na forma do EAOAB e RGOAB.

EDITAL DE CHAMAMENTO – DÉCIMA TURMA DISCIPLINAR DO TED

25.0886.2024.019652-0 - Pelo presente edital, fica à advogada S. A. Q. – (SILMARA APARECIDA QUEIROZ – OAB/SP 231.257), notificada a manifestar-se em assunto de seu interesse, no prazo de 15 (quinze) dias, a partir desta publicação.

O protocolo deverá ser realizado por meio de peticionamento eletrônico, mediante cadastro prévio a ser efetuado pelo link: "https://peticionamento.oab.org.br/cadastrar".

A falta de manifestação acarretará o transcurso do prazo que se inicia com o presente edital, na forma do EAOAB e RGOAB.

EDITAL DE CHAMAMENTO – DÉCIMA TURMA DISCIPLINAR DO TED

25.0886.2024.016990-3 - Pelo presente edital, fica o advogado R. P. – (RONALDO PARELLA – OAB/SP 398.607), notificado a manifestar-se em assunto de seu interesse, no prazo de 15 (quinze) dias, a partir desta publicação.

O protocolo deverá ser realizado por meio de peticionamento eletrônico, mediante cadastro prévio a ser

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

efetuado pelo link: "https://peticionamento.oab.org.br/cadastrar".

A falta de manifestação acarretará o transcurso do prazo que se inicia com o presente edital, na forma do EAOAB e RGOAB.

EDITAL DE CHAMAMENTO – DÉCIMA TURMA DISCIPLINAR DO TED

25.0886.2024.017824-8 - Pelo presente edital, fica à advogada A. P. B. L. – (ANA PAULA BRUNO DE LIMA – OAB/SP 400.851), notificada a manifestar-se em assunto de seu interesse, no prazo de 15 (quinze) dias, a partir desta publicação.

O protocolo deverá ser realizado por meio de peticionamento eletrônico, mediante cadastro prévio a ser efetuado pelo link: "https://peticionamento.oab.org.br/cadastrar".

A falta de manifestação acarretará o transcurso do prazo que se inicia com o presente edital, na forma do EAOAB e RGOAB.

EDITAL DE CHAMAMENTO – DÉCIMA TURMA DISCIPLINAR DO TED

25.0886.2024.015418-0 - Pelo presente edital, ficam o advogado E. R. G. S. – (EDGAR ROGERIO GRIPP DA SILVEIRA – OAB/SC 61.452-A) e o patrono F. G. B. D. – (FERDINAND GEORGES DE BORBA E D'ALENÇON – OAB/RS 100.800), notificados a manifestarem-se em assunto de seu interesse, no prazo de 15 (quinze) dias, a partir desta publicação.

O protocolo deverá ser realizado por meio de peticionamento eletrônico, mediante cadastro prévio a ser efetuado pelo link: "https://peticionamento.oab.org.br/cadastrar".

A falta de manifestação acarretará o transcurso do prazo que se inicia com o presente edital, na forma do EAOAB e RGOAB.

EDITAL DE CHAMAMENTO – DÉCIMA TURMA DISCIPLINAR DO TED

25.0886.2024.016840-2 - Pelo presente edital, fica o advogado T. G. G. – (THIAGO GUARDASSI GUERRERO – OAB/SP 320.490), notificado a manifestar-se em assunto de seu interesse, no prazo de 15 (quinze) dias, a partir desta publicação.

O protocolo deverá ser realizado por meio de peticionamento eletrônico, mediante cadastro prévio a ser efetuado pelo link: "https://peticionamento.oab.org.br/cadastrar".

A falta de manifestação acarretará o transcurso do prazo que se inicia com o presente edital, na forma do EAOAB e RGOAB.

EDITAL DE CHAMAMENTO – DÉCIMA TURMA DISCIPLINAR DO TED

25.0886.2024.001316-5 - Pelo presente edital, ficam às advogadas P. S. – (PRISCILA DA SILVEIRA – OAB/SP 412.550) e F. M. M. M. B. - (FAYLA MILLA MAGALHÃES MASCARENHAS BARREIROS –

OAB/SP 308.385), notificadas a manifestarem-se em assunto de seu interesse, no prazo de 15 (quinze) dias, a partir desta publicação.

O protocolo deverá ser realizado por meio de peticionamento eletrônico, mediante cadastro prévio a ser efetuado pelo link: "https://peticionamento.oab.org.br/cadastrar".

A falta de manifestação acarretará o transcurso do prazo que se inicia com o presente edital, na forma do EAOAB e RGOAB.

EDITAL DE CHAMAMENTO – VIGÉSIMA OITAVA TURMA DISCIPLINAR ESPECIALIZADA DO TED

25.0886.2024.005220-9 - Pelo presente edital, ficam os advogados D.G.S. (Denise Gomez da Silveira - OAB/SC 45.381), M.A.D. (Marina Azeredo Donini - OAB/RS 82.149), L.R.S.S. (Laura Rita da Silva Sanchis - OAB/RS 120.485), M.S.S. (Marcelo Sarasol da Silveira – OAB/RS 93.872), R.S.C. – OAB/RS 74.075 e o patrono Allison Suppi Longaray - OAB/RS 125.619, notificados a manifestarem-se em assuntos de seus interesses, no prazo de 15 (quinze) dias, a partir desta publicação.

O protocolo deverá ser realizado por meio de peticionamento eletrônico, a ser efetuado pelo link: "https://peticionamento.oab.org.br/cadastrar".

A falta de manifestação acarretará o transcurso do prazo que se inicia com o presente edital, na forma do EAOAB e RGOAB.

EDITAL DE CHAMAMENTO – VIGÉSIMA OITAVA TURMA DISCIPLINAR ESPECIALIZADA DO TED

25.0886.2024.022710-2 - Pelo presente edital, fica o advogado F.F. (Fábio Fazani - OAB/SP 183.851), notificado a manifestar-se em assunto de seu interesse, no prazo de 15 (quinze) dias, a partir desta publicação. O protocolo deverá ser realizado por meio de peticionamento eletrônico, mediante cadastro prévio a ser efetuado pelo link: https://peticionamento.oab.org.br/cadastrar. A falta de manifestação acarretará o transcurso do prazo que se inicia com o presente edital, na forma do EAOAB e RGOAB.

EDITAL DE CHAMAMENTO – VIGÉSIMA OITAVA TURMA DISCIPLINAR ESPECIALIZADA DO TED

25.0886.2024.021056-2 - Pelo presente edital, fica o advogado H.S.M.R. (Henrique de Souza Marcondes Rezende - OAB/SP 356.701), cientificado do arquivamento do processo de seu interesse.

EDITAL DE CHAMAMENTO – VIGÉSIMA OITAVA TURMA DISCIPLINAR ESPECIALIZADA DO TED

25.0886.2024.020166-0 - Pelo presente edital, ficam a advogada F.B.P. - OAB/SP 502.224 e seu patrono Jonas Pinheiro Ruiz - OAB/SP 371.097, cientificados do arquivamento do processo de seus interesses.

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

EDITAL DE CHAMAMENTO - SEGUNDA TURMA DISCIPLINAR DO TED

25.0886.2025.014014-1 - Pelo presente edital, fica o advogado V.F.S. (Vander Francisco da Silva - OAB/SP 393.093), notificado a manifestar-se em assunto de seu interesse, no prazo de 15 (quinze) dias, a partir desta publicação. O protocolo deverá ser realizado por meio de peticionamento eletrônico, mediante cadastro prévio a ser efetuado pelo link: "https://peticionamento.oab.org.br/cadastrar". A falta de manifestação acarretará o transcurso do prazo que se inicia com o presente edital, na forma do EAOAB e RGOAB.

EDITAL DE CHAMAMENTO - SEGUNDA TURMA DISCIPLINAR DO TED

25.0886.2025.011538-2 - Pelo presente edital, fica o advogado T.A.B. (Thiago Aguilera Braga - OAB/MS 18.259), notificado a manifestar-se em assunto de seu interesse, no prazo de 15 (quinze) dias, a partir desta publicação. O protocolo deverá ser realizado por meio de peticionamento eletrônico, mediante cadastro prévio a ser efetuado pelo link: "https://peticionamento.oab.org.br/cadastrar". A falta de manifestação acarretará o transcurso do prazo que se inicia com o presente edital, na forma do EAOAB e RGOAB.

EDITAL DE CHAMAMENTO - SEGUNDA TURMA DISCIPLINAR DO TED

25.0886.2023.001413-8 Pelo presente edital, ficam o advogado M.A.A.S. – OAB/SP 344.294 e seu patrono Rogério Luís Marques de Mello – OAB/SP 491.237, notificados a tomarem ciência de assunto de seus interesses.

EDIT AL DE CHAMAMENTO - SEGUNDA TURMA DISCIPLINAR DO TED

25.0886.2024.001984-2 - Pelo presente edital, ficam a advogada K.P.A. – OAB/SP 316.807 e seu patrono Leandro da Silva dos Prazeres - OAB/SP 228.366, notificados a manifestarem-se em assunto de seus interesses, no prazo de 15 (quinze) dias, a partir desta publicação. O protocolo deverá ser realizado por meio de peticionamento eletrônico, mediante cadastro prévio a ser efetuado pelo link: "https://peticionamento.oab.org.br/cadastrar". A falta de manifestação acarretará o transcurso do prazo que se inicia com o presente edital, na forma do EAOAB e RGOAB.

EDITAL DE CHAMAMENTO - SEGUNDA TURMA DISCIPLINAR DO TED

25.0886.2024.002596-4 Pelo presente edital, fica o advogado A.L. (Agnaldo Lanca – OAB/SP 119.883), notificado a tomar ciência em assunto de seu interesse. A consulta do processo deverá ser realizada via SGD, por meio de peticionamento eletrônico: https://peticionamento.oab.org.br.

EDIT AL DE CHAMAMENTO - SEGUNDA TURMA DISCIPLINAR DO TED

25.0886.2024.002994-3 Pelo presente edital, ficam o advogado C.R.U.R. – OAB/SP 154.045, seus patronos Arnaldo Arsenio de Azevedo Neto – OAB/SP 505.604, Euro Bento Maciel Filho – OAB/SP 153.714, Fabiano Bianchi Candido - OAB/SP 483.712 e Gabriel Huberman Tyles - OAB/SP 310.842, notificados a manifestarem-se em assunto de seus interesses, no prazo de 15 (quinze) dias, a partir desta publicação. O protocolo deverá ser realizado por meio de peticionamento eletrônico, mediante cadastro prévio a ser efetuado pelo link: "https://peticionamento.oab.org.br/cadastrar". A falta de manifestação acarretará o

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

transcurso do prazo que se inicia com o presente edital, na forma do EAOAB e RGOAB.

EDITAL DE CHAMAMENTO - SEGUNDA TURMA DISCIPLINAR DO TED

25.0886.2024.024015-0 Pelo presente edital, ficam os patronos Alex Pereira de Souza - OAB/SP 298.117, Roberto Vanderlei da Silva - OAB/SP 319.891 e o advogado F.S.G. (Fabiano Silva Gomes - OAB/SP 359.857), notificados a tomarem ciência em assunto de seus interesses. A consulta do processo deverá ser realizada via SGD, por meio de peticionamento eletrônico: https://peticionamento.oab.org.br.

EDIT AL DE CHAMAMENTO - SEGUNDA TURMA DISCIPLINAR DO TED

25.0886.2025.003492-5 - Pelo presente edital, fica o advogado L.F.R.A. (Luiz Felipe Rocha de Athayde - OAB/SC 36.742), notificado a manifestar-se em assunto de seu interesse, no prazo de 15 (quinze) dias, a partir desta publicação. O protocolo deverá ser realizado por meio de peticionamento eletrônico, mediante cadastro prévio a ser efetuado pelo link: "https://peticionamento.oab.org.br/cadastrar". A falta de manifestação acarretará o transcurso do prazo que se inicia com o presente edital, na forma do EAOAB e RGOAB.

EDITAL DE CHAMAMENTO - SEGUNDA TURMA DISCIPLINAR DO TED

25.0886.2025.007680-0 Pelo presente edital, fica o advogado V.F.O. (Valdenei Figueiredo Orfão – OAB/SP 41.732), notificado a tomar ciência em assunto de seu interesse. A consulta do processo deverá ser realizada via SGD, por meio de peticionamento eletrônico: https://peticionamento.oab.org.br.

EDIT AL DE CHAMAMENTO - SEGUNDA TURMA DISCIPLINAR DO TED

25.0886.2025.013754-6 Pelo presente edital, ficam os advogados P.B.S. (Pedro Basílio Souza – OAB/SP 462.949) e R.C.C.S. (Renato Chagas Corrêa da Silva - OAB/SP 396.604-A), notificados a manifestarem-se em assunto de seus interesses, no prazo de 15 (quinze) dias, a partir desta publicação. O protocolo deverá ser realizado por meio de peticionamento eletrônico, mediante cadastro prévio a ser efetuado pelo link: "https://peticionamento.oab.org.br/cadastrar". A falta de manifestação acarretará o transcurso do prazo que se inicia com o presente edital, na forma do EAOAB e RGOAB.

EDIT AL DE CHAMAMENTO - SEGUNDA TURMA DISCIPLINAR DO TED

25.0886.2025.013768-4 Pelo presente edital, ficam os advogados A.C.S. (Antonio Carlos dos Santos – OAB/SP 353.473) e G.A.P.R.A. (Gabriel Antonio Pinto Reche Andrade - OAB/SP 430.744), notificados a manifestarem-se em assunto de seus interesses, no prazo de 15 (quinze) dias, a partir desta publicação. O protocolo deverá ser realizado por meio de peticionamento eletrônico, mediante cadastro prévio a ser efetuado pelo link: "https://peticionamento.oab.org.br/cadastrar". A falta de manifestação acarretará o transcurso do prazo que se inicia com o presente edital, na forma do EAOAB e RGOAB.

EDIT AL DE CHAMAMENTO - SEGUNDA TURMA DISCIPLINAR DO TED

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

25.0886.2025.013935-0 Pelo presente edital, ficam os advogados R.L.V. (Robert Lessa Vaz – OAB/SP 416.160) e R.C. (Reinaldo da Conceição - OAB/SP 444.255), notificados a manifestarem-se em assunto de seus interesses, no prazo de 15 (quinze) dias, a partir desta publicação. O protocolo deverá ser realizado por meio de peticionamento eletrônico, mediante cadastro prévio a ser efetuado pelo link: "https://peticionamento.oab.org.br/cadastrar". A falta de manifestação acarretará o transcurso do prazo que se inicia com o presente edital, na forma do EAOAB e RGOAB.

EDITAL DE CHAMAMENTO - SEGUNDA TURMA DISCIPLINAR DO TED

25.0886.2024.007318-9 Pelo presente edital, ficam a advogada S.F.O. - OAB/SP 85.716 e seu patrono Olavo Franco Caiuby Bernardes - OAB/SP 299.968, notificados a tomarem ciência em assunto de seus interesses. A consulta do processo deverá ser realizada via SGD, por meio de peticionamento eletrônico: https://peticionamento.oab.org.br.

EDIT AL DE CHAMAMENTO - SEGUNDA TURMA DISCIPLINAR DO TED

25.0886.2025.007738-8 - Pelo presente edital, fica o advogado J.L.S. (Jose Lima de Siqueira - OAB/SP 426.312), notificado a manifestar-se em assunto de seu interesse, no prazo de 15 (quinze) dias, a partir desta publicação. O protocolo deverá ser realizado por meio de peticionamento eletrônico, mediante cadastro prévio a ser efetuado pelo link: "https://peticionamento.oab.org.br/cadastrar". A falta de manifestação acarretará o transcurso do prazo que se inicia com o presente edital, na forma do EAOAB e RGOAB.

EDIT AL DE CHAMAMENTO - SEGUNDA TURMA DISCIPLINAR DO TED

25.0886.2025.014065-2 Pelo presente edital, ficam os advogados K.T.P. (Karina Teixeira Pagioro - OAB/SP 376.726), G.M.C. - OAB/SP 313.533, os patronos Rodrigo Nascimento Dall´Acqua - OAB/SP 174.378 e Victor Leonard Fleury Caratin - OAB/SP 527.220, notificados a manifestarem-se em assunto de seus interesses, no prazo de 15 (quinze) dias, a partir desta publicação. O protocolo deverá ser realizado por meio de peticionamento eletrônico, mediante cadastro prévio a ser efetuado pelo link: "https://peticionamento.oab.org.br/cadastrar". A falta de manifestação acarretará o transcurso do prazo que se inicia com o presente edital, na forma do EAOAB e RGOAB.

Edital de Chamamento – Quinta Turma Disciplinar do TED

25.0886.2025.009130-9 – Pelo presente edital, fica o advogado ODAIR EDUARDO IVASCO – OAB/SP 312.072, notificado a manifestar-se em assunto do seu interesse, no prazo de 15 quinze) dias, a partir desta publicação.

O protocolo deverá ser realizado por meio de peticionamento eletrônico, mediante cadastro prévio a ser efetuado pelo link: "https://peticionamento.oab.org.br/cadastrar".

A falta de manifestação acarretará o transcurso do prazo que se inicia com o presente edital, na forma do EAOAB e RGOAB.

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

Edital de Chamamento – Quinta Turma Disciplinar do TED

25.0886.2025.011569-0 – Pelo presente edital, fica advogado L.S.S. – OAB/SP 264.734 e seu patrono RAFAEL DE SOUZA LIRA – OAB/SP 294.504, notificados para tomar ciência de despacho de seus interesses.

O acesso a integra dos autos e eventual manifestação deverá ser realizado por meio de posicionamento eletrônico, mediante cadastro prévio a ser efetuado pelo link: "https://peticionamento.oab.org.br/cadastrar".

Edital de Chamamento – Quinta Turma Disciplinar do TED

25.0886.2024.021783-0 - Pelo presente edital, fica o advogado MARCELO CABRAL SILVA - OAB/SP 387.150, notificado a manifestar-se em assunto de seu interesse, no prazo de 15 (quinze) dias, a partir desta publicação.

O protocolo deverá ser realizado por meio de peticionamento eletrônico, mediante cadastro prévio a ser efetuado pelo link: "https://peticionamento.oab.org.br/cadastrar".

A falta de manifestação acarretará o transcurso do prazo que se inicia com o presente edital, na forma do EAOAB e RGOAB.

Edital de Chamamento – Quinta Turma Disciplinar do TED

25.0886.2024.023754-8 - Pelo presente edital, fica a advogada NATHALIA ALVES DE AZEVEDO - OAB/SP 297.645, notificada a manifestar-se em assunto de seu interesse, no prazo de 15 (quinze) dias, a partir desta publicação.

O protocolo deverá ser realizado por meio de peticionamento eletrônico, mediante cadastro prévio a ser efetuado pelo link: "https://peticionamento.oab.org.br/cadastrar".

A falta de manifestação acarretará o transcurso do prazo que se inicia com o presente edital, na forma do EAOAB e RGOAB.

Edital de Chamamento – Quinta Turma Disciplinar do TED

25.0886.2024.024757-4 - Pelo presente edital, ficam os advogados JOSE ZIRONDI – OAB/SP 37.170 e ALDA ROSA RODRIGUES ZIRONDI – OAB/SP 32.564, notificados a manifestarem-se em assunto de seus interesses, no prazo de 15 (quinze) dias, a partir desta publicação.

O protocolo deverá ser realizado por meio de peticionamento eletrônico, mediante cadastro prévio a ser efetuado pelo link: "https://peticionamento.oab.org.br/cadastrar".

A falta de manifestação acarretará o transcurso do prazo que se inicia com o presente edital, na forma do EAOAB e RGOAB.

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

Edital de Chamamento – Quinta Turma Disciplinar do TED

25.0886.2025.007510-7 - Pelo presente edital, fica o advogado ADRIANO SOUZA MARINHO - OAB/SP 172.435, notificado a manifestar-se em assunto de seu interesse, no prazo de 15 (quinze) dias, a partir desta publicação.

O protocolo deverá ser realizado por meio de peticionamento eletrônico, mediante cadastro prévio a ser efetuado pelo link: "https://peticionamento.oab.org.br/cadastrar".

A falta de manifestação acarretará o transcurso do prazo que se inicia com o presente edital, na forma do EAOAB e RGOAB.

Edital de Chamamento – Quinta Turma Disciplinar do TED

25.0886.2025.002287-0 - Pelo presente edital, fica o advogado LUIZ AUGUSTO GONÇALVES DA SILVA - OAB/SP 429.737, notificado a manifestar-se em assunto de seu interesse, no prazo de 15 (quinze) dias, a partir desta publicação.

O protocolo deverá ser realizado por meio de peticionamento eletrônico, mediante cadastro prévio a ser efetuado pelo link: "https://peticionamento.oab.org.br/cadastrar".

A falta de manifestação acarretará o transcurso do prazo que se inicia com o presente edital, na forma do EAOAB e RGOAB.

Edital de Chamamento – Quinta Turma Disciplinar do TED

25.0886.2024.025913-2 – Pelo presente edital, fica o advogado JOSE LOURENÇO DOS SANTOS FILHO – OAB/SP 68.462, cientificado do arquivamento do processo de seu interesse.

O protocolo deverá ser realizado por meio de peticionamento eletrônico, mediante cadastro prévio a ser efetuado pelo link: "https://peticionamento.oab.org.br/cadastrar".

Edital de Chamamento – Quinta Turma Disciplinar do TED

Pelo presente edital, fico o advogado LUCIANO ANGELO MASINI PIFAIA - OAB/SP 347.348, notificado a manifestar-se em assunto de seu interesse, no prazo de 15 (quinze) dias, a partir desta publicação.

O protocolo deverá ser realizado por meio de peticionamento eletrônico, mediante cadastro prévio a ser efetuado pelo link: "https://peticionamento.oab.org.br/cadastrar".

A falta de manifestação acarretará o transcurso do prazo que se inicia com o presente edital, na forma do EAOAB e RGOAB.

Edital de Chamamento – Quinta Turma Disciplinar do TED

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

Pelo presente edital, fica a advogada DANIELA CRISTINA LIMA DE ANDRADE - OAB/SP 494.915, notificada a manifestar-se em assunto de seu interesse, no prazo de 15 (quinze) dias, a partir desta publicação.

O protocolo deverá ser realizado por meio de peticionamento eletrônico, mediante cadastro prévio a ser efetuado pelo link: "https://peticionamento.oab.org.br/cadastrar".

A falta de manifestação acarretará o transcurso do prazo que se inicia com o presente edital, na forma do EAOAB e RGOAB.

Edital de Chamamento – Quinta Turma Disciplinar do TED

Pelo presente edital, fica a advogada MARIA CRISTINA GARCIA - OAB/SP 39.471, notificada a manifestar-se em assunto de seu interesse, no prazo de 15 (quinze) dias, a partir desta publicação.

O protocolo deverá ser realizado por meio de peticionamento eletrônico, mediante cadastro prévio a ser efetuado pelo link: "https://peticionamento.oab.org.br/cadastrar".

A falta de manifestação acarretará o transcurso do prazo que se inicia com o presente edital, na forma do EAOAB e RGOAB.

Edital de Chamamento - Quinta Turma Disciplinar do TED

25.0886.2025.005308-3 - Pelo presente edital, fica o advogado WILSON SIACA FILHO - OAB/SP 120.717, cientificado de que A QUINTA TURMA DO TRIBUNAL DE ÉTICA E DISCIPLINA DA ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL – SEÇÃO DE SÃO PAULO designou audiência de instrução em assunto de seu interesse, QUE SE DARÁ EM AMBIENTE TELEPRESENCIAL, a ser realizada no dia **18 de dezembro de 2025, às 09h30min.**, ficando o advogado acima mencionado, notificado em conformidade com o art. 44 do RITED/OAB-SP.

Outrossim, comunico-lhe que de acordo com o disposto no §4º, do artigo 59, do Código de Ética e Disciplina da OAB e artigo 61, do Regimento Interno do TED da OAB/SP, deverá vossa senhoria incumbir-se do comparecimento de suas testemunhas arroladas (providenciar aparato necessário para que as mesmas tenham acesso à audiência virtual).

Em até 24 horas antes da audiência virtual, o advogado acima notificado poderá, sob pena de preclusão, manifestar interesse em participar do ato designado.

A audiência será realizada por videoconferência, com a utilização da plataforma Zoom Meetings, sendo que o link para participação será disponibilizado àqueles que se manifestarem nos termos desta notificação. Eventuais dúvidas acerca do funcionamento poderão ser previamente sanadas na Secretaria da Turma por e-mail ou pelo telefone (11) 3349-7628.

Fica ainda, vossa Senhoria cientificado de que a partir desta data será necessário o cadastro no site peticionamento eletrônico (https://peticionamento.oab.org.br/cadastrar) para acesso e manifestação nos autos do processo em epigrafe.

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

Edital de Chamamento - Quinta Turma Disciplinar do TED

25.0886.2025.005308-3 - Pelo presente edital, fica o advogado WINDSOR VIEIRA DA SILVA - OAB/SP 106.266, cientificado de que A QUINTA TURMA DO TRIBUNAL DE ÉTICA E DISCIPLINA DA ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL – SEÇÃO DE SÃO PAULO designou audiência de instrução em assunto de seu interesse, QUE SE DARÁ EM AMBIENTE TELEPRESENCIAL, a ser realizada no dia **18 de dezembro de 2025, às 09h30min.**, ficando o advogado acima mencionado, notificado em conformidade com o art. 44 do RITED/OAB-SP.

Outrossim, comunico-lhe que de acordo com o disposto no §4º, do artigo 59, do Código de Ética e Disciplina da OAB e artigo 61, do Regimento Interno do TED da OAB/SP, deverá vossa senhoria incumbir-se do comparecimento de suas testemunhas arroladas (providenciar aparato necessário para que as mesmas tenham acesso à audiência virtual).

Em até 24 horas antes da audiência virtual, o advogado acima notificado poderá, sob pena de preclusão, manifestar interesse em participar do ato designado.

A audiência será realizada por videoconferência, com a utilização da plataforma Zoom Meetings, sendo que o link para participação será disponibilizado àqueles que se manifestarem nos termos desta notificação. Eventuais dúvidas acerca do funcionamento poderão ser previamente sanadas na Secretaria da Turma por e-mail ou pelo telefone (11) 3349-7628.

Fica ainda, vossa Senhoria cientificado de que a partir desta data será necessário o cadastro no site peticionamento eletrônico (https://peticionamento.oab.org.br/cadastrar) para acesso e manifestação nos autos do processo em epigrafe.

EDITAL DE CHAMAMENTO – 8ª TURMA DISCIPLINAR

25.0886.2023.003936-2 - Pelo presente edital, ficam os advogados Mateus Eduardo Andrade Gotardi - OAB/SP 241.236 e Vanessa Balejo Pupo - OAB/SP 215.087, cientificados da decisão proferida, nos termos do acórdão 2011, disponibilizado nesta edição.

Ficam ainda cientificados que a consulta e manifestação no processo deverão ser feitas exclusivamente no site do peticionamento eletrônico da OAB, através do link: https://peticionamento.oab.org.br.

EDITAL DE CHAMAMENTO – 8ª TURMA DISCIPLINAR

25.0886.2023.004292-6 - Pelo presente edital, ficam o advogado F.F.C. - OAB/SP 244.404, os patronos Arthur de Arruda Campos - OAB/SP 145.204 e José Maria Campos Freitas - OAB/SP 115.733, cientificados de que nos termos do acórdão 2012, disponibilizado nesta edição, foi julgado improcedente a representação e determinado o arquivamento dos autos.

Ficam ainda cientificados que a consulta e manifestação no processo deverão ser feitas exclusivamente no site do peticionamento eletrônico da OAB, através do link: https://peticionamento.oab.org.br.

EDITAL DE CHAMAMENTO – 8ª TURMA DISCIPLINAR

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

25.0886.2023.007134-0 - Pelo presente edital, ficam o advogado Guilherme Galassi Arnoni - OAB/SP 498.994 e o defensor dativo Ronoel Luporini Neto – OAB/SP 292.901, notificados de que tem o prazo de 15 (quinze) dias úteis, a partir desta publicação para, querendo, interporem recurso.

A falta de manifestação acarretará o transcurso do prazo que se inicia com o presente edital, na forma do EAOAB e RGOAB.

O protocolo deverá ser realizado por meio de peticionamento eletrônico, mediante cadastro prévio a ser efetuado pelo link: "https://peticionamento.oab.org.br/cadastrar".

EDITAL DE CHAMAMENTO – 8ª TURMA DISCIPLINAR

25.0886.2023.007769-4 - Pelo presente edital, fica o advogado Flávio de Carvalho Abimussi - OAB/SP 136.493, cientificado da decisão proferida, nos termos do acórdão 2014, disponibilizado nesta edição.

Fica ainda cientificado que a consulta e manifestação no processo deverão ser feitas exclusivamente no site do peticionamento eletrônico da OAB, através do link: https://peticionamento.oab.org.br.

EDITAL DE CHAMAMENTO – 8ª TURMA DISCIPLINAR

25.0886.2023.007769-4 - Pelo presente edital, ficam os advogados Rafael Aparecido Bergi - OAB/SP 331.564 e o defensor dativo Murilo Fernando Testai – OAB/SP 385.481, notificados de que tem o prazo de 15 (quinze) dias úteis, a partir desta publicação para, querendo, interporem recurso.

A falta de manifestação acarretará o transcurso do prazo que se inicia com o presente edital, na forma do EAOAB e RGOAB.

O protocolo deverá ser realizado por meio de peticionamento eletrônico, mediante cadastro prévio a ser efetuado pelo link: "https://peticionamento.oab.org.br/cadastrar".

EDITAL DE CHAMAMENTO – 8ª TURMA DISCIPLINAR - ARARAQUARA

25.0886.2024.000289-7 - Pelo presente edital, ficam os advogados Larissa Ribeiro de Souza - OAB/BA 60.210, Tiago Figueiredo Marback D'oliveira - OAB/BA 39.836 e o defensor dativo Raimondo Danilo Gobbo – OAB/SP 242.863, cientificados de que nos termos do acórdão 2015, disponibilizado nesta edição, foi julgado improcedente a representação e determinado o arquivamento dos autos.

Ficam ainda cientificados que a consulta e manifestação no processo deverão ser feitas exclusivamente no site do peticionamento eletrônico da OAB, através do link: https://peticionamento.oab.org.br.

EDITAL DE CHAMAMENTO – 8ª TURMA DISCIPLINAR

25.0886.2024.008993-2 - Pelo presente edital, fica o advogado Rodrigo Nogueira - OAB/SP 235.345, notificado de que tem o prazo de 15 (quinze) dias úteis, a partir desta publicação para, querendo, interpor recurso.

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

A falta de manifestação acarretará o transcurso do prazo que se inicia com o presente edital, na forma do EAOAB e RGOAB.

O protocolo deverá ser realizado por meio de peticionamento eletrônico, mediante cadastro prévio a ser efetuado pelo link: "https://peticionamento.oab.org.br/cadastrar".

EDITAL DE CHAMAMENTO – 8ª TURMA DISCIPLINAR

25.0886.2024.010505-0 - Pelo presente edital, ficam o advogado Gabriel da Silva Ladeira - OAB/SP 445.711 e a defensora dativa Marcia de Arruda Destefani – OAB/SP 257.701, cientificados de que nos termos do acórdão 2017, disponibilizado nesta edição, foi julgado improcedente a representação e determinado o arquivamento dos autos.

Ficam ainda cientificados que a consulta e manifestação no processo deverão ser feitas exclusivamente no site do peticionamento eletrônico da OAB, através do link: https://peticionamento.oab.org.br.

EDITAL DE CHAMAMENTO – 8ª TURMA DISCIPLINAR

25.0886.2024.012893-3 - Pelo presente edital, ficam o advogado Fábio Neves Maciel - OAB/SP 420.927 e o defensor dativo Luiz Felipe dos Santos Maciel – OAB/SP 395.973, notificados de que tem o prazo de 15 (quinze) dias úteis, a partir desta publicação para, querendo, interporem recurso.

A falta de manifestação acarretará o transcurso do prazo que se inicia com o presente edital, na forma do EAOAB e RGOAB.

O protocolo deverá ser realizado por meio de peticionamento eletrônico, mediante cadastro prévio a ser efetuado pelo link: "https://peticionamento.oab.org.br/cadastrar".

EDITAL DE CHAMAMENTO – 8ª TURMA DISCIPLINAR

25.0886.2024.014562-7 - Pelo presente edital, fica o advogado Reginaldo da Silveira - OAB/SP 152.425, cientificado de que nos termos do acórdão 2019, disponibilizado nesta edição, foi julgado improcedente a representação e determinado o arquivamento dos autos.

Fica ainda cientificado que a consulta e manifestação no processo deverão ser feitas exclusivamente no site do peticionamento eletrônico da OAB, através do link: https://peticionamento.oab.org.br.

EDITAL DE CHAMAMENTO – 8ª TURMA DISCIPLINAR

25.0886.2024.018554-4 - Pelo presente edital, ficam os advogados Gerson Piva Junior - OAB/SP 260.145 e o defensor dativo Luiz Felipe dos Santos Maciel – OAB/SP 395.973, notificados de que tem o prazo de 15 (quinze) dias úteis, a partir desta publicação para, querendo, interporem recurso.

A falta de manifestação acarretará o transcurso do prazo que se inicia com o presente edital, na forma do EAOAB e RGOAB.

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

O protocolo deverá ser realizado por meio de peticionamento eletrônico, mediante cadastro prévio a ser efetuado pelo link: "https://peticionamento.oab.org.br/cadastrar".

EDITAL DE CHAMAMENTO – 8ª TURMA DISCIPLINAR

25.0886.2025.006979-7 - Pelo presente edital, ficam os patronos Reginaldo da Silveira - OAB/SP 152.425 e Tamires dos Santos Buonarotti Ferreira - OAB/SP 445.205, notificados de que tem o prazo de 15 (quinze) dias úteis, a partir desta publicação para, querendo, interporem recurso.

A falta de manifestação acarretará o transcurso do prazo que se inicia com o presente edital, na forma do EAOAB e RGOAB.

O protocolo deverá ser realizado por meio de peticionamento eletrônico, mediante cadastro prévio a ser efetuado pelo link: "https://peticionamento.oab.org.br/cadastrar".

EDITAL DE CHAMAMENTO – 8ª TURMA DISCIPLINAR

25.0886.2025.006157-2 - Pelo presente edital, fica a advogada Ana Paula da Costa - OAB/SP 337.901, devidamente notificada a se manifestar sobre assunto de seu interesse, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a partir desta publicação.

A falta de manifestação acarretará o transcurso do prazo que se inicia com o presente edital, na forma do EAOAB e RGOAB.

O protocolo deverá ser realizado por meio de peticionamento eletrônico, mediante cadastro prévio a ser efetuado pelo link: “https://peticionamento.oab.org.br/cadastrar”.

EDITAL DE CHAMAMENTO – 8ª TURMA DISCIPLINAR - ARARAQUARA

25.0886.2025.002321-8 - Pelo presente edital, ficam os advogados Cairo Teixeira de Siqueira Junior - OAB/MG 59.452 e Rita Aparecida Farias - OAB/MG 81.685, devidamente notificados a se manifestarem sobre assunto de seus interesses, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a partir desta publicação.

A falta de manifestação acarretará o transcurso do prazo que se inicia com o presente edital, na forma do EAOAB e RGOAB.

O protocolo deverá ser realizado por meio de peticionamento eletrônico, mediante cadastro prévio a ser efetuado pelo link: “https://peticionamento.oab.org.br/cadastrar”.

EDITAL DE CHAMAMENTO – 8ª TURMA DISCIPLINAR - ARARAQUARA

25.0886.2025.007969-7 - Pelo presente edital, fica o advogado Balssanufo Justino Ferreira Junior - OAB/SP 219.132, devidamente notificado a se manifestar sobre assunto de seu interesse, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a partir desta publicação.

A falta de manifestação acarretará o transcurso do prazo que se inicia com o presente edital, na forma do

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

EAOAB e RGOAB.

O protocolo deverá ser realizado por meio de peticionamento eletrônico, mediante cadastro prévio a ser efetuado pelo link: “https://peticionamento.oab.org.br/cadastrar”.

EDITAL DE CHAMAMENTO – 8ª TURMA DISCIPLINAR - ARARAQUARA

25.0886.2023.001750-8 - Pelo presente edital, fica o advogado Eduardo Fernandes Canicoba - OAB/SP 104.461, devidamente notificado a se manifestar sobre assunto de seu interesse, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a partir desta publicação.

A falta de manifestação acarretará o transcurso do prazo que se inicia com o presente edital, na forma do EAOAB e RGOAB.

O protocolo deverá ser realizado por meio de peticionamento eletrônico, mediante cadastro prévio a ser efetuado pelo link: “https://peticionamento.oab.org.br/cadastrar”.

EDITAL DE CHAMAMENTO – 8ª TURMA DISCIPLINAR - ARARAQUARA

25.0886.2025.002756-0 - Pelo presente edital, fica a advogada Agata Fernanda de Souza - OAB/SP 298.571, devidamente notificada a se manifestar sobre assunto de seu interesse, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a partir desta publicação.

A falta de manifestação acarretará o transcurso do prazo que se inicia com o presente edital, na forma do EAOAB e RGOAB.

O protocolo deverá ser realizado por meio de peticionamento eletrônico, mediante cadastro prévio a ser efetuado pelo link: “https://peticionamento.oab.org.br/cadastrar”.

EDITAL DE CHAMAMENTO – 8ª TURMA DISCIPLINAR - ARARAQUARA

25.0886.2025.007000-1 - Pelo presente edital, fica a advogada Ágatha Carolina Saranso - OAB/SP 433.293, cientificada de que A OITAVA TURMA DO TRIBUNAL DE ÉTICA E DISCIPLINA DA ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL – SEÇÃO DE SÃO PAULO designou audiência de instrução em assunto de seu interesse, QUE SE DARÁ EM AMBIENTE TELEPRESENCIAL a ser realizada no dia 19 de dezembro de 2025, às 09h30min, ficando a advogada acima mencionada, notificada em conformidade com o art. 44 do RITED/OAB-SP. Outrossim, comunico-lhe que de acordo com o disposto no §4º, do artigo 59, do Código de Ética e Disciplina da OAB e artigo 61, do Regimento Interno do TED da OAB/SP, deverá vossa senhoria incumbir-se do comparecimento de suas testemunhas arroladas (providenciar aparato necessário para que as mesmas tenham acesso à audiência virtual).

A audiência será realizada por videoconferência, com a utilização da plataforma Zoom Meetings, sendo que o link para participação estará disponibilizado nos autos do processo eletrônico.

Eventuais dúvidas acerca do funcionamento poderão ser previamente sanadas na Secretaria da Turma, por e-mail (ética.disciplina.araraquara@oabsp.org.br) ou pelo telefone (16) 3335-4522.

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

EDITAL DE CHAMAMENTO – SEXTA TURMA DISCIPLINAR DO TED

25.0886.2025.012079-1 - Pelo presente edital, fica o advogado V.D.S. (VANNIAS DIAS DA SILVA – OAB/SP 390.065), notificado a manifestar-se em assunto do seu interesse, no prazo de 15 (quinze) dias, a partir desta publicação.

A manifestação deverá ser protocolada exclusivamente por meio do Sistema de Gestão Documental (SGD), sendo necessário o prévio cadastro das partes e seus procuradores no site peticionamento eletrônico (https://peticionamento.oab.org.br/cadastrar).

A falta de manifestação acarretará o transcurso do prazo que se inicie com o presente edital, na forma do EAOAB e RGOAB.

EDITAL DE CHAMAMENTO – SEXTA TURMA DISCIPLINAR DO TED

25.0886.2025.013473-3 - Pelo presente edital, ficam o advogado G.P.L.M. – OAB/SP 415.863, seus patronos WANDER RODRIGUES BARBOSA – OAB/SP 337.502, ALEXANDRE RIBEIRO VEIGA – OAB/SP 220.472, o advogado L.S.S.M. (LUIS SERGIO SANTANDER MATENI – OAB/SP 216.391) e a advogada D.B.S. (DENISE BORGES SANTANDER – OAB/SP 167.460), cientificados de que A SEXTA TURMA DO TRIBUNAL DE ÉTICA E DISCIPLINA DA ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL – SEÇÃO DE SÃO PAULO designou audiência para tentativa de conciliação, nos termos do do artigo 1o, inciso II, do Provimento no 83/96, do Conselho Federal da Ordem dos Advogados do Brasil combinado com o inciso III, do artigo 8o, do Regimento Interno do Tribunal de Ética e Disciplina da OAB/SP, QUE SE DARÁ EM AMBIENTE TELEPRESENCIAL a ser realizada no dia 17 de dezembro de 2025, às 15h, ficando os advogados acima mencionados, notificados em conformidade com o art. 44 do RITED/OAB-SP. Em até 24h antes da audiência virtual, o advogado acima notificado poderá, sob pena de preclusão, manifestarem interesse em participar do ato, bem como não havendo interesse na conciliação apreciaríamos receber manifestação nesse sentido.

A manifestação deverá ser protocolada via Sistema de Gestão Documental (SGD) sendo necessário o cadastro das partes e seus procuradores no site peticionamento eletrônico (https://peticionamento.oab.org.br/cadastrar). A audiência será realizada por videoconferência, com a utilização da plataforma Zoom Meetings, sendo que o link para participação será disponibilizado no processo eletrônico. Eventuais dúvidas acerca do funcionamento poderão ser previamente sanadas na Secretaria da Turma por e-mail ou pelo telefone 11- 3349-7651/7652.

EDITAL DE CHAMAMENTO – SEXTA TURMA DISCIPLINAR DO TED

25.0886.2025.012006-0 - Pelo presente edital, ficam o advogado T.M.A. (THOMAZ MORENO ALTINO – OAB/SP 279.024) e a advogada B.B.F. (BRUNA BASILE FOCACCIA – OAB/SP 354.960), cientificados de que A SEXTA TURMA DO TRIBUNAL DE ÉTICA E DISCIPLINA DA ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL – SEÇÃO DE SÃO PAULO designou audiência para tentativa de conciliação, nos termos do do artigo 1o, inciso II, do Provimento no 83/96, do Conselho Federal da Ordem dos Advogados do Brasil combinado com o inciso III, do artigo 8o, do Regimento Interno do Tribunal de Ética e Disciplina da OAB/SP, QUE SE DARÁ EM AMBIENTE TELEPRESENCIAL a ser realizada no dia 18 de dezembro de 2025, às 11h, ficando os advogados acima mencionados, notificados em conformidade com o art. 44 do RITED/OAB-SP. Em até 24h antes da audiência virtual, o advogado acima notificado poderá, sob pena de preclusão, manifestarem interesse em participar do ato, bem como não havendo interesse na conciliação apreciaríamos receber manifestação nesse sentido.

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

A manifestação deverá ser protocolada via Sistema de Gestão Documental (SGD) sendo necessário o cadastro das partes e seus procuradores no site peticionamento eletrônico (https://peticionamento.oab.org.br/cadastrar). A audiência será realizada por videoconferência, com a utilização da plataforma Zoom Meetings, sendo que o link para participação será disponibilizado no processo eletrônico. Eventuais dúvidas acerca do funcionamento poderão ser previamente sanadas na Secretaria da Turma por e-mail ou pelo telefone 11- 3349-7651/7652.

EDITAL DE CHAMAMENTO – SEXTA TURMA DISCIPLINAR DO TED

25.0886.2024.022873-1 - Pelo presente edital, fica a advogada A.T. (ALESSANDRA TURZI – OAB/SP 160.477), cientificada de que A SEXTA TURMA DO TRIBUNAL DE ÉTICA E DISCIPLINA DA ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL – SEÇÃO DE SÃO PAULO designou audiência de instrução em assunto de seu interesse, QUE SE DARÁ EM AMBIENTE TELEPRESENCIAL a ser realizada no dia 19 de dezembro de 2025, às 14h30min, ficando a advogada acima mencionada, notificada em conformidade com o art. 44 do RITED/OAB-SP.

Outrossim, comunico-lhe que de acordo com o disposto no § 4º, do artigo 59, do Código de Ética e Disciplina da OAB e artigo 61, do Regimento Interno do TED da OAB/SP, deverá vossa senhoria incumbir-se do comparecimento de suas testemunhas arroladas (providenciar aparato necessário para que as mesmas tenham acesso a audiência virtual).

Em até 24h antes da audiência virtual, os advogados acima notificados poderão, sob pena de preclusão, manifestar interesse em participar do ato designado.

A manifestação deverá ser protocolada exclusivamente por meio do Sistema de Gestão Documental (SGD), sendo necessário o prévio cadastro das partes e seus procuradores no site peticionamento eletrônico (https://peticionamento.oab.org.br/cadastrar). A audiência será realizada por videoconferência, com a utilização da plataforma Zoom Meetings, sendo que o link para participação será disponibilizado no processo eletrônico. Eventuais dúvidas acerca do funcionamento poderão ser previamente sanadas na Secretaria da Turma por e-mail ou pelo telefone 11- 3349-7651/7652.

EDITAL DE CHAMAMENTO – SEXTA TURMA DISCIPLINAR DO TED

25.0886.2023.003242-8 – Pelo presente edital, fica o advogado P.L.S. (PEDRO LUCIO STACCIARINI – OAB/SP 104.346), notificado a manifestar-se em assunto do seu interesse, no prazo de 15 (quinze) dias, a partir desta publicação.

A manifestação deverá ser protocolada exclusivamente por meio do Sistema de Gestão Documental (SGD), sendo necessário o prévio cadastro das partes e seus procuradores no site peticionamento eletrônico (https://peticionamento.oab.org.br/cadastrar).

A falta de manifestação acarretará o transcurso do prazo que se inicie com o presente edital, na forma do EAOAB e RGOAB.

EDITAL DE CHAMAMENTO – SEXTA TURMA DISCIPLINAR DO TED

25.0886.2024.016757-0 – Pelo presente edital, fica o advogado R.M. (RONEY MARINO – OAB/SP

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

231.090), cientificado do arquivamento do processo de seu interesse.

A consulta do processo deverá ser via Sistema SGD, por meio do peticionamento eletrônico, mediante cadastro prévio a ser efetuado pelo link https://peticionamento.oab.org.br/cadastrar.

Forçoso observar que, a Decisão acima mencionada não é definitiva, face à possibilidade de interposição de Recurso.

EDITAL DE CHAMAMENTO – SEXTA TURMA DISCIPLINAR DO TED

25.0886.2025.008965-8 – Pelo presente edital, fica o advogado S.R.C. (SERGIO RIBEIRO CAVALCANTE – OAB/SP 89.166), notificado a manifestar-se em assunto do seu interesse, no prazo de 15 (quinze) dias, a partir desta publicação.

A manifestação deverá ser protocolada exclusivamente por meio do Sistema de Gestão Documental (SGD), sendo necessário o prévio cadastro das partes e seus procuradores no site peticionamento eletrônico (https://peticionamento.oab.org.br/cadastrar).

A falta de manifestação acarretará o transcurso do prazo que se inicie com o presente edital, na forma do EAOAB e RGOAB.

Edital de Chamamento – 19ª Turma Disciplinar do TED

25.0886.2024.025464-7- Pelo presente edital, fica o(a) advogado(a) ELTON JONH DE CASTRO PASSOS – OAB/SP Nº 280.720, cientificado de que A DÉCIMA NONA TURMA DO TRIBUNAL DE ÉTICA E DISCIPLINA DA ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL – SEÇÃO DE SÃO PAULO designou audiência de instrução em assunto de seu interesse, QUE SE DARÁ EM AMBIENTE TELEPRESENCIAL, a ser realizada no dia 17 de dezembro p. futuro, às 14:00, ficando o advogado acima mencionado, notificado em conformidade com o art. 44 do RITED/OAB-SP.

Outrossim, comunico-lhes que de acordo com o disposto no §4º, do artigo 59, do Código de Ética e Disciplina da OAB e artigo 61, do Regimento Interno do TED da OAB/SP, deverá vossa senhoria incumbir-se do comparecimento de suas testemunhas arroladas (providenciar aparato necessário para que as mesmas tenham acesso à audiência virtual).

Em até 24 horas antes da audiência virtual, o advogado acima notificado poderá, sob pena de preclusão, manifestar interesse em participar do ato designado.

Diante da implantação do Sistema de Processo Eletrônico no Tribunal de Ética e Disciplina da OAB/SP (Resolução TED nº 5/2023) os presentes autos foram digitalizados e cadastrado no SGD, conforme a Resolução TED nº 9/2023.

O protocolo deverá ser realizado por meio de peticionamento eletrônico (https://peticionamento.oab.org.br), mediante cadastro prévio a ser efetuado no site (https://peticionamento.oab.org.br/cadastrar).

A audiência será realizada por videoconferência, com a utilização da plataforma Zoom Meetings, sendo que o link para participação estará disponibilizado nos autos do processo eletrônico.

Eventuais dúvidas acerca do funcionamento poderão ser previamente sanadas na Secretaria da Turma, pelo

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

telefone (11) 3684-1496.

Edital de Chamamento – 19ª Turma Disciplinar do TED

25.0886.2024.004178-3 (19R0002932021)- Pelo presente edital, fica o(a) advogado(a) ANGELO LUIZ FEIJÓ BAZO – OAB/SP Nº 248.039, cientificado de que A DÉCIMA NONA TURMA DO TRIBUNAL DE ÉTICA E DISCIPLINA DA ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL – SEÇÃO DE SÃO PAULO designou audiência de instrução em assunto de seu interesse, QUE SE DARÁ EM AMBIENTE TELEPRESENCIAL, a ser realizada no dia 17 de dezembro p. futuro, às 14:45, ficando o advogado acima mencionado, notificado em conformidade com o art. 44 do RITED/OAB-SP.

Outrossim, comunico-lhes que de acordo com o disposto no §4º, do artigo 59, do Código de Ética e Disciplina da OAB e artigo 61, do Regimento Interno do TED da OAB/SP, deverá vossa senhoria incumbir-se do comparecimento de suas testemunhas arroladas (providenciar aparato necessário para que as mesmas tenham acesso à audiência virtual).

Em até 24 horas antes da audiência virtual, o advogado acima notificado poderá, sob pena de preclusão, manifestar interesse em participar do ato designado.

Diante da implantação do Sistema de Processo Eletrônico no Tribunal de Ética e Disciplina da OAB/SP (Resolução TED nº 5/2023) os presentes autos foram digitalizados e cadastrado no SGD, conforme a Resolução TED nº 9/2023.

O protocolo deverá ser realizado por meio de peticionamento eletrônico (https://peticionamento.oab.org.br), mediante cadastro prévio a ser efetuado no site (https://peticionamento.oab.org.br/cadastrar).

A audiência será realizada por videoconferência, com a utilização da plataforma Zoom Meetings, sendo que o link para participação estará disponibilizado nos autos do processo eletrônico.

Eventuais dúvidas acerca do funcionamento poderão ser previamente sanadas na Secretaria da Turma, pelo telefone (11) 3684-1496.

Edital de Chamamento – 19ª Turma Disciplinar do TED

25.0886.2024.004178-3 (19R0002932021)- Pelo presente edital, fica o(a) advogado(a) RENATO ROSIN VIDAL – OAB/SP Nº 269.955, cientificado de que A DÉCIMA NONA TURMA DO TRIBUNAL DE ÉTICA E DISCIPLINA DA ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL – SEÇÃO DE SÃO PAULO designou audiência de instrução em assunto de seu interesse, QUE SE DARÁ EM AMBIENTE TELEPRESENCIAL, a ser realizada no dia 17 de dezembro p. futuro, às 14:45, ficando o advogado acima mencionado, notificado em conformidade com o art. 44 do RITED/OAB-SP.

Outrossim, comunico-lhes que de acordo com o disposto no §4º, do artigo 59, do Código de Ética e Disciplina da OAB e artigo 61, do Regimento Interno do TED da OAB/SP, deverá vossa senhoria incumbir-se do comparecimento de suas testemunhas arroladas (providenciar aparato necessário para que as mesmas tenham acesso à audiência virtual).

Em até 24 horas antes da audiência virtual, o advogado acima notificado poderá, sob pena de preclusão, manifestar interesse em participar do ato designado.

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

Diante da implantação do Sistema de Processo Eletrônico no Tribunal de Ética e Disciplina da OAB/SP (Resolução TED nº 5/2023) os presentes autos foram digitalizados e cadastrado no SGD, conforme a Resolução TED nº 9/2023.

O protocolo deverá ser realizado por meio de peticionamento eletrônico (**https://peticionamento.oab.org.br**), mediante cadastro prévio a ser efetuado no site (https://peticionamento.oab.org.br**/cadastrar**).

A audiência será realizada por videoconferência, com a utilização da plataforma Zoom Meetings, sendo que **o link para participação estará disponibilizado nos autos do processo eletrônico**.

Eventuais dúvidas acerca do funcionamento poderão ser previamente sanadas na Secretaria da Turma, pelo telefone (11) 3684-1496.

Edital de Chamamento – 19ª Turma Disciplinar do TED

25.0886.2024.004178-3 (19R0002932021)- Pelo presente edital, fica o(a) advogado(a) **KLAUS PHILIPP LODOLI – OAB/SP nº 333.457**, cientificado de que A DÉCIMA NONA TURMA DO TRIBUNAL DE ÉTICA E DISCIPLINA DA ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL – SEÇÃO DE SÃO PAULO designou audiência de instrução em assunto de seu interesse, QUE SE DARÁ EM AMBIENTE TELEPRESENCIAL, a ser realizada no dia **17 de dezembro p. futuro, às 14:45**, ficando o advogado acima mencionado, notificado em conformidade com o art. 44 do RITED/OAB-SP.

Outrossim, comunico-lhes que de acordo com o disposto no §4º, do artigo 59, do Código de Ética e Disciplina da OAB e artigo 61, do Regimento Interno do TED da OAB/SP, deverá vossa senhoria incumbir-se do comparecimento de suas testemunhas arroladas (providenciar aparato necessário para que as mesmas tenham acesso à audiência virtual).

Em até 24 horas antes da audiência virtual, o advogado acima notificado poderá, sob pena de preclusão, manifestar interesse em participar do ato designado.

Diante da implantação do Sistema de Processo Eletrônico no Tribunal de Ética e Disciplina da OAB/SP (Resolução TED nº 5/2023) os presentes autos foram digitalizados e cadastrado no SGD, conforme a Resolução TED nº 9/2023.

O protocolo deverá ser realizado por meio de peticionamento eletrônico (**https://peticionamento.oab.org.br**), mediante cadastro prévio a ser efetuado no site (https://peticionamento.oab.org.br**/cadastrar**).

A audiência será realizada por videoconferência, com a utilização da plataforma Zoom Meetings, sendo que **o link para participação estará disponibilizado nos autos do processo eletrônico**.

Eventuais dúvidas acerca do funcionamento poderão ser previamente sanadas na Secretaria da Turma, pelo telefone (11) 3684-1496.

Edital de Chamamento – 19ª Turma Disciplinar do TED

25.0886.2024.004178-3 (19R0002932021)- Pelo presente edital, fica o(a) advogado(a) **GUSTAVO CAROPRESO SOARES DE OLIVEIRA – OAB/SP 328.186**, cientificado de que A DÉCIMA NONA TURMA DO TRIBUNAL DE ÉTICA E DISCIPLINA DA ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL – SEÇÃO DE SÃO PAULO designou audiência de instrução em assunto de seu interesse, QUE SE DARÁ

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

EM AMBIENTE TELEPRESENCIAL, a ser realizada no dia **17 de dezembro p. futuro, às 14:45**, ficando o advogado acima mencionado, notificado em conformidade com o art. 44 do RITED/OAB-SP.

Outrossim, comunico-lhes que de acordo com o disposto no §4º, do artigo 59, do Código de Ética e Disciplina da OAB e artigo 61, do Regimento Interno do TED da OAB/SP, deverá vossa senhoria incumbir-se do comparecimento de suas testemunhas arroladas (providenciar aparato necessário para que as mesmas tenham acesso à audiência virtual).

Em até 24 horas antes da audiência virtual, o advogado acima notificado poderá, sob pena de preclusão, manifestar interesse em participar do ato designado.

Diante da implantação do Sistema de Processo Eletrônico no Tribunal de Ética e Disciplina da OAB/SP (Resolução TED nº 5/2023) os presentes autos foram digitalizados e cadastrado no SGD, conforme a Resolução TED nº 9/2023.

O protocolo deverá ser realizado por meio de peticionamento eletrônico (**https://peticionamento.oab.org.br**), mediante cadastro prévio a ser efetuado no site (https://peticionamento.oab.org.br**/cadastrar**).

A audiência será realizada por videoconferência, com a utilização da plataforma Zoom Meetings, sendo que **o link para participação estará disponibilizado nos autos do processo eletrônico**.

Eventuais dúvidas acerca do funcionamento poderão ser previamente sanadas na Secretaria da Turma, pelo telefone (11) 3684-1496.

Edital de Chamamento – 19ª Turma Disciplinar do TED

25.0886.2024.011404-4- Pelo presente edital, fica o(a) advogado(a) **ANA CLAUDIA TOLEDO – OAB/SP nº 272.239**, cientificado de que A DÉCIMA NONA TURMA DO TRIBUNAL DE ÉTICA E DISCIPLINA DA ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL – SEÇÃO DE SÃO PAULO designou audiência de instrução em assunto de seu interesse, QUE SE DARÁ EM AMBIENTE TELEPRESENCIAL, a ser realizada no dia **17 de dezembro p. futuro, ás 15:15**, ficando o advogado acima mencionado, notificado em conformidade com o art. 44 do RITED/OAB-SP.

Outrossim, comunico-lhes que de acordo com o disposto no §4º, do artigo 59, do Código de Ética e Disciplina da OAB e artigo 61, do Regimento Interno do TED da OAB/SP, deverá vossa senhoria incumbir-se do comparecimento de suas testemunhas arroladas (providenciar aparato necessário para que as mesmas tenham acesso à audiência virtual).

Em até 24 horas antes da audiência virtual, o advogado acima notificado poderá, sob pena de preclusão, manifestar interesse em participar do ato designado.

Diante da implantação do Sistema de Processo Eletrônico no Tribunal de Ética e Disciplina da OAB/SP (Resolução TED nº 5/2023) os presentes autos foram digitalizados e cadastrado no SGD, conforme a Resolução TED nº 9/2023.

O protocolo deverá ser realizado por meio de peticionamento eletrônico (**https://peticionamento.oab.org.br**), mediante cadastro prévio a ser efetuado no site (https://peticionamento.oab.org.br**/cadastrar**).

A audiência será realizada por videoconferência, com a utilização da plataforma Zoom Meetings, sendo que **o link para participação estará disponibilizado nos autos do processo eletrônico**.

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

Eventuais dúvidas acerca do funcionamento poderão ser previamente sanadas na Secretaria da Turma, pelo telefone (11) 3684-1496.

EDITAL DE CHAMAMENTO – 19ª TURMA OSASCO

25.0886.2025.004339-8 - Pelo presente edital, fica o(a) procurador(a) DANILA FABIANA CARDOSO OAB/SP nº 236.768 cientificado(a) do arquivamento do processo de seu interesse.

Diante da implantação do Sistema de Processo Eletrônico no Tribunal de Ética e Disciplina da OAB/SP (Resolução TED nº 5/2023), será necessário cadastro prévio para acesso aos autos através do site (https://peticionamento.oab.org.br/cadastrar).

Para consultas e manifestações acesse o site (https://peticionamento.oab.org.br).

Eventuais dúvidas acerca do funcionamento poderão ser previamente sanadas na Secretaria da Turma, pelo telefone (11) 3684-1496.

EDITAL DE CHAMAMENTO – 19ª TURMA OSASCO

25.0886.2025.004339-8 - Pelo presente edital, fica o(a) o advogado(a) procurador(a) GERALDO CONCEIÇÃO CUNHA JUNIOR OAB/SP nº 363.529 cientificado(a) do arquivamento do processo de seu interesse.

Diante da implantação do Sistema de Processo Eletrônico no Tribunal de Ética e Disciplina da OAB/SP (Resolução TED nº 5/2023), será necessário cadastro prévio para acesso aos autos através do site (https://peticionamento.oab.org.br/cadastrar).

Para consultas e manifestações acesse o site (https://peticionamento.oab.org.br).

Eventuais dúvidas acerca do funcionamento poderão ser previamente sanadas na Secretaria da Turma, pelo telefone (11) 3684-1496.

EDITAL DE CHAMAMENTO – 19ª TURMA OSASCO

25.0886.2025.004339-8 - Pelo presente edital, fica o(a) o advogado(a) LUCAS DE SOUZA PAULA OAB/SP nº 378.650 cientificado(a) do arquivamento do processo de seu interesse.

Diante da implantação do Sistema de Processo Eletrônico no Tribunal de Ética e Disciplina da OAB/SP (Resolução TED nº 5/2023), será necessário cadastro prévio para acesso aos autos através do site (https://peticionamento.oab.org.br/cadastrar).

Para consultas e manifestações acesse o site (https://peticionamento.oab.org.br).

Eventuais dúvidas acerca do funcionamento poderão ser previamente sanadas na Secretaria da Turma, pelo telefone (11) 3684-1496.

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

EDITAL DE CHAMAMENTO – 19ª TURMA OSASCO

25.0886.2025.004339-8 - Pelo presente edital, fica o(a) o procurador(a) ITALO ARIEL MORBIDELLI OAB/SP nº 275.153 cientificado(a) do arquivamento do processo de seu interesse.

Diante da implantação do Sistema de Processo Eletrônico no Tribunal de Ética e Disciplina da OAB/SP (Resolução TED nº 5/2023), será necessário cadastro prévio para acesso aos autos através do site (https://peticionamento.oab.org.br/cadastrar).

Para consultas e manifestações acesse o site (https://peticionamento.oab.org.br).

Eventuais dúvidas acerca do funcionamento poderão ser previamente sanadas na Secretaria da Turma, pelo telefone (11) 3684-1496.

EDITAL DE CHAMAMENTO – 19ª TURMA OSASCO

25.0886.2025.004315-0 - Pelo presente edital, fica o(a) o advogado(a) HELDER GERMANO ROSSAFA OAB/SP nº 252.296 cientificado(a) do arquivamento do processo de seu interesse.

Diante da implantação do Sistema de Processo Eletrônico no Tribunal de Ética e Disciplina da OAB/SP (Resolução TED nº 5/2023), será necessário cadastro prévio para acesso aos autos através do site (https://peticionamento.oab.org.br/cadastrar).

Para consultas e manifestações acesse o site (https://peticionamento.oab.org.br).

Eventuais dúvidas acerca do funcionamento poderão ser previamente sanadas na Secretaria da Turma, pelo telefone (11) 3684-1496.

EDITAL DE CHAMAMENTO – 19ª TURMA OSASCO

25.0886.2025.004233-6 - Pelo presente edital, fica o(a) o advogado(a) EMERSON YOSHIYUKI UEHARA OAB/SP nº 315.262 cientificado(a) do arquivamento do processo de seu interesse.

Diante da implantação do Sistema de Processo Eletrônico no Tribunal de Ética e Disciplina da OAB/SP (Resolução TED nº 5/2023), será necessário cadastro prévio para acesso aos autos através do site (https://peticionamento.oab.org.br/cadastrar).

Para consultas e manifestações acesse o site (https://peticionamento.oab.org.br).

Eventuais dúvidas acerca do funcionamento poderão ser previamente sanadas na Secretaria da Turma, pelo telefone (11) 3684-1496.

EDITAL DE CHAMAMENTO – 19ª TURMA OSASCO

25.0886.2025.004367-1 - Pelo presente edital, fica o(a) o advogado(a) MARCIA GARLHARDO MOTTA OAB/SP 87.656 cientificado(a) do arquivamento do processo de seu interesse.

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

Diante da implantação do Sistema de Processo Eletrônico no Tribunal de Ética e Disciplina da OAB/SP (Resolução TED nº 5/2023), será necessário cadastro prévio para acesso aos autos através do site (https://peticionamento.oab.org.br/cadastrar).

Para consultas e manifestações acesse o site (https://peticionamento.oab.org.br).

Eventuais dúvidas acerca do funcionamento poderão ser previamente sanadas na Secretaria da Turma, pelo telefone (11) 3684-1496.

EDITAL DE CHAMAMENTO – 19ª TURMA OSASCO

25.0886.2025.004347-7 - Pelo presente edital, fica o(a) o advogado(a) CLELIA PAULA RODRIGUES LEITE OAB/SP 192.195 cientificado(a) do arquivamento do processo de seu interesse.

Diante da implantação do Sistema de Processo Eletrônico no Tribunal de Ética e Disciplina da OAB/SP (Resolução TED nº 5/2023), será necessário cadastro prévio para acesso aos autos através do site (https://peticionamento.oab.org.br/cadastrar).

Para consultas e manifestações acesse o site (https://peticionamento.oab.org.br).

Eventuais dúvidas acerca do funcionamento poderão ser previamente sanadas na Secretaria da Turma, pelo telefone (11) 3684-1496.

EDITAL DE CHAMAMENTO – 19ª TURMA OSASCO

25.0886.2025.004347-7 - Pelo presente edital, fica o(a) o advogado(a) AMANDA PASCHOAL PARDINI OAB/SP nº 261.552 cientificado(a) do arquivamento do processo de seu interesse.

Diante da implantação do Sistema de Processo Eletrônico no Tribunal de Ética e Disciplina da OAB/SP (Resolução TED nº 5/2023), será necessário cadastro prévio para acesso aos autos através do site (https://peticionamento.oab.org.br/cadastrar).

Para consultas e manifestações acesse o site (https://peticionamento.oab.org.br).

Eventuais dúvidas acerca do funcionamento poderão ser previamente sanadas na Secretaria da Turma, pelo telefone (11) 3684-1496.

EDITAL DE CHAMAMENTO – 19ª TURMA OSASCO

25.0886.2025.004332-2 - Pelo presente edital, fica o(a) o advogado(a) ENEO SPITALETTI OAB/SP nº 36.751 cientificado(a) do arquivamento do processo de seu interesse.

Diante da implantação do Sistema de Processo Eletrônico no Tribunal de Ética e Disciplina da OAB/SP (Resolução TED nº 5/2023), será necessário cadastro prévio para acesso aos autos através do site (https://peticionamento.oab.org.br/cadastrar).

Para consultas e manifestações acesse o site (https://peticionamento.oab.org.br).

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

Eventuais dúvidas acerca do funcionamento poderão ser previamente sanadas na Secretaria da Turma, pelo telefone (11) 3684-1496.

EDITAL DE CHAMAMENTO – 19ª TURMA OSASCO

25.0886.2025.004302-0 - Pelo presente edital, fica o(a) o advogado(a) MICHELLE TAVOLASSI OAB/SP nº 437.422 cientificado(a) do arquivamento do processo de seu interesse.

Diante da implantação do Sistema de Processo Eletrônico no Tribunal de Ética e Disciplina da OAB/SP (Resolução TED nº 5/2023), será necessário cadastro prévio para acesso aos autos através do site (https://peticionamento.oab.org.br/cadastrar).

Para consultas e manifestações acesse o site (https://peticionamento.oab.org.br).

Eventuais dúvidas acerca do funcionamento poderão ser previamente sanadas na Secretaria da Turma, pelo telefone (11) 3684-1496.

EDITAL DE CHAMAMENTO – 19ª TURMA OSASCO

25.0886.2025.004287-0 - Pelo presente edital, fica o(a) o advogado(a) SUEIDH MORAES DINIZ VALDIVIA OAB/SP nº 162.082 cientificado(a) do arquivamento do processo de seu interesse.

Diante da implantação do Sistema de Processo Eletrônico no Tribunal de Ética e Disciplina da OAB/SP (Resolução TED nº 5/2023), será necessário cadastro prévio para acesso aos autos através do site (https://peticionamento.oab.org.br/cadastrar).

Para consultas e manifestações acesse o site (https://peticionamento.oab.org.br).

Eventuais dúvidas acerca do funcionamento poderão ser previamente sanadas na Secretaria da Turma, pelo telefone (11) 3684-1496.

EDITAL DE CHAMAMENTO – 19ª TURMA OSASCO

25.0886.2025.004287-0 - Pelo presente edital, fica o(a) o advogado(a) LUIZ CARLOS NEGHERBON OAB/SP nº 119.247 cientificado(a) do arquivamento do processo de seu interesse.

Diante da implantação do Sistema de Processo Eletrônico no Tribunal de Ética e Disciplina da OAB/SP (Resolução TED nº 5/2023), será necessário cadastro prévio para acesso aos autos através do site (https://peticionamento.oab.org.br/cadastrar).

Para consultas e manifestações acesse o site (https://peticionamento.oab.org.br).

Eventuais dúvidas acerca do funcionamento poderão ser previamente sanadas na Secretaria da Turma, pelo telefone (11) 3684-1496.

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

EDITAL DE CHAMAMENTO – 19ª TURMA OSASCO

25.0886.2025.004287-0 - Pelo presente edital, fica o(a) o advogado(a) CELSO MENDES MARTINS OAB/SP 409.000 cientificado(a)do arquivamento do processo de seu interesse.

Diante da implantação do Sistema de Processo Eletrônico no Tribunal de Ética e Disciplina da OAB/SP (Resolução TED nº 5/2023), será necessário cadastro prévio para acesso aos autos através do site (https://peticionamento.oab.org.br/cadastrar).

Para consultas e manifestações acesse o site (https://peticionamento.oab.org.br).

Eventuais dúvidas acerca do funcionamento poderão ser previamente sanadas na Secretaria da Turma, pelo telefone (11) 3684-1496.

EDITAL DE CHAMAMENTO – 19ª TURMA OSASCO

25.0886.2025.004386-6 - Pelo presente edital, fica o(a) o advogado(a) ELAINE CRISTINA CARIS OAB/SP nº 180.681 cientificado(a)do arquivamento do processo de seu interesse.

Diante da implantação do Sistema de Processo Eletrônico no Tribunal de Ética e Disciplina da OAB/SP (Resolução TED nº 5/2023), será necessário cadastro prévio para acesso aos autos através do site (https://peticionamento.oab.org.br/cadastrar).

Para consultas e manifestações acesse o site (https://peticionamento.oab.org.br).

Eventuais dúvidas acerca do funcionamento poderão ser previamente sanadas na Secretaria da Turma, pelo telefone (11) 3684-1496.

EDITAL DE CHAMAMENTO – 19ª TURMA OSASCO

25.0886.2025.004361-4 - Pelo presente edital, fica o(a) o advogado(a) ADELMO JOSE GERTULINO OAB/SP nº 77.623 cientificado(a)do arquivamento do processo de seu interesse.

Diante da implantação do Sistema de Processo Eletrônico no Tribunal de Ética e Disciplina da OAB/SP (Resolução TED nº 5/2023), será necessário cadastro prévio para acesso aos autos através do site (https://peticionamento.oab.org.br/cadastrar).

Para consultas e manifestações acesse o site (https://peticionamento.oab.org.br).

Eventuais dúvidas acerca do funcionamento poderão ser previamente sanadas na Secretaria da Turma, pelo telefone (11) 3684-1496.

EDITAL DE CHAMAMENTO – 19ª TURMA OSASCO

25.0886.2025.004355-8 - Pelo presente edital, fica o(a) o advogado(a) ELIZIANA APARECIDA SANTOS OAB/SP nº 280.772 cientificado(a)do arquivamento do processo de seu interesse.

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

Diante da implantação do Sistema de Processo Eletrônico no Tribunal de Ética e Disciplina da OAB/SP (Resolução TED nº 5/2023), será necessário cadastro prévio para acesso aos autos através do site (https://peticionamento.oab.org.br/cadastrar).

Para consultas e manifestações acesse o site (https://peticionamento.oab.org.br).

Eventuais dúvidas acerca do funcionamento poderão ser previamente sanadas na Secretaria da Turma, pelo telefone (11) 3684-1496.

EDITAL DE CHAMAMENTO – 19ª TURMA OSASCO

25.0886.2025.004385-8 - Pelo presente edital, fica o(a) o advogado(a) ROBERTO EVERTON PENA OAB/SP nº 333.138 cientificado(a)do arquivamento do processo de seu interesse.

Diante da implantação do Sistema de Processo Eletrônico no Tribunal de Ética e Disciplina da OAB/SP (Resolução TED nº 5/2023), será necessário cadastro prévio para acesso aos autos através do site (https://peticionamento.oab.org.br/cadastrar).

Para consultas e manifestações acesse o site (https://peticionamento.oab.org.br).

Eventuais dúvidas acerca do funcionamento poderão ser previamente sanadas na Secretaria da Turma, pelo telefone (11) 3684-1496.

EDITAL DE CHAMAMENTO – 19ª TURMA OSASCO

25.0886.2025.004353-3 - Pelo presente edital, fica o(a) o advogado(a) JOSE NAZARENO DE SANTANA OAB/SP nº 201.706 cientificado(a)do arquivamento do processo de seu interesse.

Diante da implantação do Sistema de Processo Eletrônico no Tribunal de Ética e Disciplina da OAB/SP (Resolução TED nº 5/2023), será necessário cadastro prévio para acesso aos autos através do site (https://peticionamento.oab.org.br/cadastrar).

Para consultas e manifestações acesse o site (https://peticionamento.oab.org.br).

Eventuais dúvidas acerca do funcionamento poderão ser previamente sanadas na Secretaria da Turma, pelo telefone (11) 3684-1496.

EDITAL DE CHAMAMENTO – 19ª TURMA OSASCO

25.0886.2025.004231-0 - Pelo presente edital, fica o(a) o advogado(a) FABIOLA AZEVEDO MOREIRA SILVA JARDIM OAB/SP nº 423.026 cientificado(a) do arquivamento do processo de seu interesse.

Diante da implantação do Sistema de Processo Eletrônico no Tribunal de Ética e Disciplina da OAB/SP (Resolução TED nº 5/2023), será necessário cadastro prévio para acesso aos autos através do site (https://peticionamento.oab.org.br/cadastrar).

Para consultas e manifestações acesse o site (https://peticionamento.oab.org.br).

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

Eventuais dúvidas acerca do funcionamento poderão ser previamente sanadas na Secretaria da Turma, pelo telefone (11) 3684-1496.

EDITAL DE CHAMAMENTO – 19ª TURMA OSASCO

25.0886.2025.004231-0 - Pelo presente edital, fica o(a) o advogado(a) GUILHERME RAUEN SILVA JARDIM OAB/SP nº 422.578 cientificado(a) do arquivamento do processo de seu interesse.

Diante da implantação do Sistema de Processo Eletrônico no Tribunal de Ética e Disciplina da OAB/SP (Resolução TED nº 5/2023), será necessário cadastro prévio para acesso aos autos através do site (https://peticionamento.oab.org.br/cadastrar).

Para consultas e manifestações acesse o site (https://peticionamento.oab.org.br).

Eventuais dúvidas acerca do funcionamento poderão ser previamente sanadas na Secretaria da Turma, pelo telefone (11) 3684-1496.

EDITAL DE CHAMAMENTO – 19ª TURMA OSASCO

25.0886.2025.004335-5 - Pelo presente edital, fica o(a) o advogado(a) FABIO RODRIGUES BARREIRA OAB/SP nº 282.091 cientificado(a) do arquivamento do processo de seu interesse.

Diante da implantação do Sistema de Processo Eletrônico no Tribunal de Ética e Disciplina da OAB/SP (Resolução TED nº 5/2023), será necessário cadastro prévio para acesso aos autos através do site (https://peticionamento.oab.org.br/cadastrar).

Para consultas e manifestações acesse o site (https://peticionamento.oab.org.br).

Eventuais dúvidas acerca do funcionamento poderão ser previamente sanadas na Secretaria da Turma, pelo telefone (11) 3684-1496.

EDITAL DE CHAMAMENTO – 19ª TURMA OSASCO

25.0886.2025.004325-8 - Pelo presente edital, fica o(a) o advogado(a) INAJAI COSTA DOS SANTOS OAB/SP nº 323.212 cientificado(a) do arquivamento do processo de seu interesse.

Diante da implantação do Sistema de Processo Eletrônico no Tribunal de Ética e Disciplina da OAB/SP (Resolução TED nº 5/2023), será necessário cadastro prévio para acesso aos autos através do site (https://peticionamento.oab.org.br/cadastrar).

Para consultas e manifestações acesse o site (https://peticionamento.oab.org.br).

Eventuais dúvidas acerca do funcionamento poderão ser previamente sanadas na Secretaria da Turma, pelo telefone (11) 3684-1496.

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

EDITAL DE CHAMAMENTO – 19ª TURMA OSASCO

25.0886.2025.004309-6 - Pelo presente edital, fica o(a) o advogado(a) **ANDERSON OLIVEIRA REIS ANDRIOLI OAB/SP nº 381.883 cientificado(a) do arquivamento do processo de seu interesse**.

Diante da implantação do Sistema de Processo Eletrônico no Tribunal de Ética e Disciplina da OAB/SP (Resolução TED nº 5/2023), será necessário cadastro prévio para acesso aos autos através do site (https://peticionamento.oab.org.br/**cadastrar**).

Para consultas e manifestações acesse o site (**https://peticionamento.oab.org.br)**.

Eventuais dúvidas acerca do funcionamento poderão ser previamente sanadas na Secretaria da Turma, pelo telefone (11) 3684-1496.

EDITAL DE CHAMAMENTO – 19ª TURMA OSASCO

25.0886.2025.004377-7 - Pelo presente edital, fica o(a) o advogado(a) **MAGDA REGINA RIBEIRO CALGARO OAB/SP nº 378.820 cientificado(a) do arquivamento do processo de seu interesse**.

Diante da implantação do Sistema de Processo Eletrônico no Tribunal de Ética e Disciplina da OAB/SP (Resolução TED nº 5/2023), será necessário cadastro prévio para acesso aos autos através do site (https://peticionamento.oab.org.br/**cadastrar**).

Para consultas e manifestações acesse o site (**https://peticionamento.oab.org.br)**.

Eventuais dúvidas acerca do funcionamento poderão ser previamente sanadas na Secretaria da Turma, pelo telefone (11) 3684-1496.

EDITAL DE CHAMAMENTO – 19ª TURMA OSASCO

25.0886.2025.004371-0 - Pelo presente edital, fica o(a) o advogado(a) **LUIZ CARLOS JUSTINO OAB/SP nº 170.864 cientificado(a) do arquivamento do processo de seu interesse**.

Diante da implantação do Sistema de Processo Eletrônico no Tribunal de Ética e Disciplina da OAB/SP (Resolução TED nº 5/2023), será necessário cadastro prévio para acesso aos autos através do site (https://peticionamento.oab.org.br/**cadastrar**).

Para consultas e manifestações acesse o site (**https://peticionamento.oab.org.br)**.

Eventuais dúvidas acerca do funcionamento poderão ser previamente sanadas na Secretaria da Turma, pelo telefone (11) 3684-1496.

EDITAL DE CHAMAMENTO – 19ª TURMA OSASCO

25.0886.2025.004377-7 - Pelo presente edital, fica o(a) o(a) **procurador(a) LIDIA CONCEIÇÃO DE PAULA SANTANA OAB/SP nº 272.933 cientificado(a) do arquivamento do processo de seu interesse**.

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

Diante da implantação do Sistema de Processo Eletrônico no Tribunal de Ética e Disciplina da OAB/SP (Resolução TED nº 5/2023), será necessário cadastro prévio para acesso aos autos através do site (https://peticionamento.oab.org.br/cadastrar).

Para consultas e manifestações acesse o site (https://peticionamento.oab.org.br).

Eventuais dúvidas acerca do funcionamento poderão ser previamente sanadas na Secretaria da Turma, pelo telefone (11) 3684-1496.

EDITAL DE CHAMAMENTO – 19ª TURMA OSASCO

25.0886.2025.004377-7 - Pelo presente edital, fica o(a) o(a) procurador(a) MARIA ERINALDA PEREIRA TEOTONIO OAB/SP nº 328.350 cientificado(a) do arquivamento do processo de seu interesse.

Diante da implantação do Sistema de Processo Eletrônico no Tribunal de Ética e Disciplina da OAB/SP (Resolução TED nº 5/2023), será necessário cadastro prévio para acesso aos autos através do site (https://peticionamento.oab.org.br/cadastrar).

Para consultas e manifestações acesse o site (https://peticionamento.oab.org.br).

Eventuais dúvidas acerca do funcionamento poderão ser previamente sanadas na Secretaria da Turma, pelo telefone (11) 3684-1496.

EDITAL DE CHAMAMENTO – TERCEIRA TURMA DISCIPLINAR DO TED

25.0886.2025.007036-0 - Pelo presente edital, fica a advogada E.G.Z. (ELIANE GOMES ZOLDAN OAB/SP 163.590), cientificada de que A TERCEIRA TURMA DO TRIBUNAL DE ÉTICA E DISCIPLINA DA ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL – SEÇÃO DE SÃO PAULO designou audiência de instrução em assunto de seu interesse, QUE SE DARÁ EM AMBIENTE TELEPRESENCIAL a ser realizada no dia 6 de fevereiro de 2026, às 14h00min, ficando a advogada acima mencionada, notificada em conformidade com o art. 44 do RITED/OAB-SP. A audiência será realizada por videoconferência, com a utilização da plataforma Zoom Meetings, sendo que o link para participação será disponibilizado nos autos do processo eletrônico.

Em até 24h antes da audiência virtual, a advogada acima notificada poderá, sob pena de preclusão, manifestar interesse em participar do ato.

O protocolo deverá ser realizado por meio de peticionamento eletrônico, na plataforma do processo eletrônico SGD https://peticionamento.oab.org.br/consulta/processos.

Eventuais dúvidas acerca do funcionamento poderão ser previamente sanadas na Secretaria da Turma por e-mail etica.disciplina3@oabsp.org.br ou pelos telefones (11) 3349-7517, 7502, 7511, 7512, 7515 e 7574.

EDITAL DE CHAMAMENTO – 3ª Turma Disciplinar do TED

25.0886.2023.003628-4 - Pelo presente edital, fica o patrono MARCELO FONSECA DA SILVA OAB/SP 391.333, notificado de que tem o prazo de 15 (quinze) dias úteis, a partir desta publicação, para apresentar contrarrazões de recurso.

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

O protocolo deverá ser realizado por meio de peticionamento eletrônico, mediante cadastro prévio a ser efetuado pelo link: “https://peticionamento.oab.org.br/consulta/processos”.

A falta de manifestação acarretará o transcurso do prazo que se inicia com o presente edital, na forma do EAOAB e RGOAB.Para esclarecer eventuais dúvidas sobre o funcionamento, entre em contato previamente pelo e-mail etica.disciplina3@oabsp.org.br ou pelos telefones (11) 3349-7517, 7502, 7511, 7512, 7513, 7515 e 7574.

Edital de Chamamento – 3ª Turma Disciplinar do TED

25.0886.2025.010809-0 - Pelo presente edital, ficam os advogados A.M.M. (ALANE MARTINS MENEZES OAB/SP 521.890), A.G.C.S. (AMANDA GABRIELLA CERQUEIRA SILVA OAB/SP 472.629), A.C.F.M.B. (ANA CAROLINA FERREIRA DE MELO BRITO OAB/SP 292.888 - A), A.C.L.B. (ANA CAROLINA LAGO BAHIENSE OAB/SP 244.455 - A), A.C.F. (ANDIARA CRISTINA FREITAS OAB/SP 299.437), A.R.F. (ANDRESSA RIBEIRO FERREIRA OAB/SP 312.738), B.L.J. (BÁRBARA DE LIMA JUZENAS OAB/SP 461.561), B.B.C. (BEATRIZ BARBIERI DE CARVALHO OAB/SP 512.114), B.C.P. (BEATRIZ CAMPINAS DOS PASSOS OAB/SP 519.854), B.R.G. (BIANCA ROCHA GONÇALVES OAB/SP 494.897), B.A.S.R.P. (BRUNA DO AMARAL SILVA RORIZ PICCELI OAB/SP 329.726), B.H.L. (BRUNO HODAS LOPES OAB/SP 515.511), C.A.S.J. (CARIME ABREU SADER JUNIOR OAB/SP 415.389 - A), D.B. (DANIELA BIROCCHI OAB/SP 446.945), D.M.S.R. (DANIELA MOREIRA SAMPAIO RIBEIRO OAB/SP 292.086 - A), D.R.C. (DANIELA RONDINELLI CAPANI OAB/SP 172.747), E.C.M. (EDUARDO COSTA MORELLI OAB/SP 496.400 - A), E.C.S.M. (ELLEN CRISTINA DA SILVA MURBACH OAB/SP 497.323), F.M.G.C. (FABIANA MARIA GALEGO CICCHETTO OAB/SP 196.661), F.H.C.O. (FÁBIO HENRIQUE CATÃO DE OLIVEIRA OAB/SP 292.089 – A), F.L.A. (FABIO LIMA ALMEIDA OAB/SP 445.803), J.M.S. (JENNIFER MALDONADO DOS SANTOS OAB/SP 501.701), J.O.L.R. (JULIANA OLIVEIRA DE LIMA ROCHA OAB/SP 291.916 - A), L.O.M. (LARISSA OLIVEIRA MARANHÃO OAB/SP 245.113 - A), L.M.F. (LAURA MENDONÇA FARIAS OAB/SP 331.863), L.C.S. (LAVÍNIA COSTA DOS SANTOS OAB/SP 439.487), M.D.P. (MANOEL DUARTE PINTO OAB/SP 305.519 - A), M.M.K. (MARCELO MACIEL KURIKI OAB/SP 185.673), M.G.L.L.C. (MARIA GABRIELA DE LIMA LINS CAVALCANTI OAB/SP 507.985), M.L.F.A. (MARIA LUIZA FERREIRA ANTUNES OAB/SP 522.260), M.S.G.N.C. (MARIA SILVANIA GOUVEIA NOVELINO CATÃO OAB/SP 362.659 - A), M.C.P.F.P. (MARIANA CAMPÃO PIRES FERNANDES PASTORE OAB/SP 282.869), M.V.M. (MARIANA VIANNA MARTINELLI OAB/SP 196.153), M.J.C.R. (MURILO JOSÉ CIMINO RODRIGUES OAB/SP 434.792), N.M.L.K. (NATÁLIA MIRANDA LOPES KUNDROTAS OAB/SP 491.115), N.N.G. (NICOLY NUNES GUERREIRO OAB/SP 519.622), P.L.M.F.R. (PAULA LEONOR MENDES FERNANDES ROCHA OAB/SP 266.657- A), P.T.M. (PRISCILA TRIGUEIRO MAPURUNGA OAB/SP 476.111 - A, R.F.R. (RAFAELA FERNANDES RIBEIRO OAB/SP 496.198), R.F.R. (RENATO DA FONSECA RODRIGUES OAB/SP 261.152), R.T.F. (ROBERTO TRIGUEIRO FONTES OAB/SP 244.463 - A), R.F.C. (RODRIGO DA FONSECA CHAUVET OAB/SP 308.442 - A), T.N.A. (TAINARA NASCIMENTO DE ARAÚJO OAB/SP 514.545), T.D.M. (TAÍS DINIZ MARTINS OAB/SP 433.722 - A), T.M.S.S.L.A. (TATIANA MOREIRA DOS SANTOS SOUBIHE L´ASTORINA OAB/SP 290.489), T.M.A. (THALES MAIA ALMEIDA OAB/SP 427.344 - A), T.H.F.M. (TIAGO HENRIQUE FERRAZ DE MOURA OAB/SP 462.810 - A), V.E.F. (VICTORIA ESPINHEIRA FAINSTEIN OAB/SP 245.122 - A), V.J.A.S. (VITOR JORGE ALVES SILVA OAB/SP 431.766) e W.P. (WALLACE PEDROSO OAB/SP 315.487 - A), cientificados do arquivamento do processo de seu interesse.

O acesso ao processo poderá ser realizado por meio da plataforma do processo eletrônico SGD https://peticionamento.oab.org.br/consulta/processos.

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

Para esclarecer eventuais dúvidas sobre o funcionamento, entre em contato previamente pelo e-mail etica.disciplina3@oabsp.org.br ou pelos telefones (11) 3349-7515, 7502, 7511, 7512, 7513, 7517 e 7574.

EDITAL DE CHAMAMENTO – TERCEIRA TURMA DISCIPLINAR DO TED

25.0886.2024.022088-2- Pelo presente edital, fica a advogada J.A.T. (JESSICA ALINE TREVISAN OAB/SP 387.599), notificada para manifestação em processo de seu interesse, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a partir desta publicação.

O protocolo deverá ser realizado por meio de peticionamento eletrônico, na plataforma do processo eletrônico SGD: “https://peticionamento.oab.org.br/consulta/processos”.

A falta de manifestação acarretará o transcurso do prazo que se inicia com o presente edital, na forma do EAOAB e RGOAB.

Para esclarecer eventuais dúvidas sobre o funcionamento, entre em contato previamente pelo e-mail etica.disciplina3@oabsp.org.br ou pelos telefones (11) 3349-7511, 7502, 7512, 7513, 7515, 7517 e 7574.

EDITAL DE CHAMAMENTO – TERCEIRA TURMA DISCIPLINAR DO TED

25.0886.2025.014176-2 - Pelo presente edital, ficam os advogados T.A.R.J.S. (THALYTA APARECIDA RIBEIRO DE JESUS SOARES OAB/SP 368.764), E.F.J.J. (EDSON FERNANDES JALES JUNIOR OAB/SP 394.294), R.R.S. (RAMON RAMOS DOS SANTOS OAB/SP 386.027), seus patronos JOSÉ EDUARDO CAVALARI OAB/SP 162.928, RICARDO ALESSI DELFIM OAB/SP 136.346 e PEDRO HENRIQUE BARDELLA DE CAMARGO MORAES OAB/SP 374.822 e o advogado G.G.V. (GLAUCO GIMENEZ VARELLA OAB/SP 354.550), notificados para manifestação em processo de seu interesse, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a partir desta publicação.

O protocolo deverá ser realizado por meio de peticionamento eletrônico, na plataforma do processo eletrônico SGD: “https://peticionamento.oab.org.br/consulta/processos”.

A falta de manifestação acarretará o transcurso do prazo que se inicia com o presente edital, na forma do EAOAB e RGOAB.

Para esclarecer eventuais dúvidas sobre o funcionamento, entre em contato previamente pelo e-mail etica.disciplina3@oabsp.org.br ou pelos telefones (11) 3349-7511, 7502, 7512, 7513, 7515, 7517 e 7574.

EDITAL DE CHAMAMENTO – TERCEIRA TURMA DISCIPLINAR DO TED

25.0886.2025.012498-1 - Pelo presente edital, fica a advogada G.S.A.I. (GISLAINE SIMOES DE ALMEIDA IDOGAVA OAB/SP 95.875), notificada para manifestação em processo de seu interesse, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a partir desta publicação.

O protocolo deverá ser realizado por meio de peticionamento eletrônico, na plataforma do processo eletrônico SGD: “https://peticionamento.oab.org.br/consulta/processos”.

A falta de manifestação acarretará o transcurso do prazo que se inicia com o presente edital, na forma do EAOAB e RGOAB.

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

Para esclarecer eventuais dúvidas sobre o funcionamento, entre em contato previamente pelo e-mail etica.disciplina3@oabsp.org.br ou pelos telefones (11) 3349-7511, 7502, 7512, 7513, 7515, 7517 e 7574.

EDITAL DE CHAMAMENTO – TERCEIRA TURMA DISCIPLINAR DO TED

25.0886.2025.010341-6 - Pelo presente edital, ficam os advogados S.O.M.S. (SUELLEN OTILIA MORAES DA SILVA OAB/SP 426.974) e J.C.N.B. (JULIO CESAR DE NIGRIS BOCCALINI OAB/SP 121.574, notificados para manifestação em processo de seu interesse, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a partir desta publicação.

O protocolo deverá ser realizado por meio de peticionamento eletrônico, na plataforma do processo eletrônico SGD: "https://peticionamento.oab.org.br/consulta/processos".

A falta de manifestação acarretará o transcurso do prazo que se inicia com o presente edital, na forma do EAOAB e RGOAB.

Para esclarecer eventuais dúvidas sobre o funcionamento, entre em contato previamente pelo e-mail etica.disciplina3@oabsp.org.br ou pelos telefones (11) 3349-7511, 7502, 7512, 7513, 7515, 7517 e 7574.

EDITAL DE CHAMAMENTO – DÉCIMA TERCEIRA TURMA DO TRIBUNAL DE ÉTICA

25.0886.2024.007488-2 - Pelo presente edital ficam a advogada G.M.M.M. (GLAUCIA MARIA MARTINS MELLO – OAB/SP72.978) e os patronos J.J. dos R.S (JOSÉ JERONIMO DOS REIS SILVA – OAB/SP 244.637), M.B.G.S (MARINA BATISTA GALO SILVA – OAB/SP 260.213) e T.T. de O. (TIAGO THEODORO DE OLIVEIRA – OAB/SP 275.801), cientificados de que foi designada audiência de instrução QUE SE DARÁ EM AMBIENTE TELEPRESENCIAL, a ser realizada no dia 12 de dezembro de 2025, às 10h00, ficando os advogados acima mencionados, notificados em conformidade com o art. 44 do RITED/OAB-SP.

O protocolo deverá ser realizado por meio de peticionamento eletrônico, mediante cadastro prévio a ser efetuado pelo link "https://peticionamento.oab.org.br".

A audiência será realizada por videoconferência, com a utilização da plataforma Zoom Meetings, sendo que o link para participação será disponibilizado no processo eletrônico. Eventuais dúvidas acerca do funcionamento poderão ser previamente sanadas na Secretaria da Turma ou pelo telefone (16) 3965-4880.

EDITAL DE CHAMAMENTO – 11ª TURMA DO TED- SÃO JOSE DO RIO PRETO

25.0886.2025.001702-1- Pelo presente edital, fica o advogado F.A. - OAB/SP 259.127, cientificado de que pelo Presidente da 11ª Turma Disciplinar foi determinado o arquivamento "in limine" da representação, nos termos do artigo 25, parágrafo 2º, inciso VI, do Regimento Interno do TED/SP. Maiores informações poderão ser obtidas na Avenida Brigadeiro Faria Lima, 5853 – São José do Rio Preto/SP – Horário: 08:00 às 17:00h.

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

EDITAL DE CHAMAMENTO – 11ª TURMA DO TED – SÃO JOSE DO RIO PRETO

25.0886.2024.012774-2- Pelo presente edital, fica o advogado F.M. - OAB/SP 334.540, notificados a se manifestar no prazo 15 (quinze) dias, a partir desta publicação para tratar de assuntos de seus interesses. A falta de manifestação acarretará o transcurso do prazo que se inicia com o presente edital, na forma do EAOAB e RGOAB, será necessário o cadastro das partes e seus procuradores no site peticionamento eletrônico (https://peticionamento.oab.org.br/cadastrar). Após o cadastro entrar no link (https://peticionamento.oab.org.br/) para acesso e manifestação em processo de seu interesse. Informo ainda que, as notificações continuarão sendo enviadas nos termos do art. 43, do Regimento Interno do TED, bem como as demais publicações no curso do processo seguirão que determina o artigo 44, do mesmo diploma legal. Maiores informações poderão ser obtidas na Avenida Brigadeiro Faria Lima, 5853 – São José do Rio Preto/SP – Horário: 08:00 às 17:00h ou pelo telefone (17) 3226-2684 ou através do email: etica.disciplina.sjrp@oabsp.org.br

EDITAL DE CHAMAMENTO – 11ª TURMA DO TED – SÃO JOSE DO RIO PRETO

25.0886.2025.000326-8- Pelo presente edital, fica o advogado A. A. P. - OAB/SP 320.401, notificados a se manifestar no prazo 15 (quinze) dias, a partir desta publicação para tratar de assuntos de seus interesses. A falta de manifestação acarretará o transcurso do prazo que se inicia com o presente edital, na forma do EAOAB e RGOAB, será necessário o cadastro das partes e seus procuradores no site peticionamento eletrônico (https://peticionamento.oab.org.br/cadastrar). Após o cadastro entrar no link (https://peticionamento.oab.org.br/) para acesso e manifestação em processo de seu interesse. Informo ainda que, as notificações continuarão sendo enviadas nos termos do art. 43, do Regimento Interno do TED, bem como as demais publicações no curso do processo seguirão que determina o artigo 44, do mesmo diploma legal. Maiores informações poderão ser obtidas na Avenida Brigadeiro Faria Lima, 5853 – São José do Rio Preto/SP – Horário: 08:00 às 17:00h ou pelo telefone (17) 3226-2684 ou através do email: etica.disciplina.sjrp@oabsp.org.br

EDITAL DE CHAMAMENTO – 11ª TURMA DO TED – SÃO JOSE DO RIO PRETO

25.0886.2024.009198-1-Pelo presente edital, ficam os advogados R. A. A. - OAB/SP 188.390, e os procuradores JULIANO CREPALDI DE SOUZA - OAB/SP 404.972, PAMELA CRISTINA PADILHA DOS SANTOS - OAB/MG 104.379, TASSIA CAROLINA PADILHA DOS SANTOS - OAB/MG 158.390, notificados a se manifestar no prazo 15 (quinze) dias, a partir desta publicação para tratar de assuntos de seus interesses. A falta de manifestação acarretará o transcurso do prazo que se inicia com o presente edital, na forma do EAOAB e RGOAB, será necessário o cadastro das partes e seus procuradores no site peticionamento eletrônico (https://peticionamento.oab.org.br/cadastrar). Após o cadastro entrar no link (https://peticionamento.oab.org.br/) para acesso e manifestação em processo de seu interesse. Informo ainda que, as notificações continuarão sendo enviadas nos termos do art. 43, do Regimento Interno do TED, bem como as demais publicações no curso do processo seguirão que determina o artigo 44, do mesmo diploma legal. Maiores informações poderão ser obtidas na Avenida Brigadeiro Faria Lima, 5853 – São José do Rio Preto/SP – Horário: 08:00 às 17:00h ou pelo telefone (17) 3226-2684 ou através do email: etica.disciplina.sjrp@oabsp.org.br

EDITAL DE CHAMAMENTO – 11ª TURMA DO TED – SÃO JOSE DO RIO PRETO

25.0886.2025.005010-0-Pelo presente edital, fica o advogado N. F. da S. - OAB/SP 395.067, notificados a se manifestar no prazo 15 (quinze) dias, a partir desta publicação para tratar de assuntos de seus interesses.

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

A falta de manifestação acarretará o transcurso do prazo que se inicia com o presente edital, na forma do EAOAB e RGOAB, será necessário o cadastro das partes e seus procuradores no site peticionamento eletrônico (https://peticionamento.oab.org.br/cadastrar). Após o cadastro entrar no link (https://peticionamento.oab.org.br/) para acesso e manifestação em processo de seu interesse. Informo ainda que, as notificações continuarão sendo enviadas nos termos do art. 43, do Regimento Interno do TED, bem como as demais publicações no curso do processo seguirão que determina o artigo 44, do mesmo diploma legal. Maiores informações poderão ser obtidas na Avenida Brigadeiro Faria Lima, 5853 – São José do Rio Preto/SP – Horário: 08:00 às 17:00h ou pelo telefone (17) 3226-2684 ou através do email: etica.disciplina.sjrp@oabsp.org.br

EDITAL DE CHAMAMENTO – 11ª TURMA DO TED – SÃO JOSE DO RIO PRETO

25.0886.2025.005045-9-Pelo presente edital, fica o advogado V. de M. F. - OAB/SP 304.035, notificados a se manifestar no prazo 15 (quinze) dias, a partir desta publicação para tratar de assuntos de seus interesses. A falta de manifestação acarretará o transcurso do prazo que se inicia com o presente edital, na forma do EAOAB e RGOAB, será necessário o cadastro das partes e seus procuradores no site peticionamento eletrônico (https://peticionamento.oab.org.br/cadastrar). Após o cadastro entrar no link (https://peticionamento.oab.org.br/) para acesso e manifestação em processo de seu interesse. Informo ainda que, as notificações continuarão sendo enviadas nos termos do art. 43, do Regimento Interno do TED, bem como as demais publicações no curso do processo seguirão que determina o artigo 44, do mesmo diploma legal. Maiores informações poderão ser obtidas na Avenida Brigadeiro Faria Lima, 5853 – São José do Rio Preto/SP – Horário: 08:00 às 17:00h ou pelo telefone (17) 3226-2684 ou através do email: etica.disciplina.sjrp@oabsp.org.br

EDITAL DE CHAMAMENTO – 11ª TURMA DO TED – SÃO JOSE DO RIO PRETO

25.0886.2024.006508-7- Pelo presente edital, fica o advogado R. A. DA S. – OAB/SP 276.609, notificado a se manifestar no prazo 15 (quinze) dias, a partir desta publicação para tratar de assuntos de seus interesses. A falta de manifestação acarretará o transcurso do prazo que se inicia com o presente edital, na forma do EAOAB e RGOAB, será necessário o cadastro das partes e seus procuradores no site peticionamento eletrônico (https://peticionamento.oab.org.br/cadastrar). Após o cadastro entrar no link (https://peticionamento.oab.org.br/) para acesso e manifestação em processo de seu interesse. Informo ainda que, as notificações continuarão sendo enviadas nos termos do art. 43, do Regimento Interno do TED, bem como as demais publicações no curso do processo seguirão que determina o artigo 44, do mesmo diploma legal. Maiores informações poderão ser obtidas na Avenida Brigadeiro Faria Lima, 5853 – São José do Rio Preto/SP – Horário: 08:00 às 17:00h ou pelo telefone (17) 3226-2684 ou através do email: etica.disciplina.sjrp@oabsp.org.br

EDITAL DE CHAMAMENTO – 11ª TURMA DO TED – SÃO JOSE DO RIO PRETO

25.0886.2024.006291-8- Pelo presente edital, fica o advogado B. V. A. DA S. – OAB/SP 357.846, notificado a se manifestar no prazo 15 (quinze) dias, a partir desta publicação para tratar de assuntos de seus interesses. A falta de manifestação acarretará o transcurso do prazo que se inicia com o presente edital, na forma do EAOAB e RGOAB, será necessário o cadastro das partes e seus procuradores no site peticionamento eletrônico (https://peticionamento.oab.org.br/cadastrar). Após o cadastro entrar no link (https://peticionamento.oab.org.br/) para acesso e manifestação em processo de seu interesse. Informo ainda que, as notificações continuarão sendo enviadas nos termos do art. 43, do Regimento Interno do TED, bem como as demais publicações no curso do processo seguirão que determina o artigo 44, do mesmo diploma

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

legal. Maiores informações poderão ser obtidas na Avenida Brigadeiro Faria Lima, 5853 – São José do Rio Preto/SP – Horário: 08:00 às 17:00h ou pelo telefone (17) 3226-2684 ou através do email: etica.disciplina.sjrp@oabsp.org.br

EDITAL DE CHAMAMENTO – 11ª TURMA DO TED – SÃO JOSE DO RIO PRETO

25.0886.2024.006508-7- Pelo presente edital, fica o advogado R. A. DA S. – OAB/SP 276.609, notificado a se manifestar no prazo 15 (quinze) dias, a partir desta publicação para tratar de assuntos de seus interesses. A falta de manifestação acarretará o transcurso do prazo que se inicia com o presente edital, na forma do EAOAB e RGOAB, será necessário o cadastro das partes e seus procuradores no site peticionamento eletrônico (https://peticionamento.oab.org.br/cadastrar). Após o cadastro entrar no link (https://peticionamento.oab.org.br/) para acesso e manifestação em processo de seu interesse. Informo ainda que, as notificações continuarão sendo enviadas nos termos do art. 43, do Regimento Interno do TED, bem como as demais publicações no curso do processo seguirão que determina o artigo 44, do mesmo diploma legal. Maiores informações poderão ser obtidas na Avenida Brigadeiro Faria Lima, 5853 – São José do Rio Preto/SP – Horário: 08:00 às 17:00h ou pelo telefone (17) 3226-2684 ou através do email: etica.disciplina.sjrp@oabsp.org.br

EDITAL DE CHAMAMENTO – 11ª TURMA DO TED – SÃO JOSE DO RIO PRETO

25.0886.2023.008321-3- Pelo presente edital, fica a advogada L. C. B. – OAB/SP 260.199, notificada a se manifestar no prazo 15 (quinze) dias, a partir desta publicação para tratar de assuntos de seus interesses. A falta de manifestação acarretará o transcurso do prazo que se inicia com o presente edital, na forma do EAOAB e RGOAB, será necessário o cadastro das partes e seus procuradores no site peticionamento eletrônico (https://peticionamento.oab.org.br/cadastrar). Após o cadastro entrar no link (https://peticionamento.oab.org.br/) para acesso e manifestação em processo de seu interesse. Informo ainda que, as notificações continuarão sendo enviadas nos termos do art. 43, do Regimento Interno do TED, bem como as demais publicações no curso do processo seguirão que determina o artigo 44, do mesmo diploma legal. Maiores informações poderão ser obtidas na Avenida Brigadeiro Faria Lima, 5853 – São José do Rio Preto/SP – Horário: 08:00 às 17:00h ou pelo telefone (17) 3226-2684 ou através do email: etica.disciplina.sjrp@oabsp.org.br

EDITAL DE CHAMAMENTO – 11ª TURMA DO TED – SÃO JOSE DO RIO PRETO

25.0886.2024.008755-9- Pelo presente edital, fica o patrono R. S. T. – OAB/SP 169.297, notificado a se manifestar no prazo 15 (quinze) dias, a partir desta publicação para tratar de assuntos de seus interesses. A falta de manifestação acarretará o transcurso do prazo que se inicia com o presente edital, na forma do EAOAB e RGOAB, será necessário o cadastro das partes e seus procuradores no site peticionamento eletrônico (https://peticionamento.oab.org.br/cadastrar). Após o cadastro entrar no link (https://peticionamento.oab.org.br/) para acesso e manifestação em processo de seu interesse. Informo ainda que, as notificações continuarão sendo enviadas nos termos do art. 43, do Regimento Interno do TED, bem como as demais publicações no curso do processo seguirão que determina o artigo 44, do mesmo diploma legal. Maiores informações poderão ser obtidas na Avenida Brigadeiro Faria Lima, 5853 – São José do Rio Preto/SP – Horário: 08:00 às 17:00h ou pelo telefone (17) 3226-2684 ou através do email: etica.disciplina.sjrp@oabsp.org.br

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

EDITAL DE CHAMAMENTO – 11ª TURMA DO TED – SÃO JOSE DO RIO PRETO

25.0886.2023.005828-4- Pelo presente edital, fica o advogado F. G. T. – OAB/SP 386.277, notificado a se manifestar no prazo 15 (quinze) dias, a partir desta publicação para tratar de assuntos de seus interesses. A falta de manifestação acarretará o transcurso do prazo que se inicia com o presente edital, na forma do EAOAB e RGOAB, será necessário o cadastro das partes e seus procuradores no site peticionamento eletrônico (https://peticionamento.oab.org.br/cadastrar). Após o cadastro entrar no link (https://peticionamento.oab.org.br/) para acesso e manifestação em processo de seu interesse. Informo ainda que, as notificações continuarão sendo enviadas nos termos do art. 43, do Regimento Interno do TED, bem como as demais publicações no curso do processo seguirão que determina o artigo 44, do mesmo diploma legal. Maiores informações poderão ser obtidas na Avenida Brigadeiro Faria Lima, 5853 – São José do Rio Preto/SP – Horário: 08:00 às 17:00h ou pelo telefone (17) 3226-2684 ou através do email: etica.disciplina.sjrp@oabsp.org.br

EDITAL DE CHAMAMENTO – 11ª TURMA DO TED – SÃO JOSE DO RIO PRETO

25.0886.2024.015277-0- Pelo presente edital, fica a advogada C. DA S. A. – OAB/SP 232.174, notificada a se manifestar no prazo 15 (quinze) dias, a partir desta publicação para tratar de assuntos de seus interesses. A falta de manifestação acarretará o transcurso do prazo que se inicia com o presente edital, na forma do EAOAB e RGOAB, será necessário o cadastro das partes e seus procuradores no site peticionamento eletrônico (https://peticionamento.oab.org.br/cadastrar). Após o cadastro entrar no link (https://peticionamento.oab.org.br/) para acesso e manifestação em processo de seu interesse. Informo ainda que, as notificações continuarão sendo enviadas nos termos do art. 43, do Regimento Interno do TED, bem como as demais publicações no curso do processo seguirão que determina o artigo 44, do mesmo diploma legal. Maiores informações poderão ser obtidas na Avenida Brigadeiro Faria Lima, 5853 – São José do Rio Preto/SP – Horário: 08:00 às 17:00h ou pelo telefone (17) 3226-2684 ou através do email: etica.disciplina.sjrp@oabsp.org.br

EDITAL DE CHAMAMENTO – 11ª TURMA DO TED – SÃO JOSE DO RIO PRETO

25.0886.2024.008497-5- Pelo presente edital, fica o advogado R. E. DE O. – OAB/DF 62.270, notificado a se manifestar no prazo 15 (quinze) dias, a partir desta publicação para tratar de assuntos de seus interesses. A falta de manifestação acarretará o transcurso do prazo que se inicia com o presente edital, na forma do EAOAB e RGOAB, será necessário o cadastro das partes e seus procuradores no site peticionamento eletrônico (https://peticionamento.oab.org.br/cadastrar). Após o cadastro entrar no link (https://peticionamento.oab.org.br/) para acesso e manifestação em processo de seu interesse. Informo ainda que, as notificações continuarão sendo enviadas nos termos do art. 43, do Regimento Interno do TED, bem como as demais publicações no curso do processo seguirão que determina o artigo 44, do mesmo diploma legal. Maiores informações poderão ser obtidas na Avenida Brigadeiro Faria Lima, 5853 – São José do Rio Preto/SP – Horário: 08:00 às 17:00h ou pelo telefone (17) 3226-2684 ou através do email: etica.disciplina.sjrp@oabsp.org.br

EDITAL DE CHAMAMENTO – 11ª TURMA DO TED – SÃO JOSE DO RIO PRETO

25.0886.2024.006476-3- Pelo presente edital, fica a advogada J. S. DE O. – OAB/SP 183.569, notificada a se manifestar no prazo 15 (quinze) dias, a partir desta publicação para tratar de assuntos de seus interesses. A falta de manifestação acarretará o transcurso do prazo que se inicia com o presente edital, na forma do EAOAB e RGOAB, será necessário o cadastro das partes e seus procuradores no site peticionamento

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

eletrônico (https://peticionamento.oab.org.br/cadastrar). Após o cadastro entrar no link (https://peticionamento.oab.org.br/) para acesso e manifestação em processo de seu interesse. Informo ainda que, as notificações continuarão sendo enviadas nos termos do art. 43, do Regimento Interno do TED, bem como as demais publicações no curso do processo seguirão que determina o artigo 44, do mesmo diploma legal. Maiores informações poderão ser obtidas na Avenida Brigadeiro Faria Lima, 5853 – São José do Rio Preto/SP – Horário: 08:00 às 17:00h ou pelo telefone (17) 3226-2684 ou através do email: etica.disciplina.sjrp@oabsp.org.br

EDITAL DE CHAMAMENTO – 11ª TURMA DO TED – SÃO JOSE DO RIO PRETO

25.0886.2024.004993-4- Pelo presente edital, fica o advogado H. DE M. – OAB/SP 351.161, notificado a se manifestar no prazo 15 (quinze) dias, a partir desta publicação para tratar de assuntos de seus interesses. A falta de manifestação acarretará o transcurso do prazo que se inicia com o presente edital, na forma do EAOAB e RGOAB, será necessário o cadastro das partes e seus procuradores no site peticionamento eletrônico (https://peticionamento.oab.org.br/cadastrar). Após o cadastro entrar no link (https://peticionamento.oab.org.br/) para acesso e manifestação em processo de seu interesse. Informo ainda que, as notificações continuarão sendo enviadas nos termos do art. 43, do Regimento Interno do TED, bem como as demais publicações no curso do processo seguirão que determina o artigo 44, do mesmo diploma legal. Maiores informações poderão ser obtidas na Avenida Brigadeiro Faria Lima, 5853 – São José do Rio Preto/SP – Horário: 08:00 às 17:00h ou pelo telefone (17) 3226-2684 ou através do email: etica.disciplina.sjrp@oabsp.org.br

EDITAL DE CHAMAMENTO – 11ª TURMA DO TED – SÃO JOSE DO RIO PRETO

25.0886.2023.000475-7- Pelo presente edital, fica o advogado G. S. M. – OAB/SP 311.106, notificado a se manifestar no prazo 15 (quinze) dias, a partir desta publicação para tratar de assuntos de seus interesses. A falta de manifestação acarretará o transcurso do prazo que se inicia com o presente edital, na forma do EAOAB e RGOAB, será necessário o cadastro das partes e seus procuradores no site peticionamento eletrônico (https://peticionamento.oab.org.br/cadastrar). Após o cadastro entrar no link (https://peticionamento.oab.org.br/) para acesso e manifestação em processo de seu interesse. Informo ainda que, as notificações continuarão sendo enviadas nos termos do art. 43, do Regimento Interno do TED, bem como as demais publicações no curso do processo seguirão que determina o artigo 44, do mesmo diploma legal. Maiores informações poderão ser obtidas na Avenida Brigadeiro Faria Lima, 5853 – São José do Rio Preto/SP – Horário: 08:00 às 17:00h ou pelo telefone (17) 3226-2684 ou através do email: etica.disciplina.sjrp@oabsp.org.br

EDITAL DE CHAMAMENTO – 11ª TURMA DO TED- SÃO JOSE DO RIO PRETO

25.0886.2024.000963-6- Pelo presente edital, fica a advogada L.R.C.de.A.F. – OAB/SP 431.584, cientificada de que pelo Presidente do Conselho Secional foi determinado o arquivamento da representação, nos termos do artigo 73, § 2º, da Lei 8.906/94. Maiores informações poderão ser obtidas na Avenida Brigadeiro Faria Lima, 5853 – São José do Rio Preto/SP – Horário: 08:00 às 18:00 hs.

EDITAL DE CHAMAMENTO – 11ª TURMA DO TED- SÃO JOSE DO RIO PRETO

25.0886.2023.002073-8- Pelo presente edital, ficam os advogados C.H.T.da.S. – OAB/SP 363.928, H.H.F. – OAB/SP 372.916, F.G.de.S.C. – OAB/SP 374.085 e E.B.R. – OAB/SP 352.879, notificados a se

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

manifestarem no prazo 15 (quinze) dias, a partir desta publicação para tratar de assuntos de seus interesses. A falta de manifestação acarretará o transcurso do prazo que se inicia com o presente edital, na forma do EAOAB e RGOAB, será necessário o cadastro das partes e seus procuradores no site peticionamento eletrônico (https://peticionamento.oab.org.br/cadastrar). Após o cadastro entrar no link (https://peticionamento.oab.org.br/) para acesso e manifestação em processo de seu interesse. Informo ainda que, as notificações continuarão sendo enviadas nos termos do art. 43, do Regimento Interno do TED, bem como as demais publicações no curso do processo seguirão que determina o artigo 44, do mesmo diploma legal. Maiores informações poderão ser obtidas na Avenida Brigadeiro Faria Lima, 5853 – São José do Rio Preto/SP – Horário: 08:00 às 17:00h ou pelo telefone (17) 3226-2684 ou através do email: etica.disciplina.sjrp@oabsp.org.br

EDITAL DE CHAMAMENTO – 11ª TURMA DO TED – SÃO JOSE DO RIO PRETO

25.0886.2025.000295-2- Pelo presente edital, fica o advogado F.V.G. – OAB/SP 431.528, notificado a se manifestar no prazo 15 (quinze) dias, a partir desta publicação para tratar de assuntos de seus interesses. A falta de manifestação acarretará o transcurso do prazo que se inicia com o presente edital, na forma do EAOAB e RGOAB, será necessário o cadastro das partes e seus procuradores no site peticionamento eletrônico (https://peticionamento.oab.org.br/cadastrar). Após o cadastro entrar no link (https://peticionamento.oab.org.br/) para acesso e manifestação em processo de seu interesse. Informo ainda que, as notificações continuarão sendo enviadas nos termos do art. 43, do Regimento Interno do TED, bem como as demais publicações no curso do processo seguirão que determina o artigo 44, do mesmo diploma legal. Maiores informações poderão ser obtidas na Avenida Brigadeiro Faria Lima, 5853 – São José do Rio Preto/SP – Horário: 08:00 às 17:00h ou pelo telefone (17) 3226-2684 ou através do email: etica.disciplina.sjrp@oabsp.org.br

EDITAL DE CHAMAMENTO – VIGÉSIMA TERCEIRA TURMA DISCIPLINAR DO TED

25.0886.2024.000530-8 - Pelo presente edital, fica a patrona KATIA DE OLIVEIRA SANTA BARBARA PEREIRA - OAB/SP 279.129, notificada a manifestar-se em assunto de seu interesse, no prazo de 15 (quinze) dias, a partir desta publicação.

O protocolo deverá ser realizado por meio de peticionamento eletrônico, a ser efetuado pelo link: "https://peticionamento.oab.org.br."

A falta de manifestação acarretará o transcurso do prazo que se inicia com o presente edital, na forma de EAOAB e RGOAB.

EDITAL DE CHAMAMENTO – VIGÉSIMA TERCEIRA TURMA DISCIPLINAR DO TED

25.0886.2024.021955-6 - Pelo presente edital, fica o advogado A.M.B.S.P. (ANTONIO MARCOS BORGES DA SILVA PEREIRA - OAB/SP 346.627), notificado a manifestar-se em assunto de seu interesse, no prazo de 15 (quinze) dias, a partir desta publicação.

O protocolo deverá ser realizado por meio de peticionamento eletrônico, a ser efetuado pelo link: "https://peticionamento.oab.org.br."

A falta de manifestação acarretará o transcurso do prazo que se inicia com o presente edital, na forma de EAOAB e RGOAB.

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

EDITAL DE CHAMAMENTO – VIGÉSIMA TERCEIRA TURMA DISCIPLINAR DO TED

25.0886.2023.008233-2 - Pelo presente edital, fica a advogada E.R.N. (ELAINE REGINA DO NASCIMENTO - OAB/SP 192.256), notificada a manifestar-se em assunto de seu interesse, no prazo de 15 (quinze) dias, a partir desta publicação.

O protocolo deverá ser realizado por meio de peticionamento eletrônico, a ser efetuado pelo link: "https://peticionamento.oab.org.br."

A falta de manifestação acarretará o transcurso do prazo que se inicia com o presente edital, na forma de EAOAB e RGOAB.

EDITAL DE CHAMAMENTO – VIGÉSIMA TERCEIRA TURMA DISCIPLINAR DO TED

25.0886.2025.005917-7 - Pelo presente edital, fica a advogada A.R.C. (ALESSANDRA REZENDE COSTA - OAB/SP 228.294), notificada a manifestar-se em assunto de seu interesse, no prazo de 15 (quinze) dias, a partir desta publicação.

O protocolo deverá ser realizado por meio de peticionamento eletrônico, a ser efetuado pelo link: "https://peticionamento.oab.org.br."

A falta de manifestação acarretará o transcurso do prazo que se inicia com o presente edital, na forma de EAOAB e RGOAB.

EDITAL DE CHAMAMENTO – VIGÉSIMA TERCEIRA TURMA DISCIPLINAR DO TED

25.0886.2025.004906-6 - Pelo presente edital, fica a advogada E.R.O. (EUNICE ELIAS DE OLIVEIRA - OAB/SP 73.925), notificada a manifestar-se em assunto de seu interesse, no prazo de 15 (quinze) dias, a partir desta publicação.

O protocolo deverá ser realizado por meio de peticionamento eletrônico, a ser efetuado pelo link: "https://peticionamento.oab.org.br."

A falta de manifestação acarretará o transcurso do prazo que se inicia com o presente edital, na forma de EAOAB e RGOAB.

EDITAL DE CHAMAMENTO – VIGÉSIMA TERCEIRA TURMA DISCIPLINAR DO TED

25.0886.2025.012104-1 - Pelo presente edital, fica a advogada LARISSA DE CAMPOS DOS SANTOS – OAB/SP 458.745, notificada a manifestar-se em assunto de seu interesse, no prazo de 15 (quinze) dias, a partir desta publicação.

O protocolo deverá ser realizado por meio de peticionamento eletrônico, mediante cadastro prévio a ser efetuado pelo link: "https://peticionamento.oab.org.br/cadastrar".

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

A falta de manifestação acarretará o transcurso do prazo que se inicia com o presente edital, na forma de EAOAB e RGOAB.

EDITAL DE CHAMAMENTO – VIGÉSIMA TERCEIRA TURMA DISCIPLINAR DO TED

25.0886.2025.013435-2 - Pelo presente edital, fica a advogada LIZANDRA DE LOURDES BATISTA DE OLIVEIRA – OAB/SP 466.051, notificada a manifestar-se em assunto de seu interesse, no prazo de 15 (quinze) dias, a partir desta publicação.

O protocolo deverá ser realizado por meio de peticionamento eletrônico, mediante cadastro prévio a ser efetuado pelo link: "https://peticionamento.oab.org.br/cadastrar".

A falta de manifestação acarretará o transcurso do prazo que se inicia com o presente edital, na forma de EAOAB e RGOAB.

EDITAL DE CHAMAMENTO – VIGÉSIMA TERCEIRA TURMA DISCIPLINAR DO TED

25.0886.2025.012443-8 - Pelo presente edital, fica o advogado WESLER VALEZI – OAB/SP 378.932, notificado a manifestar-se em assunto de seu interesse, no prazo de 15 (quinze) dias, a partir desta publicação.

O protocolo deverá ser realizado por meio de peticionamento eletrônico, mediante cadastro prévio a ser efetuado pelo link: "https://peticionamento.oab.org.br/cadastrar".

A falta de manifestação acarretará o transcurso do prazo que se inicia com o presente edital, na forma de EAOAB e RGOAB.

EDITAL DE CHAMAMENTO – VIGÉSIMA TERCEIRA TURMA DISCIPLINAR DO TED

25.0886.2025.013953-9 - Pelo presente edital, ficam o advogado ISAAC BERTOLINI AULER – OAB/SP 536.641 -A, o advogado RAPHAEL BERNARDES DA SILVA – OAB/SP 535.748-A, o advogado ANTÔNIO MILLER MADEIRA – OAB/SP 522.284 -A e o advogado PEDRO HENRIQUE DAMBROS – OAB/SP 535.918 - A, notificados a manifestarem-se em assunto de seus interesses, no prazo de 15 (quinze) dias, a partir desta publicação.

O protocolo deverá ser realizado por meio de peticionamento eletrônico, mediante cadastro prévio a ser efetuado pelo link: "https://peticionamento.oab.org.br/cadastrar".

A falta de manifestação acarretará o transcurso do prazo que se inicia com o presente edital, na forma de EAOAB e RGOAB.

EDITAL DE CHAMAMENTO – VIGÉSIMA TERCEIRA TURMA DISCIPLINAR DO TED

25.0886.2025.013963-6 - Pelo presente edital, fica a advogada VANESSA DE CASSIA DOMINGUES – OAB/SP 269.080, notificada a manifestar-se em assunto de seu interesse, no prazo de 15 (quinze) dias, a partir desta publicação.

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

O protocolo deverá ser realizado por meio de peticionamento eletrônico, mediante cadastro prévio a ser efetuado pelo link: "https://peticionamento.oab.org.br/cadastrar".

A falta de manifestação acarretará o transcurso do prazo que se inicia com o presente edital, na forma de EAOAB e RGOAB.

EDITAL DE CHAMAMENTO – VIGÉSIMA TERCEIRA TURMA DISCIPLINAR DO TED

25.0886.2025.013993-6 - Pelo presente edital, fica a advogada TELMA ARAUJO BOCATO – OAB/SP 177.886, notificada a manifestar-se em assunto de seu interesse, no prazo de 15 (quinze) dias, a partir desta publicação.

O protocolo deverá ser realizado por meio de peticionamento eletrônico, mediante cadastro prévio a ser efetuado pelo link: "https://peticionamento.oab.org.br/cadastrar".

A falta de manifestação acarretará o transcurso do prazo que se inicia com o presente edital, na forma de EAOAB e RGOAB.

EDITAL DE CHAMAMENTO – VIGÉSIMA TERCEIRA TURMA DISCIPLINAR DO TED

25.0886.2025.014000-1 - Pelo presente edital, fica o advogado RODOLF JOÃO SCHAFFER – OAB/SP 103.461, notificado a manifestar-se em assunto de seu interesse, no prazo de 15 (quinze) dias, a partir desta publicação.

O protocolo deverá ser realizado por meio de peticionamento eletrônico, mediante cadastro prévio a ser efetuado pelo link: "https://peticionamento.oab.org.br/cadastrar".

A falta de manifestação acarretará o transcurso do prazo que se inicia com o presente edital, na forma de EAOAB e RGOAB.

EDITAL DE CHAMAMENTO – VIGÉSIMA TERCEIRA TURMA DISCIPLINAR DO TED

25.0886.2025.014006-9 - Pelo presente edital, ficam o advogado MOHAMED TARABAYNE – OAB/PR 35.454 e o advogado RICIERI ANDRÉ SALVADOR – OAB/PR 79.747, notificados a manifestarem-se em assunto de seus interesses, no prazo de 15 (quinze) dias, a partir desta publicação.

O protocolo deverá ser realizado por meio de peticionamento eletrônico, mediante cadastro prévio a ser efetuado pelo link: "https://peticionamento.oab.org.br/cadastrar".

A falta de manifestação acarretará o transcurso do prazo que se inicia com o presente edital, na forma de EAOAB e RGOAB.

EDITAL DE CHAMAMENTO – VIGÉSIMA TERCEIRA TURMA DISCIPLINAR DO TED

25.0886.2025.014017-4 - Pelo presente edital, ficam a advogada KELLY CRISTINA NUNES – OAB/SP

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

289.356 e a advogada DANIELLE PERAZZI MUSIELLO – OAB/RJ 114.200, notificadas a manifestarem-se em assunto de seus interesses, no prazo de 15 (quinze) dias, a partir desta publicação.

O protocolo deverá ser realizado por meio de peticionamento eletrônico, mediante cadastro prévio a ser efetuado pelo link: "https://peticionamento.oab.org.br/cadastrar".

A falta de manifestação acarretará o transcurso do prazo que se inicia com o presente edital, na forma de EAOAB e RGOAB.

EDITAL DE CHAMAMENTO – VIGÉSIMA TERCEIRA TURMA DISCIPLINAR DO TED

25.0886.2025.009380-2 - Pelo presente edital, fica o advogado PAULO HENRIQUE SAMPAIO – OAB/SP 401.982, notificado a manifestar-se em assunto de seu interesse, no prazo de 15 (quinze) dias, a partir desta publicação.

O protocolo deverá ser realizado por meio de peticionamento eletrônico, mediante cadastro prévio a ser efetuado pelo link: "https://peticionamento.oab.org.br/cadastrar".

A falta de manifestação acarretará o transcurso do prazo que se inicia com o presente edital, na forma de EAOAB e RGOAB.

EDITAL DE CHAMAMENTO – VIGÉSIMA TERCEIRA TURMA DISCIPLINAR DO TED

25.0886.2025.013974-0 - Pelo presente edital, fica o advogado RENATO TRAVASSOS NUNES DA SILVA – OAB/SP 193.466, notificado a manifestar-se em assunto de seu interesse, no prazo de 15 (quinze) dias, a partir desta publicação.

O protocolo deverá ser realizado por meio de peticionamento eletrônico, mediante cadastro prévio a ser efetuado pelo link: "https://peticionamento.oab.org.br/cadastrar".

A falta de manifestação acarretará o transcurso do prazo que se inicia com o presente edital, na forma de EAOAB e RGOAB.

EDITAL DE CHAMAMENTO – VIGÉSIMA TERCEIRA TURMA DISCIPLINAR DO TED

25.0886.2024.025553-6 - Pelo presente edital, fica o advogado A.F.D. (ANTONIO FERNANDES DIOGENES - OAB/SP 314.196), cientificado de que A VIGÉSIMA TERCEIRA TURMA DO TRIBUNAL DE ÉTICA E DISCIPLINA DA ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL – SEÇÃO DE SÃO PAULO designou audiência de instrução em assunto de seu interesse, QUE SE DARÁ EM AMBIENTE TELEPRESENCIAL a ser realizada no dia 16/12/2025, às 11h, ficando o advogado acima mencionado, notificado em conformidade com o art. 44 do RITED/OAB-SP.

Outrossim, comunico-lhe que de acordo com o disposto no §4º, do artigo 59, do Código de Ética e Disciplina da OAB e artigo 61, do Regimento Interno do TED da OAB/SP, deverá vossa senhoria incumbir-se do comparecimento de suas testemunhas arroladas (providenciar aparato necessário para que as mesmas tenham acesso à audiência virtual).

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

A audiência será realizada por videoconferência, com a utilização da plataforma Zoom Meetings, sendo que o link para participação será disponibilizado nos autos. Eventuais dúvidas acerca do funcionamento poderão ser previamente sanadas na Secretaria da Turma por e-mail ou pelo telefone 11 3349-7522/3349-7523/3349-7524/3349-7525

EDITAL DE CHAMAMENTO – VIGÉSIMA TERCEIRA TURMA DISCIPLINAR DO TED

25.0886.2024.025197-2 – Pelo presente edital, fica o patrono ALEXANDRE RENÉ REJANI – OAB/SP 448.104, cientificado de que A VIGÉSIMA TERCEIRA TURMA DO TRIBUNAL DE ÉTICA E DISCIPLINA DA ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL – SEÇÃO DE SÃO PAULO designou audiência de instrução em assunto de seu interesse, QUE SE DARÁ EM AMBIENTE TELEPRESENCIAL a ser realizada no dia 16/12/2025, às 10h30, ficando o advogado acima mencionado, notificado em conformidade com o art. 44 do RITED/OAB-SP.

Outrossim, comunico-lhe que de acordo com o disposto no §4º, do artigo 59, do Código de Ética e Disciplina da OAB e artigo 61, do Regimento Interno do TED da OAB/SP, deverá vossa senhoria incumbir-se do comparecimento de suas testemunhas arroladas (providenciar aparato necessário para que as mesmas tenham acesso à audiência virtual).

A audiência será realizada por videoconferência, com a utilização da plataforma Zoom Meetings, sendo que o link para participação será disponibilizado nos autos. Eventuais dúvidas acerca do funcionamento poderão ser previamente sanadas na Secretaria da Turma por e-mail ou pelo telefone 11 3349-7522/3349-7523/3349-7524/3349-7525.

EDITAL DE CHAMAMENTO – VIGÉSIMA TERCEIRA TURMA DISCIPLINAR DO TED

25.0886.2024.025197-2 – Pelo presente edital, fica a advogada R.R.J.T. – OAB/SP 373.124 e seus patronos DANIEL ANTONIO DE SOUZA SILVA – OAB/SP 292.570, DAVI RODNEY SILVA OAB/SP 340.863, PEDRO GUEDES DE SOUZA CAMPANELLA – OAB/SP 235.109 e PRISCILA DA SILVA SOARES – OAB/SP 447.728, cientificados de que A VIGÉSIMA TERCEIRA TURMA DO TRIBUNAL DE ÉTICA E DISCIPLINA DA ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL – SEÇÃO DE SÃO PAULO designou audiência de instrução em assunto de seus interesses, QUE SE DARÁ EM AMBIENTE TELEPRESENCIAL a ser realizada no dia 16/12/2025, às 10h30, ficando os advogados acima mencionados, notificados em conformidade com o art. 44 do RITED/OAB-SP.

Outrossim, comunico-lhe que de acordo com o disposto no §4º, do artigo 59, do Código de Ética e Disciplina da OAB e artigo 61, do Regimento Interno do TED da OAB/SP, deverão vossas senhorias incumbirem-se do comparecimento de suas testemunhas arroladas (providenciar aparato necessário para que as mesmas tenham acesso à audiência virtual).

A audiência será realizada por videoconferência, com a utilização da plataforma Zoom Meetings, sendo que o link para participação será disponibilizado nos autos. Eventuais dúvidas acerca do funcionamento poderão ser previamente sanadas na Secretaria da Turma por e-mail ou pelo telefone 11 3349-7522/3349-7523/3349-7524/3349-7525.

EDITAL DE CHAMAMENTO – VIGÉSIMA TERCEIRA TURMA DISCIPLINAR DO TED

25.0886.2024.024372-4 - Pelo presente edital, ficam o advogado T.B.G. (THIAGO BERTANI

GUIMARÃES - OAB/SP 422.223) e a defensora BÁRBARA GOMES NAVAS DA FRANCA – OAB/SP 328.846, cientificados de que A VIGÉSIMA TERCEIRA TURMA DO TRIBUNAL DE ÉTICA E DISCIPLINA DA ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL – SEÇÃO DE SÃO PAULO designou audiência de instrução em assunto de seus interesses, QUE SE DARÁ EM AMBIENTE TELEPRESENCIAL a ser realizada no dia 16/12/2025, às 10h, ficando os advogados acima mencionados, notificados em conformidade com o art. 44 do RITED/OAB-SP.

Outrossim, comunico-lhe que de acordo com o disposto no §4º, do artigo 59, do Código de Ética e Disciplina da OAB e artigo 61, do Regimento Interno do TED da OAB/SP, deverão vossas senhorias incumbirem-se do comparecimento de suas testemunhas arroladas (providenciar aparato necessário para que as mesmas tenham acesso à audiência virtual).

A audiência será realizada por videoconferência, com a utilização da plataforma Zoom Meetings, sendo que o link para participação será disponibilizado nos autos. Eventuais dúvidas acerca do funcionamento poderão ser previamente sanadas na Secretaria da Turma por e-mail ou pelo telefone 11 3349-7522/3349-7523/3349-7524/3349-7525

EDITAL DE CHAMAMENTO – VIGÉSIMA TERCEIRA TURMA DISCIPLINAR DO TED

25.0886.2024.025571-2 – Pelo presente edital, fica a advogada R.T. (REGIANE TAVARES – OAB/SP 410.460), cientificada de que A VIGÉSIMA TERCEIRA TURMA DO TRIBUNAL DE ÉTICA E DISCIPLINA DA ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL – SEÇÃO DE SÃO PAULO designou audiência de instrução em assunto de seu interesse, QUE SE DARÁ EM AMBIENTE TELEPRESENCIAL a ser realizada no dia 17/12/2025, às 10h, ficando a advogada acima mencionada, notificada em conformidade com o art. 44 do RITED/OAB-SP.

Outrossim, comunico-lhe que de acordo com o disposto no §4º, do artigo 59, do Código de Ética e Disciplina da OAB e artigo 61, do Regimento Interno do TED da OAB/SP, deverá vossa senhoria incumbir-se do comparecimento de suas testemunhas arroladas (providenciar aparato necessário para que as mesmas tenham acesso à audiência virtual).

A audiência será realizada por videoconferência, com a utilização da plataforma Zoom Meetings, sendo que o link para participação será disponibilizado nos autos. Eventuais dúvidas acerca do funcionamento poderão ser previamente sanadas na Secretaria da Turma por e-mail ou pelo telefone 11 3349-7522/3349-7523/3349-7524/3349-7525.

EDITAL DE CHAMAMENTO – VIGÉSIMA TERCEIRA TURMA DISCIPLINAR DO TED

25.0886.2024.025670-0 - Pelo presente edital, fica a advogada J.H.M.T.G. (JANAINA HUMAITA MOSS THOME GONÇALVES - OAB/SP 358.113), cientificada de que A VIGÉSIMA TERCEIRA TURMA DO TRIBUNAL DE ÉTICA E DISCIPLINA DA ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL – SEÇÃO DE SÃO PAULO designou audiência de instrução em assunto de seu interesse, QUE SE DARÁ EM AMBIENTE TELEPRESENCIAL a ser realizada no dia 17/12/2025, às 10h30, ficando a advogada acima mencionada, notificada em conformidade com o art. 44 do RITED/OAB-SP. Outrossim, comunico-lhe que de acordo com o disposto no §4º, do artigo 59, do Código de Ética e Disciplina da OAB e artigo 61, do Regimento Interno do TED da OAB/SP, deverá vossa senhoria incumbir-se do comparecimento de suas testemunhas arroladas (providenciar aparato necessário para que as mesmas tenham acesso à audiência virtual).

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

A audiência será realizada por videoconferência, com a utilização da plataforma Zoom Meetings, sendo que o link para participação será disponibilizado nos autos. Eventuais dúvidas acerca do funcionamento poderão ser previamente sanadas na Secretaria da Turma por e-mail ou pelo telefone 11 3349-7522/3349-7523/3349-7524/3349-7525.

Edital de Chamamento – DECIMA SEGUNDA TURMA DISCIPLINAR DO TED

25.0886.2025.005885-1 Pelo presente edital, fica o advogado DANIELA FERREIRA DA SILVA SOARES - OAB/SP 387540 cientificados de que A DECIMA SEGUNDA TURMA DO TRIBUNAL DE ÉTICA E DISCIPLINA DA ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL – SEÇÃO DE SÃO PAULO designou audiência de instrução em assunto de seu interesse, QUE SE DARÁ EM AMBIENTE TELEPRESENCIAL a ser realizada no dia 12 de Dezembro de 2025, às 09h00min, ficando os advogados acima mencionados, notificados em conformidade com o art. 44 do RITED/OAB-SP.

Outrossim, comunico-lhes que de acordo com o disposto no § 4º, do artigo 59, do Código de Ética e Disciplina da OAB e artigo 61, do Regimento Interno do TED da OAB/SP, deverá vossa senhoria incumbir-se do comparecimento de suas testemunhas arroladas (providenciar aparato necessário para que as mesmas tenham acesso a audiência virtual).

Ficará disponível o acesso na íntegra dos autos administrativos às partes e a seus procuradores, em meio eletrônico, sendo necessário o cadastro das partes e seus procuradores no site peticionamento eletrônico (https://peticionamento.oab.org.br/cadastrar) para acesso e manifestação em processo de seu interesse.

Em até 24 h antes da audiência virtual, o advogado acima notificado poderá, sob pena de preclusão, manifestar interesse em participar do ato designado.

Informo ainda que, as notificações continuarão sendo enviadas nos termos do art. 43, do

Regimento Interno do TED, bem como, as demais publicações no curso do processo seguirão o que determina o artigo 44, do mesmo diploma legal.

A audiência será realizada por videoconferência, com a utilização da plataforma Zoom Meetings, sendo que o link para participação estará disponibilizado no processo, àqueles que se manifestarem nos termos desta notificação. Eventuais dúvidas acerca do funcionamento poderão ser previamente sanadas na Secretaria da Turma por e-mail ou pelo telefone 18- 39161620.

Edital de Chamamento – DECIMA SEGUNDA TURMA DISCIPLINAR DO TED

25.0886.2024.022016-9 Pelo presente edital, ficam os advogados MARCIO PEREIRA DA SILVA - OAB/SP 353679 e THIAGO FERNANDES RUIZ DIAS - OAB/SP 264064 notificados a se manifestarem em assunto de seu interesse, no prazo de 15 (quinze) dias, a partir desta publicação.

A falta de comparecimento acarretará o transcurso do prazo que se inicia com o presente edital, na forma do EAOAB e RGOAB.

A manifestação deverá ser realizada por meio de peticionamento eletrônico, mediante cadastro prévio a ser efetuado pelo link: ``https://peticionamento.o ab.org.br/cadastrar´´. Onde também ficará disponível a íntegra dos autos administrativos às partes e a seus procuradores, em meio eletrônico, com assunção do compromisso de sigilo.

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

Eventuais dúvidas acerca do funcionamento poderão ser previamente sanadas na Secretaria da Turma por e-mail ou pelo telefone whatsapp18 3916-1620.

Edital de Chamamento – DECIMA SEGUNDA TURMA DISCIPLINAR DO TED

25.0886.2023.002680-5 Pelo presente edital, fica o advogado LUCIANE MACHADO PARRA - OAB/SP 187974 notificado a se manifestarem em assunto de seu interesse, no prazo de 15 (quinze) dias, a partir desta publicação.

A falta de comparecimento acarretará o transcurso do prazo que se inicia com o presente edital, na forma do EAOAB e RGOAB.

A manifestação deverá ser realizada por meio de peticionamento eletrônico, mediante cadastro prévio a ser efetuado pelo link: ``https://peticionamento.o ab.org.br/cadastrar´´. Onde também ficará disponível a íntegra dos autos administrativos às partes e a seus procuradores, em meio eletrônico, com assunção do compromisso de sigilo.

Eventuais dúvidas acerca do funcionamento poderão ser previamente sanadas na Secretaria da Turma por e-mail ou pelo telefone whatsapp18 3916-1620.

Edital de Chamamento – DECIMA SEGUNDA TURMA DISCIPLINAR DO TED

25.0886.2025.001643-0 Pelo presente edital, ficam os advogados R. S. P. - OAB/SP 357424 e WELLINGTON MORAIS SALAZAR - OAB/SP 241310 e o Procurador FABRÍCIO DE OLIVEIRA KLÉBIS OAB/SP 183854 notificados a se manifestarem em assunto de seu interesse, no prazo de 15 (quinze) dias, a partir desta publicação.

A falta de comparecimento acarretará o transcurso do prazo que se inicia com o presente edital, na forma do EAOAB e RGOAB.

A manifestação deverá ser realizada por meio de peticionamento eletrônico, mediante cadastro prévio a ser efetuado pelo link: ``https://peticionamento.o ab.org.br/cadastrar´´. Onde também ficará disponível a íntegra dos autos administrativos às partes e a seus procuradores, em meio eletrônico, com assunção do compromisso de sigilo.

Eventuais dúvidas acerca do funcionamento poderão ser previamente sanadas na Secretaria da Turma por e-mail ou pelo telefone whatsapp18 3916-1620.

Edital de Chamamento – DECIMA SEGUNDA TURMA DISCIPLINAR DO TED

25.0886.2025.001036-3 Pelo presente edital, fica o advogado SIDNEY ARAUJO DOS SANTOS - OAB/SP 399546 notificado a se manifestarem em assunto de seu interesse, no prazo de 15 (quinze) dias, a partir desta publicação.

A falta de comparecimento acarretará o transcurso do prazo que se inicia com o presente edital, na forma do EAOAB e RGOAB.

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

A manifestação deverá ser realizada por meio de peticionamento eletrônico, mediante cadastro prévio a ser efetuado pelo link: ``https://peticionamento.o ab.org.br/cadastrar´´. Onde também ficará disponível a íntegra dos autos administrativos às partes e a seus procuradores, em meio eletrônico, com assunção do compromisso de sigilo.

Eventuais dúvidas acerca do funcionamento poderão ser previamente sanadas na Secretaria da Turma por e-mail ou pelo telefone whatsapp18 3916-1620.

EDITAL DE CHAMAMENTO – 18ª TURMA DISCIPLINAR DO TED

25.0886.2025.012445-2 - Pelo presente edital, ficam as advogadas Andressa Aparecida Rocha Sant Ana - OAB/SP 375.924 e Fabiana de Mello Moura – OAB/SP 437.739, notificadas para que manifestem eventual interesse em designação de audiência de tentativa de conciliação, no prazo de 15 (quinze) dias, a partir desta publicação.

O protocolo deverá ser realizado por meio de peticionamento eletrônico, mediante cadastro prévio a ser efetuado pelo link: "https://peticionamento.oab.org.br/cadastrar".

A falta de manifestação acarretará o transcurso do prazo que se inicia com o presente edital, na forma do EAOAB e RGOAB.

EDITAL DE CHAMAMENTO – 18ª TURMA DISCIPLINAR DO TED

25.0886.2025.012957-4 - Pelo presente edital, fica a advogada Conceição Aparecida Pinheiro Ferreira - OAB/SP 170.578, notificada a manifestar-se em assunto do seu interesse, no prazo de 15 (quinze) dias, a partir desta publicação.

O protocolo deverá ser realizado por meio de peticionamento eletrônico, mediante cadastro prévio a ser efetuado pelo link: "https://peticionamento.oab.org.br/cadastrar".

A falta de manifestação acarretará o transcurso do prazo que se inicia com o presente edital, na forma do EAOAB e RGOAB.

EDITAL DE CHAMAMENTO – 18ª TURMA DISCIPLINAR DO TED

25.0886.2025.013087-8 - Pelo presente edital, ficam os advogados Victor Nascimento Nunes - OAB/SP 490.961 e Davidny Gaspar Pereira da Silva - OAB/SP 492.022, notificados a manifestar-se em assunto de seus interesses, no prazo de 15 (quinze) dias, a partir desta publicação.

O protocolo deverá ser realizado por meio de peticionamento eletrônico, mediante cadastro prévio a ser efetuado pelo link: "https://peticionamento.oab.org.br/cadastrar".

A falta de manifestação acarretará o transcurso do prazo que se inicia com o presente edital, na forma do EAOAB e RGOAB.

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

EDITAL DE CHAMAMENTO – 18ª TURMA DISCIPLINAR DO TED

25.0886.2024.023269-6 - Pelo presente edital, ficam o advogado L.E.B.Z. – OAB/SP 208.672 e seus

Procuradores Antônio Francisco Júlio II – OAB/SP 246.232, Maria Elisabeth de Menezes Corigliano – OAB/SP 57.519, Regis Fernandes de Oliveira – OAB/SP 122.427, Rogerio de Menezes Corigliano – OAB/SP 139.495 e Sidnei Agostinho Beneti Filho – OAB/SP 147.283, notificados a manifestarem-se em assunto dos seus interesses, no prazo de 15 (quinze) dias, a partir desta publicação.

O protocolo deverá ser realizado por meio de peticionamento eletrônico, mediante cadastro prévio a ser efetuado pelo link: "https://peticionamento.oab.org.br/cadastrar".

A falta de manifestação acarretará o transcurso do prazo que se inicia com o presente edital, na forma do EAOAB e RGOAB.

EDITAL DE CHAMAMENTO – 18ª TURMA DISCIPLINAR DO TED

25.0886.2025.013400-1- Pelo presente edital, fica o advogado Alexsander Pierre Macedo da Silva - OAB/SP 233.493-B, notificado a manifestar-se em assunto do seu interesse, no prazo de 15 (quinze) dias, a partir desta publicação.

O protocolo deverá ser realizado por meio de peticionamento eletrônico, mediante cadastro prévio a ser efetuado pelo link: "https://peticionamento.oab.org.br/cadastrar".

A falta de manifestação acarretará o transcurso do prazo que se inicia com o presente edital, na forma do EAOAB e RGOAB.

EDITAL DE CHAMAMENTO – 18ª TURMA DISCIPLINAR DO TED

25.0886.2025.012144-9 - Pelo presente edital, fica a advogada Rosiane Maria de Jesus Benedito - OAB/SP 181.713, notificada a manifestar-se em assunto de seu interesse, no prazo de 15 (quinze) dias, a partir desta publicação.

O protocolo deverá ser realizado por meio de peticionamento eletrônico, mediante cadastro prévio a ser efetuado pelo link: "https://peticionamento.oab.org.br/cadastrar".

A falta de manifestação acarretará o transcurso do prazo que se inicia com o presente edital, na forma do EAOAB e RGOAB.

EDITAL DE CHAMAMENTO – 18ª TURMA DISCIPLINAR DO TED

25.0886.2024.017205-7 - Pelo presente edital, fica o advogado Aquilás Antonio Scarceli - OAB/SP 73.473, notificado a manifestar-se em assunto de seu interesse, no prazo de 15 (quinze) dias, a partir desta publicação.

O protocolo deverá ser realizado por meio de peticionamento eletrônico, mediante cadastro prévio a ser efetuado pelo link: "https://peticionamento.oab.org.br/cadastrar".

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

A falta de manifestação acarretará o transcurso do prazo que se inicia com o presente edital, na forma do EAOAB e RGOAB.

EDITAL DE CHAMAMENTO – 18ª TURMA DISCIPLINAR DO TED

25.0886.2025.012352-0 - Pelo presente edital, fica o Procurador José Maria Berg Teixeira – OAB/SP 102.665, notificado a manifestar-se em assunto de seus constituintes, no prazo de 15 (quinze) dias, a partir desta publicação.

O protocolo deverá ser realizado por meio de peticionamento eletrônico, mediante cadastro prévio a ser efetuado pelo link: "https://peticionamento.oab.org.br/cadastrar".

A falta de manifestação acarretará o transcurso do prazo que se inicia com o presente edital, na forma do EAOAB e RGOAB.

EDITAL DE CHAMAMENTO – 18ª TURMA DISCIPLINAR DO TED

25.0886.2025.004777-0 - Pelo presente edital, fica o advogado Carlos Eduardo Cotta – OAB/SP 107.118, notificado de que tem o prazo de 15 (quinze) dias, a partir desta publicação, para querendo, apresentar recurso.

O protocolo deverá ser realizado por meio de peticionamento eletrônico, mediante cadastro prévio a ser efetuado pelo link: "https://peticionamento.oab.org.br/cadastrar".

A falta de manifestação acarretará o transcurso do prazo que se inicia com a publicação do presente edital, na forma do EAOAB e RGOAB.

EDITAL DE CHAMAMENTO – 18ª TURMA DISCIPLINAR DO TED

25.0886.2024.024227-6 - Pelo presente edital, fica o advogado Ronaldo Adriano dos Santos - OAB/SP 337.879, notificado a manifestar-se em assunto de seu interesse, no prazo de 15 (quinze) dias, a partir desta publicação.

O protocolo deverá ser realizado por meio de peticionamento eletrônico, mediante cadastro prévio a ser efetuado pelo link: "https://peticionamento.oab.org.br/cadastrar".

A falta de manifestação acarretará o transcurso do prazo que se inicia com o presente edital, na forma do EAOAB e RGOAB.

EDITAL DE CHAMAMENTO – 18ª TURMA DISCIPLINAR DO TED

25.0886.2025.004378-5 - Pelo presente edital, fica o advogado Luiz Fernando Coppola - OAB/SP 111.359, notificado a manifestar-se em assunto de seu interesse, no prazo de 15 (quinze) dias, a partir desta publicação.

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

O protocolo deverá ser realizado por meio de peticionamento eletrônico, mediante cadastro prévio a ser efetuado pelo link: "https://peticionamento.oab.org.br/cadastrar".

A falta de manifestação acarretará o transcurso do prazo que se inicia com o presente edital, na forma do EAOAB e RGOAB.

EDITAL DE CHAMAMENTO – 18ª TURMA DISCIPLINAR DO TED

25.0886.2024.000881-6 (18R0000822020) - Pelo presente edital, fica o advogado Victor Luiz de Souza Reno – OAB/SP 287.282, notificado a tomar ciência em despacho exarado em assunto de seu interesse.

Eventual protocolo deverá ser realizado por meio de peticionamento eletrônico, mediante cadastro prévio a ser efetuado pelo link: "https://peticionamento.oab.org.br/cadastrar".

EDITAL DE CHAMAMENTO – 18ª TURMA DISCIPLINAR DO TED

25.0886.2025.003586-3 - Pelo presente edital, fica a advogada Jussara Ferreira Cabral - OAB/SP 440.830, notificada a manifestar-se em assunto de seu interesse, no prazo de 15 (quinze) dias, a partir desta publicação.

O protocolo deverá ser realizado por meio de peticionamento eletrônico, mediante cadastro prévio a ser efetuado pelo link: "https://peticionamento.oab.org.br/cadastrar".

A falta de manifestação acarretará o transcurso do prazo que se inicia com o presente edital, na forma do EAOAB e RGOAB.

Edital de Chamamento – Décima Quinta Turma Disciplinar do TED – Piracicaba

25.0886.2025.013389-1. Pelo presente edital, fica o (a) advogado (a) Alexandre Barros Tavares OAB/SP 536.282, notificado a manifestar-se em assunto do seu interesse, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a partir desta publicação. A falta de manifestação acarretará o transcurso do prazo que se inicia com o presente edital, na forma do EAOAB e RGOAB. Informamos ainda que, as notificações continuarão sendo enviadas nos termos do art. 43, do Regimento Interno do TED, bem como, as demais publicações no curso do processo seguirão o que determina o artigo 44, do mesmo diploma legal. A consulta aos autos e o protocolo deverão ser realizados por meio do site peticionamento, mediante cadastro prévio a ser efetuado pelo link: "https://peticionamento.oab.org.br/cadastrar". Para esclarecer eventuais dúvidas sobre o funcionamento, entre em contato previamente pelo etica.disciplina.piracicaba@oabsp.org.br ou pelo telefone (19) 3435-9439.

Edital de Chamamento – Décima Quinta Turma Disciplinar do TED – Piracicaba

25.0886.2025.007997-0. Pelo presente edital, fica o (a) advogado (a) Fabio Manzieri Thomaz, OAB/SP 427.456, notificado a manifestar-se em assunto do seu interesse, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a partir desta publicação. A falta de manifestação acarretará o transcurso do prazo que se inicia com o presente edital, na forma do EAOAB e RGOAB. Informamos ainda que, as notificações continuarão sendo enviadas nos termos do art. 43, do Regimento Interno do TED, bem como, as demais publicações no curso do

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

processo seguirão o que determina o artigo 44, do mesmo diploma legal. A consulta aos autos e o protocolo deverão ser realizados por meio do site peticionamento, mediante cadastro prévio a ser efetuado pelo link: "https://peticionamento.oab.org.br/cadastrar". Para esclarecer eventuais dúvidas sobre o funcionamento, entre em contato previamente pelo etica.disciplina.piracicaba@oabsp.org.br ou pelo telefone (19) 3435-9439.

Edital de Chamamento – Décima Quinta Turma Disciplinar do TED – Piracicaba

25.0886.2025.013629-9. Pelo presente edital, fica o (a) advogado (a) Guilherme Mendoça Mendes, OAB/SP 331.385, notificado a manifestar-se em assunto do seu interesse, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a partir desta publicação. A falta de manifestação acarretará o transcurso do prazo que se inicia com o presente edital, na forma do EAOAB e RGOAB. Informamos ainda que, as notificações continuarão sendo enviadas nos termos do art. 43, do Regimento Interno do TED, bem como, as demais publicações no curso do processo seguirão o que determina o artigo 44, do mesmo diploma legal. A consulta aos autos e o protocolo deverão ser realizados por meio do site peticionamento, mediante cadastro prévio a ser efetuado pelo link: "https://peticionamento.oab.org.br/cadastrar". Para esclarecer eventuais dúvidas sobre o funcionamento, entre em contato previamente pelo etica.disciplina.piracicaba@oabsp.org.br ou pelo telefone (19) 3435-9439.

Edital de Chamamento – Décima Quinta Turma Disciplinar do TED – Piracicaba

25.0886.2025.013997-7. Pelo presente edital, ficam as (o) advogadas (o) Lizandra de Carvalho Lardelau e Maria Paloma Sa das Neves, OAB/SP436.671 e 416.15, notificadas a manifestar-se em assunto do seu interesse, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a partir desta publicação. A falta de manifestação acarretará o transcurso do prazo que se inicia com o presente edital, na forma do EAOAB e RGOAB. Informamos ainda que, as notificações continuarão sendo enviadas nos termos do art. 43, do Regimento Interno do TED, bem como, as demais publicações no curso do processo seguirão o que determina o artigo 44, do mesmo diploma legal. A consulta aos autos e o protocolo deverão ser realizados por meio do site peticionamento, mediante cadastro prévio a ser efetuado pelo link: "https://peticionamento.oab.org.br/cadastrar". Para esclarecer eventuais dúvidas sobre o funcionamento, entre em contato previamente pelo etica.disciplina.piracicaba@oabsp.org.br ou pelo telefone (19) 3435-9439.

EDITAL DE CHAMAMENTO – QUARTA TURMA DISCIPLINAR DO TED

25.0886.2025.002913-1 - Pelo presente edital, fica o advogado MATHEUS CASTELO BRANCO E SILVA - OAB/SP 386.905, notificado a manifestar-se em assunto do seu interesse, no prazo de 15 (quinze) dias, a partir desta publicação.

O protocolo deverá ser realizado por meio de peticionamento eletrônico, mediante cadastro prévio a ser efetuado pelo link: "https://peticionamento.oab.org.br/cadastrar".

A falta de manifestação acarretará o transcurso do prazo que se inicia com o presente edital, na forma do EAOAB e RGOAB.

EDITAL DE CHAMAMENTO – QUARTA TURMA DISCIPLINAR DO TED

25.0886.2025.010724-1 - Pelo presente edital, fica o advogado VITOR GOMES RODRIGUES DE MELLO

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

- OAB/SP 379.569, notificado a manifestar-se em assunto do seu interesse, no prazo de 15 (quinze) dias, a partir desta publicação.

O protocolo deverá ser realizado por meio de peticionamento eletrônico, mediante cadastro prévio a ser efetuado pelo link: "https://peticionamento.oab.org.br/cadastrar".

A falta de manifestação acarretará o transcurso do prazo que se inicia com o presente edital, na forma do EAOAB e RGOAB.

EDITAL DE CHAMAMENTO – QUARTA TURMA DISCIPLINAR DO TED

25.0886.2025.014250-9 - Pelo presente edital, fica o advogado ANTONIO MANUEL DE AMORIM – OAB/SP 252.503, notificado a manifestar-se em assunto de seu interesse, no prazo de 15 (quinze) dias, a partir desta publicação.

O protocolo deverá ser realizado por meio de peticionamento eletrônico, mediante cadastro prévio a ser efetuado pelo link: "https://peticionamento.oab.org.br/cadastrar".

A falta de manifestação acarretará o transcurso do prazo que se inicie com o presente edital, na forma do EAOAB e RGOAB.

EDITAL DE CHAMAMENTO – QUARTA TURMA DISCIPLINAR DO TED

25.0886.2025.014250-9 - Pelo presente edital, ficam os advogados KAREN ALMEIDA MILLS - OAB/SP 432.385 e ARNALDO DE SOUZA RAMOS JUNIOR - OAB/SP 481.524, notificados a manifestarem-se em assuntos dê seus interesses, no prazo de 15 (quinze) dias, a partir desta publicação.

O protocolo deverá ser realizado por meio de peticionamento eletrônico, mediante cadastro prévio a ser efetuado pelo link: "https://peticionamento.oab.org.br/cadastrar".

A falta de manifestação acarretará o transcurso do prazo que se inicie com o presente edital, na forma do EAOAB e RGOAB.

EDITAL DE CHAMAMENTO – QUARTA TURMA DISCIPLINAR DO TED

25.0886.2024.015949-7 - Pelo presente edital, fica o advogado FABIO HENRIQUE PEREIRA DE ARAUJO – OAB/SP 291.960, notificado a manifestar-se em assunto de seu interesse, no prazo de 15 (quinze) dias, a partir desta publicação.

O protocolo deverá ser realizado por meio de peticionamento eletrônico, mediante cadastro prévio a ser efetuado pelo link: "https://peticionamento.oab.org.br/cadastrar".

A falta de manifestação acarretará o transcurso do prazo que se inicie com o presente edital, na forma do EAOAB e RGOAB.

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

EDITAL DE CHAMAMENTO – QUARTA TURMA DISCIPLINAR DO TED

25.0886.2025.004538-0 - Pelo presente edital, fica o advogado R. P. F. - OAB/SP 356.529 e seu patrono JOÃO GABRIEL DOS SANTOS RICARTES - OAB/SP 504.623, cientificados de que A QUARTA TURMA DO TRIBUNAL DE ÉTICA E DISCIPLINA DA ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL – SEÇÃO DE SÃO PAULO reunir-se-á em SESSÃO VIRTUAL, QUE SE DARÁ EM AMBIENTE TELEPRESENCIAL a ser realizada no dia 17 de dezembro de 2025, a partir das 09h30min, para julgamento do processo acima especificado, ficando os advogados acima mencionados, notificados em conformidade com o art. 44 do RITED/OAB-SP:

Em até 24h antes da sessão virtual, os advogados acima notificados poderão, sob pena de preclusão, manifestarem:

I - Interesse em participar da sessão de julgamento;

II – Pretensão em realizar sustentação oral.

Pretendendo sustentar oralmente, deverá manifestar sua pretensão nos autos, em 05 (cinco) dias, a partir desta publicação.

Fica ainda, vossa Senhoria cientificado(a) de que a partir desta data será necessário o cadastro no site peticionamento eletrônico (https://peticionamento.oab.org.br/cadastrar) para acesso e manifestação nos autos do processo em referência.

A presença das partes não é obrigatória, eventual falta de comparecimento na data supra, não obstará o julgamento.

A sessão de julgamento será realizada por videoconferência, com a utilização da plataforma Zoom Meetings, sendo que o link para participação será disponibilizado nos autos.

Eventuais dúvidas acerca do funcionamento poderão ser previamente sanadas na Secretaria da Turma por e-mail (etica.disciplina4@oabsp.org.br) ou pelo telefone (011) 3349-7678/7681.

EDITAL DE CHAMAMENTO – QUARTA TURMA DISCIPLINAR DO TED

25.0886.2025.004538-0 - Pelo presente edital, fica a advogada RAFAELA MERINO FELIX PINTO - OAB/SP 461.349, cientificada de que A QUARTA TURMA DO TRIBUNAL DE ÉTICA E DISCIPLINA DA ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL – SEÇÃO DE SÃO PAULO reunir-se-á em SESSÃO VIRTUAL, QUE SE DARÁ EM AMBIENTE TELEPRESENCIAL a ser realizada no dia 17 de dezembro de 2025, a partir das 09h30min, para julgamento do processo acima especificado, ficando a advogada acima mencionada, notificada em conformidade com o art. 44 do RITED/OAB-SP:

Em até 24h antes da sessão virtual, a advogada acima notificada poderá, sob pena de preclusão, manifestar:

I - Interesse em participar da sessão de julgamento;

II – Pretensão em realizar sustentação oral.

Pretendendo sustentar oralmente, deverá manifestar sua pretensão nos autos, em 05 (cinco) dias, a partir

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

desta publicação.

Fica ainda, vossa Senhoria cientificado(a) de que a partir desta data será necessário o cadastro no site peticionamento eletrônico (https://peticionamento.oab.org.br/cadastrar) para acesso e manifestação nos autos do processo em referência.

A presença das partes não é obrigatória, eventual falta de comparecimento na data supra, não obstará o julgamento.

A sessão de julgamento será realizada por videoconferência, com a utilização da plataforma Zoom Meetings, sendo que o link para participação será disponibilizado nos autos.

Eventuais dúvidas acerca do funcionamento poderão ser previamente sanadas na Secretaria da Turma por e-mail (etica.disciplina4@oabsp.org.br) ou pelo telefone (011) 3349-7678/7681.

EDITAL DE CHAMAMENTO – QUARTA TURMA DISCIPLINAR DO TED

25.0886.2024.018932-9- Pelo presente edital, fica o advogado MARCUS TIBERIO MANOEL - OAB/SP 182.526, e o defensor MAGNUS AUGUSTO SABBAGH POLIDO – OAB/SP 211.336, cientificados de que A QUARTA TURMA DO TRIBUNAL DE ÉTICA E DISCIPLINA DA ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL – SEÇÃO DE SÃO PAULO reunir-se-á em SESSÃO VIRTUAL, QUE SE DARÁ EM AMBIENTE TELEPRESENCIAL a ser realizada no dia 17 de dezembro de 2025, a partir das 09h30min, para julgamento do processo acima especificado, ficando os advogados acima mencionados, notificados em conformidade com o art. 44 do RITED/OAB-SP:

Em até 24h antes da sessão virtual, os advogados acima notificados poderão, sob pena de preclusão, manifestar:

I - Interesse em participar da sessão de julgamento;

II – Pretensão em realizar sustentação oral.

Pretendendo sustentar oralmente, deverá manifestar sua pretensão nos autos, em 05 (cinco) dias, a partir desta publicação.

Fica ainda, vossa Senhoria cientificado(a) de que a partir desta data será necessário o cadastro no site peticionamento eletrônico (https://peticionamento.oab.org.br/cadastrar) para acesso e manifestação nos autos do processo em referência.

A presença das partes não é obrigatória, eventual falta de comparecimento na data supra, não obstará o julgamento.

A sessão de julgamento será realizada por videoconferência, com a utilização da plataforma Zoom Meetings, sendo que o link para participação será disponibilizado nos autos.

Eventuais dúvidas acerca do funcionamento poderão ser previamente sanadas na Secretaria da Turma por e-mail (etica.disciplina4@oabsp.org.br) ou pelo telefone (011) 3349-7678/7681.

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

EDITAL DE CHAMAMENTO – QUARTA TURMA DISCIPLINAR DO TED

25.0886.2025.009320-2 - Pelo presente edital, fica a advogada KARINE GUIMARÃES ANTUNES - OAB/SP 245.852, cientificada do arquivamento do processo de seu interesse.

Ficará disponível às partes e/ou procuradores o acesso à integra dos autos, mediante cadastro prévio a ser efetuado pelo link: "https://peticionamento.oab.org.br/cadastrar".

EDITAL DE CHAMAMENTO – QUARTA TURMA DISCIPLINAR DO TED

25.0886.2024.014047-3 - Pelo presente edital, fica a advogada ADRIANA DAMAS - OAB/SP 196.747, cientificada do arquivamento do processo de seu interesse.

Ficará disponível às partes e/ou procuradores o acesso à integra dos autos, mediante cadastro prévio a ser efetuado pelo link: "https://peticionamento.oab.org.br/cadastrar".

EDITAL DE CHAMAMENTO – QUARTA TURMA DISCIPLINAR DO TED

25.0886.2024.017394-7 - Pelo presente edital, fica o patrono RAFAEL ECHEVERRIA LOPES - OAB/SP 321.174, notificado a manifestar-se em assunto de seu interesse, no prazo de 15 (quinze) dias, a partir desta publicação.

O protocolo deverá ser realizado por meio de peticionamento eletrônico, mediante cadastro prévio a ser efetuado pelo link: "https://peticionamento.oab.org.br/cadastrar".

A falta de manifestação acarretará o transcurso do prazo que se inicie com o presente edital, na forma do EAOAB e RGOAB.

EDITAL DE CHAMAMENTO – QUARTA TURMA DISCIPLINAR DO TED

25.0886.2025.000617-6 - Pelo presente edital, ficam os advogados RUBENS RODRIGUES FRANCISCO - OAB/SP 347.767 e CIBELE CARVALHO BRAGA - OAB/SP 158.044, notificados a manifestarem-se em assuntos de seus interesses, no prazo de 15 (quinze) dias, a partir desta publicação.

O protocolo deverá ser realizado por meio de peticionamento eletrônico, mediante cadastro prévio a ser efetuado pelo link: "https://peticionamento.oab.org.br/cadastrar".

A falta de manifestação acarretará o transcurso do prazo que se inicie com o presente edital, na forma do EAOAB e RGOAB.

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil